DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRÉSSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 115 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1928

Sub. Avenida Rio Branco n. 107.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.238, que approva os projectos e orçamentos, na importancia total de 54:960$282, para a execução de melhoramentos na estação de Ponta Grossa, da Estrada de Ferro do Paraná.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 17 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 15 e 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, dos Serviços de Inspecção e Fomento Agricolas, de Industria Pastoril e de Povoamento e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.238 — DE 4 DE MAIO DE 1928

Approva os projectos e orçamentos, na importancia total de 54:960$282, para a execução de melhoramentos na estação de Ponta Grossa, da Estrada de Ferro do Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, arrendataria da Estrada de Ferro do Paraná, e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio numero 221/S, de 15 de março do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, pra a construcção de um muro de arrimo, de uma rampa de accesso e do calçamento fronteiro á estação de Ponta Grossa, na Estrada de Ferro do Paraná.

§ 1.° A despeza, até o maximo da importancia de 54:960$282 (cincoenta e quatro contos novecentos e sessenta mil duzentos e oitenta e dous réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta do producto das taxas addicionaes de 10 % sobre as tarifas em vigor naquella Estrada.

§ 2.° Para conclusão de todas as obras fica marcado o prazo de oito mezes, á contar da data em que a companhia requerente fôr notificada da approvação dos projectos.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 17 de maio corrente foi nomeado o bacharel Henrique Paulo do Frontin para o logar de official do 2° officio do Registro Especial de Titulos e Documentos do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accôrdo com o disposto no art. 132, § 2°, n. II, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, nomear Romulo Joviano para exercer, em commissão, o cargo de director da Fazenda Modelo de Criação, do Ponta Grossa, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear José Bezerra Frazão para exercer o cargo de observador da estação climatologica de 3ª classe, em São Luiz de Quitunde, da Directoria de Meteorologia, no Estado de Alagoas, percebendo a gratificação mensal de 160$000 (cento e sessenta mil réis).

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear José Noronha para exercer o cargo de ajudante da estação climatologica de 3ª classe, da Directoria de Meteorologia, em São Pedro, Estado do Rio de Janeiro, percebendo a gratificação mensal de oitenta mil réis (80$000).

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accôrdo com o art. 37 do decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923, nomear Milton Aranha para exercer, em commissão, o cargo de 2° escripturario da Fazenda de Sementes de Angico, do Serviço do Algodão, no Estado do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o auxiliar Meteorologista de 2ª classe, interino, da Directoria de Meteorologia, Placido Viard, para exercer effectivamente o mesmo cargo.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear José Sesso para exercer o cargo de guarda vigilante do Patronato Agricola "José Bonifacio", do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Humberto de Oliveira Fernandes para exercer o cargo de escrevente da Inspectoria Agricola do 6º Districto, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, no Estado do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, Agesilau Antonio Bitancourt do cargo de assistente do Serviço de Phytopathologia, do Instituto Biologico de Defesa Agricola.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear José Maciel de Vasconcellos para exercer o cargo de ajudante da Estação Climatologica de 3ª classe em São Luiz de Quitunde, da Directoria de Meteorologia, no Estado de Alagoas, percebendo a gratificação mensal de 80$000, (oitenta mil réis).

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Raymundo Braga para exercer o cargo de observador da Estação Thermo-Pluviametrica em S. Luiz, da Directoria de Meteorologia, no Estado do Maranhão, percebendo a gratificação mensal de cem mil réis (100$000).

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve declarar sem effeito o decreto de 10 de abril ultimo que promoveu, por merecimento, o auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoril, Ary de Souza Carneiro, ao cargo de auxiliar de 1ª classe do mesmo serviço no Estado de Matto-Grosso.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 8º, n. III, do decreto n. 14:663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao ajudante addido da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios no Estado do Amazonas, Joaquim Gregoriano de Andrade, em prorogação da que lhe foi concedida em 4 de fevereiro ultimo.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Vicente Ramos da Moraes para exercer o cargo de ajudante da Estação climatologica de 2ª classe em Satuba, da Directoria de Meteorologia, no Estado de Alagoas.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Raymunda Travassos Vieira para exercer o cargo de observadora da Estação Climatologica de segunda classe em Satuba, da Directoria de Meteorologia, no Estado de Alagoas,

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Eduardo Soares de Azevedo para exercer o cargo de guarda vigilante do Patronato Agricola "Diogo Feijó", do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, combinado com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder um anno de licença, para tratamento de saude, ao observador de estação acrologica de 2ª classe da Directoria de Meteorologia, Aguinaldo Garcez Palha, em prorogação da que lhe foi concedida em 7 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Odorico Pereira Lima para exercer o cargo de guarda vigilante do Patronato Agricola "Vidal de Negreiros", do Serviço de Povoamento, no Estado da Parahyba.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Manoel Rodrigues para exercer o cargo de guarda vigilante do Patronato Agricola "José Bonifacio", no Estado de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Mario Magno de Britto para exercer o cargo de guarda vigilante do Patronato Agricola "Manoel Barata", do Serviço de Povoamento, no Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o guarda vigilante do Patronato Agricola "Manoel Barata", do Serviço de Povoamento, Edmundo Ferreira Hervey, para exercer o cargo de inspector de alumnos do mesmo patronato.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Moacyr Osmar Leitão de Senna para exercer o cargo de guarda vigilante do Patronato Agricola "Manoel Barata", do Serviço de Povoamento, no Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Raymundo Nonato da Silva para exercer o cargo de professor do Patronato Agricola "Manoel Barata", do Serviço de Povoamento, no Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Arnaldo Lopes Malta para exercer o cargo de pharmaceutico do Patronato Agricola "Marquez de Abrantes", do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Luiz Pamplona para exercer o cargo de observador da Estação Hydrometrica em Aquidaban, da Directoria de Meteorologia, no Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Francisco Belém de Almeida para exercer o cargo de guarda vigilante do Patronato Agricola "Barão de Lucena", do Serviço de Povoamento, no Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Manoel da Silva Godoy para exercer o cargo de observador da Estação Climatologica de 3ª classe, da Directoria de Meteorologia, em S. Francisco, no Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Francisco Moita Caeiro para exercer o cargo de observador da Estação Climatologica de 2ª classe especial, em Nitheroy, da Directoria de Meteorologia, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o secretario da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado do Paraná, Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós, para exercer o cargo de escrevente dactylographo da delegacia, do referido serviço, no mesmo Estado.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o escrevente dactylographo da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, no Estado do Paraná, João Francisco de Oliveira, para exercer o cargo de secretario da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, do mesmo serviço, no referido Estado.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Alfredo de Mattos para exercer o cargo de guarda vigilante do Patronato Agricola "José Bonifacio", do Serviço de Povoamento, no Estado de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Manoel Pereira da Silva para exercer o cargo de guarda vigilante do Patronato Agricola "João Coimbra", do Serviço de Povoamento, no Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Geminiano Lyra Castro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, por abandono de emprego, Elamno Ferreira Velloso do cargo de inspector de alumnos do Patronato Agricola "José Bonifacio", do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Ernestina Suppo de Almeida para exercer o cargo de observadora da estação climatologica de 3ª classe, em Vargem Alegre, da Directoria de Meteorologia, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Luiz Dias Campos para exercer o cargo de ajudante da estação climatologica de 3ª classe da Directoria de Meteorologia, em Vargem Alegre, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, por abandono de emprego, Rodolpho Ponte Silva, do cargo de professor do Patronato Agricola "Vidal de Negreiros", do Serviço de Povoamento, no Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve exonerar, por abandono de emprego, nos termos do § 2° do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o veterinario de 1ª classe, do corpo de veterinarios do Serviço de Industria Pastoril, Augusto de Oliveira Lopes, visto ter-se conservado afastado do exercicio do seu cargo por mais de trinta dias consecutivos, sem causa justificada, apezar de intimado, por editaes, a comparecer á sua repartição para aquelle fim.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear Octavio Pedro de Oliveira para exercer o cargo de inspector de alumnos do Patronato Agricola "Monção", do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear João Thomé da Silveira para exercer o cargo de guarda vigilante do Patronato Agricola "Monção", do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o agronomo Manoel Gentil do Valle Bentes para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar-agronomo do Aprendizado Agricola de Barreiras, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Guerra

Por despacho de 12 do corrente foi transferido o 1° tenente da arma de infantaria, Descartes Cunha, do Quadro Ordinario para o Supplementar.

— Por outros de 14 do corrente:

Foi mandado servir no Arsenal de Guerra desta Capital o capitão contador Paulo Affonso Dias.

Ao capitão medico Dr. Henrique Ferreira Chavas foi permittido gozar as suas férias fóra desta Capital.

— Por portarias de 17 do corrente:

Foram concedidas licenças para tratamento de saude:

De accôrdo com o art. 17, § 1°, do decreto n. 14.663, de 1° de fevereiro de 1921, por seis mezes, aos operarios de 3ª e 5ª classes do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, respectivamente, Agenor Corrêa Lapa e Severino Sebastião de Lemos, e ao marinheiro do Serviço Central de Transportes do Exercito, Mario de Almeida.

De accôrdo com o mesmo decreto e artigo, § 2°, por seis mezes, ao inspector de 1ª classe da Escola Militar, José Antonio Alves; por seis mezes, em prorogação, ao operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Thiago da Silva Ramos, e por tres mezes, ao remador do Forte da Lage, Jayme Brazilio Ferreira.

De accôrdo com o art. 8°, I, do citado decreto, por um mez, em prorogação, a auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Isaura Lima Sobrinha, e por um mez, ao servente do Laboratorio Militar de Bacteriologia, João Paiva Braga; por dous mezes, ao auxiliar de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Deusdedit José Ferreira, ao amanuense do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra, Adalberto Duarte Nunes, ao correeiro do Collegio Militar do Rio de Janeiro Ezequiel Alves Barbosa e ao servente da Escola Militar Irineu José de Souza; por tres mezes, ao operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Francisco Augusto do Nascimento.

De accôrdo com os mesmos decreto e artigo 8°, II, por dous mezes, em prorogação, ao remador do Serviço Central de Transportes do Exercito Rodolpho da Cunha Dias.

Foram concedidos 10 mezes de licença ao operario de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Octaciano Ferreira dos Santos, sendo quatro mezes de accôrdo com o art. 17 e seis mezes nos termos do art. 8°, I, tudo do já mencionado decreto.

Foi declarado que a licença de seis mezes para tratamento de saude, concedida ao servente do Hospital Central do Exercito, Zeferino Augusto de Carvalho, por portaria de 19 de abril findo, é considerada de accôrdo com o art. 17, § 1°, do decreto n. 14.663, de 1° de fevereiro de 1921, e não de conformidade com o n. I, do art. 8° do mesmo decreto, como se mencionou na citada portaria.

Commissão de Promoções

ACTA DA 14ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de Divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos vinte e quatro dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes na sala de reunião da Commissão de Promoções no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente Sr. general de Divisão Augusto Tasso Fragoso, Srs. general de Divisão Octavio de Azeredo Coutinho, generaes de Brigada Estanislau Vieira Pamplona, Dr. Sebastião Ivo Soares, João Gomes Ribeiro Filho, Alvaro Guilherme Mariante e Jorge França Wiedemann, com o secretario, coronel Aristoteles Telles de Menezes, o general presidente abriu a sessão. Deixou de comparecer o Sr. general de Brigada Constancio Deschamps Cavalcanti. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e como ninguem pedisse a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. A Commissão, tomando conhecimento dos relatorios apresentados pela sub-commissão nomeada em sessão de dezesete do corrente, procedeu e apurou em 2° escrutinio os nomes dos officiaes que devem completar a lista triplice, para promoção pelo principio de merecimento ao posto de major medico, tendo sido votados os seguintes officiaes: capitães Dr. Fabio Cleto David, um voto, Oscar de Castro Loureiro, tres votos, Oscar Pinto de Carvalho, dous votos. Depois de apurada a votação o Sr. general presidente submetteu á consideração do Sr. ministro da Guerra a proposta abaixo: Proposta n. 11 — Corpo de Saude — Medicos — A vaga de major, aberta com a reforma do major Dr. Alfredo de Barros Loureiro Brandão, por decreto de 12 do corrente, compete ao principio de merecimento, apresentando á commissão a seguinte lista: capitão Dr. Paulo Affonso Soares Pereira, capitão Dr. Augusto Haddock Lobo, capitão Dr. Oscar de Castro Loureiro. Os dous primeiros vem da lista anterior. A vaga resultante da promoção acima compete ao 1° tenente Dr. Octavio Salema Garção Ribeiro. Graduações. De accôrdo com o art. 1° da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, a commissão propõe seja graduado no posto immediatamente superior, o seguinte official: Corpo de Saude — Medicos — 1° tenente Dr. Ismar Tavares Muttel. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando, eu, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta, que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes. — *Augusto Tasso Fragoso.* — General de Divisão *Octavio de Azeredo Coutinho.* — Generaes de Brigada, *Dr. Sebastião Ivo Soares.* — *João Gomes Ribeiro Filho.* — *Alvaro Guilherme Mariante.* — *Jorge França Wiedemann.* Confere. — Coronel *Aristoteles Telles de Menezes,* secretario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Secretaria da Justiça e Negocios Interiores

GABINETE

De ordem do Sr. ministro publicam-se a seguir, o officio do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva, presidente da commissão organizadora do projecto do regulamento da lei n. 4.827, de 7 de fevereiro de 1924, que dispõe sobre registros publicos e o parecer da mesma commissão, relativo ás suggestões apresentadas a este ministerio pelos interessados. — *Mello e Souza*, director do Gabinete.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928.

Exmo. Sr. Dr. Augusto de Vianna do Castello, M. D. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Tendo V. Ex. submettido ao meu conhecimento, na qualidade de presidente da commissão organizadora do projecto de regulamentação da lei n. 4.827, de 7 de fevereiro de 1924, que reorganizou os registros publicos, as suggestões apresentadas pelos interessados no sentido de corrigir as falhas ou preencher as lacunas desse projecto, cumpro o agradavel dever de communicar a V. Ex. que, sem embargo do longo prazo concedido aos interessados, foram apenas em numero de sete as observações endereçadas ao Ministerio da Justiça.

Do resultado do meu cuidadoso e attento estudo, deduzi logo que, quasi todas ellas, por não contravirem disposições legaes e nem affectarem a estructura do projecto, antes contribuindo de modo pratico para a perfeita execução das medidas estipuladas no plano geral organizado para o projectado regulamento, mereciam ser registradas e poderiam ser acceitas. Outras, porém, e em reduzido numero, contrarias ao espirito de leis existentes e em perfeita execução, não tinham, por isso, base em que se apoiassem.

Assim pensando, não me furtei, entretanto, ao prazer de, sob a minha presidencia, ouvir novamente a commissão para minucioso exame do assumpto, e após as resoluções tomadas, ficou accordado que os illustres membros Srs. Drs. Philadelpho Azevedo e Gabriel Bernardes lavrariam o parecer junto para que V. Ex. melhor possa avaliar da justeza ou procedencia das nossas deliberações.

Dada a extensão do projecto, que comprehende nada menos de 361 artigos, além dos numerosos mappas e formularios que o acompanham, e dada ainda a multiplicidade e relevancia dos interesses em jogo, parece razoavel que a commissão se sinta desvanecida e satisfeita ao verificar, pelas ligeiras observações ou criticas feitas ao seu trabalho, e nenhuma de caracter demolidor, que a regulamentação dos registros publicos, tal como foi elaborada, está em condições de merecer a honrosa e benevola approvação do Governo.

Nessa confiante expectativa, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. com as suggestões offerecidas, o alludido projecto, já convenientemente revisto e emendado, dando assim por concluida a espinhosa tarefa com que V. Ex., renovando a immerecida confiança em mim depositada por seus eminentes predecessores Drs. João Luiz Alves e Affonso Penna Junior, houve por bem distinguir-me como presidente da commissão pela qual V. Ex. tanto se tem interessado sob o nobre e decidido empenho de prestar mais um grande e valioso serviço á causa da Justiça do nosso paiz.

Sirvo-me da opportunidade para lhe renovar, Sr. ministro, as seguranças da minha perfeita estima e da mais alta e distincta consideração. — *Ataulpho Napoles de Paiva.*

Exmo. Sr. desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, DD. Presidente da Commissão.

Cumprindo determinações de V. Ex. temos a honra de submetter á sua esclarecida consideração o parecer sobre as suggestões offerecidas ao projecto de regulamentação dos registros publicos, que, em boa hora, o Governo da Republica entendeu de publicar para exame dos interessados e conhecimento geral do paiz, antes de resolver sobre a sua adopção.

Foram apenas recebidas, como V. Ex. sabe, sete representações, que se desdobram em cerca de quatro dezenas de propostas de alterações do texto, dividido em 361 artigos.

Apreciemos cada uma dessas valiosas contribuições, segundo a ordem de sua apresentação.

I

Os officiaes de registro de immoveis desta Capital propõem as seguintes alterações, que, sem importarem em modificação do systema do projecto, dizem respeito a medidas de economia interna do cartorio, quasi todas de reconhecida utilidade publica:

a) troca, no art. 179, da numeração dos livros para que os Indicadores Real e Pessoal não percam suas antigas indicações (6 e 7), com que o pessoal do cartorio já está acostumado a trabalhar, podendo a alteração occasionar equivocos;

A commissão acceita a indicação, que repercute ainda nos arts. 184, 186, 194 e 262, onde ha referencias aos numeros desses livros;

b) inclusão do disposto no § 6º do art. 8º do decreto n. 169 A de 1890 sobre a referencia, na transcripção, das transmissões posteriores do mesmo immovel.

Em rigor a medida seria dispensavel, não só porque o regulamento exige sempre o numero da transcripção anterior, como porque, com as successivas alterações de zonas, ha impossibilidade de se executar a medida integralmente.

Entretanto, a commissão não se oppõe á medida reclamada pelos officiaes, a qual ficará melhor collocada como paragrapho do art. 239;

c) suppressão da exigencia da data lançada pelo punho do official nas transcripções e inscripções, já feitas por ordem chronologica e com indicação da data.

A commissão acceita a emenda e approveita o ensejo para transportar a parte final do art. 354 para o titulo V afim de obviar a interpretação de que, só no Districto Federal, corre ao official a obrigação de escripturar pessoalmente o protocollo;

d) inclusão, no art. 248, do disposto nos arts. 54 e 55 do regulamento anterior sobre a rubrica das folhas do titulo, devolvido após o registro, observação de toda procedencia;

e) inclusão no art. 219 da observação constante do modelo 22 sobre o desdobramento dos livros-talões, o que é tambem de conveniencia;

f) exigencia de transcripção dos alvarás judiciaes nas escripturas, afim de que o official possa ter elementos seguros para levantamento de duvida, no caso em que esta se impuzer.

A commissão acceita a suggestão, sem a referencia final dispensavel, sobre a não inclusão dos alvarás nos registros dos tabelliães, eis que se dá a sua incorporação ás escripturas;

g) alteração do art. 236 para restringir a exigencia de transcripção dos titulos anteriores; trata-se simples emenda de redacção, mesmo porque o intento da commissão foi exigir apenas o registro do titulo immediatamente anterior, pois, assim, se estabeleceria, normal e suavemente, a continuidade das transcripções;

h) permissão para que os sub-officiaes possam passar certidões independentemente da subscripção dos officiaes.

A commissão não se oppõe á medida, constante do regulamento anterior.

i) permissão da substituição dos officiaes do registro por seus sub-officiaes ou escreventes, nas faltas ou impedimento occasionaes até 8 dias e nas ferias.

A Commissão concorda quanto á primeira parte, que reproduz providencia constante do art. 146 do regulamento n. 9.420 de 28 de abril de 1885 e que attende a necessidade inilludivel; quanto ás ferias não milita a mesma razão, nada aconselhando a creação de regimen diverso do observado para os demais serventuarios de justiça, na vigente organização judiciaria;

j) tranposição dos arts. 263 a 269 para em seguida ao art. 243, por se referirem a registros no livro 4º. Indicação secundaria, que não pode ser attendida, por isso que a ordem adoptada não obedeceu á numeração dos livros, mas á distincção feita pela lei entre inscripção e transcripção, quaesquer que fossem os livros do registro;

k) alteração da data para vigencia do regulamento, providencia indispensavel, que a Commissão concretiza na suggestão da data de 1 de agosto proximo futuro.

II

O Exmo. Sr. ministro da Guerra dignou-se tambem de fazer suggestões e propor alterações ao projecto.

As suggestões versam sobre a inscripção, no registro civil, da acquisição e perda da nacionalidade brasileira por naturalização e da perda dos direitos politicos por motivo de crenças religiosas.

A materia, como verificará V. Ex., escapa ao ambito do registro civil, pois, entre nós, a questão de nacionalidade não se inclue, como em alguns paizes, na orbita do direito civil; sendo, assim, de caracter eminentemente constitucional a ella nenhuma referencia faz a lei n. 4.827, de cuja regulamentação ora se cogita.

Tambem seria difficil a effectivação dessas providencias, por isso que a naturalização abrange estrangeiros registrados em seus paizes de origem, a menos que se quizesse obrigal-os ao registro de nascimento antes da entrega do titulo de nacionalização, exigencia não creada em lei.

Quanto á perda da nacionalidade attinge em geral a pessoas domiciliadas fóra do Brasil, não possuindo, mesmo, o Ministerio da Justiça, que a decreta, elementos para conhecer o cartorio do registro de nascimento, onde se pudesse fazer qualquer averbação a respeito.

A averbação de perda dos direitos politicos padeceria das mesmas difficuldades.

A Commissão, assim, não se anima a propor a adopção dessas suggestões, embora com grande pesar, em se tratando de medidas dictadas por alto patriotismo e extremada dedicação ao serviço publico.

Quanto ás alterações propostas:

a) suppressão da referencia ao decreto 15.934, de 1923, que o Governo pensa modificar — A Commissão, para attender ao desejo do Exmo. Sr. ministro da Guerra, concorda na suppressão, embora nenhum inconveniente veja na indicação do decreto vigente, sem prejuizo das alterações que viesse a trazer o futuro regulamento, que, certamente, viria substituir o anterior, em todos os seus termos;

b) alterações dos dispositivos sobre o registro em campanha, de accôrdo com regulamentos do Exercito e a pratica das campanhas modernas.

A Commissão acceita *in totum* essas alterações de caracter technico;

c) accrescimo de um paragrapho ao artigo 101 sobre os desapparecidos em campanha, com o que tambem concorda a Commissão;

d) correcção de um erro de revisão no art. 44 "exercito" em vez de "exercicio", de acceitação obvia;

e) concessão de primeira certidão gratuita ás praças, e tambem aos officiaes, quando em campanha, tambem acceita, embora reconhecendo a Commissão ser um novo onus imposto aos serventuarios.

III

Suggestão do nobre 2º Curador de Orphãos para exigencia de declaração sobre a existencia de beus e herdeiros menores nos assentos de obito.

A Commissão não se opõe á adopção da providencia, embora sem grande convicção de que ella satisfará aos elevados propositos que a justificaram, isto é, maior fiscalização na abertura de inventarios.

IV

Proposta de um digno supplente de Pretor para que, em consequencia á rejeição do véto aos arts. 26 a 28 do decreto 5.053, de 1926, se inclua no projecto a providencia constante daquelles dispositivos sobre a possibilidade de exercicio pelos primeiros supplentes de Pretorias de attribuições relativas ao registro civil.

A Commissão nada tem a oppor á consolidação dessa providencia, approvada posteriormente á apresentação do projecto.

V

A Directoria do Archivo Nacional suggere a restauração da providencia constante do art. 335 do decreto n. 9.263, de 1917, sobre a remessa á dita repartição dos livros de registros findos ha dez annos, proporcionando-se, assim, nova fonte de renda aos cofres publicos.

Ora, a dita disposição foi expressamente revogada pelo art. 7 da lei 4.242, de 5 de janeiro de 1921, attendendo não só aos direitos patrimoniaes dos serventuarios, que adquiriram os livros e fizeram os assentos, como á necessidade de ficarem os livros em cartorios para as averbações e annotações que, a cada passo, se tornam necessarias, nos termos do regulamento.

Torna-se, assim, impossivel attender ao pedido do Archivo, notando-se que, pelo projecto, é organizada uma segunda via dos registros, com os livros-talões a qual ficará confiada a essa Repartição.

VI

Os honrados tabelliães desta Capital representam contra a suppressão dos extractos para os actos de registro de immoveis.

A representação, *data venia*, não tem a menor procedencia, como passamos a demonstrar.

Os extractos nunca constituiram actos de officio dos tabelliães, devendo ser feitos pela propria parte — si estas por ignorancia ou commodidade, confiam sua feitura aos escreventes de cartorio é acto privado, que não póde constituir direito, cuja suppressão pudesse lesar interesses dos dignos reclamantes.

Entendem os nobres serventuarios que a creação dos livros talões é "uma innovação" "sem nenhuma vantagem para o serviço publico e evidente desvantagem para os interessados".

Ora, a providencia proposta com caracter geral para abranger o registro civil, o de immoveis e o da propriedade litteraria, já adoptada em outros paizes, visou antes a constituição de uma duplicata desses serviços para assegurar a sua conservação indispensavel, eis que não offerece garantia alguma a guarda desses preciosos archivos em predios particulares.

Mesmo em edificios publicos, com todas as cautelas, tem se verificado a perda de archivos por incendio ou destruição; aos exemplos já apontados na nossa exposição anterior poderiamos accrescentar o, recentissimo, do incendio do Palacio da Justiça de Vienna por uma revolta de caracter communista, com a destruição dos valiosos archivos de registro da propriedade immovel daquella grande capital.

Impossivel seria a constituição de uma duplicata razoavel desse registro com a collecção de extractos esparsos feitos pelas partes ou pelos tabelliães.

A vantagem de lançamento das notas nos extractos, aliás irregularmente em face do art. 55 do decreto n. 370, de 1890, não desapparece com o mesmo lançamento nos titulos, em referencia aos talões uniformes, que ficarão annexos ás escripturas.

Si se acha que o grande beneficio da duplicação do registro não é compensado pelos talões por trazer despezas ás partes, o que contestámos, melhor seria beneficial-as com a suppressão, de ambos, mas nunca pleitear a manutenção dos extractos.

Abstrahindo da questão, que não nos interessa, de saber si os talões custarão maior ou menor quantia do que os extractos, cobrados arbitrariamente por falta de taxação regimental, queremos apenas contestar a affirmação de que "o extracto é um documento perfeitamente acceitavel, *contra o qual nenhuma voz reclama*".

Para responder á affirmação, daremos a palavra ao grande Lafayette:

"No systema da legislação franceza os extractos (*bordereaux*) são uma necessidade, no systema da nossa lei *uma perfeita inutilidade*. Em França o extracto foi estabelecido para poupar trabalho ao conservador (official do registro) e subtrahil-o a uma responsabilidade além de seus meios.

No nosso systema, porém, os extractos não são a fonte legal e unica da inscripção: o official deve conferil-os com o titulo e pelo titulo supprir-lhes ommissões (decreto, artigos 55 e 56). Portanto, os extractos não abreviam nem facilitam a tarefa do official, ao contrario augmentam-lhe o trabalho, pois tem de examinar titulo e extractos e de conferil-os. E desde que os extractos não são a fonte obrigada da inscripção, desde que o official deve supprir-lhe as omissões pelo titulo, o erro ou a omissão da inscripção serão sempre filhos da culpa ou negligencia do official, porque si os extractos eram imperfeitos, a elle cumpria emendar os erros e omissões com o titulo, e por consequencia não havia tambem razão para duplicar os extractos.

Para que, pois, os extractos no nosso systema? Para facilitar trabalho? Não, porque ao contrario augmentam-no. Para mostrar de quem é o erro ou omissão na inscripção? Tambem não, porque a culpa do erro ou da omissão é sempre do official, fossem ou não sufficientes os extractos. Para certificar que a inscripção se fez? Ainda não, porque no proprio titulo se fazem as notas de apresentação e inscripção". (Direito das cousas, § 243, n. 3º, pt. 9).

E a Didimo da Veiga:

"O mecanismo desta inscripção é complicado, com a exigencia de dous extractos, a qual o Sr. Lafayette censura com bons fundamentos. Para que exigir-se extractos que nada valem quando tudo deve ser supprido pelo titulo, afinal unico assento da inscripção?

Accresce que a nota da valorização que no direito francez e no belga é lançada no extracto entregue á parte, no nosso é feita no proprio titulo". (Direito hypothecario, § 284, pags. 448 e 449).

E a Lacerda de Almeida:

"São os extractos *uma adaptação servil e inutil do systema de registro francez*, porque não se lhes dá entre nós a funcção que exerce naquelle systema. Comprehende-se que *é perfeitamente inutil a operação*, porque ou vale o titulo para a inscripção e nesse caso são dispensaveis os extractos ou valem os extractos e não ha necessidade de confrontal-os

com o titulo. O processo adoptado pelo legislador de 1864 *e rotineiramente conservado e mantido pelo de* 1890, só deve trazer delongas e complicações com prejuizo da boa marcha do serviço". (Direito das cousas, 2º volume, § 184, pags. 334 e 336).

Nenhuma voz autorizada que fallou sobre o assumpto deixou, portanto, de reclamar contra os extractos.

Não era, pois, possivel que, em 1927, após a promulgação do Codigo Civil que supprimiu os extractos (v. Azevedo Marques, A Hypotheca, § 83, Clovis Bevilaqua, Cod. Civil Commentado, v. 3, n. 418, etc.), fosse a Commissão *tão rotineira* que ainda os mantivesse, sendo de notar que um dos seus membros já externára opinião no mesmo sentido (Philadelpho Azevedo, Registros Publicos, 1924, pagina 65).

A Commissão não tem, assim, motivos para reformar sua opinião: os extractos devem ser banidos por sua absoluta inutilidade, ainda mesmo que se não quizesse substituil-os pelos talões, com a rejeição da providencia suggerida a esse respeito.

VII

Os officiaes dos registros de titulos desta capital lembram:

a) a suppressão do indicador pessoal, por sua difficil escripturação, que não permitte uma busca prompta e efficiente, além de já existir, no cartorio do distribuidor, um indice para indicação ás partes.

A Commissão, á despeito de salientar que o segundo argumento é de caracter regional (existencia de varios cartorios e distribuição); não se oppõe a que os officiaes, que quizerem, possam substituir o Indicador Pessoal por indices, formados nos termos do art. 128, sob sua responsabilidade e com obrigação de fornecer certidões requeridas pelo criterio pessoal;

b) a referencia expressa a livros desdobrados nos cartorios de maior movimento; não vê a Commissão motivo para fixal-os, pois as necessidades podem variar, sendo preferivel deixar, com sua elasticidade, a faculdade indicada no art. 140, nos termos do regulamento anterior, sem qualquer prejuizo;

c) a nova numeração, a partir do novo regulamento, tambem não poderá trazer confusão ao serviço, em vista da differença de data e da alta numeração a que já attingiram os actos de registro;

d) a suppressão do livro de transcripção de penhores não deve ser attendida, porquanto se trata de registro especial decorrente do Codigo Civil e da lei n. 4.827, e que deve obedecer a requisitos peculiares, approximaveis das regras do cartorio de immoveis, dado o caracter real dos direitos a registrar.

A raridade das transcripções de penhores é apenas momentanea, mas, com a regulamentação, se desenvolverá forçosamente, como formalidade indispensavel á validade contra terceiros do penhor, em qualquer caso, independentemente de haver ou não tradição, pois não procede o argumento de que só nos casos de *clausula constituti*, hoje vedada, teria cabimento o registro;

e) as observações sobre as dimensões das columnas nos modelos, devem ser acceitas, maximé partindo dos nobres funccionarios, que conhecem excellentemente o jogo interno dos livros do cartorio;

f) adopção da mesma providencia pleiteada pelos officiaes de registro de immoveis sobre as substituições nas férias e até oito dias, em impedimentos occasionaes, acceita apenas a segunda parte pelas razões já expostas;

g) autorização para que os sub-officiaes passem certidões, sem subscripção do official, o que a Commissão não tem motivos para contrariar, como fez em relação a identica proposta dos officiaes do registro de immoveis;

h) exclusão dos officiaes do registro de titulos do dispostos no art. 354, o que será attendida na transposição desse artigo, de accôrdo com o parecer emittido a proposito da suggestão dos officiaes do registro de immoveis.

Estudadas, minuciosamente, as suggestões feitas que, como vimos, interessam apenas a pontos de minucias, sem alteração das bases do projecto, a Commissão aproveita a opportunidade para incluir algumas medidas, decorrentes, umas da promulgação de leis recentes, como as relativas aos contractos maritimos, ás attribuições dos actos de registro civil e á delimitação da 8ª Pretoria Civel e outras de suggestões particulares e da propria Commissão que, melhor estudando a materia, entendeu de reformar alguns textos.

Trata-se, porém, de alterações minimas, quasi sempre de simples redacção e cuja utilidade transparece da sua simples indicação, sem necessidade de quaesquer justificativas.

Acompanha este parecer a reproducção do texto primitivo, tal como foi publicado no *Diario Official*, de 18 de outubro proximo passado, com a indicação, á margem, das alterações decorrentes da acceitação de suggestões nos termos da presente exposição e das pequenas modificações propostas.

Agradecendo, de novo, a grande confiança que nos tem dispensado, honramo-nos em apresentar a V. Ex. os protestos de alta consideração e muita estima.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — *Philadelpho Azevedo*, relator. — *Gabriel L. Bernardes*.

Directoria da Justiça

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1928

Sebastião Ary de Oliveira, Arthur Lopes Castro, Cezar José Desiderá e Benedicto José Coulo. — Requeiram a exoneração em petições separadas, devidamente selladas e com as firmas reconhecidas.

Directoria do Interior

Por portarias de 16 de maio corrente, concederam-se as seguintes licenças:

De seis mezes, na conformidade do art. 17, combinado com o art. 39 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente da Bibliotheca Nacional Amaro de Souza Cesar;

De um anno, na conformidade do § 2º do dito art. 17 do decreto n. 14.663, ao Dr. Paulo Affonso Franco, chefe de serviço do Instituto Oswaldo Cruz.

— Por outras de 17 do corrente mez:

Foi declarado brasileiro Antonio Kadunk, natural da Yugoslavia, nascido a 27 de outubro de 1890, filho de Anton Kadunk e de Maria Mehle Kadunk, casado, residente nesta Capital.

Foram naturalizados brasileiros:

Antonio Marceira dos Santos, natural de Portugal, nascido a 12 de maio de 1898, filho de José Gracindo dos Santos e de Anna Joaquina Pedra, casado, residente nesta Capital;

Amandio Nunes Martins, natural de Portugal, nascido a 7 de abril de 1887, filho de Pedro Nunes Martins e de Maria do Carmo Gomes Martins, solteiro, residente nesta Capital;

Abram José Futer, natural da Polonia, nascido a 30 de julho de 1897, filho de Benjamin Meyer e de Estera Futer, solteiro, residente nesta Capital;

Antonio Ribeiro Pontes, natural de Portugal, nascido a 17 de maio de 1902, filho de Luiz Ribeiro Pontes e de Maria dos Santos, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Antonio Ferreira, natural de Portugal, nascido a 26 de janeiro de 1889, filho de José Ferreira e de Ana Emilia, solteiro, residente nesta Capital;

José Fernandes, natural de Portugal, nascido a 23 de abril de 1888, filho de José Fernandes Junior e de Maria Rosa Dias, casado, residente nesta Capital;

Manoel Jorge Nassar, natural da Syria, nascido a 1 de março de 1896, filho de João Jorge Nassar e de Anici Nassar, casado, residente no Estado do Paraná;

Rodolpho Haltrich, natural da Austria, nascido a 28 de abril de 1896, filho de Julio Haltrich e de Maria Haltrich, casado, residente no Estado do Paraná.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1928

Paula Pellikan, natural da Austria, pedindo naturalização. — Apresente attestado de bom procedimento moral e civil, passado por autoridade competente.

Elias Jorge, natural da Syria, pedindo titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Junte certidão de casamento e apresente prova do valor do immovel de sua propriedade.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 14 de maio de 1928

Actos do Sr. ministro:

Foram expedidos avisos:

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.200—De 150$000 a João Jacome de Carvalho, escrivão encarregado, em 1923, do archivo eleitoral do termo de Missão Velha, no Ceará.

N. 2.203 — De 156$600, de fornecimentos feitos, em dezembro de 1926, ao Museu Historico, por Freire Guimarães & Comp.

Distribuição á Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.201 — Do credito de 3:000$000, para pagamento da subvenção que compete ao Orphanato São Sylverio, de Cataguazes, em 1926.

Annullação:

N. 2.182 — Da distribuição feita á mesma Delegacia Fiscal, do credito de 10:000$000, para pagamento da subvenção relativa a 1922, que compete á Casa de Caridade de Leopoldina, pagamento que deverá ser feito no Thesouro Nacional.

Transmittindo:

N. 2.183 — Comprovação de despezas feitas pelo thesoureiro da Repartição de Policia Ignacio Manoel de Paula Antunes, por conta do adeantamento concedido, em virtude do aviso n. 486, de 27 de janeiro ultimo.

Reiterando:

N. 2.184 — Solicitação feita em avisos ns. 930 e 1.807, de 28 de fevereiro e 13 de abril deste anno, no sentido de ser o ministerio informado, si dos vencimentos do escripturario do Instituto Medico Legal, Celio Paranhos Ferreira, que está servindo como sorteado, deve ser descontada a etapa.

Restituindo regularizado:

N. 2.185 — O processo em que é credor de 97$900, Themistocles Martins de Souza Rocha, por ter substituido, de 1 de janeiro a 25 de agosto de 1924, o escrivão encarregado do archivo eleitoral do termo de Apparecida, no Piauhy.

Ao 1º secretario do Senado Federal:

N. 2.186—Communicando haver sido solicitada ao Tribunal de Contas distribuição ao Thesouro Nacional e entrega ao director da Secretaria do Senado, do credito especial de 20:000$000, para pagamento da bibliotheca que pertenceu ao Dr. José Lopes da Silva Trovão.

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.187 — Pedindo informar si ja foi entregue á Escola Polytechnica da Bahia, no todo ou em parte, a subvenção de 120:000$000, destinada áquella escola.

Ao juiz federal na secção de Santa Catharina:

N. 2.188 — Communicando ter se providenciado sobre a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, naquelle Estado, visto o Tribunal ter mantido sua decisão anterior, recusando registro á respectiva despeza.

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do ministerio:

N. 2.189 — Communicando não ter sido submettido a registro, por falta de remessa ao Tribunal de Contas, no prazo legal, dos respectivos documentos, então no Departamento Nacional do Ensino, o contracto firmado com Montes, Cruz & Comp., para o fornecimento e collocação de ladrilhos em dependencias da séde da Escola Nacional de Bellas Artes e recommendando firmar novo contracto, visto se acharem os documentos agora na Secretaria de Estado.

N. 2.190 — Autorizando apenas a despeza de 1:340$000, com os reparos na canalização de gaz e desobstrucção de apparelhos sanitarios, na séde da Bibliotheca Nacional, aguardando credito especial o restante das obras, de que trata o officio n. 92, de 8 de março ultimo, dada a elevada despeza a que attinge.

Ao Chefe de Policia do Districto Federal:

N. 2.191 — Recommendando informar como tem aquella repartição procedido quanto á extracção de pedidos para fornecimento de comedorias aos presos do Deposito, em face da communicação feita, em officio n. 1.132, de 5 de abril findo, de providencia contraria ao que dispõe a circular n. 444, de 31 de janeiro de 1927.

N. 2.192 — Declarando approvada a concurrencia de que trata o officio numero 1.259, de 23 de abril findo.

Ao director geral de Assistencia a Psychopathas:

N. 2.193 — Autorizando o director da Colonia de Psychopathas (Mulheres), a dispender 10:000$000, com os reparos de que carecem os predios recem-adquiridos para aquella Assistencia.

Ao director geral da Bibliotheca Nacional:

N. 2.194 — Restituindo, para rectificação, minuta de contracto a ser firmado com a S. A. "A. Encadernadora", de que trata o officio n. 132, de 26 de abril findo.

Ao director do Abrigo de Menores:

N. 2.195 — Recommendando fiel observancia á circular n. 243, de 17 de janeiro ultimo, em relação a excesso de despezas, verificado nos pedidos de março ultimo.

N. 2.196 — Recommendando imposição de multa ao fornecedor Augusto Maria da Matta, pela infracção do contracto a que allude o officio n. 736, de 4 deste mez.

Ao commandante da Policia Militar:

N. 2.197 — Communicando ter se providenciado sobre annullação da distribuição de credito á Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento de soldo de reformado, ao cabo de esquadra Leopoldo de Almeida Mattos.

Ao presidente do Estado do Ceará:

N. 2.198 — Solicitando providencias para que a administração do Asylo de Mendicidade de Fortaleza seja scientificado de que o ministerio deixa de providenciar sobre o pagamento das subvenções relativas a 1922 e 1923, por se achar prescripta a divida.

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.199 — Restituindo, para a devida regularização, documentos com que a Associação das Damas de Caridade de Natal, buscando provar a applicação dada á subvenção recebida, pede pagamento do auxilio correspondente a 1927.

Sr. governador do Territorio do Acre:

Circular n. 202—Transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa cópia do officio n. 629, datado de 23 de março ultimo, em o qual o Tribunal de Contas solicita providencias sobre o que dispõem os arts. 58 e 59, lettra *b*, do codigo, e 258, lettra *b* §§ 1º e 2º do regulamento do mesmo codigo, de modo a evitar que, de futuro, a verificação ou a confirmação da entrada do material na conta seja feita pelo mesmo funccionario que passou o recibo na 1ª via do respectivo empenho.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Vianna do Castello.*

Identico aos Srs. directores:

Gabinete de Identificação e Estatistica, Instituto Medico Legal, Museu Historico, Instituto Oswaldo Cruz, Bibliotheca Nacional, Departamento Nacional do Ensino, Departamento Nacional de Saude Publica, Assistencia a Psychopathas, Archivo Nacional, Casa de Correcção, Casa de Detenção, Commandantes do Corpo de Bombeiro e da Policia Militar, engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio, presidente da Assistencia Hospitalar no Brasil e da Côrte de Appellação, chefe de Policia do Districto Federal e consultor geral da Republica.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao director da Casa da Moeda:

N. 1.142 — Transmittindo a 1ª via do pedido n. 172, relativo á confecção de uma medalha.

Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 1.145 — Transmittindo, para encadernação, minutas de avisos expedidos em março ultimo, pelas 1ª e 2ª secções desta directoria.

Ao commandante da Policia Militar:

N. 1.146 — Remettendo, para que seja informado, o requerimento em que a ex-praça Alberto Louzada pede pagamento de differença de soldo a que se julga com direito.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 1.147 — Communicando ter se providenciado sobre a distribuição, áquella delegacia, do credito de 838$200, para pagamento de passagens concedidas á requisição do procurador geral do Territorio do Acre, pela The Amazon River Steam Navigation.

Ao representante da The Amazon River Steam Navigation:

N. 1.148 — Communicando haver se providenciado sobre a distribuição do credito supra referido.

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do ministerio:

N. 1.149 — Transmittindo para que seja informado o requerimento de Alberto Baldissara.

Ao director do Archivo Nacional:

N. 1.157 — Restituindo contas e pedindo informar a que regimen, perante o Codigo de Contabilidade, obedeceram os fornecimento de que tratam.

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.158 — Transmittindo a 1ª via do pedido n. 173, extrahido por conta da verba "Eventuaes".

Ao secretario do Tribunal de Contas, enviando as segundas vias dos pedidos:

N. 1.143 — De n. 172, feito á Casa da Moeda.

N. 1.144 — De ns. 168 a 174, feitos a A. Gomes Pereira & Comp., por conta da verba 19ª do orçamento vigente.

N. 1.159 — De n. 173, feito á Imprensa Nacional, na conta da verba "Eventuaes".

Ao contador seccional junto ao ministerio:

Communicando:

N. 1.150 — Haver o Tribunal de Contas informado ter mantido sua decisão negando registro á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, do credito de 2:000$, para despezas com o respectivo juizo seccional.

N. 1.156 — Haver aquelle Tribunal ordenado o registro do credito especial de 6:856$451, para pagamento da pensão concedida á viuva do guarda civil José Maria Alves.

Transmittindo as terceiras vias de pedidos:

N. 1.151 — De ns. 58 a 61, extrahidas pelo Hospital Nacional de Psychopathas.

N. 1.152 — De ns. 32 a 45 e 47 a 65, extrahidos pelo Abrigo de Menores.

N. 1.153 — De ns. 168, 172 e 174, extrahidos pela Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 1.154 — De n. 173, extrahido por conta da verba "Eventuaes".

Relações:

N. 1.155 — De alterações havidas nos bens semoventes e no material permanente do Patrimonio Nacional, a cargo da Policia Militar.

Requerimento despachado

Bacharel Edgardo Limoeiro, 1º supplente de pretor, pedindo pagamento de vencimentos, no periodo de 6 de fevereiro a 9 de novembro de 1926. — Indeferido. Ao peticionario, bem como aos que estiverem em condições identicas, não assiste direito a vencimentos correspondentes a periodo anterior á vigencia do decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926. E' evidente que, empregando a expressão "continuarão a perceber, etc.", quiz o legislador restabelecer desde então a remuneração dos primeiros supplentes, mas não ordenar o pagamento de vencimentos relativos ao periodo alludido, o que importaria na retroactividade da lei.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 14 de maio de 1928

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 2.399 — Os pedidos ns. 78 e 82, desta directoria, devidamente rectificados.

— Ao Sr. Dr. chefe do Centro de Saude de Bangú:

N. 2.398 — As contas de Salgado Guimarães & Comp. e Fontes Garcia & Comp., afim de ser passada nas mesmas a declaração do recebimento do material a que ellas se referem.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.403 — Para os devidos fins, os processos referentes ás multas impostas contra: Antonio Gonçalves & Borges, José Machado Mendes, Francisco de Souza Thomé, José de Andrade, Andrade & Fernandes, Sarmento & Comp., José Narciso Ferreira, Manoel Joaquim Telles, A. Pereira, Manoel Figueiredo Corrêa (dous autos), Luffy & Comp., João Alves Lima, Carlos Alberto Teixeira Soares, José da Costa Braga, Luiz Lonzelete, Oswaldo dos Santos e Albano Gomes de Oliveira.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 2.401 — No sentido de serem indicadas as obras para os predios ns. 21 da rua Miguel Fernandes, 136 da rua Tenente Costa, 58 da rua José Felix, 128 da rua Conselheiro Mayrink, e 49 da rua Silva Rego, já solicitadas em officios ns. 3.493 e 3.494, desta directoria.

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 400—Que, achando-se vago o logar de interno do Laboratorio Bacteriologico, o director do mesmo pede seja nomeado o sexto annuista Sr. Edson Hypolito da Silva, que já vem prestando serviços.

N. 2.402 — Em solução ao officio reservado, do commandante do Corpo de Bombeiros, que não obstante caber á Saude Publica responsabilidade na construcção de um deposito d'agua no solo do predio n. 157 da rua Primeiro de Março, á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios intimou o responsavel a fazel-o desapparecer.

— Ao Sr. Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 2.393, 2.395 a 2.397, 2.393 A e 2.395 A a 2.397 A — Que por despachos de 16 e 19 de abril ultimos, desta directoria, foram indeferidas as petições em que: Calle Pachá, Arcos & Sobrinho, João José de Pinho e Bianconi Brisi pedem relevação de multa.

Ns. 2.392 e 2.392 A — Que a Segunda Delegacia de Saude impôz a multa de 200$ a Calli Pachá, encontrado á rua Santo Christo n. 179, por infracção do art. 1.092, § 1º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 2.391, 2.394, 2.391 A e 2.394 A — Que á Terceira Delegacia de Saude impôz as seguintes multas: de 100$, a Joaquim M. Rocha, encontrado á rua Julio do Carmo n. 7, por infracção do art. 1.084 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100$, a J. Felix, encontrado á rua Barão de S. Felix n. 205, por infracção do art. 1.090 do mesmo decreto.

Ns. 2.387 a 2.390, 2.387 A a 2.390 A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impôz as seguintes multas: de 200$, a José Cardoso Pereira, estabelecido á rua Carolina Meyer n. 71, por infracção do art. 992, letra c, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 2:000$, a Francisco Carvalho, estabelecido á rua Tavares Ferreira n. 50, por infracção do artigo 861, paragrapho unico do mesmo decreto; de 1:000$, a José Garcia Valladão, estabelecido á rua General Belfort numero 50, por infracção do art. 920, do mesmo decreto; de 100$, a Alberto M. Castro, estabelecido á rua do Rocha, por infracção do art. 944, letra *a*, *b* e *c* do mesmo decreto.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ns. 1.247-2.285 — Armindo Marques. — Indeferido.

Ns. 132-2.022 — Armindo Marques. — Relevo a multa.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 2.716 — Moreira & Pinto. — Certifique-se.

Terceira Delegacia de Saude:

Ns. 2.689-295 — Alice Pfaltzgraff Brasil. — Deferido, até ulterior deliberação.

Ns. 2.690-270 — Joaquim José de Magalhães. — Indeferido.

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario Geral.

Officio n. 2.417 — Para os devidos fins, em duas vias, a folha supplementar para pagamento ao auxiliar de escripta, José Carlos de Moura Rodrigues, da differença de vencimentos a que tem direito no mez de abril proximo passado, em vista de haver substituido o escripturario, Oscar de Souza Ribeiro.

Ao Dr. inspector de Fiscalização de G. Alimenticios:

N. 2.416 — A relação dos officios e autos de multa, recebidos daquella Inspectoria, durante a semana de 6 á 10 de maio do corrente anno.

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario do prefeito do D. Federal:

Officio n. 2.414 — No sentido de serem tomadas as medidas que se fazem mistér, afim de evitar o accumulo prejudicial de aguas em fermentação, proveniente do ralo existente na rua Mariz e Barros, defronte ao predio numero 166.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario Geral:

Officio n. 2.418 — Que nesta data foi apposto o "cumpra-se" á portaria de licença, concedida ao guarda de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Deolindo Pinto Ribeiro.

Ao mesmo e ao director da R. Publica:

Officio n. 2.412|2.412, A.—Que por despacho de 9 do corrente mez, desta Directoria, foi deferida a petição em que Eloy J. Borges, pede relevação de multa.

Aos mesmos:

Officios ns. 2.404 a 2.409-2.404, A a 2.409, A — Que a Inspectoria de Fis-

calização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 1:000$000, a Antonio R. da Silva, estabelecido á rua Assis Carneiro n. 36, por infracção do artigo 861 paragrapho unico do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 2:000$000, a José Corrêa da Costa, estabelecido á rua Amorim numero 26, por infracção do art. 861, paragrapho unico do mesmo decreto; de 1:000$000, a Manoel Marques, estabelecido á rua São Martinho n. 23, por infracção do art. 861, paragrapho unico, do mesmo decreto; de 1:000$000, a Francisco Carlos da Rocha, estabelecido á rua Dr. Niemeyer n. 18, por infracção do art. 861, paragrapho unico do mesmo decreto; de 1:000$000, a Jayme Fonseca, estabelecido á rua dos Diamantes n. 187, por infracção do art. 861, paragrapho unico do mesmo decreto; de 100$000, a Virgilino Gonçalves Leonardo, estabelecido á rua Manoel Victorino n. 135, por infracção do art. 854, item V., do mesmo decreto.

Aos mesmos:

Officios ns. 2.410|2.410. A — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, impoz a multa de réis 100$000, por infracção do art. 1.092, paragrapho 1º do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados

Directoria:

Antonieta Luciano LeMão (2.740). — Deferido.

Amelia Ferreira da Cunha (1.192). — Deferido, até ulterior deliberação.

Inspectoria de Fiscalização de G. Alimenticios:

Alala David ou Faud David (761). — Relevo a multa.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Raymundo Gomes (563-1177). — A' vista das informações, indeferido.

C. Silva Oliveira & Companhia (2.702-309). — Concedo 120 dias.

1ª Delegacia de Saude:

Ruben Pinheiro Lopes (2.736). — Deferido.

2ª Delegacia de Saude:

Manoel Gonçalves Pereira (2.691-207). — Concedo 60 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Manoel Gonçalves Biar (998). — A' vista das informações, indeferido.

Antonio Dantas Fialho (2.707-291). Concedo 30 dias improrogaveis.

Alice Jacy da Cunha (2.706-296). Concedo 30 dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 11 e 12 de maio de 1928

Officios:

Ao director geral do Departamento:

N. 781 — Relativamente a uns passageiros do vapor *Orita*, proveniente de Valparaiso (Chile).

N. 780 — Solicitando providencias junto ao director geral, para serem considerados de força maior os telegrammas expedidos por esta directoria e pelos inspectores e sub-inspectores de Saude dos Portos dos Estados, quando tratem exclusivamente de serviço.

— Ao inspector geral de Saude do Porto:

N. 782 — Remettendo o officio do Lloyd Brasileiro, n. 461, e pedindo informações sobre o assumpto do mesmo.

— Ao inspector dos Portos da Bahia:

N. 784 — Relativamente ao nome a ser dado a uma lancha daquella inspectoria.

Ao secretario geral do Departamento:

N. 783 — Solicitando informações por qual sub-consignação deve correr a despeza com concertos de machinas de escrever do Lazareto da Ilha Grande.

Dia 14

Ao secretario geral do Departamento:

N. 788 — Remettendo o requerimento e o laudo da inspecção de saude de Manoel Ricardo das Neves, marinheiro da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, desta directoria, solicitando ao Sr. ministro uma licença de seis mezes, na fórma do art. 17 da lei vigente.

N. 787 — As contas de fornecimentos feitos ás inspectorias e sub-inspectorias dos portos dos Estados, durante o mez de abril proximo findo, na importancia total de 2:290$500.

N. 786 — As contas de fornecimentos feitos a esta directoria, no mez de abril findo, na importancia total de réis 18:511$600.

N. 785 — As contas, na importancia total de 882$000, relativas a fornecimento feito ao Lazareto da Ilha Grande, no mez de abril proximo findo.

— Ao almoxarife geral do Departamento:

N. 793 — Os pedidos de material desta directoria, ns. 78 e das inspectorias e sub-inspectorias dos Estados, 26 e 27, todos de 10 do corrente.

— Ao Sr. consul geral do Brasil em Buenos Aires:

N. 792 — Agradecendo uma communicação feita pelo mesmo.

— Ao inspector geral do Porto do Rio de Janeiro:

N. 791 — Communicando casos de peste occorridos na Argentina, devendo ser tomadas as providencias exigidas para com os navios dessa procedencia.

— Ao inspector de Demographia Sanitaria:

N. 790 — Remettendo mappas de movimentos de portos, estatisticas demographo-sanitarias, relativas aos mezes de janeiro a março deste anno, e o de Fortaleza, de agosto do anno proximo findo.

— Ao inspector da Fiscalização da Medicina:

N. 789 — Solicitando providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude o foguista desta directoria Manoel Benedicto de Araujo, que solicita ao Sr. ministro um anno de licença.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA GERAL

A' Associação Commercial do Amazonas:

NC/1601 — Remettendo exemplares dos relatorios dos Consulados Geraes em Napoles e Hamburgo, dos Consulados em Rotterdam, Genebra, Cayenna, Posadas, Cobija, Guayarámerim e Salto e do Addido Commercial em Londres.

Nos mesmos termos a mais 288 Associações Commerciaes, industriaes e agricolas (NC 1602 a 1889).

A' Embaixada dos Estados Unidos:

NC/1890 — Remettendo dous exemplares do n. 50 do Boletim Commercial do Brasil.

Nos mesmos termos ás demais Embaixadas e ás Legações estrangeiras nesta cidade (NC 1891 a 1919).

Ao Estado do Amazonas:

NC/1920 — Remettendo um exemplar do n. 50 do Boletim Commercial do Brasil.

Nos mesmos termos aos demais Estados e ao Territorio do Acre (NC 1921 a 1940).

Ao Ministerio da Guerra:

NC/1941 — Remettendo um exemplar do n. 50 do Boletim Commercial do Brasil.

Nos mesmos termos aos demais Ministerios (NC 1942 a 1946).

Ao Consulado Geral em Paris:

NC/1947/7 — Autorizando a legalizar facturas de armas e munições, destinadas a Rieckmann & Comp., estabelecidos em São Paulo.

Ao Consulado Geral em Nova York:

NC/1948/20 — Autorizando a legalizar facturas de munições, destinadas a Barbosa Meca & Comp., com séde em São Paulo.

NC/1949/21 — Autorizando a legalizar facturas de armas, destinadas a Francisco d'Alessio & Comp. Ltd., estabelecidos em São Paulo.

NC/1950/22 — Autorizando a legalizar facturas de munições, destinadas a Abrão Miguel & Comp., estabelecidos em São Paulo.

NC/1951/23 — Autorizando a legalizar facturas de munições, destinadas a Juvenal Franco & Comp., estabelecidos em São Paulo.

Ao Consulado Geral de Antuerpia:

NC/1952/19 — Autorizando a legalizar facturas de caixas de estopim, para F. Venancio & Comp., estabelecidos em Mirity, Estado do Rio.

NC/1953/20 — Autorizando a legalizar facturas de armas, destinadas a Schmidt, Trost & Comp., estabelecidos em São Paulo.

NC/1954/21 — Autorizando a legalizar facturas de armas, destinadas a Antonio Sobrinho & Comp., estabelecidos em Belém do Pará.

NC/1955/22 — Autorizando a legalizar facturas de armas, destinadas a

Aghina & Santolio, estabelecidos nesta Capital.

Ao Consulado Geral em Havre:

NC/1956/13 — Autorizando a legalizar facturas de munições, destinadas a Aghina & Santolio, desta Capital.

NC/1957/14 — Autorizando a legalizar facturas de munições, destinadas a Sandoval & Comp., estabelecidos em São Paulo.

NC/1958/15 — Autorizando a legalizar facturas de munições, destinadas á Companhia Dias Cardoso, com séde em Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes.

Ao Consulado Geral em Hamburgo:

NC/1959/62 — Autorizando a legalizar facturas de munições, destinadas a Eberle Ludwig & Comp., estabelecidos em Porto Alegre.

NC/1960/63 — Autorizando a legalizar facturas de armas, destinadas á Viuva Germano Wahrlich, estabelecida em Porto Alegre.

NC/1916/64 — Autorizando a legalizar facturas de munições, destinadas á Companhia Dias Cardoso, com séde em Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes.

Ao Consulado em Bordéos:

NC/1962/8 — Autorizando a legalizar facturas de armas para a Companhia Dias Cardoso, com séde em Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes.

Ao Consulado Geral em Barcelona:

NC/1963/5 — Autorizando a legalizar facturas de armas, destinadas a Schill & Comp., estabelecidos em São Paulo.

NC/1964/6 — Autorizando a legalizar facturas de armas destinadas a Schnest & Baumgart, estabelecidos em Porto Alegre.

Ao Ministerio da Viação:

NC/1965/22 — Dando cópia de um officio do Addido Commercial em Santiago, no qual se contêm informações sobre o estabelecimento, dentro em breve, de dous serviços entre o Chile e o Brasil: a linha maritima de vapores, pela Companhia Braum & Blanchard, entre Valparaiso e Santos, e a linha aerea para o serviço postal da Companhia Latecoere, em Buenos Aires.

Ao Juizo de Orphãos e Ausentes de São Paulo:

NC/1966/126 — Fazendo apresentar, de accôrdo com o pedido do mesmo Juizo, as menores Thereza e Anna, repatriadas pelo Consulado Geral no Porto, e que seguiram para São Paulo acompanhadas pelo Sr. Salvador Rizzo.

Ao Addido Commercial em Alexandria:

NC/1967/2 — Dando cópia de uma estatistica da producção mundial de petroleo, enviada pelo Serviço Geologico e Mineralogico, ao qual fôra remettido um estudo do mesmo Addido, sobre a industria do petroleo na Romania.

Ao Ministerio da Agricultura:

NC/1968/11 — Dando cópia de um officio do Addido Commercial em Paris, no qual se contêm informações sobre a proposta apresentada ao Senado Francez para a elevação dos direitos aduaneiros sobre os productos agricolas, e remettendo, em annexo, o texto da referida proposta.

Ao Ministerio da Viação:

NC/1969/23 — Enviando cópia das informações prestadas pelo Consulado em Praga, sobre a kilometragem das estradas de ferro em alguns paizes da Europa e o próblema da electrificação das mesmas.

Ao Instituto de Café

NC/1970/12 — Remettendo cópia de um trabalho do Vice-Consul, encarregado do Consulado em Praga, sobre a situação do café na Tchecoslovaquia, durante o anno proximo findo.

Ao Ministerio da Agricultura:

NC/1971/112 — Enviando cópia de um officio da Legação em La Paz, no qual se contêm informações sobre a politica economica, o commercio entre o Brasil e a Bolivia e o aprovisionamento das forças do Exercito Boliviano, destacadas em Puerto Suarez.

A' Estatistica Commercial:

NC/1972/20 — Remettendo uma relação dos preços correntes dos principaes artigos de producção brasileira ao mercado de Liverpool durante a semana finda em 21 de janeiro ultimo, a qual foi enviada pelo Consulado Geral naquella cidade.

NC/1973/21 — Nos mesmos termos do officio supra, NC/1972/20, relativamente á semana finda em 28 de janeiro.

Ao Serviço de Informações:

NC/1974/89 — Transmittindo informações prestadas pelo Consulado em Copenhague, sobre a exportação de manteiga da Dinamarca, pelas quaes se verifica que a exportação da manteiga dinamarqueza attingiu em 1927 um total de 142,1 milhões de kilos, contra 131,4 do anno anterior, dos quaes 101 milhões de kilos foram comprados pela Inglaterra, contra 94 milhões em 1926; 35 milhões de kilos contra 32 em 1926, pela Allemanha, segundo mercado comprador do producto, tendo sido as cifras restantes e insignificantes vendidas á Noruega, Suecia, Belgica, França, Suissa, Estados Unidos e Tchecoslovaquia.

Ao Ministerio da Agricultura:

NC/1975/113 — Remettendo publicações de jornaes de Londres, enviadas pela nossa Embaixada na mesma cidade, nas quaes se contêm artigos sobre a posição do commercio Britannico com a America Latina, a proposito da conferencia de Havana, que a imprensa londrina julga ser aproveitada pelos Estados Unidos para intensificar a sua penetração commercial no Continente.

NC/1976/114 — Remettendo uma publicação do jornal "O Commercio do Porto", de autoria do Sr. Carvalho Neves, antigo Addido Commercial á Embaixada Portugueza nesta cidade, na qual se alvitra a formação de uma empreza, que, officialmente auxiliada, monte adegas em algumas das nossas principaes praças.

NC/1977/115 — Transmittindo uma informação prestada pelo Addido Commercial em Vienna, segundo a qual a Associação do Commercio e Industria da Baixa Austria pretende publicar um numero especial do seu Boletim, Brasilian und Osterreich — Wirtschaftliche Beziehung (O Brasil e a Austria — o intercambio commercial), destinado a uma maior intensificação das relações commerciaes austro-brasileiras, com uma edição de 10.000 exemplares, que tratarão dos mais variados assumptos relativos ao commercio e ás industrias austriacas e brasileiras, dos quaes uma distribuição gratuita será feita aos 6.000 associados e assignantes da Associação, aos grandes hoteis e outros importantes estabelecimentos de Vienna e varias cidades austriacas, bem como na Allemanha, Suissa, Tchecoslovaquia, Polonia, Hungria, Yugoslavia e Brasil.

NC/1978/116 — Remettendo uma publicação do jornal "La Prensa", enviada pelo Embaixador em Buenos Aires, e referente ao commercio de carnes entre a Republica Argentina e a Grã Bretanha.

Ao Fomento Agricola:

NC/1979/10 — Remettendo dous volumes da estatistica annual do rendimento agricola da Grecia durante os annos de 1924 e 1925, os quaes foram enviados pelo nosso Consul em Athenas.

Ao Ministerio da Agricultura:

NC/1980/117 — Transmittindo informações prestadas pelo Consul Geral em Amsterdam, segundo as quaes as mercadorias exportadas para a Turquia devem ser acompanhadas de um certificado de origem para os effeitos da cobrança de um taxa de 60 % applicavel ás provenientes de paizes com os quaes aquelle paiz não tem tratado de commercio, e na qual incide o café brasileiro, importado em grande quantidade pela Hollanda, e reexportado, via Amsterdam, para a Turquia.

Ao Estado de S. Paulo:

NC/1981/36 — Nos mesmos termos do aviso supra, NC/1980/117, á Agricultura.

A' Estatistica Commercial:

NC/1982/22 — Remettendo dez exemplares do numero 109 do "Brasil News", publicação de informações e propaganda do Consulado Geral em Liverpool.

Ao Instituto do Café:

NC/1983/13 — Remettendo uma publicação, enviada pelo Consulado Geral em Amsterdam, sobre o movimento do commercio do café na Hollanda, o qual durante o anno proximo passado se resentiu d'uma animação inferior á de 1926, como se verifica pelos dados fornecidos pela "Association for the coffee trade at Amsterdam", segundo os quaes a importação de todas as procedencias no mercado hollandês foi de 2.229.000 saccas contra 1.799.000 em Hamburgo e 2.069.000 no Havre, tendo sido 955.000 exportados pelo Brasil.

A' Embaixada da Grã-Bretanha:

NC/1984/9 — Transmittindo uma declaração enviada pelo Ministerio da Agricultura, segundo a qual o Governo Federal acceita as medidas preventivas contra a febre aphtosa, propostas pelo Governo de S. M. Britannica, e está disposto a assignar com o mesmo qualquer convenio para a regulamentação do assumpto.

Ao Ministerio da Fazenda:

NC/1985/59 — Remettendo publicações inglêsas enviadas pela Embaixada em Londres, nas quaes se contêm noticias e observações sobre a situação financeira, orçamentaria e commercial do Brasil, dentre as quaes são particularmente in-

teressantes as observações publicadas pelo "Financial Times" sobre a estabilisação e o mercado de café, as do "Manchester Guardian", tambem sobre a estabilisação, e as do "Times Trade Suplement", sobre as finanças nacionaes.

Ao Ministerio da Agricultura:

NC/1986/118 — Remettendo informações sobre a situação economica e financeira da "Central Aguirre Sugar Company", que produziu em seus tres engenhos, na ultima safra, 96.675 tons. de assucar, 17 °/° a mais sobre a producção anterior, graças a cultura intensiva da canna, feita atravéz de processos chimicos, irrigação e methodos modernos agricolas os quaes permittiram que as vendas de armas attingissem $ 6.981.491 (quasi sessenta mil contos de nossa moeda) contra $ 5.240.615 em 1925-1926 e as de mel $ 125.975 contra $ 33.012, que deixaram um lucro liquido de $ 2.497.177 contra $ 1.062.731 do anno anterior.

Ao Secretario Geral do Estado do Pará:

NC/1987/4 — Remettendo um officio enviado pelo Consulado Geral em Hamburgo, por intermedio desta Secretaria de Estado.

A' Embaixada da Belgica:

NC/1988/11 — Remettendo para attender o pedido da mesma Embaixada, uma lista das revistas brasileiras que se occupam das culturas tropicaes, além dos Boletins publicados mensalmente pelas Secretarias de Agricultura dos Estados da Bahia e de São Paulo.

Ao Ministerio da Agricultura:

NC/1989/119 — Remettendo um jornal de Lisbôa, "O Seculo", no qual se contém a entrevista concedida ao alludido periodico pelo Encarregado de Negocios daquella cidade, sobre a Exposição de Sevilha e o partido que della póde tirar o turismo em Portugal.

Ao Serviço de Informações:

NC/1990/90 — Transmittindo informações relativas ao movimento de intercambio commercial na Islanda, assim como outras pequenas informações referentes ao mez de outubro do anno proximo passado as quaes foram fornecidas pelo Consulado em Dublin.

Ao Ministerio da Agricultura:

NC/1991/120 — Remettendo o texto da lei que estabelece o credito agrario na Italia, o qual foi enviado pela nossa embaixada naquelle paiz.

Ao Consulado em Gothemburgo:

NC/1992/120 — Solicitando conseguir do Sr. Arthur Strouch, ex-Vice-Consul em Riga, a entrega do archivo do ex-Consulado na referida cidade.

A' Legação em Oslo:

NC/1993/2 — Remettendo a carta patente do Sr. Edgard Barbedo, nomeado consul na mesma capital, e pedindo providencias sobre o respectivo *exequatur*.

A' Legação em Madrid:

NC/1994/2 — Remettendo a carta patente do Sr. Rodolpho Riegel Filho, nomeado consul em Cadiz e pedindo providencias sobre o respectivo *exequatur*.

Ao Ministerio da Agricultura:

NC/1995/121 — Remettendo uma publicação telegraphica do jornal *Stockholms Daphla*, de Kristianstad, na Suecia, remettida pelo Consulado na mesma cidade, na qual se lê a noticia da reunião, realizada em Berlim, entre representantes da fabricas de cimento suecas, dinamarquezas, allemãs e polacas, a aventando a idéa da formação de um *trust* para a exportação dessa mercadoria.

A' Estatistica Commercial:

NC/1996/23 — Remettendo dez exemplares da publicação de informações e propaganda intitulada *Brasil News*, os quaes foram enviados pelo Consulado Geral em Liverpool.

A' Imprensa Nacional:

NC/1997/3 — Communicando que funccionaram nesta Secretaria de Estado, durante todo o mez de março, os funccionarios dessa repartição, os encadernadores aqui destacados, Srs. Arnaldo Velloso e Casemiro Fernandes da Costa Lage.

A' Embaixada em Paris:

NC/1998/2 — Communicando haverem os Estados do Paraná e de Santa Catharina designado o Sr. Carlos Vianna para fazer, por conta dos mesmos Estados, o serviço de propaganda da herva mate em diversos paizes da Europa, com séde na mesma capital, e com o auxilio dos Srs. Cesar de Mesquita Serva, 2° official desta Secretaria de Estado, e Caio Machado, por não querer o Governo Federal tomar a si o serviço directo de propaganda da herva mate, por achar ser elle mais da competencia dos Estados interessados, como acontece com o café, cujapropaganda está a cargo do Governo do Estado de São Paulo, solicitando, entretanto, da embaixada todo o apoio ao Sr. Carlos Vianna e aos seus auxiliares, afim de que elles possam bem desempenhar os deveres de que estão incumbidos.

Ao Consulado Geral em Londres:

NC/1.999/12 — Transmittindo informações, prestadas a esta Secretaria de Estado pelo Ministro da Guerra, sobre o requerimento de Julio Xavier Marques do Coute Junior, que pedé isenção do serviço militar, por motivo de saude, segundo as quaes é prematuro o alludido requerimento por pertencer o peticionario á classe de 1908, a ser chamada em 1929 (art. 65 do Regulamento do Serviço Militar para a 1ª linha) o que, por conseguinte, deve ser apresentado em tempo opportuno isto é, em 1929, entre 15 de maio a 15 de julho, á Junta de Revisão e Sorteio da Capital Federal, com fundamento em lei.

A' Legação da Tchecoslovaquia:

NC/2000/6 — Transmittindo, em resposta á nota n. 58, de 12 de janeiro ultimo, sobre uma reclamação da firma Alois Kreidl, de Praga, de accôrdo com a informação prestada a esta Secretaria de Estado pelo Ministerio da Agricultura, não ter elle autorizado outro pagamento, além do effectuado na importancia de francos 13.084,00, emquanto não provar a alludida firma que a pessoa incumbida de adquirir o material, em questão, acceitou o preço de ko. 38.056, indicado pela reclamante, conforme os documentos, que acompanham a resposta do referido Ministerio.

Ao Estado de Santa Catharina:

NC/2001/9 — Agradecendo a remessa de exemplares, impressos de Mensagens Governamentaes e Collecções de Leis e Decretos do mesmo Estado.

Ao Estado do Rio Grande do Norte:

NC/2002/2 — Nos mesmos termos do Aviso NC/2001/9 ao Estado de Santa Catharina.

Ao Estado de Goyaz:

NC/2003/3 — Idem, idem, idem.

Ao Ministerio da Agricultura:

NC/2004/122 — Transmittindo uma reclamação, dirigida a esta Secretaria de Estado, pela Legação da Bolivia, em nota n. 39, de 3 de março ultimo, para que seja reconsiderado pelo mesmo Ministerio o disposto no art. 7 do decreto n. 17.764, de 31 de dezembro de 1924, com relação aos passageiros bolivianos de 2ª e 3ª classe, procedentes de Cobija e outras cidades da mesma região, que não podem desembarcar em outro ponto, antes de chegar em Belém, e ponderando que a prohibição, contida no citado decreto, além de contraria á liberdade de transito, é por demais onerosa para os passageiros bolivianos, de modesta situação economica, que transitam por aquellas paragens.

A' Legação da Bolivia:

NC/2005/1 — Communicando ter encaminhado ao Ministerio da Agricultura a reclamação exposta no aviso supra, NC/2004/122, ao mesmo Ministerio.

Ao Estado de Matto Grosso:

NC/2006/7 — Solicitando providencias sobre o reconhecimento do Sr. Karl Sergel, que ficará na gerencia do Consulado Allemão em Cuyabá, durante a ausencia do titular effectivo, presentemente em gozo de férias, conforme communicação recebida da Legação da Allemanha.

A' Legação da Allemanha:

NC/2007/4 — Communicando ter officiado ao Estado de Matto Grosso sobre o assumpto de que trata o aviso supra, NC/2006/7, ao mesmo Estado.

Ao Serviço do Povoamento:

NC/2008/75 — Solicitando, novamente, para attender o pedido da Legação da Suissa, a remessa urgente de exemplares dos relatorios, que contêm dados estatisticos referentes ao nosso serviço immigratorio nos cinco ultimos annos.

A' Legação da Suissa:

NC/2009/2 — Communicando ter officiado ao Serviço de Povoamento, sobre o assumpto a que se refere o officio supra, NC/2008/75, á alludida repartição.

Ao Serviço do Povoamento:

NC/2010/76 — Remettendo uma publicação do "Jewish Graphic", de Londres, na qual se contêm commentarios a proposito da conferencia que as tres organizações judaicas Hicem, Emigdirekt e a Ica realizaram em Berlim, considerando o Brasil e a Argentina um magnifico campo para absorpção da immigração dessa raça.

Ao Ministerio da Fazenda:

NC/2011/60 — Remettendo publicações de jornaes inglêses, enviadas pela Embaixada em Londres, nas quaes se contêm noticias de ordem financeira sobre o Brasil, os novos emprestimos estaduaes e municipaes, a estabilização e a reforma monetaria, o "Sinking-Fund", e a balança commercial.

Ao Conselho Nacional do Trabalho:

NC/2012/127 — Remettendo o texto do Decreto do Governo italiano, que determina a igualdade de tratamento entre os operarios nacionaes e estrangeiros, no que se refere a indemnizações occasionadas por accidentes no trabalho, e que foi enviado pela Embaixada em Roma.

Ao Ministerio da Marinha:

NC/2013/18 — Remettendo o texto do Real Decreto-Lei que regula a admissão e estabelece as normas e programma de curso para os candidatos a officiaes da marinha mercante italiana, o qual foi enviado pela Embaixada em Roma.

Ao Serviço Geologico e Mineralogio:

NC/2014/14 — Communicando haver o Embaixador em Roma recebido a visita do cidadão brasileiro, naturalizado, Sr. Sam Newhouse, que lhe expoz a recente descoberta do Sr. Musil, engenheiro e major do exercito austriaco, e descobridor do methodo de verificação de existencia de agua no sub-sólo, descoberta essa que consiste na applicação de um novo methodo para descobrir jazidas de petroleo, por meio de uma massa de metaes combinados, que soffre a influencia electrica ou magnetica das emanações petroliferas e que registra a existencia, localização e capacidade dessas jazidas, á vista do que aquelle Embaixador lembra a possibilidade de um entendimento entre o nosso Governo e os detentores do descobrimento, o que poderá trazer vantagens economicas para o paiz.

Ao Estado do Paraná:

NC/2015/8 — Enviando cópia de um officio da Legação em Vienna, no qual se contêm minuciosas informações sobre o que ali foi feito em proveito do matte, com resultados favoraveis, por occasião da passagem por aquella capital do Delegado desse Estado para a propaganda do alludido producto na Europa.

Ao Estado de Santa Catharina:

NC/2016/10 — Nos mesmos termos do aviso supra, NC/2015/8, ao Estado do Paraná.

Ao Ministerio da Fazenda:

NC/2017/61 — Enviando copia de um officio da Legação em Copenhague, no qual se contêm interessantes informações sobre a Contabilidade Publica na Dinamarca, relativamente ao exercicio de 1926-1927.

Ao Ministerio da Fazenda:

NC/2018/24 — Enviando copia de officio do Consul em Iquitos, com o qual esse titular communica a inauguração da linha aero-postal entre Lima e Iquitos e os preços das passagens entre as localidades servidas pela nova linha de navegação aerea.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

B. Carvalho & Comp., concessionarios da carta patente n. 10, de 14 de agosto de 1922, para a venda de crateiras reclame, solicitando approvação de novo plano e, por equidade, o não recolhimento da respectiva quota de fiscalização, até á approvação solicitada. — Satisfaça a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de maio de 1928

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 95 — Transmittindo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, para que seja prestada informação, o requerimento em que a filial do Banco Nacional Ultramarino nesta Capital pede o archivamento do processo originado pela denuncia que Raul Pereira Maia offereceu contra aquelle Banco.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 121 — Communicando haver resolvido, por despacho de 12 do corrente, designar o 2º escripturario do Thesouro Nacional, Affonso Duarte Ribeiro, para secretariar a junta apuradora das contas do 2º semestre de 1927, das linhas federaes Jaguara a Araguary, Tuyuty a Passos e ramal a cargo da Companhia Mogyana, a reunir-se em 23 deste mez, em São Paulo.

Identico, sob n. 68, ao Sr. inspector federal das Estradas.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 92 — Communicando haver resolvido, por despacho de 8 do corrente, manter o acto pelo qual esta directoria negou a licença, para tratamento de saude, solicitada pelo contador de edições da officina de impressão typographica, Ismael Alves de Moura, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 12 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu autorizar a abertura de concurrencia administrativa para a acquisição de artigos de expediente de uso habitual, necessarios á Delegacia Fiscal em Goyaz, no anno de 1928, de accôrdo com o artigo 245 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 67 — Declarando que o Sr. ministro solicitou do Ministerio da Viação providencias, afim de que, pelas Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas, sejam attendidas as requisições feitas, em objecto de serviço publico, pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes, que deverá observar as prescripções regulamentares sobre o empenho da despeza.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 44 — Declarando que o Sr. ministro resolveu approvar o acto pelo qual foi designado o 2º escripturario bacharel Humberto Burlamaqui Simões para exercer, interinamente, o cargo de consultor da Delegacia Fiscal no Pará, no impedimento do serventuario effectivo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 72 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que pediu Platão Motta, nomeado escrivão da Collectoria Federal de Carázinho, resolveu, por despacho de 11 do corrente, conceder-lhe prorogação, por quarenta dias, do prazo que lhe foi marcado para ultimação do processo de sua fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 47 — Declarando haver resolvido indeferir, por despacho de 17 de abril ultimo, e á vista do que ficou resolvido pelo Sr. ministro no processo n. 3.159, deste anno, o requerimento em que o collector da 3ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Admir Pederneiras Furquim, pediu prorogação da licença em cujo goso se acha.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 47 — Remettendo o processo originado pelo requerimento em que Luiza Emerenciana Cotrim, pensionista do montepio militar da Marinha, pede certidão do titulo que lhe foi expedido em 8 de novembro de 1879, e recommendando informar sobre a situação actual da requerente como pensionista dos cofres publicos.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 15 de maio de 1928

Do Sr. contador geral:

Officios:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Administração dos Correios no Amazonas:

N. 2.094 — Remettendo a relação dos vales postaes refrentes ao mez de março ultimo, que não é necessaria a esta Contadoria.

Na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 2.095 — Declarando que a differença de réis, ouro, 207:257$815, indicada no officio n. 4.432 de 4 de novembro de 1927, desta Contadoria, deve ser ahi escripturada a credito de "Depositos".

N. 2.096 — Declarando que as importancias indicadas nos officios ns. 914 e 1.282, desta Contadoria, provenientes de remessas de cambiaes, devem ter sido creditadas ao Thesouro Nacional pela Agencia Financeira.

Expediente de 16 de maio de 1928

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.097 — Devolvendo o requerimento de Durval Mendonça que acompanhou o officio n. 56 dessa Sub-contadoria.

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 2.008 — Communicando que esta Contadoria nada tem a oppôr quanto ao pagamento do pessoal da Alfandega desse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de maio de 1928

Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

(*) N. 115 — O Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 8 do corrente, exarado no processo n. 18.995, de 1928, originado do relatorio apresentado em 13 de fevereiro de 1926 pelo então ajudante de impressão da Casa de Moeda, Belarmino Ferreira Pinheiro, sobre syndicancias procedidas em São Paulo relativamente ao apparecimento de sellos falsos, resolveu que esta directoria mandasse censurar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, bacharel Pedro Orlando Freire Pinto, por haver retido em seu poder, por mais de vinte mezes, o alludido processo, que recebera para informar.

O que vos communico afim de expedirdes o respectivo acto de censura. (Processo n. 18.995 — 1928).

Dia 17

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 172 — Remettendo o processo numero 14.250, deste anno, sobre a sellagem do producto denominado sabonete "Rex", afim de que se sirva de emittir parecer a respeito.

— Sr. inspector da Alfandega de São Luiz:

N. 11 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado do Maranhão, em telegramma protocollado no Thesouro Nacional sob n. 22.850, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de accôrdo com o art. 3º do decreto n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, para (8) oito volumes contendo mercadorias marca "Ulen", vindos de Nova York pelo vapor inglez *Hubert* e baldeados no porto do Belém para o vapor nacional *Itaimbé*, entrado nesse porto no dia 14 do mez proximo passado, e bem assim para outros volumes de igual procedencia esperados no dia 23 do referido mez de abril pelo vapor nacional *Itassucê*, que os recebeu no porto de Belém baldeados do vapor *Sheridan*, materiaes esses que se destinam aos serviços de agua, luz e tracção da Capital desse Estado, devendo o mesmo governo assignar nessa alfandega termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias para preenchimento das formalidades legaes. (Processo n. 22.850 — 1928).

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 136 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de São Paulo em officio n. 920, de 16 do mez proximo passado, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 19.326, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de accôrdo com o art. 3º do decreto n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da "San Paulo Gas Company, Limited". (Processo n. 19.326 — 1928).

— Sr. inspector da Alfandega de Manáos — Amazonas:

N. 16 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado em telegramma protocollado no Thesouro Nacional sob n. 18.952, deste anno por despacho de 4 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de accôrdo com o art. 3º, do decreto n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias para o material de uma bomba destinada á installação do serviço dagua da capital desse Estado. (Processo n. 18.952, de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 117 — Transmittindo o processo n. 22.675, do corrente anno, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 108 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que o collector federal de Grão Mogol, Felinto Ayres pede prorogação de prazo para reforçar a sua fiança. (Processo n. 16.538, de 1.920, de 1928).

N. 109 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu os requerimentos em que o collector e o escrivão da collectoria federal de Monte Santo, Arthur Paiva e Orestes Maccheroni pedem prorogação de prazo para reforçarem as suas fianças. (Processo numc- 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 66 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda decidiu indeferir o requerimento em que o collector federal em São José dos Pinhaes, Epidio Monteiro Espindola pede que seja mantida a sua actual fiança. (Processo n. 3.574 — 1928).

N. 67 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que o collector federal em Porto de Cima, Irothides Sottomaior Ramos pede que seja mantida a sua actual fiança (processo n. 1.537, de 1928).

N. 68 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que o collector das rendas federaes em Tibagy, João Capistrano da Rocha, pede que seja mantida sua actual fiança (processo n. 1.540, de 1928).

N. 69 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que o escrivão da collectoria federal em União da Victoria, Joaquim Ignacio de Souza, pede para ser mantida a sua fiança actual (processo n. 8.957, de 1928).

N. 70 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir os requerimentos nos quaes o collector e o escrivão da collectoria federal em Monte Alto, Durval dos Santos Cordeiro e José Argemiro Ferreira Filho pedem manutenção de suas actuaes fianças (processo n. 5.195, de 1928).

N. 71 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda concedeu a prorogação por 60 dias do prazo para que o escrivão da collectoria federal de Iraty proceda ao reforço de sua fiança (processo n. 1.512, de 1928).

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Corrêa & Comp., de Parnahyba, no Estado do Piauhy. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e preços dos productos da Fabrica de Especialidades Pharmaceuticas de Propriedade de Corrêa & Comp., á rua Affonso Vizeu n. 23, Parnahyba, Piauhy:

Tintura de Salsa Parrilha Caroba e Japecanga, duzia 54$000.
Siphyrol, duzia 48$000.
Injecção Adstringente Anti-Blenorrhagica, duzia 24$000.
930, duzia 48$000.
Xarope de Muçambê e Mutamba Composto, duzia 54$000.
Paludol, duzia 54$000.
Vinho Reconstituinte de Quina, Carne e Glicerophosphato de Calcio, duzia 60$000.
Vinho de Jurubeba Phosphatado, duzia 74$000.
Balsamo da Dôr, duzia 54$000.
Le-Roy, duzia 60$000.
Xarope de Angico Jatahy e Alcatrão Composto, duzia 24$000.
Pilulas de Jalapa da Terra, duzia 12$000.
Pilulas contra estupôr, duzia 9$000.
Pilulas Quatro humores, duzia 9$000.
Pilulas Angelim, duzia 30$000.
Pilulas Caferana, duzia 24$000.
Balsamo Phylantropico, duzia 78000.
Opodeldoc, duzia 9$000.
Vinho Quinado, duzia 72$000.
Polpa de Tamarindos, duzia 18$000.
Cupinol, 15$000.
Gottas Amargas, duzia 18$000.
Agua Ingleza, duzia 72$000.
Agua Ophytalmica de S. Luzia, duzia 18$000.

Parnahyba, 6 de março de 1928. — *Corrêa & Comp.*

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1928

Padre Theophilo Tworz, solicitando isenção de direitos. — Indeferido. (Processo n. 4.178, de 1928.)

Arp. & Comp., consultando sobre o imposto de consumo. — Dirijam-se á Recebedoria do Districto Federal. (Processo n. 18.102, de 1928.)

Dia 17

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo ordens á Alfandega de Manáos, relativamente ao pagamento de sello por ella exigido. — Sello com revalidação o requerimento. (Processo n. 22.311, de 1928).

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de maio de 1928

N. 17.723, de 1926 — Processo de montepio militar de D. Maria Joanna da Costa e Souza. — Satisfaça as exigencias do parecer.

Dia 16 de maio de 1928

N. 15.333, de 1928 — Requerimento de Iracema Campos Pio. — Selle o documento de fls. 3.

N. 71.080, de 1927 — Processo de montepio civil de Alzira Ribeiro e outros. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 9.480, de 1928 — Processo de montepio civil de Etelvina Gonçalves Moreira. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 9.179, de 1928 — Processo de montepio civil de Jandyra Adalgisa da Silva. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 12.662, de 1928 — Processo de montepio civil de Maria Luiza Bastos Camargo. — Complete o sello do documento de fls. 4e 5.

N. 1.170, de 1928 — Processo de reversão de pensão de meios soldo para os filhos do tenente da Policia, João Eustachio Teixeira de Sá. — Satisfaçam a exigencia do parecer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de maio de 1928

Ordens e officios despachados:

Officio n. 477, da Mesa de Rendas Alfandegadas de Macahé — Victor Sauce. — Officie-se.

Officio n. 492, da Mesa de Rendas Alfandegadas de Macahé. — Idem.

Officio n. 164, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — A. Ferreira Gomes. — Responda-se, de accordo com o parecer.

Officio n. 163, da Delegacia Geral do imposto sobre a Renda — Rios Labanca & Comp. — Idem.

Officio n. 45, da Collectoria de Rio Branco — Oscar Vieira & Comp — Officie-se.

Precatorios despachados:

Juizo da 2ª Pretoria Civel, entrega de 3:060$, a favor do Dr. José Basilio da Gama. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Civel, entrega de 1:025$240, a favor de Fernando da Costa Filho. — Idem.

Requerimentos:

N. 7.710 — Albino Moreira. — De accordo com a informação e parecer, annulle-se a divida mencionada, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 21.842 — Maria Bibiana de Araujo Lellis e Silva. — Altere-se o valor locativo dos predios de que se trata para 4:800$ e 3:600$, respectivamente, tendo em vista o que consta deste processo, procedendo-se ao expediente decorrente no lançamento para o corrente anno.

N. 10.585 — H. Costa. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 24:000$ o valor locativo do negocio de que se trata, relativamente aos exercicios de 1926 a 1928, corrente, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 5.069 — Victorino da Costa Pinto. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 11.135 — Abraham Monsadich. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 16.901 — Adelaide da Silveira e outros. — Idem.

N. 21.139 — Salim Alexandre. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "commissões e consignações" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 5.697 — Ramon Azurra — Proceda-se á inscripção pela fórma proposta na informação, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 5.696 — Manuel Fernandes Lopes. — Idem.

N. 6.641 — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada. — Proceda-se pela fórma proposta na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 517 — João Baptista Ballariny Junior. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 79$800, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Daniel C. Silva & Comp. — Officie-se.

N. 3.520 — Oscar Vieira & Comp. — Archive-se.

N. 16.319 — Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — De accordo com a informação e parecer, annulle-se a divida mencionada officiando-se á Directoria da Receita.

N. 1.132 — Manoel Ribeiro — De accordo com a informação e parecer, altere-se para "carvão mercador" a classificação do negocio de que se trata no lançamento para o corrente anno, procedendo-se quanto ao mais precisamente de accordo com a referida informação.

N. 24.778 — Antonio Bernardo Ribeiro. — Officie-se.

N. 5.372 — Caetano Joaquim Dantas. — Restitua-se o processo informando.

N. 518 — Job Froes Pereira de Andrade. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 16$575 classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 4.052 — Sinões Diniz & Comp. — Tendo em vista o requerido, restitua-se o presente processo á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda visto não ter sido ultimado até 31 de março ultimo, *ex-vi* do que dispõe o art. 2º do decreto n. 5.050, de 4 de fevereiro de 1926.

N. 521 — Antonio Tancredo Nicola Joia. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se aos requerentes a quantia de 68$807, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 23.541 — Charles Ebarth. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:600$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 25.469 — Carlos Leal & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "chapéos mercador, no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 25.477 — Domingo Alves. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para barbeiro sem perfumaria o negocio do requerente no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 21.716 — Luiz Meirelles Filho. — Não ha culpa da parte pelo pagamento effectuado. A guia de fls. 5 especificava claramente a natureza do negocio, e se o imposto era indevido cabia á repartição, recorrer o pagamento proposto. Sou, pois, pela restituição integral da quantia indevidamente arrecadada.

N. 23.072 — J. Simões Garcia. — Como parece.

N. 3.121 — Sociedade A. Serraria Moss. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se á requerente a quantia de 500$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Autos de infracção:

N. 115, de 1928, contra Aristides Vidal e outros. — Officie-se.

N. 120, de 1928, contra M. S. Pereira. — Idem.

N. 106, de 1928, contra Manoel Aizemberg. — Idem.

N. 454, de 1923, contra Suerdieck & Comp. — Idem.

N. 318, de 1926, contra Moffin & Comp. — Ouça-se o autuante.

N. 55, de 1928, contra "Casa Colombo", S. A. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legaes.

N. 54, de 1928, contra L. Peliz & Comp. — Idem.

N. 104, de 1926, contra Izenio & Filhos. — Encaminhe-se o pedido.

Notificação n. 1.255, de 1927, contra Prates & Comp. — Contra Prates & Companhia foi feita a representação de fls. 2, por não haverem recolhido, no prazo fixado no art. 18 do regulamento, annexo ao decreto n. 17.534, de 10 de novembro de 1926, o producto da taxa de viação que arrecadaram em setembro de 1927.

Provado o facto, ha, no entanto, a attender que, conforme allegam, no ultimo dia daquelle prazo, compareceu a esta repartição um seu empregado, que não conseguiu fazer tal recolhimento, em consequencia da opposição feita pelo encarregado da cobrança, que invocou, para assim proceder, a impropriedade da hora, encerrado o serviço, etc.

Tambem dessa circumstancia ha no processo provas incontestaveis: as informações do escripturario Waldemar Pessôa da Costa e do autor da representação.

A ordem que deve predominar no serviço impõe o encerramento da cobrança de taxas e impostos antes do encerramento do expediente regulamentar, de modo a sobrar tempo para a demonstração da renda diaria e consequentes debitos.

Isso não justifica, porém, o adiamento da cobrança a findar nesse dia, para outro, mórmente quando, em consequencia da extincção do prazo, fica o contribuinte ou seus intermediarios sujeitos a multa, ou a qualquer outro onus.

Em tal hypothese, a cobrança do imposto ou taxa deve ser realizada, até a ultima hora, ainda que se torne preciso, para apuração definitiva da renda diaria, a extracção de nota supplementar.

Isto posto, e estando provado, como se expoz, que a firma alludida procurou, quando vigente o prazo do mencionado art. 18, fazer o recolhimento da taxa de viação de setembro, recusando-o o empregado desta Recebedoria, resolvo permittir que Prates & Comp. entreguem, independente de multa, dentro de oito dias, o producto da taxa de viação que arrecadaram em setembro do anno passado.

A' vista do que expõe o art. 20, combinado com o art. 24, § 1º, lettra *b*, tudo do regulamento referido, recorro deste despacho para S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Intimada a firma, suba o processo por intermedio da Directoria da Receita.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 17 de maio de 1928

Requerimentos:

N. 20.311 — Manoel Rodrigues dos Santos. — Proceda-se á inscripção e averbe-se a mudança indicada no parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 18.064 — Josepha de Jesus Cardoso. — Transfira-se.

N. 2.298 — Antonio de Oliveira. — Idem.

N. 25.093 — J. R. Ferreira Junior. — Idem.

N. 212 — Fernandes & Rocha. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 24.005 — Lima & Lucio. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei, e a 20% sobre o registro pago.

N. 5.747 — Byrkell e Steinberg. — Averbe-se a mudança.

N. 1.648 — José Rodrigues Cordeiro — Entregue-se mediante recibo.

Notificações:

N. 1.222 — Bodo Fiedler & Comp. Ltd., Avenida Rio Branco n. 9, multa de 300$, mais a importancia de 100$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 475 — Fernandes Paranhos & Comp., rua Uruguayana n. 47, multa de 150$, mais a importancia de 100$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias, — Intime-se.

N. 1.473 — Francelino C. Santos, rua Marechal Floriano n. 235 A. — Idem.

N. 337 — Sergio de Souza Raymundo e outro, rua Barão de Mesquita n. 373. — Imponho a Sergio de Souza Raymundo a multa de 400$ e a Cunha Amaral & Comp., a de 200$, na conformidade do art. 81 do decreto 14.648, de 26 de janeiro de 1921. — Intime-se com o prazo de 30 dias para pagamento e 15 para recurso na forma da lei. Promova-se, na falta de pagamento, a cobrança executiva pelos meios legaes.

N. 59 — Teixeira & Dias, rua Dr. Pedro Rodrigues ns. 39 e 41. — Imponho, em vista do parecer, á firma Teixeira & Dias, a multa de 200$, minimo do art. 61 do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se com o prazo de 30 dias, para pagamento e 15 para recurso, promovendo-se a cobrança executiva, na falta desse pagamento.

N. 483 — Antonio Pinho & Comp., rua Haddock Lobo n. 91. — Idem.

N. 391 — Cunha Graça & Comp., rua Ouvidor n. 133. — Julgo improcedente a notificação. A patente de registro, de 1927, produziu todos os seus effeitos na vigencia do anno para o qual foi expedida. Si differença a pagar tivesse sido constatada neste processo, seria devida apenas, a falta do procedimento determinado no art. 114, § 5º e do vigente regulamento, pela qual responde exclusivamente, a fiscalização.

N. 392 — Antonio Bruno, rua do Ouvidor n. 165. — Idem.

N. 477 — A. de Azevedo, rua Uruguayana n. 28. — Multa de 150$, mais a importancia de 130$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 472 — Luiz Alves Suzano, rua Marechal Floriano n. 214. — Multa de 150$, mais a importancia de 120$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 476 — Heitor Pereira & Comp. rua Uruguayana n. 9. — Idem.

N. 571 — F. Cerqueira Assis Ltd., rua Marechal Floriano n. 133. — Idem.

N. 459 — Alfredo Farah, rua Frei Caneca n. 292. — Idem.

N. 497—Alfredo de Magalhães Queiroz, rua dos Andradas n. 165, sob. — Multa de 150$ mais a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 474 — J. S. de Barros & Comp., rua Senador Pompeu n. 101. — Idem.

N. 489 — J. Castro de Azevedo, rua da Quitanda n. 155. — Idem.

N. 469 — Augusto das Neves, rua Magalhães Castro n. 195. — Idem.

N. 454 — Maria Joanna Ribeiro, rua General Camara n. 136. — Idem.

Certidões:

N. 396 — Casa Bancaria C. Reis & Comp. — Certifique-se, não havendo inconveniente.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 17 de maio de 1928

N. 3.286 — Antonio Pereira Carvalho do Serrado. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria.

N. 4.063 — Rodrigues & Portella. — Satisfaça a exigencia.

N. 4.084 — Manoel Vieira Maciel. — Ao protocollo geral.

N. 7.525 — Raphael Pinto Adão. — Legalize o documento de folhas 4.

N. 7.929 — Chuchiem Frederic William. — Complete o documento de folhas 3 a 7 e prove ter pago a taxa d'agua de 1918 a 1925.

N. 8.109 — Alice Araujo Santos. — Prove o allegado.

N. 7.298 — Mario Gabriel Souza. — Seja presente á Primeira Sub-directoria.

N. 8.900 — Rosa Ribeiro Cordeiro. — Prove o allegado.

N. 6.870 — Armindo Duque Estrada Resener. — Prove o pagamento da taxa de saneamento de 1926 e 1927.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Tabella dos preços e marcas dos productos da fabrica de perfumarias de Granado & Comp., sita ás ruas Visconde do Rio Branco n. 31, e Senado n. 46 e 48, desta capital.

Para o exercicio de 1928:

Agua de alfazema, 500,0, duzia 72$, sello 36$, total 108$000.

Agua de alfazema, litro, duzia 120$, sello 36$, total 156$000.

Agua de Colonia, vidro, duzia 45$, sello 8$400, total 53$400.

Agua de Colonia, 500,0, duzia 72$, sello 36$, total 108$000.

Agua de Colonia, litro, duzia 120$, sello 36$, total 156$000.

Agua de Botot, 500,0, duzia 60$, sello 6$, total 66$000.

Agua de Botot, litro, duzia, 100$, sello 12$, total 112$000.

Agua de Quina, vidro, duzia 45$, sello 8$400, total 53$400.

Agua de Quina, 500,0, duzia 72$, sello 36$, total 108$000.

Agua de Quina, litro, duzia 120$, sello 36$, total 156$000.

Agua Hygienica, vidro, duzia 4$, sello 4$600, total 43$500.

Agua Hygienica, 500,0, duzia 66$, sello 8$400, total 74$400.

Agua Hygienica, litro, duzia 110$, sello 12$, total 122$000.

Brilhantinas, perfumes sortidos, duzia 25$, sello 6$, total 31$000.

Brilhantina Suzette, duzia 30$, sello 7$200, total 37$200.

Brilhantina Salomé, liquida, duzia 30$, sello 7$200, total 37$200.

Crême Diadermina, duzia, 18$, sello 4$800, total 22$800.

Creme Lanolina, duzia 18$, sello 4$800, total 22$800.

Creme Suzette, duzia 30$, sello 7$200, total 37$200.

Cold-Cream, duzia 30$, sello 7$200, total 37$200.

Depilatorio Oriental, vidro, duzia 25$, sello 6$, total 31$000.

Femin (Vinagre antisept°), duzia 30$, sello 7$200, total 37$200.

Femin (vinagre antisept°), 500,0, duzia 45$, sello 7$400, total 53$400.

Hygesol (Dentifricio), vidro, 32$, sello 24.

Leite virginal, vidro, duzia 30$, sello 7$200, total 37$200.

Petroleo Penin, vidro, duzia 30$, sello 7$200, total 37$200.

Pilan, vidro, duzia 30$, sello 7$200, total 37$200.

Tonico brasiliense, vidro, duzia 30$, sello 7$200, total 37$200.

Loção Antiseptica, 500,0, duzia 60$, sello 18$, total 78$000.

Loção Antiseptica, litro, duzia 96$, sello 36$, total 132$000.

Loção Chypre, vidro, duzia, 78$, sello 36$, total 114$000.

Loção Ideal, vidro, duzia 45$, sello 8$400, total 53$400.

Loção Ideal, 500,0, duzia 72$, sello 36$, total 1$80000.

Loção Mylitta, vidro, duzia 30$, sello 7$200, total 37$200.

Loção Narciso, vidro, duzia 78$, sello 36$, total 114$000.

Loção Peau d'Espagne, vidro, duzia 45$, sello 8$400, total 53$400.

Loção Peau d'Espagne, 500,0, duzia 72$, sello 36$, total 108$000.

Loção Peau d'Espagne, litro, duzia 120$, sello 36$, total 156$000.

Loção Salphé, vidro, duzia 60$, sello 18$, total 78$000.

Loção Suzette, vidro, duzia 45$, sello 8$400, total 53$400.

Loção Suzette, 500,0, duzia 72$, sello 36$, total 108$000.

Loção Suzette, litro, duzia 120$, sello 36$, total 156$000.

Loção Superfina Granado, vidro, duzia 78$, sello 36$, total 114$000.

Loção Violeta, vidro, duzia 45$, sello 8$400, total 53$400.

Loção Violeta, 500,0, duzia 72$, sello 36$, total 108$000.

Loção Violeta, litro, duzia 120$, sello 36$, total 156$000.

Oleos perfumados — Babosa: coco; Macassar; Mamona, vidro, duzia 15$, sello 3$600, total 18$600.

Oleo Salomé, vidro, duzia 25$, sello 6$, total 31$000.

Pó de Arroz — Branco ou Roseo — perfumes sortidos, caixa, duzia 18$, sello 4$800, total 22$800.

Pó de Arroz Granado Superfe., caixa, duzia 30$, sello 7$200, total 37$200.

Pó de Arroz Salomé, caixa, duzia 36$, sello 8$4000, total 44$400.

Pó de Arroz Suzette, caixa, duzia 20$, sello 4$200, total 24$800.

Pó de Arroz superfume, caixa, duzia 18$, sello 4$800, total 22$800.

Pó de Arroz perfumado — Latas 500,0, duzia 36$, sello 8$400, total 44$400.

Pasta de Lyrio Florentino, pote, duzia 32$, sello 2$400.

Pasta de Lyrio Florentino, bisnaga, duzia 22$, sello 2$400.

Pasta dentifricia Suzette, bisnaga, duzia 26$, sello 1$800.

Pó dentifricio, vidro, duzia 22$, sello 1$800.

Pó dentifricio carvão e quina, vidro, duzia 22$, sello 1$800.

Sabão em pó, lata pequena, duzia 12$600, sello 3$600, total 16$200.

Sabão em pó, lata grande, duzia 36$, sello 8400, total 14$400.

Sabão liquido perfumado, 500,0, duzia 25$, sello 6$, total 31$000.

Sabão Salomé para barba, bastões, duzia 26$, sello 8$400, total 44$400.

Sabão Salomé creme, pote, duzia 18$, sello 4$800, total 22$800.

Sabão em barras — Agua de Colonia; Alfazema; Amendoas amargas; Benjoim; Côco; Glycerina Peau d'Espagne; Rosa; Succo de alface; Toilette; Windsor, sortidas, duzia 15$, sello 3$600, total 18$600.

Sabão em blocos A das mesmas qualidades das barras, duzia 15$, sello 3$600, total 18$600.

Sabão em blocos das mesmas qualidades das barras, duzia 15$, sello 3$600.

Saboneles Extra-finos — Agua de Colonia; Alfazema; Benjoim; Fougére; Ideal; Muguet; Peau d'Espagne; Rosa, Sandalo; Violeta, duzia 17$, sello 1$800, total 21$800.

Sabonete Angola, duzia 12$500, sello 3$600, total 16$200.

Sabonete Benjoim especial, duzia 13$600, sello 3$600, total 17$800.

Sabonete Granado superfino, duzia 22$, sello 6$, total 28$000.

Sabonete Helios, duzia 12$600, sello 3$600, total 16$200.

Sabonete Salomé, duzia 10$, sello 1$800, total 11$800.

Sabonete Phenix, duzia 10$, sello 1$800, total 11$800.

Sabonete Salomé superfino, duzia 30$, sello 7$200, total 37$200.

Sabonete Salomé para banho sestojo, duzia 45$, sello 8$400, total 53$100.

Sabonete Salomé para banho sestojo, duzia 30$, sello 7$200, total 37$200.

Sabonete Suzette, duzia 12$, sello 3$600, 15$600.

Sabonete Suzette liquido, vidro, duzia 15$, sello 3$600, total 18$600.

Sabonete Alface, duzia 10$, sello 1$800, total 11$800.

Sabonete Benjoim, duzia 10$, sello 1$800, total 11$800.

Sabonete Glycerina, duzia 10$, sello 1$800, total 11$800.

Sabonete Rosa, duzia 10$, sello 1$800, total 11$800.

Sabonete Violeta, duzia 10$, sello 1$800, total 11$800.

Talco Suzette — Diversos perfumes, duzia 18$, sello 4$800, total 22$800.

Vaselinas perfumadas — Diversos perfumes, bisnaga, duzia 12$600, sello 3$500, total 16$200.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1928. — *Granado & Comp.*

Tabella dos preços e marcas dos productos e especialidades pharmaceuticas, sujeitas a sello sanitario, fabricadas no laboratorio de Granado & Comp., sito ás ruas do Senado ns. 46 e 48, e Lavradio ns. 30 e 32, Rio de Janeiro, para o exercicio de 1928.

Especialidades pharmaceuticas:

Agua Anticancrosa, duzia 26$; sello $100.

Agua Brasileira, duzia 54$; sello $200.

Agua Ingleza, duzia 66$; sello $300.

Agua Oxygenada, vidro de 100 grammas, duzia 20$; sello $080.

Agua Oxygenada, vidro de 300 grammas, duzia 38$; sello $100.

Agua Purgativa gazoza, duzia 20$000; sello $080.

Amido camphorado, duzia 26$000; sello $100.

Antineurasthenico, duzia 54$000; sello $200.

Antiparasitario, duzia 54$, sello $200.

Antiseptina, duzia 26$; sello $100.

Arnica montana (tintura concentrada), duzia 15$; sello $060.

Balsamo analgesico, duzia 26$000 sello $100.

Balsamo maravilhoso, duzia 22$000; sello $080.

Benzina, duzia 15$; sello $060.

Benzoato de lithio effervescente, duzia 44$: sello $100.

Blatil, duzia 20$: sello $080.

Calcithina simples ou methylarsinada, duzia 66$; sello $300.

Carbonato de lithio effervescente, duzia 44$; sello $100.

Citrato de magnesio, effervescente, duzia 36$; sello $100.

Creosotal granulado, duzia 50$; sello $200.

Depurativo dos cinco vegetaes, duzia 60$; sello $200.

Depurativo extracto fluido, duzia 60$; sello $200.

Elixir antineurasthenico, duzia 60$; sello $200.

Elixir bi-iodado, duzia 60$; sello $200.

Elixir camomilla e melissa, duzia 50$; sello $200.

Elixir cascara sagrada, duzia 50$000; sello $200.

Elixir formiato de sódio, duzia 50$; sello $200.

Elixir iodeto de calcio, duzia 50$000 sello $200.

Elixir kola composto, duzia 50$000; sello $200.

Elixir pepsina, duzia 50$; sello $200.

Elixir pepsina Mialhe, duzia 50$000; sello $200.

Elixir pepsina e lactopeptina, duzia 54$; sello $200.

Elixir pepsina e vieirino, duzia 50$; sello $200.

Elixir eupeptico carminativo, duzia 50$; sello $200.

Elixir nutritivo de carne, duzia 54$; sello $200.

Especifico contra a solitaria, duzia 108$; sello $500.

Essencia concentrada de salsaparrilha e caroba, duzia 50$; sello $200.

Esthenol, duzia 60$; sello $200.

Formina effervescente, duzia 50$000; sello $200.

Gastrogeno, duzia 60$; sello $200.

Gotas Vitalis, duzia 132$; sello 1$000.

Gotas virtuosas, duzia 58$; sello $200.

Gynosedol, duzia 90$; sello $300.

Hemo-Kola, liquido ou granulado, duzia 54$; sello $200.

Hormocalcio, duzia, 90$: sello $300.

Indiano (Callicida), duzia 26$; sello $100.

Infantina (farinha alimentar), duzia 30$; sello, isento.

Injecção antiblennorrhagica, duzia 54$; sello $200.

Iodalbina, duzia 48$; sello $200.

Kola granulada, duzia 50$; sello $200.

Kola granulada glycerophosphatada, duzia 54$; sello $200.

Laxopheno, duzia 44$; sello $100.

Lecithina granulada, duzia 60$000 sello $200.

Leite de magnesia, duzia 54$; sello $200.

Levedo de cerveja, duzia 54$000; sello $200.

Licor de alcatrão, duzia 36$000; sello $100.

Licor pepsina, duzia 50$; sello $200.

Licor tibaina, duzia 60$; sello $200.

Liquido de Dakin, vidro de 250 grammas, duzia 24$; sello $080.

Liquido de Dakin, vidro de 500 grammas, duzia 30$; sello $100.

Liquido de Dakin, vidro de 1.000 grammas, duzia 42$; sello $100.

Lycetol effervescente, duzia 60$000, sello $200.

Magnesia fluida, duzia 15$; sello $060.

Mentholina, duzia 32$; sello $100.

Nutrogenol — Elixir, duzia, 66$000; sello, $300.

Nutrogenol — Granulado, duzia, 66$; sello, $300.

Nutrogenol — Gotas, duzia, 54$; sello, $200.

Oleo de bacalhão — Claro, escuro, creosotado ou ferruginoso, duzia, 60$; sello, $200.

Oleo cacho de anta, duzia, 24$; sello, $080.

Opodeldoch simples, duzia, 22$; sello, $080.

Opodeldoch arnica, eucalypto ou guaco, duzia, 26$; sello, $100.

Ovulos de glycerina, duzia, 54$; sello, $200.

Ovulos de glycerina compostos, duzia, 66$; sello, $300.

Oxalato de ferro, duzia, 32$; sello, $100.

Pasta phosphorada, duzia, 26$; sello, $100.

Pedican, duzia, 26$; sello, $100.

Phenol sodico, duzia, 32$; sello, $100.

Phosphiodal, duzia, 54$; sello, $200.

Pilulas antianemicas, antierysipelatosas, antiherpeticas, antinevralgicas, antiperiodicas, antiseczonicas, de Easton, de evonymina, de podophyllino, paulistanas e purgativas, duzia, 32$; sello, $100.

Pilulas de Blantard ou de Blaud, duzia, 38$; sello, $100.

Poção antirheumatica, duzia, 54$; sello, $200.

Poção de Chopart, duzia, 54$; sello, $200.

Polvilho antiseptico, duzia, 26$; sello, $100.

Polyglycerophosphatos granulado, duzia, 54$; sello, $200.

Pomada adrenocalmante, duzia, 54$; sello, $200

Pomada antiherpetica, duzia, 32$; sello, $100.
Pomada de ichthyol, duzia, 32$; sello, $100.
Pomada Pedro I, duzia, 22$; sello, $080.
Pomada seccativa rosada, duzia, 22$; sello, $080.
Pós antiasthmaticos, duzia, 54$; sello, $200.
Pós antiblenorrhagicos, duzia, 54$; sello, $200.
Pós antivenereos, duzia, 32$; sello, $100.
Pós da Persia, duzia, 28$; sello, $100.
Pós de Seidlitz, duzia, 32$; sello, $100.
Pós de segredo, duzia, 54$; sello, $200.
Pós hydragogos, duzia, 54$; sello, $200.
Prophylal, duzia, 25$; sello, $080.
Purgativo Granado (Seg. Le Roy), 2°, 3° e 4° gráos, duzia, 54$; sello, $200.
Quino-caferana, duzia, 44$; sello, $100.
Remedio contra a embriaguez, duzia, 66$; sello, $300.
Rob desobstruente ferruginoso, duzia, 50$; sello, $200.
Solução de chlorhydro-phosphato de calcio, duzia, 50$; sello, $200.
Steryl, duzia, 54$; sello, $200.
Sulfoguaycolato de potassio granulado, duzia, 50$; sello, $200.
Suppositorios adreno-calmantes, duzia, 54$; sello, $200.
Suppositorios de glycerina (adultos), duzia, 44$; sello, $100.
Suppositorios de glycerina (crianças), duzia, 38$; sello, $100.
Tabellas para os fins, duzia, 44$; sello, $100.
Topico antivenereo, duzia, 32$; sello, $100.
Tribromureto Granado, duzia, 44$; sello, $100.
Trigo Vermelho, duzia, 20$; sello, $080.
Unguento sauto, duzia, 26$; sello, $100.
Uridina, duzia, 66$; sello, $300.
Valerianato de ammoneo, duzia, 50$; sello, $200.
Velas medicinaes medicamentosas, duzia, 44$; sello, $100.
Vermisil, duzia, 26$; sello, $100.
Vésta (pastilhas insecticidas), duzia, 26$; sello, $100.
Vinho chlorhydro-pepsico, duzia, 60$; sello, $200.
Vinho cordeal tonico, duzia, 60$; sello, $200.
Vinho creosotado, duzia, 60$; sello, $200.
Vinho creosotado arsenical, duzia, 60$; sello, $200.
Vinho cajú e chlorhydrophosphato de calcio, duzia, 60$; sello, $200.
Vinho cajú ferruginoso, duzia, 60$; sello, $200.
Vinho cajú iodo-quinado, duzia, 60$; sello, $200.
Vinho quina e lactophosphato de calcio, duzia, 60$; sello, $200.
Vinho hemoglobina, duzia, 74$; sello, $300.
Vinho iodotannico phosphatado, duzia, 74$; sello, $300.
Vinho jurubeba, duzia, 60$; sello, $200.
Vinho jurubeba e quina iodurado, duzia, 60$; sello, $200.
Vinho jurubeba ferruginoso, duzia, 60$; sello, $200.
Vinho noz de kola composto, duzia, 60$; sello, $200.
Vinho de pepsina e diastase, duzia 60$, sello $200.
Vinho de quina, cacau e pepsina, duzia 60$, sello $200.
Vinho de quina, calumba e absintho, duzia 60$, sello $200.
Vinho de quina ferruginoso (Robiquet), duzia 60$, sello $200.
Vinho de quinio, duzia 74$, sello $300.
Vinho de Vieirino, duzia 60$, sello $200.
Vinho de vieirino e pepsina, 60$, sello $200.
Vinho reconstituinte, duzia 74$, sello $300.
Vinho tetra-phosphatado, duzia 60$, sello $200.
Xarope antiasthmatico, duzia 60$, sello $200.
Xarope antiblenorrhagico, duzia 50$, sello $200.
Xarope anticatarrhal, duzia 50$, sello $200.
Xarope antirheumatico, duzia 50$, sello $200.
Xarope contra a coqueluche, duzia 38$, sello $100.
Xarope creosonyl, duzia 50$, sello $200.
Xarope agrião, duzia 38$, sello $100.
Xarope alcatrão, duzia 38$, sello $100.
Xarope angico e alcatrão, duzia 38$, sello $100.
Xarope bromhydia, duzia 50$, sello $200.
Xarope brometo de sodio, duzia 50$, sello $200.
Xarope cc. laranja e brometo de potassio, duzia 60$, sello $200.
Xarope cc. laranja e iodeto de ferro, duzia 66$, sello $300.
Xarope cc. laranja e iodeto de potassio, duzia 66$, sello $300.
Xarope codeina, duzia 44$, sello $100.
Xarope Desessartz, duzia 24$, sello $080.
Xarope Easton, duzia 38$, sello $100.
Xarope fedegoso, angico e alcatrão, duzia 38$, sello $100.
Xarope hemoglobina, duzia 74$, sello $300.
Xarope hypophosphito de calcio, duzia 44$, sello $100.
Xarope hypurato de calcio, duzia 50$, sello 200.
Xarope hypurato de calcio e ferro, duzia 50$, sello $200.
Xarope de lithio, duzia 50$, sello $200.
Xarope ichthyol, duzia 50$, sello $200.
Xarope ichthyol e herva de bugre, duzia 50$, sello $200.
Xarope iodeto de calcio, duzia 50$, sello $200.
Xarope iodeto de calcio e ext. nogueira, duzia 50$, sello $200.
Xarope iodeto de ferro, duzia 5$0, sello $200.
Xarope iodurado (Seg. Gilbert), duzia 50$, sello $200.
Xarope iodotannico, duzia 50$, sello $200.
Xarope iodotannico phosphatado, duzia 50$, sello $200.
Xarope japecanga composto, duzia 60$, sello $200.
Xarope lactophosphato de calcio, duzia 44$, sello $100.
Xarope mastruco composto, duzia 44$, sello 100.
Xarope mulungú, duzia 44$, sello $100.
Xarope nogueira iodado, glycerino e chlorhydrophosphato de calcio, duzia 50$, sello $200.
Xarope phenato de cafeina, duzia 44$, sello $100.
Xarope peitoral calmante, duzia 38$, sello $100.
Xarope quina e ferro, duzia 50$, sello $200.
Xarope rabano iodado, duzia 50$, sello $200.
Xarope seiva de pinheiro, duzia 44$, sello $100.
Xarope tolú e alcatrão, duzia 38$, sello $100.
Xarope urucú composto, duzia 50$, sello $200.
Xarope tribromuretado, duzia 50$, sello $200.
Zymelactol, comprimidos ou granulados, duzia 50$, sello $200.

Empôlas esterilizadas:

Empôlas communs, de *stock*, de varios medicamentos, caixa de 6 empôlas, preço por caixa 2$500, sello por empôla $030.
Caixa de 12 empôlas, preço por caixa 4$, sello por empôla $030.

Empôlas de preços especiaes:

Acido osmico, caixa de 6 empôlas, preço por caixa 6$, sello por empôla $060.
Adrenalina a 1|2 milligr.:
Caixa de 6 empôlas, preço por caixa 4$500, sello por empôla $060.
Adrenalina 1|2 caixa de 12 empôlas, preço por caixa 8$, sello por empôla $060.
Adrenalina a 1 milligr.:
Caixa de 6 empôlas, preço por caixa 5$500, sello por empôla $060.
Adrenalina a 1 caixa de 12 empôlas, preço por caixa 10$, sello por empôla $060.

Empôlas de preços especiaes:

Adrenalina–novocaina e adrenalina–estovaina, caixa de 6 empôlas, preço por caixa, 1$500; sello por empôla, 60 réis.
Caixa de 12 empôlas, preço por caixa, 3$; sello por empôla, 60 réis.
Alypina a 0,01; analgesina a 0,25 ou 0,50; analgesina–cocaina; analgesina–morphina e analgesina–quinina, caixa de 6 empôlas, preço por caixa, 3$; sello por empôla, 30 réis.
Caixa de 12 empôlas, preço por caixa, 5$; sello por empôla, 30 réis.
Apomorphina a 0,005 ou 0,01, caixa de 6 empôlas, preço por caixa, 3$; sello por empôla, 30 réis.
Caixa de 12 empôlas, preço por caixa, 5$; sello por empôla, 30 réis.
Assucar crystallizado a 2,50, caixa de 6 empôlas, preço por caixa, 3$; sello por empôla, 30 réis.
Caixa de 12 empôlas, preço por caixa, 5$; sello por empôla, 30 réis.
Assucar crystallizado de 5,00, caixa de 6 empôlas, preço por caixa, 4$; sello por empôla, 60 réis.
Caixa de 12 empôlas, preço por caixa, 7$; sello por empôla, 60 réis.
Cafeina Tauret a 0,25 e citrato de cafeina a 0,10, caixa de 6 empôlas, preço por caixa, 3$; sello por empôla, 30 réis.
Caixa de 12 empôlas, preço por caixa, 5$; sello por empôla, 30 réis.
Cafeina–Salicyle de sodio a 0,40, caixa de 6 empôlas, preço por caixa, 3$500; sello por empôla, 60 réis.
Caixa de 12 empôlas, preço por caixa, 6$; sello por empôla, 30 réis.
Cafeina–esparteina, cafeina–estrychnina e cafeina–morphina, caixa de 6 empôlas, preço por caixa, 3$; sello por empôla, 30 réis.
Caixa de 12 empôlas, preço por caixa, 5$; sello por empôla, 30 réis.
Camphora a 0,50 em 2 cent. cub., caixa de 6 empôlas, preço por caixa, 3$500; sello por empôla, 60 réis.
Caixa de 12 empôlas, preço por caixa, 6$; sello por empôla, 30 réis.

Cholesterina a 0,05 e 0,10, caixa de
empôlas, preço por caixa, 4$; sello
r empôla, 60 réis.
Caixa de 12 empôlas, preço por caixa,
; preço por empôla, 30 réis.
Cocaina a 0,03 e 0,05, caixa de 6 em-
las, preço por caixa, 4$500; sello por
pôla, 60 réis.
Caixa de 12 empôlas, preço por caixa,
500; sello por empôla, 30 réis.
Cocaina-adrenálina, caixa de 6 em-
las, 4$500; sello por empôla, 60 réis.
Caixa de 12 empôlas, preço por caixa,
; sello por empôla, 60 réis.
Emetina a 0,01, caixa de 6 empôlas,
ço por caixa, 3$500; sello por em-
la, 60 réis.
Caixa de 12 empôlas, preço por caixa,
; sello por empôla, 30 réis.
Emetina a 0,02, caixa de 6 empôlas,
ço por caixa, 5$; sello por empôla,
réis.
Caixa de 12 empôlas, preço por caixa,
; sello por empôla 60 réis.
Emetina a 0,03, caixa de 6 empôlas,
ço por caixa; 6$500; sello por em-
la, 60 réis.
Caixa de 12 empôlas, preço por caixa,
$; sello por empôla, 60 réis.
Emetina a 0,04, caixa de 6 empôlas,
ço por caixa, 8$; sello por empôla,
0 réis.
Caixa de 12 empôlas, preço por caixa,
$; sello por empôla, 60 réis.
Ergotina Bonjean a 0,50, caixa de 6
pôlas, preço por caixa, 7$; sello por
pôla, 60 réis.
Caixa de 12 empôlas, preço por caixa,
$; sello por empôla, 60 réis.
Ergotina de Yvon e ergotinina Tan-
l, caixa de 6 empôlas, preço por caixa,
500; sello por empôla, 60 réis.
Caixa de 12 empôlas, preço por caixa,
; sello por empôla, 30 réis.
Eserina a 0,001, caixa de 6 empôlas
ço por caixa, 3$; sello por empôla,
réis.
Caixa de 12 empôlas, preço por caixa,
; sello por empôla, 30 réis.
Esparteina a 0,03 e 0,05, esparteina-
rphina, esparteina-estrophantina e
parteina-estrychnina, caixa de 6 em-
las, preço por caixa, 3$; sello por em-
la, 30 réis.
Caixa de 12 empôlas, preço por caixa,
; sello por empôla, 30 réis.
Eucalyptol-guayacol-iodoformio, cai-
de 6 empôlas, preço por caixa, 3$;
lo por empôla, 30 réis.
Caixa de 12 empôlas, preço por caixa,
; sello por empôla, 30 réis.

Empolas de preços especiaes:
Heroina a 0,02, caixa de 6 empôlas,
ço por caixa, 3$500; sello por empôla,
60.
Idem, caixa de 12 empôlas, preço por
xa, 5$500; sello por empôla $030.
Hordenina a 0,20, caixa de 6 empôlas,
ço por caixa, 6$; sello por empôla,
30.
dem, caixa de 12 empôlas, preço por
xa, 10$; sello por empôla, $060.
Hydrastinina a 0,01 e 0,02, caixa de
mpôlas, preço por caixa, 3$500; sello
por empôla, $060.
dem, caixa de 12 empôlas, preço por
xa, 6$500; sello por empôla, $030.
Hydrastinina a 0,03, 0,04 e 0,05, caixa
de 6 empôlas, preço por caixa, 4$;
lo por empôla, $060.

Idem, caixa de 12 empôlas, preço por
caixa, 6$500; sello por empôla, $060.
Iodo-ioduradas, caixa de 6 empôlas,
preço por caixa, 3$; sello por empôla,
$030.
Idem, caixa de 12 empôlas, preço por
caixa, 5$; sello por empôla, $030.
Iodo-ioduradas com guayacol, caixa de
6 empôlas, preço por caixa, 3$500; sello
por empôla, $060.
Idem, caixa de 12 empôlas, preço por
caixa, 5$500; sello por empôla, $030.
Lecithina a 0,10, caixa de 6 empôlas,
preço por caixa, 3$; sello por empôla,
$030.
Idem, caixa de 12 empôlas, preço por
caixa, 5$; sello por empôla, $030.
Lecithina Roblot, caixa de 6 empôlas,
preço por caixa, 3$500; sello por empô-
la, $060.
Idem, caixa de 12 empôlas, preço por
caixa, 5$500; sello por empôla, $030.
Morphina a 0,01 e 0,02; Morphina-
Atropina; Morphina-Escopolamina e
Narceina a 0,02, caixa de 6 empôlas,
preço por caixa, 3$; sello por empôla,
$030.
Idem, caixa de 12 empôlas, preço
por caixa, 5$; sello por empôla, $030.
Morphina a 0,03 e 0,04, caixa de 6
empôlas, preço por caixa, 3$500; sello
por empôla, $060.
Idem, caixa de 12 empôlas, preço por
caixa, 5$500; sello por caixa, $030.
Novocaina a 0,02, caixa de 6 empôlas,
preço por caixa, 3$; sello por empôla,
$030;
Idem, caixa de 12 empôlas, preço por
caixa, 5$; sello por empôla, $030.
Oleo gynocardico 2 cc., caixa de 6
empôlas, 3$500; sello por empôla, $060.
Idem, caixa de 12 empôlas, preço por
caixa, 5$500; sello por empôla, $030.
Oleo gynocardico — Seg. Jeanselme,
caixa de 6 empôlas, preço por caixa,
6$500; sello por empôla, $060.
Idem, caixa de 12 empôlas, preço por
caixa, 12$; sello por empôla, $060.
Quinina (Saes de) a 0,25, caixa de 6
empôlas, preço por caixa, 3$; sello por
empôla, $030;
Idem, caixa de 12 empôlas, preço por
caixa, 5$; sello por empôla, $030.
Idem, a 0,30, caixa de 6 empôlas,
preço por caixa, 3$500; sello por em-
pôla, $060.
Idem, idem, caixa de 12 empôlas, pre-
ço por caixa, 6$; sello por empôla, réis
$030.
Idem, a 0,50, caixa de 6 empôlas, pre-
ço por caixa, 4$500; sello por empôla,
$060.
Idem, idem, caixa de 12 empôlas, pre-
ço por caixa, 8$; sello por empôla,
$060.
Idem a 1,0, caixa de 6 empôlas, pre-
ço por caixa, 6$500; sello por empôla,
$060.
Idem, idem, caixa de 12 empôlas, pre-
ço por caixa, 12$; sello por empôla,
$060.
Sodio (Cacodylato de) a 0,20 e 0,30,
caixa de 6 empôlas, preço por caixa, 3$;
sello por empôla, $030.
Idem, idem, caixa de 12 empôlas, pre-
ço por caixa, 5$; sello por empôla, $030.
Idem, a 0,50, caixa de 6 empôlas,
preço por caixa, 4$; sello por empôla,
$060.
Idem, idem, caixa de 12 empôlas, pre-
ço por caixa, 6$; sello por ampôla, réis
$030.
Sodio (Morrhuato de) a 3 %, caixa de
6 empôlas, 4$500; sello por caixa, $060.
Idem, idem, caixa de 12 empôlas, pre-
ço por caixa, 8$; sello por ampôla, $060.

Stypticina a 0,05, caixa de 6 empôlas,
preço por caixa, 3$500; sello por ampô-
la, $030.
Idem, idem, caixa de 12 empôlas, pre-
ço por caixa, 5$500; sello por empôla,
$030.
Tartaro emetico a 1 °/° — Empôlas
de 5 cc., caixa de 6 empôlas, preço por
caixa, 5$; sello por empôla, $060.
Idem, idem, caixa de 12 empôlas, pre-
ço por caixa, 8$; sello por empôla, $060
Idem — Empôlas de 10 cc., caixa de
6 empôlas, preço por caixa, 7$; sello por
empôla, $060.
Idem, idem, caixa de 12 empôlas, pre-
ço por caixa, 11$; sello por empôla, $060.
Yohimbina a 0,005, caixa de 6 empô-
las, preço por caixa, 4$500; sello por
empôla, $060.
Idem, idem, caixa de 12 empôlas, pre-
ço por caixa, 8$; sello por empôla, $060.
Empôlas de Urgencia n. 1, caixa de 6
empôlas, preço por caixa, 2$500; sello
por empôla, $030;
Empôlas de Urgencia n. 2, caixa de
12 empôlas, preço por caixa, 4$; sello
por empôla, $030.
Solução de Novocaina, a 1 °/°:
25 cc., caixa de 1 empôla, preço por
caixa, 3$; sello por empôla, $200.
50 cc., caixa de 1 empôla, preço por
caixa, 5$; sello por empôla, $200.
100 cc., caixa de 1 empôla, preço por
caixa, 7$500; sello por empôla, $400.

Empôlas de preço especial:

Solução de Novocaina a 2 %:
25 cc., caixa de 1 ampôla, preço por
caixa, 5$; sello por empôla, $200.
50 cc., caixa de 1 ampôla, preço por
caixa, 8$; sello por empôla, $400.
100 cc., caixa de 1 empôla, preço por
caixa, 12$; sello por empôla, $800.
Agua bi-distillada, Agua do mar, Sô-
ro artificial, Sôro de Hayem, Sôro de
Quinton e Sôro physiologico:
1 ou 2 cc., caixa de 6 empôlas, preço
por caixa, 2$500; sello por empôla, $030.
1 ou 2 cc., caixa de 12 empôlas, pre-
por por caixa, 4$; sello por empôla,
$030.
3 cc., caixa de 6 empôlas, preço por
caixa, 3$500; sello por empôla, $060.
3 cc., caixa de empôlas de 12 empô-
las, preço de caixa, 5$500; sello por em-
pôla, $030.
4 cc., caixa de 6 empôlas, preço por
caixa, 4$; sello por empôla, $060.
4 cc., caixa de 6 empôlas, preço por
caixa, 7$; sello por empôla, $060.
5 cc., caixa de 6 empôlas, preço por
caixa, 4$500; sello por empôla, $060.
5 cc., caixa de 12 empôlas, preço por
caixa, 8$; sello por empôla, $060.
10 cc., caixa de 6 empôlas, preço de
caixa, 6$; sello por empôla, $060.
10 cc., caixa de 12 empôlas, preço por
caixa, 10$; sello por empôla, $060.
10 cc., caixa de 1 empôla, preço por
caixa, 1$; sello por empôla, $060.
15 ou 20 cc., caixa de 1 empôla,
preço por caixa, 1$500; sello por em-
pôla, $100.
25 ou 30 cc., caixa de 1 empôla, pre-
ço por caixa, 2$; sello por empôla,
$200.
40 ou 50 cc., caixa de 1 empôla, pre-
ço por caixa, 2$500; sello por empôla,
$200.
60 ou 70 cc., caixa de 1 empôla, pre-
ço por caixa, 3$; sello por empôla,
$200.
80, 90 ou 100 cc., caixa de 1 empôla,
preço por caixa, 3$500; sello por empôla,
$200.
120 ou 150 cc., caixa de 1 empôla

preço por caixa, 4$; sello por empôla, $200.

200 cc., caixa de 1 empôla, preço por caixa, 4$500, sello por empôla, $200.

250 cc., caixa de 1 empôla, preço por caixa, 5$; sello por empôla, $200.

300 cc., caixa de 1 empôla, preço por caixa, 6$; sello por empôla, $400.

500 cc., caixa de 1 empôla, preço por caixa, 8$; sello por empôla, $400.

Solução de iodeto de sodio a 5 ou 10 %; Solução de formina a 10 %; Sôro gelatinado; Sôro glycosado e Sôro lactosado:

1 ou 2 cc., caixa de 6 empôlas, preço por caixa, 3$; sello por empôla, $030.

1 ou 2 cc., caixa de 12 empôlas, preço por por caixa, 5$; sello por empôla, $030.

3 cc., caixa de 6 empôlas, preço por caixa, 4$; sello por empôla, $060.

3 cc., caixa de 12 empôlas, preço por caixa, 6$; sello por empôla, $030.

4 cc., caixa de 6 empôlas, preço por caixa, 4$500; sello por empôla, $060.

4 cc., caixa de 12 empôlas, preço por caixa, 8$; sello por empôla, $060.

5 cc., caixa de 6 empôlas, preço por caixa, 6$; sello por empôla, $060.

5 cc., caixa de 12 empôlas, preço por caixa, 10$; sello por empôla, $060.

10 cc., caixa de 6 empôlas, preço por caixa, 9$; sello por empôla, $100.

10 cc., caixa de 12 empôlas, preço por caixa, 15$; sello por empôla, $060.

10 cc., caixa de 1 empôla, preço por caixa, 1$500; sello por empôla, $400.

15 ou 20 cc., caixa de 1 empôla, preço por caixa, 2$; sello por empôla, $200.

25 ou 30 cc., caixa de 1 empôla, preço por caixa, 3$; sello por empôla, $200.

40 ou 50 cc., caixa de 1 empôla, preço por caixa, 4$500; sello por empôla, $200.

60 ou 70 cc., caixa de 1 empôla, preço por caixa, 6$; sello por empôla, $400.

80, 90 ou 100 cc., caixa de 1 empôla, 4$500; sello por empôla, $400.

120 ou 150 cc., caixa de 1 empôla, 10$; sello por empôla, $800.

200 cc., caixa de 1 empôla, preço por caixa 12$; sello por empôla, $800.

250 cc., caixa de 1 empôla, preço por caixa 14$; sello por empôla, $800.

Solução de iodeto de sodio a 20 e 25 %; Solução de formina a 20 %; Oleo camphorado de 5 a 25 %:

5 cc., caixa de 6 empôlas, preço por caixa, 8$; sello por empôla, $100.

5 cc., caixa de 12 empôlas, preço por caixa, 15$; sello por empôla, $060.

10 cc., caixa de 6 empôlas, preço por caixa, 12$; sello por empôla, $200.

10 cc., caixa de 12 empôlas, preço por caixa, 22$; sello por empôla, $200.

10 cc., caixa de 1 empôla, preço por caixa, 2$; sello por empôla, $200.

15 ou 20 cc., caixa de 1 empôla, preço por caixa, 3$500; sello por empôla, $200.

25 ou 30 cc., caixa de 1 empôla, preço por caixa, 4$; sello por empôla, $200.

40 ou 50 cc., caixa de 1 empôla, preço por caixa, 6$; sello por empôla, $400.

60 ou 70 cc., caixa de 1 empôla, preço por caixa, 7$500; sello por empôla, $400.

80 a 100 cc., caixa de 1 empôla, preço por caixa 12$; sello por empôla, $800.

Suspensões mercuriaes oleosas em vidros esterilizados: Calomelano de 5 a 20 %; Oleo cinzento de 20 a 40 %; Salicylato de mercurio a 5 %:

Cada vidro de 10 cc., preço por caixa, $$500; sello por empôla, $100.

Empôlas de fabricação especial de Granado & Comp.

Arrheno-ferrol, caixa de 12 empôlas, 5$500; sello por empôla, 30.

Arseno-citrato de ferro, 1°, 2° ou 3° gráo, caixa de 12 empôlas, 5$000; sello por empôla, 30.

Arseno-vanadicas, caixa de 12 empôlas, 5$000; sello por empôla, 30.

Cacodylo-hydrargyricas, n. 1, 2 ou 3, caixa de 12 empôlas, 5$000 o sello por empôla, 30.

Galacamphol, caixa de 12 empôlas, 4$; sello por empôla, 30.

Glanduitrina, caixa de 6 empôlas, 6$; sello por empôla, 60.

Hermo-Sôro, n. 1, 2 ou 3, caixa de 12 empôlas, 5$; sello por empôla, 30.

Hydrargiricas, caixa de 6 empôlas, 2$500; sello por empôla, 30.

Hydrargiricas, caixa de 12 empôlas 4$; sello por empôla, 30.

Hyrgarsol, caixa de 12 empôlas, 12$; sello por empôla, 60.

Hyrgothiol n. 1, caixa de 12 empôlas, 10$; sello por empôla, 60.

Hyrgothiol n. 2, caixa de 12 empôlas, 12$; sello por empôla, 60.

Lecithicol, caixa de 12 empôlas, 5$500; sello por empôla, 30.

Lucina, caixa de 4 empôlas, 15$; sello por empôla, 200.

Nevrosthenyl, caixa de 12 empôlas, 5$500; sello por empôla, 30.

Serum Nucleo-phosphatado, caixa de 12 empôlas, 6$; sello por empôla, 30.

Serum Nucleo-estrychno-phosphatado, caixa de 12 empôlas, 6$; sello por empôla, 30.

Serum Nucleo-Cacodylo-phosphatado, caixa de 12 empôlas, 6$; sello por empôla. 30.

Sôro antiluetico, caixa de 12 empôlas, 5$500; sello por empôla, 30.

Sôro de Jessner n. 1 e n. 2, caixa de 12 empôlas, 5$000; sello por empôla, 30.

Sôro de Jessner n. 3 e n. 4, caixa de 12 empôlas, 5$500; sello por empôla, 30.

Sôro Hematogenico, caixa de 12 empôlas, 5$500; sello por empôla, 30.

Sygmobi, caixa de 12 empôlas, 12$; sello por empôla, 60.

Tri-val, caixa de 6 empôlas, 5$500; sello por empôla, 60.

Productos esterilizados

Oleo camphorado de 5 a 25 %, cada vidro de 10 cc., 3$500; sello por empôla, 100.

Vaselina boricada a 10 %, em bisnaga, duzia, 16$; sello por unidade, 80.

Vaselina gomenolada a 5 %, em bisnaga, duzia, 26$; sello por unidade, 100.

Vaselina mentholada a 1 %, em bisnaga, duzia, 26$; sello por unidade, 100.

Vaselina phenicada a 2 %, em bisnaga, duzia, 16$; sello por unidade, 80.

Vaselina pura, em bisnaga, duzia, 15$; sello por unidade, 60.

Vaselina salolada a 10 %, em bisnaga, duzia, 16$; sello por unidade, 80.

Capsulas gelatinosas

Alcatrão da Noruega, Chloroformio, essencia de terebenthina, Ether sulfurico, Ether sulfurico e Essencia de terebentina, Eucalypto, Oleo de anda-uçú, Paraldehyde, Quinina (saes de); Terpinol, duzia, 36$; sello por vidro, 100.

Oleo de ricino a 2,0; 2,5 e 4,0, du 22$; sello por vidro, 80.

Oleo de ricino a 0,25, duzia, 26$; s por vidro, 100.

Taurinas, duzia, 28$; sello por vi 100.

Alcatrão da Noruega-Balsamo de t Alcatrão da Noruega-Balsamo de to Creosota, Ankilostomicidas, Apiol, B mêto de camphora, Creosotal, Creoso Balsamo tolú, Essencia de Santa Ma a 0,20, Eucalyptol-Creosota-Iodoform Guayacol-Creosota-Iodoformio, Guayac Creosota-Iodoformio, Balsamo de t Gabianol, Ichthyol, Ichthyol-Guaya Libanol, Oleo gynocardico e Thyn caixa, 44$; sello por vidro, 100.

Bromipina a 10 %, Oleo de figado bacalhau claro, caixa, 48$; sello por dro, 200.

Essencia de Herva de Santa Maria 0,25, Euquinina, caixa, 50$; sello por dro, 200.

Capsulas gelatinosas:

Balsamo de copahyba, essencia de s dalo, essencia de sandalo-azul de meth leno, essencia de sandalo-salol, extra ethereo de feto macho, extracto de f macho-calomelano, oleo do figado bacalhão-alcatrão da Noruega, creos de faia e oleo de figado de bacalhão e ro-creosota de faia, preço por duzia vidros, 54$; sello por vidro, $200.

Balsamo de copahyba - Essencia cubebas, ether amyl-valerianico, io pina a 10%, preço por duzia de vidr 60$; sello por vidro, $200.

Essencia de herva de Santa Maria 0,50, oleo de capivara puro, oleo de pivara-creosota de faia, oleo de capiv iodo-ferro-phosphatado, preço por du de vidros, 66$; sello por vidro, $300.

Pastilhas comprimidas medicinaes:

Vermifugas purgativas, preço por zia de vidros, 15$; sello por vidro, $60

Acido acetyl-salicylico, bicarbonato sodio, calomelano a 0,01-0,02 e 0,05, ca cara sagrada e noz vomica, cascara grada e rhuibarbo, chlorato de potass chlorato de potassio e borax, levedo cerveja, permanganato de potassio 0,50, rhuibarbo, sublimado a 0,50, pr por duzia de vidros, 20$ sello por vid 80 réis.

Acido acetyl-salicylico a 0,50, anal sina a 0,25, benzo-naphtol, brometo camphora, calomelano a 0,25 e 0,50, c vão de Belloc, chlorato de potassio e c caina, enxofre e cremor, pormina, p rhydrol magnesia a 0,20, permangan de potassio a 1,0, saccharina, salol cubebas, salol e formina, subnitrato bismutho e benzo-naphtol, sublimado 1,0, preço por duzia de vidros, 24$; ce por vidro, $80.

Acido acetyl-salicylico e cafeina, aci acetyl-salicylico e phenacetina, phena tina, purgativo real, salipyrina, sulph nal, theocina, sublamina, preço por d zia de vidros, 3$; sello por vidro, $100

Analgesina a 0,50, antifebrina, exal na, pyramido, pyramido e bromhydr de quinina, sulfo-guayacolato de pot sio, trional, preço por duzia de vidr 36$; sello por vidro, $100.

Digestivas, laxativas, peitoraes, sul to de quinina, tonicas-antifebris, pr por duzia de vidros, 40$; sello por vid 100 réis.

Salicylato de quinina, sulfoguayacol de potassio-dionina, veronal a 0,25, pr por duzia de vidros, 44$; sello por vid 100 réis.

Cryogenina a 0,25, preço por duzia de vidros, 48$; sello por vidro, $200.

Oxycyaneto de mercurio a 0.50, preço por duzia de vidros, 50$; sello por vidro, 200 réis.

Euquenina, formiato de quinina, perhydrol magnesia a 0,50, sulfato de quinina a 0,50, valerianato de quina a 0,25. preço por duzia de vidros, 51$; sello por vidro, $200.

Vermifugas, preço por duzia de vidros, 60$; sello por vidro, $200.

Veronal a 0,50, preço por duzia de vidros, 66$; sello por vidro, $300.

Sabões e sabonetes medicinaes:

Barras de alcatrão, boro-thymol, creolina, sulfo-alcalino, sulfuroso, preço por duzia, 20$; sello por unidade, $80.

Blocos A da mesma qualidade das barras, preço por duzia, 20$; sello por unidade, $80.

Blocos B da mesma qualidade das barras. preço por duzia, 15$; sello por unidade, $60.

Sabão camphorado e terebenthinado. preço por duzia, 24$; sello por unidade, 80 réis.

Sabão de Hebra (liquido), preço por duzia, 15$; sello por unidade, $60.

Sabonetes de acido borico, acido phenico, acido salicylico, alcatrão, alcatrão boratodo, alcatrão e enxofre, aniodol. borax. camphora, creolina, eucalypto, formol. glycerina phen°.. lysol, naphtol, naphtol camp°., resorcina. sublimado. sulfo-phen°. e sulfuroso, preço por duzia. 12$; sello por unidade, $60.

Sabonetes de acido gynocardico, alcatrão e araroba, coaltar, ichthyol, oleo de cade, thymol, ichthyol e sublimado. preço por duzia, 15$; sello por unidade, 60 réis.

Raul de Azevedo, estabelecido á rua Riachuelo n. 114, com pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas, apresenta o nome e o custo por duzia, dos productos fabricados em seu laboratorio:

Iodolino de Orh, sem sello 89$100; sello de duzia 3$600, preço de venda, réis 93$000.

Pilulas Antidyspepticas, sem sello, réis 33$800, sello de duzia 1$200, preço de venda 45$000.

Pilulas do Abbade Moss, sem sello, réis 44$800, sello de duzia 1$200, preço de venda, 46$000.

Remedio Vegetariano, sem sello, 109$, sello de duzia 6$, preço de venda, réis 15$000.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — *Raul de Azevedo.*

Raul de Azevedo, estabelecido á rua Riachuelo, com pequeno fabrico de perfumarias, apresenta o nome e o custo, por duzia, dos productos fabricados em seu laboratorio:

Creme Pollah (typo original), sem sello 60$, sello de duzia, 18$, preço de venda 78$000.

Creme Pollah (typo grande), sem sello 108$, sello de duzia, 36$, preço de venda 144$000.

Farinha de Amendoas Pollah, sem sello 60$, sello de duzia, 18$, preço de Venda 78$000.

Shampoo Pollah, sem sello 44$600, sello de duzia 8$400, preço de venda, 53$000.

Nicol Pollah, sem sello 29$600, sello de duzia, 8$400, preço de duzia, 38$000.

Pó de arroz Pollah, sem sello 44$600, sello de duzia 8$400, preço de venda, 53$000.

Heniela, sem sello 108$, sello de duzia 36$. preço de venda, 144$000.

Rouge Santeh, sem sello 44$600 sello de duzia 8$400, preço de venda, réis 53$000.

Antikink Pollah, sem sello 59$, sello de duzia 18$, preço de venda, 77$000.

Tonicos Pollah para cabellos, sem sello 59$, sello de duzia 18$, preço de venda, 77$000.

Titol Pollah, sem sello, 29$600, sello de duzia 8$400, preço de venda, 38$000.

Rio de Janeiro, 18 de arbil de 1928. — *Raul de Azevedo.*

Tabella de preço do producto abaixo declarado, de propriedade da firma infra assignada, estabelecida á rua General Camara n. 251, com pequena fabrica de perfumarias, a vigorar no corrente exercicio:

Extracto "De Luxo", preço por duzia, 2$000.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Nohad Nabham.*

Relação das especialidades pharmaceuticas de Campos e Heitor, preparados no laboratorio da rua 24 de Maio ns. 24 e 26:

Agua de Florença (collyrio florentino), duzia, 36$000.

Agua ingleza, duzia, 36$000.

Agua oxygenada a 10 volumes, em vidros de 125,0, duzia, 12$000.

Agua oxygenada super, em vidros de 125,0, duzia, 14$000.

Agua oxygenada em garrafas de 300,0, duzia, 36$000.

Agua oxygenada em garrafas de 600,0, duzia, 44$000.

Agua purgativa Vitalia, typo Rubinat, duzia, 12$000.

Guaranesia. duzia, 26$000.

Magnesia fluida, duzia, 9$000.

Coqueluchoidina, duzia, 60$000.

Bionte, duzia, 90$000.

Bromo-Sedante, duzia, 60$000.

Bronchial, duzia, 40$000.

Elixir Peptocrino, duzia, 60$000.

Elixir Bi-iodado, duzia, 50$000.

Elixir de hypophosphito composto, duzia, 50$000.

Glyco soluto de kola e cacáo, duzia, 50$000.

Kola granulada, duzia, 40$000.

Kolfotal, duzia, 65$000.

Licor de alcatrão, duzia, 30$000.

Neuronte, duzia, 50$000.

Oleo de figado de bacalhão claro, duzia, 44$000.

Oleo de figado de bacalhão escuro, duzia, 44$000.

Oleo de figado de bacalhão creosotado, duzia, 44$000.

Oleo de figado de bacalhão ferruginoso, duzia, 44$000.

Opoldedoch, duzia, 10$000.

Phenol sodico, duzia, 18$000.

Purgativo Leroy em garrafinhas, duzia, 42$000.

Vinho Tonico Phosphatado, duzia, 60$000.

Vinho de Jurubeba, duzia, 42$000.

Vinho de Jurubeba ferruginoso, duzia, 42$000.

Vinho de Robiquet, duzia, 42$000.

Vinho Reconstituinte, duzia, 60$000.

Vinho de Hemoglobina, duzia, réis 60$000.

Xarope iodotanico phosphatado, duzia, 40$000.

Xarope de Gibert, duzia, 42$000.

Xarope de Phelandrio composto, duzia, 30$000.

Xarope de Bromidia, duzia, 30$000.

Xarope Dupasquier, duzia, 30$000.

Xarope de quina ferruginoso. duzia, 30$000.

Xarope de Rabano iodado, duzia, réis 30$000.

Ovulos, simples e compostos, duzia, 40$000.

Ampolas, simples e compostas em caixas, duzia, 40$000.

Anophelina em tubos, duzia; 60$000.

Anophelina em enveloppes, duzia, 12$000.

Anophelina a granel, um kilo, 300$000.

Dermol, duzia, 30$000.

Elenol, duzia, 45$000.

Visuol, duzia, 45$000

Lindacutis, duzia, 45$000.

Dermolina, duzia, 45$000.

Dermogene, duzia, 45$000.

Morfeol, duzia, 60$000.

Ipeuvol, duzia, 60$000.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — *Campos Heitor & Comp.*

Lista de preços dos productos da Perfumaria "Vitalia", de Campos e Heitor, preparados no laboratorio da rua 24 de Maio ns. 24 e 26:

Agua de Cologne, em litros, duzia, réis 78$000.

Agua de Cologne, em meios litros, duzia, 53$000.

Agua de Cologne, em quartos de litros, duzia, 37$000.

Pasta dentifricio, duzia, 18$000.

Agua de quina, em litros, duzia, réis 78$000.

Agua de quina, em meios litros, duzia, 53$000.

Agua de quina, em quartos de litros, duzia, 37$000.

Pó de arroz, em caixas grandes, duzia, 24$000.

Pó de arroz, em caixas médias, duzia, 18$000.

Pó de arroz, em caixas pequenas, duzia, 10$000.

Loções, duzia, 50$000.

Creme, duzia, 45$000.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — *Campos Heitor & Comp.*

Tabella de preços dos preparados do laboratorio Theodoro de Abreu, sito á rua Voluntarios da Patria n. 247, confeccionados por J. J. Passos & Comp., a vigorar em 1928:

Capsulas anti-grippaes, vidros, duzia, 54$000.

Capsulas anti-nevralgicas, vidros, duzia 48$000.

Pilulas Divinaes, vidros, duzia, réis 14$000.

Passyl, vidros, duzia, 60$000.

Dermyl, vidros, duzia, 36$000.

Fricção analgesica, vidros, duzia, réis 30$000.

Xarope de urucum composto, vidros, duzia, 30$000.

Sepolina, vidros, duzia, 30$000.

Pomada maravilhosa, potes, duzia, 30$000.

Opodeldoc extra, vidros, duzia, 30$000.

Zoinol, vidros, duzia, 60$000.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928. — *J. J. Passos & Comp.*

Tabella de preços dos preparados do laboratorio Theodoro de Abreu, sito á rua Voluntarios da Patria n. 247, confeccionados por J. J. Passos & Comp., a vigorar em 1928:

Agua de colonia Palmeiras, litros, duzia, 110$000.

Agua de colonia Palmeiras, meios litros, duzia, 60$000.

Agua de colonia Palmeiras, quartos de litros, duzia, 45$000.

Agua de alfazema, litros, duzia, réis 110$000.
Agua de alfazema, meios litros, duzia, 60$000.
Agua de alfazema, quartos de litros, duzia, 45$000.
Agua de colonia Lys, meios litros, duzia, 110$000.
Agua de colonia Lys, quartos de litros, duzia, 60$000.
Agua de quina, vidros, duzia, 45$000.
Loção Bohemia, vidros, duzia, 45$000.
Loção Regina, vidros, duzia, 45$000.
Sepol dentifricio, vidros, duzia, réis 45$000.
Sepol dentifricio (pasta), bisnaga, duzia, 14$400.
Brilhantinas, vidros, duzia, 36$000.
Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928. — *J. J. Passos & Comp.*

Tabella de preços dos productos pharmaceuticos fabricados por Alvaro de Rezende, estabelecido á rua Barão de Bananal n. 109, Cascadura:
Jubretina, duzia, 50$000.
Goscil, duzia, 50$000.
Rio de Janeiro, 31 de março de 1928. — *Alvaro de Rezende*, pharmaceutico.

A firma abaixo assignada apresenta a tabella inclusa, de productos de sua fabrico:
Tabella de preços para Urotramina e Sucupirol:
Unidade, 6$000.
Duzia, 60$000.
Seis duzias, a 54$000.
Doze duzias, a 48$000.
Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — *Oswaldo & Rocha Ltd.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias Liberty, de propriedade de Souza Germano & Comp., estabelecida nesta praça, á rua Ledo ns. 95|97.

Marcas — Preços

Pasta America, preço por duzia, réis 22$000.
Extracto Bouquet, vidro rectangular, preço por duzia, 15$000.
Extracto Lilaz, preço por duzia, réis 10$000.
Extracto Liberty, concentrado, preço por duzia, 10$000.
Extracto Solonita, preço por duzia, 10$000.
Extracto Origan, preço por duzia, 15$000.
Extracto Gilda, preço por duzia, réis 15$000.
Extracto Mimosa, preço por duzia, 10$000.
Extracto Jasmin, preço por duzia, 10$000.
Extracto Concentrado, capsula metallica, preço por duzia, 5$000.
Extracto Flaconete, preço por duzia, 2$000.
Pomada Americana, preço por duzia, 15$000.
Producto Edil, preço por duzia, réis 15$000.
Rouge Nilda, liquido, preço por duzia, 10$000.
Rouge Nilda, compacto, preço por duzia, 5$000.
Rouge Liberty, preço por duzia, réis 5$000.
Balsamo Glycia, preço por duzia, réis 15$000.
Oleo Glycia, compacto, preço por duzia, 15$000.
Rouge Glycia, preço por duzia, 5$000.
Rouge Glycia, em pó, preço por duzia, 5$000.
Liquido Glycia, para unhas, preço por duzia, 15$000.
Vaselina Ancora, perfumada, preço por duzia, 5$000.
Pó de Arroz Liberty, caixa grande, preço por duzia, 10$000.
Pó de Arroz Liberty, caixa pequena, preço por duzia, 3$540.
Pó de Arroz Suany, preço por duzia, 5$000.
Pó de Arroz Suany, pequeno, preço por duzia, 3$540.
Pó de Arroz Liberty, pacotes, perfumado, 15$000.
Pó de sabão, pacote, 1/2 kilo, perfumado, preço por duzia, 15$000.
Sabonete Epidermol, preço por duzia, 5$000.
Sabonete Americano, preço por duzia, 5$000.
Sabonete em barras, com perfume, preço por duzia, 5$000.
Sabonete Toute Negra, preço por duzia, 5$000.
Brilhantina Estrella, em latinhas, preço por duzia, 3$540.
Amonia do Lar, preço por duzia, réis 5$000.
Lacto Roseo Liberty, preço por duzia, 5$000.
Loção Heliotrope, preço por duzia, 15$000.
Loção Heliotrope, pequeno, preço por duzia, 15$000.
Loção Mil Flores, preço por duzia, 10$000.
Loção Cravo, preço por duzia, 15$000.
Loção Mimosa, preço por duzia, réis 15$000.
Loção Origan, vidro grande, preço por duzia, 20$000.
Loção Origan, vidro pequeno, preço por duzia, 15$000.
Loção Nilda, preço por duzia, 15$000.
Loção Rêve, grande, preço por duzia, 20$000.
Loção Rêve, pequeno, preço por duzia, 15$000.
Agua de Quina, Liberty, preço por duzia, 10$000.
Agua de Quina, Indiana, preço por duzia, 10$000.
Tonico Feroz, preço por duzia, 10$000.
Oleo Chinez, vidro pequeno, preço por duzia, 5$000.
Oleo Chinez, vidro m/m, preço por duzia, 10$000.
Oleo Chinez, vidro 1/2 litro, preço por duzia, 15$000.
Oleo Côco, com perfume, preço por duzia, 5$000.
Oleo Babosa, com perfume, preço por duzia, 5$000.
Brilhantina Mil Flores, preço por duzia, 5$000.
Brilhantina sortida preço por duzia, 5$000.
Brilhantina Solonita, preço por duzia, 10$000.
Brilhantina Rêve, tampa de aluminium, preço por duzia, 15$000.
Brilhantina Rêve, pote de aluminium, preço por duzia, 15$000.
Brilhantina Origan, pote de aluminium, preço por duzia, 10$000.
Brilhantina Origan, tampa de aluminium, preço por duzia, 10$000.
Agua de Colonia Russa Liberty, 1/4 litro, preço por duzia, 15$000.
Agua de Colonia Russa Liberty, 1/2 litro, preço por duzia, 25$000.
Agua de Colonia, Russa Liberty, litro, preço por duzia, 45$000.
Agua de Colonia 2ª, 1/4 litro, pre por duzia, 10$000.
Agua de Colonia 2ª, 1/2 litro, preço p duzia, 15$000.
Agua de Colonia 2ª, litro, preço p duzia, 30$000.
Rio, 6 de maio de 1928. — *Souza Ge mano & Comp.*

Tabella de preços de J. Brandão Oliveira, fabrica "Eden", á rua Tenen Possolo n. 41, Rio de Janeiro, para v gorar na exercicio de 1928:

Productos — Sello — Total

Sabão liquido "Eden":
De 1ª, em latas de 5 litros, duzia, 15 48$ e 198$000.
De 2ª, em latas de 5 litros, duzia, 12 30$, 156$000.
De 3ª, em latas de 5 litros, duzia 6 18$, 78$000.
Em latas de 1 litro artigo superi 39$, 9$400, 48$000.
De 1ª, em latas de 1 litro, duzia, 3 7$200, 37$200.
De 2ª, em latas de 1 litro, 25$, 6$ 31$000.
De 3ª, em latas de 1 litro, duzia, 4$800, 24$800.
Artigo superior, em latas de 18 litr duzia, 500$, 144$, 644$000.
De 1ª, em latas de 18 litros, duzi 336$, 120$, 456$000.
De 2ª, em latas de 18 litros, duz 300$, 96$, 396$000.
De 3ª, em latas de 18 litros, duzi 200$, 72$, 272$000.
Sabão liquido "Lobelia":
De 2ª, em latas de 18 litros, duz 200$, 72$, 272$000.
D 3ª, em latas de 18 litros, duz 150$, 48$, 198$000.
Em quartolas, 500$, 144$, 644$00
"Eden Shampoo":
Em vidros de formato especial, d zia, 30$, 7$200, 37$200.
zia, 25$, 6$, 31$000.

Agua de quina "Salambô":
Em vidros de 1 litro, duzia, 60$, 1 78$000.
Em vidros de 1/2 litro, duzia, 4 8$400, 53$400.
Em vidros de 1/2, duzia, 30$, 782 37$200.
Em vidros de 180 grammas, duz 20$, 48800, 24$800.
Agua da Colonia "Salambô":
Em vidros de 1 litro, duzia, 100$, 3 136$000.
Em vdros de 1/2 litro, duzia, 6 18$, 136$000.
Em vidros de 1/4 litro, duzia, 4 8$, 53$400.
Agua da Colonia "Lobelia":
Em vidros de 1 litro, duzia, 84$, 3 120$000.
Em vidros de 1/2 litro, duzia, 5 18$, 72$000.
Em 1/4 de litro, duzia, 39$600, 8$4 48$000.

Pó de arroz "Lobelia":
Em caixas grades, duzia, 15$, 3$6 18$600.
Em caixas médias, duzia, 8$200, 1$8 10$000.
Em caixas pequenas, duzia, 1$ $960, 5$000.
Em caixas pequenas, reclame, gro 2$, $240, 2$240.
Em pacotes de 1 kilo, duzia, 3 7$200, 37$300.
Em pacotes de 1/2 kilo, duzia, 2 4$800, 24$800.

Loção "Lobelia":
Em vidros, duzia, 15$, 8$400, 23$4

Loução "Goutte d'Or":
Em vidros, 51$600, 8$400, 60$000.

Loção "Salambô":
Em vidros, 60$,18$, 78$000.

Brilhantina "Lobelia":
Em vidros estampa de aluminio, duzia, 15$, 38600, 18$600.
Em vidros, c/tampa de aluminio, duzia, 25$, 68600, 31$000.

Sabonetes em barras:
Barra n. 1, duzia, 15$, 3$600, 18$600.
Barra n. 1, para grosa, 14$400, 38600, 15$000.
Barra n. 2, duzia, 7$200, 1$800, 9$000.
Barra n. 2, para grosa, 5$700, 1$800, 7$200.

Sabonetes ovaes, duzia, 4$040, $960, 5$000.

Sabonete redondos "Lobelia", duzia, 4$040, $960, 5$000.

Sabonetes redondos "Edén":
Em caixas de duzia, n. 1, 7$200, 1$800, 9$000.
Em caixas de duzia, n. 2, 4$990, $960, 5$950.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928.— *J. Brandão de Oliveira.*

Tabella das marcas e preços dos artigos da fabrica de Mendel & Comp., pó de arroz e perfumarias, á rua São Luiz Gonzaga n. 531.

Pó de arroz Mendel, caixas grandes, duzia 45$200.
Pó de arroz Mendel, caixas pequenas, duzia 24$800.
Pó de arroz Arlette, caixas grandes, duzia 18$600.
Pó de arroz Arlette, caixas pequenas, duzia 4$500.
Pó de arroz Leixner, caixas, duzia 17$000.
Pó de arro Invisivel Revelações do Harem, duzia 45$000.
Loção Marlise, duzia 78$000.
Loção Antinea, duzia 78$000.
Loção Anitra, duzia 78$000.
Loção Revelações do Harem, duzia réis 78$000.
Rouge Mendel, duzia 18$600.
Rouge Leixner, duzia 11$900.
Lapis (para os labios) n. 10, duzia 24$800.
Lapis (para os labios) n. 12, duzia 18$600.
Creme Mendel, pacotes grandes, duzia 78$000.
Creme Mendel, potes pequenos, duzia 11$800.
Fixador Mendel, potes, duzia 19$200.
Perfumadores, duzia 10$000.
Pasta Dentifricia, tubos, duzia 24$800.
Agua de Colonia Lilaz Branco 1/8 litro, duzia 24$800.
Agua de Colonia Lilaz Branco 1/4 litro, duzia 37$200.
Agua de Colonia Lilaz Branco 1/2 litro, duzia 53$400.
Agua de Colonia Lilaz Branco, 1 litro, duzia 110$000.
Agua de Colonia Mendel, 1/8 litro, duzia 24$800.
Agua de Colonia Mendel, 1/4 de litro, duzia 37$200.
Agua de Colonia Mendel, 1/2 litro, duzia 53$400.
Agua de Colonia Mendel, duzia, réis 105$000.
Sabonete Arlette, grosa 71$500.
Sabonete Sonhos de Nyssa, grosa réis 60$000.
Sabonete Mil Flôres, grosa 60$000.
Sabonete Colonia, grosa 70$000.
Oleo de côco, vidro, duzia 8$500.
Oelo de babosa, vidro, duzia 8$500.
Oleo Camelia do Japão, vidro, duzia 9$800.
Rouge Arlette, duzia 11$800.
Pó Compacto Souvenir, duzia 31$000.
Brilhantina Arlette, duzia 30$000.
Talco Arlette, duzia 24$800.
Extracto Arlette, pequeno, duzia réis 11$800.
Extracto Arlette, grande, duzia 45$000.
Rio de Janeiro, 5 de abril de 1928. *Mendel & Comp.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1928

N. 1.497 — Banco Commercial do Rio de Janeiro, pedindo prorogação de mais 60 dias de prazo para prestar esclarecimentos. — Deferido.

N. 3.746 — Antonio A. Fernandes, pedindo restituição de imposto de renda, com abatimento de 75 %. — Selle os documentos apresentados.

N. 1.162 — José de Souza Pereira, por seu filho menor, Dario de Souza Pereira, reclamando contra lançamento. — Indeferido, por nada haver que rectificar.

Officios expedidos:

Ao Sr. collector federal em Villa Itaberito (Minas):
N. 79 — Fazendo communicações.

Ao Sr. collector federal em Vassouras (Minas):
N. 80 — Sobre objecto de serviço.

Ao Sr. director da Receita Publica:
N. 98 — Reiterando o officio n. 37, de 30 de março de 1927.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:
N. 591 — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio* intentado contra o contribuinte Ivo da Graça Campos.
N. 592 — Remettendo o processo de lançamento *ex-officio* intentado contra o contribuinte Antonio Moura.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul:
N. 593 — Transmittindo o processo de restituição de imposto de renda, exercicio de 1926, do contribuinte general Erico Augusto de Oliveira.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de maio de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.128 — Ao Sr. director-secretario do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, respondendo ao officio n. 5.236, de 2 do corrente.

N. 1.129 — Ao Sr. Humberto Marini, respondendo á carta de 11 do corrente.

N. 1.130 — Ao Sr. administrador dos Correios de Pernambuco, respondendo aos officios ns. 425 e 447, respectivamente, de 29 de março e 2 de abril.

N. 1.131 — Ao Sr. intendente municipal de Mossoró, remettendo o recibo de assignatura do *Diario Official*.

N. 1.132 a 1.135 — Aos Srs. Erico Jordan, sub-contador seccional da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Jacintho Menegardo e B. Silva do Valle, remettendo os recibos de acquisição de obras impressas.

N. 1.136 — Ao Sr. collector federal de Miranda, respondendo á carta de 23 de março ultimo.

N. 1.137 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, remettendo, para ser rectificado, o titulo de nomeação de José Marcellino dos Santos.

N. 1.138 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Luiz Henrique Carvalhal solicita licença.

N. 1.139 — Ao Sr. Gentil Bastos, remettendo o recibo de assignatura do *Diario Official*.

Requerimentos despachados

Cyro Antonio Oliveira, Alcides D. Neves, Felippe Gartez, Maria R. Cruz e Hercilia Baptista. — Como requerem.

Claudionor L. Pinheiro e Arthur O. Carvalho. — Sim, em termos.

Oscar R. Barrocas. — Sim, por certidão.

Rodolpho M. Borges e Julio S. Caldeira. — Encaminhe-se.

Alexandrino B. Nepomuceno e Deocleciana F. Aquino. — Sim, de accôrdo com a informação.

Alcides D. Neves e Domingos P. Arantes. — Certifique-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de maio de 1928

N. 58 O — Osmar Gonçalves de Oliveira. — Elimine-se a menoridade.

N. 105 C — Carlos Barbosa de Castro. — Indeferido a vista do disposto no artigo 124, do regulamento desta caixa.

N. 317 A — Anacleto Lopes de Almeida. — Promova a rectificação do alvará.

N. 315 A — Alexandre de Paula Martins. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 282 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

N. 52 B — Beatriz Ribeiro de Souza. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 40 G — Georgina de Barros Vidigal. — Elimine-se a menoridade.

N. 121 R — Ritta Lopes da Costa. — Cumpra-se o alvará.

N. 99 L — Luiza Correia. — Elimine-se a menoridade.

N. 263 J — Judith Guaraná Youle. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 162 M — Mauricio Ottoni de Abreu. — Apresente alvará judicial nos termos do art. 114, n. 2 *a*, do registro desta caixa.

N. 89 F — Francisco Ribeiro Pinto de Queiroz. — Promova-se a rectificação do alvará.

N. 313 A — Amelia Pires Barbosa. — Promova a rectificação do alvará.

N. 314 A — Adelaide Maria Freitas. — Pague-se a quantia de accordo.

N. 532 Est. — Officio n. 18, Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul.

N. 104 C — Celina Barbosa da Silva. — Pague-se a quantia de accordo.

N. 312 A — Arthur Botelho Junqueira. — Elimine-se a menoridade.

N. 98 L — Luiz Velho da Silva. — Elimine-se a menoridade.

N. 95 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Indeferido á vista do parecer.

N. 279 J — Joaquim de Oliveira Garcez. — Satisfaça a exigencia.

N. 103 A — Antonio Vicente Ribeiro. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

N. 277 J — José de Siqueira Villa Forte. — Informe a 1ª secção.

N. 56 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 80 E — Emiliano de Freitas Novaes. — Satisfaça as exigencias da informação.

N. 276 J — José Augusto de Araujo Junior. — Satisfaça as exigencia.

N. 165 M — Maria da Gloria Marcondes Monteiro de Barros. — Cumpra-se o alvará e pague-se a quantia de accordo com a informação.

N. 13 N — Nativo de Paula Ferreira. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

N. 97 L — Luiz Monteiro Carneiro. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 167 M — Manoel Pereira Soares. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

N. 130 M — Maria Joanna Santiago Bondim. — Cumpra-se o alvará e pague-se a quantia de accordo.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1928

Ns. 9.584, 9.582 e 9.583 — Sim, em termos.

N. 9.581 — Sim, ficando traslado devidamente authenticado.

N. 9.522 — Indeferido quanto ao emprestimo.

N. 9.446 — Indeferido o pedido. As despezas não foram feitas pelo requerente.

N. 9.456 — A' vista da informação, assignando o termo de desistencia, sim.

N. 9.225 — Inscrevam-se os requerentes.

N. 4.782 — Sim.

Emprestimos:

Pedidos ns. 632, 633, 634 e 635 — Provado o exercicio, feito a averbação, sim.

Pedidos ns. 636 e 637 — Provado o exercicio, feita a liquidação, sim.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 17 de maio de 1928, foi exonerado o capitão de corveta graduado engenheiro naval Olavo Novaes da Silva do serviço da Directoria de Engenharia Naval.

— Por outras da mesma data, foram concedidos:

De conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença correspondente ao periodo de 25 de março de 1896 a 24 de março de 1916, ao capitão de mar e guerra engenheiro naval Paulo Pires de Sá, para tratar de sua saude, devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de 15 dias, a contar desta data.

De accordo com o parecer da Junta Medica, 60 dias de licença, na fórma da lei, ao guarda-marinha Benjamin Penna Aarão Reis, para tratamento de sua saude, devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de 15 dias, a contar desta data;

De conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 18 de setembro de 1911 a 17 de setembro de 1921, ao auxiliar de escripta da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, Henrique Lobo, para tratar de sua saude, devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de 15 dias, a contar desta data;

Licença ao marinheiro nacional, invalido, asylado, Lourival Pericles Brayner, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa:

De accordo com o parecer da Junta Medica, 60 dias de licença, na fórma da lei, ao professor normalista do Corpo de Marinheiros Nacionaes João Borges do Sampaio, para tratar de sua saude, devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de 15 dias, a contar desta data;

De conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 30 de janeiro de 1909 a 29 de janeiro de 1919, ao suboffical contra-mestre Samuel Marques dos Santos, para tratar de sua saude, devendo entrar no goso da mesma no prazo de 15 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 15 de maio de 1928

Srs. chefes das repartições de Marinha:

N. 2.178 — 1. Declaro-vos, para os devidos effeitos, ter resolvido o seguinte:

a) as licenças, para tratamento de saude, até 30 dias, aos officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças, serão concedidas por despacho do director geral do Pessoal, com a devida communicação ao ministro, na fórma do art. 15, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1926;

b) as referidas licenças e as concedidas pelo ministro aos que servem na séde da Marinha importarão no desembarque ou desligamento immediato do licenciado da commissão em que estiver;

c) os que estiverem servindo fóra da séde da Marinha poderão, desde que declarem no requerimento respectivo, gozar a licença no logar onde se acharem; caso em que será feita communicação ou remettida a portaria á autoridade a que estavam subordinados;

d) o prazo para o licenciado entrar no goso da licença será de quinze dias, para os que estiverem na séde da Marinha, e de 30 dias, para os que estiverem nos Estados.

e) para aquelles que tiverem effeitos de Fazenda Nacional a seu cargo, os prazos referidos serão contados da data da passagem da responsabilidade ao seu substituto, comprovada pela autoridade competente.

2. As licenças a que sefere a letra *a* ao pessoal civil que serve nas repartições de Marinha, serão concedidas por despacho dos directores geraes a que estiverem as mesmas repartições subordinadas. Nos arsenaes dos Estados, na Directoria do Armamento e Imprensa Naval pelos respectivos inspectores e directores.

— Sr. consultor geral da Republica:

N. 2.177 — Transmittindo-vos todos os papeis relativos ao pedido de melhoria de reforma que faz o contra almirante graduado, reformado, Manoel da Silva Lopes, solicito vosso parecer a respeito.

Additamento ao expediente de 16 de maio de 1928

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 2.180 — Tenho a honra de submetter á consideração de V. Ex. o officio por cópia annexo, da Directoria de Portos e Costas deste ministerio, solicitando providencias no sentido de ser terminado no menor prazo possivel o serviço de descarga de inflammaveis nas docas do Mercado Velho.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.181 A — Declaro-vos ter resolvido incorporar á esquadra, com o nome "D. N. O. G.", o rebocador "Paraná" ora a serviço das obras da ilha das Cobras.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.181 — Declaro-vos que resolv tornar sem effeito o aviso n. 1.129, de 17 de março do corrente anno, que mandou excluir do serviço da Armada o marinheiro nacional n. 1.517 SE, 3ª classe José Quirino da Silva.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.179 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem annulladas, da distribuição geral de creditos, feita ao Estado, á conta da verba 21ª — Despezas extraordinarias — Pessoal — Sub-consignação n. 2 — do orçamento, deste ministerio para o exercicio em vigor, as seguintes importancias: 5:040$; 1:440$ 5:220$ e 5:640$, consignadas, respectivamente, ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Pará, Paraná, Matto Grosso e Rio Grande do Sul.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.185 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto numero 18.149 de 9 de março do corrente anno, a importancia total de 1.969:370$904, da qual é credora a firma Lage Irmãos, proveniente das obras executadas no "Dique Affonso Penna", no exercicio de 1927, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.186 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno, a importancia total de 2.302:902$521, da qual é credora a firma Lage Irmãos, provenientes das obras executadas no "Dique Affons

Penna", nos exercicios de 1926 e 1927, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.182 — Declaro-vos que ora resolvo autorizar a annullação da praça do marinheiro nacional de 3ª classe, numero 15.828, SE, Evilasio Simões Paim, de conformidade com a lettra c, e § 1º, do art. 47, do regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionaes.

N. 2.183 — Declaro-vos que resolvi mandar annullar a praça do marinheiro nacional n. 12.329-PE-MU 3ª classe Delio Cardoso de Gouveia, de accordo com a lettra C do art. 47 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, e tendo em vista a sentença do conselho de justiça militar extraordinario.

N. 2.197 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão de corveta Aarão Reis Filho para servir na Directoria do Pessoal.

N. 2.198 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente engenheiro naval Sylvio Weguelin de Abreu, para servir na Directoria de Engenharia Naval, sendo dispensado do serviço do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 2.199 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão de corveta graduado engenheiro naval Olavo Novaes da Silva para servir no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.187 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Pará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, São Paulo, Paraná e Santa Catharina os creditos, respectivamente, nas importancias de 1:080$, 1:800$, 360$, 1:080$, 720$, 800$, 1:080$ e 1:800$, á conta da verba 15ª, "Ensino Naval — Pessoal", sub-consignação n. 9, "Escolas de Aprendizes Marinheiros", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento do soldo dos aprendizes marinheiros, mandados incluir nas Escolas de Aprendizes Marinheiros daquelles Estados, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foram feitas as competentes annullações na verba acima alludida.

N. 2.188 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem annulladas, nos creditos distribuidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Sergipe e Bahia, á conta da verba 15ª, "Ensino Naval — Pessoal", sub-consignação n. 9, "Escolas de Aprendizes Marinheiros", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, as importancias de 1:440$ e 360$, respectivamente aos alludidos Estados, conforme a tabella de distribuição geral aos mesmos.

N. 2.189 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito na importancia total de 219:800$, á conta das verbas abaixo discriminadas, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender durante o anno em curso, aos pagamentos decorrentes dessas mesmas verbas, a serem feitos pela flotilha do Amazonas, com séde no Estado alludido:

Verbas:

16. "Officiaes — Pessoal — Diversas quotas", sub-consignação n. 3 "Para pagamento da gratificação de machinas", nos termos da legislação em vigor, réis 1:800$000.

17. "Pessoal do serviço subalterno da Armada e taifa — Pessoal — Diversas quotas", sub-consignação n. 4 "Para pagamento da taifa da esquadra, divisões, flotilhas, etc.", 38:000$000.

17. "Diversas quotas", sub-consignação n. 5 "Para pagamento de todas as gratificações regulamentares aos sub-officiaes, inferiores e marinheiros do corpo, etc.", 180:000$000.

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foram feitas as competentes annullações nas verbas acima citadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

1ª secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de maio de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.433 — Contracto da Inspectoria de Aguas e Esgotos e A. A. de Queiroz e outros, substituição pela cópia junta, fornecimento de varios materiaes no corrente anno, de accôrdo com a concurrencia publica cujo edital começou a ser publicado no *Diario Official* de 27 de novembro de 1927.

N. 1.434 — Pagamento de subvenção á The Amazon River Steam Navigation Co. Limited de 379:333$332 relativa aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

N. 1.435 — Contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com D. Joanna Schweigert Aves, do arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Brusque, em Santa Catharina.

N. 1.436 — Contracto da Repartição Geral dos Telegraphos com o Dr. Eduardo dos Santos Lima, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Lapa, no Estado de Pernambuco.

N. 1.437 — Contracto da Repartição Geral dos Telegraphos com Hosé Thomaz de Rezende, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Uberabinha, Minas Geraes.

N. 1.438 — Contracto da Repartição Geral dos Telegraphos com Reginaldo e outros, filhos menores de Joaquim Ferreira de Almeida, para arrendamento do predio destinado á insfallação da estação telegraphica de Barra do Rio das Contas, E. da Bahia.

N. 1.439 — Distribuição do credito de 3:750$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do E. do Ceará, para attender no corrente anno a despezas relativas á sub-consignação n. 3, "Linhas e estações — Engenheiros chefes, da verba 3ª.

N. 1.440 — Distribuição do credito de 1:680$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. do Rio Grande do Sul, para attender ás despezas com reparo dos moveis pertencentes ao 7º Districto da Inspectoria Federal das Estradas, no corrente anno.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR MINISTRO

Dia 17 de maio de 1928

O Sr. ministro tendo presente o processo relativo á concurrencia realizada no dia 10 de abril ultimo, para o fornecimento de uniformes ao pessoal da portaria desta Secretaria de Estado, proferiu o seguinte despacho:

"Sendo a proposta de Alberto Balthazar Portella a mais vantajosa e tendo o proponente declarado que se submettia a todas as condições do edital, não ha motivo para ser excluida, uma vez que se exija do mesmo o cumprimento rigoroso do fornecimento, de accôrdo com o edital, sob pena de perda da caução. Assim, approvo a concurrencia, com a preferencia da proposta de Alberto Balthazar Portella".

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de maio de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso:

N. 46 — Tenho a honra de submetter á consideração de V. Ex., por cópia, o pedido da Companhia de Viação S. Paulo-Matto Grosso, relativo á dispensa de pagamento de quotas de fiscalização, correspondentes ao 2º semestre de 1924 e 1º de 1925, de 1:800$000, cada uma, e a informação a respeito prestada pela Inspectoria Federal de Navegação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de maio de 1928

Avisos:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 20 — De accôrdo com o pedido constante do vosso officio n. 1.320, de 5 do corrente mez, autorizo o chefe interino, do districto de Piauhy, João Pompeu de Souza Magalhães, a requisitar á Estrada de Ferro Central do Piauhy, passagens e transportes de materiaes, devendo taes requisições obedecer ás prescripções do regulamento que baixou com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro do corrente anno.

N. 21 — De accôrdo com o pedido constante do vosso officio n. 1.321, de 5 do corrente mez, autorizo o inspector de 4ª classe dessa repartição, Gorgonio da Rocha Cordeiro, a requisitar á Estrada de Ferro Oeste de Minas, passagens e

transportes de materiaes para a construcção do ramal do Rio Claro a Barra Mansa, obedecendo taes requisições ás prescripções do regulamento que baixou com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro ultimo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 33 — Attendendo ao que requereu "The Leopoldina Railway Company, Limited", e tendo em vista as informações constantes do officio dessa Inspectoria, n. 286|S, de 2 do mez findo, declaro-vos que, resolvi approvar o projecto e orçamento na importancia de 39:089$700, que com este vos devolvo, visados pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado, para a construcção de um fosso na Estação de "Barão de Mauá", em prolongamento do que foi feito na linha auxiliar da E. F. Central do Brasil, devendo as despezas, depois de apuradas em regular tomada de contas, correr por conta das taxas addicionaes de 40 %, com escripturação especial nessa conta.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 58 — Com o intuito de evitar constantes reclamações das companhias cessionarias de serviços portuarios e, bem assim, a interposição de recursos sobre dispensa de armazenagem pleiteada pelos proprietarios de mercadorias que ficam depositadas nos armazens, até final solução de questões relativas á isenção ou reducção de direitos de importação, impostos, taxas, etc., alvitrou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, fosse estabelecido que, no caso de duvida naquelle sentido, fossem as respectivas importancias, até solução do processo instaurado a requerimento dos interessados, depositadas nas delegacias fiscaes ou no Thesouro Nacional, procedendo-se ao immediato desembaraço das mercadorias.

Certo, embora, de que a solução proposta vem cooperar, decisivamente, para mais perfeita regularidade de relações entre as mencionadas companhias e o Governo Federal, solicito a V. Ex., dada a natureza do assumpto, se digne emittir parecer sobre a mencionada proposta.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 59 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar, no sentido de ser transferido á administração da Directoria do Patrimonio Nacional, o immovel situado na rua Frei Caneca, esquina da avenida Salvador de Sá e indicado na planta que a este acompanha, visada pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado.

O referido immovel está localizado entre os dous chafarizes ali existentes.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 16 de maio de 1928

N. 14 — Communico-vos de ordem do Sr. ministro, que o inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Gorgonio da Rocha Cordeiro foi, por aviso n. 21, desta data, autorisado a requisitar a essa Estrada, passagens e transportes de materiaes para a construcção do ramal do Rio Claro á Barra Mansa, devendo taes requisições obedecer ás prescripções do regulamento que baixou com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro ultimo.

N. 33 — Communico-vos, para os devidos fins, que ao tomar conhecimento do vosso officio n. 2.185, de 4 do corrente mez, o Sr. ministro recommendou que essa Inspectoria emitta a sua opinião sobre a proposta do Governo do Estado de Sergipe, relativamente ao porto de Aracaju.

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, copia do parecer do Sr. Consultor juridico, segundo o qual ao Governo Federal é permittido, independente de autorisação especial, fazer concessões do genero da pretendida pelo Governo daquelle Estado.

Officios:

N. 34 — Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que o senhor ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu autorizar-vos a dar baixa no rebocador "Francisco Bicalho", da Fiscalisação do Porto da Parahyba, aproveitando a respectiva caldeira na embarcação do mesmo nome, da Fiscalisação do Porto de Natal, aguardando a machina, em deposito, opportunidade para o seu emprego, conforme propuzestes em officio n. 3.150, de 7 tambem do corrente.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 56 — De ordem do Sr. ministro reitéro-vos a recommendação transmittida em meu officio n. 151, de 4 de dezembro do anno p. findo, relativamente á incorporação aos serviços do Telegrapho Nacional da estação radiotelegraphica installada no Nucleo Colonial "Cleveland", no Oyapock.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 71 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o chefe, interino, do districto telegraphico de Piauhy, João Pompeu de Souza Magalhães, foi, por aviso n. 20 desta data, autorizado a requisitar á Estrada de Ferro Central do Piauhy, passagens e transporte de materiaes, devendo taes requisições obedecer ás prescripções do Regulamento que baixou com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro do corrente anno.

Directoria Geral dos Correios

Portaria

N. 896 — Tendo em vista o que consta do processo "Suissa 1.565 E|24| 783F|24,230|28", indicando o ex-auxiliar desta directoria geral, Reynaldo Manoel da Fonseca, como culpado pelo extravio do registrado n. 507, postado em Zurich e destinado ao Sr. Robert Weber, em Blumenau, resolvo responsabilizar o referido ex-funccionario pela importancia de 80$674, equivalente a francos ouro 50.00, valor da indemnização paga ao correio suisso pelo do Brasil.

Marco o prazo de 30 dias para que o referido ex-funccionario recolha aos cofres publicos a importancia acima mencionada.

Requerimentos despachados

Francisca Izabel Barreto Freitas, agente do Correio do Barra do Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro. — Aguarde opportunidade.

Olinda Galli, agente do Correio de Altinopolis, no Estado de São Paulo. — Aguarde opportunidade.

Laurindo Silva, agente do Correio do Villa de São Bento, no Estado de Santa Catharina. — Já tendo sido attendido o requerente, nada ha que deferir".

— Por portaria de 7 do corrente, o Sr. director geral resolveu passe a denominar-se "Jacuhy", a agencia do Correio de Sobradinho, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Emmanuel Des'andes para exercer, interinamente o cargo de chefe de Culturas da Estação Experimental de Seridó, do Serviço de Algodão, no Estado do Rio Grande do Norte, emquanto durar o impedimento do serventuario Rubens Salomé Pereira.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir a pedido o auxiliar de 1ª classe, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado de São Paulo, Augusto Cesar da Silva, para identico cargo no Estado de Alagôas.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve de accôrdo com o art. 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao dactylographo da Directoria de Meteorologia, Valentim de Magalhães, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar em gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1928

Avisos:

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 164 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver, nesta data e de accôrdo com a solicitação constante do vosso officio n. 410, de 7 do corrente, designado o chefe de secção de Chimica da Estação Experimental de Goytacazes, para a cultura do cacaueiro, no Rio Dôce, no Estado do Espirito Santo, engenheiro-agronomo Joaquim Bertino de Moraes Carvalho para, em commissão, sem outras vantagens além das dos vencimentos do seu cargo, e até 31 de maio de 1929, servir nessa Escola, incumbido de dirigir e fiscalizar a installação das machinas e apparelhos do laboratorio destinado ao estudo de oleos vegetaes e substancias derivadas, annexo á essa escóla.

— Sr. director da Estação Experimental ra a Cultura do Cacaueiro, em Rio Doce, tado do Espirito Santo :

N. 165 — Declaro-vos, para os fins con nientes, que, attendendo á solicitação do spectivo director, designei, nesta data, o efe, interino, da Secção de Chimica dessa tação, agronomo Joaquim Bertino de Mo es Carvalho, para, em commissão, sem tras vantagens além dos vencimentos do u cargo e até 31 de maio de 1929, incum r-se de dirigir a installação das machinas apparelhos do laboratorio destinado ao es do de oleos vegetaes e substancias deri das annexo á Escola Superior de Agricul ra e Medicina Veterinaria, cessando, por se modo, o effeito das designações ante ores em relação ao referido funccionario.

—Sr. engenheiro-agronomo Joaquim Ber no de Moraes Carvalho, chefe de secção, terino, da Estação Experimental para a ltura do cacaueiro, em Rio Doce—Estado Espirito Santo:

N. 166 — Tendo resolvido designar-vos ra, em commissão, sem outras vantagens ém das que auferis no exercicio do vosso rgo e até 31 de maio de 1929, servirdes Escola Superior de Agricultura e Medi na Veterinaria, incumbido de fiscalisar e rigir a installação das machinas e appare os do laboratorio destinado ao estudo dos cos vegetaes e substancias derivadas, an exo á mesma escola, cessando, por essa rma, os effeitos das designações anterio s, declaro para os fins convenientes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de maio de 1928

Sr. director da Estação Geral de Experi entação de Barreiros — Estado de Pernam uco:

N. 913 — Em referencia ao vosso officio . 41, de 13 de abril ultimo, communicando ue o chefe da Secção de Agronomia Eutychio Barros Corrêa, que dizeis se achava licen ado reassumiu o exercicio de seu cargo, ço-vos informar-me como foram justifica is as faltas desse funccionario, pois a li nça que solicitou ainda não foi concedida, or não estar devidamente sellado o laudo inspecção de saude.

— Sr. director da Estação Experimental Goytacazes — Linhares — Espirito Santo:

. 915 — Em resposta ao vosso tele ram a de 7 do corrente pedindo licença para r a esta Capital, afim de fazer acquisição material para essa Estação, cabe-me cientificar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Autorizo».

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de maio de 1928

Sr. ministro das Relações Exteriores :

Aviso n. 45 — Accusando a recepção do iso n. L. A./38, de 26 de abril proximo id , tenho a honra de agradecer a V. Ex. remessa do officio da Repartição da União ternacional Americana para a Protecção as Marcas, de Fabrica e de Commercio de ba, acompanhado de quatro envolucros, lativos a assumptos administrativos da ella repartição internacional, os quaes fo m encaminhados á Directoria Geral da propriedade Industrial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de maio de 1928

Officios:

Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 540 — Solicito vossas providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude o servente desta Directoria Geral, Hildebrando Bastos, que pretende obter licença de accôrdo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 541 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Arnaldo Andreucci do despacho da alludida Directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «uma carteira hygienica para palitos dos dentes».

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 542 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso officio da Repartição da União Internacional Americana para a Protecção das Marcas de Fabrica e de Commercio de Cuba, acompanhado de quatro envolucros, relativos a assumptos administrativos daquella repartição internacional.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de maio de 1928

Avisos:

Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores :

N. 127 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa a esta Secretaria de Estado, com o aviso n. NC/ 2090/134, de 12 abril ultimo, do impresso contendo o texto de um decreto relativo á interpretação e applicação do Tratado de Commercio italo-suisso, assignado a 23 de janeiro de 1923 e enviado a V. Ex. pelo nosso embaixador em Roma.

N. 128 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. E. C/6, de 23 de abril ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa a esta Secretaria de Estado dos avulsos enviados pelo nosso addido Commercial em Paris, contendo copias dos debates effectuados nas duas reuniões do Office International du Vin, a 14 e 15 de março do corrente anno.

Dia 15

Sr. ministro plenipotenciario da Austria no Brasil:

N. 129 — Accusando o recebimento do officio dessa Legação n. 693 A, de 9 de abril ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa que teve a bondade de fazer a esta Secretaria de Estado da traducção de um officio dirigido pelo Departamento da Fazenda da Austria a respeito do tratamento alfandegario do mate naquelle paiz.

Requerimentos despachados

Director da Escola de Commercio Doze de Outubro, com sede na capital do Estado de S. Paulo, pedindo para o estabelecimento que dirige a fiscalização a que se refere o regulamento approvado pelo decreto numero 17.322, de 23 de maio de 1925. — Deferido, ficando arbitrada a quota mensal de fiscalisação em 300$000.

Director do Gymnasio Gonzaga, com séde em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo para o curso commercial do estabelecimento que dirige a fiscalização acima referida.—Deferido, ficando arbitrada em 300$ mensaes a quota de fiscalisação.

Associação dos Emprehados no Commercio de Pernambuco, fundadora e mantenedora do Academia do Commercio de Pernambuco, para a mesma os favores de que trata a portaria de 15 de outubro de 1926.— Indeferido, nos termos das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de maio de 1928

Officios:

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 273 — Em referencia ao vosso officio n. 211, de 25 de fevereiro ultimo, solicito vossas providencias no sentido de ser encaminhada a esta directoria geral uma lista completa das novas denominações que deverão tomar as officinas de cada uma das escolas de Aprendizes Artifices.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial :

N. 274 — Junto vos envio, solicitando informeis a respeito, o requerimento em que o director do Gymnasio Taquaratinga pede para a Escola Commercial annexa ao estabelecimento que dirige a fiscalização a que se refere o regulamento approvado pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926.

Dia 16

Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de São Paulo:

N. 275—Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 48, de 9 de março ultimo, que deveis apresentar novos orçamentos referentes ás oito collecções de ferramentas a que tem direito os aprendizes que terminaram o curso no anno passado, com discriminação de marcas, dimensões, fabricantes e preços.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Minas Geraes:

N. 276— De ordem do Sr. ministro e afim de que seja completada a taxa de inscripção, junto devolvo o requerimento de Maria Carolina Fonseca, encaminhado pelos vossos officios ns. 17 e 44, respectivamente, de 28 de janeiro e 19 de março ultimos.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 1.292 — Precisando este ministerio, de accôrdo com o disposto no art. 51, lettra *b*, do Codigo de Contabilidade da União, realizar, no estrangeiro, a impressão do 2º volume do «Diccionario de Plantas Uteis do Brasil», de cuja elaboração se acha incumbido o naturalista-viajante, addido, do Jardim Botanico, Manoel Pio Corrêa, rogo-vos digneis de providenciar afim de que, por telegramma, (saque telegraphico) seja distribuido á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres a importancia, em ouro, cor-

respondente a 30:000$ papel, á taxa que fôr fixada pelo Ministerio da Fazenda, na respectiva ordem, nos termos do art. 232, 3ª parte, lettra *b* do paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ficando a importancia ouro, assim obtida, á disposição do alludido funccionario, para o fim indicado.

A despeza papel, correrá pela sub-consignação n. 3 «Para a impressão etc», rubrica «II Material de consumo etc», consignação «Material», verba 13ª art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, tendo sido deduzida do respectivo credito, conforme as inclusas primeira e segundas vias do documento de empenho desta data.

O empenho da despeza, em ouro, será feito depois da fixação do cambio, conforme determina o § 2º do art. 528 do citado regulamento, desde que o Ministerio da Fazenda, tomando conhecimento deste pedido, de sua acquiescencia á mesma despeza, nos termos do art. 46 paragrapho unico do Codigo da Contabilidade.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.293 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que, de accôrdo com o artigo 267, letras *a* e *b*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja entregue, no Thesouro Nacional, a titulo de adeantamento ao Dr. José Eurico Dias Martins, director interino, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, designado, para em commissão, examinar todos os serviços deste ministerio nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina, a importancia de 4:000$, para occorrer a despezas de transportes, que não puderem ser attendidas por meio de requisições, durante os mezes de maio, junho e julho do corrente anno, de que prestará contas na fórma de lei.

A despeza correrá pela sub-consignação n. 9 «Transporte de pessoal, etc.», rubrica «III — Diversas despezas», consignação «Material», verba 5ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1927, de cujo credito foi deduzida.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.294 — Rogo vossas providencias no sentido serem acceitos pelas repartições desse ministerio nos Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Sul os telegrammas officiaes que forem apresentados pelo primeiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio, Mario Ortiz Poppe, por mim designado para o desempenho de commissão nos referido Estado, correndo a despeza por conta do empenho n. 348, de 25 de abril ultimo, cujo documento foi enviado á Repartição Geral dos Telegraphos com o aviso n. 1.293, do citado mez.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.295 — Communico-vos, para os devidos fins, que, pelo aviso n. 1.293, desta data, foi requisitado ao Tribunal de Contas o adeantamento de 4:000$ para o Dr. José Eurico Dias Martins, director, interino, desse serviço, afim de, com essa importancia, attender durante os mezes de maio, junho e julho do corrente anno, a despezas de transporte, no desempenho da commissão para que foi designado pelo aviso n. 4.693, de 2 do vigente, correndo a despeza pela sub-consignação n. 9 «Transporte de pessoal, etc.», rubrica «III — Diversas despezas», consignação «Material», verba 3ª, artigo 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 1.296 — Tendo sido designados os Srs. José Eurico Dias Martins e Mario Ortiz Poppe, respectivamente, director interino, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e 1º official desta directoria geral, para, em commissão, examinarem todos os serviços deste ministerio nesse Estado, procedendo a inqueritos onde essa medida fôr julgada necessaria, peço vossas providencias, de ordem do Sr. ministro, no sentido de, por parte dessa delegacia, ser dispensado todo o auxilio e facilidades de que, porventura, possam carecer os alludidos funccionarios para levar a bom termo a incumbencia de que foram investidos;

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.297 — Tendo sido designados os Srs. Dr. José Eurico Dias Martins e Mario Ortiz Poppe, respectivamente, director, interino, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e 1º official desta Directoria Geral, para em commissão, procederem a um inquerito na Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, em Conceição do Arroio, e em suas diversas secções, e, bem assim, examinarem todos os serviços deste ministerio nesse Estado, procedendo a inquerito onde essa medida fôr julgada necessaria, peço vossas providencias, de ordem do Sr. ministro, no sentido de, por parte dessa delegacia, ser dispensado todo o auxilio e facilidade de que, por ventura, possam carecer os alludidos funccionarios para levar a bom termo a incumbencia de que foram investidos.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.298 — Pelo aviso n. 2.266, de 17 de agosto do anno proximo passado, consultou este ministerio ao que se acha a vosso cargo, sobre a possibilidade de serem remettidas á Delegacia do Thesouro em Londres, cambiaes das importancias de dons mil florins (Fl. 2.000) e quinze mil francos (Frs. 15.000), cujas quantias deveriam ficar á disposição, respectivamente, dos Consules Geraes do Brasil em Amsterdam, Sr. Luiz Villares Fraposo, e em Paris, Sr. João Baptista Lopes, para serem applicadas na compra, na Hollanda e na França, de batatas seleccionadas para o cultivo das mesmas nos estabelecimentos do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

Não tendo sido respondido o alludido aviso, e para que esta Secretaria de Estado fique habilitada a resolver o assumpto tratado pelo Sr. ministro da Hollanda, no officio em cópia incluso, rogo vos digneis informar qual a solução dada á mesma consulta, afim de que possa este ministerio promover o necessario expediente, por conta da vigente lei orçamentaria, caso não tenham sido remettidas as alludidas cambiaes.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.299 — Em vosso aviso sem numero, de 17 de março ultimo, solicitastes que, sempre que se tratasse de remessa de fundos para o estrangeiro, por conta de creditos em papel, pedisse este ministerio, previamente, ao a vosso cargo, a acquisição da respectiva cambial ou saque telegraphico, conforme o caso, nos termos do art. 232, letra *b*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, accrescentando que a tomada de cambial ou saque telegraphico, além da fixação da respectiva taxa, prevista na citado dispositivo, tem em vista fornecer recursos á Delegacia do Thesouro em Londres para custear a despeza; de sorte que, mesmo nos casos de urgencia, de que trata o art. 529 do alludido regulamento, deve ser observada a regra geral estatuida no art. 232.

Pelo officio, por cópia incluso n. 452, de 12 do mesmo mez, communicou o Tribunal de Contas, a este ministerio, ter resolvido, em sessão de 23 de fevereiro ultimo, que fosse modificada a praxe em uso, para o effeito de serem as futuras distribuições de creditos submettidas ao seu exame, antes da expedição da ordem telegraphica do Ministerio da Fazenda á Delegacia em Londres.

Precisando este ministerio pôr á disposição do naturalista viajante, addido, do Jardim Botanico, Manoel Pio Corrêa, incumbido de promover, em Paris, a impressão do 2º volume do «Diccionario de Plantas Uteis do Brasil», a importancia, em ouro, correspondente a 30:000$ papel, para fazer face á respectiva despeza, solicitou, pelo aviso n. desta data, ao Tribunal de Contas, a distribuição, á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, mediante expedição de ordem telegraphica desse ministerio, do nessario credito, nos termos da citada disposição do art. 231 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Rogo vos, pois, que, uma vez registrada a distribuição pedida, seja por este ministerio, providenciado como se tornar mister juntando-se essa communicação ao aviso dirigido ao Tribunal de Contas, acima indicado.

Dia 14

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 1 302 — Tendo, pelos avisos ns. 1.292 e 1.299, desta data, dirigidos, respectivamente ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda, solicitado providencias no sentido de ser posta na Delegacia do Thesouro Nacional nessa Capital, por conta da sub-consignação n. 3 «Para a impressão etc.», rubrica «II—Material de consumo etc.», consignação «Material», verba 13ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, a importancia, em ouro, correspondente a 30:000$, papel, declaro-vos, para os devidos fins, que a dita quantia ficará á disposição do naturalista-viajante, addido do Jardim Botanico, Manoel Pio Corrêa, incumbido de promover, em Paris, a impressão do 2º volume do «Diccionario de Plantas Uteis do Brasil», para occorrer ás respectivas despezas.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 1.301 — Tendo providenciado, pelos avisos ns. 1.292 e 1.299, desta data, dirigidos, respectivamente, ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser posta nessa delegacia, por conta da sub-consignação n. «Para a impressão etc», rubrica «II—Material de consumo etc», consignação «Materia'», verba 13ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, a importancia em ouro, correspondente a 30:000$, papel, declaro-vos, para os devidos fins, que a dita quantia ficará á disposição do naturalista-viajante, addido, do Jardim Botanico, Manoel Pio Corrêa, incumbido de promover, em Paris, a impressão do 2º volume do «Diccionario de Plantas Uteis do Brasil», para occorrer as respectivas despezas.

— Sr. Manoel Pio Corrêa. Consulado geral do Brasil, 23, rue Droout—Paris:

N. 1.300 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, pelos avisos ns. 1.292 e 1.299 desta data, foi providenciado, junto ao Tribunal de Contas e Ministerio da Fazenda, no sentido de ser posta na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, por conta da sub-consignação n. 3—«Para a impressão etc.», rubrica «II—Material de consumo etc.», consignação «Materia'», verba 13ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, a importancia, em ouro, correspondente a 30:000$, papel, que ficará á vossa disposição, para a impressão do 2º

olume do «Diccionario de Plantas Uteis do rasil», de cuja elaboração fostes incumdo.

Dia 15

Sr. director da Escola Normal de Artes e fficios Wenceslão Braz:

N. 1306—Communico-vos, para os devidos ns, que resolvi conceder-vos a gratificação ensal de 500$, por serviços extraordinaos prestados fóra das horas do expediente começar de 1 de abril ultimo, até ulterior elib ração, de accôrdo com o art. 399 do egulamento de Contabilidade Publica; corndo a despeza por conta da verba 24, conignação «Pessoal», sub-consignação «4 agamento, etc.», do exercicio corrente.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de ontas:

N. 1.303—Rogo vos digneis de providenciar para que, seja annullada a distribuição o credito de 26:040$, para pagamento do essoal titulado do Horto de Rezende, feita o Thesouro Nacional, em virtude do aviso . 120, de 24 de janeiro ultimo, por conta da igente lei orçamentaria, verba 3ª, consignação «Pessoal», sub-consignação I—Pesoal permanente n. 3 Horto Florestal de Rezende, afim de que seja o referido credito istribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro acional no Estado do Rio, para pagamento, o corrente anno, do alludido pessoal, por intermedio da Primeira Collectoria Federal m Rezende.

N. 1.305—Rogo providencieis para que no hesouro Nacional seja pago o auxilio na mportancia de 1:000$, a que fez jús o criador Sr. Romulo Rossi, por haver construido m banheiro carrapaticida em sua propriedade a ricola, denominada «Fazenda da Bôa ista», no municipio de Jacarehy, no Estado e São Paulo, de accôrdo com a inclusa olha.

A despeza correrá por conta do art. 6º da ei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente nno, verba 22ª Subvenções, etc., consignação «V—Auxilios, etc.», sub-consignação 16—Auxilio, etc.» e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 14 6.

N. 1.307 — Rogo providencieis para que o Thesouro Nacional seja pago o auxilio na importancia de 1:000$ a que fez jús o riador Sr. Francisco Alves Motta, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada Fazenda São Francisco», no municipio de Juarat nguetá, no Estado de São Paulo, de ccôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 6º da ei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente nno, verba 22ª, subvenções, etc., consignação «V — Auxilios, etc.», sub consignação 16—Auxilio á construcção, etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada conforme o empenho n. 8-47.

N. 1.309 — Rogo providencieis para que, o Thesouro Nacional seja pago o auxilio na importancia de 1:000$ a que fez jús o riador Sr. Manoel Pereira da Silva, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada Fazenda Bom Jardim», no municipio de Juaratinguetá, no Estado de São Paulo, de ccôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 6º da ei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente nno, verba 22ª, subvenções, etc.», consignação «V—Auxilios, etc.», sub-consignação 16—Auxilio, etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 12-4.

N. 1.311 — Rogo providencieis para que o Thesouro Nacional, seja pago o auxilio na importancia de 1:000$ a que fez jús o riador Sr. Francisco Maximiano Junqueira, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada «Fazenda Restriado» no municipio de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, de de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 22ª, consignação «V Auxilios, etc.», subconsignação «16 Auxilio, etc.» e foi deduzida do credito da mesma sub consignação conforme empenho n. 9-1.

N. 1.314—Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja pago o auxilio na importancia de 1:000$, a que fez jús o criador Sr. Sebastião Fortes, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada «Fazenda», no Municipio de Jatahy, no Estado de São Paulo, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 22ª, Consignação «V Auxilios, etc.», sub consignação n. 16 «Auxilio, etc. e foi deduzida do credito da mesma consignação conforme empenho n. 10 2.

N. 1.316 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja pago o auxilio na importancia de 1:000$ a que fez jús o criador Sr. Antonio Vieira de Andrade Palma, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada «Palestina», no municipio de Santa Rita de Passa Quatro, no Estado de S. Paulo, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 22ª Subvenções, consignação V «Auxilios, etc.», sub-consignação 16 «Auxilio á construcção, etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 113.

N. 1 318 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional seja pago o auxilio na importancia de 1:000$ a que fez jús o criador Sr. Antonio Teixeira Peçanha, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada «Fazenda Amazonas», no municipio de Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 22ª, consignação V «Auxilio, etc.» subconsignação 16 «Auxilio, etc.» e foi deduzida do credito respectivo da mesma subconsignação conforme empenho n. 746.

N. 1.320—Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional seja pago o auxilio na importancia de 1:000$, a que fez jús o criador Sr. Joaquim Delgado da Silva, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada Fazenda do Alegrete» Estado do Rio de Janeiro, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 22ª—Subvenções, etc., consignação V «Auxilios, etc.», sub-consignação 16 «Auxilios, etc.» e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 1-5.

N. 1.322 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional seja pago o auxilio na importancia de 1:000$ a que fez jús o criador Sr. Benedicto de Paula Santos, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada Fazenda Santa Maria, no municipio de Guaratinguetá, no Estado de S. Paulo, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 22ª—Subvenções, etc., consignação «V—Auxilios, etc.», sub-consignação «16—Auxilio, etc.», e foi deduzida do credito da sub-consignação indicada conforme empenho n. 449.

N. 1.324 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional seja pago o auxilio na importancia de 1:000$ a que fez jús o criador Sr. Antonio de Castro Coelho, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada Fazenda S. João no municipio de Guaratinguetá, no Estado de S. Paulo, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 34 de janeiro do corrente anno, verba 22ª Subvenções, etc., consignação «16—Auxilios, etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada conforme empenho 13-5.

N. 1.326 — Rogo vos digneis de providenciar, afim de que no Thesouro Nacional seja feito ao Dr. Antonio Pacheco Leão, director do Jardim Botanico, o adeantamento na importancia de 9:913$300 de accôrdo com a letra *a* e *c* do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para ser applicado nos mezes de maio, junho e julho do corrente anno.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, Verba 4ª, Consignação «Material»,

I — Material permanente

Sub-consignação n. 1, livros, revistas, etc.....	2:797$600
Sub-consignação n. 5, vehiculos, etc.....	1:900$000

II — Material de consumo etc.

Sub-consignação n. 6, artigos de expediente, etc.....	2:000$000
Sub-consignação n. 7, drogas, productos chimicos, etc.....	600$000
Sub-consignação n. 9, combustivel, etc.....	1:258$000
Sub-consignação n. 11, madeiras, etc.....	600$000

III — Diversas despezas

Sub-consignação n. 15, transporte de pessoal, etc.....	400$000
Sub-consignação n. 17, lavagem de toalhas, etc.....	360$000

e foi deduzida do credito respectivo nas sub-consignações indicadas.

Dia 16

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.333—Rogo providencieis no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional, o credito de 6:913$333, para attender ao pagamento do Sr. Ladislau Stowinsky, mestre de artes decorativas, contractado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, a razão de 850$ mensaes, no periodo de 27 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, de accôrdo com a clausula 3ª do contracto celebrado ám 11 de abril ultimo e registrado por esse tribunal em sessão de 27 do mez proximo passado.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 6ª—Escolas, etc., consignação «Pessoal»—III—Pessoal contractado, sub-consignação 3—«Gratificações, etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada.

N. 1.334—Rogo-vos digneis de providenciar, afim de que no Thesouro Nacional, seja paga ao contractado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, Ladislau Stowinski, a importancia de 850$, proveniente de ajuda de custo a que o mesmo fez jús por ter de seguir para Bello-Horizonte

afim de inspeccionar a Escola de Aprendizes Artifices da referida cidade, de accordo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 6ª da lei n. 5.445. de 14 de janeiro de 1928, verba 6ª, consignação «Pessoal», IV— «Diarias, etc.», sub-consignação n. 5 «Para pagamento, etc.» e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada, conforme empenho e. 2-10.

Dia 17

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.338— Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha na importancia de 550$ ao Sr. Dr. Francisco Xavier Rodrigues de Souza, meteorelogista de 1ª ciasse da Directoria de Meteorologia, proveniente de differença de vencimentos a que o mesmo. fez jús no mez de abril ultimo, por ter substituido o director que se acha em commissão.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 19ª Meteorologia, consignação «Pessoal»—IV—Diarias, etc., sub-consignação «5—Diarias, etc., e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada conforme empenho n. 16.

— Sr delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.342— Tendo resolvido conceder ao ajudante do inspector agricola. do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Ignacio Garcia Rosa Travassos, designado para exercer as funcções de inspector agricola do 10º Districto, do mesmo Serviço nesse Estado, durante o impedimento do funccionario effectivo, a ajuda de custo de 2:000$000, declaro-vos, para os devidos fins, que a respectiva despeza correrá pela sub-consignação n. 34 —Diarias, etc., rubrica «III — Diarias, etc.», consignação «Pessoal», verba 5ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, por conta do credito de 10:000$000 distribuido a essa delegacia em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

O empenho da despeza será préviamente feito pela Inspectoria Agricola do referido Districto, á qual para esse fim, foram dadas as necessarias instrucções.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1 343 — Rogo vos digneis providenciar afim de que depois de registrada a despeza por essa delegação, seja paga pela Delegacia do Thesouro Nacional nesse Estado, ao ajudante de inspector agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Ignacio Garcia Rosa Travassos, designado para exercer as funcções de inspector agricola do 10º Districto do mesmo Serviço nesse Estado, durante o impedimento do funccionario effectivo, a ajuda de custo de 2:000$000.

A despeza correrá pela sub-consignação n. 34, «Diarias, etc.», consignação «Pessoal», verba 5ª, art. 6º da lei n. 5.454, de 14 de janeiro de 1928, por conta do credito de 10:000$ distribuido á referida delegacia em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

O empenho da despeza será previamente feito pela Inspectoria Agricola do referido districto, á qual, para esse fim foram dadas as necessarias instrucções.

— Sr. inspector agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas no Estado de Sergipe:

N. 1.344 — Declaro-vos que, pelos avisos ns. 1.342 e 1.343 desta data, foram solicitadas providencias á Delegacia do Thesouro Nacional nesse Estado e á Delegação do Tribunal junto á mesma, no sentido de ser paga ao ajudante de inspector agricola Ignacio Garcia Rosa Travassos, por haver sido designado para exercer as funcções de inspector agrico desse districto durante o impedimento do funccionario effectivo, a ajuda de custo de 2:000$000.

Declaro-vos, outrosim, que devcis proceder ao empenho da respectiva despeza, que correrá pela sub consignação n. 34 «Diarias, etc.», rubrica « — III — Diarias, etc.», consignação «Pessoal», verba 5ª, artigo 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, por conta do credito de 10:000$ distribuido á Delegacia do Thesouro nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928, communicando essa providencia a alludida delegação, para que possa ser attendida a requisição de pagamento, acima referida.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.347 — Rogo vos digneis providenciar para que o credito de 7:000$ distribuido ao Thesouro Nacional por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 6ª, consignação — Material — III — Auxilios diversos — Sub-consignação 10 — Auxilio ás Caixas de Mutualidade das Escolas, etc., em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro ultimo, seja annullado e transferido á Delegacia Fiscal do mesmo thesouro no Estado do Rio de Janeiro para attender ás despezas da Escola de Aprendizes Artifices do mesmo Estado, no corrente anno, por intermedio da 2ª Collectoria Federal de Campos

N. 1.348 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha na importancia de 550$ ao Sr. Alix Corrêa Lemos, assistente chefe do Observatorio Nacional, proveniente de differença de vencimentos a que o mesmo fez jús no mez de abril ultimo, por ter substituido o director que esteve em commissão.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 10ª — Observatorio, etc., consignação «Pessoal» — III — Pessoal, etc., sub-consignação «5 — Diarias, etc., e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada conforme empenho n. 12.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.349 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao encarregado da povoação indigena de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, Alberto Iacobina, para requisitar pagamentos e adeantamentos por conta dos creditos da verba 15ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos a essa delegacia fiscal no corrente anno, afim de que possa o mesmo funccionario liquidar os compromissos assumidos nesse Estado quando se achava encarregado da direcção dos trabalhos de assistencia dos indios Carijós de Aguas Bellas, delegação essa que deverá cessar logo que haja o referido funccionario passado o respectivo serviço ao seu substituto.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.350 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que resolvi delegar competencia ao encarregado da povoação indigena de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, Alberto Jacobina, para requisitar pagamentos e adeantamentos por conta dos creditos da verba 15ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, no corrente anno, afim de que possa o mesmo funccionario liquidar os compromissos assumidos nesse Estado quando se achava encarregado da direcção dos trabalhos de assistencia dos indios Carijós de Aguas Bellas, delegação essa que deverá cessar logo que haja o referido funccionario passado o respectivo serviço ao seu substituto.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.351 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica declaro que resolvi delegar competencia ao encarregado de dirigir os trabalhos de assistencia dos Indios Carijós de Aguas Bellas, no Estado de Pernambuco, Paulino de Almeida, para requisitar pagamentos e adeantamentos por conta dos creditos da verba 15ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos a essa delegacia fiscal, no corrente anno, afim de que possa o mesmo funccionario liquidar os compromissos assumidos nesse Estado quando se achava encarregado dos serviços da Povoação Indigena de Passo Fundo, delegação essa que deverá cessar logo que haja o referido funccionario passado o respectivo serviço ao seu substituto.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.352 — De accôrdo com o art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica declaro que resolvi delegar competencia ao encarregado de dirigir os trabalhos de assistencia dos Indios Carijós de Aguas Bellas, no Estado de Pernambuco, Paulino de Almeida, para requisitar pagamentos e adeantamentos por conta dos creditos da verba 15ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado no corrente anno, afim de que possa o mesmo funccionario liquidar os compromissos assumidos nesse Estado quando se achava encarregado dos serviços da Povoação Indigena de Passo Fundo, delegação essa que deverá cessar logo que haja o referido funccionario passado o respectivo serviço ao seu substituto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de maio de 1928

Officios:

Sr. Romulo Rossi — Jacarehy — Estado de São Paulo:

N. 1.306 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro pelo aviso n. 1.305, desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento no Thesouro Nacional da importancia de 1:000$, correspondente ao auxilio a que fizestes jus por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada «Boa Vista», nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 24 de janeiro ultimo.

— Sr. Francisco Alves Mota — Guaratinguetá — Estado de São Paulo:

N. 1.303 — Communico-vos, para os fins convenientes ter o Sr. ministro pelo aviso n. 167, desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 1:000$, correspondente ao auxilio a que fizestes jus por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada «São Francisco», nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 24 de janeiro do corrente anno.

— Sr. Manoel Pereira da Silva — Guaratinguetá — Estado de São Paulo:

N. 1.310 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro pelo aviso

n. 149, desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 1:000$, correspondente ao auxilio a que fizestes jús, por haverdes construido em vossa propriedade agricola, denominada «Bom Jardim», nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 8 de março ultimo do corrente anno.

— Sr. Francisco Maximiano Junqueira — Municipio de Ribeirão Prêto, Estado de S. Paulo:

N. 1.312 — Communico-vos, para os fins convenientes ter o Sr. ministro pelo aviso n. 1.311, desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional da importancia de 1:000$, correspondente ao auxilio a que fizestes jús, por haverdes construido em vossa propriedade agricola, denominada Fazenda «Resfriado», nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 5 de março de 1923.

—Sr. Sebastião Portes—Municipio de Jataby—Estado de S Paulo:

N. 1.315 -Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 1.314, desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 1:000$, correspondente ao auxilio a que fizestes jús por haverdes construido em vossa propriedade agricola, nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 8 de março de 1928.

—Sr. Antonio Vieira de Andrade Palma—Santa Rita de Passa Quatro—Estado de São Paulo:

N. 1.317—Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 1.316, de 1a data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional da importancia de 1:000$, correspondente ao auxilio a que fizestes jús por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada «Paulistina», nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 7 de abril do corrente anno.

—Sr. Antonio Teixeira Peçanha—Municipio de Parahyba do Sul—Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.319—Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 1.318, desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 1:000$, correspondente ao auxilio a que fizestes jús por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada «Amazonas», nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 26 de março ultimo.

—Sr. Joaquim Delgado da Silva—Barra Mansa—Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.321—Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 1.320, desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento no Thesouro Nacional, da importancia de 1:000$, correspondente ao auxilio a que fizestes jús por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada «Alegrete», nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 12 de março findo do corrente anno.

— Sr. Celestino de Paula Bastos, Guaratinguetá, Estado de São Paulo:

N. 1.323 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro pelo aviso n. 1.322, desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento no Thesouro Nacional, da importancia de 1:000$ correspondente ao auxilio a que fizestes jús por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada Santa Maria, nesse municipio, um banheiro carrapaticida conforme requerestes em 8 de março findo do corrente anno.

— Sr. Amancio de Castro Coelho, Guaratinguetá, Estado de São Paulo:

N. 1.325 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro pelo aviso n. 1.326, desta data, requisitado do Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional da importancia de 1:000$, correspondente ao auxilio a que fizestes jús por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada São João, nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 13 de março ultimo, do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.313 — Em solução ao vosso officio n. 5.732, de 29 de dezembro de 1927, communico-vos que o Sr. ministro autorizou a organização da folha do augmento provisorio sobre as vantagens permanentes mandadas encorporar aos vencimentos, no anno de 1923, e a que se julga com direito o servente desse Serviço, Manoel Ferreira, na importancia de 135$, coforme o requerimento que juntamente vos devolvo.

Dia 16

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 1.328 — De ordem do Sr. ministro, peço vossas providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, de accôrdo com os inclusos documentos, 87 caixas, contendo instrumentos aratorios e seus accessorios, pesando bruto 19.912 kilos, marca let eito H U R, nos. 1 a 87, vindas do Havre, pelo vapor nacional *Cantuaria Guimarães*, consignadas a ordem e pertencentes ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, repartição deste ministerio.

As referidas caixas deverão ser entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa.

N. 1.328—De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, de accôrdo com os inclusos documentos, 64 caixas, contendo machinas agricolas e seus accessorios, pesando bruto 41.343 kilos, marca PZA, ns. 1 a 64, vindas de Marselha pelo vapor francez «Cordoba», consignadas á ordem e pertencentes ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, repartição desse ministerio.

Os referidos volumes deverão ser entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa.

N. 1.330—De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, de accôrdo com os inclusos documentos, 13 caixas, contendo arados e seus pertences, pesando bruto 14.692 kilos, marca «Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas do Ministerio da Agricultura do Brasil—RAR», ns. 23 a 35, vindas do Havre, no vapor brasileiro «Almirante Alexandrino», consignadas á ordem e pertencente ao serviço acima indicado, repartição deste ministerio.

Os referidos volumes deverão ser entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa.

N. 1.331—De ordem do Sr. ministro, peço vossas providencias no sentido se serem despachadas, livres de quaesquer direitos, de accôrdo com os inclusos documentos, 11 caixas, contendo oito grupos electricos não especificados, pesando bruto 2.650 kilos, marca «Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas do Ministerio da Agricultura do Brasil», ns. 1 a 6, 19 e 20 29 a 30 e 32, 21 caixas, contendo 20 machinas motrizes e seus pertences pesando bruto 5.295 kilos, com egual marca, ns. 7 a 18, 21 a 28 e 31, vindas do Havre, pelo vapor nacional *Cantuaria Guimarães*, consignadas á ordem e pertencentes ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, repartição deste Ministerio,

As referidas caixas deverão ser entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa.

N. 1.332—De ordem do Sr. ministro, peço vossas providencias no sentido de serem despachadas livres de quaesquer direitos, 22 caixas, contendo instrumentos aratorios e seus accessorios, pesando bruto 18.016 kilos, marca let eiro RAR n. 1 a 22, vindas do Havre, pelo vapor nacional *Cantuaria Guimarães*, consignadas á ordem e pertencentes ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, repartição deste Ministerio.

As referidas caixas deverão ser entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa.

—Sr. director do Museu Nacional:

N. 1.335 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que expuzestes em vosso officio n. 267, de 7 de abril proximo passado, resolveu conceder ao professor de seu Instituto, Alberto José de Sampaio, o auxilio de 12:000$, por ter de seguir para as fronteiras do Norte do paiz, com a Comitiva do general Candido Rondon, na qualidade de naturalista, e com a qual attenderá tambem a todas as despezas de transporte, diarias etc.

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.336 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro resolvido abonar ao Dr. Arthur Torres Filho, director effectivo desse serviço, a partir de janeiro ultimo, as diarias regulamentares, attendendo a que, por motivos alheios á sua vontade e no interesse do serviço publico vio-se obrigado a permanecer na Europa além do prazo que se julgava necessario para o desempenho da commissão de que foi encarregado.

Dia 17

Sr. director geral de Estatistica:

N. 1.345 — Communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro, resolveu autorizar-vos a adquirir 1.000 kilos de papel para capas, e 160 resmas de papel assetinado, pela quantia de 9:978$100, á firma Holmberg Bech & Comp. Ltd., de accôrdo com a lettra *b* do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, conforme solicitastes em officio n. 1.015, de 27 de abril proximo passado.

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.346 — Afim de que se possa dar andamento ao processo de pagamento de diarias a que fizeram jús em 1923 os funccionarios da Inspectoria Agricola do 13º districto, Jacintho Antonio de Mattos, Alfredo de Souza Monteiro, Eduardo Mannaes, Cesar Poggi de Figueiredo, Elpidio Modesto, Francisco José de Bragança, Antonio Lomardo e João Baptista da Cruz Carneiro, solicito vossas providencias no sentido de ser informado qual o numero de diarias recebidas pelos requerentes naquelle anno e, bem assim, sejam organizadas separadamente e enviadas a esta Directoria Geral as folhas, das que fizeram jus os alludidos funccionarios no periodo de abril a dezembro do mesmo anno.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices no Estado de Pernambuco:

N. 1.353 — Accusando o recebimento do relatorio dessa escola, relativo ao anno de 1927 e que acompanhou o vosso officio n. 38 de 29 de março ultimo, tenho a honra de agradecer vos, penhorado, a remessa do citado relatorio a essa directoria geral.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 1.356 — Reclamando a Companhia Cantareira de Viação Fluminense o pagamento de uma conta, na importancia de réis 210$340, proveniente de reparações de avarias causadas na Ponte do Galeão, Ilha do Governador, em 1921, pelo embarque de bois conduzidos por pessoal deste ministerio, e havendo a referida conta sido remettida a esse serviço em 6 de abril de 1923, peço informeis a respeito.

N. 1.355 — Afim de que possa ser approvada a 3ª via da folha de pagamento dos trabalhadores existentes no Posto Experimental de Porto Alegre, remettida com o vosso officio n. 1.656, de 27 de abril ultimo, convem que seja enviada a esta directoria geral, a 2ª via da folha desses trabalhadores, relativa ao mez de dezembro do anno proximo passado.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.356 — Afim de que possa este ministerio resolver a concessão da ajuda de custo pedida por Alvaro Guimarães, ajudante de inspector agricola, com exercicio na Inspectoria Agricola do 19º Districto, Estado de Goyaz, no requerimento apresentado com o vosso officio n. 590, de 16 de março ultimo, torna-se necessario o preenchimento da formalidade a que se refere a circular n. 1.409, de 23 de maio do anno proximo passado.

N. 1.357 — Junto vos remetto a inclusa conta da The Leopoldina Railway Cº. Ltd. na importancia de 31$500, proveniente do fornecimento de passagens em proveito dessa repartição, afim de ser feito o processo para o respectivo pagamento.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de São Paulo:

N. 1.358 — Em referencia ao vosso officio n. 39, de 17 de fevereiro do corrente anno, communico-vos que a importancia de 90:000$, que se acha em ser, na escripturação do Tribunal de Contas, e pertencente a sub-consignação n. 1 — Machinas, etc. da verba 6ª do orçamento vigente, é destinada a acquisição e installação completa de uma officina de artes graphicas ou artes decorativas nessa Escola, devendo porém tal installação ser feita de accordo com as instrucções do encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.559—Em referencia ao vosso officio n. 808, de 27 de fevereiro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro resolveu approvar a proposta relativa a admissão para os cargos de escrevente do Nucleo Colonial Candido de Abreu e zelador do nucleo Senador Corrêa, no Estado do Paraná, Rogaciano Antunes Ribeiro e Jeronymo Teixeira de Carvalho, com as mensalidades de 528$ e 567$, respectivamente.

N. 1.360—Communico vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a mandar elaborar os planos e orçamentos das obras de que carece o Patronato Agricola Diogo Feijó e a que se refere o vosso officio n. 1.377, de 7 de abril ultimo.

—Sr. director da Estação de Experimentação de Ilhéos, Estado da Bahia:

N. 1.361—Confirmo o telegramma que vos transmitti em 14 de maio corrente, nos seguintes termos:

«Ordem ministro peço informeis urgencia attribuições guardas João Araujo Góes, Maria Auxiliadora Araujo Góes, Augusto Lopes, Pedro Lalau Santos, Alfredo Seixas e Manoel Marcollino Santos, e porque uns percebem 450$ mensaes e outros 210$, 210$ e 180$000».

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Rio Branco—Territorio do Acre:

N. 1.362 — Solicito vossas providencias no sentido de ser organizada e remettida a esta directoria geral uma demonstração do credito necessario a esse estabelecimento para attender ás suas despezas até o fim do corrente anno.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.363 — Em referencia ao vosso officio n. 365, de 20 de abril ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos, de accôrdo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, a contractar, a partir de 16 de abril ultimo, os diaristas constantes da relação junta, para os serviços de reconhecimentos geologicos e estudos de jazidas mineraes, no Estado de Minas, a cargo do ajudante geologo e petrographo Francisco de Paula Boa Nova.

— Sr. encarregado do Museu Agricola e Commercial:

N. 1.336 — Junto vos remetto, para os devidos fins, a inclusa conta da Inspectoria de Aguas e Esgotos, na importancia de 33$942, remettida a essa directoria, proveniente de fornecimento feito a esse estabelecimento.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de maio de 1928

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.212 — Referente ao aviso numero 2.222.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.222 — Em resposta á vossa carta datada de 2 do corrente mez, communico-vos que este ministerio, concordando com a cessão do terreno necessario á installação de um posto de bombeiros no local escolhido pelo commandante do respectivo corpo, de accôrdo com o director do Instituto de Chimica, Dr. Mario Saraiva, está providenciando junto ao Ministerio da Fazenda para que a área dentro da qual se acha o dito terreno seja reincorporada ao do Jardim Botanico e Instituto de Chimica, de que fôra desmembrada, ficando entendido que, realizada essa reincorporação, será permittida, sem prejuizo dos trabalhos do alludido instituto, a installação do projectado posto de bombeiros.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de maio de 1928

Sr. encarregado da Estação de Monta de Soure — Pará:

Officio n. 2.232 — Em resposta ao vosso officio n. 36, de 10 de abril ultimo, que encaminhou o inventario procedido nessa repartição a 31 de dezembro do anno proximo passado, communico-vos que foram encontradas no mesmo as seguintes irregularidades:

1ª e 2ª, erros de calculos;

3ª, o emprego da palavra «valendo», em seguida á descripção de cada objecto com duas significações distinctas, umas vezes indicando o valor da unidade, e outras vezes indicando o valor da quantidade dos objectos; em logar daquella palavra deverão ser empregadas as palavras «a», quando for conhecido o preço de custo, e «avaliado em», no caso contrario, antes do valor de cada objecto; em certos casos, para evitar confusão, deverá ser mencionado, explicitamente, o nome da unidade.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de maio de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 4.163—Tendo a Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, realizado em 15 de fevereiro ultimo, concurrencia permanente de inscripção para o fornecimento de material de expediente, de escripturação, de desenho e de trabalhos manuaes ás Escolas de Aprendizes Artifices, no corrente anno, tenho a honra de vos remetter cópia da acta de recebimento das propostas, 1ª via das propostas e folha do *Diario Official* de 20 de março em que se acha publicado o quadro comparativo dos preços oferecidos.

Outrosim, communico-vos, que os artigos foram adjudicados pelo Sr. ministro, por despacho de 14 de março aos concurrentes que menores preços offereceram.

Requerimento despachado

Dia 11

Claudio Ganns, propondo a assignaturas da revista «Cultura e Trabalho». D.C. 777 —28.—Indeferido.

Dia 17

Sr. presidente da Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas:

N. 4.913 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi tornar sem effeito a designação do chimico industrial Alvaro Pedreira de Mendonça, para praticar nessa Companhia.

—Sr. Alvaro Pedreira de Mendonça, chimico industrial:

N. 4.903—Tenho resolvido designar-vos para praticar nas Usinas da Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Limitada, de accôrdo com a letra *e* da clausula II do contracto celebrado em 13 de agosto de 1925, com a gratificação mensal de 500$, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. presidente da Sociedade Industrial Cimento Monte Libano Limitada:

N. 4.893 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, de accôrdo com a letra *e* da clausula II do contracto celebrado com este ministerio em 18 de agosto de 1925, resolvi designar o chimico industrial Alvaro Pedreira de Mendonça, para praticar nas usinas dessa sociedade, com a gratificação mensal de 500$000.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 4 883 — Declaro vos, para os devidos fins e em solução ao vosso officio n. 309, de 26 de abril ultimo, que resolvi autorizar-vos a contractar o Sr. Alexandre Curt Brade, para servir na qualidade de entomologo desse museu, nos termos da minuta por mim já approvada e que vos foi remettida pelo aviso n. 2.753, de 14 do alludido mez.

Uma vez assignado o respectivo termo, leveis enviar a esta Secretaria de Estado, tres cópias authenticas do mesmo, para publicação e remessa ao Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de maio de 1928

N. 4.773—Devolvendo-vos o incluso processo remettido a esta directoria com o vosso officio n. 653, de 24 de outubro de 1927, e relativo á pensão pretendida por D. Maria Bernardina da Conceição Filho viuva de Saturnino de Abreu Fialho, chefe de Culturas do Aprendizado Agricola de Joazeiro, no Estado da Bahia, cabe me declarar vos, para os devidos fins, que a habilitanda, tendo em vista a prova constante da justificação produzida perante o juizo seccional, no Estado da Bahia, requereu, apoiada na segunda parte do art. 17 do decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890, a pensão instituida pelo *de cujus*.

N. 4 763—Ao Sr. director geral de Industria e Commercio cumprimenta attenciosamente o seu collega da contabilidade e em referencia ao seu officio n. 377, de 5 de abril corrente, pede se digne de informar a data em que foi approvado pelo Sr. ministro o acto do director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Alagôas, que designou Noemia Vieira de Mascarenhas para exercer o cargo de professora do curso de desenho da referida escola.

Dia 16

Officios:

Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

N. 4.793 — Em referencia ao vosso officio n. 40, de 14 de fevereiro ultimo, que remettieu a 2ª via da concurrencia administrativa permanente realizada por esse estabelecimento em 28 de janeiro, para acquisição de artigos diversos e de consumo habitual, communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar a referida concurrencia, excluindo da mesma os artigos cuja despeza corra por conta de sub-consignações de «Material permanente», por não poderem figurar nessa concurrencia e estarem em contradicção com a autorização que foi dada ás repartições deste ministerio, pela circular n. 7.253, de 24 de novembro de 1927.

Communico-vos, outrosim, que, fóra dos casos previstos no art. 51 do Codigo de Contabilidade da União alludido na mencionada circular e daqueles em que os creditos não excederem de 5:000$ as acquisições de artigos cujo pagamento deva correr por conta de sub consignações de «Material permanente» só poderão ser feitas mediante concurrencia publica e contracto.

— Sr. director da 1ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 4.803 — Tendo a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica remettido a esse Tribunal a 1ª via da concurrencia administrativa permanente realizada naquella repartição em 28 de janeiro ultimo, para acquisição de artigos diversos e de consumo habitual e, tendo o Sr. ministro resolvido, ao approvar a concurrencia, mandar excluir da mesma os artigos cuja despeza de acquisição corra por conta de sub-consignações destinadas a «Material permanente», assim vos communico, para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 4.813 — Em additamento ao meu officio n. 2.873, de 19 de abril ultimo, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente mez, e de accôrdo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, autorizou o contracto de Abdias Ribeiro, para servir na qualidade de fiscal de campo do Aprendizado Agricola de Joazeiro, nesse Estado, com o salario mensal de 310$, em substituição a Isac Rodrigues Porto, mencionado na relação que acompanho citado officio.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento do referido mensalista deverá correr por conta do credito de 61:000$, distribuido a essa delegacia fiscal em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Joazeiro — Estado da Bahia:

N. 4.823 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura da portaria de contracto de Abdias Ribeiro, para servir na qualidade de fiscal de campo desse aprendizado, com o salario mensal de 310$, em substituição a Isac Rodrigues Porto, conforme propuzestes em telegramma de 13 de abril ultimo.

—Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 4 833—Accusando o recebimento de vosso officio n. 719, de 13 de abril ultimo, pedindo providencias para que os funccionarios desta secretaria aguardem em sua repartição o pagamento de seus vencimentos no dia fixado na tabella da 1ª Pagadoria, communico-vos que foram dadas as necessarias providencias.

—Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Rio Grande do Norte:

N. 4.813—Tendo o Sr. ministro resolvido que se proceda nesse Estado á concurrencia publica para as obras de conclusão do edificio dessa escola, junto vos transmitto projecto de edital, plantas, orçamento e especificações para a abertura da concurrencia determinada.

—Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.853—Remetto-vos o titulo incluso, acompanhado do processo de habilitação á pensão de montepio a que tem direito o menor Sebastião, filho natural, reconhecido, de Albelto Augusto Serpa, ex-compositor de segunda classe da Directoria Geral de Estatistica, deste Ministerio, afim de ter logar no Thesouro Nacional o pagamento da respectiva pensão.

N. 4.873 — Remetto-vos os inclusos titulos acompanhados do processo de habilitação á percepção das pensões a que têm direito D.D. Olympia Montenetro Calmon, Maria da Gloria Pinto Calmon e Iphigenia Pinto Calmon, viuva e filhas do engenheiro Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira, ex-inspector agricola do 9º Districto, no Estado de Alagôas, afim de ser feito no Thesouro Nacional o pagamento das respectivas pensões, bem assim o do quantitativo destinado ás despezas de funeral ou luto.

Requerimentos despachados

Requerimento da Casa Pratt pedindo pagamento por exercicios findos da importancia de 800$ de fornecimentos feitos á Superintendencia do Abastecimento.

O pagamento de que se trata foi requisitado ao Tribunal de Contas pela Superintendencia do Abastecimento pelo officio numero 90, de 25 de janeiro de 1924 (D. C. 14:725-25).

Jucundino de Souza Andrade, pedindo pagamento da importancia de 180$, proveniente de diarias que deixou de receber em 1910.—Prove haver interrompido a prescripção da divida (D. C. 472-28).

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de uma conta de 205$ 50, proveniente de assignatura, em 1918, de um apparelho telephonico installado na residencia do Dr. Castro Barbosa.—Não foi requisitado o pagamento, em virtude do disposto no art. 128 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 (D. C. 14.456—925).

Companhia Ferro-Viaria E'ste Brasileiro, pedindo pagamento das contas de 223$791 e 12$865, provenientes de transportes, em 1924, em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico.—O pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas pelos officios ns. 391 e 392, de 14 de abril de 1924 (D. C. 6.948—927).

Companhia Ferro-Viaria E'ste Brasileiro, pedindo pagamento de diversas contas no tal de 2:136$050, provenientesde transportes feitos, em 1920, em proveito do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas. — Prove a não prescripção da divida (D. C. 9.300 — 927).

Dia 17

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 4.953—Para os fins previstos no paragrapho 3º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos a inclusa relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola do 15º Districto do Serviço de I. e F. Agricolas.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deverá correr por conta do credito de 7:776$, cuja distribuição foi solicitada a essa Delegacia Fiscal em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

—Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos:

N. 4.943—Em resposta ao vosso telegramma de 17 de abril findo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a realizar concurrencia publica para a venda de fructas beneficiadas da colheita de 1928.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 4.933 — Para os fins previstos no § 3º do art. 7º do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro ultimo, remetto-vos a inclusa relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal mensalista e diarista da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, nesse Estado.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento do referido pessoal deverá correr por conta do credito de 43:400$, cuja distribuição foi solicitada a essa delegacia fiscal em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Rio Branco — Territorio do Acre:

N. 4.923— Confirmo o telegramma que vos transmitti a 15 do corrente mez, concebido nos seguintes termos: «Peço informeis si além mensalistas cuja relação approvada Senhor ministro acompanhou aviso 940 sete abril existem diaristas e no caso affirmativo quaes seus nomes especie e logar do serviço e importancia diaria cada um».

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Secção de stocks e cotações

Expediente de 11 de maio de 1928

Sr. ministro:

N. 165 — Tenho a honra de passar á, mãos de V. Ex. o incluso quadro comparativo, das sahidas do Districto Federal dos generos de primeira necessidade, pelas Estradas de Ferro Leopoldina e Therezopolis, relativo ao mez de abril ultimo

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e Sahidas do Districto Federal, pelas Estradas de Ferro Leopoldina e Therezopolis, dos generos abaixo

Dias	Algodão em pluma	Arroz	Assucar	Azeite de oliveira	Bacalhão	Banha	Batatas	Carne de porco salgada	Carne secca xarque	Cebolas	Farinha de mandioca	Farinha de milho
	Fardos	Saccos	Saccos	Caixas	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Fardos	Kilos	Saccos	kilos
2.....	215	1.058	91	10	1.613	14.396	52	—	205	7.645	40	51
3.....	—	1.007	489	12	2.389	21.523	32	—	245	6.578	53	—
4.....	112	2.248	300	8	1.319	28.268	114	—	250	9.125	18	—
5.....	—	1.759	81	9	1.847	28.077	—	—	611	9.725	—	—
7.....	107	1.290	156	23	1.529	37.004	—	—	335	7.726	415	1.000
9.....	161	1.513	102	13	1.054	20.978	—	—	193	8.245	258	50
10.....	—	992	603	22	1.744	22.395	475	—	128	6.642	123	100
11.....	162	2.146	175	8	1.135	54.499	554	—	192	7.121	184	850
12.....	—	1.200	439	10	1.253	14.914	54	—	547	5.859	52	—
13.....	223	1.579	318	47	4.793	25.427	87	—	377	8.855	291	500
14.....	30	1.891	453	35	3 682	22 863	1.225	—	250	11.384	135	100
16.....	28	1.632	449	12	3 895	23.633	151	—	270	11.879	410	—
17.....	—	3.182	773	10	2.449	15.795	195	—	205	8.943	120	—
18.....	—	1.138	339	47	6.483	15.061	35	—	186	4.393	161	70
19.....	41	1.632	552	5	4.643	17 400	—	—	851	6.833	175	—
20.....	254	2.718	395	21	5.853	34.778	286	—	181	9.520	126	—
23.....	—	1.796	266	19	7.446	17.991	1.432	—	240	7.803	264	1.250
24.....	50	2.978	409	64	3.283	29 508	338	86	327	16.635	200	750
25.....	66	1.858	171	21	6 290	24.657	300	220	423	9:263	472	100
26.....	151	2.196	95	23	2.145	26.760	—	—	339	5.783	335	—
27.....	341	3 077	860	27	4.814	13.029	117	—	330	10.188	70	—
28.....	124	2.744	343	6	2.121	24.214	147	—	787	9.507	410	100
30.....	157	3.622	488	23	4.064	23.947	150	—	381	16.432	145	—
1928.....	2.222	45.256	8.347	475	77.825	548 237	5.824	306	7.353	206,087	4.457	4.921
1927.....	2.954	38.851	5.610	205	98.336	583.323	21.586	61	9.291	125 899	3.093	7.609
Differenças.	732	6.405	2,737	270	20.511	35.061	15.762	245	1.938	80.188	13364	2.688

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 9 de maio de 1928. — *Luiz*

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de maio de 1923

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.915 — De accordo com o que determina o art. 232 do regulamento geral de contabilidade da União, transmitto a V. Ex. para os fins convenientes, as segundas vias dos pedidos ns. 37 e 38 e a segunda via do empenho estimativo n. 7/88, de 12 do corrente.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.916 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias dos pedidos ns. 37 e 38 e a segunda via do empenho estimativo n. 7/88, de 12 do corrente.

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Estado do Rio:

N. 1.917 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, a portaria de 27 de abril proximo passado, na qual foram concedidos dous mezes de licença para tratamento de saude a professora do curso complementar annexo a esse posto Clea Lopes da Costa, de accordo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.603, de 1 de fevereiro de 1921, e em prorogação da que lhe foi concedida, em 20 de março findo.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica:

N. 1.918 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, a portaria de 27 de abril proximo passado, na qual foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, a contar de 1 do mesmo mez, ao trabalhador contractado dessa fazenda, Mozart do Carmo Baptista.

Outrosim, respondendo ao vosso officio n. 167, de 7 do corrente, scientifico-vos, para os devidos effeitos, que vos não foi feita a communicação da data em que assumiu o exercicio do cargo de ajudante-agronomo deste serviço, o Sr. Durval Garcia de Menezes, porquanto já vos tinha sido presente a sua portaria de nomeação, em cujo verso se encontra a referida annotação. (2-4-1923)

Quanto á gratificação de que trata o art. 111 do regulamento annexo ao decreto n. 15.706, de 25 de julho de 1919, ella deverá ser abonada ao referido auxiliar desde que já o fosse anterior ou seu antecessor.

Recommendo-vos, finalmente, communicar a esta directoria a data do fallecimento do ajudante-agronomo Clovis de Oliveira.

Dia 15

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.922 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fred Pigner na importancia de 1:519$, proveniente da compra de um archivo de aço «Terrel's», em secção, no corrente anno, em proveito da Secção de Commercio de Gado desta directoria geral, de accordo com o art. 246, lettra b do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despeza, que foi de tuzida na escripturação de ta directoria, deverá correr á conta da verba 14 do art 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, consignação «Material», fubrica 1 — Material permanente e sub consignação 3 — Trem de cosinha, mobiliario, etc.

Cumpre-me informar a V. Ex. que a segunda via do pedido n. 14 foi remettida a esse Instituto por officio sob n. 1.448, de 12 de abril proximo findo.

N. 1.923 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta do Instituto Oswaldo Cruz, na importancia de réis 100:000$, proveniente de fornecimento a esta directoria geral, no mez de abril proximo findo, de um milhão de dozes de vaccinas contra o carbunculo hematico e seiscentas mil dozes contra o carbunculo symptomatico, independente de concurrencia, de accordo com a lettra *b* do art. 246 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928,

Fomento Agricolas — (Secção de Stocks e Cotações)

referidos, durante o mez de abril de 1928, comparadas com as do mez de abril de 1927

Farinha de trigo	Feijão	Gazolina	Kerozene	Leite condensado	Manteiga	Milho	Peixes conservas	Sabão	Sal	Sebo	Toucinho
Saccos	Saccos	Caixas	Caixas	Caixas	Kilos	Saccos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos
1.577	354	230	825	3	—	60	—	6.104	7.214	—	—
530	343	—	—	3	—	—	—	5.846	18.408	—	—
2.874	896	330	530	7	544	22	46	2.386	14.396	3.620	12
2.549	1.486	270	1.885	1	34	—	—	7.770	31.389	10.770	—
1.514	1.303	20	480	4	—	—	—	12.659	29.675	8.360	48
1.483	577	30	600	17	103	10	—	9.161	12.385	—	—
1.223	713	—	-	4	775	20	—	17.759	14.761	—	80
2.500	892	170	630	15	794	10	64	4.157	22.372	—	—
1.023	296	350	940	9	—	—	18	1.745	16.500	—	—
1.500	424	230	954	17	162	15	—	4.182	19.843	17.380	63
1.977	283	—	—	3	126	70	—	12.052	10.624	—	—
2.653	754	200	300	3	—	—	—	4.107	19.248	30.700	—
3.079	642	—	150	3	45	10	—	8.018	54.230	—	—
713	808	100	1.050	7	24	35	—	11 989	38.140	—	130
1.360	601	250	900	6	132	—	—	7.458	5.167	—	70
2.133	1.233	170	600	3	147	—	—	8.695	92.670	—	291
3.517	524	—	800	—	—	—	—	4.216	23.822	—	330
4.614	1.181	70	400	3	170	—	256	9.656	44.520	—	—
3.796	801	500	400	17	622	16	40	4.297	5.428	—	191
1.082	595	220	910	11	30	1	36	5.553	13.530	—	—
1.845	296	—	200	12	462	10	—	8.814	10 840	—	71
2.594	405	200	—	—	636	—	—	2.307	13.183	—	—
4.456	469	420	410	8	—	62	135	2.448	47.559	—	83
50.597	15.876	3.760	13.014	156	4.806	341	595	161.409	565.904	70.770	1.369
44.9.8	14.033	4.200	15.261	108	7.221	746	268	240.515	487.615	63.939	5.782
5.669	1.813	449	2.247	48	2.415	405	335	79.105	78.289	6.831	4.413

Carvalho Azevedo, auxiliar. — Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

---

zerba 14ª, consignação «Material», rubrica III «Diversas despezas» e sub consignação 21 «Aquisição, etc.» e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conform empenho n. 3.

N. 1.924 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Moreira Barbosa & Comp., na importancia de 3:300$ proveniente de fornecimento feito a esta directoria geral, no corrente anno, de um modelo-anatomico de vaccum, desmontaveis, proprios para estudos e demonstrações, do fabricante Gustaw Heyde, de accôrdo com a lettra *b* do art. 246 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, visto ser a firma credora representante exclusiva de Gustaw Heyde, de Dresden, conforme documento archivado nesse instituto em 24 de junho de 1926.

A despeza, que foi deduzida, na escripturação desta directoria, correrá por conta da verba 14ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 15 janeiro corrente anno, consignação «Material», rubrica I «Material permanente» e sub-consignação 2 «Machinas, utensilios para officinas, aulas e trabalhos, etc.».

N. 1.925 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub consignação 21 — Para as despezas com os serviços industriaes do Estado, etc (Estrada de Ferro Central do Brasil), rubrica III «Diversas despezas», consignação «Material» verba 14 do art. 6ª da lei n. 4.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia total de 4:869$500, de passagens e transportes de material concedidos durante o mez de janeiro ultimo, em proveito deste serviço.

Para pagamento de tal despeza foi feito naquella sub-consignação o empenho global n. 1, de 60:000$ conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 1, cuja 2ª via foi enviada a esse instituto em officio numero 514, de 8 de fevereiro ultimo, ficando o mesmo, com o pagamento ora requisitado, reduzido a 55:130$600.

N. 1.926 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material» rubrica III — Diversas despezas e sub consignação 21 — «Aluguel de casas, etc» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga ao Mosteiro de S. Bento de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 450$, proveniente de aluguel das salas ns. 125 e 149, durante o mez de abril ultimo, onde está instalada a Directoria do Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro, dependencia desta directoria geral.

A despeza, devidamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho «global n. 4/3, cuja segunda via foi remettida a esse instituto com o officio n. 547, de 13 de fevereiro proximo findo.

Com o pagamento ora requisitado, fica o referido empenho com um saldo de 3:600$000.

— Sr. director geral de Contabilidade do do Thesouro Nacional:

N. 1.928 — Em cumprimento ao aviso circular n. 4.312, de 10 de maio de 1927, do Sr. ministro da Agricultura, transmitto-vos, incluso, o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 5:000$ recebido no Thesouro Nacional em 14 de março ultimo, pelo veterinario de 1ª classe, Taylor Ribeiro de Mello, em virtude do officio n. 795, de 29 de fevereiro do corrente anno, desta directoria geral, ao Tribunal de Contas.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.929 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, o ponto do veterinario de 2ª classe deste serviço Belisario Alves Fernandes Tavora, referente aos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno.

Cumpre-me informar-vos que o credito para pagamento do referido veterinario foi distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro ultimo, e que deve receber na folha aberta para o veterinario Sizenando Figueira de Freitas, que está percebendo seus vencimentos na Delegacia do Thesouro Nacional em São Paulo.

— Sr. contador da Contadoria Seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 1.930 — Transmitto-vos, inclusa, para

os necessarios fins, a segunda via da conta da Estrada de Ferro Central do Brasil na importancia total de 4:869$500 proveniente de passagens e transportes de materiaes feitos em proveito deste serviço durante o mez de janeiro ultimo.

A despeza deverá correr por conta do empenho global de 60:000$ feito sob n. 1/1, cuja 3ª via acha-se archivada nessa contadoria.

N. 1.931 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins conveniente, a 2ª via da conta do Instituto Oswaldo Cruz, na importancia de 160:000$, cujo pagamento é nesta data solicitado ao Tribunal de Contas, por officio n. 1.923.

N. 1.933 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a 2ª via da conta de Moreira Barbosa & Comp., na importanc a total de 3:300$, cujo pagamento é nesta data solicitado ao Tribunal de Contas por officio n. 1.924.

N. 1.934 — Transmitto-vos, incluso, para os necessarios fins, o ponto do veterinario de 2ª classe deste Serviço, Belisario Alves Fernandes Tavora, referente aos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno.

N. 1.935— Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a 2ª via da conta de Fred Figner na importanc a de 1:519$, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas por officio n. 1.922.

N. 1.937 — Transmito-vos, inclusa, para os devidos fins, a 2ª via da conta do Mosteiro de São Bento, na importanc a de réis 450$ cujo pagamento é nesta data solicitado por officio n. 1.926 ao Tribunal de Contas.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura :

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura :

N. 1.938 — Rogo vos digneis ordenar providencias para que, do credito de réis 62:640$, distribuido ao Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro ultimo, para pagamento de 9 auxiliares de primeira classe, consignação «Pessoal», rubrica I—Pessoal permanente e subconsignação 13 — Corpo de Veterinarios e auxiliares, verba 1ª do art. 6º da lei numero 5.445, de 14 de janeiro ultimo, seja annullada a importanc a de 6:950$ correspondente ao pagamento de um auxiliar de primeira classe da Inspecção de Carnes e Derivados, e distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, onde deverá receber seus vencimentos de janeiro a dezembro do corrente anno, o auxiliar de 1ª classe Raul da Rocha Miranda, que tem exercicio em Cruzeiro, no referido Estado, ficando o seu pagamento dependendo das providencias acima solicitadas.

N. 1.939 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento em que o auxiliar de 2ª classe deste serviço Alcindo Fonseca, com exercicio no Estado da Parahyba do Norte, requer pagamento de importancia de 372$, correspondente a 31 diarias vencidas por elle em dezembro do anno findo, á razão de 12$ cada uma, quando em serviço de combate á epizootia de carbunculo hematico no Estado de Pernambuco, diarias essas que não lhe foram pagas pela delegacia do serviço naquelle Estado, por se ter esgotado o credito distribuido para tal fim.

Cumpre-me accrescentar que o estado da verba respectiva desta directoria no exercicio de 1927 não comporta igualmente a despeza.

N. 1.940 — Em requerimento appenso, solicita o guarda sanitario deste serviço, com exercicio no Estado de Sergipe, João Mello de Oliveira, pagamento de 4:05$, correspondente a 43 diarias que, por se ter esgotado o respectivo credito, deixou de receber, em 1927, da Delegacia Fiscal em Aracajú, conforme informação prestada pelo nosso delegado alli.

Cumpre-me accrescentar que a verba deste serviço, no exercicio passado, tambem não deixou saldo por onde possa correr a despeza.

N. 1.941 — Devolvendo-vos o processo D. C.— 3.070 — 28, referente a uma subscripção aberta em França para homenegear a memoria de Charles Tellier, cumpre-me informar-vos que ouvido o chefe da Secção de Leite e Derivados, Dr. Aleixo de Vasconcellos sobre o «quantum» a arbitrar da parte do nosso governo, lembrou poder ser o mesmo fixado em 2:000 000.

Quanto á verba por onde poderá correr a despeza, devo todavia informar-vos que, consultando a respectiva tabella, não acho como enquadral-a em qualquer das consignações da verba 13ª e quer me parecer que só a verba 23ª — Eventuaes, consignação Material, sub-consignação 1 — Despezas de acquisição e outras não comprehendidas nas demais verbas, poderá sa isfazer o compromisso, sem que possa haver impugnação por parte do Tribunal de Contas.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.942 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, já informado o requerimento do Sr. Mario Falcão, pharmaceutico do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, que solicita 90 dias de licença, para tratamento de saude.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de maio de 1928

Officios:

Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 1.762 — Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. que, no dia 23 de abril ultimo, esta Directoria Geral fez embarcar para o Patronato Agricola «Wenceslau Braz», situado em Cambuhy, no Estado de Minas Geraes, onde serão internados, os seguintes menores:

1. João Chaves.
2. Hamilton Luiz dos Santos.
3. Hosny Hyarup Gomes.
4. Sebastião do Nascimento.
5. Geraldo do Nascimento.
6. Geraldo Coelho.

A internação dos alludidos menores foi solicitada por este juizo, em officios ns. 361, de 17 de janeiro; 824, de 23 de fevereiro; e 978, 983, 1.040 e 1.119, de 26, 6, 10 e 15 de março ultimos.

Dia 8

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 1.765 — Tendo sido o professor do Patronato Agricola «Pereira Lima», Mario Machado Barbosa transferido para exercer identico cargo no Patronato Agricola «José Bonifacio», rogo as vossas providencias no sentido de ser expedida a necessaria guia á Delegacia do Thesouro Nacional em São Paulo, para que possa o referido funccionario receber os vencimentos a que tem direito.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.766 — Reportando-me ao officio n. 1.457, de 13 de abril ultimo, desta Directoria Geral, tenho a honra de fazer subir á apreciação de V. Ex. o processo da concurrencia administrativa permanente realizada no Patronato Agricola «João Coimbra», em virtude da recommendação feita por telegramma ao director daquelle estabelecimento, em vista do despacho de V. Ex. exarado no officio desta Directoria Geral n. 1.139, de 23 de março ultimo. D. C. 2.935/928.

Dia 9

Sr. director, interino, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.777 — Em resposta ao vosso officio n. 156, de 5 do corrente, communico-vos que tendo submettido á consideração do Sr. ministro uma proposta referente ás dactylographas D. Noemia de Sá e Pharailde Sampaio, aguardo, decisão de S. Ex. para deliberar sobre o pagamento por parte da Directoria Geral a meu cargo, desta ultima dactylographa.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.778 — Tendo a Directoria do Patronato Agricola Rio Branco solicitado a esta Directoria Geral autorização para adquirir um relogio ponto pela importancia de 1:500$ para uso no alludido estabelecimento, tenho a honra de submetter á deliberação de V. Ex. o pedido daquella directoria.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.780 — Rogo as vossas providencias no sentido de ser publicado tres vezes o incluso edital desta Directoria Geral.

N. 1.785 — Cabe me remetter-vos o empenho n. 7, de 7 do corrente mez, na importancia de 254$ extrahido de accôrdo com o vosso officio n. 1.013, de 2 de abril ultimo, para o fim de serem fornecidas a esta Directoria Geral as leis e decisões a que se refere o alludido officio.

— Sr. director geral do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.792—Por tratar-se assumpto da competencia dessa directoria, remetto-vos a inclusa carta, acompanhada da respectiva traducção, que, em 30 de abril ultimo, a esta directoria geral dirigiu o colono allemão Fritz Ludke, localisado no nucleo colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.793 — Peço que vos digneis mandar fornecer a este serviço quatro exemplares do Regulamento de Saude Publica, com as alterações porventura nelle introduzidas, por disposições legaes posteriores.

Reitero-vos meus protestos de alto apreço e consideração.

Dia 10

Officios :

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 1.795—Cabe-me transmittir a V. Ex. o incluso processo da concorrencia administrativa permanente realizada no Patronato Agricola Manoel Barata, de accôrdo com a autorização contida no aviso-circular numero 7.253, de 21 de novembro ultimo.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas :

N. 1.818 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5, «Editaes, etc.», de despezas de illuminação», rubrica III, «Diversas despezas», consignação «Material», da verba 3ª, art. 6º da lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1928, das tres inclusas contas da Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importancia total de 1:960$, provenientes de fornecimento de energia electrica á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flôres, durante os mezes

de janeiro, fevereiro e março do corrente anno.

Para pagamento de taes despezas, foi feito por estimativa, nague la sub-consignação, o empenho de 8:000$, conforme se verifica do conhecim nto de serviços n. 38, cuja 2ª via foi enviada a esse Tribunal em officio n. 663, de 16 de fevereiro proximo passado.

Com o pagamento ora requisitado, fica aquelle empenho reduzido a 6:010$000.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.819 — Cabe-me remetter vos, de conform dade com o aviso-circular n. 463, d. 5 de março ultimo, a relação dos mensalistas da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flôres que foram dispensados durante os mezes de março e abril, com os e clarecimentos necessarios aos respectivos assentamentos e exame das folhas de pagamento.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agr cultura, Industria e Commercio:

N. 1.820—Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o processo relativo á con urrencia administrativa permanente realisada no dia 31 de março u timo, para o fornecimento de artigos de p pelaria, em add tamento a que se realizou no dia 14 de fevereiro ultimo, para o fornecimento de artigos de concurso ordina io e cujo processo foi remettido a essa contabili dade com o officio n. 865, de 20 de fevereiro ultimo.

Foram observadas as disposições do artigo 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

As primeiras vias das propostas foram remettidas ao Tribunal de Contas em processo identico para os devid s fins.

N. 1.821—Cabe-me remetter-vos, de conformidade com o aviso circular n. 463, de 5 de março ultimo, a relação dos mensalistas da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres que fo am dispens dos durante os mezes de m rço e abril, com os esclarecimentos necessarios aos respectivos assentamentos e exame das folhas de pagamento.

—Sr. director-secretario do Tribunal de Cont s:

N. 1.823—Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o processo relativo á concurrencia administrativa permanente realizada no dia 31 de março ultimo, para o fornecimento de artigos de papelaria, em additamento á que se realizou no dia 14 de fevereiro ultimo, para o fornec mento de artigos de consumo ordinario, e cujo processo foi remettido a esse Tribunal com o officio n. 861, de 28 de fevereiro ultimo.

Foram observadas as disposições do artigo 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 11

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 1 835—Tendo o Sr. Hermenegildo Vicente solicitado a esta Directoria Geral o desligamento do seu filho Cicero Vicente, ex-educando do Curso Complementar de Pinheiro, desse Se viço, transferido para o Patronato Agricola José Bonifacio, peço-vos informeis si ha algum inconveniente no citado d sl game to.

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.830 — Ao portador d s e, o ajudante de engenheiro desta Directoria Geral, Gaudino de Faria, p ço en reg r o tran ito de Gurley n. 9.871 que, por obsequio, foi concertado nas officinas dessa companhia, conforme vos solicitei em officio n. 2.199, de 18 de maio de 1925.

Agradecendo vos, sirvo-me da ocasião para apresentar-vos protestos de alta consideração.

— Sr. director geral dos Negocios Commerciaes e Consulares:

N. 1.843 — Tendo noticia esta Directoria Geral do inicio das negociações de um accordo, entre o Governo Suisso e a Legação do Brasil em Berna, para o fim de ficarem sentos do visto consular os passaportes de immigrantes de nacionalidade suissa, solicito a V. Ex. que se digne informar-me o que ha de positivo sobre o assumpto, para que este Serviço possa agir de conformidade com o que ficou resolvido.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e alta consideração.

Dia 12

Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 1.848 — Tendo esse juizo, por officio n. 1.710, de 2 do corrente, autorizado o desligamento do educando Nathaniel Nunes, do Patronato Agricola Diogo Feijó, e não tendo havido informação alguma a respeito, por parte desta Directoria Geral, e só completando no proximo mez de junho doze mezes de internação do alludido menor, consulto a V. Ex. si o desligamento póde ser autorisado.

—Sr. director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. 1.859 — Relativamente ao objecto de vosso officio n. 781, de 11 do corrente, tenho a declarar-vos que a immigrante Antonia Castilho Linhares, de nacionalidade peruana, veio em companhia da familia do diplomata brasileiro Dr. Carlos Maximiliano de Figueiredo, como ama de uma sua filha de menor idade, e como tal se encontrava na primeira classe, por occasião da chegada do paquete «Orita», hontem, a este porto.

Além disso o seu nome constava do passaporte diplomatico do representante brasileiro.

Nessas condições não foi possivel, nem era natural que fosse obrigada a desembarcar para a ilhas das Flores.

A' disposição de qualquer autoridade, encontra-se essa immigrante no Palace Hotel, á Avenida Rio Branco, conforme foi declarado ao funccionario de serviço.

Quanto ao outro passageiro de 3ª classe, Luiz Vilcles Silva, por tratar-se de pessoa que acompanhava um lote de animaes, aos quaes não podia abandonar, ficou combinado seu comparecimento á ilha das Flores, logo que as circumstancias o permittam.

Ali, em seguida á verificação de seus documentos pessoaes, identificação e segunda inspecção sanitaria, lhe será restituido o respectivo passaporte, ora em poder da Intendencia de immigração.

De que venho de expor-vos, verifica-se que não foram os referidos immigrantes, nem o podiam ser, dispensados de inspecção medica pelo funccionario de serviço a bordo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de maio de 1928

Cosimo Guscianna (2 requerimentos), João Daudt & Filho (2 requerimentos), W. M. Still & Sons, Limited e Ernest Henry Still (2 requerimentos), Anton Till e Leon M. Berkowitz (2 requerimentos), José Miranda, Isidoro Magnoni & Irmão, Companhia Paulista de Material Ferroviario, S/A., Arthur Gomes dos Santos, Soares de Sanmaio & Comp. Ltda., Venancio Malta Machado, J. Iabello & Comp. e Alberto Gabrielli. — Lavre-se o termo.

Amos Henry Smith, Guarante Liquid Measure Company, The Libbey Cass Company e The Owens Bottle Company. — Deferido.

Joaquim Soares Cambra d'Azevedo. — Satisfaça a exigencia do art. 78 do regulamento.

Eduardo de Miranda Jordão. — Junte-se ao processo.

Edmundo Julio Fernandes da Cruz. —Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Hepkins Cuaser & Hopkins. — Expeça-se guia.

Costa, Penna & Comp. — Annotem-se as transferencias.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, lettra *b*, 51, lettra *a* e 53, lettra *b* da pagamento, os soguintes concessionaros de privilegios de invenção: The Union Switch & Signal Company, international General Electric Company, Incorporated, International General Electric Incorporated, Société Anonyme Ateliers J. Carpentier, George Edward Heyl, George Edward Heyl, Francisco Vera Cruz, Aristides de Souza Mello, Elie Isaac Hazan e Honorato Trujillo.

São convidades a comparecer nesta directoria geral afim de satisfazerem, na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de accôrdo com os arts. 98 o 108, lettra *b*, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Léa Rachel Bard, Oscar Develly, Hercilia Tribouillet, Clemente de Barros, Mitre Carneiro & Comp., M. Hamers, Battaglia Fuger & Comp., Sigel Etzel & Comp., Marcial de Campos Moura, Christiani & Nielsen, A. Rossi & Irmão, Manoel José Fernandes, Dib Isac, Ethyl Gasoline Corporation, Luiz Duarte Teixeira, Armando Silva & Comp., José Didier, João Jorge de Figueiredo, Viuva Andrade, Cluett, Peabody & Comp., Inc. S/A., International Ceilma Trading Co. Ltda., Bass Ratcliff and Gretton, Ltd. e The National Cash Register Co.

Pedidos de garantia de prioridade:

Donato Valença, para "um apparelho productor de luz, sem auxilo de corrente electrica ou combustivel". — Deferido.

Pedidos de patente de modelo de utilidade:

Jacques Donio e Jayme Calachi, para "um novo modelo de sapatinhos para bebés, denominado ""Bebé Sem Fim"". — Deferido.

Fgnatar & Matarazzo, para "aperfeiçoamento introduzido nas boquilhas com resca destinadas a latas para liquidos". — Deferido.

Companhia Importadora de Tecidos, para "um novo typo de caixa rectangular". — Indeferido.

Giovanni Amendola, para "um sacco de qualquer côr ou tecido, para acondicionamento de cereaes". — Indeferido.

Pedido de patente de melhoramentos:

Argemiro de Vasconcellos Oliveira, para melhoramentos introduzidos na invenção de "uma armação dupla de arame ou de outro metal adequado, para

guarda e transporte de ovos", que já faz objecto de patente n. 14.299, de 14 de fevereiro de 1924. — Deferido.

Pedido de privilegio:

American Casting and Manufacturing Corporation, para " aperfeiçoamentos em novo accessorio para a collocação de arcos em torno de caixas e envolucros semelhantes". — Deferido.

Achille Knappen, para "um processo para recuperar a humidade atmospherica". — Deferido.

Michele Rotondi, para "aperfeiçoamentos introduzidos na fabricação de malhas e tecidos de enxergões de camas". — Indeferido.

Antonio de Carvalho, para "um processo para ser feito em quaesquer estampas ou oleographias, quadros, télas e enfeites em alto-relevo". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Companhia Nacional de Artes Graphicas, da marca "Cinelandia", para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*. — Registre-se.

Antonio Castanheira Junior, da marca "Hotel Monte Alegre", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

Domingos Coelho, da marca "Padaria Celestial", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

S/A Hard Rand & Company, da marca "Aghababa", com a figura de um camello, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Clasen & Weege, da marca "Clawe", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Lopes Corrêa & Comp., da marca "Padaria Franceza", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Arlindo Zaroni & Comp., da marca "Soberano", para distinguir artigos da classe 44. — Indeferido. Imita a marca n. 3.160, de Porto Alegre.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos caracteristicos da invenção de uma nova applicação do cimento armado em postes para varios fins, denominada "Poste de Cimento Ideal", para que pede privilegio José de Miranda (deposito n. 5.137, de 16 de maio de 1928):

Caracteriza-se pela fórma de sua secção transversal, constituida pela combinação de elementos curvilineos e rectilineos; e a maneira de prender os fios da cerca, constante de pontas de arame situadas em uma parte plana do poste, emergindo da massa deste e formada cada uma por dous ramos, entre os quaes se introduzem os fios da cerca.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em combustiveis de oleo", para que pedem privilegio Isidoro Magnoni & Irmão (deposito n. 5.138, de 16 de maio de 1928):

1°, um combustor de oleo caracterizado por comprehender um corpoôco através do qual passa um tubo conductor de oleo e entre este e o corpo ôco o ar comprimido, para pulverização do dito oleo;

2°, um combustor de oleo como reivindicado em 1, caracterizado por ter o corpo ôco um bico tronconico com um furo de diametro pouco maior que o de um bico adaptado ao extremo do tubo conductor de oleo, terminando este na peripheria do furo do bico tronconico, afim de se dar uma perfeita pulverização do oleo;

3°, um combustor de oleo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por ter o tubo conductor que passa pelo interior da peça ôca, ter antes desta peça uma torneira ou valvula, pela qual se regula a passagem do oleo para o tubo conductor para ser pulverizado e consequentemente queimado;

4°, um combustor de oleo como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo facto de ter a peça ôca, externamente duas saliencias dispostas diametralmente, tendo cada uma destas saliencias um pino para receber um garfo, sendo o apparelho prezo a este garfo por meio de porcas; uma das porcas que prende o apparelho ao garfo é provida de uma roseta para dar o aperto necessario, para se fixar o apparelho, na posição adequada, no dito garfo; um pino neste garfo, para montal-o em uma cadeira, de maneira amovivel, para se orientar o combustor para a posição desejada;

5°, um combustor de oleo como reivindicado em 1 a 4, caracterizado por ser a pulverização do oleo independente da sua compressão, tudo substancialmente como descripto e representado no desenho junto.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em infusões de café", para a qual pediram privilegio W. M. Still & Sons, Limited e Ernest Henry Still (deposito n. 5.139, de 16 de maio de 1928):

1°, um infusor de café, do typo mencionado, com o qual é combinado um dispositivo resfriador, que é atravessado pela agua que vae da caldeira para o receptaculo infusor; substancialmente como descripto;

2°, o infusor de café, de accôrdo com a reivindicação 1, no qual o dispositivo resfriador comprehende uma serpentina exposta ao ar; substancialmente como descripto;

3°, um infusor de café, de accôrdo com a reivindicação 1, no qual o dispositivo resfriador tem a fórma de uma série de tubos encerrados, em uma caixa, passando a agua quente através os tubos e circulando o ar na caixa ao redor delles; substancialmente como descripto;

4°, um infusor de café, de accôrdo com a reivindicação precedente, no qual a caixa é provida de um abafador, adaptado a ser mais ou menos aberto por uma capsula thermostatica ou dispositivo semelhante; substancialmente como descripto;

5°, um pedestal de infusor de café e um dispositivo resfriador, construidos substancialmente como descripto com referencia ás figuras 1, 2 e 6, ás figuras 3, 4 e 5 ou á figura 7, dos desenhos annexos.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em apparelhos para aquecer agua", para a qual pediram privilegio W. M. Still & Sons, Limited e Ernest Henry Still (deposito n. 5.140, de 16 de maio de 1928):

1°, em apparelhos para aquecer agua, que comprehendam uma caldeira, a combinação de uma valvula que admitte a agua e é regulada por uma torneira de boia, com uma valvula situada no encanamento dagua, a qual governa o supprimento dagua através a torneira de boia e é adaptada a abrir-se, á medida que a temperatura ou pressão se elevam na caldeira e a fechar-se, á medida que a temperatura ou pressão baixam; substancialmente como descripto e para os fins especificados;

2°, em apparelhos para aquecer agua, que comprehendam uma caldeira, a combinação de uma valvula de admissão, regulada por uma torneira de boia, com uma valvula que regula o supprimento dagua através essa valvula, como especificado em 1; e uma valvula ou registro que regula o supprimento do agente aquecedor de accôrdo com a pressão ou temperatura da caldeira; substancialmente como descripto e para os fins especificados;

3°, para emprego em apparelhos para aquecer agua, uma valvula que regula o supprimento dagua através a torneira de boia, substancialmente como descripto com referencia á fig. 2 e á fig. 3 do desenho annexo e para os fins especificados;

4°, Os apparelhos para aquecer agua substancialmente como aqui descripto com referencia ás figs. 1 e 2 ou ás figuras 1 e 3 do desenho annexo e para os fins especificados.

Pontos caracteristicos da invenção de "novos aperfeiçoamentos na machina, no methodo e nos meios de cortar agata e pedras semelhantes", para a qual pediram privilegio, Anton Till e Leon M. Berkowitz (deposito n. 5.141, de 16 de maio de 1928):

1, na arte de cortar pedra, o methodo de formar simultaneamente discos de uma pluralidade de pequenas pedras de tamanhos e contornos irregulares, que consiste em applicar um adstringente ás ditas pedras para formar uma massa de de concreto, e cortar a dita massa em pranchas pela acção de um material triturado;

2, o methodo de simultaneamente cortar em discos uma pluralidade de pequenas pedras de tamanho e contornos irregulares, que consiste em encher com material plastico os buracos entre as pedras, offerecendo o material plastico a possibilidade de endurecer, empregando uma pluridade de laminas de cortar, para applicar á massa formada desse modo, afim de cortal-a em pranchas, separando o dito adstringente dos discos de pedra incrustados dentro delle;

3, o methodo de simultaneamente formar discos de uma pluralidade de pequenas pedras de tamanho e contornos irregulares, que consiste em ligar as ditas pedras com material plastico, permittindo o dito adstringente a possibilidade de fixar applicando-se continuamente á massa um material triturado de mistura com um liquido, e distribuindo a dita mistura de material triturado por laminas que abrem caminho através á massa, em consequencia do que a dita massa é seccionada em pranchas, separando-se o dito adstringente dos discos dessa maneira formados;

4, em uma machina de cortar pedra a combinação dos meios de supporte de trabalho, uma carreta com laminas para cortar, uma estructura de supporte da qual está suspensa a carreta, meios para alterar a dita carreta contra o material do trabalho, e meios de dar continuamente a dita mistura ao material do trabalho;

5, em uma machina de cortar pedra, a combinação de meios de supporte do trabalho uma carreta com laminas para

cortar, uma estructura supporte á qual a dita carreta é suspensa, meios de alterar a dita carreta contra o material do trabalho, meios de levantar e abaixar a dita carreta e meios de reprimir os ditos meios de levantar e abaixar;

6, em uma machina de cortar pedra, a combinação de meios de supporte do trabalho, uma possibilidade de laminas de cortar, meios de alterar as ditas laminas contra o material do trabalho, um supprimento de mistura triturada agindo com as ditas laminas para cortar o dito material do trabalho, um reservatorio para a dita mistura de material triturado, e meios para conduzir a dita mistura do dito reservatorio para o dito material do trabalho;

7°, o methodo de simultaneamente formar discos de uma pluralidade de pequenas pedras de tamanho e contornos irregulares, que consiste em ligar as ditas pedras com material plastico, permittindo ao dito adstringente a possibilidade de seccar, applicando-se continuamente á massa um material triturado de mistura com um liquido, e distribuindo a dita mistura de material triturado pelas laminas, que abrem caminho atraves a massa, em consequencia do que a dita massa é seccionada em pranchas, separando-se o dito adstringente dos discos formados dessa maneira;

8°, o methodo segundo a reivindicação 7, caracterizado pelo facto de que alguma parte do dito material triturado é aspirada de uma cadinho, espalhando uma porção della sobre o material de trabalho e empregando-se a trepidação da mesma para agitar a mistura que fica no cadinho;

9°, o methodo, segundo as reivindicações 7 e 8, caracterizado pelo facto de que a dita mistura volta ao cadinho sob pressão, realizando-se dessa fórma uma constante agitação da mistura dentro do cadinho;

10, uma machina de cortar pedra caracterizada pela combinação dos meios de supporte do trabalho, uma carreta de laminas para cortar, uma estructura de supporte á qual a dita carreta é suspensa, meios de alterar a dita carreta contra o material de trabalho, e uma mistura de material triturado agindo com as ditas laminas para cortar o dito material do trabalho e meios de continuamente levar a dita mistura ao dito material do trabalho;

11, uma machina de cortar pedra segundo a reivindicação 10, caracterizada pelo facto de que é provida de meios de levantar e abaixar a dita carreta;

12, uma machina de cortar pedra, segundo as reivindicações 10 e 11, caracterizada pelo facto de que é provida de meios para fechar os ditos meios de levantar e abaixar;

13, uma machina de cortar pedra, segundo a reivindicação 10, caracterizada pelo facto de que os meios de continuamente levar a dita mistura ao dito material do trabalho comprehendem um cadinho, uma bomba para puxar uma porção da dita mistura do dito cadinho e meios associados com a dita bomba para levar uma parte da mistura, assim retirada para o material do trabalho, para ser consumida desse modo e para voltar uma parte della ao dito cadinho, para o fim de agitar a dita mistura no dito cadinho e desta fórma manter os materiaes triturados da mistura em suspensão na porção de liquido correspondente;

14, uma machina de cortar pedra e methodo de simultaneamente formar discos de uma pluralidade de pequenas pedras, de tamanho e contornos irregulares, taes como foram descriptos e representados nos desenhos annexos para os fins especificados.

Pontos caracteristicos da invenção de "novos melhoramentos no methodo de meios de preparar, cortar e entalhar supportes de agata", para o qual pediram privilegio Anton Till & Leon M. Berkowitz (deposito n. 5.142, de 15 de maio de 1928):

1°, o methodo de formar blocos de agata e semelhantes, o qual consiste em cortar discos do material em seu estado natural, cimentando juntos uma pluralidade de taes discos, cortando a dita massa em pranchas, separando as ditas pranchas em tiras, cimentando as ditas tiras juntas para formar uma chapa plana, cortando a dita chapa transversalmente pelas juntas nellas contidas para formar blocos, cimentando os ditos blocos a um supporte e moendo as superficies expostas de cada bloco;

2°, o methodo de formar supportes de agata para conchas de balança, que consiste em cortar discos de agata no seu estado natural, cimentando juntos uma pluralidade de discos, cortando a dita massa em pranchas, separando as ditas pranchas em tiras, cimentando as ditas tiras juntas pelas suas bordas, cortando as ditas tiras em blocos, cimentando os ditos blocos a um supporte, moendo as superficies dos ditos blocos e praticando semelhantemente um entalhe em uma das taes superficies;

3°, em uma apparelho da especie descripta, uma prancha em angulo, em combinação com um ponto de apoio chumeado, uma pluralidade de molas, agindo as ditas molas sobre as ditas linguetas, desta modo comprimindo as ultimas para reter a prancha em angulo, sustentando os quadrados de agata em posição chumeada;

4°, em um apparelho da especie descripta, uma prancha em angulo em combinação com um ponto de apio chumeado, uma pluralidade de molas linguetas moveis, contraladas pelas ditas molas, blocos de extremidade entalhada seguros ás ditas linguetas, os ditos blocos sustentando a dita prancha em angulo contra o ponto de apoio chumeado, e um excentrico livrando a pressão das ditas molas;

5°, um apparelho e methodo para preparar, cortar e entalhar supportes de agata, tal como foi descripto e representado nos desenhos annexos para os fins especificados.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do Regulamento annexo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descripção da marca para que pediu registro Alberto Gabrielli, destinada a artigos da classe 50-j. (Deposito n. 10.973, de 16 de maio de 1928).

Consiste na denominação "O colchão hygienico", disposta entre raspas. A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir almofadas e colchões, na classe 50, lettra *j* da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediram registro J. Rabello & Comp., destinada a artigos das classes 36 e 37. (Deposito n. 10.974, de 16 de maio de 1928).

Consiste na palavra "Galera", disposta de uma forma caracteristica e tendo abaixo a figura de uma galera. A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir meias, incluidas na classe 36, roupas brancas para uso pessoal, incluidas na classe 37, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro Venancio Malta Machado, destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 10.975, de 16 de maio de 1928).

Consiste essencialmente na palavra "Hematocalcio", disposta em uma etiqueta de forma rectangular. Acima e abaixo desta palavra, lêem-se diversos dizeres referentes ao producto, o nome do depositante e seu endereço. Classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro João Daudt Filho destinada a artigos da classe 3. (Deposito 10.976, de 16 de maio de 1928).

Consite essencialmente nos vocabulos caracteristicos á phantasia "Pilulas Antianemicas Belizario Penna", seguidos das seguintes palavras: "completa efficacia no tratamento das anemias verminoticas; dose: 1 a 4 pilulas por dia (leia a bulla); lic. pelo D. N. de Saude Publica- lic. n. 527-Laboratorio Daudt, Oliveira & Comp. Pharmaceutico João Daudt Filho. Av. Mem de Sá n. 261— Rio de Janeiro".

A marca está graphada em qualquer disposição e poderá variar em suas dimensões, typos, dos caracteres e côres, e será usada para assignalar seu producto incluido na classe 3, sendo utilisada em rotulos, etiquetas, taboletas, notas, facturas memorandas, expediente, annuncios, reclamos, emballagens, caixas e caixões, papeis de correspondencia e tudo mais que se referir á industria e commercio do mencionado producto.

Descripção da marca para que pediu registro João Daudt Filho, destinada a artigos da classe 3. (Deposito numero 10.977, de maio de 1928).

Consiste essencialmente nos vocabulos caracteristicos á phantasia "Pilulas contra malelta Belizario Penna", seguidas das seguintes palavras: contem cada pilula 0,01 de arrhenal. Licenciado sob o n. 148 pelo D. N. Saude Publica em 12-3-927. Laboratorio Daudt Oliveira & Comp. Pharmaceutico João Daudt Filho. Av. Mem de Sá n. 261- Rio de Janeiro.

A marca será graphada em qualquer disposição e poderá variar em suas dimensões, typo dos caracteres e côres, e será usada para assignalar seu producto incluido na classe 3, sendo utilisada em rotulos, etiquetas, taboletas, notas, facturas, memorandas, expediente, annuncios, reclamos, emballagens, caixas e caixões papeis de correspondencia e tudo mais que se referir á industria e commercio do mencionado producto.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Paulista de Material Ferroviario, S. A., destinada a artigos das classes 8, 12 e 21 (deposito n. 10.978, de 6 de maio de 1928).

Consiste na palavra de fantasia "Comaf".

A marca, que póde variar em typos,

côres e dimensões, serve para distinguir: extinctores de incendio portateis, freios de vacuo e pneumaticos, injectores e ejectores, bombas, burrinhos, apparelhos para fins uteis usados na viação ferrea e outros fins; metaes perfilados para obras e concertos, trilhos, dormentes e accessorios de material de linha para estradas de ferro, material fixo e rodante e artigos de metal; carros, wagões, locomotivas, automoveis de linha para estradas de ferro e viaturas em geral: nas classes 8, 12 e 21, do commercio e industria da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Soares de Sampaio & Comp., destinada a artigos das classes 6, 12, e 21 (deposito n. 10.979, de 16 de maio de 1928):

Consiste na palavra de fantasia "Guiriry".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: machinas industriaes, machinas e ferramentas de toda a especie, excepto de agricultura e horticultura, tubos metallicos para agua gaz e esgotos, trilhos, dormentes e accessorios de material de linha para estradas de ferro, material fixo e rodante e artigos de metal; carros, wagões, locomotivas, automoveis de linha para estradas de ferro e viaturas em geral; nas classes 6, 12 e 21, do commercio e industria dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro Arthur Gomes dos Santos, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 10.980, de 16 de maio de 1928):

Consiste no nome caracteristico "Bello", sublinhado por um traço e por baixo do qual lê-se a palavra Registrada.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir vinhos, bebidas e liquidos fermentados de seu commercio e será usada tambem em cartões, notas, reclames e facturas. Classe 42.

Descripção da marca para que pediu registro Cosimo Cuscianna, destinada a artigos da classe 2 (deposito numero 10.981, de 16 de maio de 1928):

Consiste na representação de um rectangulo tendo ao alto a palavra "Socego", que caracteriza a marca, escripta entre aspas e com letras de fantasia. Mais abaixo os dizeres: "Cosimo Cuscianna. São Paulo", escriptos com letras de typo "baton".

A marca, que poderá variar de typo, côres e dimensões, servirá para distinguir um producto de sua industria e commercio, comprehendido na classe 2.

Descripção da marca para que pediu registro Cosimo Cuscianna, destinada a artigos da classe 2 (deposito numero 10.982, de 16 de maio de 1928):

Consiste na representação de um rectangulo, tendo ao alto os dizeres "Mata-Tudo", que caracterizam a marca, escriptos entre aspas e separadas as duas palavras por um pequeno traço de união. Mais abaixo os dizeres: "Cosimo Cuscianna, São Paulo". Todos os dizeres encerrados no rectangulo estão escriptos com letras de typo "baton".

A marca, que poderá variar de typo, côres e dimensões, servirá para distinguir um producto de sua industria e commercio, comprehendido na classe 2.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco

ACTA N. 30 — SESSÃO REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegado Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 80, de 31 do mez proximo passado, comprovação do adeantamento de 1:200$, feito ao 1º tenente commissario Heitor G. de Oliveira, em dezembro do anno passado.—Deixou-se de julgar boa e legal a applicação do adeantamento de que se trata, porque os documentos de despeza não estão vizados pela autoridade competente.

Officio n. 94, de 9 deste mez, pagamento de 4:439$700 a Alfredo Pires, de fornecimento feito no mez proximo passado;

Officio n. 87, de 9 de abril de 1928, adeantamento de 3:500$ ao 1º tenente commissario Heitor G. de Oliveira, para despezas no 2º trimestre do corrente anno.— Foi ordenado o registro do pagamento e do adeantamento.

Ministerio da Guerra:

Commando da 7ª Região Militar:

Officio n. 70, de 4 deste mez, pagamento de 450$ ao 2º tenente reformado José Gomes de Lima, de gratificação nos mezes de janeiro, fevereiro e março deste anno. — Recusou-se registro á despeza, por não constar da ordem de pagamento a estação pagadora que deverá cumpril-a, na conformidade da primeira parte da alinea a) do art. 268 do R. G. C. P.

Officios ns. 82 e 83, de 9 deste mez, pagamento das quantias de 500$ e 500$ a DD. Joanna Augusta de Gusmão Borges e Lucinda Francisca de Souza Leão;

Officio n. 55, de 11 do referido mez, pagamento de 200$ a D. Maria J. Nascimento.— Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Auditoria da 7ª Circumscripção da Justiça Militar:

Officio n. 224, de 10 do corrente, pagamento de 305$ aos bachareis Orlando de Oliveira Pimentel e Luiz Ribeiro Ferreira da Silva, de diarias a que fizeram jús. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Serviço de Saneamento Rural;

Officios:

N. 60, de 28 do mez proximo passado, pagamento a diversos, na importancia de 138:058$, de fornecimentos feitos.— Registrou-se.

N. 69, de 4 deste mez, pagamento de 7:150$ aos Srs. Oscar Amorim & Comp., do fornecimento de um automovel Ford.— A delegação resolveu converter o julgamento do processo em diligencia, afim de que a firma Oscar Amorim & Comp. apresente documentos comprovantes da sua exclusiva representação dos automoveis Ford na cidade de Recife.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Patronato Agricola Barão de Lucena:

Officio n. 96, de 4 deste mez, pagamento de 28:297$ aos Srs. F. Almeida & Comp., de fornecimento feito ao mesmo patronato.

Patronato Agricola João Coimbra:

Officio n. 122, de 7 do mesmo mez, pagamento de 522$ a Eugenio Nascimento, de fornecimento feito.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Estação Geral de Experimentação de Barreiros:

Officos:

N. 38, de 10 deste mez, comprovação do adeantamento de 10:000$, feito ao agronomo Constantino Anistechenko, em novembro do anno passado.— Julgou-se bôa e legal a applicação do adeantamento e ordenou-se a baixa na responsabilidade do referido funccionario.

N. 35, de 4 do referido mez, adeantamento de 3:000$ ao agronomo Constantino Anistechenko, para despezas no 2º trimestre do corrente anno.— Registrou-se.

Inspectoria Agricola do 8º districto,

Officios:

N. 238, de 30 do mez proximo passado, pagamento de 83$630 á Great Western, de transporte de pessoal e material em janeiro ultimo.— Recusou se registro á despeza de que se trata, porque a ordem de pagamento não declara o exercicio a que a mesma pertence.

N. 265, de 12 deste mez, pagamento de 220$ ao Dr. Raymundo Fernandes e Silva, de diarias, no mez proximo passado.— Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 91, de 11 deste mez, pagamento de 900$ a Manoel da Fonseca Guimarães, de aluguel de predio onde funcciona a mesma inspectoria, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno. — Recusou-se registro á despeza de que se trata, porque da ordem de pagamento não consta o exercicio á conta do qual corre a mesma despeza.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 8º districto:

Officios ns. 256 e 258, de 9 e 11 do referido mez, pagamento das quantias de 500$ e 1:000$ a Nuno Gued.s Pereira, do aluguel do predio onde funcciana a mesma inspectoria, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente mez.

Estação Meteorologica de Olinda:

Officio n. 16, de 9 do corrente mez, pagamento de 360$ a Claudio Nigro, do aluguel do predio onde funcciona a mesma estação, nos mezes de janeiro, fevereiro e março deste anno. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assignada.

ACTA N. 31 — SESSÃO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo delegado Pedro Leiros:
Ministerio da Marinha:
Escola de Aprendizes Marinheiros:
Officio ns. 95 e 97, de 9 e 11 do corrente, pagamento das quantias de 17:258$710 aos Srs. Ferreira d'Almeida Comp., de fornecimentos feitos no mez proximo passado e de 4:949$940 á Pernambuco Tramways, de fornecimento de luz em janeiro deste anno. —Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Guerra:
Commando da 7ª Região Militar:
Officios:
N. 87, de 13 deste mez, pagamento de 725$340 á Great Western of Brasil Railway, de passagens, transporte de carga e bagagem em janeiro do corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, porque do officio não consta o exercicio á conta do qual deveria correr a mesma despeza, na conformidade do art. 268 do R. G. C. P.

N. 238, de 13 do referido mez, pagamento de 358$019 ao bacharel Lourenço Castello Branco, de serviços prestados em diversos dias do mez proximo passado. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:
Serviço de Saneamento Rural:
Officio n. 73, de 7 do corrente mez, pagamento de 60 $ a D. Carlina de Almeida, do aluguel do predio occupado pelo Dispensario «Gaspar Vianna», do Serviço da Lepra e das Doenças Venereas, nos mezes de janeiro a março do corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:
Estação Geral de Experimentação de Barreiros:
Officio n. 37, de 7 deste mez, pagamento de 34$350 á Great Western of Brasil Railway, de transporte de pessoal e material em janeiro ultimo.
Inspectoria Agricola do 8º Districto:
Officios:
N. 259, de 11 do mesmo mez, pagamento de 128$250 á Great Western of Brasil Railway, de transporte de pessoal e material em janeiro ultimo.—Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

N. 57, de 30 do mez proximo passado, da Delegacia Fiscal, pagamento de 383$730 á Great Western of Brasil Railway, de fornecimento de passagens, transporte de bagagem e expedição de telegrammas nos mezes de janeiro, março, junho julho e outubro do anno de 1923, á extincta Inspectoria de Algodão, neste Estado.—A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para o fim da Delegacia Fiscal fornecer uma relação de todos os pagamentos da natureza do de que se trata, com a devida classificação, indicando os saldos existentes nas respectivas rubricas orçamentarias, afim de que, depois de conferidos por esta delegação, sejam submettidos ao Tribunal de Contas para o necessario revigoramento.

— Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:
Ministerio da Marinha:
Capitania dos Portos:
Officio n. 235, de 13 deste mez, adeantamento de 3:800$ ao bacharel Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão, para despezas nos mezes de abril, maio e junho deste anno.—Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:
Serviço de Saneamento Rural:
Officio n. 77, da mesma data, pagamento de 1:200$ aos Srs. Oliveira Filho Comp., do aluguel dos salões occupados pelo Dispensario «Oswaldo Cruz» e «Eduardo Rabello», do Serviço da Lepra e das Doenças Venereas, nos mezes de janeiro a março do corrente anno.—Registrou-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:
Estação Geral de Experimentação de Barreiros:
Officios:
N. 36, de 7 do corrente, pagamento de 166$090 á Great Western of Brasil Railway, de transporte de pessoal em janeiro deste anno.

Patronato Agricola «João Coimbra»:
N. 128, de 9 do referido mez, pagamento de 106$500 á Great Western of Brasil Railway, de passagens fornecidas em janeiro do corrente anno.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assignada.

ACTA N. 32 — SESSÃO REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1928

Prssidencia do chefe da delegação Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs, delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacto Silva, foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:
Escola de Aprendizes Marinheiros.
Officio n. 98, de 18 do corrente mez, pagamento de 24:220$720 aos Srs. Estevam Castello Branco & Irmão, de fornecimentos feitos nos mezes de janeiro a março deste anno.—Registrou-se.

Ministerio da Guerra:
Commando da 7ª Região Militar:
Officios:
N. 83, da mesma data, pagamento ao general Candido Pamplona e outros na importancia de 675$000.—Registrou se.

N. 90, de 18, deste mez, pedindo reconsideração do despacho que recusou registro ao pagamento por indemnização, da importancia de 300$ ao Hospital Militar de Pernambuco.—A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão, para o fim de ordenar agora o registro da despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Diatricto Telegraphico de Pernambuco:
Officio n. 357, de 19 do corrente mez, adeantamento de 20:026$, a Antonio José de Mello Figueiredo, para despezas com material nesis mez.—Registrou-se.

—Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:
Serviço do Saneamento Rural:
Officio n. 79, de 16 deste mez, pagamento de 7:150$ aos Srs. Oscar Amorim & Comp. proveniente do fornecimento de um automovel «Ford».—Registrou-se.

Ministerio da Agricultara, Industria e Commercio:
Patronato Agricola João Coimbra:
Officio n. 137, da mesma data, pagamento de 10:400$ aos Srs. Mendonça Lins & Comp., de fornecimento feito ao mesmo patronato, de um auto-caminhão Ford, typo 28. — Converteu-se o julgamento do processo em diligencia, afim de que a firma Mendonça Lins & Comp., apresente documentos de que tem em Barreiros a exclusividade da venda de automoveis Ford.

Directoria de Protecção aos Indios:
Telegramma n. 118, de 19 do corrente, ad antamento de 20:100$ ao Sr. Alberto Jacobina, para despezas nos mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno.—Foi ordenado o registro do adeantamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que depois de lida e achada conforme, será devidamente assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco, Recife, 20 de abril de 1928.

ACTA N. 33 — SESSÃO REALISADA EM 25 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. Francisco de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:
Inspectoria de Saude dos Portos:
Officio n. 105, de 19 do corrente, pagamento de 117$000 á Telephone Company of Pernambuco Ltd., do apparelho telephonico, nos mezes de janeiro a março deste anno.—Registrou-se.

Officio n. 108, de 23 do mesmo mez, pedindo reconsideração do despacho que recusou registro ao pagamento de 900$ a Manoel da Fonseca Guimarães, de aluguel de casa nos mezes de janeiro a março do corrente anno. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão, para o fim de ordenar o registro da despeza.

Ministerio da Guerra:
Commando da 7ª Região Militar:
Officio n. 86, de 23 deste mez, pedindo reconsideração do despacho que recusou registro ao pagamento de 450$ ao 2º tenente reformado do Exercito, José Gomes de Lima, de gratificação a que fez jús nos mezes de janeiro a março ultimos. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão, para o fim de ordenar registro da despeza.

—Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:
Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:
Officios ns. 205 e 208, de 16 e 17 deste mez, pagamento das quantias de 630$ e 630$ aos Srs. Dr. Guilherme de Carvalho e outros, de diarias nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Patronato Agricola João Coimbra:
Officio n. 149, de 19 do corrente, adeantamento de 18:000$ a Randolpho Henrique de Souza, para despezas nos mezes de abril a junho do corrente anno.—Registrou-se.

Escola de Aprendizes Artifices:
Officio n. 56, de 14 deste mez, indemnisação de 1:457$100 á Caixa de Mutualidade da mesma escola. — Recusou-se registro á despeza, porque os documentos de despeza não contem recibo do material, passado pelo funccionario competente.

Inspectoria Federal de Immigração:
Officio n3 46, de 18 do corrente, pagamento de 54$560 á Pernambuco Tramway, de fornecimento de luz, nos mezes de janeiro a março deste anno. — Recusou-se registro á despeza de que se trata, por ter sido requisitada em importancia maior do que a devida.

Directoria de Fomento Agricolas:
Telegrammas ns. 160 e 179, deste mez, pagamento das quantias de 420$ e 220$ ao

Inspector agricola Raymundo Fernandes e Silva, de diarias.—Foram archivados os telegrammas de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Serviço de Saneamento Rural:

Officio n. 74, de 7 deste mez, pagamento de 473$080 á Pernambuco Teamways, de consumo de energia electrica e gaz carbonico aos dispensarios Oswaldo Cruz e Eduardo Rabello, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.—Recusou-se registro á despeza de que se trata, por ter sido requisitada em importancia maior do que a devida.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Federal de Immigração:

Officios ns. 44 e 49, de 18 do corrente, pagamento das quantias de 250$ e 135$ á Santa Casa de Tisericordia de Recife e á Telephone Company of Pernambuco Ltd., respectivamente, de alguel de casa e apparelho telephonico nos mezes de janeiro a março ultimos.

Inspectoria Agricola do 8º Districto:

Officio n. 278, de 19 do mesmo mez, pagamento de 135$ á Telephone Company of Pernambuco Ltd., de aluguel do apparelho telephonico nos mezes de janeiro a março do corrente anno.—Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 60, de 19 do corrente, adeantamento de 1:000$ a Gercino Marques Fontes, para despezas nos mezes de abril, maio e junho deste anno;

Patronato Agricola João Coimbra:

Officios ns. 113 e 115, de 2 do referido mez, pagamento das quantias de 100$000 e 100$000 á Imprensa Official, de publicação de editaes.

Foi ordenado o registro do adeantamento e dos pagamentos.

Inspectoria do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal:

Officio n. 25, de 18 deste mez, pedindo reconsideração do despacho que deixou de julgar bôa e legal a comprovação do adeantamento de 3:000$000, feito ao agronomo Ulysses Cayal Anti de Mello, em dezembro do anno proximo passado. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão, para julgar bôa e legal a applicação do adeantamento e ordenar a baixa na responsabilidade do referido funccionario.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario lavrei a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco, Recife, 25 de abril de 1928.

ACTA N. 34 — SESSÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Relatado pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Regional de Bancos:

Officio n. 66, de 25 deste mez, adeantamento de 1:000$ ao Dr. Manoel Henriques Wandesley, para despezas nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno.—Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officios:

N. 55, de 11 do corrente, auxilio de 7:000$ á Caixa de Mutualidade da mesma escola. — Registrou-se.

N. 61, de 19 do mesmo mez, pedindo reconsideração do despacho que deixou de julgar boa e legal a applicação do adeantamento de 10:000$ feito, em dezembro do anno proximo passado, ao Dr. Alvaro Nogueira de Mello. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão, para o fim de julgar boa e legal a applicação do adeantamento e ordenar a baixa na responsabilidade do referido funccionario.

N. 63, de 27 deste mez, pedindo reconsideração do despacho que recusou registro a quantia de 1:547$100, como indemnização, á Caixa Mutual da mesma escola. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão, para o fim de ordenar o registro da despeza.

Inspectoria Agricola do 8º Districto:

Officio n. 299, de 24 do corrente, pagamento de 171$270 á Great Western of Brasil Railway Company Ltd., de transporte de pessoal e material em fevereiro ultimo.

Patronato Agricola João Coimbra:

Officio n. 158, de 26 do mesmo mez, pagamento de 10:400$ aos Srs. Mendonça Lins & Como, do fornecimento de um auto caminhão Ford.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 221, de 18 deste mez, pagamento de 844$ ao Dr. Guilherme de Carvalho e outros, de diarias no mez proximo passado.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Serviço de Saneamento Rural:

Officios:

N. 81, de 20 do corrente, pagamento de 300$ a Guilherme Bonifacio da Silva, de aluguel de casa nos mezes de janeiro a março ultimos.

N. 83, de 23 do mesmo mez, pagamento de 253$050 á Pernambuco Tramways, de fornecimento de luz aos Dispensarios Oswaldo Cruz e Eduardo Rabello, no mez proximo passado.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 98, de 27 deste mez, pagamento de 1:255$150 á Pernambuco Tramways, de fornecimento de luz nos mezes de janeiro a março ultimos.—Recusou-se registro ao pagamento, por ter sido requisitado em importancia mator do que a devida.

Ministerio da Guerra:

Commando da 7ª Região Militar:

Officio n. 98, de 25 deste mez, pedindo reconsideração do despacho que recusou registro ao pagamento de 725$640 á Great Western of Brasil Railway Company Ltd., de passagens e tradsportes de carga e bagagem em janeiro ultimo. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão, para o fim de ordenar o registro da despeza.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Fazenda Modelo de Criação de Tigipió:

Officios:

Ns 65 e 67, de 19 do mesmo mez, pagamento das quantias de 32$250 e 30$140 á Pernambuco Tramways, de fornecimento de luz nos mezes de janeiro a março do corrente anno.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

N. 66, da mesma data, pagamento de 24$370 á Pernambuco Tramways, de fornecimento de luz em fevereiro do corrente anno.—Recusou-se registro ao pagamento, por ter sido requisitado em importancia maior do que a devida.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco, Recife, 22 de abril de 1928.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 33 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS 11 DIAS DO MEZ DE MAIO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Eduardo Moreira Lima

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretetario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria do Serviço de Povoamento:

Officio n. 382 de 8 do corrente, pagamento de 1:679$500 a João Picciardella, de alimentação fornecida em abril ultimo.—Foi ordenado o registro.

Inspectoria Agricola do 15º Districto:

Officio n. 161, de 8 do corrente, pedindo reconsideração do despacho proferido no de n. 138, de 23 de abril findo, a respeito do pagamento de 600$ a Kurt Repsold, de diarias em janeiro, fevereiro e março deste anno.

Idem n. 162, de 8 do corrente, pedindo reconsideração dos despachos proferidos nos de ns. 121 e 123, de 17 de abril ultimo, a respeito dos pagamentos de 187$ e 110$, respectivamente a Porthos Moraes de Castro Velloso e Henrique Paulino de Souza, de diarias em fevereiro e março ultimos.

A delegação resolveu reconsiderar as decisões anteriores, para o fim de ordenar o registro das despezas em apreço.

Idem ns. 145, 152 e 158, de 4, 5 e 7 do corrente, pagamentos de 300$, 260$ e 110$, respectivamente a Sylvano Alves da Rocha, Augusto Ferreira de Abreu e João Gobbo, de diarias em março e abril ultimos.—Foi ordenado o registro das despezas em apreço.

Idem n. 150, de 7 do corrente, remettendo processo de concurrencia administrativa, para o fornecimento de artigos de expediente no corrente anno.—A delegação resolveu ordenar o archivamento do processo de concurrencia em apreço, para consultas ulteriores.

Processos de comprovação:

N. 3.317, com o officio n. 73, de 11 de abril findo do Sr. delegado fiscal, tendo annexo o de n. 238, de 7 do corrente, do Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril, prestando esclarecimentos a respeito da prestação de contas do adeantamento de

2:033$, entregue a auxiliar de 1ª classe João de Oliveira Vianna, para o 4º trimestre do anno proximo findo. — A delegação resolveu julgar bôa e legal a applicação dada ao adeantamento em causa, autorisando a baixa da responsabilidade no C/C.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Paranaguá:

Officio n. 361, de 7 do corrente, pagamento de 8:773$ a Alberto Veiga & Comp., de fornecimento em abril ultimo. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza em apreço, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalisação do Porto de Paranaguá:

Officio n. 63, de 8 do corrente, satisfazendo exigencia do despacho proferido no de n. 56, de 25 de abril ultimo, a respeito do pagamento de 80$ a Clinio Vianna, de publicação de edital em abril findo. — Foi ordenado o registro.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados	11
Sendo:	
Ordens de pagamento	9
Concurrencia	1
Comprovação	1
Total	11
Registrados	9
Archivado	1
Julgada bôa e legal	1
Total	11

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada. — *Eduardo Moreira Lima.* — *Acylio Santos.* — *Pedro Werneck de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 11 de maio de 1928

Sr. Dr. sub-inspector de Saude dos Portos deste Estado:

N. 333 — Satisfazendo á solicitação constante do vosso officio n. 103, de 8 do corrente, inclusa vos devolvo a 2ª via do documento de empenho n. 10, na importancia de 294$400, feito a favor de José Antunes, á conta da sub-consignação «Custeio, conservação etc.» do «Material» da verba 2ª — do vigente orçamento do Ministerio da Justiça, uma vez que se procedeu á annullação a que vos referis no vosso citado officio.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 339 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 73, de 11 de abril proximo findo, com o processo de comprovação do adeantamento da quantia de 2:033$, entregue ao auxiliar de 1ª classe da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, Sr. João de Oliveira Vianna, para attender ao pagamento das despezas do Posto de Assistencia Veterinaria em Ponta Grossa, referentes ao 4º trimestre do anno passado, resolveu, em sessão de hontem, julgar bôa e legal a applicação dada ao alludido adeantamento, ordenando a baixa da responsabilidade respectiva.

Dia 12

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril:

N. 340 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presentes o officio n. 73, de 11 de abril proximo findo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado e o vosso officio n. 238, de 7 do corrente, relativos á prestação de contas do adeantamento da quantia de 2:038$ entregue ao auxiliar de 1ª classe Sr. João de Oliveira Vianna, para attender ao pagamento das despezas do Posto de Assistencia Veterinaria em Ponta Grossa, referentes ao 4º trimestre do anno passado, resolveu, em sessão de hontem, julgar bôa e legal á applicação dada ao alludido adeantamento, ordenado a baixa da responsabilidade respectiva.

— Sr. inspector agricola do 15º Districto:

N. 341 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 160, de 7 do corrente, com o processo relativo á concurrencia administrativa realizada nessa repartição, para o fornecimento de artigos de expediente, durante o fluente anno, resolveu, em sessão de hontem, ordenar o archivamento do alludido processo, para consultas ulteriores.

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 342 — Communico-vos, para os devidos fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 361, de 7 do corrente, relativo ao pagamento aos Srs. Alberto Veiga & Capp., da importancia de 3.773$, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição no anno fluente, resolveu, em sessão de hontem, ordenar o registro da alludida despeza, pedindo, porém, a attenção dessa alfandega para o disposto nos artss 58 e 59, letra *b*, doa §§ 1º e 2º do mesmo art, 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de modo a evitar que, de futuro, a verificação ou a confirmação da entrada do material seja feita na conta pelo mesmo funccionario que passou o recibo na primeira via do empenho, conforme decisão proferida pelo Tribunal de Contas, em sessão de 2 de março ultimo, publicada no *Diario Official* de 13 do mesmo mez de março, a fls. 7.089 e 7.090.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 343 — Inclusas vos remetto, para os fins de publicação no *Diario Official*, a cópia da acta n. 33 da sessão ordinaria hontem realizada e bem assim, as cópias dos officios expedidos por esta delegação.

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA N. 118 — SESSÃO ORDINARIA DE 2 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior — Secretario, Sr. Raul de Vasconcellos.

Presentes os Srs. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da delegação, Dr. A. L. de Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Dr. Castro Barbosa:

N. 1.243 — Comprovação da applicação do adeantamento de libras 6.000-0-0, equivalentes a 23.744,00 feito em 28 de dezembro de 1927 á conta da verba 2ª, consignação 1ª do orçamento do Exterior ao Sr. Abelardo Roças, embaixador no Chile para occorrer ás despezas de representação nos 3º e 4º trimestres do anno passado. — Julgada legal a applicação do adeantamento, dando se baixa na responsabilidade.

N. 952 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 390-14-7, feito em 12 de fevereiro de 1927, ao Sr. Carlos Magalhães de Azeredo, embaixador junto á Santa Sé, para occorrer ás despezas de representação no 4º trimestre de 1926, cujo julgamento fôra convertido em diligencia para que o responsavel recolhesse á Delegacia do Thesouro Brasileiro o saldo de liras 75.15 apurado no encontro de contas do 2º, 3º e 4º trimestres, que foi feito, conforme officio daquella delegacia n. 278, de 29 de março de 1928. — Julgada legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.026 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 565-12-6, feito em 11 de abril de 1927, ao Sr. Oscar de Teffé, embaixador na Italia; para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 2º trimestre do anno passado, cujo julgamento fôra convertido, em diligencia para que fossem juntos os recibos do pessoal a que se referem os documentos ns. 2, 3 e 4.

A delegação considerando que foi satisfeita essa exigencia e que a despeza acha-se regularmente comprovada, resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

Ns. 204, 328, 351 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 225-0-0, feito em 24 de janeiro de 1925, ao Sr. Antonio do Nascimento Feitosa, quando embaixador no Mexico, para occorrer ás despezas de representação no 4º trimestre de 1924, cujo julgamento ficára dependente do recolhimento do saldo verificado na apuração de suas contas, visto ter sido excluida a importancia de mexicanos $ 373,14, relativa a auxilio para a compra de um automovel.

A delegação considerando que foi recolhida a referida quantia de $ 373,14 ou £ 35-17-4, conforme officio da Delegacia do Thesouro n. 279, de 29 de março ultimo, Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.244 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 225-0-0, feito em 25 de abril de 1926 á conta da verba 2ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior ao Sr. Raul do Rio Branco, ministro na Suissa, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 2º trimestre do anno passado. A receita de frs. 5.664,30 segundo nota de cambio, foi legalmente despendida e recolhido o saldo de frs. 312,95 ou £ 12-7-0. — Julgada legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.245 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 225 0 0, feito em 29 de novembro de 1927 á conta da verba 2ª, consignação 1ª do orçamento do Exterior ao Sr. Raul do Rio Branco, ministro da Suissa, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado. A receita de frs. 5.678,95 segundo nota de cambio, foi legalmente despendida e recolhido o saldo de frs. 32.20 ou £ 1-5-5. — Julgada legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.246 — Comprovação da applicação do adeantamento de £ 28-2-6 ou frs 3 475,35, feito em 19 de outubro de 1927 á conta da verba 3ª, consignação 2ª do orçamento do

Exterior ao Sr. Murillo Martins de Souza, consul em Cherburgo, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado.—Julgada legal a applicação do adeantamento, dando-se baixa na responsabilidade.

—Pelo Sr. Raul de Vasconcellos:

N. 1.247—Comprovação da applicação do adeantamento de £ 1.406-5-0, feito em 9 de julho de 1927 á conta da verba 2ª, consignação 1ª do orçamento do Exterior ao Sr. Raul Regis de Oliveira, embaixador na Grã Bretanha, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 2º semestre do anno passado.— Julgada legal a applicação do adeantamento, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.248—Comprovação da applicação do adeantameeto de £ 150-0 0 ou sh. 5.162,17 feito em 27 de agosto de 1927 á conta da verba 2ª, consignação 1ª do orçamento do Exterior ao Sr. Luiz de Lima e Silva, ministro na Austria, para occorrer ás despezas de representação no 3º trimestre do anno passado.—Julgada legal a applicação, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.249—Comprovação da applicação do adeantamento de £ 140-12 6, ou l. e. 136.583 feito em 19 de outubro de 1927 á conta da verba 2ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior ao Sr. J. F. de Barros Pimentel, ministro no Egypto, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado. — Julgada legal a applicação do adeantamento, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.250—Comprovação da applicação do adeantamento de libras 24-3 0 ou peseta 685.85 feito em 27 de janeiro de 1928 á conta da verba 3ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior ao Sr. Hippolyto P. Alves de Araujo, ministro na Hespanha, para occorrer ás despezas de representação de 20 a 31 de dezembro de 1927. — Julgada legal a applicação do adeantamento; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.251 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 75-0-0 ou Fl. 908,25, feito em 8 de outubro de 1927 á conta da verba 2ª, consignação 1ª do orçamento do Exterior ao Sr. Luiz Guimarães Filho, ministro na Hollanda, para occorrer ás despezas de representação no 4º trimestre do anno passado. Julgada legal a applicação do adeantamento; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.252 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 140-12 6 ou Fl. 6.089,05, feito em 5 de outubro de 1927 á conta da verba 2ª, consignação 1ª do orçamento do Exterior ao Sr. Alcebiades Peçanha, ministro na Polonia, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado.— Julgada legal a applicação do adeantamento; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.253 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 187-10-0 ou corôas 3.390,00 feito em 10 de outubro de 1927 á conta da verba 2ª, consignação 1ª do orçamento do Exterior ao Sr. E. L. Chermont, ministro na Suecia, para occorrer ás despezas de representação no 4º trimestre do anno passado.— Julgada legal a applicação do adeantamento; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.254 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 28-2-6 ou pesos $ 133.61 feito em 25 de outubro de 1927 á conta da verba 3ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior ao Sr. Octavio Corrêa, consul em Artigas, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado.— Julgada legal a applicação do adeantamento; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1. 55 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 56 5-0 ou dollares $ 273,42 feito em 19 de outubro de 1927 á conta da verba 3ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior ao Sr. George William Chester, consul em Baltimore, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado. — Julgada legal a applicação do adeantamento; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.256 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 22-10-0 feito em 8 de outubro de 1927 á conta da verba 3ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior ao Sr. Carlos Ribeiro de Faria, consul em Dantzig, para occorrer ás despezas de alugnel de casa no 4º trimestre do anno passado. — Julgada legal a applicação do adeantamento; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.257 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 23 2-6 ou pesos 321.0 feito em 8 de agosto de 1927 á conta da verba 3ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior ao Sr. Carlos Cartell, vice consul em Paso de los Libres para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 3º trimestre do anno passado. — Julgada legal a applicação do adeantamento; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.253 — Comprovação da applicação do adeantamento de £s. 28-2 6, ou pesos 318,34 feito em 4 de novembro de 1927 á conta da verba 3ª, consignação 2ª do orçamento do Exterior ao Sr. Carlos Cartell, vice-consul em Paso de los Libres, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado. — Julgada legal a applicação do adeantamento; dando-se baixa na responsabilidade.

E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada.— *J. B. Randolpho Paiva Junior.* — *Antonio L. de Castro Barbosa.* — *Raul de Vasconcellos.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA 44ª — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 7 DE MAIO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Alfredo Carlos Wanderley

Presentes os Srs. delegados Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Patronato Agricola José Bonifacio:

Officios ns. 2.042, 2.043, 2.044, 2.045, 2.064, 2.048, 2.049, 2.052, 2.053, 2.654, 2.055, 2.056, 2.057, 2.053 e 2.059, do mez de abril proximo findo pagamentos de réis 3:327$, 3:334$, 1:229$, 1:462$176, 4:523$3 5 4:231$535, 852$936, 1:462$176, 4:231$160, 4:150$, 4:150$, 4:185$, 1:744$, 2:364$360 e 1:016$, a diversos de fornecimentos. — Registre-se.

Officios ns. 2.047, 2.050 e 2.051, de abril proximo passado, pagamentos de 7.256$373, 7:b23$383 e 8:323$319, a João Baldo & Filhos, de fornecimentos. — Recusa-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

Inspectoria Agricola do 14º Districto:

Officio n. 655, de 30 do mez proximo findo, pagamento de 121$ á Companhia Telephonica Brasileira, de ligações interurbanas.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril Matto Grosso:

Officio n. 321 de abril proximo passado, pagamento de 980$ a Guilherme Lomonaco, de aluguel de casa.

Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Inspectoria Agricola do 14º Districto:

Officios ns. 590 e 625, de abril proximo findo, pagamentos de 640$ e 700$ a Leocadio Camargo Fonseca e Silva e Paulo Bruhns Filho, de diarias.— Registre-se.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officios ns. 90 e 91, de abril proximo passado pagamento de 3 0$ e 11º$900 á Companhia Telephonica Brasileira e The São Paulo T. Light & Power Co. Ltd., de assignatura de apparelho e energia electrica. — Registre-se.

Estação de Monta de Mourrinhos:

Officio n. 684, do proximo findo mez, pagamento de 1:587$ a Julio Alves Pimenta e outros, de salarios.— Recusa se registro á despeza de acôrdo com o parecer.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Officio n. 315, de 30 do proximo findo mez, pagamento de 490$ a Marques Couto & Comp., de fornecimentos. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Officio n. 829, de 16 de abril proximo passado, pagamento de 500$ a José de Carvalho Barbosa, de diarias.

Inspectoria Agricola do 14º Districto:

Officios ns. 541, 560 e 626, do proximo findo mez, pagamentos de 12:102$100, 117$ e 800$ a Pedro Fabio e outros, Thomé M. Pope e Henrique Azevedo, de salarios e diarias.

Inspectoria de Immigração em Sontos:

Officio n. 119, de 2 do fluente pagamento de 360$ a Francisco Corrêa de Miranda, de aluguel de casa.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officios ns. 613, 614 e 615, de abril proximo passado, pagamentos de 900$, 900$ e 900$ a Maria Lombardi, de aluguel de casa. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada.— *Alfredo Carlos Wonderley.* — *Benedicto Genlil Coelho Furtado.*— *Gladstone Rodrigues Duarte.* — *Lucidio da Costa Lima.*

Registrados..... 30
Recusados..... 3
33

INTENDENCIA MUNICIPAL DE PLANALTINA

ESTADO DE GOYAZ

Lei n. 120, de 7 de março de 1928

Restabelece a Secção de Propaganda do Planalto Central de Goyaz, da municipalidade de Planaltina

Gabriel de Campos Salgado, 1º vice-intendente municipal em exercicio da Villa Planaltina, Estado de Goyaz, na fórma da lei, etc.:

Faço saber que o Conselho Municipal de Planaltina, decretou e eu sanccionо a seguinte lei:

Art. 1.º Fica restabelecida a "*Secção de Propaganda do Planalto Central de Goyaz da Municipalidade de Planaltina*".

Art. 2.º A "Secção de Propaganda do Planalto Central de Goyaz da Municipalidade de Planaltina" funccionará subordinada á administração municipal, tendo como chefe o intendente municipal.

Art. 3.º Esta secção tem por objectivo incentivar a mudança da Capital Federal, na fórma estatuida pelo artigo 3º da Constituição Brasileira.

Paragrapho unico. Para consecução do fim a que se destina, cumpre-lhe continuar, desenvolver e ampliar sob uma base honesta e criteriosa a propaganda iniciada por esta municipalidade, em pról do Estado de Goyaz, e especialmente do Planalto Central de Goyaz, fomentando-a:

a) por meio de exposição permanente de productos goyanos em geral;

b) por meio de publicações;

c) por meio de demonstração das possibilidades e riquezas do Centro do Brasil;

d) por meio de doação de terrenos para tal fim já adquiridos ou que o municipio venha a adquirir, respeitado o patrimonio municipal;

e) por todos os meios que se julgarem convenientes.

Art. 4.º Fica autorizada ao intendente municipal a acquisição de bens immoveis, inclusive os previstos na lettra *d* do paragrapho unico do artigo antecedente, bem como a de quaesquer objectos necessarios á boa execução desta lei.

Art. 5.º Poderá o intendente municipal dirigir-se pessoalmente á Secção P. P. C. de Goyaz, ou, mediante contracto, *ad referendum* deste Conselho, para isto autorizar pessoa idonea, a quem concederá como remuneração a agencia da doação dos terrenos.

Paragrapho unico. Em todo caso ficará todo serviço sob a directa e immediata fiscalização do intendente municipal.

Art. 6.º A propaganda será desenvolvida em todo territorio nacional, podendo estender-se até ao estrangeiro, creando-se tantas sub-secções e agencias, quantas forem necessarias, a criterio do Executivo municipal, a quem compete fixar a séde da Secção Central, dentro do territorio brasileiro, transferindo-a si assim for conveniente ao interesse da propaganda.

Art. 7.º Fica o intendente municipal autorizado a fundar nesta villa um orgão de publicidade destinado ao serviço da propaganda do Planalto, ou a subvencionar algum que a isto se dedique.

Art. 8.º Para o regular funccionamento da Secção P. P. C. de Goyaz, além do director ou superintendente, ficam creados os seguintes logares e cargos:

Um secretario;
Tres sub-secretarios;
Dez escripturarios;
Cinco serventes;
Cinco porteiros;
Tantos delegados geraes e especiaes, Agentes de Propaganda, quantos sejam necessarios.

§ 1.º O logar de director ou superintendente e os de secretarios e sub-secretarios são de livre escolha do intendente, o primeiro contractado na fórma estabelecida pela segunda parte do artigo quinto, os segundos de nomeação e destituição livre do intendente municipal, preenchidos quando necessarios e servirão emquanto bem desempenharem suas funcções e forem precisos.

§ 2.º Os demais empregados serão de livre escolha do superintendente, por elle contractados e dispensados.

§ 3.º As attribuições e deveres desses funccionarios serão determinados no regulamento que se der a esta lei.

§ 4.º Para o fim determinado no art. 7º desta lei fica desde já creado o logar de director, ficando o intendente municipal autorizado a, no regulamento especial desta parte, crear os demais logares que forem necessarios e determinar o modo de suppril-os.

Art. 9.º O intendente municipal regulamentará a presente lei, sendo que a falta de regulamento da parte especial creada pelo art. 7º não impede a outra parte de entrar em pleno vigor.

Art. 10. Ficam ratificadas todas as doações de terras feitas em virtude da lei n. 115, de 7 de outubro de 1927.

Art. 11. Fica aberto o credito de 20:000$ (vinte contos de réis) para execução desta lei.

Art. 12. Revogam-se as disposições.

Mando, portanto, a todas as autoridades á quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nella se contém e declara.

O secretario da intendencia a registre, publique e faça correr.

Intendencia Municipal de Planaltina, em 7 de março de 1928. — *Gabriel de Campos Salgado.*

Registrada e publicada nesta Secretaria da Intendencia Municipal de Planaltina, aos 7 de março de 1928, por mim, secretario da intendencia, Pergentino Spindula da Trindade.

Confere com o original registrado.

Intendencia Municipal de Planaltina, 7 de março de 1928. — *Pergentino Spindula Trindade*, secretario.

Resolução n. 123, de 24 de março de 1928

Gabriel de Campos Salgado, 1º vice-intendente municipal em exercicio da Villa Planaltina e seu municipio, Estado de Goyaz, na fórma da lei, etc.:

Faço saber que o Conselho Municipal de Planaltina decretou e eu sanccionо a seguinte resolução, determinando que para execução da lei n. 120, de 7 de março de 1928, seja observado o seguinte

Regulamento para a "Secção de Propaganda do Planalto Central de Goyaz da Municipalidade de Planaltina"

TITULO UNICO

SECÇÃO PRIMEIRA

Da propaganda

Art. 1.º A propaganda iniciada por esta Municipalidade será feita pela Intendencia Municipal, por intermedio da "*Secção de Propaganda do Planalto Central de Goyaz, da Municipalidade de Planaltina*", em todo territorio brasileiro, pelos meios previstos pela lei n. 120, de 7 de março de 1928.

Art. 2.º As exposições permanentes de productos goyanos em geral serão feitas na séde da Secção Central e nas sédes das sub-secções, agencias e sub-agencias e delegacias ambulantes, guardadas as possibilidades de transporte.

Art. 3.º Todos os productos offerecidos pelos expositores para figurarem nas exposições deverão ser acceitos por uma commissão de competentes, nomeada pelo intendente municipal e em seguida registrados e rotulados com o nome e domicilio de expositor e procedencia do producto.

Art. 4.º O director contractado para superintender a "Secção P. P. C." de Goyaz", é pessoalmente responsavel pelo producto exposto, quer na séde central, quer nas sub-secções, agencias e sub-agencias e delegacias ambulantes, respondendo pelo seu extravio e sujeito á indemnização aos expositores pelo valor do producto extraviado.

Paragrapho unico. Esta responsabilidade estende-se á indemnização por perdas e damnos si o extravio for doloso com o fim de favorecer algum producto em detrimento de outro.

Art. 5.º Os productos a expôr deverão pertencer aos reinos vegetal e mineral e só serão acceitos, além destes, productos da fauna de facil conservação, como sejam: couros, dentes, chifres, esqueletos, animaes embalsamados ou empalhados, etc.

Paragrapho unico. Poderão tambem ser expostos quaesquer artefactos dos tres reinos, sob a condição de serem productos de industria e materia prima goyana.

Art. 6.º A demonstração theorica das possibilidades e riquezas do Centro do Brasil será feita por meio de publicações em jornaes escolhidos pelo intendente municipal, emquanto não se tornar effectivo o disposto no art. 7º da lei ora regulamentada.

SECÇÃO SEGUNDA

Das doações

Art. 7.º Só poderão ser feitas doações de lotes em terrenos já de propriedade do municipio ou que para o futuro lhe sejam doados ou elle venha a adquirir, desde que estes terrenos estejam situados fóra dos limites do patrimonio territorial da séde do municipio.

Paragrapho unico. Entende-se por patrimonio territorial da séde do municipio apenas a zona urbana da Villa Planaltina.

Art. 8.º Os terrenos que de futuro o municipio venha a adquirir para o fim de propaganda serão, conforme a sua posição, destinados a nucleos coloniaes ou futuras povoações, o que será determinado pelo intendente municipal.

Paragrapho unico. As plantas que sobre elles se projectarem ficam sujeitas á approvação e officialização do Executivo municipal.

Art. 9.º Aos donatarios de mais de um lote dar-se-hão tantos titulos quantos forem os lotes doados.

Art. 10. Os titulos de doação deverão ser inscriptos no Tombo Geral do Municipio.

Art. 11. A cada um dos titulos, que serão assignados de proprio punho do intendente municipal, acompanhará uma certidão ou fac-simile comprobatorio do dominio do municipio sobre o immovel doado.

SECÇÃO TERCEIRA

Dos deveres dos empregados

Art. 12. São deveres do superintendente, quando contactado:

1º, dirigir pessoalmente a "Secção P. P. C. de Goyaz" e incentival-a por todos os meios licitos e que lhe forem determinados pelo intendente municipal;

2º, instruir e fiscalizar todo trabalho das sub-secções, agencias, sub-agencias e delegacias ambulantes;

3º, enviar ao intendente municipal até o dia dez de cada mez balancete do movimento de doações realizadas no mez anterior, o qual será acompanhado da totalidade da taxa de expediente recebida para a respectiva inscripção;

4º, enviar diariamente aos officiaes do Tombo Geral a relação dos lotes doados no dia anterior, com especificação do numero do titulo, discriminação completa do lote doado, nome e endereço completo do donatario e o numero e data do conhecimento expedido;

5º, representar ao Executivo municipal sobre as faltas dos empregados de nomeação deste e propôr a sua substituição, quando a ella derem causa;

6º, prover interinamente os cargos vagos de nomeação do intendente municipal;

7º, defender a Secção de Propaganda do Planalto Central de Goyaz e a Municipalidade de Planaltina quando atacadas nos fins visados pela lei ora regulamentada, demonstrando por todos os meios e modos a sua lisura e a grandiosidade dos fins a que se propõe;

8º, solicitar, receber, catalogar e conservar productos para exposição permanente da sua secção e prover as suas dependencias, fiscalizando as exposições suffraganeas;

9º, fixar a remuneração dos encarregados das sub-secções, agencias, sub-agencias e delegacias ambulantes e demais empregados de qualquer categoria;

10, responsabilizar-se pessoalmente por seus actos e igualmente pelas faltas dos empregados de sua nomeação;

11, nomear, destituir e contractar os seus prepostos e auxiliares, chefes de sub-secções, delegados geraes e especiaes, agentes de propaganda, escripturarios, serventes, porteiros, etc.

Art. 13. Ao secretario incumbe: tomar a seu cargo toda escripturação da Secção Central, referente aos titulos de doação, lavrando e fazendo lavrar pelos escripturarios, quando os houver, e subscrever de proprio punho todos os titulos expedidos.

Art. 14. Aos sub-secretarios incumbe substituir o secretario em suas faltas ou, quando destacados, fazer as vezes do secretario nas sub-secções e agencias.

Art. 15. Os deveres dos demais empregados serão determinados pelo chefe e superintendente da secção.

SECÇÃO QUARTA

Da fiscalização

Art. 16. A fiscalização de que trata o paragrapho unico do art. 5º da lei n. 120, será exercida tanto na séde como nas dependencias da Secção P. P. C. de Goyaz e nas delegacias ambulantes.

Paragrapho unico. Esta fiscalização poderá ser delegada pelo intendente municipal a prepostos de sua livre escolha legalmente autorizados.

SECÇÃO QUINTA

Das remuncrações

Art. 17. Para attender ás despezas decorrentes de propaganda, expediente, impostos, pagamentos de empregados, corretagem e todas as demais despezas necessarias á manutenção e desenvolvimento da "Secção P. P. C. de Goyaz", a Municipalidade concede ao director ou superintendente contractado a agencia geral das doações dos lotes de terrenos, mediante contracto que será assignado pelo intendente municipal e approvado pelo conselho.

Art. 18. Todas as despezas a que se refere o artigo anterior serão custeadas com a renda da agencia geral das doações dos terrenos.

Disposições transitorias

Art. 19. O disposto no art. 7º da lei n. 120 será objecto de regulamentação especial.

Art. 20. O presente regulamento entra em vigor immediatamente, depois de publicado, ficando a Secção P. P. C. de Goyaz, da Municipalidade de Planaltina, sob a direcção do intendente municipal até que seja designado e contractado o superintendente deste serviço.

Art. 21. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelo intendente municipal.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario da intendencia o registre, publique e faça correr.

Intendencia Municipal de Planaltina, 24 de março de 1928. — *Gabrile de Campos Salgado.*

Registrada e publicada nesta Secretaria da Intendencia Municipal de Planaltina, aos 24 de março de 1928, por mim Pergentino Spindula da Trindade, secretario.

Confere com o original registrado.

Secretaria da Intendencia Municipal de Planaltina, 24 de março de 1928. — *Pergentino Spindula Trindade*, secretario.

Lei n. 121, de 9 de março de 1928

Gabriel de Campos Salgado, 1º vice-intedente municipal da villa Planaltina e seu municipio, Estado de Goyaz, em pleno exercicio do cargo, na fórma da lei, etc.:

Faço saber que o Conselho Municipal de Planaltina decretou e eu sanccciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica creado na Intendencia Municipal de Planaltina o Tombo Geral deste Municipio.

Art. 2.º No Tombo Geral de Planaltina serão registrados todos os immoveis, publicos ou particulares, existentes neste municipio.

Paragrapho unico. Passarão para o Tombo Geral os immoveis de que trata o art. 6º da lei n. 1, de 14 de junho de 1894.

Art. 3.º O registro no Tombo Geral será feito de accôrdo com os titulos de acquisição, declaratorios de posse o dominio e transferencia de propriedade, remunerada ou não.

Paragrapho unico. Para o effeito do registro será considerada e a elle sujeita cada uma das partes em que se divida o immovel, quer real, quer idealmente, voluntaria ou judicialmente.

Art. 4.º O registro no Tombo Geral será gratuito e obrigatorio, bastando para ser effectuado que o immovel registrado esteja quite para com a Fazenda Municipal.

Art. 5.º O prazo para apresentação de declaração para registro ou averbação de transferencia no Tombo Geral é o seguinte:

30 dias para as transferencias effectuadas dentro do municipio;

70 dias para as transferencias effectuadas em outras localidades, dentro do Estado;

100 dias para as transferencias effectuadas em outros Estados da União;

Até 30 de junho do corrente anno, para as transferencias effectuadas desde o dia em que entrou em vigor a lei n. 108, de 13 de junho de 1925, até a presente data, de immoveis sujeitos á taxa creada por aquella lei;

Até 30 de junho de 1929, para as transferencias effectuadas antes de 13 de junho de 1925;

Art. 6.° As transferencias que não forem apresentadas para registro dentro do prazo estipulado no art. 5°, ficam sujeitas á taxa de dous mil réis de revalidação.

Art. 7.° São obrigados a pedir o registro no Tombo:

a) o adquirente para os terrenos adquiridos aos poderes publicos;

b) o transmittente e o adquirente para os terrenos particulares.

Paragrapho unico. Os immoveis já registrados de accôrdo com o artt. 6° da lei n. 1, de 14 de junho de 1894, passarão *ex-officio* para o Tombo Geral.

Art. 8. Sob pena de multa de 50$000 e o dobro na reincidencia, os emprezarios de vendas de terrenos em lotes ou de doações ficam obrigados a communicar, até o dia 5 de cada mez, as transferencias por elle ou por seu intermedio effectuadas no mez anterior.

Paragrapho unico. A' mesma pena estão sujeitas as pessoas que, encarregadas de pagamento de imposto, nas reparticões publicas desta villa se furtarem á apresentação de titulos ou declarações para registro.

Art. 9.° A declaração para registro conterá:

a) o nome do transmittente;

b) o nome do adquirente;

c) a residencia do adquirente, com indicação do logar, rua, numero, Estado, estrada de ferro, etc.;

d) o numero do lote e quadra e confrontações, quando se tratar de terreno loteado;

e) data e fórma do titulo, com indicação do tabellião que o fez, si escriptura publica;

f) o nome do immovel, com a descriminação dos seus limites e caracteristicos;

g) o valor do immovel.

Art. 10. Ficam creados para a execução desta lei os livros:

Tombo Geral, indice alphabetico pessoal e mais os que, no andamento do serviço, forem julgados necessarios.

Art. 11. Ficam creados os seguintes logares:

Um 1°, 2° e 3° officiaes do registro tombo;
Tres sub-officiaes substitutos;
Doze escripturarios.

§ 1.° Estes serventuarios, de nomeação do intendente municipal, poderão ser augmentados e commissionados, si tanto exigir a affluencia do serviço e os seus logares serão preenchidos á medida que se tornem necessarios.

§ 2.° As sua attribuições e deveres serão descriminados no regulamento que se dér a esta lei.

Art. 12. O intendente municipal regulamentará a presente lei e fixará os emolumentos dos empregados.

Art. 13. Fica aberto, para execução desta lei, o credito de 2:000$000.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor 45 dias depois de publicada nesta intendencia.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nella se contém e declara.

O secretario da intendencia a registre, publique e faça correr.

Intendencia Municipal de Planaltina, ém 9 de março de 1928. — *Gabriel de ampos Salgado*.

Registrada e publicada nesta Secretaria da Intefidencia Municipal de Planaltina, aos 9 de março de 1928, por mim secretario da Intendencia, Pergentino Spindula da Trindade.

Confere com o original registrado nesta secretaria.

Secretaria da Intendencia Municipal de Planaltina, 9 de março de 1928. — *Pergentino Spindula da Trindade*, secretario.

Resolução n. 124, de 24 de março de 1928

Gabriel de Campos Salgado, 1° vice-intendente municipal em exercicio na villa de Planaltina e seu municipio, Estado de Goyaz, na fórma da lei, etc.:

Faço saber que o Conselho Municipal de Planaltina decretou e eu sanccionou a seguinte resolução, determinando que, para a execução da lei n. 121, de 9 de março de 1928, seja observado o seguinte

Regulamento para o Tombo Geral do Municipio de Planaltina:

TITULO UNICO

Secção unica

Art. 1.° Todos os immoveis existentes no Municipio de Planaltina serão registrados no Tombo Geral deste municipio.

Art. 2.° Para pedir o registro de terrenos adjudicados em divisão judicial ou de partes ideaes havidas em partilhas de inventario, são competentes, além dos adjudicantes, o promovente da divisão, o inventariante e o escrivão que funccionou no feito.

Art. 3.° Para o registro das partes de que trata o artigo anterior observar-se-hão os mesmos prazos estabelecidos no art. 5° da lei n. 121.

Art. 4.° Os requisitos do art. 9° da citada lei serão dispensados na declaração para registro, sempre que ella seja acompanhada do respectivo titulo de acquisição e delle constem os mesmos requisitos.

Art. 5.° A declaração de registro para as partes ideaes deverá conter especialmente:

1, denominação do immovel á que pertence;
2, seus limites, caracteristicos e confrontações;
3, valor total do immovel;
4, valor da parte a registrar.

Art. 6.° Do termo de registro no Tombo Geral deverão constar:

1, numero de ordem da apresentação do titulo;
2, data da apresentação;
3, data da acquisição;
4, nome e domicilio do transmittente;
5, nome e domicilio do adquirente;
6, fórma do titulo ou tabellião que o fez;
7, qualidade do immovel, si parte dividida ou ideal;
8, valor total do immovel, quando pro-indiviso;
9, valor da parte ou terreno adquirido;
10, denominação, situação, caracteristico, limites e confrontações do immovel á registrar, ou do immovel total, quando a parte fôr ideal, e o fim a que se destina.

Art. 7.° No indice alphabetico pessoal serão lançados os nomes de todos os adquirentes, acompanhados do numero de ordem em que estão inscriptos no livro de registro e a pagina em que está lavrado o respectivo termo.

Art. 8.° Os demais livros julgados necessarios terão a applicação que lhes designar o intendente municipal.

Art. 9.° Os officiaes do Registro Tombo poderão ser commissionados encarrefe de secção do registro, destacados para trabalhar dentro ou fóra do municipio, ficando a elle subordinados os demais empregados deste departamento.

Paragrapho unico. Esta subordinação entende-se sómente quanto á destribuição do trabalho da secção e á sua direcção.

Art. 10. Ao official chefe de secção incumbe privativamente subscrever e assignar todos os termos de registro e as averbações e apostilhas dos titulos registrados, sendo que a sua assignatura importa em responsabilidade do mesmo funccionario pelos erros e omissões que se verificarem no trabalho de sua repartição.

Art. 11. Todos os outros trabalhos da repartição do registro poderão ser feitos pelos demais empregados, a juizo do official responsavel pela secção.

Art. 12. O presente regulamento entra em vigor com a lei n. 121, de 9 de março de 1928.

Art. 13. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelo intendente municipal.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario da Intendencia Municipal o registre, publique e faça correr.

Intendencia Municipal de Planaltina, 24 de março de 1928. *Gabriel de Campos Salgado*.

Registrada e publicada nesta Secretaria da Intendencia Municipal de Planaltina, aos 24 de março de 1928, por mim Pergemiro Spindula da Trindade, secretario.

Confere com o original registrado.

Secretaria da Intendencia Municipal de Planaltina, 24 de março de 1928. — Pergentino Spindula da Trindade, secretario.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Cópia — Termo de accôrdo firmado nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro e Luiz Antonio Monnerat, proprietario da Empreza de Electricidade denominada "Usina São José", com sede no primeiro districto do Municipio de Duas Barras, deste Estado, para arrecadação do imposto de energia electrica no mesmo municipio.

Aos dezoito dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, presente o senhor delegado fiscal, João Tavares Dias Pessôa, compareceu o senhor Luiz Antonio Monnerat, proprietario da empreza de electricidade denominada "Usina São José", com séde no primeiro districto do municipio de Duas Barras, neste Estado, representado pelo seu procurador, senhor Altevo do Valle Silva, e disse perante o mesmo senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo finadas, que vinha como representante legal da mesma "Usina São José" e em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, de seis do corrente, assignar este termo de accôrdo, para a arrecadação do imposto sobre energia electrica fornecida pela Usina São José na conformidade do artigo cento e doze, paragrapho onze lettra *c* do regulamento que baixou com o decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro, de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga o referido Luiz Antonio Monnerat: *a*) a arrecadar, em nome da União, naquelle municipio, de accôrdo com o artigo cento e doze, paragrapho onze, lettra *c*, do regulamento approvado pelo decreto dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro, de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, citado, o imposto de energia electrica creado pelo artigo um, numero trinta e seis, (em algarismos romanos) da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous; *b*) a receber em pagamento pelo serviço prestado á União pela arrecadação do dito imposto a percentagem de quatro por cento, sobre a renda mensal do referido imposto; *c*) a recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a lettra *b* deste termo até o dia vinte de cada mez seguinte ao da arrecadação; *d*) a observar os preceitos regulamentares baixados com o dito decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas; *e*) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despezas que venha a realizar pelo serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que trata este termo, os quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo cento e doze, paragrapho onze, lettra *c*, citados; *f*) a sujeitar-se de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e os que venham a ser promulgados ou baixados na vigencia deste accôrdo, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes e encarregados de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro, citado, e dos que venham a ser publicados posteriormente, regulando a incidencia do imposto sobre energia electrica; *g*) a prestar aos agentes fiscaes ou a qualquer funccionario incumbido da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações solicitadas, bem como facilitar-lhe o exame dos livros e talões relativo á arrecadação do imposto; *h*) a responder, perante a União, por qualquer desvio ou desfalque causado por empregados da "Usina São José; *i*) a cumprir fielmente o estabelecido neste termo de accôrdo, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, caso o mesmo tribunal negue o registro pretendido. E pelo senhor delegado fiscal foi dito, então, que em nome e por parte da Fazenda Nacional acceitava o presente accôrdo, nas condições em que está redigido, mandando lavrar este termo no livro de contractos desta delegacia fiscal, o qual sendo lido e achado conforme, assigna com o referido senhor Luiz Antonio Monnerat, representado pelo seu bastante procurador, senhor Altevo do Valle Silva, proprietario da Usina São José, empreza de electricidade, no Municipio de Duas Barras e as testemunhas aatudo presentes. E eu, Periandro da Silva Nogueira, terceiro escripturario, o escrevi. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Nitheroy, em dezoito de abril de mil novecentos e vinte e oito. — *João Tavares Dias Pessôa.* — Por procuração, *Altevo do Valle Silva.* — Está conofrme o original. Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, em 12 de maio de 1928. — *Carlos Pinto de Castro,* secretario.

Copia — Termo de accôrdo firmado nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro e a Empreza de Electricidade de Monnerat, no municipio de Duas Barras, no Estado do Rio de Janeiro, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica de Duas Barras.

Aos oito dias do mez de maio, de mil novecentos e vinte e oito (1928), na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, perante o Sr. delegado fiscal, interino, Custodio Meneleu de Pontes, compareceu o senhor Luiz Baptista Laper, co-proprietario da Empreza de Electricidade de Monnerat, segundo districto do municipio de Duas Barras, no Estado do Rio de Janeiro, representando os demais proprietarios senhores Raymundo Bandeira Vaughan e Constancio José Monnerat, conforme as procurações juntas ao respectivo processo, numero mil duzentos e sessenta e quatro, de mil novecentos e vinte e oito, — disse perante o mesmo senhor delegado fiscal interino e as testemunhas abaixo firmadas, que vinha, como representante legal da mesma Empreza e em nome desta, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, de treze de fevereiro do corrente anno, exarado no respectivo processo, assignar este termo de accôrdo, para a arrecadação do imposto sobre energia electrica fornecida pela Empreza, na conformidade do artigo 112, paragrapho 11, letra *c*, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 do outubro de 1926, pelo que se obriga co-proprietario e tambem como os demais co-proprietarios: *a*) a arrecadarem, em nome da União, naquelle municipio, de accordo com o artigo n. 112, letra *c*, do regulamento approvado pelo decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, citado, o imposto de energia electrica creado pelo artigo 1: n. XLI da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922; *b*) a receberem em pagamento pelo serviço prestado á União, pela arrecadação do dito imposto a percentagem de 4 %, sobre a renda mensal do referido imposto; *c*) a recolherem aos cofres desta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra *b*, deste termo, até o dia 20 de cada mez, seguinte ao da arrecadação; *d*) a observarem os preceitos regulamentares baixados com o dito decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas; *e*) a não reclamarem da União, indemnização alguma pelas despezas que a Empreza venha a realizar pelo serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que trata este termo, os quaes correrão por sua conta (da Empreza) nos termos do artigo 112, letra *c*, citados; *f*) a sujeitarem-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e os que venham a ser promulgados ou baixados na vigencia deste accordo, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregados de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto n. 17.464, citado, e dos que venham a ser publicados posteriormente, regulando a incidencia do imposto sobre energia electrica; *g*) a prestarem aos agentes fiscaes ou quaesquer funccionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações solicitadas bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação de impostos; *h*) a responderem perante a União, por qualquer desvio ou desfalque causado por empregados da Empreza; *i*) a recolherem aos cofres publicos immediatamente, o total das importancias relativo ao imposto de energia electrica, que cobrar de seus assignantes e consumidores; *j*) a cumprir fielmente o estabelecido neste termo de accordo, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, caso o mesmo Tribunal de Contas negar o registro pretendido. E pelo senhor delegado fiscal interino, foi dito, então, que em nome e por parte da Fazenda Nacional acceitava o presente accordo, nas condições em que está redigido, mandando lavrar este termo no livro de contractos desta Delegacia Fiscal, o que sendo lido e achado conforme, assigna com o referido senhor Luiz Baptista Laper, co-proprietario da Empreza de Electricidade de Monnerat, no segundo districto do municipio de Duas Barras, neste Estado e representando os demais proprietarios, e ás testemunhas presentes. E eu, Oscar Affonso Alves da Silva, quarto escripturario desta Delegacia Fiscal, o escrevi. Delegacia Fiscal, em Nitheroy, em 8 de maio de 1928. — *Custodio Me-*

neleu de Pontes, delegado fiscal, interino. — *Luiz Baptista Laper* Está conforme, o original. Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, em 11 de maio de 1928. — *Carlos Pinto de Castro*, secretario.

Gabinete do Consultor da Fazenda Publica

Aos desesete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, presentes o respectivo director Sr. Abdenago Alves e as testemunhas Dr. Raphael Fernandes Gurjão, deputado federal e Mario Augusto Saldanha da Gama, compareceu o Dr. Dioclecio Dantas Duarte, procurador do Estado do Rio Grande do Norte, consoante procuração que apresentou e que fica archivada nesta repartição, e disse que em cinco de outubro de mil novecentos foi assignado entre o dito Estado e a Fazenda Federal um contracto, em virtude do qual se encarregava o primeiro da cobrança e fiscalização do imposto de consumo sobre o sal produzido nas salinas situadas no seu territorio, o qual vem sendo executado até agora; que, em virtude de resolução do Sr. ministro da Fazenda, constante do despacho de 8 de novembro do anno passado, a que deu o seu mandante pleno assentimento, vem assignar o presente termo additivo, obrigando-se para com a União a continuar a cumprir o mencionado contracto, o que permanece em vigor, com observancia das seguintes alterações:

Primeira — Os autos lavrados pelos fiscaes da União ou do Estado serão julgados pelas autoridades federaes, com os recursos admittidos em lei.

Segunda — Dentro de 48 horas da lavratura, nas repartições estaduaes, de qualquer termo de responsabilidade pelo sal exportado com imposto a pagar, dará a repartição, onde o acto se praticar, conhecimento, em cópia authentica, á da Fazenda Federal da respectiva circumscripção, afim de se verificar o pagamento do imposto no porto de destino da mercadoria e tomar as providencias regulamentares julgadas necessarias, independente das formalidades recommendadas pelo art. 108 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Terceira — O Estado requisitará da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional as estampilhas necessarias á cobrança do tributo, para o supprimento das suas repartições, mediante termo de responsabilidade.

Nestes termos se dará baixa, á medida que a renda for sendo recolhida, o que se fará com apresentação de um mappa discriminativo das estampilhas vendidas, pelas respectivas taxas.

Quarta — O Governo do Estado, na prestação trimestral de contas perante o Thesouro Nacional, juntará os conhecimentos referentes ao recolhimento mensal das importancias arrecadadas, a que se refere a clausula segunda do contracto primitivo.

Quinta — O Governo do Estado fica obrigado a enviar directamente á Directoria da Receita do Thesouro Nacional uma cópia das guias de exportação do sal com o imposto a pagar.

Sexta — Para o fim de ser convenientemente verificada a arrecadação, as repartições estaduaes fornecerão ás referidas até o dia dez (10) do mez seguinte, uma relação dos contribuintes, com indicação do local em que são estabelecidos, da importancia das estampilhas adquiridas e do imposto pago por verba. Dos estabelecimentos registrados será fornecida uma relação em separado, da qual constam a categoria, o local e o emolumento pago.

Setima — O Estado recolherá a renda arrecadada á Delegacia Fiscal até o fim do mez subsequente.

Este prazo, quando o exigirem as circumstancias, poderá ser prorogado pelo ministro da Fazenda, por solicitação do Governo do Estado.

Oitava — O Governo da União reserva-se a faculdade de, sempre que julgar conveniente, inspeccionar directamente o serviço, por intermedio de um funccionario especialmente designado pelo ministro da Fazenda, devendo as autoridades estaduaes facilitar-lhe todos os meios para o bom desempenho da sua missão.

Nona — Fica augmentado para cento e vinte contos de réis (120:000$000) annuaes a contribuição do Governo da União a que se refere a clausula terceira do contracto de 5 de outubro de 1900, correndo a despeza em relação ao exercicio vigente por conta da verba 22ª "Fiscalização dos impostos de consumo", consignação numero quatro (4) da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, e nos annos seguintes, pela que fôr reservada com o mesmo fim nas respectivas leis orçamentarias da despeza

E pelo Sr. director da Receita foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, e devidamente autorizado pelo referido despacho do Sr. ministro da Fazenda, acceitava o presente additivo em todos os seus termos, fazendo o mesmo parte integrante do mencionado contracto de 5 de outubro de 1900. Declarou, entretanto, que a sua execução fica suspensa até a sua approvação e registro pelo Tribunal de Contas, com o que concordou o representante do Estado do Rio Grande do Norte.

Do que mandou lavrar o presente termo, que assigna com o Dr. Dioclecio Dantas Duarte e as testemunhas supra mencionadas. E, eu, Rosalvo Gomes da Resurreição, terceiro escripturario do Thesouro Nacional, com exercicio nesta terceira Sub-directoria da Receita Publica, o escrevi. — *Abdenago Alves*. — *Dioclecio Dantas Duarte*. — *Dr. Raphael Fernandes Gurjão*. — *Mario Augusto Saldanha da Gama*.

MINISTERIO DA MARINHA
Directoria de Fazenda

Do vigesimo terceiro livro de contractos de material desta directoria, de folhas cento e vinte e tres verso a cento e vinte e sete verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e as firmas: Fonseca Almeida & Companhia, Mayrink Veiga & Companhia, Borlido Maia & Companhia e Laport & Companhia, para o fornecimento a este ministerio de artigos diversos do grupo "treze" — Utensilios e ferramentas para praças de machinas e caldeiras.

Aos desesete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, nesta directoria Geral da Fazenda da Marinha, o senhor director geral da Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de um de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero vinte e um, de vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, do presidente da Commissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada, e do despacho exarado no presente contracto, approvando-o, contractou, com as firmas já acima mencionadas, o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de accôrdo com as propostas das referidas firmas, acceitas pela Commissão de Concurrencia citada, sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas acima citadas, de ora em deante denominadas "contractantes", se obrigam a fornecer o seguinte: Fonseca Almeida & Companhia, fornecerá: almotolias de folha de Flandres para quinhentas grammas, uma, tres mil quatrocentos e noventa réis; tubo de vidro para indicador de nivel de tanques para pressão abaixo de cento e vinte e cinco libras, diametro externo mil novecentos e cinco centimillimetros (tres quartos de pollegada), comprimento, seis mil noventa e seis decimillimetros (vinte e quatro pollegadas), um, dous mil tresentos e cincoenta réis; idem, diametro externo mil novecentos e cinco centimillimetros (tres quartos de pollegada), comprimento nove mil cento e quarenta e quatro decimillimetros (trinta e seis pollegadas), um, tres mil tresentos e sessenta réis; idem, diametro externo mil novecentos e cinco centimillimetros (tres quartos de pollegadas), comprimento um metro, dous mil cento e noventa e dous decimillimetros (quarenta e oito pollegadas), um, quatro mil quatrocentos e sessenta réis. Mayrink Veiga & Companhia, fornecerá: Almotolias de cobre para duzentas e cincoenta grammas, uma, dous mil e tresentos réis; idem de folhas de Flandres para cento e vinte e cinco grammas, uma, dous mil réis; composição para caldeiras, lata de dez kilos, kilo, seis mil tresentos réis; escova de arame de aço para tubo de caldeira de diametro externo de duzentos e cincoenta e quatro decimillimetros (uma pollegada), uma, oitocentos reis; idem de dous mil oitocentos e cincoenta e oito centimillimetros (uma pollegada e um oitavo), uma, novecentos réis; idem de tres mil cento e setenta e cinco centimillimetros (uma pollegada e um quarto), uma, mil e cem réis; idem de tres mil e sessenta centimillimetros (uma e tres dezesseis avos de pollegada), uma, mil e tresentos réis; idem de quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco centimillimetros (uma e tres quartos de pollegada), uma, mil tresentos e cincoenta réis; idem de quinhentos e oito decimillimetros (duas pollegadas), uma, mil quatrocentos e cincoenta réis; idem de cinco mil setecentos e quinze centimillimetros (duas e um quarto de pollegada), uma, dous mil réis; idem de oitocentos e oitenta e nove decimillimetros (tres e meia pollegada), uma, dous mil e oitocentos réis; escova de arame de aço para tubo de condensador de: comprimento seis metros, diametro externo cento e vinte e sete decimillimetros, uma, tres mil e quinhentos réis; idem de comprimento dous metros, diametro externo cento e cincoenta e oito decimillimetros, uma, tres mil e quinhen-

tos réis; idem de comprimento dous metros e cincoenta centimetros, diametro externo cento e cincoenta e oito decimillimetros, uma, tres mil e oitocentos réis; idem de comprimento tres metros e cincoenta, diametro externo vinte e dous centimetros, uma, quatro mil e oitocentos réis; escova de cabello para limpeza interna do tubo de caldeiras, diametro externo duzentos e cincoenta e quatro decimillimetros (uma pollegada) rosca cento e vinte e sete decimillimetros (meia pollegada), uma mil e quinhentos réis; idem de diametro externo dous mil oitocentos e cincoenta e oito centimillimetros (uma e um oitavo de pollegada) rosca de cento e vinte e sete decimillimetros (meia pollegada), um, mil e oitocentos réis; idem, diametro externo tres mil cento e setenta e cinco centimillimetros (uma e um quarto de pollegada), rosca de cento e vinte sete decimillimetros (meia pollegada), rosca de cento e vinte e sete decimillimetros (meia pollegada), uma mil e novecentos réis; idem, diametro externo dous mil seiscentos e setenta e nove centimillimetros (uma e um dezeseis avos de pollegada), rosca de cento e vinte sete decimillimetros (meia pollegada), uma, dous mil e quinhentos réis; idem, diametro externo quinhentos e oito decimillimetros (duas pollegadas), rosca cento e vinte sete decimillimetros (meia pollegada), uma, dous mil réis; idem, diametro externo de cinco mil setecentos e quinze centimillimetros (duas e um quarto de pollegada), rosca cento e vinte e sete decimillimetros (meia pollegada), uma, dous mil e duzentos réis; idem de diametro externo de setecentos e sessenta e dous decimillimetros (tres pollegadas), rosca cento e vinte e sete decimillimetros (meia pollegada), uma, tres mil réis; idem, diametro externo oitocentos e oitenta e nove decimillimetros (tres e meia pollegadas), rosca, cento e vinte sete decimillimetros (meia pollegada), uma, tres mil e quinhentos réis; escova de cabello para tubo de condensador de comprimento de tres metros e cincoenta centimetros, diametro externo cento e vinte e sete decimillimetros (meia pollegada), uma, quatro mil e quinhentos réis; idem, comprimento cinco metros, diametro externo cento e vinte e sete decimillimetros (meia pollegada), uma, cinco mil réis; idem, comprimento dous metros, diametro externo cento e cincoenta e oito decimillimetros (cinco oitavos de pollegada), uma, cinco mil e quinhentos réis; idem, comprimento dous metros e cincoenta centimetros, diametro externo cento e cincoenta e oito decimillimetros (cinco oitavos de pollegada), uma, cinco mil e seiscentos réis; idem, comprimento tres metros e cincoenta centimetros, diametro externo cento e cincoenta e oito decimillimetros (cinco oitavos de pollegada), uma, seis mil e oitocentos réis; idem, comprimento seis metros, diametro externo cento e cincoenta e oito decimillimetros (cinco oitavos de pollegada), uma, seis mil réis; idem, comprimento tres metros e cincoenta centimetros, diametro externo dezenove millimetros (tres quartos de pollegada), uma, sete mil e quinhentos réis; seringa de latão com um bico recto e outro curvo, de tres mil tresentos e dous decimillimetros por tresentos e oitenta e um decimillimetros (treze pollegadas por uma e meia pollegada), uma, dezoito mil réis; lamina de crystal para indicador do nivel de Dewrance, igual á amostra do Deposito Naval, uma, doze mil réis; tubo de crystal para indicador de nivel de caldeira para pressão acima de cento e vinte e cinco libras, diametro externo cento e vinte e sete decimillimetros (meia pollegada), comprimento tres mil e quarenta e oito decimillimetros (doze pollegadas), um, oitocentos e quarenta réis; idem de diametro externo cento e vinte e sete decimillimetros (meia pollegada), comprimento tresentos e oitenta e um millimetros (quinze pollegadas); um, mil e cem réis; idem, diametro externo cento e vinte e sete decimillimetros (meia pollegada), comprimento quinhentos e oito millimetros (vinte pollegadas), um, mil e quinhentos réis; idem, diametro externo mil quinhentos e oitenta e oito centimillimetros (cinco oitavos de pollegada), comprimento tres mil e quarenta e oito decimillimetros (doze pollegadas), um, novecentos e quarenta réis; idem, diametro externo mil quinhentos e oitenta e oito centimillimetros (cinco oitavos de pollegada), comprimento quatro mil sessenta e quatro decimillimetros (dezeseis pollegadas), um, mil e tresentos réis; idem, diametro externo mil quinhentos e oitenta e oito centimillimetros (cinco oitavos de pollegada), comprimento quatro mil quinhentos e vinte dous decimillimetros (dezoito pollegadas), um, mil quinhentos e trinta réis; idem, diametro externo mil novecentos e cinco centimillimetros (tres quartos de pollegala), comprimento tres mil e quarenta e oito decimillimetros (doze pollegadas), um, mil quatrocentos e quarenta e oito decimillimetros (doze pollegadas) um, mil quatrocentos e quarenta réis; idem, diametro externo mil novecentos e cinco centimillimetros (tres quartos de pollegada), comprimento tresentos e oitenta e um millimetros (quinze pollegadas), um, mil e oitocentos réis; idem, diametro externo mil novecentos e cinco centimillimetros (tres quartos de pollegada), comprimento quatro mil quinhentos e vinte e dous decimillimetros (dezoito pollegadas), um, dous mil e cem réis. Borrido Maia & Companhia, fornecerá: Escova de arame de aço para tubo de caldeira de diametro externo setecentos e sessenta e dous decimillimetros (tres pollegadas), uma, dous mil e quinhentos réis. Laport & Companhia, fornecerá: Escova de cabello para tubo de condensador de comprimento dous metros e cincoenta centimetros, diametro externo duzentos e vinte e dous decimillimetros (sete oitavos de pollegada), uma, sete mil e quinhentos réis; idem, comprimento tres metros e cincoenta centimetros, diametro externo duzentos e vinte e dous decimillimetros (sete oitavos de pollegada), uma, oito mil e quatrocentos réis; estopa branca em fardos de vinte e cinco e cincoenta kilos, primeira qualidade, kilo, mil e oitocentos e vinte e quatro réis; estopa mescla em fardos de vinte e cinco e cincoenta kilos, primeira qualidade, kilo, mil quatrocentos e oitenta e seis réis; e estopa especial para aviação, kilo, tres mil tresentos e trinta e tres réis. Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno e entregues nas reparticões de Marinha, nesta capital, conforme lhes fôr determinado, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva das contractantes, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

Segunda — As contractantes se obrigam a fornecer o material acima discriminado, de primeira qualidade, e no caso de rejeição, deverão retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra e especificações, dentro do prazo de dez dias.

Terceira — As contractantes farão na Pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento, sobre o valor total provavel do fornecimento a ser feito, para garantir o presente contracto, a de onde serão descontadas as multas, as quaes serão immediatamente completadas quando desfalcadas.

Quarta — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e tambem, no caso de não entrarem com o material pedido dentro do prazo estipulado, as multas de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias, independente desta multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e a criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será então o contracto rescindido com a faltosa.

Quinta — A residencia legal das contractantes, bem como o fôro geral é nesta capital.

Sexta — Todas as despezas com transportes seguros, fretes, embarques e desembarques, etc., correrão por conta exclusiva das contractantes.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as provenienciaes, e as contractantes desde já renunciam o direito de reclamarem.

Oitava — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto correrão á conta das verbas: "Vinte e cinco" — Sobresalentes, etc., consignação material, sub-consignação "dous", e "nove" — Directoria de Aeronautica, consignação material, sub-consignação "dous", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e bito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos da despeza serem feitos á medida que forem extrahidos os pedidos, e mediante a apresentação das faeturas devidamente legalizadas.

Nona — Os pedidos serão feitos parcelladamente á medida das necessidades da Marinha, e entregues dentro do prazo marcado pelas autoridades competentes, a contar da data da entrega do pedido á contractante, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas (salvo os casos de força maior), e não sendo possivel conhecer-se desde já o total exacto do fornecimento, o sello proporcional a que se refere o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem devidamente legalizadas, apresentadas. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezesete mil quatrocen-

tos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatúe. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em dezesete de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Laport & Companhia*. — Por procuração de Borlido Maia & Companhia, *Fortunato Larica*. — *Mayrink Veiga & Companhia*. — *Fonseca Almeida & Companhia*. — Como testemunhas: Oswaldo de Almeida e José da Silva Simões Filho. A' margem do contracto, lê-se o seguinte: apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento, para parantia do presente contracto, o seguinte: Laport & Companhia, vinte e tres contos de réis, representados por vinte e tres apolices da divida publica federal ao portador, no valor de um conto de réis cada uma; Borlido Maia & Companhia, cem mil réis em moeda corrente; Mayrink Veiga & Companhia, cento e setenta e tres mil réis, em moeda corrente, e Fonseca Almeida & Companhia, cincoenta mil réis, em moeda corrente. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere, *José Casemiro Lones*, *auxiliar*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Therezopolis

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e a Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltd), para o serviço de reparação em dous vagões correio-bagagem, pertencentes a esta via-ferrea

Aos quatorze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Estrada de Ferro Therezopolis o director desta Estrada, Edmundo de Almeida Monte e o senhor Augusto Paranhos Fontenelle, director da Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltd), d'ora em deante denominada "contractante", com séde á rua do Ouvidor numero onze, terceiro andar, nesta Capital, declarou o senhor director desta via-ferrea que, de accôrdo com o resultado da concurrencia publica numero 71 realizada em trinta de março ultimo, e havendo o Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas approvado a minuta do presente contracto, conforme communicação constante em officio numero 804, de 7 de maio deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade, contracta com a companhia acima mencionada o serviço de reparação em dous vagões correio-bagagem desta estrada, conforme clausula primeira deste contracto, mediante as seguintes condições:

Primeira — Obriga-se a Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltd), pelo preço de quarenta contos quatrocentos e quarenta e cinco mil réis, a executar os serviços de reparação nos dous vagões correio-bagagem, consistindo na substituição do assoalho, substituição da madeira do tecto, da lona de cobertura, reparação das paredes lateraes, portas, janellas, plataforma, torneamento das rodas e substituição das molas de espiral. Para o assoalho serão empregadas taboas de peroba de Campos e para o tecto taboas de cedro ou vinhatico. O material a empregar deverá ser de primeira qualidade, isento de qualquer defeito e fiscalizados os serviços por funccionarios desta via-ferrea.

Segunda — O prazo inicial para a reparação dos vagões será de oito dias depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e a entrega dentro de 30 dias, a contar da data inicial, ficando sujeita a parte contractante á multa de 50$000 por dia que exceder áquelle prazo.

Terceira — Como garantia da execução do contracto, a Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltd), por intermedio do seu director Augusto Paranhos Fontenelle, depositou na thesouraria desta estrada a quantia de quatro contos quarenta e quatro mil e quinhentos réis, correspondente a 10 % do valor total da importancia do serviço a executar. Essa caução foi feita em apolices da Divida Publica Federal, ao portador, em numero de cinco, no valor de um conto de réis cada uma e o resto, na quantia de noventa e quatro mil e quinhentos réis em dinheiro nacional e só será restituida depois de cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Quarta — No caso do material não satisfazer as exigencias da clausula primeira deste contracto, incorrerá a parte contractante na perda total da caução a que se refere a clausula terceira do presente contracto, sem que assista ao "contractante" direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma.

Quinta — A despeza resultante do presente contracto será paga no Thesouro Nacional, mediante conta apresentada em tres vias, e devidamente processada pela Contadoria desta estrada, depois de concluidos os serviços de reparação nos vagões. A despeza correrá pela verba 14ª, art. 7º, da lei numero 5.445, de 14 de janeiro do exercicio vigente — I — Material permanente; sub-consignação n. 1 — "Acquisição e reparação de material rodante e de tracção e seus accessorios", tendo sido empenhada a despeza de quarenta contos quatrocentos e quarenta e cinco mil réis (40:445$000) no empenho numero noventa e tres, de doze de maio do corrente anno.

Sexta — O presente contracto só será valido depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, e nenhuma responsabilidade caberá á União, caso esse instituto denegue registro ao mesmo ou delle deixe de tomar conhecimento.

Setima — O sello proporcional devido ao presente contracto, na importancia de oitenta e dous mil réis, foi pago pela parte contractante, em estampilhas federaes nelle collocadas e devidamente inutilizadas com as assignaturas do director desta via-ferrea e da parte contractante.

Oitava — A parte contractante declara eleger seu domicilio legal nesta cidade do Rio de Janeiro, em cujo Forum responderá pelas obrigações decorrentes do referido contracto. E por assim haverem contractado, eu, João Rodolpho Coelho de Carvalho, funccionario da estrada, lavrei em livro proprio o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo director desta estrada, Edmundo de Almeida Monte, e pelo senhor Augusto Paranhos Fontenelle, director da Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltd) e pelas duas testemunhas abaixo. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928 (14-5-1928). — *Edmundo de Almeida Monte*.—*Augusto Paranhos Fontenelle*, director da Companhia B. M. Rodante (Fontenelle & Comp., Ltd). Testemunhas: *Harold Chrockatt de Sá*. — *Carlos Motta*.

Sobre quatro estampilhas federaes, no valor respectivo de 50$, 20$, 10$ e 2$, num total de oitenta e dous mil réis, estavam as assignaturas e a data acima. Confere com o original. Em 14 de maio de 1928. — *Nestor Coelho*, 2º escripturario.

Repartição Geral dos Telegraphos

3º Districto de Minas

Contracto de arrendamento do predio sem numero, situado á rua Commendador Lafetá, na Villa de Inconfidencia, no Estado de Minas Geraes, destinado á installação da estação telegraphica, que, entre si, fazem o respectivo proprietario, Sr. Miguel Braga, e a Repartição Geral dos Telegraphos:

Aos doze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, presentes no escriptorio do Terceiro Districto Telegraphico de Minas Geraes, o respectivo chefe, Sr. inspector de segunda classe, engenheiro Carlos Augusto Perdigão de Oliveira, autorizado por despacho do senhor doutor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero oitenta e sete, lettra *a*, de dezeseis de abril de mil novecnetos e vinte e oito, da Sub-directoria de Contabilidade, e o Sr. João Laurival Dias, bastante procurador do senhor Miguel Braga, proprietario do predio sem numero, situado á rua Commendador Lafetá, na villa de Inconfidencia, no Estado de Minas Geraes, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio, para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, pelo aluguel mensal de sessenta mil réis (60$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, mas, poderá, a expensas suas, executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predia.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira, e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito, a que se refere a clausula primeira, a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e, dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não fôr elle approvado pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem, a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor inspector de segunda classe, engenheiro Carlos Augusto Perdigão de Oliveira, chefe do Terceiro Districto Telegraphico de Minas Geraes, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor Miguel Braga, devidamente representado pelo senhor João Lourival Dias, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Cyro Julio Mandacarú, (trabalhador), secretario, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim, a que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres (3) estampilhas federaes no valor total de seis mil réis (6$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte fórma: Diamantina, 12 de maio de 1928. (Sobre cada estampilha: 12-5-1928 — 12-5-928 — 12-5-928). — Carlos Augusto Perdigão de Oliveira, engenheiro, chefe do Districto, e mais abaixo as assignaturas João Lourival Dias, contractante, e como testemunhas Raymundo Ribeiro da Conceição, Raymundo Leão Ribeiro. Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado a folhas 36 verso, 37, 37 verso e 38 do livro competente, que contém os requisitos constantes do art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Escriptorio do Terceiro Districto Telegraphico de Minas, 12 de maio de 1928. — *Maria Nilda Mourão de Miranda*, telegraphista de 5ª classe-dactylographa. — Confere, *Cyro Julio Mandacarú*, trabalhador-secretario. — Visto, em 12 de maio de 1928. — *Carlos Augusto Perdigão de Oliveira*, engenheiro, chefe do Districto.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura Industria e Commercio e Prado Peixoto & Comp. para execução de obras de installação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na Praia Vermelha.

Aos dezeseis dias do mez de maio, de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o Sr. Mario Barbosa Carneiro, director geral, e o Sr. Victor Magalhães Cardozo Rangel, como representante autorizado da firma Prado Peixoto & Comp., legalmente constituida e registrada na Junta Commercial desta capital, sob o numero oitenta e um mil novecentos e sessenta (81.960), conforme certidão que exhibiu e fica archivada na mesma Directoria Geral e signatarios da proposta, mais barata apresentada na concurrencia publica, realizada na mesma Directoria Geral, em nove de abril do corrente anno, para a execução de obras de installação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na Praia Vermelha, conforme o edital publicado no *Diario Official*, de vinte de março ultimo, declarou que, para a execução das referidas obras, assigna o presente contracto com o senhor director geral de Contabilidade, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro, em onze de maio do corrente anno, e na fórma do paragrapho quinto do artigo vinte e nove do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Primeira — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contracta com a firma Prado Peixoto & Comp., que em seguida será denominada — a contractante — a empreitada de obras de installação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na Praia Vermelha.

Segunda — A contractante executará as obras de accordo com as especificações publicadas com o respectivo edital no *Diario Official*, de vinte (20), de março ultimo, e que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — A contractante empregará nas obras, material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que assim não fôr, considerado pela fiscalização.

Quarta — Pela execução completa de todas as obras contractadas, será paga á contractante o preço total de vinte e sete contos quatrocentos e vinte mil réis (27:420$000), de uma só vez, após sua conclusão e recebimento pelo engenheiro do Ministerio, que será encarregado da fiscalização.

Quinta — A despeza proveniente do presente contracto correrá por conta da sub-consignação numero dous (2). Para despezas de installação, adaptação e outras pertencentes aos laboratorios, gabinetes e mais dependencias da escola, rubrica 1 — material permanente, consignação Material da verba 16ª. — Escolas de Agricultura, do artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cujo crédito se acha devidamente empenhada.

Sexta — Todas as obras da presente empreitada deverão estar concluidas dentro do prazo de sessenta dias.

Setima — A contractante deverá iniciar os serviços dentro do prazo de dez dias contados da data do registro deste contracto, pelo Tribunal de Contas, sendo o mesmo considerado rescindido independentemente de interpellação ou acção judiciaria, com perda da caução estipulada na clausula nona, a qual reverterá para os cofres publicos, si esta condição não fôr cumprida.

Oitava — Si a contractante não executar as obras dentro do prazo estipulado na clausula sexta deste contracto, incorrerá na multa de cincoenta mil réis (50$000), por dia de excesso até trinta dias, sendo o contracto rescindido findo este prazo, com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver de receber pelos serviços já executados.

Nona — Para garantia e boa execução deste contracto, fica mantido no Thesouro Nacional, o deposito de quatro contos de réis (4:000$000), feito em apolices da divida Publica como caução da proposta apresentada na concurrencia publica respectiva, conforme o conhecimento, numero setecentos e sessenta e nove, de nove de abril do corrente anno que só será restituida dous mezes após a terminação e recebimento das obras pelo Governo e de attestado a sua bôa execução pelo fiscal.

Decima — O presente contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Decima primeira — O fôro desta capital será o competente para resolver qualquer assumpto que se suscite sobre a execução deste contracto.

Decima segunda — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importancia de cincoenta e seis mil réis (56$000).

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono, de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Mario Freire, Roberto de Mello Campbell e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. *Mario Barbosa Carneiro.* — *Prado Peixoto & Comp. Como* testemunhas: *Mario Freire.* — *Roberto de Mello Campbell* e *Pedro Paes Leme.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas Federaes, no valor total, de cincoenta e seis mil réis (56$000). — Confere, *Pedro Paes Leme,* 3º official. Visto, *Theophilo Leal,* o director da secção.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Daniel Borges Reis, para servir como contra-mestre na Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos dezeseis dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Daniel Borges Reis, accordaram em assignar o presente contracto, de accôrdo com as seguintes condições:

Primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba sexta — Escolas de Aprendizes Artifices — consignação Pessoal, III — Pessoal contractado, sub-consignação "3" — Gratificações dos mestres, etc.", artigo sexto (6º), da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, resolve contractar, de accôrdo com os dizeres da mesma sub-consignação, o senhor Daniel Borges Reis, que em seguida será denominado — o contractante —, para servir como contra-mestre da secção de trabalhos de madeira do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio.

Segunda — O contractante terá séde na Capital Federal e domicilio legal no Districto Federal, de accôrdo com este contracto, e deverá, sempre que lhe fôr determinado, seguir immediatamente para qualquer localidade do Brasil onde exista estabelecimento profissional technico do ministerio, cumprindo as instrucções que lhe forem dadas pelo encarregado do serviço.

Terceira — O contractante deverá permanecer em serviço, diariamente, durante sete horas, distribuidas pelo dia, de accôrdo com as conveniencias do serviço ou como lhe fôr determinado.

Quarta — Emquanto durar o presente contracto, não poderá o contractante occupar-se de qualquer trabalho similar extranho ao mesmo, nem exercer funcções analogas em estabelecimentos de ensino publico, salvo em se tratando de escolas profissionaes congeneres ás do ministerio, nas quaes poderá occupar a sua actividade, sem prejuizo dos serviços previstos neste contracto, com prévio consentimento do ministro.

Quinta — O contractante ficará responsavel, na fórma das leis em vigor, pela guarda e conservação dos bens e valores que lhe forem entregues para o desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Sexta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de quatrocentos e cincoenta mil réis (450$), a partir da sua apresentação ao serviço depois de registrado o presente contracto pelo Tribunal de Contas, e terá direito a passagens, diarias e ajudas de custo, arbitradas pelo ministro, nos casos em que as julgar devidas, de accordo com a legislação vigente.

Setima — O contractante poderá ser investido nas funcções de mestre das escolas de aprendizes, quando existirem vagas nos respectivos quadros, em qualquer Estado do paiz, a juizo do ministro.

Oitava — No caso de ser o contractante aproveitado nos cargos referidos na condição anterior, a gratificação prevista neste contracto será paga da seguinte fórma: parte pela quota fixada no orçamento para pagamento dos mestres (verba 6ª, consignação "Pessoal, — I. Pessoal permanente", sub-consignação 1-95 mestres, ou II. Pessoal variavel, sub-consignação 2-Para pagamento de 8 mestres, etc.) e o restante, até perfazer o total da gratificação estipulada neste contracto, pela sub-consignação "Pessoal contractado", referida na clausula primeira.

Nona — O prazo deste contracto será de dous (2) annos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima — Ao contractante serão concedidas férias e licenças de accôrdo com o estabelecido para os funccionarios publicos, sendo que as licenças não poderão exceder de um mez, no primeiro anno de execução do contracto e de dous no segundo anno de contracto.

Decima primeira — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por inicitiva do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Decima segunda — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disso notifical-o-ha com antecedencia de trinta dias, rescindindo o contracto por portaria.

Decima terceira — A gratificação prevista neste contracto será paga, no actual exercicio, por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, onde se acha empenhada na escripturação desta directoria, e as outras despezas, por conta das sub-consignações respectivas do orçamento vigente, e nos futuros exercicios, por conta dos recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima quarta — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbtitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará, dentre os quatro, o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita á arbitragem, este contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decima quinta — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade, do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta secretaria de Estado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Oldemar do Amaral Murtinho, João José Monteiro de Paiva e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.* — *Daniel Borges Reis.* Como testemunhas: *Oldemar do Amaral Murtinho* — *João José Monteiro de Paiva* — *Pedro Paes Leme.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta e dous mil e oitocnetos réis (32$800).

Confere. — *Pedro Paes Leme,* 3º official. Visto. — *Teofilo Leal,* director da secção.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor *Junio Pereira Gama,* para servir como contra-mestre, Remodelação do Ensino Prossional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aos dezeseis dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor *Junio Pereira Gama,* — accordaram em assignar o presente contracto, de accôrdo com as seguintes condições:

Primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba sexta — Escolas de Aprendizes Artifices — consignação — Pessoal —, III — Pessoal Contractado —, sub-consignação, "3" — Gratificações dos mestres, etc.", artigo sexto (6º) da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, — resolve contractar, de accôrdo com os dizeres da mesma sub-consignação, o senhor *Junio Pereira Gama,* quem em seguida será denominado — o contractante —, para servir como contra-mestre da secção de trabalhos de madeiras do Serviço de Re-

modelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio.

Segunda — O contratante terá séde na Capital Federal e domicilio legal no Districto Federal, de accôrdo com este contracto, e deverá, sempre que lhe fôr determinado, seguir immediatamente para qualquer localidade do Brasil, onde exista estabelecimento profissional technico do ministerio, cumprindo as instrucções que lhe forem dadas pelo encarregado do serviço.

Terceira — O contractante deverá permanecer em serviço, diariamente, durante sete horas, distribuidas pelo dia de accôrdo com as conveniencias do seu serviço ou como lhe fôr determinado.

Quarta — Emquanto durar o presente contracto, não poderá o contractante occupar-se de qualquer trabalho similar estranho ao mesmo, nem exercer funcções analogas em estabelecimentos de ensino publico, salvo em se tratando de escolas profissionaes congeneres ás do ministerio, nas quaes poderá occupar a sua actividade, sem prejuizo dos serviços previstos neste contracto com prévio consentimento do ministro.

Quinta — O contractante ficará responsavel, na fórma das leis em vigor, pela guarda e conservação dos bens e valores que lhe forem entregues para o desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Sexta — Com remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de quatrocentos e cincoenta mil réis (Rs. 450$000), a partir da sua apresentação ao serviço, depois de registrado o presente contracto pelo Tribunal de Contas, e terá direito a passagens, diarias e ajudas de custo, arbitradas pelo ministro, nos casos em que as julgar devidas, de accôrdo com a legislação vigente.

Setima — O contractante poderá ser investido nas funcções de mestre das Escolas de Aprendizes Artifices, quando existirem vagas nos respectivos quadros, em qualquer Estado do Paiz, a juizo do ministro.

Oitava — No caso de ser o contractante aproveitado nos cargos referidos na condição anterior, a gratificação prevista neste contracto será paga, da seguinte fórma: parte pela quota fixada no orçamento para pagamento dos mestres (verba sexta, consignação Pessoal, I — Pessoal Permanente —, Subconsignação 1 — 93, Mestres — ou II — Pessoal variavel —, sub-consignação, 2 — Para pagamento de oito mestres, etc.) e o restante, até perfazer o total da gratificação estipulada neste contracto, pela sub-consignação — Pessoal Contractado —, referida na clausula primeira.

Nona — O prazo deste contracto será de dous (2) annos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima — Ao contractante serão concedidas férias e licenças de accôrdo com o estabelecido para os funccionarios publicos, sendo que as licenças não poderão exceder de um mez, no primeiro anno de execução do contracto e de dous no segundo anno de contracto.

Decima primeira — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo: por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres do seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Decima segunda — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disso notifical-o-á com antecedencia de trinta dias, rescindindo o contracto por portaria.

Decima terceira — A gratificação prevista neste contracto será paga, no actual exercicio, por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, onde se acha empenhada na escripturação desta Directoria Geral, e as outras despezas, por conta das sub-consignações respectivas do orçamento vigente, e nos futuros exercicios, por conta dos recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima Quarta — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará, dentre os quatro, o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem, este contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decima quinta — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accôrdo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo que depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Oldemar do Amaral Murtinho, João José Monteiro de Paiva e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral que o lavrei. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.* — *Junio Pereira Gama.* Como testemunhas: Oldemar do Amaral Murtinho, João José Monteiro de Paiva e Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta e seis mil e quatrocentos réis (36$400). Confere. — *Pedro Paes Leme*, 3º official. Visto. — *Teofilo Leal*, o director da secção.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Senhorita *Léa Machado Ribeiro* para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aos dezesseis dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e a Senhorita *Léa Machado Ribeiro*, que, em seguida, será denominada — a contratante — accordaram o seguinte:

Primeiro — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, de accôrdo com o estipulado na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, lettra *j*, e seu paragrapho unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e tendo em vista o que estabelece a verba sexta — Escolas de Aprendizes Artifices — Consignação Pessoal, III — Pessoal contractado — Sub-consignação 3 — "Gratificações dos mestres, etc.", artigo sexto (6º), da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, resolve contratar a Senhorita *Léa Machado Ribeiro*, com vinte e um annos de idade, para servir na qualidade de contramestra da Secção de Actividades Commerciaes do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio.

Segundo — A contractante terá séde na Capital Federal e domicilio legal no Districto Federal ficando sujeita a todas as determinações que lhe forem dadas pelo encarregado do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional-Technico, a quem fica immediatamente subordinada.

Terceiro — A' contractante cabe executar os serviços de sua especialidade, cumprindo as ordens que lhe forem dadas pelo encarregado do referido serviço.

Quarto — A contractante ficará responsavel, na fórma das leis em vigor, pela guarda e conservação do material que lhe fôr entregue para o desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar, por culpa sua.

Quinto — A duração deste contracto será de um (1) anno, a contar da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sexto — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si a contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa da propria contractante, si assim lhe convier, devendo neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Setimo — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços da contractante, resolva rescindir o contracto, disso notifical-a-ha com antecedencia de trinta dias, rescindindo o contracto por portaria.

Oitavo — Como remuneração de seus serviços perceberá a contractante a gratificação mensal de quatrocentos mil réis (400$000), a partir da sua apresentação ao Serviço, depois de registrado o presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Nono — A despeza decorrente do presente contracto correrá, no actual exercicio, por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado e no exercicio vindouro, com os recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decimo — A' contractante serão concedidas férias e licenças, de accôrdo com o estabelecido para os funccionarios publicos, sendo que a licença não poderá exceder de um mez no primeiro anno de execução do contracto.

Decimo primeiro — Durante a vigencia deste contracto não poderá a contractante exercer qualquer outra funcção publica, sob pena de ser este immediatamente declarado rescindido.

Decimo segundo—As duvidas que porventura surgiram na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e, a sorte designará, dentre os quatro, o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem o contrato será considerado em vigôr para todos os effeitos.

Decimo terceiro — O presente contracto está isento do pagamento de sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accôrdo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono do contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, e pelas testemunhas: Oldemar do Amaral Murtinho, João José Monteiro de Paiva e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio que exercicio na Terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro* — *Léa Machado Ribeiro*. Como testemunhas: *Oldemar do Amaral Murtinho*. — *João José Monteiro de Paiva*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam collados e devidamente inutilizados estampilhas federaes no valor total de trinta e um mil réis (31$000). Confere. — *Pedro Paes Leme*, 3º official. Visto. — *Theofilo Leal*, director da secção.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem, em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. general Nestor Sezefredo, ministro da Guerra, e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

Os Srs. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores, e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tambem estiveram hontem no Palacio do Cattete, onde conferenciaram com o Chefe do Estado.

— Em nome do Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Ferreira Braga, official de gabinete da Presidencia, apresentou cumprimentos ao Sr. Raul May, embaixador da Belgica junto ao Governo do Brasil, por haver o referido embaixador regressado a esta capital de sua viagem ao seu paiz.

— O Sr. Presidente da Republica mandou visitar o Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda, que se acha enfermo, pelo Sr. major Brazilio Carneiro, de seu Estado Maior.

— O Sr. Presidente da Republica mandou hontem o Sr. major Brazilio Carneiro, do seu Estado Maior, levar cumprimentos ao Dr. Cardoso Ribeiro, ministro do Supremo Tribunal Federal, por motivo da passagem da data de seu anniversario natalicio.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu os seguintes telegrammas:

Parahyba — A mesa da Convenção do Partido Republicano da Parahyba tem a honra de communicar a V. Ex. que foram escolhidos os eminentes politicos ministro João Pessôa Cavalcante de Albuquerque, deputado Alvaro Pereira de Carvalho e Dr. Julio Nascimento Lyra, candidatos, respectivamente, a presidente e 1º e 2º vice-presidentes do Estado, no proximo quatriennio, sendo por proposta do deputado Carlos Pessôa, votada unanimemente uma moção de solidariedade a V. Ex. Saudações respeitosas. — *José Gaudencio*, presidente. — *Democrito Almeida*, 1º secretario. — *Pedro Ulysses*, 2º secretario.

Goyaz — Temos a honra de transmittir a V. Ex. a seguinte moção que foi votada unanimemente pela Convenção reunida no edificio do Senado Estadual: "A' excelsa figura moral do grande republicano, que dirige os destinos da patria brasileira, Exmo. Sr. Dr. Washington Luis, os representantes de todos os municipios do Estado de Goyaz e dos directorios politicos locaes, reunidos em Convenção do Partido Democrata, asseguram franco e decidido apoio pela orientação politica e administrativa que tem seguido, especialmente pela grande obra de reconstrucção economica e financeira do nosso paiz. A mesa da Convenção: *Ramos Caiado*, presidente. — *Ramos Jubel*. — *Abilio Castro*, presidente da Camara dos Deputados. — *Rocha Lima*, senador federal. — *Alfredo Moraes*, deputado federal."

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 17 até 18 horas do dia 18:

Districto Federal e Nictheroy:

Tempo — Bom, com nebulosidade, forte por vezes.
Temperatura — Estavel.
Ventos — Normaes.
Estado do Rio:
Tempo — Bom, com nebulosidade.
Temperatura — Estavel.
Estados do Sul:
Tempo — Bom, com nebulosidade, perturbando-se com chuvas nos Estados de Santa Catharina e Rio Grande.
Temperatura — Estavel em São Paulo e Paraná, ligeiro declinio nos demais Estados.
Ventos — De norte a léste, rondando para sul frescos no Rio Grande.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 e 10 horas de todos os Estados de Goyaz e M. Grosso e 14 horas, algumas do Estado do Rio de Janeiro.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje. — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom com nebulosidade em todo o periodo. A temperatura desceu ligeiramente á noite, tendo-se conservado estavel de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do D. Federal, foram: maxima, 25°7 e minima 14°5 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 25°4 e 17°4 respectivamente ás 14 horas e 5 minutos e 5 horas e 45 minutos. Os ventos foram normaes.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje:

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em grande parte dessa zona. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se ainda chuvoso em Bahia e Sergipe; bom nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente na Bahia e foi estavel nos demais Estados.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em raras localidades dos Estados de Minas e Rio, onde choveu. Foi instavel em Victoria. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom em todas as regiões dessa zona, salvo em Victoria, onde continúa instavel. A temperatura declinou ligeiramente. Não recebemos os despachos de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas foi em geral bom e assim se mantendo ás 9 horas da manhã de hoje. A temperatura foi estavel, salvo em Palmas, onde declinou ligeiramente e onde se observou a quéda de geada fraca.

Menores temperaturas — Foram observadas em Palmas e Passa Quatro, com 5°0 e 4°0 respectivamente.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 87 mm0 em S. Pedro das Lages, e 51 mm0 em Ondina.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 17 — Subindo lentamente em S. Fidelis, estacionario em Campos e baixando no resto do curso. Não recebemos o despacho de Guararema.

Rio Itajahy-Assú, dia 17 — Baixando em todo o curso. Não recebemos o despacho de P. Manso.

Rio S. Francisco, dia 16, — Subindo lentamente em Januaria, estacionario em S. Francisco e Joazeiro e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Rio Branco e Penedo.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos:

Districto Federal — Cor. var. entre N e E até 2.700 metros, velocidade média de 4 metros.

Florianopolis — Cor. var. entre NW e NNW até 1.950 metros, velocidade média de 7 metros.

Maceió — Cor. var. entre SE e ESE até 1.950 metros, velocidade média de 6 metros.

Santos — Cor. var. entre N e ENE até 7.800 metros, velocidade média de 4 metros.

No Districto Federal, ás 14 horas — Cor. var. entre N e NE até 250 metros velocidade média de 2 metros. Cor. var. entre WNW e NNW até 1.500 metros velocidade média de 3 metros. Cor. var. entre NNE e NE até 3.000 metros, velocidade média de 5 metros. Calma até 4.000 metros e cor. var. entre WNW e EW até 6.000 metros, velocidade média de 5 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em P. Seguro, Ondina, Campos, Curityba e Victoria. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 17 de maio de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em grande parte dessa zona. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se aind[a] chuvoso em Bahia e Sergipe; bom nos demais Estados. A temperatur[a] declinou ligeiramente na Bahia e foi estavel nos demais Estados.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi bom, salvo em raras localidades dos Estados de Minas e Rio, onde choveu. Foi instavel em Victoria. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom em todas as regiões dessa zona, salvo em Victoria, onde continúa instavel. A temperatura declinou ligeiramente. Não recebemos os despachos de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas foi em geral bom e assim se mantendo ás 9 horas da manhã de hoje. A temperatura foi estavel, salvo em Palmas, onde declinou ligeiramente e onde se observou a queda de geada fraca.

tem-se em geral bom. A temperatura soffreu ligeira ascenção em Rio Grande, declinou em Castro e foi estavel nas demais regiões.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 17 de maio de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 21 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão(X)														
Barra do Corda	59.2	25.0	-1.0	C	0	9	—	B.	32 0	19.0	—	B.	B.	B.
Fortaleza	60.7	28.0	0.0	SE	5	0	—	B.	32.0	22.0	—	Chs.	I.	B.
Quixeramobim	61.1	26.0	1.0	E	2	9	—	I.	28.0	24.0	—	B.	B.	I.
Natal	60.2	26.0	1.0	SE	5	2	—	B.	27.0	21.0	11.0	C.	C.	C.
Parahyba	60.5	27.0	4.0	SE	2	6	—	B.	28.0	21.0	.20	C.	B.	B.
Recife	62.1	27.0	—	SE	2	6	Tranquillo.	B.	—	25.0	—	B.	B.	B.
Maceió	62.2	28.0	—	E	2	6	Chão.	I.	29.0	24.0	—	I.	I.	I.
Pão de Assucar	69.6	23.0	—	NW	2	9	—	I.	33.0	19.0	8.0	I.	Chs.	Chs.
Aracajú	63.3	28.0	1.0	SE	2	6	—	I.	28.0	22.0	3.0	C.	Ctv.	C.
Bahia	63.5	23.0	-1.0	S	2	9	—	Mc.	26.0	14.0	51.0	C.	C.	B. n.
Caetité	65.9	17.0	0.0	SE	8	2	—	M. chs. v.	24.0	13.0	—	B.	B.	B.
Januaria	62.9	23.0	—	C	0	6	—	B.	29.0	17.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte	65.8	17.0	—	E	5	9	—	B.	22.0	14.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	65.4	17.0	—	SW	2	9	—	—	—	—	—	I.	C.	—
Uberaba	66.5	18.0	-1.0	NE	2	0	—	B.	26.0	11.0	—	—	—	B.
Araxá (X)														
Caxambú	67.1	14.0	1.0	E	2	9	—	B.	21.0	5.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço (Observações das 7 horas)	—	—	—	—	—	—	—	B. n.	21.8	5.4	—	—	I.	—
Cambuquira (X)														
Passa Quatro	67.9	9.0	-2.0	C	0	9	—	B.	21.0	4.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	66.8	13.0	-2.0	SE	2	9	—	I.	19.0	11.0	—	I.	B.	B.
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá (X)														
Corumbá(X)														
Victoria	66.8	22.0	3.0	W	2	9	Tranquillo.	I.	25.0	17.0	—	I.	I.	I.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	67.5	18.0	-2.0	N	2	6	Chão.	B.	24.0	17.0	—	I.	I.	B.
Campos	67.6	20.0	-2.0	C	0	6	—	B.	27.0	14.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	68.3	16.0	1.0	C	0	6	—	B.	22.0	5 0	—	B.	B.	B.
Petropolis	67.9	15.0	0.0	E	2	9	—	B.	19.0	10.0	—	B.	B.	B.
Rezende	67.5	14.0	6.0	C	0	9	—	B. n.	22.0	12.0	—	B.	B.	B. n.
Cabo Frio	67.4	22.0	0.0	NE	2	6	Chão.	B.	25.0	17.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis	68.8	12.0	-2.0	NW	2	6	—	B.	19.0	6.0	—	I.	I.	I.
S. Paulo	66.6	15.0	0.0	NE	2	9	—	B.	21.0	11.0	—	B.	B.	B.
Santos	66.1	20.0	0.0	NW	2	2	—	B.	26.0	16.0	—	B.	B.	B.
Paranaguá	67 2	19.0	1.0	SW	2	2	Chão.	B.	23.0	16.0	—	B.	Chs.	B.
Guarapuava	64.9	11.0	1.0	NE	5	2	—	B.	19.0	6.0	—	B.	B.	B.
Curityba	68.2	10.0	-2.0	C	0	9	—	B. n.	20.0	9.0	—	B.	B.	B. n.
Florianopolis	66.3	18.0	2.0	C	0	6	Tranquillo.	B.	23.0	16.0	—	B. n.	B.	B. o.
Lages	66.0	14.0	1.0	NE	2	2	—	B.	23.0	8.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre	65.6	11.0	+2.0	C	0	0	—	B. n.	21.0	10.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana	61.4	17.0	1.0	C	0	9	—	M.chs.	24.0	16.0	—	I.	I.	I.
Montevidéo	66.5	15.0	—	E	2	—	—							
Buenos Aires	64.3	15.0	—	E	2	10	—							

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas TR, trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nictheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: Tempo, 14 0 Vento(X) Mar tranquillo.				Olaria	0.0	23.4	18.0
Gavea	0.0	23.4	18.4	Penha	0.0	24.0	16.1
Jardim Botanico (14 horas)	—	25.2	13.2	Encantado	0.0	25.4	17.1
Copacabana (14 horas)	—	25.5	18.5	Madureira	0.0	25.0	20.1
Pão de Assucar (14 horas)	—	23.4	14.8	Tijuca (14 horas) (X)	—	28.0	15.2
Corcovado: Temp. 21.0 — Vento S 1.0—Hum. rel. 71 %.				Campo dos Affonsos	0.0	25.3	15.2
				Deodoro	0.0	25.0	14.8
Cabuçú	0.0	26 3	16.4	Bangú	0.0	26.2	15.5
Haddock Lobo	0 0	22.0	15.0	Santa Cruz	0.0	25.0	16.0
Rio Comprido	—	24.8	15.0	Nitheroy	0.0	25.3	15.5

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 17 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 18, as seguintes folhas do decimo quinto dia util:

Diversas pensões da Guerra, de J a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itapé, para Santos e Rio Grande, recebendo impressos até ás 10 horas; cartas para o interior da Republica até ás 10 1|2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

João Alfredo, para Bahia, e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Hogarth, para Liverpool recebendo impressos até ás 11 horas; objectos para registrar até ás 11 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

Commandante Vasconcellos, para Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Angra e Penedo, recebendo impressos até as 12 horas; objectos para registrar até ás 11 horas; cartas para o interior da Republica até ás 12 1|2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 13 horas.

Western World, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas; objectos para registrar até ás 10 horas; cartas para o interior da Republica até ás 11 1|2 horas; idem, idem com porte duplo, até ás 12 horas.

Amanhã:

Itaquera, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar até ás 18 horas do dia 18; cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão.

Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 16 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1928

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Porto, e o director da secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada os deputados Sayão e Braulio.

Expediente

Um officio do Juizo de Direito da Primeira Vara, communicando que o fallido Elysio Alves Neves acha-se rehabilitado. — Archive-se e annote-se.

Requerimentos:

Da Sociedade Anonyma Radio Cruzeiro, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma O Social, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Indeferido pelo parecer.

Da Empreza Fluminense de Força e Luz, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (mudança de séde). — Indeferido, pelo parecer.

De E. Ducommun & Simões, Alberto & Machado, Tempel & Akerman, Ramos & Soares, Dias & Vieira, Corrêa Santos & Fontoura, Costa, Leite & Mendes; Bainy & Comp., Lourenço & Coelho, Antonio Cardoso & Comp., J. Affonso Henriques & Comp., J. T. de Carvalho & Comp., Galeazzi & Fernandez, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De J. de Araujo & Comp., M. Barros & Comp., J. Chappusseiro & Comp. Limitada, Marques da Costa & Comp., Wadih Gebara Filhos & Mutran, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Coimbra, Ribeiro & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

De Gosende & Magalhães, C. Bazin & Comp., Pinto & Machado, Silvino S. de Oliveira & Comp., Fernandes & Fernandes, Miguel & Ferreira, A. Flores

Lima & Comp., Almeida Castro & Elysiario Silva, Dantas & Madruga, Delmas & Montenegro, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Indeferidos, pelos pareceres.

De Albano M. Almeida, C. J. Chamoun, Roberto Dias Lopes, Cassiano & Comp., A. Guimarães & Irmão, Motta, Brandão & Comp.; Henrique Rodrigues da Silva & Irmãos, Rodrigues Figueiredo & Almeida, Santos, Pereira & Comp., Souza & De Simone, Campos, Abrantes & Comp., Antonio Perez, J. M. Moraes & Comp., Agencia de Exportadores Nortistas Limitada, Almeida & Moreira, E. Teixeira & Souza, Manoel Lourenço Ferreira & Filho, G. Machado, G. Turchi, Kalkmann Irmãos Limitada, Merandino & Irmão, Flavio Pace, Preste & Martins, Martinho Felix & Silva, Paulo & Domingos, A. Rocha & Oliveira, A. R. Martins Ferreira, Albino & Assú, Aburachid & Virinis, Antonio Pereira Campos, Adelino Amaro, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Rodrigues Lisboa & Comp., para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De A. Lisbôa & Comp., para o registro de sua firma. — Declarem a data do inicio das operações.

De Raymundo Ignacio de Souza, pedindo registro de seu diploma do guarda-livros. — Registre-se.

De Francisco Inneco, pedindo registro do imposto de tradictor (1º semestre de 1928). — Registre-se.

De Geão & Bastos, pedindo transferencia de seu livro Diario. — Deferido.

De J. Calil Jammel, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde). — Annote-se.

De S. Fernandes & Oliveira, pedindo annotação em seu contracto e registro de firma (mudança de séde). — Annote-se.

De José da Pia Fernandes, pedindo annotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Annote-se.

Da Sociedade Sauvicida Agapeama Limitada, pedindo annotação em seu contracto social (mudança de séde). — Annote-se.

De Productos Beko Limitada, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde). — Annote-se.

De J. Pereira Gonçalves e Antonio Salomão, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancelle-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 10 de maio de 1928

Contractos:

De Lourenço & Coelho, firma composta dos socios solidarios Gaspar Lourenço e Domingos José Coelho Filho, para o commercio de botequim, á rua Alvaro de Miranda n. 203, com capital de réis 5:000$000.

De Bainy & Comp., firma composta dos socios solidarios Badauy Habib El Bainy, Nagib Karam e Salim Damian, para o commercio de fazendas, etc., á rua da Constituição n. 14, com capital de 40:000$000.

De Ramos & Soares, firma composta dos socios solidarios Albano Soares e João dos Ramos, para o commercio de botequim, etc., á rua de Sant'Anna numero 173, com capital de 10:000$000.

De Alberto & Machado, firma composta dos socios solidarios Joaquim da Costa Machado e Henrique Pereira Alberto, para o commercio de seccos e molhados, á rua Ubaldino do Amaral n. 93, com capital de 10:000$000.

De Antonio Cardoso & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Cardoso Castello Branco e do socio commanditario Cyro Ribeiro de Abreu, para o commercio de trapiches, etc., á rua da Gamboa ns. 365 e 367, com capital de 40:000$000.

De Costa, Leite & Mendes, firma composta dos socios solidarios Manoel Costa, Carlos Leite e Carlos Mendes, para o commercio de tinturaria, á rua São Clemente n. 61, com capital de réis 24:000$000.

De Tempel & Akerman, firma composta dos socios solidarios Hersch Tempel e Laibu Akerman, para o commercio de hotel, á rua Almirante Tamandaré n. 41, com capital de 60:000$000.

De J. Affonso Henriques & Comp., firma composta dos socios solidarios João Affonso Henriques e João Fernandes Moreira, sendo este socio de industria, para o commercio de pneumaticos, etc., á avenida Francisco Bicalho numero 401, com o capital de 10:000$000;

De Galeazzi & Fernandes, firma composta dos socios solidarios José Fernandez e Hugo Galeazzi, para o commercio de capsulas, com o capital de 25:000$;

De J. T. de Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios João Teixeira de Carvalho, Orlando Placido Teixeira e Cesar Augusto Bordallo, para o commercio de calçados, á rua da Carioca n. 32, com o capital de 150:000$;

De E. Ducommun & Simões, firma composta dos socios solidarios Emile Ducommun e Julio Simões, para o commercio de café e bar, á rua Pharoux (edificio da Cantareira), com o capital de 100:000$000;

De Corrêa, Santos & Fontoura, firma composta dos socios solidarios Miguel Corrêa, Annibal Rodrigues dos Santos e João Rodrigues Fontoura, para o commercio de padaria, á rua Jardim Botanico n. 146, com o capital de 45:000$;

De Dias & Vieira, firma composta dos socios solidarios Abilio Augusto Dias e José Vieira de Souza, para o commercio de molhados, etc., á rua Dr. Dias da Cruz n. 177, com o capital de réis 30:000$000.

— Alterações de contractos

De Wadih Gebara Filhos & Mutran, alterando a clausula primeira do seu contracto social;

De Marques da Costa & Comp., retirando-se o socio Manoel Marques da Costa Faria, recebendo a importancia de 55:000$, continuando a sociedade com os demais socios;

De J. Chappusseiro & Comp. Limitada, prorogando o prazo do seu contracto social;

De M. Barros & Comp., alterando algumas clausulas do seu contracto social;

De Coimbra & Ribeiro, o capital social fica elevado a 75:000$, a firma social fica modificada para Coimbra, Ribeiro & Comp.

De J. de Araujo & Comp., é admittido como socio de industria o Sr. Annibal Pereira Bastos.

— Distractos:

De Pinto & Machado, retirando-se o socio Alberto Paulo da Silva Pinto, recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim da Costa Machado, na importancia de 5:000$000;

De Silvino S. de Oliveira & Comp., retirando-se o socio Rodrigo Moreira Cesar, recebendo a importancia de réis 25:378$684, ficando com o activo e passivo o socio Silvino Santos de Oliveira, na importancia de 25:357$520;

De Fernandes & Fernandes, retirando-se o socio Ignacio Fernandes, recebendo a importancia de 19:000$, ficando com o activo e passivo o socio Thiago Fernandes, na importancia de réis 19:850$000;

De Miguel & Ferreira, retirando-se o socio Belarmino Ferreira, recebendo a importancia de 15:000$, ficando com o activo e passivo o socio Miguel Pinheiro, na importancia de 15:000$000.

De A. Torres Lima & Comp., retira-se o socio Nelson Torres de Magalhães recebendo a importancia de 1:237$180, ficando com o activo e passivo o socio Apparicio Torres de Lima, na importancia de 19:948$720.

De Gosende & Magalhães, retira-se o socio José Duarte Magalhães, recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Gosende Lauriito, na importancia de réis 5:000$000.

De C. Bazin & Comp., retira-se o socio Leon Casimir Bazin, recebendo a importancia de 208:537$950, ficando com o activo e passivo o socio Alexandre Ribeiro, na importancia de 88:538$228.

De Dantas & Madruga, retira-se o socio José Dias Dantas, recebendo a importancia de 14:000$, retirando-se tambem o socio Manoel Joaquim Madruga, recebendo a importancia de 14:000$000.

De Delmas & Montenegro, retiram-se os socios Raphael Delmas e Emilio Montenegro, recebendo cada um a importancia de 2:000$000.

De Almeida Castro & Elysiario Silva, retira-se o socio D. Laura Elysiario da Silva, recebendo a importancia de réis 350:000$, ficando com o activo e passivo o socio Dr. Carlos de Almeida Castro, na importancia de 350:000$000.

PARTE COMMERCIAL

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 12 de maio de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 12	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	320	7.871
Arroz, sacco	1.609	41.048
Assucar, sacco	3.000	83.450
Azeite de oliveira, caixa	—	4.106
Bacalhão, kilo	—	301.340
Banha, kilo	70.560	658.160
Batatas, kilo	58.680	1.721.921
Carne de porco salgada, kilo	29.267	129.496
Carne secca e xarque	1.718	14.017
Cebolas, kilo	15.000	270.737
Farinha de mandioca, sacco	2.566	11.769
Farinha de milho, kilo	1.350	4.845
Farinha de trigo, sacco	—	26.804
Feijão, sacco	1.680	20.921
Leite condensado, caixa	70	259
Manteiga, kilo	10.902	105.458
Milho, sacco	1.967	20.199
Peixes conservados, kilo	1.550	40.742
Polvilho, kilo	—	31.277
Sabão, kilo	—	11.025
Sal, kilo	—	7.426.698
Sebo, kilo	6.000	284.164
Toucinho, kilo	5.040	28.023
Trigo em grão, kilo	6.276.949	17.471.673

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção de Fomento Agricolas, 16 de maio de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fernandes Ferreira*.

Entradas no Districto Federal por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 14 de maio de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 10	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	156	8.027
Arroz, sacco	5.809	46.857
Assucar, sacco	500	83.950
Azeite de oliveira, caixa	2.726	6.832
Bacalhão, kilo	—	301.340
Banha, kilo	91.000	749.160
Batatas, kilo	3.146	1.725.067
Carne de porco salgada, kilo	7.480	136.976
Carne secca e xarque, fardo	980	14.997
Cebolas, kilo	388.122	658.859
Farinha de mandioca, sacco	501	12.270
Farinha de milho, kilo	—	4.845
Farinha de trigo, sacco	25	26.829
Feijão, sacco	4.850	22.771
Leite condensado, caixa	429	688
Manteiga, kilo	24.216	129.674
Milho, sacco	1.569	21.768
Peixes conservados, kilo	2.273	43.015
Polvilho, kilo	69$000	100.277
Sabão, kilo	4.140	15.165
Sal, kilo	—	7.426.699
Sebo, kilo	22.800	306.904
Toucinho, kilo	—	28.023
Trigo em grão, kilo	—	17.471.673

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção de Fomento Agricolas, 16 de maio de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fernandes Ferreira*.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 16 e 9 de maio de 1928 e 16 de maio de 1927:

Mercadorias — Unidades — Quantidade	Em 16-5-28	Em 9-5-28	Em 16-5-27
Assucar, sacco (*)	420.524	452.399	217.012
Arroz, sacco	81.997	84.711	80.577
Farinha, de mandioca, sacco	42.399	35.065	57.434
Farinha, de trigo, sacco	60.158	55.306	10.020
Feijão, sacco	38.087	37.420	46.379
Milho, sacco	24.434	23.304	18.055
Banha, caixa	23.263	26.409	13.575
Algodão, fardo	15.790	13.293	37.756

(*) Sendo 287.327 de assucar branco, 8.570 de mascavinho, 84.927 de mascavo, e 39.700 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. — *Egberto Land*. Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 15 de maio de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *ctocks* e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 15	Desde o Dia 1º
Algodão em pluma, fardo	1.198	9.225
Arroz, sacco	6.157	53.014
Assucar, sacco	4.434	88.384
Azeite de Oliveira, caixa	1.282	8.114
Bacalhão, kilo	172.410	473.750
Banha, kilo	137.900	887.060
Batatas, kilo	357.000	2.082.067
Carne de porco salgada, kilo	2.973	139.949
Carne secca e xarque, fardo	583	15.560
Cebolas, kilo	10.000	668.859
Farinha de mandioca, sacco	2.261	14.531
Farinha de milho, kilo	—	4.845
Farinha de trigo, sacco	—	26.829
Feijão, sacco	935	23.706
Leite condensado, caixa	75	763
Manteiga, kilo	5.722	135.396
Milho, sacco	870	22.638
Peixes conservados, kilo	18.888	61.903
Polvilho, kilo	908	101.185
Sabão, kilo	45	15.210
Sal, kilo	—	7.426.698
Sebo, kilo	—	306.964
Toucinho, kilo	—	28.023
Trigo em grão, kilo	—	17.471.673

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 17 de maio de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Ferreira Fonseca*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diaria			
De 17 de maio de 1928.....	153:146$255	201:910$009	360:056$264
De 17 de maio de 1927.....	242:670$420	278:579$966	521:250$386
Differença para mais em 1927..	84:524$165	76:669$957	161:194$122
Mensal			
De 1 a 17 de maio de 1928.....	3.150:107$382	3.606:418$442	6.756:525$824
De 1 a 17 de maio de 1927.....	2.456:946$592	3.100:250$699	5.557:197$291
Differença para mais em 1928..	693:160$790	506:167$743	1.199:328$533
Annual			
De 2 de janeiro a 17 de maio de 1928.....	27.362:496$870	34:906:354$037	62.268:850$907
De 2 de janeiro a 17 de maio de 1927.....	23.811:840$256	27.342:371$970	51.154:212$226
Differença para mais em 1928..	3.550:656$614	7.563:932$067	11.114:633$681

Renda comparada, feita a conversão de ouro em papel, á taxa média:

Mensal		
1928		
De 1 a 17 de maio, em ouro.....	14.333:390$306	
De 1 a 17 de maio, em papel.....	3.606:418$442	17.989:808$748
1927		
De 1 a 17 de maio, em ouro.....	11.218:418$159	
De 1 a 17 de maio, em papel.....	3.100:250$699	14.318:668$333
Differença para mais em 1928.....		3.671:139$910
Annual		
1928		
De 2 de janeiro a 17 de maio, em ouro.....	124.937:160$718	
De 2 de janeiro a 17 de maio, em papel.....	34.906:354$037	159.843.514$745
1927		
De 2 de janeiro a 17 de maio, em ouro.....	108.724:862$608	
De 2 de janeiro a 17 de maio, em papel.....	27.342:371$370	136.067:234$578
Differença para mais em 1928.....		23.776:280$167

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 de maio de 1928....	8.247:522$067
Renda arrecadada em 17 de maio de 1928	301:481$762
	8.549:003$829
Em igual periodo de 1927	7.210:389$347
Differença para mais em 1928	1.338:614$482

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

De ordem do Sr. director geral deste Departamento, e para cumprimento do despacho proferido pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 4 do corrente mez, no respectivo processo, faço publico e dou conhecimento a quem interessar possa que, nesta secretaria geral, á rua do Rezende n. 128, nesta capital, se acha aberta a inscripção de candidatos que, em concurrencia publica, que será realizada ás 13 1|2 horas do dia 4 de junho do corrente anno, na sala da Bibliotheca, queiram apresentar propostas para execução das obras de que carece o Laboratorio Bromatologico, situado á rua Camerino n. 27, nesta capital, de conformidade com as especificações abaixo indicadas, convindo declarar que a concurrencia em questão será regida pelas disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e sob as seguintes condições:

Primeira — Os pretendentes á inscripção, para prova de idoneidade, juntarão aos seus requerimentos dirigidos ao Sr. director da Contabilidade, os documentos que se seguem:

a) licença da Prefeitura Municipal do Districto Federal, referente ao exercicio de 1928;

b) prova do pagamento dos impostos de industria e profissões, do exercicio vigente;

c) prova do pagamento do Imposto sobre a Renda, tambem relativo a este exercicio;

d) registro de matricula do Thesouro Nacional;

e) prova, por certidão da Junta Commercial do Rio de Janeiro, de que dispõem de capital não inferior a réis 50:000$000.

Segunda — Os concurrentes que, ante a apresentação dos documentos mencionados na condição primeira deste edital, forem julgados idoneos, depositarão no Thesouro Nacional, mediante guia, que será expedida pela Contabilidade, a quantia de um conto de réis (1:000$), como caução para garantir a apresentação de propostas, nesta concurrencia.

Terceira — As guias para tal fim só serão entregues até ás 15 horas do dia 25 de maio corrente.

Quarta — A inscripção só será permittida áquelles candidatos que, até ás 15 (quinze) horas do dia vinte e nove (29) deste mez exhibirem o documento fornecido pela thesouraria geral do Thesouro Nacional, provando terem feito o deposito de que trata a condição segunda.

Quinta — O concurrente preferido depositará na supra citada thesouraria geral a quantia de réis, como caução para garantir a fiel execução do contracto que deverá ser assignado; tal deposito, bem como o de que trata a condição segunda poderá ser feito em moeda corrente, apolices da Divida ao portador ou em lettras do Thesouro Nacional.

Sexta — Ao concurrente que venha a ser preferido nesta concurrencia fica, desde já fixado o prazo de cinco dias uteis, contados da data do despacho do Sr. ministro da Justiça, approvando a minuta do respectivo termo, para fazer o deposito da caução á que allude a condição quinta.

Setima — O material a ser empregado nos trabalhos será todo novo e de primeira qualidade, de conformidade com as especificações abaixo indicadas, sob pena de ser substituido, pois, em caso contrario, o contractante perderá a caução de que trata a condição quinta, em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo contractante assista direito a

qualquer reclamação ou pedido de indemnização.

Oitava — O Sr. ministro da Justiça reserva-se o direito de annullar, no todo ou em parte, a concurrencia de que se trata no presente edital, não tendo os proponentes ou o autor da proposta mais vantajosa direito de reclamar ou de pedir qualquer indemnização seja qual for o motivo invocado.

Nona — As propostas serão apresentadas em quatro vias, contendo o preço do trabalho, sendo esse preço escripto por extenso e em algarismos, não devendo taes propostas conter emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, não sendo tomadas em consideração as que estiverem nestas condições, nem as que façam, apenas, uma reducção, seja qual fôr, sobre a proposta considerada mais vantajosa.

Decima — Todas as propostas serão datadas e assignadas pelos concurrentes, sendo a primeira via datada e assignada sobre estampilhas federaes, de accordo com a Lei do Sello vigente.

Decima primeira — Os signatarios das propostas declararão por escripto submetterem-se a todas as exigencias deste edital.

Decima segunda — A despeza resultante desta concurrencia correrá por conta da sub-consignação numero 162 "Conservação e reparos no predio, etc.", da rubrica — Laboratorio Bromatologico, da verba numero vinte e um, do artigo segundo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, da qual será deduzida.

Decima terceira — O pagamento da despeza em questão será effectuado no Thesouro Nacional, providenciando-se para isso, logo que concluidos os serviços contractados em virtude da concurrencia de que ora se cogita, e julgados a contento por um technico da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, que, para tal, fôr designado pelo Sr. director geral.

Secretaria Geral de Departamento Nacional de Saude Publica, em 16 de maio de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA CONSTRUCÇÃO DE UMA GARAGE, OFFICINA E UMA ESTRUMEIRA NO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 113, de 16 de maio a paginas 12.554 e 12.555.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 16 de maio de 1928. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

CURSO DE HYGIENE E SAUDE PUBLICA

Estará aberta, na secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, de 15 a 25 de maio, a inscripção no Curso Especial de Hygiene e Saude Publica.

De accôrdo com o art. 82 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, são exigidos para inscripção: o titulo ou diploma medico por uma das Faculdades de Medicina officiaes ou equiparadas, attestado de approvação no Curso de Microbiologia do Instituto Oswaldo Cruz, ou exame vestibular das materias ensinadas nesse curso.

O requerimento de inscripção deverá ser dirigido ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1928. — Dr. *Eugenio de C. S. de Menezes*, secretario.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE ASSISTENTE DO LABORATORIO DE ANATOMIA PATHOLOGICA E MICROSCOPIA

Convido os candidatos inscriptos ao concurso para preenchimento da vaga de medico assistente do Laboratorio de Anatomia Pathologica e Microscopia deste instituto a comparecer na respectiva séde, á praça Marechal Ancora, segunda-feira, 21 do corrente, ás onze (11) horas da manhã, afim de prestarem a prova escripta inicial do referido concurso.

Terça-feira, 22, dar-se-ha inicio á prova pratica de autopsia, ás onze (11) horas, no necroterio do instituto, sendo chamados, nos dias subsequentes (23, 24 e 25) os demais candidatos, por ordem de inscripção e um delles, diariamente.

As provas praticas de laboratorio serão realizadas nos dias 26 e 28 do corrente, sendo chamados dous candidatos, por ordem da respectiva inscripção.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — *Manuel Clemente do Rego Barros*, director.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

Devidamente autorizado e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta Secretaria receberá até o dia 28 do maio corrente, ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, no corrente anno de accôrdo com os artigos 757 e 758, do regulamento do referido Codigo, obedecendo as seguintes condições:

1ª — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessôa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2ª — A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio e exhibição da carta de negociante matriculado e contracto social no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial, do capital com que gyram na praça, em caso contrario.

3ª — O concurrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 500$000 (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados, na fórma do artigo 672, do Regulamento de Contabilidade Publica, até o dia 29 de maio corrente.

4ª — O concurrente apresentará o recibo da caução feita no Thesouro Nacional, afim de inscrever-se no respectivo livro até ás 16 horas do dia 30 de maio.

5ª — A assistencia solicitará dos fornecedores inscriptos, os preços para os artigos de consumo habitual que necessitar, em dia e hora préviamente designados, sendo as propostas abertas na presença dos interessados que as rubricarão.

6ª — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do art. 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

7ª — A Assistencia Hospitalar do Brasil adquirirá apenas os artigos que necessitar, dentro dos recursos orçamentarios disponiveis, ficando, tambem, com o direito de annullar a concurrencia si assim convier aos interesses da Nação, sem que, aos senhores concurrentes, assista o direito de reclamações.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 12 de maio de 1928. — *O. Pessôa*, secretario.

Colonia de Psychopathas (Homens)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativva publicado no *Diario Official* do dia 15 do corrente.

Colonia de Psychopathas (Homens), 15 de maio de 1928. — *Sampaio Corrêa*, director.

Escola Nacional de Bellas Artes

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente, publicado a paginas ns. 12.157 e 12.158 do *Diario Official* de 12 do corrente mez.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 14 de maio de 1928. — *Nestor Siqueira*, thesoureiro.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 8 horas:

Alvaro Sucupira, Bolivar Gonçalves Caldas Barreto, José de Almeida, Juan Ricon, Avelino Rodrigues da Silva Caridade, Jeronymo de Oliveira Maia, Decio Santos, Isaac Lopes, Carl Hejahmar Hedgvist e Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho.

Prova pratica:

João da Costa.

Prova supplementar:

Joásuim Moreira e Francisco de Oliveira Gomes.

Turma supplementar:

Florentino Soares, Aldo Pereira, Antonio Fortunato de Andrade, Lourival Firmino da Silva, Ulysses da Cunha Medeiros, José Ferreira e Syro de Souza.

Inspectoria de Vehiculos, em 17 de maio de 1928. — Pelo inspector geral, *D. Monte Vianna*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 335, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José Costa	38	Auto carga.	11	Maio	1928	Art. 144	Motorista.
João B. Moraes	78	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
Dr. F. Guimarães	104	» part..	»	»	»	» 248 E	»
Manoel Carneiro	106	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Manoel Assumpção	113	» frete.	»	»	»	» 86	Motorista.
Antonio Victorino	169	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Jayme P. Dias	183	» part..	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
Francisco Ebreven	210	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
João M. Roxo	268	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Leonel Freitas	369	» » ..	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
H. Simões	403	» frete..	»	»	»	» 144	Motorista.
A. Rabello	425	» » .	»	»	»	» 84	»
Motta & Comp. Ltd.	508	» part...	»	»	»	» 144	Proprietario.
Oscar Costa	524	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
J. F. Santos	574	» frete..	»	»	»	» 86	»
Carlos Motta	596	» part..	»	»	»	» 144	»
José Garcia	630	» carga.	»	»	»	» 94	»
João R. Santoe	680	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Francisco de Assis	702	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
A. Cardoso	897	» » .	»	»	»	» 144	»
A. Carvalho	1.068	» » .	»	»	»	» »	»
José Lemos Filho	1.089	» part..	»	»	»	» 248 L	»
A. Gonçalves	1.243	» frete..	»	»	»	» 144	»
Arthur Durães	1.442	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
S. Oliveira	1.472	» » ..	»	»	»	» 144	»
J. Almeida	1.482	» » ..	»	»	»	» 86	»
T. L. Wright & C.	1.587	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
José P. Silva	1.589	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
L. A. Soares	1.660	» part .	»	»	»	» »	»
Antonio Cabral Junior	1.711	» » ..	»	»	»	» »	»
J. Duarte	1.792	» carga.	»	»	»	» »	»
Pedro Francisco Pinto	1.805	» part..	»	»	»	» »	»
Pestana & Comp.	1.821	» carga.	»	»	»	» 79	Proprietario.
Manoel M. Araujo	1.918	» part..	»	»	»	» 144	Motorista.
Manoel Alves Rocha	1.925	» frete..	»	»	»	» 86	»
Antonio Monteiro	1.927	» part..	»	»	»	» 102	»
Pedro M. Fernandes	2.009	» » ..	»	»	»	» 144	»
Arthur Vieira	2.105	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Joaquim Silva	2.132	» frete..	»	»	»	» 85	»
Empr. Eng. Empreiteiros	2.135	» carga.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Americo Bastos	2.261	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
José Casteleiro	2.505	» » ..	»	»	»	» »	»
J. Gabriel S. Filho	2.476	» part..	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
José Fernandes	2.491	» frete..	»	»	»	» 144	Motorista.
José Ferreira	2.540	» part...	»	»	»	» »	»
E. Araujo	2.581	» carga.	»	»	»	» 79	»
W. Targino	2.611	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Menoel Gonçalves	2.674	» frete..	»	»	»	» 86	»
André Pereira	2.693	» part...	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
Antonio Lisbôa	2.806	» frete..	»	»	»	» »	»
S. Amaral	2.847	» carga.	»	»	»	» »	Motorista.
João Willimam	2.862	» part...	»	»	»	» 248 L	»
S. Soares	2.944	» » ..	»	»	»	» 144	»
Dr. A. Vasconcellos	3.210	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Antonio Gonçalves	3.473	» fete..	»	»	»	» 86	Proprietario.
A. Souza	3.530	» part..	»	»	»	» 144	Motorista.
Luiz Araujo	3.583	» frete.	»	»	»	» »	Proprietario.
José Fernandes	3.824	» part..	»	»	»	» 248 L	»
S. Nokamera	4.167	» frete..	»	»	»	» 144	»
E. Bastos	4.172	» » ..	»	»	»	» 86	Motorista.
Antonio Gouvêa	4.349	» part..	»	»	»	» 144	»
T. Maia	4.412	» » ..	»	»	»	» »	»
Manoel Souza	4.441	» » ..	»	»	»	» »	»
O. F. Fonseca	4.646	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
José Cruz	4.851	» part..	»	»	»	» 144	»
Antonio Lopes	4.867	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
S. Cabral	4.901	» part..	»	»	»	» 81	»
O. S. Bello	4.938	» frete.	»	»	»	» 144	»

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Paulo J. Campos	4.932	Auto frete	11	Maio	1928	Art. 144	Motorista.
A. A. Pereira	5.014	» »	»	»	»	» »	»
Joaquim Ribeiro	5.018	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Francisco Fonseca	5.308	» »	»	»	»	» »	»
A. Mathias	5.324	» frete	»	»	»	» 144	Proprietario.
Studebacker Brasil	5.340	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Vieitas	5.332	» frete	»	»	»	» 144	»
Jose M. Pereira	5.410	» »	»	»	»	» »	Motorista.
Dr. A. Varges	5.422	» part.	»	»	»	» »	»
Abel de Castro	5.556	» »	»	»	»	» 81	»
A. Barreira	5.804	» fret.	»	»	»	» 248 L	»
Francisco Balthazar	6.111	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. Couto	6.128	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
José Amaral	6.129	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
Edgard Pereira	6.183	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
Gaspar Rodrigues	6.251	» frete	»	»	»	» 86	»
A. M. Araujo	6.298	» part.	»	»	»	» 102	»
A. Moraes	6.337	» frete	»	»	»	» 86	»
S. Guimarães	6.660	» part.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
João Teixeira	6.681	» frete	»	»	»	» 144	Motorista.
F. M. Pires	6.828	» part.	»	»	»	» 98	»
C. J. Carvalho	6 908	» frete	»	»	»	» 248 E	»
Joaquim Mattos	7.102	» »	»	»	»	» 257	»
N. Guarrera	7.271	» part.	»	»	»	» 248 L	»
José C. Graça	7.370	» frete	»	»	»	» »	»
Eurico Silva	7.674	» part.	»	»	»	» 144	»
Joaquim da Silva	7.751	» frete	»	»	»	» »	»
A ão Ramalho	7.802	» »	»	»	»	» »	»
Antonio Bastos	7.803	» »	»	»	»	» 86	»
Dr. João Dias	7.842	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Oliveira	7.873	» frete	»	»	»	» 144	»
F. Breguet Sobrinho	8.026	» part.	»	»	»	» 248 L	»
F. Oliveira	8.073	» frete	»	»	»	» 144	»
D. Reis	8.106	» part.	»	»	»	» 248 L	»
S. S. Hazoes	8.114	» »	»	»	»	» 144	»
A. Magdalena	8.206	» frete	»	»	»	» 150	»
Mestre Blatge	8 274	» part.	»	»	»	» 144	Proprietario.
Auto Mercantil B. S. A.	8.287	» »	»	»	»	» 248 L	»
Z. Soutanea	8.291	» »	»	»	»	» 144	»
José J. Fontes	8.317	» frete	»	»	»	» 81	Motorista.
Dr. P. Boneschi	8.450	» part.	»	»	»	» 144	Proprietario.
D. V. Linhares	8.610	» »	»	»	»	» 102	Motorista.
L. de Freitas	8.824	» frete	»	»	»	» 144	Proprietario.
W. S. Evill	8.894	» »	»	»	»	» 248 L	»
C. A. Fernandes	9.216	» »	»	»	»	» »	Motorista.
J. Albuquerque	9.333	» »	»	»	»	» 144	»
José A. Pinto	0.377	» »	»	»	»	» 86	Proprietario.
D. Silva & Irmão	9.511	» »	»	»	»	» 144	»
A. da Silva	9.532	» »	»	»	»	» 86	Motorista.
Antonio Gama	9.540	» »	»	»	»	» 102	»
Carlos Figueiredo	9.583	» »	»	»	»	» 248 L	»
Antonio L. Corrêa	9.621	» »	»	»	»	» 144	»
Jose S. Santos	9.651	» »	»	»	»	» 86	»
Antonio Torres Lima	9.740	» part.	»	»	»	» 81	Proprietario.
Antonio Dantas	9.784	» frete	»	»	»	» 86	»
G. P. Moreira	9.829	» part.	»	»	»	» 144	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 17 de maio de 1923. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 2 de junho do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concurrencias, a importancia de um conto de réis (1:000$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 14 de maio de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

GRUPO 1 — AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

	Peças Ford n. 3.379-B, uma	$550
	Peças Ford n. 8.973-BX, uma	3$200
	Peças Ford n. 8.975-X, uma	3$200
	Peças Ford n. 5Z-829, uma	5$500
	Peças "Buick" 27-55-49:	
201.598.	Carter superior, completo, uma	2:050$000
201.596.	Biela completa, uma	98$000
201.918.	Pistão, completo, um	40$000
198.504.	Pino do pistão, um	10$000
194.163.	Annel do pistão, um	4$000
202.447.	Radiador completo, menos o termostato, um	1:050$000
201.599.	Tampa do radiador, uma	85$000
198.370.	Silencioso completo, um	90$000
202.203.	Junta do cano de admissão, uma	1$800
201.839.	Junta do cano de admissão e descarga, uma	1$800
199.034.	Cano de escapamento, um	45$000
201.680.	Caixa de transmissão, uma	400$000
198.093.	Tampa da caixa de transmissão, uma	98$000
197.747.	Garfo de mudança da 1ª, e marcha ré, um	24$500
197.746.	Garfo de mudança de 2ª e 3ª velocidade, um	24$500
198.079.	Tampa trazeira da transmissão, uma	148$000
197.780.	Engrenagem da embrayagem e bucha, uma	195$000
204.747.	Eixo das engrenagens corrediças, um	120$000
196.316.	Engrenagem corrediça das 2ª e 3ª velocidades, uma	100$000
196.315.	Engrenagem corrediça da 1ª e marcha a ré, uma	98$000
196.311.	Engrenagem do contra-eixo, uma	360$000
196.319.	Engrenagem da marcha a ré, uma	50$000
196.321.	Eixo da engrenagem da marcha ré, um	10$000
201.761.	Eixo propulsor, um	155$000
198.355.	Eixo trazeiro, completo, um	5:300$000
938.828.	Aro desmontavel de 21 x 4 1/2, um	65$000
165.665.	Mola interna da valvula, uma	1$800
202.465.	Mola externa da valvula, uma	2$000
165.663.	Prato da valvula, um	2$000
165.651.	Chaveta da valvula, uma	2$000
165.662.	Guia da valvula, uma	8$000
165.963.	Mola dos fubos dos balancins, uma	$800
165.549.	Junta da tampa do cylindro, uma	15$000
171.249.	Tubo dos balancins, um	62$000
189.532.	Balancins, um	20$000
189.533.	Balancins, um	20$000
165.616.	Valvula de admissão, uma	10$000
165.617.	Valvula de descarga, uma	22$000
189.534.	Buchas dos balancins, uma	2$500
199.592.	Tampa da manicula, uma	8$000
170.023.	Manicula, uma	20$000
195.488.	Tampa da distribuição, uma	145$000
165.708.	Parafuso do tucho, um	5$000
160.391.	Mola da vareta do tucho, uma	1$200
170.709.	Parafuso da biela, um	3$500
191.374.	Roldana do tucho, uma	4$000
37.819.	Pino da rolda, uma	1$800
169.058.	Vareta do tucho, uma	12$000
172.952.	Junta da tampa dos tuchos, uma	5$000
194.375.	Tucho completo, um	20$000
194.373.	Capa do tucho, uma	9$500
170.745.	Engrenagens da distribuição, uma	245$000
189.872.	Disco impulsionado da embrayagem, um	11$500
189.875.	Disco impulsor da embrayagem e annels de fricção, um	30$000
189.876.	Disco impulsor da embrayagem, um	27$000
197.799.	Annel de fricção, um	8$000
198.870.	Chapa desligadora da embrayagem trazeira, uma	15$000
189.899.	Chapa desligadora da embrayagem, uma Coberta do volante superior e inferior, uma,	30$000 380$000
192.583.	Embrayagem de disco completo, uma	400$000
189.915.	Tubo da embrayagem completo, um	138$000
189.867.	Molas da embrayagem, uma	12$000
195.295.	Annel de connexão do eixo da bomba de agua, um	12$000
195.257.	Junção do eixo da bomba de agua, uma	30$000
195.296.	Junção do eixo da bomba de agua, uma	15$000
39.066.	Parafuso do radiador, um	2$000
39.067.	Porca do parafuso do radiador, uma	1$500
165.764.	Cano da sahida de agua, um	60$000
166.243.	Guarda-pó do radiador, um	80$000
192.676.	Ventilador completo, um	98$000
193.343.	Helice do ventilador, uma	22$000
185.586.	Tubo do ventilador, um	22$000
186.752.	Polia do ventilador, uma	22$000
185.584.	Engrenagem do eixo do ventilador, uma	9$200
185.582.	Eixo do ventilador, um	16$000
186.726.	Correia do ventilador, uma	9$000
165.404.	Polia transmissora do ventilador, uma	35$000
165.241.	Engrenagem impulsora da bomba de oleo, uma	16$000
165.240.	Mançal do eixo da bomba de oleo, um	13$000
165.488.	Enxo impulsor da bomba de oleo, um	6$000
180.980.	Eixo da engrenagem da bomba oleo, um	10$000
180.979.	Engrenagem impulsora da bomba de oleo, uma	19$000
157.219.	Engrenagem louca da bomba de oleo, uma	8$000
A - 2.	Filtro de oleo, um	320$000
7.231.	Connexão do filtro de oleo, uma	160$000
165.487.	Corpo da bomba de oleo, um	38$000
174.120.	Connexão de duas vias, uma	3$000
D 316.	Motor de partida, um	680$000
D16.676.	Cobertura da engrenagem, uma	60$000
D16.568.	Engrenagem e impulsor do motor, uma	80$000
151.770.	Mola da partida, uma	2$000
D 317.	Dynamo, um	1:000$000
D 5.766.	Disjunctor, um	28$000
D16.598.	Junção do lado do commutador, uma	15$000
D36.077.	Tamão de baixo do eixo distribuidor, um	2$000
D17.046.	Distribuidor completo, um	200$000
D16.631.	Copo do distribuidor, um	28$000
D16.063.	Condensador, um	22$000
D15.377.	Braço do contacto, um	16$000
D15.162.	Parafuso do contacto, um	9$000
D16.628.	Chapa do avanço e eixo, uma	21$000
D16.564.	Mola para o braço do contacto, uma	$800

D36.140.	Pinhão, um	5$000
D33.647.	Mola para os pesos do governador, uma	1$800
D15.325.	Rotor do distribuidor, um	8$000
D15.715.	Tampa do distribuidor, um	40$000
D15.187.	Pino e mola do carvão do distribuidor, um	2$000
D 1.289.	Contacto de combinação, um	138$000
D16.592.	Tampa trazeira do contacto, uma	15$000
D 5.753.	Interruptor, um	35$000
D33.995.	Alavanca para accionar contactos, uma	8$000
D34.251.	Contacto de ignição, um	$800
D34.252.	Contacto das luzes, um	$800
D34.249.	Chapa de trava, 2 pontos para ignição, uma	$800
D34.250.	Chapa de trava, 4 pontos para luzes, uma	$800
D 2.176.	Bobina da ignição, uma	98$000
D15.702.	Resistencia, uma	6$000
188.781.	Coberta de ferragens, uma	1$500
115.125.	Junta espherica da vareta de faisca, uma	2$000
45.878.	Terminal das velas, um	1$800
192.578.	Coberta do terminal, um	2$000
EJ2.503.	Pharol completo, um	165$000
EJ5.608.	Tampa do pharol, uma	65$000
EJ5.591.	Vidro do pharol, um	19$000
EJ5.612.	Reflector do pharol, um	45$000
EJ2.446.	Lanterna lateral, uma	40$000
EJ5.513.	Tampa da lanterna	7$000
EJ5.272.	Vidro da lanterna, um	2$200
168.990.	Lanterna trazeira, uma	22$000
EJ5.250.	Vidro Vermelho, um	2$500
170.806.	Tampa do tanque, uma	8$000
193.175.	Marcador de gazolina, um	42$000
M- 24-115.	Mola do carburador, uma	4$000
M- 35-501.	Valvula da bocca, uma	6$000
M- 35-511.	Agulha ajustadora da gazolina, uma	7$000
M 23- 9.	Capa do parafuso ajustador do ar, de 7/8	8$000
M- 30-501.	Boia e alavanca da boia e cabeça, uma	11$000
M- 51-503.	Borboleta do ar, com braço e pistão, uma	22$000
M- 10-609.	Carburador completo, um	300$000
M-173-519.	Pino medidor, um	6$000
M1119-566.	Pistão e arruella, um	11$000
M-168- 4.	Junecção do pino medidor, uma	2$000
M-116.518.	Camara dos gazes, forro e bucha, uma	60$000
M-216- 82.	Filtro de gazolina, um	28$000
170.495.	Junta da Camara dos gazes do carburador, uma	$800
180.972.	Junta entre a camara dos gazes, uma	$800
181.978.	Chapa do controle do carburador, uma	11$000
844.125.	Purificador do ar, um	110$000
192.511.	Corpo da valvula do canno da sahida do motor, um	13$000
190.032.	Canno do escapamento, um	42$000
181.631.	Junta universal, uma	245$000
183.728.	Caja de junta universal, uma	75$000
65.456.	Placa do freio á mão, uma	56$000
61.571.	Articulação da placa do freio a mão, uma	$800
61.572.	Mola da cinta do freio a mão, uma	1$500
170.035.	Meia lua da cinta de freio a mão, uma	5$500
62.959.	Porca do cubo da roda, uma	2$000
67.831.	Chaveta do eixo trazeiro, uma	2$000
903.720.	Rollamento do differencial, um	55$000
901.309.	Rollamento do pinhão, um	66$000
900.337.	Rollamento do eixo da transmissão, um	68$000
991.679.	Corôa, uma	245$000
991.680.	Pinhão, um	135$000
190.356.	Parafuso do freio de pé, um	2$000
170.125.	Mola do freio esquerdo, uma	1$500
170.124.	Mola do freio direito, uma	1$500
189.153.	Ajustador do freio externo, um	6$000
189.160.	Porca do ajustador do freio externo, uma	2$000
191.304.	Cinta do freio externo direita, uma	80$000
191.305.	Cinta do freio externo esquerda, uma	80$000
193.014.	Roda trazeira, uma	310$000
193.012.	Roda dianteira, uma	310$000
173.840.	Manga do eixo, direita, uma	120$000
173.841.	Manga do eixo, esquerda, uma	120$000
901.311.	Rollamento da roda trazeira, um	85$000
193.375.	Calota das rodas, uma	12$000
932.510.	Parafuso do aro, um	1$500
31.346.	Porca do aro, uma	1$000
933.517.	Castanha do aro, uma	2$000
63.035.	Parafuso da roda trazeira, uma	2$500
65.267.	Parafuso da roda dianteira, um	2$500
169.150.	Pino espherico da barra de direcção, um	12$000
166.061.	Bucha da manga de eixo, uma	3$000
65.255.	Porca do parafuso do cubo da roda trazeira, uma	$800
184.607.	Tambor de freio, um	60$000
182.640.	Braço da direcção, direito, um	30$000
182.641.	Braço da direcção, esquerdo, um	70$000
909.507.	Cone do rollamento da roda dianteira, um	8$000
909.508.	Cone do rollamento da roda trazeira, um	8$000
169.131.	Mola da cinta do freio externo, uma	$500
169.148.	Contra-poeira do pino da barra de direcção, uma	2$000
187.922.	Bucha da junta universal do freio dianteiro, uma	3$800
173.842.	Rollamento da direcção, um	19$000
169.104.	Pino do freio dianteiro, um	11$500
188.975.	Pino da manga do eixo, um	22$000
168.993.	Supporte do eixo do garfo interno, um	3$000
166.964.	Bloco dos garfos da junta universal, um	9$000
168.994.	Copo do supporte do eixo da junta universal, um	$800
171.511.	Castanha da barra de direcção, uma	4$500
65.467.	Parafuso do cubo da roda dianteira, um	1$500
909.707.	Collar de esphera da roda dianteira, um	5$000
909.708.	Collar de esphera da roda trazeira, um	10$000
909.607.	Caixa do collar de espheras, uma	12$500
909.608.	Caixa do collar de espheras, uma	20$000
67.294.	Arruella de feltro, uma	1$500
750.354.	Volante da direcção, um	118$000
194.679.	Barra de direcção, uma	138$000
158.834.	Cubo da roda dianteira, um	155$000
254.838.	Alavanca do controle da faisca, uma	15$000
254.892.	Alavanca do contrôle do accelerador, um	15$000
254.752.	Supporte fixo das alavancas do contrôle, um	30$000
255.643.	Alavanca das luzes, uma	6$000
254.998.	Braço do Pitinam da direcção, um	48$000
255.790.	Botão de buzina, um	9$000
255.642.	Tampa das alavancas do contrôle, uma	10$000
255.136.	Meia porca direita, uma	30$000
255.137.	Meia porca esquerda, uma	30$000
255.063.	Conjunto do eixo Pitman, um	70$000
254.939.	Engrenagem secundaria do accelerador, uma	5$000
252.692.	Engrenagem do accelerador na columna, uma	5$000
252.691.	Engrenagem da faisca na columna, uma	5$000
250.693.	Engrenagem secundaria da faisca, uma	5$000
164.394.	Tampão da barra de direcção, um	38500
169.498.	Mola da barra de direcção, uma	2$000
18.745.	Prato da barra de direcção, um	4$500
164.459.	Tampão da barra de direcção, um	5$000
181.940.	Barra de direcção, uma	70$000
33.605.	Pino do suspensor da molla dianteira, um	7$500
156.804.	Suspensor dianteiro da molla trazeira, um	26$000
188.475.	Braçadeira da molla dianteira, uma	5$000
39.236.	Bucha trazeira da molla trazeira, uma	5$500
35.246.	Buchia dianteira da molla trazeira, uma	4$500
169.530.	Braçadeira da molla dianteira, uma	5$500
169.339.	Bucha da molla dianteira, uma	20$000
166.257.	Pino dianteiro da braçadeira, um	11$500
156.235.	Bucha trazeira da molla dianteira, uma	5$000
169.580.	Pino da molla dianteira, um	15$000
156.322.	Pino da molla dianteira, um	11$000
30.331.	Contra choque da molla dianteira, um	3$800
30.745.	Supporte do contra choque da molla, um	2$000
188.820.	Pino trazeiro da mola trazeira, uma	11$500
174.550.	Parafuso dianteiro da mola trazeira, um	8$000
33.602.	Bucha da braçadeira da mola trazeira, uma	6$000
33.607.	Bucha do bloco da mola trazeira, uma	6$000
194.629.	Bloco da mola trazeira, um	34$000
33.740.	Braçadeira e bucha da mola trazeira direita, uma	22$000
33.741.	Braçadeira e bucha da mola trazeira esquerda, uma	22$000
184.799.	Presilha de aro sobresalente, uma	355$000
33.997.	Engate do prendedor da capota do motor, um	1$500
163.745.	Almofada de borracha do prendedor, uma	$800
181.798.	Supporte do aro do porta pneu, um	8$000
180.283.	Prendedor da capota do motor, um	11$500
153.658.	Supporte da extensão do porta pneu, um	3$500
181.796.	Extensão do porta pneu superior, uma	7$500
181.797.	Extensão do porta pneu inferior, uma	7$500

190.086. Capota do motor, uma ..... 200$000
181.792. Guarda lama dianteiro direito, um..... 200$000
181.193. Guarda lama dianteiro esquerdo, um..... 200$000
181.791. Supporte do guarda lama direito, dianteiro, um ..... 30$000
181.795. Supporte do guarda lama esquerdo, dianteiro, um ..... 30$000
170.148. Guarda lama trazeiro direito, um ..... 190$000
170.149. Guarda lama trazeiro esquerdo, um .... 190$000
169.336. Saia do guarda lama trazeiro direito, uma ..... 30$000
169.337. Saia do guarda lama trazeiro esquerdo, uma ..... 30$000
170.145. Borracha do parabrisa superior, uma.. 12$500
169.328. Borracha do parabrisa inferior, uma... 17$000
169.328. Borracha do parabrisa inferior, uma... 17$000
192.516. Saia lateral direita, uma ..... 112$000
192.517. Saia lateral esquerda, uma ..... 112$000

GRUPO II — FERRAGENS

Classificação — Unidade — Preço de base

Bebedouro automatico n. 2, com pé, um ..... 330$000
Enxó completo, um ..... 20$000
Ferro em cantoneira de 1" x 1/", kilo ..... 1$000
Ferro "T" de 1 x 1/8, kilo ..... 1$200
Guarnição de metal nickelado para pés de mesa, igual á amostra, uma ..... 1$500

GRUPO IV — MASSAMES

Classificação — Unidade — Preço de base

Corda americana, grossa, em peças de 30 a 60 metros, qualquer côr, igual a amostra, metro... 1$400
Corda americana, fina, em peças de 30 a 60 metros, qualquer côr, igual a amostra, metro... $750
Cordão para casse-tête, verde e amarello, igual a amostra, metro ..... 2$000
Encerado para maca de ambulancia, igual ao modelo, um ..... 48$000

GRUPO VI — MATERIAL PARA CONSTRUCÇÃO

Classificação — Unidade — Preço de base

Cimento "Dova" ou "Portland" em barricas de 150 kilos, barrica ..... 30$650
Cal de Cabo Frio em saccos, kilo..... $149
Cal virgem em pedra, kilo..... $173
Cal de marisco em saccos, kilo..... $108
Cascalho n. 0, metro cubico..... 43$000
Mictorios typo Adamant, n. 703, de um logar, completo, um ..... 1:100$000
Mictorios typo Adamant, n. 701, de dous logares, completo, um ..... 1:800$000
Mictorios typo Adamant, n. 704, de um logar, completo, (canto), um ..... 1:200$000
Mictorios typo Adamant, n. 112, de tres logares, completo, um ..... 2:500$000
Pedra britada n. 1, metro cubico ..... 39$500
Saibro, metro cubico ..... 14$200
Telhas typo francez, milheiro..... 479$000
Tijolos de outras marcas, milheiro..... 109$000

GRUPO VII — MADEIRAS

Classificação — Unidade — Preço de base

Conçoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, aparelhada, macho e femea, dous bites, 3" x 9", metro ..... 8$100
Conçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro ..... 4$900
Conçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro..... 3$700
Conçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro... 6$000
Conçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, 4 fios ao baixo, metro..... 5$100
Conçoeira de madeira de lei, 3" x 9", metro..... 4$180
Conçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro ..... 4$480
Conçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro ..... 4$560
Conçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro ..... 4$300
Conçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro ..... 1$270
Conçoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro ..... 4$150
Cimalha de cedro massissa de 6 x 6 de espessura, metro ..... 2$280
Frizos de peroba de Campos de 0,022 x 0,10, aparelhados, macho e femea, metro..... 1$390
Frizos de peroba rosa, de 0,03 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro..... 1$190
Frizos de peroba rosa, de 0,022 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro..... 1$190
Frizos de peroba de Campos, de 0,10 x 0,022, apparelhados, de uma face macho e femea, com 6 metros de comprimento, metro quadrado.. 14$880
Peça de massaranduba, de 4" x 4" x 9 metros, uma. 44$000
Peça de massaranduba, de 4" x 4" 1/2" x 9 metros, uma ..... 49$000
Peça de Gonçalo Alves, de 3" x 4 1/2" x 9 metros, uma ..... 23$860
Peça de Gonçalo Alves, de 3" x 9" x 5 metros, 3 fios ao baixo, uma ..... 21$800
Pranchão em cedro serrado, metro cubico..... 600$000
Pranchão de oleo vermelho, serrado, metro cubico. 600$000
Taboas de canella larga, 1ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma..... 13$600
Taboas de canella larga, 2ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma ..... 8$960
Taboas de canella larga, 3ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma..... 7$800
Taboa de peroba de Campos, serradas em qualquer dimensão, apparelhada, metro cubico. 689$000
Taboa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,50, metro ..... 2$980
Taboa de peroba de Campos, de 0,02 x 0,50, metro. 5$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,025 x 0,50, metro. 7$390
Taboa de peroba de Campos, de 0,03 x 0,50, metro. 8$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,30, metro. 1$680
Taboa de peroba de Campos, de 0,015 x 0,30 x 4 metros, uma ..... 8$200
Taboa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,30 x 4 metros, uma ..... 19$800
Taboa de peroba de Campos, de 0,02 x 0,30 x 4 metros, uma ..... 12$600
Taboa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,45 x 8 metros, uma ..... 77$000
Taboa de cedro, de 0,025 x 0,40, metro..... 7$400
Taboa de cedro, de 0,03 x 0,40, metro..... 9$450
Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 12", de 1ª qualidade, pé $590
Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 12", de 2ª qualidade, pé $520
Taboa de cimalha, de 1ª, de 0,40 x 0,03 x 4 metros, uma ..... 18$900
Viga de massaranduba de 12" x 12", metro..... 31$400
Vara de cimalha de 3", peroba rosa, metro..... $740
Vara de marco, de 0,03, peroba rosa, metro..... 1$290

GRUPO XIII — MATERIAL DE EXPEDIENTE

Classificação — Unidade — Preço de base

Bobina para machina de sommar, grande, uma... 5$000
Caixa de papelão reforçada com os dizeres "Archivo Policial" e numeração a ouro francez legitimo, igual ao modelo, uma..... 8$000
Folha de papel impresso e riscado para apuração de concurrencia, igual ao modelo, milheiro ..... 80$000
Impresso em papel assetinado, formato enveloppe fechado, de 0,155 x 0,08, um..... $018
Impresso em papel assetinado, formato enveloppe, igual ao modelo, um $016
Livro de 200 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um..... 55$000
Livro de 200 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um..... 60$000
Livro de 300 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um..... 70$000
Livro de 300 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um..... 70$000
Livro de 400 folhas, 1/2 encadernação inglez, de 57 x 40, impresso e riscado, um..... 80$000
Livro de 500 folhas, 1/2 encadernação ingleza de 57 x 40, impresso e riscado, um..... 90$000
Livro de 500 folhas, 1/2 encadernação ingleza de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um..... 95$000
Livro de 600 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um..... 100$000
Lente montada em tripé com cremalheira, de 0,85 de diametro, igual ao modelo, uma..... 70$000
Papel de remessa de concurrencia, cofforme o modelo, milheiro ..... 25$000

Gymnasio do Estado em Campinas

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO

De ordem do Sr. professor Antonio Firmino de Proença, director deste Gymnasio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até o dia 18 de maio do anno de 1928, se acha aberta nesta secretaria a inscripção do concurso para professor cathedratico da 9ª cadeira de Arithmetica e Algebra.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o artigo 78 lettra *c*, do Regimento Interno dos Gymnasios do Estado, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se:

Os professores cathedraticos ou substitutos dos Gymnasios *Officiaes* ou equiparados; os professores cathedraticos de outras cadeiras, o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulo ou trabalho de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação. Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior e os sacerdotes que tiverem o curso de seminario.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova de caracter didactico, durante 50 minutos com pontos, sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação;

Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor.

Outra these será sobre assumpto sorteado entre trinta pontos escolhidos pela Congregação.

Foi sorteado o ponto seguinte: "Fracções continuas — Theoria do maximo divisor commum algebrico".

O candidato deverá apresentar, no acto da inscripção 25 exemplares impressos de cada uma das theses, bem assim, cinco exemplares dos seus trabalhos por ventura já publicados.

Serão observadas as disposições do Regimento Interno dos Gymnasios do Estado.

Secretaria do Gymnasio do Estado em Campinas, 19 de novembro de 1927. — O secretario, *Joaquim Ulysses Sarmento*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE CONSUMO DE AGUA, POR PENNA

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 24 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, e art. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 30 de junho do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de consumo de agua, por penna.

Outrosim, previno aos contribuintes que a referida taxa não paga na época acima alludida incorrerá na multa de 10 % de 1 de julho em deante.

Primeira Sub-directoria, 30 de abril de 1928. — O sub-director, *Malaquias dos Santos*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados pago o imposto que lhes foi lançado, relativo ao exercicio de 1926, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de móra de 10%, no prazo de dez dias, contados da data de 18 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica, para os fins de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

X. 3.968, Fontoura — Agostinho A. Carneiro de, travessa Carlos de Sá n. 11.

O. 623, Fox — Francisc Frederick, rua Guanabara n. 77.

O. 796, Freitas Filho — Julio Miguel de, rua Cosme Velho n. 81.

O. 2.567, Frick — Tito de Souza, rua Almirante Gonçalves n. 54.

V. 6.738, Girão — Bernardino da Silva, rua do Cattete n. 186.

Q. 148, Guriwitz — Luiz, rua Netto Teixeira n. 7.

O. 384, Guericke — Emanuel, rua S. Christina n. 136.

S. C. 1.042, Havana — Fanz, rua da Alegria n. 61.

R. 1.764, Hayes — Harold, praia do Flamengo n. 382.

X. 3.337, Hecksher — Edgard, rua Senador Furtado n. 97, casa VII.

O. 1.171, João Pereira de Rezende & Mariana Thereza, rua São Christovão n. 362.

O. 382, Kirkerter — Saend, rua Elias da Silva n. 247.

O. 658, Klein — Philip L., Avenida Rio Branco n. 41.

V. 1.033, Kunzig — Ferdinand (Dr.), rua Aqueducto n. 1.086.

N. 589, Lacerda — Antonio Amadeu, rua São Christovão n. 308.

P. 3.995, Leão — Themistocles Soares de Albuquerque, rua 24 de Maio n. 533, Engenho Novo.

S. C. 872, Leitão — João Rodrigues, rua America n. 39.

O. 1.021, Lobão — Aurelio Mendes, praia do Flamengo n. 10.

P. 8.235, Lopes — Alexandre L. de Almeida Monteiro (Dr.), rua do Rosario n. 75, 1º andar.

O. 2.193, Luzardo — João Baptista (Dr.), rua Araujo Lima n. 90.

M. 682, M. A. de Oliveira Filho, rua do Livramento n. 57.

O. 915, Mandim Filho — Joaquim, rua da Matriz n. 50, Botafogo.

S. C. 938, Mattos — José Joaquim de, rua General Camara n. 318, sobrado.

O. 5.685, Mello — Augusto Cordeiro de, rua João Caetano n. 66.

X. 2.991, Mello — Francisco da Silva, rua S. Pedro n. 305.

N. 1.240, Mello — José Gonçalves de Carvalho, rua Visconde Silva n. 110.

O. 2.550, Mello — Manoel Pessôa de, rua Carlos de Vasconcellos n. 52.

N. 1.930, Mello — Virgilio Benevides Seabra de, rua Geraldo Martins n. 152, Nitheroy.

O. 2.078, Menezes — Gastão Maia de Bittencourt (Dr.), rua Copacabana numero 964.

N. 1.274, Moller — Eilel Fritz, rua Santo Amaro n. 164.

T. 35, Moniz de Aragão & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 98.

V. 3.840, Moraes, Amelio Dias de, rua Voluntarios da Patria n. 403.

M. 429, Moreira, José Fernandes, rua da Prainha n. 2, sobrado.

N. 86, Naffah, Sabah, rua Barão do Bom Retiro n. 723, casa 5.

X. 2.635, Neves Barros & Comp., rua Coronel Agostinho n. 34, Campo Grande.

Q. 1.622, Nogueira Junior, Dario João, rua Souza Franco n. 107, casa II.

S. C. 892, O. Boaventura, rua Benedicto Hyppolito n. 20.

N. 1.700, Olinger, Robert Wallace, rua Goulart n. 15, Copacabana.

V. 4.114, Oliveira, José Augusto de, rua Barão de Mesquita n. 230.

O. 655, Oven, Ernest, Avenida Rio Branco n. 41.

Q. 1.190, Paiva, Manoel Gomes de, Linha do Rio da Prata (Campo Grande).

S. C. 857, Panaln, Vicente, rua da Relação n. 38.

Q. 149, Periiman, Naum, Avenida 28 de Setembro n. 110, casa 2.

V. 6.995, Perrier, Marie, rua Gonçalves Dias n. 19, 2º andar.

X. 2.980, Pinto, Adel Barreto, rua S. Clemente n. 309.

O. 794, Pinto, Joaquim de Oliveira, rua Arnaldo Quintella n. 92-5.

O. 457, Poester, Ildefonso J., Avenida dos Democraticos n. 792.

V. 4736, Polillano, José, rua do Senado n. 232.

O. 2.126, Pontes, Adriano, rua Adayl n. 9.

M. 1.681, Portocarrero, Arthur Camara, rua Valparaizo n. 41, casa III.

N. 338, Prestes Junior, Joaquim Ferreira, rua General Severiano n. 102, Exercicio de 1925, Guimarães, Antonio Ribeiro, rua Curuzú n. 62, casa IV, São Christovão.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

L. Alves & Lago, rua Visconde de Inhaúma n. 33;

L. Antunes, rua Ubaldino do Amaral n. 74.

L. Bessa, avenida Mem de Sá numero 103.

L. Fernandes & Moitteiro, rua Santa Isabel n. 64.

L. Garcia Nunes, rua Machado Coelho n. 53.

L. Marques & Irmãos, rua 28 de Agosto n. 159.

L. Santos & Marques, avenida Amaro Cavalcanti n.

Labanca — Diase, rua Voluntarios da Patria n. 451.

Labanca — Humberto, rua do Cattete n. 58.

Lachnit — Adelia, rua Santo Amaro n. 51.
Laboratorio Zimos Limitada, rua das Laranjeiras n. 320.
Lage — Antonio Joaquim de, rua da Assembléa n. 32.
Lago — Rubriano Pereira de, rua Candido Benicio n. 323.
Lambolha — Domingos, rua General Claudio n. 130.
Lando — João, rua Souza Barros numero 51.
Laprata — Pedro, rua da Prainha numero 39.
Lasso — Sevando Serrede, rua General Pedra n. 131.
Laurido — Francisco Gosende, rua São José n. 81.
Laurido — Joaquim Gonçalves, rua S. Francisco Xavier n. 226.
Lauro Monteiro & Comp., rua 1 de Março n. 115.
Lazaro — José Elias, rua Angelica Motta n. 82.
Leal & Costa, rua Senado ns. 59|61.
Leal — Manoel Cardoso, rua Martha da Rocha n. 192.
Leal — Miguel da Silva, avenida Salvador de Sá n. 119.
Leandro — Dolores, rua José Mauricio n. 38.
Lee — Kauang, rua Tobias Barreto n. 148.
Lee — Don, rua José dos Reis numero 13.
Lee — Shing, rua da Alfandega numero 270.
Leitão — Acacio Jayme, rua Saccadura Cabral n. 375.
Leitão — José Pinto, rua Archias Cordeiro n. 163.
Leitão — Julia da Silva, rua General Severiano n. 18.
Leite — Manoel Fernandes, rua da Passagem n. 180.
Leite — Paulino Moreira, rua dos Invalidos n. 40.
Leite Junior — Eugenio Teixeira, rua São Pedro n. 249.
Leite & Irmão, rua Barão de Bom Retiro n. 15.
Leivas — Elpenor, rua dos Ourives n. 9.
Lemos — Antonio Corrêa Valente de, rua das Laranjeiras n. 46.
Lemos & Barroso, rua de Catumby n. 112.
Lemos — Cesar B. de, rua João Rodrigues n. 77.
Lemos — Laura Colombo de, rua Toneleiros n. 200.
Lemos — Waldemiro Telles, Estrada da Taquara n. 15.
Lemos Junior — Antonio da Costa, rua Bento Lisbôa n. 68.
Lenhas — Valentim Alves, rua Coronel Pedro Alves n. 166.
Léo — Felippe, avenida Suburbana n. 2.273.
Leon Schoars & Comp., rua Visconde de Itaúna n. 109.
Leone & Comp., rua 1º de Março numero 39.
Leotti — Antonio, rua de Catumby n. 106.
Levy Alves & Comp., rua Conselheiro Pereira Franco n. 53.
Lessa — Francisco, rua São Leopoldo n. 194.
Lessa — José Rodrigues, rua São Luiz Gonzaga n. 74.
Leandro — Joaquim, rua Getulio n. 7.
Liberalli — Carlos da Costa, rua Bella de São João n. 91.
Libreiro & Comp., rua do Cattete numero 116.
Lima — Alberto José de, rua Luiz Barbosa n. 63.
Lima — Alves, rua Senador Euzebio n. 202.
Lima & Andrade, rua General Camara n. 246.
Lima — Aniceto de, rua Pavuna, Jacarépaguá.
Lima Carlos de, rua dos Romeiros numero 26.
Lima & Gonçalves, rua Theophilo Ottoni n. 139.
Lima — João R., rua da Constituição n. 15.
Lima — João da Rocha, rua do Livramento n. 201.
Lima — Maria, Estrada de Camorim sem numero.
Lima — Olinda de, rua Lins de Vasconcellos n. 184.
Lima & Santos, rua Senador Vergueiro n. 35.
Linefzky — Samuel, rua do Cattete n. 69.
Lingi — Palma Prequale de, rua Nerval de Gouvêa n. 141.
Linhares — Antonio Vasconcellos, rua Barão de Mesquita n. 1.039.
Lino Ramos & Tavares, rua D. Anna Nery n. 230.
Liporaes — Paschoal, rua America n. 229.
Lisboa — Antonio Pereira, rua Gamboa n. 41.
Lisboa & Peres, rua Barão do Bom Retiro n. 335.
Lizardo & Rodrigo, rua Barros de Alarcão n. 50.
Lizardo & Rodrigo, estrada Matto Alto sem numero.
Lomba — Antonio Tavares, rua Riachuelo n. 22.
Longras — José da Silva, rua Mariz e Barros n. 115.
Lopes — Antonio Cerqueira, rua Estevão n. 21.
Lopes — Antonio Ferreira, Avenida Amaro Cavalcanti n. 17 A.
Lopes — Aurelio Marques, rua Misericordia n. 44.
Lopes — Chieri, rua Buenos Aires n. 243.
Lopes — Herculano, rua Senador Euzebio n. 38.
Lopes — João Baptista, rua S. Francisco Xavier n. 117.
Lopes — Joaquim, rua Cunha n. 40.
Lopes — José Santiago, rua D. Anna Nery n. 321.
Lopes — José Santiago, rua D. Anna Nery n. 223.
Lopez — Luiz Perez, rua Dr. Joaquim Silva. n. 64.
Lopes — Manoel Fernandes, rua Voluntarios da Patria n. 265.
Lopes — Manoel Pedro, rua do Cattete n. 103.
Lopes — Olympio, rua do Rezende numero 208.
Lopes & Renha, rua Uruguayana numero 72.
Lopes — Roberto Augusto, rua Delphim n. 65.
Lopes & Teixeira, rua Portinho numero 26.
Lopes Torres & Comp., Avenida 28 de Setembro n. 213.
Losso — Francisco, rua Visconde Rio Branco n. 18.
Loureiro — Antonio, rua Maria Passos n. 84.
Loureiro — Amelia Soares, estrada do Retiro n. 124.
Loureiro — Antonio F., rua Coronel Pedro Alves ns. 263 e 265.
Loureiro — Josepha, rua Carolina Machado n. 248.
Loureiro — Manoel, travessa Santa Rita n. 2..
Loureiro — Miguel, rua Dr. Vieira Fazenda n. 17.
Loureiro Junior — José, rua Archias Cordeiro n. 208.
Lourenço & Brasil, rua das Laranjeiras n. 377.
Lourenço — Euzebio, rua da Alfandega n. 134.
Lourenço & Freitas, rua Frei Caneca n. 332.
Lourenço — José Marques, rua Cardoso n. 56.
Lourenço — Manoel, rua Frei Caneca n. 60.
Lourenço & Irmão, rua Barão de Mesquita n. 444.
Lourenzo — Pedro Sam Roman, rua Santo Amaro n. 108.
Louza — Henrique, rua do Livramento n. 40.
Lousada — Manoel da Cruz, largo do Rosario n. 22.
Luca & Papa, rua General Caldwell n. 71.
Luiz Nigri & Irmão, rua da Alfandega n. 280.
Luqueci — Pellegrino, rua 2 de Maio. n. 1.
Luquet & Oliveira, avenida 28 de Setembro n. 246.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias contados da data de 18 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem do seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre á Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

A. Marcellino Teixeira, rua Uruguayana n. 127.
A. Marques, rua Candido Benicio numero 515, fundos.
A. Mello & Comp., Avenida Mem de Sá n. 62.
A. Mendonça, rua de S. Christovão n. 585.
A. Miranda & Moreira, rua Oito numero 48.
A. Moreira & Filho, estrada Marechal Rangel n. 295.
A. Moreira & Raymundo, rua da Alfandega n. 196, sobrado.
A. Moroni, rua S. Pedro n. 43.
A. N. Martins, Avenida Mem de Sá n. 299.
A. P. Salgado, rua Real Grandeza numero 15.
A. Pereira Gomes & Comp., rua da Alfandega n. 184, sobrado.

A. Pereira Ribeiro, rua Estacio de Sá n. 82, fundos.
A. Pinheiro & Comp., Avenida Rio Branco n. 35 A.
A. R. Carvalho & Comp., rua Maria Passos n. 66.
A. S. Pinheiro, rua Mauá ns. 81 e 87.
A. Salles, rua da Alfandega n. 30, 3° andar.
A. Santos & Moraes, rua Benedicto Ottoni n. 51.
A. Segalerva & Comp., rua Senhor dos Passos n. 114.
A. Simão, Estrada Marechal Rangel n. 442.
A. Varella & Pinto, rua Lêdo n. 8.
Aarseth & Nielson, rua do Mercado numero 5, 2° andar.

Abdolad — José Richa, rua Senhor dos Passos n. 185.
Abijaude — José, rua Marechal Floriano n. 217.
Abrahão — Salomão, rua Henrique Valladares n. 56.
Abranches — Adriano Pereira, Avenida Mem de Sá n. 299.
Abreu — Gabriel José de, Campo da Botija n. 45.
Abreu — Hermogenes de, rua Conselheiro Magalhães Castro n. 244.
Ad. Silva & Comp., rua Barão de Mesquita n. 1.057.

Adamo — Armando, rua Republica do Perú n. 88, 2° andar.
Adão & Ribeiro, rua dos Arcos numero 6.
Adelino & Seixas, rua Portinho numero 26.
Adolpho & Comp., Avenida Passos numero 65.
Adriano — Horacio, Estrada das Pedrinhas n. 9.
Affonso & Casero, rua Frei Caneca numero 92.
Affonso — Antonio Joaquim, Avenida Mem de Sá n. 92.
A. Agnello & Comp., rua Buenos Ayres n. 232.
A. Albuquerque, praia de S. Christovão n. 609.
A. de Almeida & Comp. Ltda, Estrada Portella n. 24.
A. Andeoni & Comp., rua da Alfandega sem numero.
A. Backe & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 3.
A. Berenger & Comp., Avenida Rio Branco n. 137, loja.
A. Borges, rua Visconde de Itauna numero 128.
A. Braga, rua Magalhães Castro numero 132.
A. C. de Oliveira & Comp., rua Miguel Angelo n. 502.
A. Constante, rua S. Christovão numero 606.
A. Cardoso, rua Borda do Matto numero 35.
A. Cardoso Lopes & Comp., rua da Alfandega n. 50.
A. Carvalho & Comp., rua do Rezende n. 64.
A. Dias da Silva, praça José Clemente n. 21.
A. Dias de Souza, rua do Senado numero 27.
A. Estacio Faria, rua da Alfandega numero 118, sobrado.
A. F. Costa & Comp., praça da Republica n. 87.
A. F. Lage, rua D. Manoel n. 50.
A. F. Wicki, Avenida Gomes Freire n. 97.
A. Fernandes, rua Andradas n. 123.
A. Fernandes Filho & Comp., rua do Cattete n. 248.
A. Ferreira Santos, rua do Senado numero 105.
A. Figueira & Comp., rua General Camara n. 262.
A. Figueiredo Junior, praça Tiradentes n. 36, sobrado.
A. Fonseca Pinho & Comp., rua Estacio de Sá n. 82.
A. Frias & Comp., rua Almirante Tamandaré n. 26.
A. G. de Mattos & Comp., rua do Ouvidor n. 24, 2° andar.
A. J. Souza, rua Teixeira de Macedo n. 50 A.
A. J. Souza, rua Teixeira de Macedo n. 50.
A. L. Pereira, rua 1° de Março numero 51.
A. Leone, rua S. Luiz Gonzaga numero 212.
A. de Lima, rua Plinio de Oliveira n. 2.
A. Lopes d'Almeida, rua 24 de Maio n. 184.
A. Macedo & Freitas, rua Pedro Americo n. 11.
A. Machado & Comp., rua Visconde de Nitheroy n. 276.
Andrade — João Emilio de, rua Barão de Mesquita n. 1.045.
Angelici — Julieta, rua Campo Grande n. 82.
Annibal Rodrigues Pinho & Virgilio Pinto, Estrada Braz de Pinna numero 556.
Antonini — Affonso, rua da Misericordia n. 55.
Antonio — Manoel, rua Senhor dos Passos n. 189.
Antonio Elias & Comp., rua Buenos Aires n. 347 B.
Antonio Jebá & Irmão, rua da Alfandega n. 276.
Antonio Moreira & Comp., rua Luiz de Camões n. 110.
Antonio Peres & Comp., rua Frei Caneca n. 90.
Antunes — João, rua Visconde de Santa Izabel n. 75.
Appellan — Rosa, rua Marquez de Abrantes n. 26.
Aquim — Criacos, rua do Nuncio numero 124 A.
Aranha — Olympia Verbena, rua Machado de Assis n. 26.
Araujo & Araujo, rua General Camara n. 292.
Araujo & Froes, rua 24 de Maio numero 373.
Araujo — Joaquim Rodrigues, rua Barrozo n. 254.
Archanjo Sobrinho, rua Theophilo Ottoni n. 118.
Arentz — Frederico, rua Theophilo Ottoni n. 148.
Assis Balthar & Com., rua S. Pedro n. 146, 1° andar.
Associação Militar do Brasil, rua da Carioca n. 26, 2° andar.
Assumpção — Aurora da, rua Senhor dos Passos n. 77.
Assumpção & Comp., rua Camerino n. 80.
Aud — Miguel, praça do Tanque numero 16.
Augusto Cardoso & Oliveira, Estrada do Realengo n. 329.
Augusto José, rua Senador Pompeu n. 189.
Avelino & Anthero, rua Maria de Freitas n. 19.
Azevedo — Alvaro Telles de, rua Belchior da Fonseca n. 44.
Azevedo — José Ferreira de, Praça 15 de Novembro n. 34, 1° andar.
Azevedo — Luiz Pinto de, rua dos Cardosos n. 312.
Azevedo — Maria dos Santos, rua Gonçalves Dias n. 89.
Kreutzer — Jorge, rua Buenos Aires n. 123, sobrado.
Krethe — Alzira, rua Santa Sophia numero 8.
Krambeck Irmãos, rua de S. Pedro n. 185.
Kortenhaus Stummel & Comp., rua da Candelaria n. 69.
Kohler & Heinz, rua do Ouvidor numero 94.
Klein & Comp., rua Uruguay n. 66.
Kertsman — Riva, rua Benedicto Hypolito n. 192.
Kern — Carlos R., rua do Rosario numero 28.
Kaufmann — Clara, rua Visconde de Itauna n. 141.
Kalluf — Jacob, Estrada Nova da Pavuna n. 47.
Kalkuhl — Ernesto, rua Theophilo Ottoni n. 21, 1° andar.
Kalil — Felicio, rua Barão de Mesquita n. 606.
Kaichaly — Nicolau, rua da Alfandega n. 366.
Kaden — George, rua Carlos Sampaio n. 79.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias contados da data de 18 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no "Diario Official", e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuaes, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são com

sideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$ a 5:000$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funccionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda annexas ás delegacia fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem hão pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes, são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus juros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1º de junho si fôr sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficientes estabelecidos no art. 57 § 4º do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquella attinja a importancia superior a 6:000$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da frima, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os enderecos das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempennada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;
b) pelo Correio;
c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O "Diario Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas ou na secção do imposto de renda annexa ás Delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades todos estes documentos poderão ser entregues pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada, tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil, e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte corra o risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominativo cruzado tanto para o fisco como para o contribuinte e a commodidade das partes interessadas a boa arrecadação dos serviços de arrecadação da renda recommendam a generalisação do uso do cheque para o pagamento do imposto de renda.

— Para facilitar a cobrança dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não fôr paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4 984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 3181 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O prazo do pagamento das quotas marcará logar á multa de mora.

— As secções do imposto de renda annexas ás Delegacias fiscaes e as col-

ctorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota da declaração.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados, solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de julho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento "*ex-officio*" está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual sómente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento "*ex-officio*", sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 26 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1929, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5$, das estampas 15ª, 16ª, 17ª, e 18ª.

Notas de 10$, das estampas 11ª, 12ª, e 15ª.

Notas de 20$, das estampas 12ª, e 15ª.

Notas de 50$, das estampas 11ª, e 12ª.

Notas de 100$, das estampas 11ª, 12ª, 13ª, e 15ª.

Notas de 200$, estampas 12ª, e 15ª.

Notas de 500$, das estampas 9ª, 11ª e 13ª.

A' 1 de julho de 1929, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo n. 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accordo com os artigos 198 e 199, do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 27 de abril de 1928. — O director, *Augusto Henriques Corrêa de Sá*.

Directoria de Estatistica Commercial

COMMISSÃO DE CONCURRENCIA

1.º De ordem do Sr. director, interino, communico aos interessados que no dia 28 de maio corrente serão recebidas e abertas propostas para a concurrencia permanente que se realizará para a compra de material para a typographia desta directoria.

2.º A concurrencia será presidida pelo Sr. Roberto Ribeiro Harfield, chefe de secção, interino, e a commissão reunir-se-á ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvida e encerradas em envelopppes lacrados.

3.º Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas e de existencia legal.

4.º As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes e nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital.

5.º Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional, até a vespera do dia da concurrencia, a importancia de 500$ (quinhentos mil réis) para garantia do fornecimento, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accordo com o especificado no edital publicado.

6.º As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeito a tudo quanto determina esse regulamento.

7.º O prazo para entrega do artigo em concurrencia, será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8.º Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

9.º A compra do artigo em concurrencia correrá pela verba 12ª "Estatistica Commercial — Material — Materia prima para a typographia, com a dotação de 30:000$ (trinta contos de réis).

10. Na secretaria desta directoria serão fornecidos áquelles que o desejarem, maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatistica Commercial, 15 de maio de 1928. — *J. P. Araujo Corrêa*, secretario da commissão.

MATERIAL EM CONCURRENCIA

Material — Unidade

1. Kerozene, lata de 20 kilos.
2. Gazolina, lata de 20 kilos.
3. Oleo fino "Volgaline", lata de 20 kilos.
4. Estopa branca, de primeira qualidade, kilo.
5. Potassa, kilo.
6. Massa para rolos "Victoria", kilo.
7. Metal marcas: "Standard Monotype" e "Syracuse", kilo.
8. Estanho marca "Carneiro", estrangeiro, em verguinhas, kilo.
9. Graxa "Patente", kilo.
10. Oleo grosso marca "Estreline", lata de 20 kilos.
11. Colla bahiana de primeira qualidade, kilo.
12. Correia para machina, com 3 centimetros, metro.
13. Componidores de aço para typographo, com 30 centimetros, um.
14. Pinças de aço para typographo, uma.
15. Arco com extenção com 24 folhas para serrar ferro, um.
16. Lixa esmeril n. 0, folha.
17. Lixa esmeril n. 1, folha.
18. Linha branca marca "Corrente", carretel.
19. Papel em bobinas para machinas "Monotypo", caixa.
20. Brocas n. 30, uma.
21. Brocas n. 50, uma.

Directoria de Estatistica Commercial, 15 de maio de 1928. — *J. P. Araujo Corrêa*, secretario da commissão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

N. 86—Ponta do Galeão, Ilha do Governador—Termo de deposito n. 172.

De accôrdo com as disposições em vigor, communico a V. S. que, de bordo do vapor hollandez «Gaasterland», entrado de Hamburgo a 23 de abril de 1928 foram descarregados no dia 7 de maio de 1928:

7 arrafões de acido, I. G, sem numero, vasios.

4 arrafões de acido, I. G., sem numero, vasando.

3 caixas agua raz, MSC, sem numero, vasando.

N 85—Ponta do Galeão, Ilha do Governador—Termo de deposito n. 167.

De accôrdo com as disposições em vigor, communico a V. S. que, de bordo do vapor inglez «Scawto», entrado em Liverpool a 23 de abril de 1928, foram descarregados no dia 5 de maio de 1928:

2 tambores e piri o branco, SACI, sem numero, vasios.

13 tambores de espirito branco, SACI, sem numero, vasando.

N. 84—Ponta do Galeão, Ilha do Governador—Termo de deposito n. 161.

De accôrdo com as disposições em vigor, communico a V. S. que, de bordo do vapor inglez «Severn», entrado de Newport, a 23 de abril de 1928, foram descarregados no dia 5 de maio de 1928.

1 tambor de terebentina, SACI, sem numero, vasio

61 tambores de terebentina, SACI, sem numero, vasando.

S. 83—Conta do Galeão, Ilha do Governador—Termo do deposito n. 161.

De accôrdo com as disposições em vigor, communico a V. S. que de bordo do vapor inglez «Highland Rover» entrado de Londres, a 24 de abril de 1928, foram descarregados no dia 5 de maio de 1928:

1 tambor de asphalto, COLAS—RL, n. 7 vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928 —O escripturario, *Lourido*.—Visto. — O chefe, *Tavares de Almeida*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

O major Ascendino d'Avila Mello, chefe da 1ª Circumscripção de Recrutamento Militar e presidente da Junta de Revisão e Sorteio, etc.:

Faz saber que se installaram hoje, no Quartel General do Exercito, ala esquerda, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os trabalhos desta junta para revisão do alistamento do corrente anno, a qual funccionará nas terças, quintas-feiras e sabbados, até quinze de julho do anno vigente, das doze ás dezeseis horas, e convida aquelles que allegaram incapacidade physica a comparecer perante esta junta, afim de serem inspeccionados na chefia do serviço de saude da primeira região e primeira divisão de infantaria, nos dias segundas, quartas e sextas-feiras, ás trese horas.

Durante o periodo de seu funccionamento, a junta attenderá ás reclamações que lhe forem apresentadas, taes como pedido de isenção por arrimo, incapacidade physica, transferencia de classe etc., etc. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente que vae por mim assignado e rubricado pelo presidente.

Quartel General, na Capital Federal, 15 de maio de 1928. — *Bruno de Oliveira*, segundo tenente adjunto, segunda secção, servindo de secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRICTO

Luiz Guimarães, presidente da junta, por nomeação legal, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno o edital foi publicado com algumas incorrecções e omissões. Assim, além dos nomes constantes devem se ler ao invés do que foi publicado as seguintes alterações:

Classe de 1907

Felippe, filho de Ignacio Faria;

Manuel, filho de Antonio Maria da Conceição.

Miguel Angelo, filho de Salvador Lucas.

Raphael, filho de Cesario Dias Seixas.

Ufario, filho de Luiza Domingues de Rezende.

Umberto, filho de Domingos Maglano.

Umberto, filho de José Chafrone.

Paschoalino, filho de Francisco Crisnaldi.

Francisco, filho de Idalina Carvalhaes.

Oswaldo, filho de Carmelita Manuela de Araujo.

Luiz de Souza Zamagna, filho de Hugo Zamagna.

Classe de 1906

Henri, filho de Salvador Pellicore Rizzo.

Arleto, filho de Maria de Souza.

Dourval, filho de João Damasceno de Paula Mendonça.

Irnarto Cordeiro, filho de Zola Cordeiro.

Manuel Machado, filho de João Machado da Silva.

Oscar, filho de Mathilde Matteo.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. — O secretario, *Carlos Maria Ferreira Leite*. — *Luiz Guimarães*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO DE IRAJÁ

O major Heron Keller, delegado do Serviço de Recrutamento na ausencia do Sr. Moacyr Noronha Santos como presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º districto de Irajá, que funcciona na Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que estando concluidos os trabalhos de alistamento militar, procedido por este districto no corrente anno, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio, no Quartel General do Exercito, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será affixado na porta principal do edificio da Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes e publicado por tres dias no *Diario Official*, o edital e as relações geraes e singela por classe e ordem alphabetica dos cidadãos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as completamente documentadas a esta junta ou directamente á Junta de Revisão e Sorteio até o dia 15 de julho do corrente anno. E para constar, eu, José Mario Pires, secretario, lavrei o presente edital que vai por mim e pelo delegado assignado.

Junta de Alistamento do 20º Districto, 10 de maio de 1928. — Major *Heron Keller*, delegado, na ausencia do presidente. — *José Mario Pires*, secretario.

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto no corrente anno:

Classe de 1907

1. Agenor dos Santos Ferreira, filho de Renato dos Santos Ferreira.
3. Albertino de Oliveira, filho de Agostinho de Oliveira.
4. Alfredo, filho de Alvaro José Alves.
5. Alfredo Francisco de Lima, filho de Verdolina de Lima.
6. Alipio Fernandes Neves, filho de João Fernandes Neves.
7. Alvaro Alberto Teixeira Coelho, filho de Thomaz Alberto Teixeira Coelho.
9. Amaro José da Silva, filho de Candido José da Silva.
11. Antonio Augusto de Souza, filho de Antonio Maria de Souza.
12. Antonio Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.
14. Antonio Ferreira, filho de Antonio Gomes Ferreira.
15. Achilles Amorim de Mello, filho de João Pereira de Mello.
16. Arlindo, filho de Trajano José do Amaral.
19. Augusto Jover Goulart Fraga, filiação ignorada.
20. Avelino Antonio Pimenta, filho de Targino Antonio Pimenta.
22. Boabedy, filho de Alfredo de Lima e Souza.
23. Carlos, filho de José Rodrigues da Motta.
26. Castael Vargas Wanzeler, filho de Manoel Octacilio Wanzeler.
27. Claudomiro da Silva, filho de João Francisco da Silva.
28. Dalmacio da Rocha, filho de Amaro da Costa Rocha.
29. Daniel, filho de Elias de Souza Jardim.
30. David, filho de Antonio Pires.
31. Delmar Moreira da Silveira, filho de Christovão Colombo da Silveira.
32. Delecleciano Franco de Aquino, filho de Francisco José de Aquino.
33. Djalma de Andrade e Silva, filho de Pedro de Andrade e Silva.
34. Dulcencio Garcia, filho de José Fernandes Garcia.
35. Durval Teixeira Lemos, filho de Rogerio T. Lemos.
38. Ernesto de Salles Cunha, filho de Jonas de Salles Cunha.
39. Euclides Nascimento Sepurvo, filho de Eugenio Nascimento Sepurvo.
40. Francisco, filho de Pedro São Paulo.
41. Francisco Ramos da Silva, filho de Elvira Maria da Conceição.
42. Generes dos Santos, filho de Henrique Americo dos Santos.
43. Geremias, filho de Antonio Lourenço.
45. Heitor de Freitas Mendes, filho de Oscar de Freitas Mendes.
47. Honorio, filho de Irineu Gonçalves Brazuna.
50. João, filho de Julia Lopes dos Santos.
52. João Fryling, filho de Victor Fryling.
57. João Pereira dos Santos, filho de Manoel Pereira dos Santos.
58. João Rodrigues Mesquita, filho de Julio Rodrigues Mesquita.
59. Joaquim, filho de Maria Soares.
61. Jorge Teixeira, filho de Agapito Teixeira.
62. José, filho de Alberto Pereira.
64. José Antunes Rodrigues, filho de Fidelis Antunes Rodrigues.
65. José Barbosa do Amaral, filho de Isaias Augusto do Amaral.
66. José Casentino, filiação ignorada.
67. José Gonçalves Leão, filho de Firmino Marcolino Gonçalves.
71. José Pereira de Souza, filho de Honorio Pereira de Souza.

76. Josué Candido de Lima, filho de Joaquim Candido de Paula Lima.
78. Justino Martinho, filho de Fé Maria da Conceição.
79. Luiz, filho de Fortunato Pereira Goulart.
80. Manoel, filho de Antonio Bastos Camello.
83. Manoel, filho de Manoel Cardoso Gaspar.
85. Manoel, filho de Manoel Machado Mendes.
86. Manoel Affonso, filho de Antonio Affonso.
88. Manoel Fernandes dos Santos, filho de Francisco Fernandes.
89. Manoel Ferreira de Souza Junior, filho de Manoel Ferreira de Souza.
91. Manoel de Souza Fernandes, filho de João de Souza Fernandes.
93. Manoel Venancio Pereira Pinto, filho de Luiz Ferreira Pinto.
94. Marcos Alves, filho de Henrique Alves.
100. Neuracy Bomfim, filho de Manoel José Bomfim.
101. Octacilio, filho de Manoel Ferreira da Silva.
102. Olympio Fernandes Neves, filho de João Fernandes Neves.
103. Onorival Pereira Pimenta, filho de José Ferreira Pimenta.
104. Oracy Martins Rodrigues, filho de Benedicto José Rodrigues.
106. Paulino Ferreira Lima, filho de Celestino Joaquim Sodré.
111. Ricardo Kruger, filho de Guilhermina Cavadas.
113. Rodolpho, filho de Luiz Kantz.
114. Romualdo Panezi, filho de Luiza Panezi.
115. Romualdo Veni, filho de Adelaide Montanha Veni.
117. Sebastião, filho de João Andrade e Jovina de Andrade.
118. Sebastião Lucio dos Santos, filho de Gloria Luiza dos Santos.
121. Sylvio, filho de Manoel Alves Pereira.
122. Sylvio, filho de Maria de Oliveira.
123. Silvio Ramos, filho de Francisco Pereira.
125. Theophilo Antonio Coelho, filho de Gabriella Maria da Conceição.
127. Valentim Garcia Pinto, filiação ignorada.
128. Vicente, filho de Antonio Alves Martins.
129. Victor Leandro de Almeida, filho de Augusta Maria da Cruz.
130. Waldemar, filho de Arthur José de Oliveira.
131. Waldemar, filho de Carlos Pereira dos Santos.
132. Waldemar da Silva Almeida, filho de Luiz da Silva Almeida.
133. Waldemiro Pimenta de Mello, filho de João Pimenta de Mello.
134. Wallenston Duro Coy, filho de Casparino Duro Coy.

Relação dos cidadãos da classe de 1907 que serão alistados pela Junta de Revisão do corrente anno

1. Adalberto Lopes de Senna, filho de Luiz Lopes de Senna.
8. Alvaro José de Souza, filho de Avelino José de Souza.
10. Amaury Severiano dos Santos, filho de Baldoino dos Santos Junior.
13. Antonio Dos Reis Pereira, filho de João José Pereira.
17. Arlindo de Mello, filho de Manoel Antonio de Mello.
18. Ary Fuiza Lima, filho de João Alfredo Fiuza Lima.
21. Avelino Gonçalves do Rêgo, filho de Candido Gonçalves do Rêgo.
24. Carlos Carrilho Filho, filho de Carlos Carrilho.
25. Carlos Eugenio Martinetti, filho de Carlos Eugenio Martinetti.
36. Edgar Fernandes, filho de Julio Fernandes.
37. Ernani Ferreira, filho de Vicente Ferreira.
41. Germano Ferreira, filho de Armindo Francisco Ferreira.
46. Hermogenio, filho de José Mendes de Vasconcellos.
48. Jacy, filho de José Gomes Ubirajara.
49. João, filho de Antonio Julio.
51. João Estevam, filho de João Estevam.
53. João José de Moraés, filho de Bruno José de Moraes.
54. João Machado Netto, filho ignorado.
55. João Magalhães de Abreu, filho de Noemia de Magalhães.
56. João Pecinha, filho de Antonio Maria Pecinha.
60. Joaquim Pereira, filho de Antonio Pereira.
63. José, filho de Antonio José Cavalcanti.
68. José Lopes de Oliveira, filho de Cosme Lopes de Oliveira.
69. José Miranda, filho de José Miranda.
70. José Neves, filho de Antonio Neves.
72. José Petronilho de Souza, filho de Francisco Antonio de Souza.
73. José Rodrigues Alves, filho de Francisco Alves.
74. José dos Santos, filho de Antonio dos Reis.
75. José dos Santos, filho de Joaquim dos Santos.
77. Julio Gonçalves do Rêgo, filho de Candido Gonçalves do Rêgo.
81. Manoel, filho de Joaquim Teixeira.
82. Manoel, filho de Luiz Pereira de Mello.
84. Manoel, filho de Manoel Gomes de Carvalho.
87. Manoel Assumpção Virgens, filho de Cosme Dario Villas Virgens.
90. Manoel Peres Martins, filiação ignorada.
92. Manoel Teixeira de Abreu, filho de Manoel Teixeira de Abreu.
95. Maximiano Pecinha, filho de Antonio Maria Pecinha.
96. Miguel, filho de Antonio Deocleciano.
97. Miguel [illegible], filho de [illegible].
98. Nelson, filho de Eugenio de Oliveira Lagoa.
99. Nelson [illegible], filho de [illegible].
105. [illegible], filho de Candido [illegible] Ferreira Lima.
107. Pedro Aggripino Fernandes, filho de Joaquim Fernandes.
108. Pedro Ignacio Teixeira, filho de Francisco Ignacio Teixeira.
109. Ranulpho Cunha de Araujo, filho de Albino de Araujo.
111. Ricardo Cavadas, filho de Guilhermina Cavadas.
112. Roberto Rodrigues da Silva, filiação ignorada.
116. Rubens Emilio Rodrigues, filho de Antonio Emilio Rodrigues.
119. Severino Gomes da Silva, filho de Salustiano Gomes da Silva.
120. Silverio Motta de Sant'Anna, filho de Urcelino José de Sant'Anna.
124. Stellio Raymundo Macedo, filho de Octavio Raymundo Macedo.
126. Tusini Alexandre, filho de Maria das Dôres.

Classe de 1906

1. Adalberto Braga, filho de Francisco Joaquim Braga.
2. Adelino, filho de Luiza Pombo da Paz.
3. Ademar, filho de Hermogenes Floriano de Vasconcellos.
4. Adriano Augusto Costa, filho de Antonio Augusto Costa.
5. Agenor, filho de Balbino Teixeira de Abreu.
6. Albertino de Oliveira, filho de Candido Oliveira Silva.
7. Alcides, filho de Antenor Barreto Saldanha.
8. Alcides do Amaral, filho de João Maria do Amaral.
9. Alcides José de Almeida, filho de Deolinda Rosa de Almeida.
10. Alcides Manoel Teixeira, filho de Manoel Raymundo Teixeira.
11. Alcino Meirelles Junior, filho de Alcino Meirelles.
12. Alfredo Azzariti, filho de Miguel Azzariti.
13. Alfredo Santos, filho de Olivio dos Santos.
14. Alfair, filho de João Alves dos Santos.
15. Altamiro Vieira da Silva, filho de Manoel Felix Vieira da Silva.
16. Americo Esteves da Rocha, filho de Manoel Esteves da Rocha.
17. Angelino Portella, filho de Albino Portella.
18. Annibal Rosa da Silva, filho de Luiz Rosa da Silva.
19. Antenor, filho de Deocarina Martins.
20. Antonio, filho de Delfina Rosa Nazareth.
21. Antonio, filho de Jesuino Rodrigues da Fonseca.
22. Antonio, filho de João Antonio Fernandes.
23. Antonio, filho de Vasco Augusto Ferreira.
24. Antonio, filho de Zacharias da Costa.
25. Antonio Augusto Lins, filho de Carlos Marques Vianna.
26. Antonio Baptista Ramos, filho de Domingos Ramos.
27. Antonio Barbosa de Carvalho, filho de Bento Barbosa de Carvalho.
28. Antonio Ferreira Gomes, filho de Luiz Gomes Coutinho.
29. Antonio Madeira, filho de Joaquim Madeira.
30. Antonio Pereira do Nascimento, filho de Lourenço Pereira do Nascimento.
31. Antonio dos Santos Borges, filho de Jeronymo dos Santos Borges.

32. Arlindo Gomes da Silva, filho de Alexandre Gomes da Silva.
33. Arnindo Felicio do Nascimento, filho de Manoel Felicio do Nascimento.
34. Arthur Ferreira Peixoto Filho, filho de Arthur Ferreira Peixoto.
35. Arthur Ferreira, filho de José Antonio Ferreira.
36. Atagiba Lemos, filho de Henrique da Silva Lemos.
37. Augusto Dias de Carvalho, filho de Manoel Dias de Carvalho.
38. Augusto Pedro da Motta, filho de Jorge Maria da Motta.
39. Augusto Pinho Pires, filho de Francisco José Pires.
40. Bento Godoy, filho de Paulino Gonçalves Godoy.
41. Benedicto José Pereira, filho de Clara Luiza da Silva.
42. Casemiro Garcia, filho de Sylvestre Garcia.
43. Claudionor, filho de Camillo Torres do Nascimento.
44. Cyrillo, filho de Adolpho do Nascimento Silva.
45. Cyryneu de Albuquerque Lima, filho de Jacob Martins Delgado.
46. Dagoberto, filho de Marcelina dos Santos.
47. Damasio, filho de Zeferino José da Silva.
48. Daniel, filho de Daniel Ventura.
49. Delphim Rodrigues de Carvalho, filho de Manoel Rodrigues de Carvalho.
50. Djalma de Freitas, filho de Pedro Ferreira de Abreu.
51. Durval, filho de André Alves da Silva.
52. Durvalino Jacomo da Silva, filho de Eloy Jacomo da Silva.
53. Edgard, filho de Eurico Francisco da Silva.
54. Edmar José Pereira, filho de Arthur José Pereira.
55. Edmundo Gonçalves, filho de Rosalina Rosa.
56. Eduardo Bernardes Pereira, filho de Manoel Bernardes Pereira.
57. Elbtz Silva, filho de Ovidio Silva.
58. Elpidio de Jesus, filho de Lucinda Maria de Jesus.
59. Emilio Pereira da Silva, filho de Emilio Augusto Pereira da Silva.
60. Euclydes, filho de João Ferreira Dias.
61. Euclydes, filho de José Ricardo Conrado.
62. Euclydes, filho de Olivia Maria da Conceição.
63. Euclydes, filho de Rosenio Cassiano da Costa.
64. Euclydes José Pimentel, filho de Antonio José Pimentel.
65. Eugenio, filho de Alberto José Barbosa.
66. Evaristo, filho de Luiza Angelica Ribeiro.
67. Faustino Rodrigues da Silva, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
68. Fernandes, filho de José da Rocha.
69. Fernando, filho de Zulmira Rosa da Conceição.
70. Francisco, filho de Francisco Antonio Granado.
71. Francisco Amado Machado, filho de Francisco Amado Machado.
72. Francisco Diniz, filho de Raphael Diniz.
73. Francisco Ribeiro de Freitas, filho de Manoel Ribeiro de Freitas.
74. Gabriel, filho de Francisco Roberto Neves Galvão.
75. Gastão, filho de José Ferreira Nunes.
76. Gilberto Alves Peixoto, filho de Geraldo Alves Peixoto.
77. Honorato, filho de Alfredo José da Silva.
78. Isaias da Silva Simões, filho de Isaias José de Souza Simões.
79. Isaltino Teixeira de Souza Lima, filho de Alzira Teixeira de Souza Lima.
80. Jack Francisco da Silva, filho de Joaquim Francisco da Silva Sobrinho.
81. João, filho de Manoel Antonio de Souza.
82. João Baptista de Oliveira, filho de Pedro Augusto de Oliveira.
83. João José, filho de Dionysio José Manso.
84. João José Francisco, filho de José Francisco.
85. João Moreira dos Santos, filho de Hyppolito Moreira dos Santos.
86. João Pereira de Novaes, filho de Manoel Pereira de Novaes.
87. João de Sant'Anna, filho de Francisco José de Sant'Anna.
88. Joaquim, filho de Manoel Dandino da Silva.
89. Jorge de Jesus, filho de Bartholomeu Jesus.
90. José, filho de Adelino Antonio José da Silva.
91. José, filho de Antonio Canino.
92. José, filho de Antonio Fernandes dos Santos.
93. José, filho de Seraphim Ferreira.
94. José de Almeida, filho de José Florencio.
95. José Alves Pinto de Moura, filho de Manoel Alves Pinto de Moura.
96. José Castanheira Peres, filho de João Castanheira Peres.
97. José Ferreira da Cunha, filho de João Ferreira Cunha.
98. José Francisco, filho de Manoel da Silva Lourenço.
99. José Lopes da Costa, filho de João Augusto da Costa.
100. José Maria, filho de José Manoel.
101. José Marinho, filho de Vicente Marinho.
102. José Peixoto, filho de Antonio José Peixoto.
103. José Pereira da Costa, filho de Frederico P. Costa.
104. José dos Santos, filho de José Julio.
105. José dos Santos Lima, filho de Valentim Marques Santos Lima.
106. José Sobral Santiago, filho de Francisco Santiago.
107. Julio Martins Ferro, filho de Leonel Martins Ferro.
108. Leonel, filho de Camillo José dos Santos.
109. Luiz, filho de Matheus da Rocha Ferreira.
110. Luiz Mendes, filho de Joaquim Gonçalves.
111. Manoel, filho de Antonio Vieira.
112. Manoel, filho de Lino João de Oliveira.
113. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Costa.
114. Manoel Claudino, filho de Julia Maria da Conceição.
115. Manoel da Conceição, filho de Julia Maria da Conceição.
116. Mario, filho de Paulino Francisco Bruno.
117. Mario de Figueiredo, filho de Bernardo José de Figueirédo.
118. Mario da Silva, filho de Manoel Gaspar da Silva.
119. Marino João Pedro, filho de Guilherme João Pedro.
120. Maximo Luiz Teixeira, filho de João Luiz Teixeira.
121. Martinho Gomes da Silva, filho de Herminio Gomes da Silva.
122. Martinho José Rodrigues, filho de Elvira Rosa da Silva.
123. Mauricio Alves Madeira, filho de Florentino Alves Madeira.
124. Moacyr Lobo da Silva, filho de Geraldino de Carvalho e Silva.
125. Nelson Pedro, filho de Prudencio Pedrone.
126. Nicolau, filho de Honorio Leoncio.
127. Nourival Teixeira, filho de Hermenegildo José Teixeira.
128. Orestes Fusco, filho de Miguel Fusco.
129. Oscar Henrique dos Santos, filho de Henrique dos Santos.
130. Oswaldo José Bittencourt, filho de Alfredo José Bittencourt.
131. Pedro Marianno da Silva, filho de Candido Marianno da Silva.
132. Pedro Ramos de Araujo, filho de João Ramos de Araujo.
133. Pery Moreira de Almeida, filho de Emilia Martins Nogueira de Almeida.
134. Protasio, filho de Miguel Protasio de Oliveira.
135. Raphael Soares da Rocha, filho de Arthur Flavio da Rocha.
136. Roldão, filho de Adelia Begny.
137. Roque Joaquim Teixeira, filho de Ernesto Joaquim Teixeira.
138. Rosenio, filho de Jeronymo Antonio da Silva.
139. Sanlbeler Martins da Fonseca, filho de Antonio Martins da Fonseca.
140. Satyro Chagas, filho de Satyro Ferreira.
141. Sebastião, filho de Horminda Augusta.
142. Sylvio Teixeira, filho de Olinta Maria Teixeira.
143. Thiago, filho de José Francisco Marques.
144. Travassos, filho de Octaviano José da Cunha.
145. Vicente, filho de José Tucci.
146. Virgilio, filho de Theodoro de Souza França.
147. Waldemar, filho de Manoel Antonio da Silva.
148. Waldemar Bastos, filiação ignorada.
149. Waldemar Carneiro, filho de Oscar Carneiro.
150. Washington, filho de Arthur Marques de Almeida.

Classe de 1903

1. Alberto Eugenio Martinet, filho de Carlos Eugenio Martinet.
2. Alvaro Esteves, filho de João Esteves.
3. Anthero Gonçalves Pires, filho de João Gonçalves Pires.
4. Antonio Ayres Santos, filho de Francisco Alves Santos.
5. Antonio Elias Ximenes Gonçalves, filho de José Ximenes Busto.
6. Antonio Pereira de Novaes, filho de Sylvino Pereira de Novaes.
7. Antonio Teixeira da Silva, filho de Henrique Jacomo da Silva.
8. Armando de Oliveira, filho de Anna Salles.
9. Aureliano Loes Moreira, filho de Francisco Loes Moreira.
10. Basilio Carreira, filho de Avelino Carreira.
11. Carlos Brasil, filho de Americo Brasil.
12. Carlos Joaquim dos Santos, filho de Carlos Joaquim dos Santos.

13. Claudionor Martins, filho de Manoel Martins.
14. Claudionor de Souza, filho de Eduardo A. de Souza.
15. Daniel Bernardes Fernandes, filho de João Bernardes Fernandes.
16. Dionisio Bastos Brasileiro, filiação ignorada.
17. Djalma Alves de Araujo, filho de Alfredo Alves de Araujo.
18. Djalma Freitas Abreu, filho de Pedro de Freitas Abreu.
19. Epaminondas Santos, filho de Izidro dos Santos.
20. Ernesto Pereira Pinto, filho de Joaquim Pinto da Cruz.
21. Euclydes, filho de Antonio Bernardes da Silva.
22. Felintho Lobo Junior, filho de Felintho Castro Lobo.
23. Floriswaldo Pinto, filho de Laudelino Pinto.
24. Francisco da Costa, filho de Almerindo Francisco da Costa.
25. Francisco Pereira da Silva, filho de Demetrio Joaquim Pereira.
26. George Garcia, filho de Arminda Garcia.
27. Geraldo Simões Ferreira, filho de Constantino Simões.
28. Horacio Malheiros Alves, filho de João Antonio Alves.
29. Izaias Borges, filiação ignorada.
30. Ismael Machado da Costa, filho de Manoel Machado da Costa.
31. Ivahy Gomes Ubirajara, filho de José Gomes Ubirajara.
32. Jayme Portella, filho de Ramon Soares Portella.
33. João, filho de Manoel da Silva Amaral.
34. João Alves de Oliveira, filho de Francisca Rosa de Jesus.
35. João Joaquim da Costa, filho de Felipe João da Costa.
36. João Martins, filho de Antonio Bastos.
37. João Mochica, filho de Manoel Mochica.
38. João de Siqueira Franco, filho de Francisco Marques de Siqueira Franco.
39. João de Souza Fernandes, filho de João de Souza Fernandes.
40. José Antonio Corrêa, filho de Francisco João Corrêa.
41. José Bezerra de Mello, filho de Antonio Bezerra de Mello.
42. José Pereira Martins, filho de José Olegario.
43. José Ferreira da Rocha, filho de Eustachio Ferreira da Rocha.
44. José Francisco da Cruz Junior, filho de José Francisco da Cruz.
45. José de Paula Bastos, filho de José Luiz da Costa Bastos.
46. Lamartino Pinto de Oliveira, filho de Alfredo Pinto de Oliveira.
47. Leonel Rodrigues, filho de José Rodrigues.
48. Luiz Chaves da Rocha, filho de Francisco S. da Rocha.
49. Luiz Peres de Amorim, filho de Manoel Peres de Amorim.
50. Luiz Tavares da Costa, filho de José Tavares da Costa.
51. Manoel, filho de Gertrudes de Oliveira.
52. Manoel Antonio Coelho, filho de Antonio Manoel Coelho.
53. Manoel Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.
54. Manoel João de Barros Lobo, filho de José Ovidio de Barros Lobo.
55. Manoel Mattos, filiação ignorada.
56. Manoel da Silva Estrella, filho de Manoel da Silva Estrella.
57. Manoel Silverio, filho de João do Nascimento Frederico.
58. Miguel, filho de Antonio Pereira Junior.
59. Moacyr Lemos de Oliveida, filho de Guilherme Bernardes de Oliveira.
60. Modesto Oliveira Santos, filho de Joaquim Nogueira Santos.
61. Oscar Ferreira Leal, filho de Manoel Ferreira Leal.
62. Oscar de Oliveira, filho de Ernesto de Oliveira.
63. Pedro Costa, filho de José Maria da Costa.
64. Pedro Vieira, filho de Luciano Joaquim Vieira.
65. Romeu Fernandes Ribeiro, filho de Heitor Lemos Ribeiro.
66. Satilio, filho de Benedicto Manoel dos Santos.
67. Sebastião Guimarães, filho de Raymundo Guimarães.
68. Sebastião Martyr Freire de Paiva, filho de Theotonio Freire de Paiva.
69. Sylvio Alves Drumond, filho de Sebastião Ferreira Drumond.
70. Sylvio Francisco Romão, filho de Paula Maria Leal.
71. Virgilio Reis de Carvalho, filho de Marcelino Reis de Carvalho.
72. Waldemar Nunes do Nascimento, filho de João José do Nascimento.
73. Waldemar Pereira de Carvalho, filho de Alvaro Pereira de Carvalho.
74. Waldomido Gomes da Silva, filho de Herminio Gomes da Silva.

Classe de 1904

1. Alfredo Pinto Fernandes, filho de Antonio Pinto Fernandes.
2. Alvaro D. Fortes, filho de Manoel D. Fortes.
3. Alvaro Elpidio de Carvalho, filho de João Elpidio de Carvalho.
4. Alvaro de Lima Mesquita, filho de José de Lima Mesquita.
5. Americo de Mello Brasileiro, filiação ignorada.
6. Antonio de Castro Barbosa, filho de José Faustino Barbosa.
7. Arthur Almeida, filiação ignorada.
8. Benedicto Sartori, filho de João Sartori.
9. Carlos Fernandes, filho de Antonio Fernandes.
10. Cassiano Araujo Filho, filho de Cassiano R. Araujo.
11. Fernando Ramos de Castro, filho de Benedicto Pereira de Castro.
12. Fernando de Souza, filho de Fernando Augusto de Souza.
13. Francisco José Pinto, filho de José Maria Pinto.
14. Gentil F. de Assumpção, filho de Aduziro F. de Assumpção.
15. Joaquim Luiz de Lima, filho de Antonio Luiz de Lima.
16. José de Vasconcellos, filho de Isaura Magno.
17. Luiz Azzarati, filho de Miguel Azzarati.
18. Manoel Guedes, filho de Arnaldo Guedes.
19. Mario Lopes, filho de Randolpho Lopes.
20. Mario da Silva, filiação ignorada.
21. Maximiano Martins, filho de Antonio Martins.
22. Miguel Cruz, filho de Domingos Cruz.
23. Nestor Moura Brasil, filho de Francisco Moura Brasil.
24. Paulo Fernandes de Amorim, filho de Olympio Fernandes de Amorim.
25. Ricardo Theodoro Hunseler, filho de Paulo Francisco Guilherme Hunseler.

Classe de 1903

1. Agnaldo Gomes Oliva, filho de Miguel Gomes Oliva.
2. Alexandre Rodrigues Martins, filho de José R. Martins.
3. Alvaro Figueiredo Bastos, filho de Luiz Figueiredo Bastos.
4. Antonio Ferreira, filho de Antonio Soares.
5. Arthur Cesar Campello, filho de Romão Augusto Campello.
6. Astor de Almeida, filho de Joaquim de Almeida.
7. Augusto Felix Pinto, filho de Agostinho Felix Pinto.
8. Augusto Pereira, filho de Casemiro Pereira.
9. Aureliano Valverde, filho de Antonio Pereira Valverde.
10. Benedicto Arthur Caldeira, filho de Fernando Arthur Caldeira.
11. Carlos Matta Lages, filho de Antonio Joaquim Geraldo.
12. Fabio Silva Moreira, filho de Albino Silva Moreira.
13. Jayme Alves de Oliveira, filho de Arthur Alves de Oliveira.
14. João dos Santos, filho de Manoel Santos.
15. José Tavares da Costa, filho de José Tavares da Costa.
16. Leonel Ferreira de Souza, filho de Albino Ferreira de Souza.
17. Luiz Figueiredo Bastos, filho de Alvaro Bastos.
18. Manoel E. de Carvalho, filho de Francisco E. de Carvalho.
19. Manoel Vicente Amado, filho de Vicente Amado.
20. Octavio A. Nascimento, filho de Jeronymo A. Nascimento.
21. Octavio Barbosa, filho de João Barbosa.
22. Pedro de Almeida, filho de Paulo de Almeida.
23. Waldemar Baptista Moreira, filho de Americo Baptista Moreira.
24. Waldemar José Rebello, filho de Miguel Antonio Rebello.

Classe de 1902

1. Albuino de Azeredo, filho de Eduardo Firmino Azeredo.
2. Alexandre Rodrigues Martins, filho de José Rodrigues Alexandre.
3. Amaro Dias, filho de Francisco Dias.
4. Antonio da Costa, filho de Antonio da Costa Junior.
5. Antonio Joanna Baptista, filho de João Baptista Lima.
6. Arlindo Lourenço Martins, filho de João Lourenço Martins.
7. Arnaldo Martins Mattos, filiação ignorada.
8. Cicero M. Rocha, filho de Eduardo M. Rocha.
9. João Francisco da Silva, filho de Manoel Francisco da Silva.
10. Joaquim Basilio Castedo, filho de Adriano Augusto Castedo

11. José Monteiro de Oliveira, filho do Antonio Martins Alves.
12. Leonardo de Souza Rangel, filho de Leonardo de Souza Rangel.
13. Levy Fernandes Lima, filho de José Fernandes Lima.
14. Luiz de C. Torres, filho de Clemente C. Torres.
15. Manoel Dias de Souza, filho de José Dias de Souza.
16. Marianno do Nascimento, filho de José Nascimento.
17. Osorio Francisco de Souza, filho de Ascendino Francisco de Souza.
18. Oswaldo Mendes dos Santos, filho de Epirimides Corrêa dos Santos.
19. Saint Clair Barreto, filho de José Barreto.
20. Sebastião Manoel do Valle, filho de Luiz Manoel do Valle.
21. Walter Soares de Farias, filho de Manoel Leopoldino Soares de Farias.

Classe de 1901

1. Albino Alves Barbosa, filho de José Alves Barbosa.
2. Alfredo Augusto Pinto, filho de Antonio Augusto Pinto.
3. Antenor Francisco de Moura, filho de Marcellino Francisco de Moura.
4. Edmundo Soares, filho de Edmundo Soares.
5. Eduardo José Cunha, filho de Francisco José da Cunha.
6. Egydio Mello de Oliveira, filho de Antonio dos Santos de Oliveira.
7. Henrique Baptista Ramos, filho de Manoel B. Ramos.
8. Jocelin Ferreira Fraga, filho de José Moreira Fraga.
9. José da Silva, filho de Paulo da Silva Guimarães.
10. José Barbosa, filho de Antonio Barbosa.
11. José Guimarães de Oliveira, filho de José Pereira Guimarães.
12. José de Moura, filho de Hygino Moura.
13. Laert Sampaio, filho de Carlos Muniz Telles de Sampaio.
14. Oswaldo Francisco Santos, filho de José Santos.
15. Oswaldo Sant'Anna, filho de Antonio de Oliveira.
16. Paulo Senna Ribeiro do Val, filho de Alfredo Ribeiro do Val.
17. Pedro Thomaz Rodrigues, filho de Joaquim Thomaz Rodrigues.
18. Sebastião França Ribeiro, filho de Luiz França Ribeiro.

Classe de 1900

1. Adolpho Antonio Furtado, filho de Antonio José Furtado.
2. Alipio Pinheiro, filho de Francisco Xavier Pinheiro.
3. Antonio de Almeida Silva, filho de Rodrigo de Almeida Silva.
4. Antonio Caetano de Oliveira Filho, filho de Antonio Caetano de Oliveira.
5. Antonio dos Santos Ferreira Filho, filho de Antonio dos Santos Ferreira.
6. Arnaldo dos Santos Fontes, filho de Antonio José Fontes.
7. Belmiro A. Lopes, filho de José Lossio.
8. Bento Serzedello, filho de Bento Serzedello.
9. Cypriano L. dos Santos, filho de Luiz dos Santos.
10. Dorcelino Marçal, filho de Juvenal Marçal.
11. Edgar Mello Carvalho, filho de Manoel dos Reis Carvalho.
12. Edmundo Magalhães da Silva, filho de João Magalhães da Silva.
13. Felippe Joaquim de Freitas, filho de Felippe Joaquim de Freitas.
14. Fexiano de Mattos Caminho, filiação ignorada.
15. Gabriel Ferreira, filho de Francisco Ferreira.
16. Herminio de Freitas, filho de José Severino de Freitas.
17. Hilario de Arruda Costa, filho de Sebastião de Arruda Costa.
18. Jacy Alvaro Gentil da Rosa, filho de Gentil Rosa.
19. João Aleixo da Motta, filho de Aleixo da Motta.
20. João Augusto Lemos Costa, filho de Augusto L. Costa.
21. Joaquim Callado Mello, filho de Rogaciano Callado Mello.
22. Joaquim Ferreira Filho, filho de Joaquim Ferreira Sobrinho.
23. José Esteves, filho de Augusto M. Esteves.
24. Luiz Eudson, filho de Marcos da Silva Eudson.
25. Manoel Bento da Silva, filho de Capitulino Bernardino Pimenta.
26. Manoel Francisco Xavier, filho de Manoel Francisco Xavier.
27. Manoel Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues.
28. Manoel R. Lago, filho de Antonio R. Lago.
29. Mario Francisco Barbastefano, filho de Francisco Barbastefano.
30. Mario Simões da Costa, filho de Luiz Simões da Costa.
31. Missael Coli, filho de Faustino Coli.
32. Moacyr Gomes de Souza, filho de Domingos Gomes de Souza.
33. Orozimbo Lopes Oliveira, filho de Antonio L. Oliveira.
34. Othon de Araujo Maia, filho de Julio Maia.
35. Paulo P. de Carvalho, filho de Garcia P. de Carvalho.
36. Pedro Francisco Marques, filho de Daniel Francisco Marques.
37. Pedro João dos Santos, filho de João dos Santos.
38. Pedro de Souza Gomes, filho de Joaquim de Souza Gomes.
39. Vicente de Paula Costa, filho de João Nepomuceno da Costa.
40. Walter Prestes, filho de Joaquim F. Prestes.
41. Wilton Nascimento, filho de Arthur do Nascimento.

Classe de 1899

1. Adalberto Cesar de Azevedo, filho de Feliciano Rolim de Azevedo.
2. Americo Soares de Freitas, filho de Bernardino Soares de Freitas.
3. Antonio Villaça, filho de Antonio P. Villaça.
4. Argemiro Rodrigues Almeida, filho de José Rodrigues Almeida.
5. Domingos José de Carvalho, filho de Francisca Maria da Annunciação.
6. Edmundo Alves Costa, filho de Belmiro Alves Costa.
7. Elizio Soares Vieira, filho de João Souza Vieira.
8. Francisco Alves Pereira, filho de Raymundo Alves Pereira.
9. Francisco Fernandes de Oliveira, filho de Antonio Fernandes de Oliveira.
10. Giovano Policastro, filho de Antonio Policastro.
11. Henrique Cardoso Pires, filho de Antonio Cardoso Pires.
12. James E. Carrol, filho de James E. Carrol.
13. Joaquim Silveira Pimentel, filho de Antonio da Silva Pimentel.
14. José Ayres, filho de Alfredo José Ayres.
15. José Cupernelo, filho de Victorino Cupernelo.
16. José Nogueira, filho de João Pedro Nogueira.
17. Luiz Antonio de Azevedo, filho de Luiz Bispo de Azevedo.
19. Luiz Cadinelli, filho de José Cadinelli.
20. Luiz Camello, filho de Antonio Camello.
21. Luiz dos Santos Lemos, filho de João dos Santos Lemos.
22. Miguel Archanjo do Nascimento, filho de Guido Manoel do Nascimento.
23. Sebastião Paula Barbosa, filho de Emilio P. Barbosa.
24. Seraphim Lancioto, filho de José Lancioto.
25. Sylvio Lamberty, filho de Luiz Lamberty.
26. Waldemar Teixeira da Costa, filho de Manoel Teixeira da Costa.

Classe de 1898

1. Aloysio Bittencourt Calasans Santos filho de João Antonio dos Santos.
2. Antonio Amorim da Silva, filho de Julio Vieira da Silva.
3. Antonio Oliveira da Rocha, filho de Antonio Domingos da Rocha.
4. Avelino Ribeiro Gonçalves, filho de Joaquim Ribeiro Gonçalves.
5. Cesario Galdino dos Santos, filho de Simões Galdino dos Santos.
6. Davino Oliveira, filho de Miguel F. Oliveira.
7. Domingos Pedroso, filho de Salvador Pedroso.
8. Emilio Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues.
9. Francisco Alves da Silva, filho de Felix Paula da Silva.
10. Jorge Dias dos Reis, filho de João Albino Dias dos Reis.
11. Luiz Conrado, filho de Vicente Conrado.
12. Manoel Pacheco da Costa, filho de Manoel Pacheco da Costa.
13. Manoel Rodrigues da Silva, filho de Abel Rodrigues da Silva.
14. Mario Xavier de Oliveira, filho de Januario A. da Silva.
15. Manoel Leite Guimarães, filho de Manoel P. Leite Guimarães.
16. Nelson Queiroz Pereira, filho de Francisco Queiroz Pereira.
17. Octacilio Japyr Menezes, filho de Alvaro Menezes.
18. Onofre Paulino de Almeida, filho de Paulino Fernandes de Almeida.
19. Quintino José dos Santos, filho de Quintino José dos Santos.
20. Vicente Eduardo Magalhães, filho do Dr. Eduardo de Almeida Magalhães Sobrinho.

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Irajá. Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, em de maio de 1928. — Na ausencia do presidente, major *Heron Keller*, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Luiz Guimarães, presidente da Junta por nomeação legal, etc.:

Faz saber que, estando concluido os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio, no quartel general do Exercito, á praça da Republica, nesta Capital, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, acompanhados de documentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funcciona a junta, á rua São José n. 58, e publicar no *Diario Official* a relação geral por classe e por ordem alphabetica e syllabica dos alistados. Aquelles que tiverem reclamações a fazer por inclusões indevidas, devem apresental-as convenientemente documentadas a esta junta ou as encaminhar directamente á Junta de Revisão e Sorteio, até o dia 15 do mez de julho do corrente anno. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *Carlos Maria Ferreira Leite*, secretario. — *Luiz Guimarães*, presidente.

NOMES — FILIAÇÃO

Classe de 1907

Abilio do Couto, filho de Nicanor do Couto.
Adelmar Fernandes Cardoso, filho de Tito Cardoso.
Aderbal, filho de Alvaro de Souza Moreira Filho.
Agostinho, filho de José Azevedo Grenha.
Alberto, filho de Albertina Monteiro Rezende.
Albino, filho de Hercolino Gentil.
Albino, filho de Manoel Henrique dos Santos.
Alcides, filho de Henrique Thomaz Mathiesen.
Aldino Aragão, filho de Francisco Alves de Aragão.
Alfredo (gemeo de Armando), filho de Alfredo Appollinario de Araujo.
Alfredo, filho de Emilio Gonçalves Rodrigues.
Alfredo, filho de Fernandina de Oliveira.
Alfredo, filho de Justino Gomes.
Alipio, filho de Fortunata Maria de Souza.
Aloysio Vieira, filiação ignorada.
Altamiro, filho de José Francisco da Cunha.
Alvaro, filho de Amadeu Antonio.
Alvaro, filho de Clotilde de Domingues.
Alvaro, filho de Lincoln Serafim da Fraga.
Amaro, filho de Manoel da Silva Laranjeira.
Angelo, filho de Josepha Viola.
Antonio, filho de Antonio Alves Craveiro.
Antonio, filho de Antonio Augusto Scarso.
Antonio, filho de Cesarina Maria das Dores.
Antonio, filho de Francisco José da Silva.
Antonio, filho de Luiz Gonzaga de Lima.
Antonio, filho de Manoel Sebastião.
Antonio, filho de Miguel Antonio Paiva Souza.
Antonio de Carvalho Ramos, filho de Manoel Ramos de Faria.
Antonio Silva (1°), filho de Igibio Silva.
Aristoteles, filho de Fortunato Antonio José de Souza.
Arlindo, filho de Francisca Maria Dias.
Arlindo, filho de Norberta Maria da Conceição.
Armando (gemeo de Alfredo), filho de Alfredo Appollinario de Araujo.
Armando, filho de Antonio Gomes de Pinho.
Armando, filho de Antonio Pinto.
Armando, filho de Christina Maria da Conceição.
Armando, filho de Jacob Cavalliere.
Armindo, filho de Quintino Rodrigues Baptista.
Arnaldo, filho de Flora Francisca da Rocha.
Arnaldo Moreira Magalhães, filho de Antonio Moreira Magalhães.
Arthur, filho de Anna dos Santos.
Arthur, filho de Balbina Pinto Duarte.
Arthur, filho de Geralda da Conceição.
Augusto, filho de José Teixeira Mendes.
Augusto, filho de Manoel Augusto Rebello.
Brasil Felix Rocco, filho de Carmino Rocco.
Carlindo, filho de Francisco Leonardo Guinther.
Carlos, filho de Maria Magdalena.
Casemiro, filho de Manoel Joaquim Vicente.
Cesar Augusto Vasques, filho de Cesar Vasques.
Domingos, filho de Casemiro Pereira.
Domingos, filho de Luiz Rodrigues de Oliveira.
Durval, filho de Maria Victoria da Silva.
Edgard, filho de Maria Francisca Correia.
Edmundo, filho de Affonso Joaquim.
Eduardo, filho de Manoel Rodrigues Loureiro.
Eduardo, filho de Maria Moraes.
Elidio, filho de Marcos Augusto e Silva.
Emilio, filho de João Baptista Feiacto.
Ercilio, filho de Samuel Rodrigues Moreira.
Eurico, filho de Maria das Dores.
Evaristo, filho de Alice Santiago.
Evaristo, filho de José de Souza Pereira.
Faverino, filho de Rosa Maria do Carmo.
Fernando, filho de Optato Alves Meira.
Francisco, filho de Augusta Maria da Conceição.
Francisco, filho de João Nunes.
Francisco Martins, filho de João dos Santos Alves.
Gilberto, filho de Rosalina Delphina dos Santos.
Giovani Emmanuel, filho de Angelo Corbo.
Guilherme, filho de Guilherme Marques de Sá.
Guilherme, filho de Manoel Gonçalves Flores.
Gumercindo, filho de Manoel Falcão Perez.
Henrique, filho de Antenor de Souza Gomes.
Henrique, filho de Augusto da Silva.
Humberto, filho de Antoni De Franco.
Humberto, filho de Rosalina Vieira.
Jayme, filho de Fernando Fernandes de Carvalho.
Jayme, filho de José Ribeiro de Alvarenga.
João, filho de Albino da Rocha.
João, filho de Affonso Alves Garcez.
João, filho de Antonio da Costa Bruceres.
João, filho de Faustina Maria da Conceição.
João, filho de Francisco Martins.
João, filho de João Vieira da Silva.
João, filho de Ricardo Stavole.
João da Costa Miranda, filho de Pedro da Costa Miranda.
João Francisco de Bomfim, filho de Tertuliano José de Bomfim.
João Joaquim, filho de José Joaquim de Albuquerque.
João de Souza, filho de Aristides Figueira de Souza.
Joaquim, filho de Antonio Barbosa de Araujo.
Joaquim, filho de Augusto da Silva.
Joaquim, filho do Dr. Breno dos Santos.
Jocelyno, filho de Eugenio Paulino da Silva.
Jorge, filho de Anna da Conceição.
Jorge, filho de Francisca Rosa da Silva.
José, filho de Antonio Alves Campeão.
José, filho de Antonio José de Azevedo.
José, filho de Aurelia Maria da Conceição.
José, filho de Benedicto Lucio de Menezes.
José, filho de Francisco Barcellos.
José, filho de Gabriella de Freitas.
José, filho de João Madureira Lecaonstro.
José, filho de José de Almeida Teixeira.
José, filho de Josepha Alina de Souza.
José, filho de Manoel Antonio Nunes.
José, filho de Maria Rosa da Conceição.
José, filho de José Justino.
José, filho de Remedios Alvares.
José Padua Britto, filho de Francisco Soares Britto.
Julio, filho de João Steenhagem.
Loudovico, filho de Eugenia Francisca Gonçalves.
Lourenço José, filho de Maria Augusta Alves.
Lourival Teixeira, filho de José Soares Teixeira.
Luiz, filho de Carlos Pedro da Silva.
Luiz Antonio, filho de Gracinda Rosa Affonso.
Luiz de Souza Zamagua, filho de Hugo Zamagua.
Luiz, filho de João Manoel de Farias.
Luiz, filho de Luiz Moreira da Costa.
Luiz da Silva Tavares, filho de Manoel da Silva Tavares.
Maggio, filho de Maggio Domenico.
Manoel, filho de Agostinho Gonzalez.

Manoel, filho de Bernardo Pereira dos Santos.
Manoel, filho de Bernardo Pereira dos Santos.
Manoel, filho de Eduarda Emilia de Jesus.
Manoel, filho de Fecundino Bento José Fernandes.
Manoel, filho de Francisco Antonio Corrêa.
Manoel, filho de Manoel Alves Affonso.
Manoel, filho de Manoel Joaquim Ferreira.
Manoel, filho de Manoel Pereira Ferraz.
Manoel, filho de José da Silva Paulino.
Manoel, filho de Maria Claudina da Conceição.
Manoel, filho de Maria Luiza da Conceição.
Manoel, filho de Maria Rosaria.
Manoel, filho de Miguel Avila da Silva.
Manoel Luiz, filho de Corina Nunes.
Manoel de Oliveira, filho de Antonia Francisca de Oliveira.
Marcilio, filho de Raymunda Maria dos Santos.
Marciano, filho de Carlota Maria da Conceição.
Mario, filho de Joaquim de Oliveira Reys.
Mario, filho de Maria Candida de Almeida.
Mario, filho de Manoel Alves dos Santos.
Mauricio Baroni Ariza, filho de José Ariza.
Melchiades, filho de Joaquim dos Reys Alves.
Miguel, filho de José Panza.
Miguel, filho de José Velloso.
Moacyr Ferreira dos Santos, filho de Florencio Canuto Ferreira dos Santos.
Nelson, filho de Antonio Francisco Pacheco.
Nelson, filho de Antonio de Mattos Souza.
Norival, filho de Amphiloquio Tellis.
Olegario, filho de João Baptista de Faria.
Olivio, filho de Bemvindo Monteiro.
Oscar Carneiro da Silva, José Theotonio.
Oswaldo, filho de Paulina Maria da Conceição.
Pablo José, filho de Pablo Nunez Leon.
Paschoalino, filho de Francisca Crisualdi.
Paulo, filho do Dr. José Peixoto Fortuna.
Paulo, filho de Pasquale Masullo.
Pedro, filho de Bibidi Turra (Mac).
Ramiro, filho de Mario da Gloria Magalhães.
Raul, filho do Dr. Oscar Vinelli.
Rolando, filho de Manoel Braz Junior.
Salvador, filho de Petronilha da Silva.
Sebastião, filho de Alzira Torres.
Sebastião, filho de Antonio Pinto Cidade.
Sebastião, filho de José Martins de Oliveira.
Seraphim, filho de Rosa Francisca da Silva.
Silvestre, filho de Guilherme Moreira da Silva.
Tarquinio, filho de Licinio da Motta Lima.
Theodoro, filho de José Serro.
Theophilo, filho de Manoela de Souza.
Theotonio, filho de João Monteiro.
Ufanio, filho de Luiza Dominguesta Rezende.
Valentim, filho de Maria de Oliveira.
Valdemar Barroso, filho de Seraphim Barroso.
Valentim, filho de Evaristo José Cardoso.
Washington, filho de Joaquim Bezerra de Andrade.
Waldemiro, filho de Vicente Genero.

Classe de 1905

1. Abel, filho de Julieta de Souza Mendes.
2. Acacio, filho de Francisco Pacheco.
3. Achilles Cunha, filho de Miguel Cunha.
4. Adalberto, filho de Benedicta Maria da Conceição.
5. Adelino, filho de Aurelio Alexandre Pinto.
6. Adolpho, filho de Marino Rosario Gammario.
7. Adwaldo, filho de Arthur Gonçalves Bastos.
8. Agenor, filho de Edwiges Evangelista de Souza.
9. Agostinho, filho de Antonio Francezo.
10. Aladim Provezano, filho de José Provezano.
11. Alberto, filho de Jorge Augusto Gonzalez Prio.
12. Alberto, filho de José Ferreira Povoas.
13. Alberto, filho de Raphael Maia.
14. Aleino, filho de Luiz Pinto Bastos.
15. Alexandre, filho de Alexandre José Leite.
16. Alfredo, filho de José Rodrigues Feijó.
17. Alfredo, filho de Rita Tochino.
18. Alvaro, filho de Christina Henriqueta.
19. Alvaro, filho de José Ferreira.
20. Alvaro, filho de Manoel Ferreira da Silva.
21. Amaury, filho de Benedicta de Menezes.
22. Angelo, filho de Antonio do Nascimento.
23. Angelo, filho de Noemia Rosa Angela.
24. Annibal, filho de Hercilia Pereira de Mello.
25. Annibal Campos, Districto Federal.
26. Antenor, filho de Maria Alves.
27. Antenor, filho de Philomena Diniz.
28. Antenor Bonifacio, filho de Theodora Ribeiro Bonifacio.
29. Antonio, filho de Antonio Ferreira da Silva Gonçalves.
30. Antonio, filho de Antonio Rei Azedo.
31. Antonio, filho de João Rocha.
32. Antonio, filho de Manoel Mendes Ferreira.
33. Antonio, filho de Manoel de Motta Macedo.
34. Antonio, filho de Maria Eugenia da Conceição.
35. Antonio Arthur Viscardi, filho de Luizzi Viscardi.
36. Antonio Silva, residente a rua da Carioca n. 32.
37. Aristides, filho de Apparicio Eugen.
38. Aristides, filho de José da Rocha.
39. Arleito, filho de Maria de Souza.
40. Arlindo, filho de Arlindo José Pereira Dias de Andrade.
41. Arlindo, filho de João Fernandes Coldellas.
42. Arlindo Gonçalves Raposo, filho de Joaquim Gonçalves Raposo.
43. Armando, filho de Francisco Alves Corrêa.
44. Armando, filho de Joaquim Tavares Coelho.
45. Armando, filho de José Monteiro Ferreira.
46. Armando Simião dos Anjos, filho de João Calixto dos Anjos.
47. Armindo, filho de Antonio Marques da Silva.
48. Arthur, filho de Maria José Pereira.
49. Ary Ferreira Arantes, filho de Luiz Ferreira Arantes.
50. Augusto, filho de Antonio Manoel dos Santos.
51. Augusto, filho de Joaquim Motta.
52. Aurelio, filho de Jorge Mociaro.
53. Avelino, filho de José Maria Portella Soares.
54. Bartholomeu, filho de Bartholomeu José da Silva.
55. Benedicto, filho de Benedicta da Conceição.
56. Candido, filho de Thereza Maria da Conceição.
57. Carlos, filho de Arthur de Castro.
58. Carlos, filho de Euphrasio Alves Ribeiro.
59. Carlos, filho de Izolina Maria da Conceição.
60. Carlos, filho de João Antonio de Souza.
61. Carlos, filho de Joaquim do Amaral Figueiredo.
62. Carlos, filho de José Joaquim Nunes.
63. Carlos, filho de José Vieira Lamego.
64. Carlos, filho de Manoel Lopes da Silva.
65. Carlos, filho de Maria Duarte Vilarinho.
66. Carlos, filho de Martha Camilla Rosa da Silva.
67. Carlos, filho de Palmyra Agostinha Corrêa Porto.
68. Celso, filho de Daniel Ribas Seixeiro.
69. Celso d'Araujo, filho de Leopoldo Araujo.
70. Claudionor, filho de Alcina da Costa Machado.
71. Conde, filho de Maria Espinasse.
72. Constantino, filho de Geovano Alevatto.
73. Cyrillo, filho de Bemvinda Adão de Oliveira.
74. Dario, filho de Dario Alonso Gonçalves.
75. Deolindo, filho de Angelina de Jesus.
76. Dilecto, filho de Justiniana Maria da Conceição.
77. Diomedes, filho de Giuseppe Soria.
78. Donval, filho de João Damasceno de Paula Mendonça.
79. Durval, filho de João da Silva Ferreira.
80. Edgard, filho de Cyprianna Thomazia de Oliveira.
81. Edgard, filho de José Maria Gonçalves Junior.
82. Edgard, filho de Ovidia Alonso.
83. Edmundo, filho de Manoel José dos Santos.
84. Edmundo Teixeira Filho, filho de Francisco João Teixeira Braga.
85. Eduardo, filho de Eduardo dos Santos Avella.
86. Ernestor, filho de José da Conceição Nello.

87. Erasmo Carvalho, filho de Joaquim de Carvalho.
88. Ernesto, filho de Michelli Azado.
89. Eugenio, filho de João Passeiro Fontan.
90. Eugenio, filho de Joaquina Machado.
91. Fausto, filho de Luiz Gonzaga de Oliveira.
92. Fernando, filho de Antonio Bernardino Ennes.
93. Fernando Affonso Baster Pilar, filho de Fernando Pilar Gil.
94. Florindo, filho de Florindo Gomes de Pinho Neves.
95. Fortunato, filho de Avelino Sampaio Brandão.
96. Francisco, filho de Francisco Izgo.
97. Francisco, filho de Jorge de Albuquerque Machado.
98. Francisco, filho de Manoel Antonio das Neves.
99. Francisco Conti, filho de Felice Conti.
100. Francisco Reynaldo, filho de Raymundo Carmmines.
101. Gabriel, filho de Maria Magdalena.
102. Gaspari, filho de Gaspari Carmazzani.
103. Hermi Pellicore Rizzo, filho de Jeronymo Pinto Lopes.
104. Henrique, filho de Jeronymo Pinto Lopes.
105. Heraclio, filho de Alfredo Lino de Castro.
106. Herminio, filho de Dianna Carneiro.
107. Hilario, filho de Bonifacio Mendes Gomes Zamorra.
108. Hugo, filho do coronel Adolpho Affonso Saldanha.
109. Irmato Cordeiro, filho de Zóla Cordeiro.
110. Ivo Barone Ariza, filho de José Ariza.
111. Izidro, filho de Margarida Josepha.
112. Jadir, filho de Felix Augusto dos Santos.
113. Jayme Antonio de Oliveira, filho de José de Oliveira.
14. Jaziel Leite Pinto, filho de Manoel Leite Pinto.
115. João, filho de Antonio José Teixeira Bastos.
116. João, filho de José Soares.
117. João, filho de Maria Eugenia.
118. João, filho de Victalina da Conceição.
119. João Evaristo, filho de João Evaristo.
120. João de Souza Coelho, filho de José de Souza Coelho.
121. Joaquim, filho de Joaquim de Oliveira Santos.
122. Joaquim, filho de José Pereira da Silva.
123. Joaquim, filho de Manoel Cardoso Lameira.
124. Joaquim, filho de Manoel Joaquim.
125. Jocelym, filho de Jorge Marinho de Oliveira.
126. Jorge, filho de Felicia Leite Vidal.
127. José, filho de Alice Pereira.
128. José, filho de Amaro Paulino de Azevedo.
129. José, filho de Antonio Luiz da Cunha.
130. José, filho de Antonio Pereira Ramos.
131. José, filho de Arthur Coelho do Carmo.
132. José, filho de Joanna Damom.
133. José, filho de João Augusto de Azevedo Coutinho.
134. José, filho de Josepha Lopes Esteves.
135. José, filho de Manoel Alves da Silva.
136. José filho de Maria Caetana de Freitas.
137. José, filho de Maria Izabel de Assumpção.
138. José, filho de Theodoro Avelino Villas Bôas.
139. José Antonio, filho de Antonio Xavier Gomes.
140. José Barbóza, rua da Carioca numero 35.
141. José Fialho Bandeira, filho de Joaquim Bandeira do Espirito Santo.
142. José Gomes da Silva, filho de João Antonio Gomes.
143. José João Carneiro Filho, filho de José João Carneiro.
144. José Mattos, filho de Innocencio Mattos.
145. José Ribeiro, filho de Pedro Ribeiro.
146. José Rosa, filho de Olhilio Rosa.
147. Jurandir Pereira de Souza, filho de Jayme Pereira de Souza.
148. Juvenal, filho de Joaquim Gonçalves.
149. Lauro Damasceno, filho de João Damasceno.
150. Leandro, filho de Francisco Cordon.
151. Leon Stacken, filho de Victor Stacken.
152. Levindo Frade, filho de Americo Frade.
153. Lincoln Ferreira Nobre, filho de João Fereira Nobre.
154. Lourival, filho de Joanna Maria da Conceição.
155. Lucio Pereira Monteiro, filho de Ascanio Pereira Monteiro.
156. Luiz, filho de Olimpia do Nascimento.
157. Lydio, filho de Francisco Joaquim de Sant'Anna.
158. Manoel, filho de Anmita Rebello.
159. Manoel, filho de Antonio Torres da Silva.
160. Manoel, filho de Augusto Ferreira.
161. Manoel, filho de Benedicta Maria da Conceição.
162. Manoel, filho de João Augusto Vieira.
163. Manoel, filho de João Bento do Prado.
164. Manoel, filho de José Lopes Y. Lopez.
165. Manoel, filho de Maria Constancia da Conceição.
166. Manoel, filho de Maria da Luz Ferreira de Souza.
167. Manoel, filho de Manoel Antonio Abrunhósa.
168. Manoel, filho de Manoel da Cruz Carqueijo.
169. Manoel Cardoso Pereira, filho de Manoel Cardoso Pereira.
170. Manoel Machado, filho de João Machado.
171. Manoel Pedro, filho de Christovam Rodrigues.
172. Manoel Pinto da Silva, filho de Francisco Pinto da Silva.
173. Marcellino, filho de Marcellino Santos da Silva.
174. Mario, filho de Benedicta Maria Sandi.
175. Mario, filho de Floripes Antonio Primo.
176. Mario, filho do Dr. Henrique Dias Duque Estrada.
177. Mario, filho de Juvenal Coelho dos Santos.
178. Mario, filho de Manoel da Silva Goudemar.
179. Mario, filho de Maria Ignez.
180. Marcilio dos Santos Gil, filho de Fernando dos Santos.
181. Martinho, filho de Luiz Pereira de Souza Machado.
182. Martiniano, filho de Julio José dos Reys.
183. Miguel, filho de Baptista Vellardo.
184. Moysés, filho de Joanna Aarabe.
185. Nelson, filho de José Rodrigues da Fonseca.
186. Nelson Mendes de Freitas, filho de João Mendes de Freitas.
187. Nelson Pedro da Silva.
188. Nercio, filho de Theodoro Avelino Villas Bôas.
189. Octacilio, filho de Martha de Oliveira.
190. Octavio, filho de Jorge Macedo.
191. Octavio, filho de João Fernandes Branco.
192. Octavio, filho de Pedro Ladislau da Silva Graça.
193. Oliverio Marafroz de Menezes, filho de José Tellis de Menezes.
194. Orlando, filho de Antonio Basilio.
195. Orlando, filho de de Antonio José Lopes.
196. Orlando, filho de Antonio Lucas de Azevedo.
197. Orlando, filho de Carlos Perdigão Junior.
198. Oscar, filho de Adolpho Silva.
199. Oscar, filho de Mathilde de Motta.
200 Oscar, filho de Zelia de Souza.
201. Oswaldo, filho de Bernardino de Oliveira.
202. Oswaldo, filho do Dr. Celestino Vicente.
203. Oswaldo, filho de Custodio José Fernandes Guimarães.
204. Oswaldo, filho de Natalia de Araujo.
205. Oswaldo, filho de João Noberto de Araujo.
206. Oswaldo, filho de Manoel Jacintho Rabouso de Rezende.
207. Oswaldo Duque Estrada Brandão, filho de Gontran Augusto Brandão.
208. Oswaldo Monteiro da Silva, filho de Manoel Monteiro da Silva.
209. Oswaldo, filho de Miguel de Oliveira Bastos.
210. Paulo Boonocore, filho de Alfredo Boonocore.
211. Pedro, filho de Pedro José Coelho.
212. Pedro Miguel, filho de Pedro Lopes da Fonseca.
213. Polybio, filho de Antonio Ferreira da Fonseca.
214. Raul, filho de Francisco Vieira de Figueredo.
215. Raul, filho de Julieta de Souza.
216. Raul Arruda Filho, filho de Raul Gonçalves Arruda.
217. Raymundo, filho de Castor Angelo.
218. Renato Andrade, filho de Octavio de Andrade.
219. Reynaldo, filho de Severiana Corrêa dos Santos.
220. Roberto, filho de José Maria de Oliveira.
221. Rodolpho, filho de Constant Delgado.
222. Ruben, filho de Euclydes José da Costa.
223. Rubens, filho de Franklin Paes de Azevedo.
224. Ruy Gomes de Almeida, filho de Achilis Gomes de Almeida.

225. Lady Silva Vallença, filho de Joaquim da Silva Valença.
226. Salvador Escovino, filho de Francisco Escovino.
227. Savio, filho de Joaquim Vicente Barroso Mendes.
228. Sebastião Erico Guimarães, filho de Antonio José Guimarães.
229. Sebastião, filho de Emminiana Rosa do Espirito Santo.
230. Sebastião, filho de Josepha Maria da Conceição.
231. Secundino, filho de Etelvina Dias Severiana.
232. Seraphim, filho de Joaquim Pinto.
233. Silvino da Costa, filho de Manoel ta Costa.
234. Sylvio, filho de Horacio de Freitas Guimarães.
235. Theotonio, filho de Manoel da Costa e Souza.
236. Thomaz, filho de Thomaz Benecio Alves Pereira.
237. Waldemar, filho de Carlos Rodrigues Campos.
238. Waldemar, filho de Maria da Conceição.
239. Waldemar, filho de Neyton Ferreira Vilella.
240. Waldemar, filho de Thomaz Vicente Vallen.

Classe de 1905

1. Antonio Bastos, filho de José Diogo Bastos.
2. Antonio da Conceição filho de Antonio Francisco Cruz.
3. Antonio da Silva, filho de Antonio Domingues da Silva.
4. Ario Nabutur Rodrigues, filho de Manoel Nabutur Rodrigues.
5. Feliciano da Silva Taveira, filho de Ernesto Augusto Taveira.
6. Francisco Patrazio, filho de Alexandre Patrazio.
7. João Paulo de Barros, filho de Malaquias Paulo de Barros.
8. José Alves da Silva, filho de Avelino da Costa.
9. José Coelho do Carmo, filho de Arthur Coelho do Carmo.
10. Luz Eyer, filho de Ernesto Eyer.
11. Manoel de Oliveira Pereira de Albuquerque, filho do Dr. Manoel José Pereira de Albuquerque.
12. Mario Bayma, filho de Adelino Bayma.
13. Moysés Villar de Mello, filho de José Hemeterio Mello.
14. Paulo de Barros Lima, filho de Paulo Barros Lima.
15. Ulysses Gomes, filho de Januario Gomes.
16. Victor Garcia de Freitas, filho de Victor Garcia de Freitas.

Classe de 1904

1. Antonio da Camara Pessôa, filho de Gabriel Luiz da Camara Pessôa.
2. Augusto Gosende Goseuac, filho de Francisco Goseuac Lanzido.
3. Eloy Cristofferoen Arcos, filho de Manoel Pereira Arcos.
4. Erman de Carvalho, filho de Oscar Fernandes de Carvalho.
5. Euclydes Machado de Oliveira, filho de Arlindo Machado de Oliveira.
6. Joaquim Flashen, filho de João Flashen.
7. José Augusto Teixeira Jorge, filho de Abel Teixeira Jorge.
8. José Rodrigues de Freitas, filho de Antonio Romualdo de Freitas
9. José Expedicto Vianna Collares, filho de Francisco Gonçalves Collares.
10. Manoel Machado, filho de João Machado da Silva.
11. Manoel Quintanilha, filho de Joãc Quintanilha.
12. Nelson Antonio Faria filho de Joaquim Faria.
13. Ostende Lopes, filho de Manoel Joaquim Ferreira.
14. Pedro da Rocha Lessa, filho de Miguel da Rocha Lessa.
15. Sizefredo Pacheco, filho de Vicente Pacheco.

Classe de 1903

1. Adalhir Crissiúma de Oliveira Figueiredo, filho de Arthur de Oliveira Figueiredo.
2. Adolpho Irontino, filho de José Irontino.
3. Alvaro de Sá, filho de Alvaro José de Sá.
4. Antonio Nogueira, filho de Antonio Nogueira.
5. Antonio de Souza Bittencourt, filho de Lucindo de Souza Bittencourt.
6. Carlos Hartomann, filho de João Hartomann.
7. José Calvino Filho, filho de José Calvino.
8. José Hygino da Costa Frade, filho de Americo Braz da Costa Frade.
9. Melson Fouranttine, filho de Arthur Fouranttine.
10. Messias Luiz Alves, gilho de Estevão Luiz Alves.
11. José Azevedo, filho de João Azevedo.
12. Manoel De Palma, filho de Bernardino De Palma.
13. Mario Cardoso, filho de João Cardoso.
14. Miguel, filho de Nicolau Secreto.
15. Nelson de Magalhães, filho Johoston Magalhães.
16. Walter Goncalves de Azevedo, filho de Alfredo Solviano Azevedo.

Classe de 1902

1. Alfredo Silva, filho de Procopio Silva.
2. Celso Santos Leal, filho de Alipio Santos Leal.
3. João José de Carvalho, filho de Victorio José de Carvalho.
4. João Licurio de Miranda, filho de José Licurio de Miranda.
5. Joel Paulo Borges, filho de Antonio Borges.
6. José Candido Pereira, filho de Lino Candido Pereira.
7. Oscar Oswaldo de Abreu, filho de Ambrosio Pinto de Abreu.
8. Osmario Sarmento Pontes, filho de José Nicodemus Pontes.
9. Placido Pereira Vaz, filho de Rufino Pereira Vaz.
10. Raul Pereira Rangel, filho de João Pereira Rangel.
11. Salustiano dos Santos Barbosa, filho de Gregorio dos Santos Barbosa.

Classe de 1901

1. Abilio Silveira, Carioca n. 35.
2. Andrê de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
3. Aristoteles Silva, filho de Adolpho Hilario da Silva.
4. Manoel Rodrigues Monteiro, filho de Honorio Rodrigues Monteiro.
5. Rufino Lazaro de Miranda, filho de Pedro Lazaro de Miranda.
6. Virgilio Ferreira Lima, filho de Francisco Ferreira Lima.

Classe de 1900

1. Augusto Gomes, filho de Theophilo Moreira da Costa.
2. Christiano Tavares Simões, filho de Manoel José Simões Junior.
3. Francisco Martins de Oliveira, filho de Manoel Martins de Oliveira.
4. Henrique Martins, filho de Anohelino Mourisson Martins.
5. Ivo Thomaz Gomes, filho de José Thomaz Gomes.
6. José Dionysio, filho de Dionysio Silvino de Oliveira.
7. José de Miranda, filho de Francisco Miranda.
8. Julio da Purificação Proença, filho de Antonio Proença.
9. Jurandyr José Corrêa, rua Silva Xavier n. 138.
10. Oscar Alencar, filho de Antonio Gomes Alencar.
11. Sebastião Evaristo, filho de Manoel Francisco Evaristo.

Classe de 1899

1. Augusto Domico, filho de Ernesto Domico.
2. Carlos Vieira, filho de Mariano Vieira.
3. João Paulo do Nascimento, filho de Francisco José do Nascimento.
4. Joaquim Mariano Coelho Netto, filho de Julio Cesar Coelho.
5. José Ribeiro Pessôa, filho de João Ribeiro Pessôa.
6. Manoel Menezes, filho de Manoel Joaquim Menezes.
7. Nelson Osorio, filho de Leandro Osorio.
8. Rigeno, filho de Giovanni Servo.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1895

1. Antonio, filho de Antonio Alves.
2. Ezio Pinto Monteiro, filho de Joaquim Cardoso de Abreu.
3. João Olegario de Abreu, filho de Augusto Olegario de Abreu.
4. Oscar Ferreira de Moraes, filho de Feliciano de Moraes.
5. Raphael Lobato Franco, filho de João Lobato.
6. Raymundo Baptista Chacon, filho de Pedro Baptista Chacon.
7. Severino Ramos, rua da Carioca numero 35.

Classe de 1897

1. Abel Zamith da Silva, filho de Abel Zamith Possini.
2. Henrique Victor Morize, filho do Dr. Henrique Morize.

Classe de 1896

1. Amadeu Nicolau Gonçalves Motta, filho de Antonio Gonçalves Motta.
2. Francisco Marques Machado, filho de João Machado da Costa.
3. Antonio José Necco, filho de José Necco.
4. João Freire, filho de Luiz Freire.
5. José, filho de Maria Esperança de Jesus.
6. Victorino Balbi, filho de Maria de Jesus.

Classe de 1895

1. Fenelon de Carvalho, filho de José Bezerra de Carvalho.
2. Fructuoso Cardoso dos Santos, filho de Minervino C. dos Santos.
3. José Maria da Silva, filho de José Vaz Diniz da Silva.

Classe de 1894

1. Avelino Costa, filho de Ladislau da Costa.

Classe de 1892

1. José Igreja, filho de Francisco José Igreja.
2. Miguel Gonçalves, filho de Manoel I. Gonçalves.
3. Sizenando de Abreu, filho de Benedicto R. de Abreu.

Classe de 1891

1. Angelino Avoiho, filho de Francisco Avoiho.
2. Arnaldo Mello Gomes, filho de José Augusto Gomes.

Classe de 1890

1. Alvaro Menezes Netto, filho de José Vicente Pereira Netto.
2. Ismael Barbosa, filho de João Barbosa.

Classe de 1889

1. Elias Beu Dijan, filho de Alberto Beu Dijan.
2. Jeronymo Tavares Guimarães, rua Silva Guimarães n. 33.
3. Juvelino Ribeiro, filho de Antonio Luiz Braga.
4. Rodrigo Oliveira, filho de Romualdo de Oliveira.
5. Francisco Pereira dos Santos, filho de Luiz Pereira dos Santos.
6. José Pinto de Almeida Filho, filho de José Pinto de Almeida.

Classe de 1888

1. Ovidio Gamura, filho de Evaristo Gamura.

Classe de 1886

1. Leongue Fraga, filho de Silverio Fraga.
2. Oscar Torres, filho de Ernesto Torres.

Classe de 1885

1. Joaquim Cesar dos Santos, becco da Carioca n. 10.
2. Mamedes Carvalheiro, filho de Manoel Carvalheiro.

Classe de 1884

1. Antonio dos Santos, filho de Simião dos Santos.

Relação nominal da classe de 1907, que, por terem nascido de 1 de maio a 15 de julho, vão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, nos termos do paragrapho unico do artigo 89, do Regulamento do Serviço Militar, approvado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923:

Affonso, filho de Anna da Costa.
Affonso, filho de Emilia Ferreira Figueiredo.
Alberto, filho de Ephigenia Maria de Barros.
Alberto, filho de Henrique Bravo.
Alfredo, filho de Carmen Gervasia.
Alfredo, filho de José Ribeiro.
Alvaro, filho de José Teixeira Anceda.
Amancio, filho de João Landeira Prot.
Antenor, filho de Luiza Maria da Conceição.
Antonio, filho de Alvaro Vieira Pinto.
Antonio, filho de Antonio da Costa Santos.
Antonio, filho de AntonioTeixeira Gonçalves Braga.
Antonio, filho de Antonio Maria Marques.
Antonio, filho de Julio Lopes de Oliveira da Silva.
Antonio, filho de Manoel Pereira Pego.
Antonio, filho de Maria Candida da Paixão.
Antonio, filho de Maria Francisca
Antonio, filho de Rivelte Fascio.
Armando, filho de Jacome Steila.
Arnaldo, filho de Isabel Maria.
Atilio, filho de Francisca Forchi.
Augusto Batalha, filho de Ennio Batalha.
Avelino, filho de Maria Gomes.
Benedicto, filho de Manoel Antonio Gonçalves.
Benicio, filho de Josephina Rodrigues da Silva.
Bernardino, filho de Bernardo Peres Nunes.
Carlos, filho de Emilia Clara de Faria.
Carlos, filho de Florencia Paz Santa Rosa.
Carlos, filho de José Tavares de Lima Mello.
Carlos, filho de Leonidia da Silva.
Carlos, filho de Manoel Cardoso.
Diogenes, filho de Maria Josephina da Conceição.
Domingos Antonio Fernandes, filho de Domingos Antonio Fernandes.
Domingos Micheli, filho de João Micheli.
Ernani, filho de Arthur Ribeiro
Ernesto, filho de Vicente Palermo.
Feliciano, filho de Francisco Ramos.
Fernando, filho de Jovita Dario Moreira.
Francisco, filho de Firmino Augusto de Oliveira.
Francisco, filho de Inalino Carvalho.
Francisco, filho de Maria Euphrasia das Virgens.
Guilherme Edwiges Neves, filho de João Ephigenio Neves.
Hilario, filho de Edwiges Marcolina da Conceição.
Jacintho, filho de Luiz Joaquim de Araujo.
Jayme, filho de Maria Garcia Joya.
Joap, filho de Antonia Maria da Conceição.
João, filho de Domingos de Oliveira.
João, filho de Grcie Terroni.
João, filho de Jcome Greco.
João Baptista, filho de João Baptista do Monte Junior.
João Zagari, filho de Francisca Zagari.
Joaquim, filho de Joaquim Francisco.
José, filho de Bernardina Gabriella Cunha.
José, filho de José dos Reis Junior.
José, filho de Justo Pinheiro Augarin.
José, filho de Luiza Rodrigues.
José, filho de Quiteria da Conceição.
Justiniano Augusto, filho de Amadora de Jesus.
Kermet Peter, filho de Thomaz Waddel.
Laurentino Baptista dos Anjos, filho de João Baptista dos Anjos.
Leonidas Dias, filho de Manoel Nogueira Dias.
Luiz, filho de Antonio Lourenço.
Luiz Pinto, filho de Adão Pereira dos Santos.
Luiz, filho de José Agresta.
Luiz, filho de Manoel Gonçalves Pinheiro.
Manoel, filho de Zulmira Maria da Conceição.
Manoel, filho de José Marinho Lopes.
Manoel, filho de Manoel José Rodrigues.
Manoel, filho de Manoel Machado Borba.
Manoel de Jesus, filho de Elvira da Silva.
Maris, filho de Antonio José Gonçalves.
Mario, filho de Antonio José Teixeira Soares.
Mario, filho de Benedicta Maria das Dôres.
Mario, filho de Maria Isabel da Lapa.
Mario, filho de Vicente Recciordi.
Miguel Aupelo, filho de Salvador Lucas.
Myrtho, filho de Ovidia Perciliana Barbosa.
Octavio, filho de Luzia Maria do Amaral.
Octavio, filho de Maria Cecilia.
Orlando, filho de Isolina Ferreira.
Orlando, filho de Sebastiana Maria da Conceição.
Oscar, filho de Henrique Guilherme Eyer.
Oswaldo, filho de Carmelita Manuela de Jesus.
Oswaldo, filho de Clara Maria da Conceição.
Oswaldo, filho de Francisca Regina dos Santos.
Oswaldo, filho de Pedro Ferreira Pacheco.
Paulo Augusto Stamile, filho de Angelino Stamile.
Pedro, filho de Frederico Augusto da Costa.
Pedro Paulo, filho de Joaquim Egas Muniz Barreto.
Ramon, filho de Santiago Calvo.
Raphael, filho de Osorio Dias Seixas.
Raul, filho de Antonio Fernandes.
Raul, filho de Luzia Corrêa Ribas.
Raul, filho de Palmyra Marques Corrêa.
Roberto, filho de Brito Rollos.
Salvador, filho de Bento Garcia.
Sebastião, filho de Henriqueta da Silva.
Sylla, filho de Genesio Pitchiteri.
Sylvio, filho de João José de Souza.
Norberto, filho de Domingos Magliano.
Norberto, filho de José Chiafferi.
Waldemar Costa da Silva Porto, Sociedade Civil.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928.—*Carlos Maria Ferreira Leite*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRICTO (SANTA THEREZA)

Edital dos alistados de 1928

Annibal da Silva Carneiro, presidente da Junta de Alistamento Militar do Sexto Districto (Santa Thereza), etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio da Primeira Circumscripção de Recrutamento, no Quartel General do Exercito, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar este edital na porta principal do edificio em que funcciona esta junta, á rua Aqueducto n. 92 (Agencia da Prefeitura). Aquelles que tenham alguma reclamação a fazer, deverão apresental-as, competentemente documentadas, a esta ou directamente á de revisão, até o dia 15 de julho de 1928.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928. — *Annibal da Silva Carneiro*, presidente da junta.

Classe de 1907

Ademar, filho de Roldão Ribeiro.
Alberico, filho de Henrique da C. Pereira Braga.
Alfredo, filho de Alfredo Alves dos Santos.
Alfredo, filho de Alfredo Appolinario de Araujo.
Alfredo, filho de Aprigio A. Damasceno.
Alfredo, filho de Emilio Gonçalves Rodrigues.
Amador, filho de Amelia Rosa.
Angelo Giglio, filho de Nicolau Giglio.
Angelo Raphael, filho de Nicolau Giglio.
Antonio Giuseppe Maria, filho de Cafaro Francisco.
Antonio Rodrigues, filho de Eduardo Rodrigues.
Antonio, filho de Anna de Jesus.
Antonio, filho de Luiz Gonzaga de Lima.
Antonio, filho de Raymunda Thereza de Jesus.
Arlindo, filho de Manoel Luiz Sant'Anna.
Armando Antonio X. Francisco, filho de José Gomes.
Armando, filho de Alfredo Appolinario de Araujo.
Armando, filho de Ezequiel Luiz Gomes.
Arnaldo, filho de José Vieira da Silva.
Augusto, filho de João Nunes Pereira.
Aurelio, filho de João Gonçalves de Magalhães.
Bernardo de Jesus Novelino, filho de Vicente Novelino.
Biazzo Bonana, filho de Vicente Bonana.
Carlos Gomes da Silva, filho de José Gomes da Silva Junior.
Carlos, filho de Francisco Carlos Rangel.
Cesar Augusto Vasques, filho de Cesar Vasques.
Cesar, filho de Luiz Ribeiro da Silva.
Clarindo, filho de Aurora Barbara de Oliveira.
Claudio, filho de Jorge A. da Silva Porto.
Claudiomiro, filho de Sotero Candido de Araujo.
Deocleio Andrade Araujo, filho de Idalino J. Araujo.
Domingos Ciciliano, filho de Isabel Ciciliano.
Dorimal, filho de Christovão G. dos Santos.
Dulcelino, filho de Sylvestre F. de Mendonça.
Edelbrando O. Guimarães, filho de Maria O. dos Santos.
Eduardo Gonzalez, filho de Manoel Gonzalez.
Eduardo, filho de Augusto Pinto Vieira.
Eduardo, filho de Guido Percil.
Emilio, filho de Hemeterio B. Martins.
Emilio, filho de João Baptista Festract.
Ercilio, filho de Samuel Rodrigues Moreira.
Ernani Nigro, filho de José Nigro.
Eugenio, filho de Francisco Ferreira Lameira.
Fausto, filho de Margarida Candida.
Francisco Santoro, filho de Paschoal Santoro.
Geraldo dos Santos, filho de Tobias José Narciso.
Geraldo, filho de Vicente Ranan.
Gilberto, filho de Marco Lopes de Almeida.
Giomane Ricardo, filho de Nardelo Pietro.
Henrique, filho de Alvaro Tobias Lourenço.
Henrique, filho de Arthur de Souza Gomes.
Irineu, filho de Bento Gomes.
Jayme Alves, filho de Antonio Alves.
Jayme, filho de Joaquim Dias.
João de Deus, filho de Pedro A. Ferreira.
João Quinterio Prieto, filho de Jeronymo Z. Prieto.
João, filho de Antonio G. Nunes.
Joaquim, filho de Antenor Ribeiro.
Joaquim, filho de Antonio Macedo Abreu.
Joel Leite de Oliveira, filho de Justo B. Oliveira.
José Florencio, filho de Manoel Florencio.
José Hypolito da Costa, filho de Alfredo H. da Costa.
José Maria, filho de Antonio P. da Silva Porto.
José, filho de Antonio F. Costa.
José, filho de Constantino Fernandes.
José, filho de Francisco Isidoro Azevedo.
José, filho de Francisco Pinto Costa.
José, filho de Jacintho V. Cabral.
José, filho de José Lourenço Marques.
José, filho de Maria da Encarnação.
José, filho de José Morales Palerno.
José, filho de Sebastião T. da Conceição.
Jurandy, filho de Narciso Ribeiro da Costa.
Lourival, filho de Francisco Ozorio Goudinho.
Luciano, filho de Maria Fernandes Leal.
Lucio, filho de Claudio José Ferreira.
Luiz, filho de José Piliasco.
Luiz, filho de Manoel da Silva Tavares.
Luiz, filho de Pedro Johannes Juliens C. Freidla.
Manoel Emilio Stumbo.
Manoel, filho de Antonio Ferreira de Jesus.
Manoel, filho de Feliciano Bernardo de Mendonça.
Manoel, filho de Luiz Antonio Figueiredo.
Manoel, filho de Manoel Araujo Coutinho.
Manoel, filho de Manoel Dias Ribeiro.
Marcos Pinto, filho de Joanna Pinto.
Mario Alves, filho de Joaquim José Alves.
Moacyr, filho de José Bernardino de Souza.
Moacyr, filho de Mucio Scevulo da S. Freire.
Nathalino dos Santos, filho de Manoel Roberto dos Santos.
Nicola, filho de Nicola Grasso.
Octavio, filho de Arminda Maria da Conceição.
Olindo, filho de Francisco Fernandes Maia.
Orisowaldo de Oliveira Barros.
Oswaldo, filho de Alcino David.
Oswaldo Migrani, filho de Migrani Giuseppe.
Paulo, filho de Albino Francisco da Cruz.
Paulo, filho de Innocencio M. de Lemos.
Paulo, filho de João da Silva Feny.
Pedro Rodrigues da Silva.
Raphael Lanza.
Raul, filho de José P. de Carvalho.
Raul, filho de Zulmira Maria da Conceição.
Rodolpho Anselmo Defilippe.
Rodrigo, filho de Pedro Amaral.
Rolando, filho de Manoel Braz Junior.
Romulo, filho de Pigmenio de Souza Castro.
Rubeni, filho de Eduardo de Oliveira.
Rubem, filho de Manoel Germano dos Santos.
Rubem, filho de Luiz da S. França Junior.
Salyno Henrique Patanaz, filho de José Patanaz.
Sebastião, filho de Dionisio José Machado.
Silvino, filho de José Maria Martinez Astraz.
Sylvio, filho de Eduardo Fonseca.
Theodoro Franco, filho de Luiz Franco.
Theodoro Urbani, filho de Ernesto Urbani.
Theotonio, filho de João Monteiro.
Uriel de Albuquerque Azevedo.
Victor Guithienez, filho de José P. Guthienez.
Waldemar Adanco dos Santos.
Waldemiro Nogueira Machado.
Waldemar, filho de Antonio de Oliveira.
Waldemiro, filho de Laurindo J. Sylverio dos Anjos.
Walter, filho de Barbara de Assis Bilhar.

Classe de 1906

Adriano, filho de Verinimo Gomes.
Affonso, filho de Eduardo Mascarenhas Junior.
Agripino, filho de Jacintho Joaquim Gomes.
Albano, filho de Antonio Joaquim Brandão.
Alberto, filho de Alberto Monteiro de Castro.
Allberto, filho de Alberto de Bastos.
Alberto, filho de Theodulo Horta.
Albinik, filho de Arthur de Oliveira Torres.
Alcibides, filho de Miguel Archanjo da Silva.
Alcides, filho de Alcides Torres.
Alfredo, filho de Alfredo Joaquim Ferreira.
Alulzio, filho de Manoel de Souza Mattoso.

Alvaro, filho de Vidal Cordeiro.
Altamiro, filho de Francisco Partura Filho.
Altamiro, filho de Nilo José Avena.
Americo, filho de Rosa P. da Silva Nogueira.
André Ernestino da Silva.
Angelo Mario, filho de Joseph Salino.
Annibal, filho de Francisco Teixeira da Cunha.
Antero, filho de Antero C. do Nascimento.
Antonio, filho de Abilio José Bezerra.
Anntonio, filho de Antonio Ferreira Monteiro.
Antonio, filho de Antonio Manoel dos Santos.
Antonio, filho de Camilo Gomes Leite.
Antonio, filho de Elisario Pereira.
Antonio Brancutti.
Antonio Calixto dos Santos.
Antonio Leite Ribeiro.
Antonio, filho de João Brangoni.
Antonio, filho de Manoel Varella.
Aristheu, filho de Acar E. Soares.
Arlindo, filho de Arlindo José Pereira Dias de Andrade.
Armando, filho de Antonio da Silva Meirelles.
Armando, filho de Francisco Antonio Rodrigues.
Arnaldo, filho de Manoel Abbigdizio dos Santos.
Arnaldo Cunha, filho de Manoel F. Cunha.
Arthur, filho de Tancredo Alfredo de Andrade.
Ary, filho de Flamino de Barros.
Augusto Bessa, filho de Augusto Bessa e Eugenia Bessa.
Aurelio, filho de Jorge Mociaro.
Avelino, filho de Miguel Pereira Coutinho.
Bernardino, filho de Idéa Maria da Conceição.
Bernardo Monteiro de Almeida.
Bruno, filho de Frankilina dos Santos.
Carlos Alves Gadelha.
Carlos Marques Dias, filho de Manoel M. Dias.
Carlos, filho de Alfredo Leal Sá Pereira.
Carlos, filho de Francisco Machado Vieira.
Carlos, filho de Mario dos Santos.
Carlos, filho de Remo Severo.
Custodio, filho de João Fidelis Vasconcellos.
Cyro, filho de Candido Leite de Castro.
Dilceu, filho de Justiana Maria da C. Garcia.
Dimar, filho de Ipnopnio Gonçalves.
Domingos Gallo.
Eduardo, filho de Antonio Lauro.
Eduardo, filho de Antonio Nogueira da Cunha.
Eduardo, filho de Carlos Herny da Silva.
Eduardo, filho de João Wilton Morgão.
Elyseu, filho de Arthur Ferreira Braga.
Ernani, filho do Dr. Alberto de São Thiago.
Ernani Soares, filho de Benedicto A. Soares.
Ernesto Peter, filho de Ernesto Percy Mathison.
Ernesto, filho de Fritz Burhmheim.
Evaristo, filho de Ignacio Areal.
Fabio, filho de Creolisano de O. Mello.
Fernando, filho de Antonio Bernardino Ennes.
Fidelis Salvador.
Francisco Raymundo, filho de Carlos Raymundo.
Francisco, filho de Francisco Corrêa Santa Rita.
Francisco Giorno, filho de João Giorno.
Frederico Carlos Maigre.
Gabriel, filho de José de Oliveira Jordão
Gastão Reis, filho de Aurelino Reis.
Genesio, filho de Horacio Gil da Motta.
Gilberto Gusmão.
Giberto, filho de A. Monteiro Lazaro.
Giberto, filho de Manoel Gomes Ribeiro.
Guilherme, filho de Guilherme Eugenio da Silva.
Henrique, filho de Bruno Ferreira da Cunha.
Horacio, filho de Julio Augusto Cardoso.
Hugo Martins de Oliveira.
Iberê, filho de Ernesto Augusto de Mattos.
Ignacio, filho de Joviano de Cerqueira Aguine.
Iolando, filho de Antonio de Azevedo Costa.
Isaul, filho de João Baptista Laurindo.
Isaias, filho de Isaias Mathias Pinto.
Jayme, filho de José Maria das Chagas F. Brito.
Jerson, filho de Manoel Fernandes de Oliveira Rosa.
João de Assumpção Barbedo.
João Francisco de Lima.
João, filho de Antonio Rodrigues Bittencourt.
João, filho de Cordonina Innocencia.
João, filho de João Baptista A. Leite.
João, filho de Antonio José Pires Ferreira.
João, filho de Laura C. Serra de Souza.
João, filho de Manoel da Silva Mendes.
João, filho de Serafim Dias da Silva.
Joaquim Cypriano V. Filho.
Joaquim Costa.
Joaquim, filho de Custodio José Vieira.
Jorge, filho de Evangelina Antonia.
Jorge, filho de Manoel José de Freitas.
José A. de Oliveira Filho.
José Bernardino Miranda.
José, filho de Americo Augusto Vieira.
José, filho de Antonio Augusto Nunes.
José, filho de Arthur Coelho Carmo.
José França Carreiro, filho de José Antonio Carreiro.
José Lopes da Silva.
José, filho de Bernardino José Pacheco.
José, filho de João de Freitas Machado.
José, filho de José Andrade.
José, filho de José Antonio Corrêa.
José, filho de José Nogueira Amoêdo.
José Pinheiro Carriel.
Juvenil, filho de Adelino Domingos Ferreira.
Juvenil, filho de Ernestino da Costa Coelho.
Juvenil, filho de Juvenil de Lacerda Abreu.
Leonel, filho de Leonel José de Mattos.
Lippe, filho de Alfredo Peixoto.
Luiz, filho de Antonio Gomes dos Santos.
Luiz, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
Luiz, filho de Terenzio Morone.
Manoel Camara Filho.
Manoel Leite Ribeiro.
Manoel Pedro, filho de Christovão Rodrigues.
Manoel, filho de Antonio Albino de S. Pinto.
Manoel, filho de Maria da Luz Ferreira.
Manoel, filho de Octavio Sabino Ferreira.
Mario, filho de Antonio Lourenço Bittencourt.
Mario, filho de Manoel Martins Gomes Junior.
Mario, filho de Martha Pereira Mello.
Martinho, filho de Luiz Pereira de Souza Machado.
Martiniano, filho de Julio José dos Reis
Miguel Villardo, filho de José Villardo.
Miguel, filho de Antonio Fortunato.
Milton, filho de Sebastião Ferreira Duarte.
Nelson, filho de Oscar de Menezes Pamplona.
Nicanor, filho de José Vicente de Azevedo.
Octacilio da Silva, filho de Catharina Maria da Conceição.
Octavio, filho de Avelino Carvalho Gomes
Olegario, filho de Olegario dos Passos.
Olivio Rogique, filho de Basilia da Conceição.
Oscar Meinorce, filho de Hermano Meinorce.
Oscar, filho de Francisco de Moura Gonçalves.
Oscar, filho de João Ventura Quintanilha.
Oscar, filho de Oscar José de Azevedo.
Oscar, filho de Zelia de Souza.
Oswaldo, filho de Adão Torres Nogueira.
Oswaldo, filho de Antonio Isidoro Fernandes.
Oswaldo, filho de Augustinho Anacleto Ramos.
Oswaldo, filho de José da Gama Manhães.
Oswaldo, filho de Manoel Benedicto da Silva
Ottilio, filho de Manoel Barros Horizonte.
Paulo José, filho de José Teixeira de Carvalho Costa.
Pyro Antão, filho de Pedro Antão F. da Silva
Raul, filho de Albertina Rosa.
Raul, filho de Raul Corrêa.
Raymundo, filho de Alvaro da Silva Machado.
Renato, filho de José Manoel Fernandes.
Renato, filho de Luiza Joaquina de Sant'Anna.
Ricardo, filho de Carlos Augusto Cesar.
Severo Bernardino, filho de Francisco Bernardino.
Sylvio, filho de Maria Elvira Espindola.
Thomaz Santos Lopes, filho de Antonio dos Santos Lopes.
Ubirajara, filho de Guilhermina Santos.
Urbano, filho de Thiago José
Valentim Carlos de Oliveira.
Valentim Pinto Ferreira.
Virgilio Alfredo Marques.

Waldemar, filho de José Lopes Rodrigues da Silva Araujo.

Waldemar, filho de Manoel Alves Xavier.
Waldemiro, filho de Silvino José Pereira.
Wan-Tuil Marques de Oliveira.
Wiltons, filho de Julio de A. Saraiva Pinheiro.
Wilton, filho de Sebastião Coelho Machado.

Classe de 1905

Abilio Ribeiro, filho de José Ribeiro.
Albertino da Costa Sampaio.
Alicéo Eugenio, filho de Virgilio Eugenio de Oliveira.
Antonio Leite Pessôa.

Bemvindo Ortiz, filho de Herminio Ortiz.
Bento Bittencourt Bezerra, filho de Demetrio Bezerra.
Carlos Alberto Porto.
Carlos Milfonte.
Genaro Taraco.
Humberto Machado, filho de Arthur Machado.
Heitor Alves de Oliveira.
Horacio Vicente Rangel.
José Leonel Souza, filho de José Bernardo Souza.
José Moreira, filho de Joaquim Ribeiro Moreira.
José, filho de José Pinto Duarte.
Manoel Lencaster.
Mario Rodolpho, filhode Rodolpho da Silva.
Moacyr da Silva Leite.
Paulo Themotheo, filho de José Thmeontheo.
Paulo, filho de Alcindo Guanabara.
Pedro Victor da Silva.
Sebastião Marques da Silva.

Classe de 1904

Antonio Pereira Arruda.
Arnildo Dahmer.
Arthur Ferreira Pinto.
Ary Cardoso Fontes.
Balthazar Lorit.
Belmiro Rodrigues Alves.
Bruno Belcanello.
Euclydes Luiz de Oliveira.
Gervasio Couto.
Januario Tobias, filho de Luiz Tobias.
José Leonel Souza.
Luiz R. Bencardino, filho de Francisco Bencardino.
Paulo José Ventura.
Raul Stein de Almeida.
Salthiel Simpson.
Sezenando Volamar Peixoto.
Togo Penarim Falcão.
Umberto, filho de Frankilina dos Santos.
Umberto Mazeziei.

Classe de 1903

Alfredo de Oliveira.
Antonio Nestor Rosa.
Benedicto da Costa, filho de Sebastião Reis.
Caetano Gallo, filho de Nicolau Gallo.
Eliezer de Oliveira, filho de Antonio de Oiveira.
Humberto Mattasoli.
João Ferreira, filho de Germano Ferreira.
Joaquim Emiliano Corrêa do Lago.
José Dias da Costa.
Justiniano Arantes, filho de Aurelio R. Arantes.
Manoel da Silva Magalhães.
Orestes Ferreira Coelho.
Sergio Monteiro do Nascimento.
Ubaldo Marques.

Classe de 1902

Alberto Jorge Lidia.
Antonio Alves de Freitas
Aryhoerne Nunes.
Eduardo P. Nascimento.
Franklin Ribeiro.
Joaquim Nogueira, filho de Joaquim G. Nogueira.
José Mariano da Silva.
José da Rocha, filho de Porfirio da Rocha.
Merias da Silva Fonseca.
Nelson Torres de Magalhães.
Renato Nunes.
Sebastião F. da Silva.
Souza Fernandes, filho de Cesar Fernandes.

Classe de 1901

Abelardo F. de Mello, filho de Severo M. de Mello.
Alfredo Giorgio.
Antonio José Machado.
Antonio Mario Rodrigues Fróes.
Antonio da Silva Santos.
Armando C. da Rocha.
Benz Nery Pinfildi.
Fernando Magnanita.
Guilherme Joaquim Reis.
Hernani Barbosa, filho de José Duarte Barbosa.
José Rodrigues de Almeida Netto.
Manoel Gomes, filho de Manoel Martins.
Marco Cesare Bortea.
Nestor Figueiredo Sobrinho.
Nicolau José dos Santos.
Roberto Bernardes Camello.

Classe de 1900

Adalberto do Nascimento, filho de Francisco Valle.
Esmael Rodrigues Pomes
João Cortes de Barros.
José Maria Rodrigues.
José do Nascimento.
Luiz Cysneiros da B. Lima.
Manoel Constantino Julio.
Mare Kitoneer.
Orlando Paiva.
Oscar Rodrigues Menezes
Rodolpho de Oliveira.
Waldemar Ribeiro.

Classe de 1899

Alcides L. S. Ferreira, filho de Bertholdo L. S. Ferreira.
Alpheu B. Cavalcante, filho do Dr. Vicente Baptista.
Angelo Pereira Duprat.
Horacio Campos.
João Agnello de Mendonça.
Oscar Souza.
Paulo Fontenelle.
Ranulpho Serafim, filho de Serafim Barbosa.

Classe de 1898

Antonio Vamiz.
Epaminondas Ribeiro, filho de Ilidio José Ribeiro.
Erminio Galvão, filho de José Galvão de Mello.
João Pinto de Oliveira.
João Pimetta.
José de Souza.
Oscar Augusto Alcomforino.
Zeferino Campos, filho de Manoel Campos.

Classe de 1897

Archimedes Pires das Neves.
Amis Ribeiro, filho de Elidio José Ribeiro.
Eduardo Borsai, filho de João Borsai.
Euclydes Alves Pinto, filho de Joaquim Alves Pinto.
Gamino Alves Carreira, filho de José Lucio Correia.
Hermano Victor Pardron.
Julio Rodrigues, filho de Adrião Rodrigues.
Oswaldo Eugenio Lossio Seiblitz.
Pedro Augusto Lobão, filho de Delphino A. Lobão.
Raul Machado Dias, filho de Antonio M. Dias.
Roberto Stein de Almeida, filho de Joaquim F. M. Almeida.
Sylvio Luquez de Souza, filho de Manoel Luquez de Souza.

Classe de 1896

Abel Diniz Mascarenhas, filho de José Mascarenhas.
Alexandre Machado, filho de Mathias J. Machado.
Astrogildo Silva.
Attilio Maia, filho de Germano Maia.
Augusto Pimetta, filho de Antonio Pimetta.
Cypriano Castello Branco.
Dante de Andréa.
Firmino Gonçalves Costa.
Frontelino Severo, filho de Apparicio Luiz Severo.
Henrique Neyl.
José Andrade Olivier.
Luiz Moraes.
Manoel Franco, filho de Pedro Carlos Franco.
Octavio Jacintho de Mello.
Waldemar de Vasconcellos

Classe de 1895

Acimozio Dias de Menezes.
Angelino Ribeiro dos Santos.
Arlindo da Costa Vaz.
Arlindo de Oliveira Pacheco.
Benedicto Dias, filho de Faustino Jacintho da Silva.
Donato Maximo da Silva.
Elias Sant'Anna, filho de Alfredo P. Sant'Anna
Ernesto de Oliveira Georg.
Euclydes Gonçalves Corrêa.
Eugenio Augusto de Oliveira.
Francisco Barani.
F. Fred Gasco.
Jayme Macedo Moraes.
Joaquim Corrêa Rondon.
João Baptista Praxedes.
Paulo Paiter.
Raul Rodrigues Gomes.
Seraphim de Oliveira, filho de Luiza de Oliveira.

Classe de 1894

Alcides F. Martins.
Antonio Brandão, filho de Antonio Joaquim Brandão.
Antonio Antunes Ribeiro.
Francisco Felippe dos Santos
Ignacio Bello de Carvalho.
João Coelho Caffaro.
João Fernandes da Silva.
Julio Lopes.

Classe de 1893

Adamastor de Almeida Rocha.
Agenor T. Souza, filho de Luciano T. Souza.
Alberto Martins Ferreira de Oliveira.
Astor Peçanha Coutinho.
Archimedes Memoria, filho do Dr. Francisco O. Memoria.
Carlos Azevedo Gonçalves.
Carlos da Silva, filho de Antonio Oscar da Silva.
Enock W. de Souza.
Gervasio Pinto de Araujo.
Henrique Hallstin Tyader.
Horacio João de Souza.
José Esteves, filho de José J. Esteves.
José Pires de Mello.
Leari dos Santos Bastos.
Lucas de Mensor e Mello.
Miguel Archanjo Ribeiro.
Octaviano Penha.
Paschoal Dondréa.
Paulo Cardoso Legém.
Valentim José Miranda.

Classe de 1892

Adolpho Crespo de Lemos.
Alfredo Silva, filho de Manoel José Silva.
Antonio Francisco Gomes.
Armando Joaquim da Rocha.
Carlos Silva, filho de Militão Moreira da Silva.
Eduardo Teixeira Cardoso.
Faustino de Souza.
Francisco Candido da Silva.
Francisco Eduardo, filho de Saturnino de Azevedo.
Godofredo José Pinto.
Hermogenes F. de Mendonça.
Joaquim Ferreira, filho de José J. Ferreira da Fonseca.
José Mariano, filho de José Mariano.
Lafayette Alves de Oliveira
Luiz dos Santos Bastos.

Classe de 1891

Antonio Coelho Caffaro.
Antonio Fernandes Alonso.
Antonio Pinto Ferreira.
Augusto Januario da Silva.
Francisco Souza, filho de Jorge de Souza.
João Augusto, filho de Abade José dos Santos.
José Galazans de Oliveira.
Julio Haner.
Manoel Cabral, filho de Manoel Cabral.
Oswaldo Wanderley.
Ricardo Arlindo Alves.
Ubaldino Lydio.

Classe de 1890

Anthero Jacintho de Almeida.
Antonio da Silva Martinho.
Arthur Jayme Lopes.
Carlos Wetzel.
Décio Lyra da Silva.
Eduardo Wormes.
Ernani de Castro.
Ernani Cunha.
João Vasconcellos.
José Guilherme, filho de Guilherme Mario da Conceição.
José Joaquim Rodrigues.
Octavio F. de Mendonça.
Paulo Balthazar da Silveira.
Pedro Pinetta.

Classe de 1889

Antonio Matheus.
Antonio Villen de Souza.
Benedicto Porto, filho de Balbina Maria Porto.
Carlos Germano Rocha.
Custodio M. Costa.
Ivan Galvão.
José Alves Machado, filho de Domingos Alves.
Macedonio Carooso Filho.
Milton Guedes.
Olavo Ferreira, filho de José J. F. da Fonseca.
Romeu Lodi Gomes.

Classe de 1888

Alberto Soares de Oliveira.
Alfredo Gomes.
Alonso Carvalho Sardenberg.
Arthur Donato, filho de Seraphim Donato.
Eduardo Legém.
João Janigues.
Numo Mello M. Gonçalves.
Raphael Erotildes.
Raul Marques da Cruz.
Victorino Silva.

Classe de 1887

Alberto Nogueira, filho de José Nogueira.
Alberto Rodrigues Gomes.
Augusto Belxor de Carvalho.
Carlos Pereira de Souza.
João Affonso Miranda Junior.
José Augusto dos Santos.
José C. de Britto Guerra.

Classe de 1886

Constancio Lopes.
João Benito Guimarães.
João Gallo.
José Anis Vasconcellos.
José Augusto Terra.
Luiz Giglio.
Manoel Tito de Mello.
Antonio Joaquim da Rocha.

Classe de 1885

Arcelino José Neves.
Antonio Guedes Ribeiro.
Archelas Arêas.
Arnaldo de Andrade.
Ernesto Caetano Franz Diederichs.
Fernando dos Santos Machado.

Classe de 1884

João Rocha Soares.
Leonidas Lopes Ribeiro.

Relação nominal da classe de 1907, que por terem nascidos de 1 de maio a 15 de julho, vão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, nos termos do paragrapho unico do art. 89, do regulamento do serviço militar:

Classe de 1907

Adelino, filho de Manoel Augusto da Cunha.
Affonso Alves de Araujo.
Affonso, filho de Eduardo de Oliveira Bastos.
Alberto Fróes de Souza.
Alberto, filho de Henrique Bravo
Alcirio, filho de Abel Passeiro Fontan.
Alvaro Nicolau da Silva.
Antonio de Carvalho, filho de Antonio José de Carvalho.
Antonio, filho de Francisco Vieira de Souza.
Arlindo, filho de Manoel de Paula Monteiro.
Aristides, filho de Alfredo Lemos.
Araripe, filho de Antonio da Costa.
Aurino, filho de João Dutra da Silva.
Avelino Rodrigues Villar.
Bernardino, filho de Bernardo Peres Nunes
Cloclenio, filho de Manoel Alves de Lima.
Christovão, filho de Carlos Malheiro.
Claudionor, filho de Juvenal dos Santos Nogueira.
Carlos, filho de Gaspar Rodrigues Pereira
Carlos, filho de Augusto Nicolau de Silva.
Domingos Ciciliano.
Domicio Hermenegildo Figueiredo.
David, filho de David Haguenauer.
Eugenio, filho de Idalina Maria da Conceição.
Euclydes, filho de Raul Velloso Margando.
Francisco Lucente, filho de Domingos Lucente.
Frederico, filho de João Luiz Avilez.
Fernando, filho de Alexandre Neves.
Henrique, filho de Bernardino A. Corrêa.
Hilario, filho de João Soares de Almeida.
Hananeal, filho de Pedro Lopes Ribeiro.
Herculano, filho de Horacio Lucrecio da Silva.
Hemeterio, filho de Sebastião Joaquim Theodoro.
Hugo Carlos Alberto Reynaldo Muller.
Ismael Mariano Valença.
Isaias, filho de Guilherme Horacio de Souza.
José, filho de Alberto Augusto de Moura.
José, filho de Maria Campos.
Joaquim, filho de José Antonio de Mello.
Joaquim, filho do Dr. João Ribeiro.
João, filho de Garcia Torone.
João, filho de José Botelho Muniz.
João, filho de José Gomes da Silva.
João, filho de Nelson José dos Santos.
João, filho de Antonio Spirito.
João Baptista da Silva.
Jorge, filho de Bento M. de Cerqueira.
Kenneth Peter.
Luiz Willesemens.
Luiz, filho de Fabiano José da Costa.
Luiz Flausino Nogueira.
Luiz Avellar, filho de Francisco Augusto P. Avellar.
Luiz Augusto Vinhaes Fernandes
Lindolpho Ferreira de Oliveira.
Manoel Francisco Correia.
Miguel, filho de Miguel Monteiro da Cruz.
Mario, filho de Vicente Ricciorde.
Mario, filho de Etelvina Elvira de Freitas.
Mario Trigo de Macedo.
Marciel, filho de Marcellino Polanrivo.
Manoel, filho de Francisco Ignacio Cardoso.
Osmar Faria Rodrigues.
Osmar Gomes Velloso.
Octavio, filho de Melchior Ferreira Cardoso.
Pedro, filho de Quintina Maria Pinheiro.
Pedro Paulo, filho de Joaquim Egas Muniz Barreto de Aragão.
Paulo, filho de João da Silva Feijaz.
Renato, filho de José Alves de Souza.
Reynaldo, filho de Raymundo Antonio de Pinho
Roberto, filho de Cypriano Bruno Ribeiro
Ruben, filho de Oscar Pereira Cardoso
Saturnino Campos Prieto.
Ubaldino Ribeiro do Nascimento.
Victor, filho de Sylvio Bressan.
Vicente, filho de Emilia Rosalina Martins.
Ventura, filho de Donato José Augusto.
Walter, filho de Gustavo Henkel.
Walter Aureliano Ferreira.
Waldemiro, filho de José de Assis Pinheiro.
Weldemiro dos Santos Lage.
Waldemar, filho de José Ferreira.
Waldemar de França, filho de Augusto França.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928. — *Annibal da Silva Carneiro*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 25° DISTRICTO

Edital publicando as relações de alistados

Manoel Salustiano Dias, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25° Districto (Ilhas).

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remettidos á junta de revisão no quartel general do Exercito nesta Capital, séde do serviço de Recrutamento da 1ª Circumscripção de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funcciona a junta na Liga da Defesa Nacional, no Sylogeu, nas delegacias dos 28° e 29° Districtos Policiaes, nas Ilhas do Governador e Paquetá respectivamente, e publicar pelo *Diario Official* por espaço de tres dias a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as completamente documentadas a esta junta, ou directamente á de revisão, até o dia 15 do mez de julho artigo 37 e paragrapho unico do R. S. M. Y. E, eu segundo tenente Sancho Gonçalves de Abreu, delegado da junta, por não ter secretario, lavrei o presente edital, que assigno com o presidente.

Junta de Alistamento Militar do 25° Districto (Ilhas), séde no Sylogeu, Liga da Defesa Nacional, á rua Augusto Severo n. 4, em 30 de abril de 1928. — *Manoel Salustiano Dias*, presidente. — 2° tenente *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado da junta.

Relação — Nomes e filiação dos alistados

1. Affonso Caetano dos Santos, filho de Antonio Caetano dos Santos e Carlota Rosa dos Santos.
2. Alcindo Pires Silva, filho de Leopoldina Pires Silva.
3. Alcindo, filho de Matheus Martins Cotta e Leopoldina Pires da Silva.
6. Americo, filho de Arny Julia Clak e Pedro Torres Leite.
7. Angelo, filho de Napolitano Francisco e Maria Thereza Vitelin.
8. Agenor Marques de Souza, filho de Francisco Marques de Souza (natural).
9. Antonio Caetano dos Santos, filho de Affonso Caetano dos Santos.
10. Antonio de Oliveira Campagnac, filho de Mario de Oliveira Campagnac.
14. Carlos Affonso Kastrupe, filho de Carlos Humberto Kastrupe e D. Amelia Pitta Kastrupe.
16. Claudionor Telentino Fortunato, filho de Nicolau Telentino Fortunato e Romana Fernandes (natural).
17. Cid Moreira de Souza Pinheiro, filho de Bernardino Moreira de Souza Pinheiro e Luiza Alves de Souza Pinheiro.
18. Delmar de Oliveira Maciel, filho de Thereza de Oliveira Maciel.
20. Eduardo, filho de Amancio Torres da Silva e Francisca Moreira Torres da Silva.

20. Eliezer Martins Bonnel, filho de Antonio Martins Bonnel e Aspasia da Rocha Martins Bonnel.
21. Ernesto da Conceição, filho de Ernesto Monteiro da Conceição e Olympia Pereira da Conceição.
22. Evaristo Lauriano da Silva, filho de Benedicto Lauriano da Silva e Emilia Maria da Conceição (natural).
24. Francisco Pereira Ramos, filho de Joaquim Pereira Ramos e Leonor Maria Ramos.
27. Gonçalo Ferreira Leite, filho de Adalberto Ferreira Leite e Francisca A. Teixeira.
29. Ismael de Andrade Bastos, filho de Antonio Joaquim de Andrade Bastos e Julieta Costeville Bastos.
32. Jair Martins, filho de Izidoro Caetano Martins e Anna Thomé Magalhães (natural).
34. João, filho de Sabino de Assis Costa e Olympia Rosa de Assis.
39. Joacy Ubirajara Poty de Aymoré, filho de Joaquim José Ubirajara de Aymoré.
40. José Ferreira de Oliveira, filho de Manoel Ferreira e Adelaide Barbosa de Oliveira.
42. Juvenal do Nascimento, filho de Juvenal Francisco do Nascimento e Idalina da Conceição (natural).
43. Manoel Gomes Mendes, filiação ignorada, residente na Ilha de Paquetá.
44. Manoel José da Costa, filho de José Victorino da Costa, e Felismina Maria da Costa.
45. Manoel Martins, filho de Raphael Martins e Augusta Moreira.
46. Manoel Paiva do Espirito Santo, filho de Franklin Paiva do Espirito Santo e Albernia Paiva de Jesus.
48. Manoel Silva Macedo, filiação ignorada, residente na Ilha de Paquetá.
49. Manoel Vicente Paes, filho de Eduardo Vicente Paes e Maria Leonor do Espirito Santo (natural).
50. Maxiano, filho de Eurico Dutra Martins e Terezina Pereira Dutra.
51. Miguel, filho de Eurides de Araujo (natural).
52. Moacyr Jacyntho de Oliveira, filho de Jacyntho Ignacio de Oliveira.
54. Nestor Ferreira Alves, filho de Manoel Ferreira Alves e Alexandrina Ferreira Monteiro.
55. Nicolau André, filho de Nicolau André e Rosaria de Nazareth.
56. Otalicio de Souza Pinheiro, filho de Oscar Leal de Souza Pinheiro e Rosalina Chagas Pinheiro.
57. Octavio, iflho de Francisco de Souza.
58. Octavio Carlos Pereira, filho de Arthur Carlos Pereira e Henriqueta da Silva Pereira.
63. Renato, filho de Joaquim Bittencourt Costa e D. Carmo Bittencourt Costa.
64. Roque, filho de Firmino Nunes da Silva e D. Edmeia Maria de Oliveira.
65. Salathiel, filho de Francisco Antonio da Silva, e Leonor Ramos da Silva.
66. Sebastião Corrêa, filho de Eduardo Corrêa.
67. Simplicio Borges Vieira, filho de Manoel José Borges e Elvira Maria dos Anjos.
68. Wablenar José Proença, filho de Franklin José da Costa e Izaltina Caudida de Abreu (natural).

Classe de 1906

1. Adalberto Freire da Silva, filho de Alberto Freire da Silva e Etelvina Brandão Freire da Silva.
2. Affonso Caetano dos Santos, filho de Antonio Caetano dos Santos.
3. Agnello Elias da Costa, filho de Leopoldo E. da Costa e Alice Gomes da Costa.
4. Alarico Raposo, filho de Americo Raposo e Henriqueta da Silva Raposo.
5. Alfredo Torres Filho, filho de Alfredo Torres.
6. Attila Moreira da Luz, filho de Godofredo Peçanha da Luz.
7. Agenor Pinto Pereira, filho de Joaquim Francisco Pereira e Percilia Paula Pinto (natural).
8. Agenor de Macedo, filho de Quirino Joaquim de Macedo e Guilhermina Rosa de Macedo.
9. Antonio Guimarães, filho de Bento Duarte Guimarães e Laura Guimarães.
10. Antonio Honorio de Souza, filho de João Honorio de Souza e Maria Alves de Souza.
11. Antonio dos Santos, filho de João dos Santos e Maria Sotta.
12. Arthur Francisco Barbosa, filho de Antonio Francisco Barbosa.
13. Arthur Magiolli, filho do Dr. Arthur de Oliveira Magiolli e Alice dos Santos Magiolli.
14. Aurelliano Antonio da Silva, filho de Firmino Antonio da Silva e Maria Magdalena da Silva (natural).
15. Brannecide de Souza Pinheiro, filho de Antonio Joaquim de Souza Pinheiro e Lydia Rodrigues da Penha Pinheiro.
16. Christino da Conceição Reis, filho de Custodio de Assis Reis e Antonietta Firminiana da Conceição Reis.
17. Claudionor Alves, filho de Joaquim Augusto Alves e Guilhermina Pereira Saraiva.
18. Clementino de Souza, filho de Prudencio Rodrigues de Souza e Ortença Thereza de Souza.
19. Coracy da Silva, filho de José Francisco da Silva e Izaura Maria da Silva.
20. David, filho de Euclides Ferreira Leite e Noeme Carvalho Leite.
21. David, filho de José de Lucas e Joanna Danza.
22. Dirceu, filho de Dorck Jorge da Silveira e Aristolina Luna da Silveira.
23. Dejalma de Azevedo, filho de Trajano Pacheco de Azevedo e Odette Barbosa Martins.
24. Domingos Ferreira de Assis, filho de Joaquim Alves Miranda e Julieta Alves Miranda.
25. Domicio Rangel, filho de João Rangel.
26. Ernani Duarte, filho de Theotonio Francisco Duarte e Ernestina das Dores Duarte.
27. Eugenio, filho de Antonio José da Costa Nogueira e Maria Elisa de Lacerda Nogueira.
28. Eurides Soares Paes, filho de Leonel Soares Paes e Xantipes Rosa Paes.
29. Gastão Moura da Costa, filho de Ataliba Alves de Moura e Petronilia Alves de Moura.
30. Generino Faustino Silva, filho de João Faustino da Silva.
31. Heraldo Nunes de Barros, filho de Manoel Isidoro de Barros e Arcélina Nunes de Carvalho.
32. Jovelino Carlos da Silva, filho de Jeronymo Carlos da Silva e Alice Rosa da Silva.
33. José Goncalves Guita, filho de Carlos Gonçalves Guita e Amelia de Almeida Valle.
34. João Castanheira, filho de João da Silva Castanheira.
35. João Francisco, filho de Vicente F. dos Santos.
36. João Francisco Paes, filho de Paulo Francisco Paes e Avelina Abreu Paes.
37. João José de Carvalho, filho de José Teixeira de Carvalho.
38. João Osorio de Souza, filho de José Avelino de Souza.
39. João Passos, filho de França Passos.
40. Joaquim Augusto Sobral, filho e Joaquim Augusto Sobral e Ambrosina Figueira.
41. Joaquim da Rocha Gomes, filho e Paulo a Rocha Gomes.
42. Joaquim os Santos Carvalho filho de João dos Santos Carvalho.
43. José Capella, filho de Francisco José Capella e Joaquina da Conceição Loulha.
44. José Cardoso Ferreira, filho de Francisco Ferreira e Erminda Vicentina.
45. José do Nascimento, filho de Antonio Martins e Balbina Rosa de Jesus (natural).
46. José de Oliveira Lima, filho de João José de Oliveira Lima e Arcelina Pereira Duarte.
47. Jorge Belmiro Céa, filho de João Belmiro Céa.
48. Jurandir, filho de João Pereira Franco e Georgina de Campos Franco.
49. Juvencio Pereira Leite, filho de Saturnino Pereira Leite.
50. Leontino Luciano, filho de Isidio Luciano.
51. Marcelino Lopes da Cunha, filho de João Lopes da Cunha e Carolina Maria de Jesus.
52. Manoel Antonio Melro, filho de Lourenço José Melro e Maria Julia Gomes.
53. Manoel dos Santos, filho de Cesario dos Santos e Albania da Conceição.
54. Miguel Lucas, filho de Salvador Lucas.
55. Moacyr de Oliveira, filho de Jacintho Ignacio de Oliveira e Maria José da Silva (natural).
56. Napoleão José Fernandes, filho de Frederico José Fernandes e Genoveva Rosa Fernandes.
57. Nelson Augusto Cespe, filho de José Augusto Cespe.
58. Nilo Ferreira, filho de Adolpho Pereira Ferreira e Thereza de Oliveira Ferreira.
59. Norberto José da Silva, filho de Joanna Rego Silva.
60. Octacilio Bittencourt, filho de Manoel Moreira Bittencourt e Belmira do Amaral Bittencourt.
61. Octavio Carlos e Silva, filho de Francisco Carlos e Silva.
62. Orlando de Moura Pereira, filho de Francisco José Pereira.
63. Orlando Paes, filho de Oscar Ferreira Paes e Julia Rosa Paes.

64. Olegario Sabino de Araujo, filho de Antonio Sabino de Araujo e Maria Baptista de Araujo.
65. Osorio de Oliveira, filho de Antonio Leopoldino Dias e Filomena Maria de Oliveira (natural).
66. Oswaldino Franco de Oliveira, filho de Antonio Franco de Oliveira.
67. Oswaldino de Oliveira Nascimento, filho de Antonio Franco de Oliveira e Rosa Augusta da Conceição (natural).
68. Oswaldo, filho de Arlindo José Rodrigues e Thereza Flauzina Rodrigues (natural).
69. Orival de Oliveira Fagundes, filho de Leonardo de Oliveira Fagundes e Julia Botelho da Silva.
70. Pedro Ludka, filho de Francisco Ludka.
71. Reginaldo do Nascimento, filho de Francisco Euzebio do Nascimento Filho e Bernardina Saldanha da Silva.
72. Rodolpho de Castro, filho de Rodolpho de Castro.
73. Silvio, filho de Euclides Motta da Silva e Silvia Guimarães e Silva.
74. Solero Francisco dos Santos, filho de Martinho Francisco dos Santos e Candida Maria das Dores.
75. Walter Victor Marzulo, filho de Francisco Marzulo.

Classe de 1905

1. Aldo Vettori, filho de Angelo Vettori e Thereza Vettori.
2. Americo de Mattos, filho de Americo Ignacio de Mattos.
3. Ananias Xavier da Matta, filho de João da Matta Xavier.
4. Antonio de Almeida, filho de José Augusto de Almeida e Maria Martinho.
5. Antonio Cotrin de Carvalho, filho de Casemiro Francisco de Carvalho.
6. Anatolio Monteiro de Barros, filho de Felintho Monteiro de Barros.
7. Edmundo Severino Costa, filho de Manoel Severino e Esteva Maria da Conceição.
8. Francisco Adarnette, filho de Antonio Adarnette.
9. Francisco Eugenio Mathias, filho de Cesario Mathias.
10. Francisco Nunes S. Ramalho, filho de José Nunes.
11. Herminio de Oliveira, filho de Horacio Francisco de Oliveira.
12. Horayldo Ribeiro Guimarães, filho de Horacio Ribeiro Guimarães.
13. Joaquim Alves Marinho, filho de Ricardino Alves Marinho e Alzira Alves de Oliveira.
14. José Avelino Barros, filho de José Thomaz Barros.
15. Manoel Pereira, filho de Francisco Pereira e Maria da Conceição.
16. Manoel de Souza, filho de Francisco Tiburcio de Souza e Joanna Maria de Souza.
17. Manoel Torquato da Silva, filho de Torquato da Silva e Maria da Silva.
18. Octavio Teixeira da Costa, filho de Carlos Teixeira da Costa.
19. Oswaldo Pereira dos Santos, filho de Arsenio Pereira dos Santos e Alcisia Moraes Santos.
20. Oswaldo Pinto Fernandes, filho de Francisco Pinto Fernandes.
21. Paulo Pereira Vianna, filho de Pedro Pereira Vianna.
22. Pedro Affonso Henrique filho de João Henrique.
23. Randal Edwin Chrokit de Sá, filho de Carlos Frederico Chrockit de Sá.
24. Rodolpho de Castro, filho de Rodolpho de Castro e Maria Anthonieta de Castro.
25. Sylvio Maia Ferreira, filho de Adolpho Pereira Ferreira e Thereza Alves Ferreira.
26. Ulysses Serafim, residente no Galeão, ilha do Governador, ignora-se a filiação.

Classe de 1904

1. Alvaro Rodrigues da Costa, filho de Joaquim Rodrigues da Costa e Maria Conceição Faria.
2. Antonio Lazaro, filho de Pedro Lazaro.
3. Alcides José de Oliveira, filho de José Duarte de Oliveira.
4. Brazilino Pereira Sarmento, filho de José Francisco Sarmento e Antonio Pereira Sarmento.
5. Candido Cardoso, filho de Manoel Assanço Cardoso.
6. Francisco Bento, filho de Sergio Ernesto e Maria Benta.
7. Hercilio Pachec Mello, residente á ilha do Governador, ignora-se a filiação.
8. Herminio de Oliveira, filho de Horacio Francisco de Oliveira.
9. Honorato Valladares Proença, filho de Bernardino Valladares Proença.
10. Irineu de Souza Macedo, filho de João de Souza Macedo.
11. João Amaral, filho de Leopoldo Amaral.
12. Manoel Alves de Sant'Anna, filho de Sergio Rodrigues Sant'Anna e Maria Alves de Sant'Anna.
13. Manoel Dias Vieira, residente em ilha do Paquetá, ignora-se a filiação.
14. Manoel Julio Mendes, filho de Julio Mendes.
15. Manoel de Souza Motta, filho de João de Souza Motta.
16. Nestor Fontes, filho de José Fontes e Arminda Rosa Fontes.
17. Nelson Augusto Cespe, filho de José Augusto Cespe e Ludovina Maria Cespe.
18. Odilio Caldas, filho de Mauricio Caldas.
19. Odoardo Veltori, filho de Angelo Veltori.
20. René Buarque de Macedo, filho de Manoel Buarque de Macedo.

Classe de 1903

1. Adalberto Pereira da Costa, filho de Octaviano da Costa.
2. Antonio Pacheco Duarte, filho de Manoel Pacheco do Rego.
3. Arthur C. Alvares, filho de Arthur Comosasnha Millos e Margarida Ribas Millos.
4. Gervasio Jacintho Fordes, filho de Jacintho Fordes.
5. Helio Solano Caldas, filho de João Moreno Caldas.
6. João Joaquim Fidalgo, filho de José Joaquim Fidalgo.
7. Joaquim Ferreira dos Santos, filho de Avelino Ferreira dos Santos e Marcelina Ferreira dos Santos.
8. José Ferreira, filho de Serafim Ferreira.
9. José Thomaz de Aquino, filho de Antonio Thomaz de Aquino e Anna Rosa Barbosa de Aquino.
10. Luiz Augusto Chalréo, filho de Luiz Augusto Chalréo.
11. Manoel da Silva, filho de Jeronymo da Silva e Ludovina Maria da Silva.
12. Marcial de Souza Motta, filho de João de Souza Motta.
13. Martinho Antonio da Cruz, filho de Felismino Antonio da Cruz.
14. Orlando Gomes dos Santos, filho de Viriata Gomes dos Santos.
15. Pedro Laureano da Silva, filho de Benedicto Laureano da Silva e Emilia Maria da Conceição.
16. Sylvio, filho de Manoel Alves e Josephina Mello Alves.

Classe de 1902

1. Adonis Solano Maciel, filho de José Solano Maciel.
2. Alydéo Borges Accioly, filho de Manoel Borges Accioly.
3. Antonio Martins, filho de Raphael Martins.
4. Augusto Corrêa, filho de Joaquim Corrêa.
5. Bernardino Duarte, filho de Antonio Ferreira Duarte e Sisinia Duarte.
6. Candido Alves Miranda, filho de José Augusto Miranda.
7. Cyrineu Fernandes Byanil, filho de Antonio Fernandes Byonil.
8. Francisco Pereira Ramos, filho de Sebastião Pereira Ramos.
9. Ignacio Rodrigues, filho de João Rodrigues.
10. João Baptista Pereira, filho de João Cyrillo dos Santos e Josepha Maria de Jesus.
11. João Brenno da Silveira, filho de Olegario Brenno da Silveira.
12. João Nunes, filho de José Pontes e Maria Canuta de Jesus Nunes.
13. José Passos de Oliveira, filho de Francisco Passos.
14. Manoel Silvino de Oliveira, filho de Manoel Bazilio de Oliveira e Ernestina M. Nazareth.
15. Manoel Guimarães, residente na Ilha de Paquetá; ignora-se a filiação.
16. Mario Alves da Silva, residente na Ilha do Governador; ignora-se a filiação.
17. Oswaldo Luiz dos Santos, filho de Raphael Luiz dos Santos.
18. Pedro Tavares Guimarães, filho de João Tavares Soares.
19. Victorino Mauricio de Souza, filho de Mauricio Victorino de Souza e Maria Celestina de Nazareth.

Classe de 1901

1. Alcides Feliciano Mendonça, filho de Alberto Feliciano Mendonça e Rosalina Maria de Nazareth.
2. Adhemar Rodrigues Alves, filho de Octavio Silva.
3. Adolpho Goveia, residente na Ilha do Governador; ignora-se a filiação.
4. Armando Schollela filho de Francisco Schollela e Filomena Leivas.

5. Dario Alves, filho de Manoel Alves.
6. Edgard Bandeira de Mello, filho de José Bandeira de Mello.
7. Eugenio Munhoz, filho de Angelo Munhoz e Edetana Angelo.
8. Ezequiel José dos Santos, filho de Procidonio José dos Santos.
9. Gumercindo Ribeiro de Carvalho, filho de Alfredo Lopes de Carvalho.
10. Ibrahim de Souza, filho de Luiz Pereira de Souza.
11. João Canabarro da Silva, filho de Manoel Canabarro da Silva.
12. José Francisco, filho de Amancio Costa e Maria de Nazareth.
13. Lino dos Santos, residente na Ilha do Governador; ignora-se a filiação.
14. Mario Guidicelli e Emma Guidicelli.
15. Waldemiro Cespe, filho de José Augusto Cespe e Ludovina Cespe.

Classe de 1900

1. Alexandre Victorino, filho de Alexandre e Victorina.
2. André de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
3. Benedicto dos Santos, filho de F. M. dos Santos.
4. Bernardino Pinto da Costa, filho de Manoel Pinto da Costa e Maria Pereira da Costa.
5. Casemiro da Silva, filho de Augusto da Silva.
6. Clemente Rodrigues da Rosa, filho de Antonia Rodrigues da Rosa.
7. Domingos Gomes da Rosa, filho de Elpidio Gomes da Rosa.
8. Felicissimo José Vieira, filho de Francisco José Vieira e Eugenia Joaquina das Dôres.
9. Gastão Delfim de Oliveira, filho de Antonio Carmo de Oliveira.
10. João Barreto da Silva, filho de Antonio Barreto da Silva.
11. João Corrêa de Souza, filho de Horacio Corrêa de Souza e Felicidade Maria de Souza.
12. João Joaquim Teixeira, residente na Ilha do Paquetá; ignora-se a filiação.
13. João Pocidonio de Barros, filho de Pocidonio de Barros e Senhorinha Rosa.
14. José Teixeira Dias, filho de João Teixeira Dias e Thereza Dias Pires.
15. Joaquim Gomes Paulo Condiogo, filho de Jorge Paulo Condiogo e Cecilia Fontoura Neves.
16. Julio de Campos, filho de Rozendo Campos de Oliveira e Candida C. Oliveira.
17. Luiz Capolsochio, filho de Raphael C. Oliveira.
18. Manoel Francisco da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva e Joaquina do Espirito Santo.
19. Manoel de Medeiros Rocha, filho de Guilherme Augusto de Medeiros Rocha.
20. Oscar José da Silva, filho de Antonio José da Silva.
21. Oscar da Silva Alves, filho de Antonio Caetano Alves e Maria da Penha Caldeira.
22. Raphael Martins, filho de Raphael Martins.
23. Rufiens Carneiro, filho de M. E. Leite Carneiro.

Classe de 1899

1. Alcides Rezende da Silva, residente na Ilha do Paquetá; ignora-se a filiação.
2. Alfredo Ferreira, filho de Francisco Antonio Ferreira e Laurentina Luiza Ferreira.
3. Anthéo da Costa, filho de Octaviano da Costa.
4. Carlos Lourenço Felix, filho de Lourenço Felix da Cunha e Maria da Gloria.
5. Frederico Gomes da Silva Filho, filho de Frederico Gomes da Silva.
6. Hugo Magdalena, filho de Hercules Magdalena e Francisca Magdalena.
7. João de Medeiros Rocha, filho de Guilherme Augusto de Medeiros Rocha.
8. João Pereira de Senna, filho de Francisco Gabriel de Senna e Rosa Lima.
9. José Vieira Guimarães, filho de Gabriel Vieira Guimarães.
10. Jurandyr Duarte Monteiro, filho de Cyro Duarte Monteiro.
11. Mario Nascimento Macedo, filho de Quirino Joaquim Macedo e Guilhermina Rosa Macedo.
12. Milton Lopes, filho de Graciano Lopes.

Classe de 1898

1. Alfredo Pereira, filho de Manoel Pereira.
2. Antonio Joaquim Fidalgo, filho de José Joaquim Fidalgo.
3. Ascendino Pires de Oliveira, filho de José Pires de Oliveira.
4. Augusto Ferreira, filho de Carolino Ferreira.
5. Celso Augusto dos Anjos, filho de Manoel P. de Oliveira.
6. Christiano Ramos Sampaio, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
7. Dilermando D. Souto, filho de Eduardo David.
8. Francisco Bento, filho de Manoel Bento.
9. Jayme Antonio dos Santos, filho de Antonio Caetano dos Santos.
10. João de Barros Sobrinho, filho de Alberto da Costa Barros.
11. José Nunes, filho de Alexandre Nunes e Maria da Conceição.
12. José Silva Santos, filho de M. Souza e Catharina Santos.
13. Joaquim Bezerra Guedes, filho de Joaquim Bezerra Guedes.
14. Manoel Baptista de Mattos, filho de João Baptista de Mattos.
15. Manoel Braz da Cunha, filho de Braz Antonio da Cunha.
16. Manoel Guardado Baptista, filho de João Guardado.
17. Manoel Lopes da Silveira Junior, filho de Manoel Lopes da Silveira.
18. Manoel Munhoz, filho de Angelo Munhoz e Caetana Alanso.
19. Pedro de Oliveira Mello, filho de Manoel José de Mello.
20. Quirino Antonio da Costa, filho de Leandro Antonio da Costa.
21. Raphael Brito, filho de João Alves de Brito.
22. Roque José da Cunha, filho de Conrado José da Cunha.
23. Sebastião Celestino da Silva, filho de José Antonio da Silva.

Classe de 1897

1. Agenor Victorino Pinto, filho de Antonio Victorino Pinto e Maria Victorino Pinto.
2. Americo dos Santos, filho de Alfredo Mattos dos Santos.
3. Benjamim Amaral de Souza, residente na Ilha dos Governadores, ignora-se a filiação.
4. Bernardino de Souza Costa, filho de Antonio José da Costa e Emiliana Candida Carneiro Costa.
5. Franklin Antonio, filho de Antonio Damião e Adelina da Conceição.
6. Gomercindo Salles Paiva, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
7. Horacio Manoel Costa, filho de Manoel Ferreira Coelho e Olympia Coelho.
8. Ismael Oliveira, filho de Ismael de Carvalho e Maria Peres de Nazareth.
9. João Daniel Figueira, filho de Daniel Figueira e Maria Luiza Conceição.
10. Marcilio Barreto Menezes, filho de José Menezes.
11. Osorio Fernandes Castello, filho de Leonel Fernandes Castello e Adelaide da Rocha Castello.

Classe de 1896

1. Ananias de Castilho Junior, filho de Ananias de Castilho e Maria Lemos Castilho.
2. Antonio Izidro Pereira, filho de Izidro Pereira de Mendonça.
3. Antonio Pinto de Castro Filho, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
4. Antonio Pires Cavalcanti, filho de Pedro Barros Cavalcanti.
5. Arthur Avellar, filho de Constancia Paiva.
6. Benedicto José da Costa, filho de Benedicto José da Costa.
7. Deocleciо Baptista Ramos, filho de João Baptista Ramos.
8. Henrique Moreira de Souza, filho de José Moreira de Souza.
9. Ignacio Pinheiro Junior, filho de Ignacio Pinheiro da Silva.
10. Ivo Muniz, filho de Camulo Muniz.
11. Izidro dos Santos, filho de Rosario dos Santos e Albina da Conceição.
12. João Candido dos Santos, filho de Francisco [illegible].
13. João José Ribeiro, filho de João José Ribeiro.
14. Joaquim de Oliveira, filho de João [illegible].
15. Pabuyro Antonio Alves, filho de João Antonio Alves.
16. Reginaldo Bouças, filho de Luiz Bouças.

Classe de 1895

1. Bernardino Mattos, filho do Pedro Mattos e Bernardina Mattos.
2. Gentil Candido Ferreira, filho de Pedro Rates Ferreira e Maria Francisca Ribeiro.
3. João Carvalho dos Santos, filho de Sebastiana Augusta de Jesus.
4. João da Costa, filho de Manoel da Encarnação.
5. João Francisco das Chagas Filho, filho de João Francisco das Chagas.
6. José Garcia de Castro, filho de Manoel Garcia de Castro.
7. Luiz Anselmo dos Santos, filho de Anselmo Cirino dos Santos.
8. Manoel Baptista Rezende, filho de Abilio Baptista Rezende.
9. Manoel Marcello Telles, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
10. Quintino José da Costa, filho de Antonio José da Costa.
11. Olegario Rodrigues da Silva, filho de Bernardino Rodrigues da Silva e Bella Flozina da Silva.
12. Oswaldo Marinho Costa, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
13. Oswaldo Pinheiro da Silva, filho de Ignacio Pinheiro da Silva.
14. Pedro M. Dias Cardoso Junior, filho de Pedro Moreira Dias Cardoso.
15. Vasco de Abreu, filho de José de Abreu.
16. Virfulino Alves Canellas, filho de Bernardino Alves Canellas.

Classe de 1894

1. Alberto Corrêa de Souza, filho de Horacio Corrêa de Souza e Felicidade Corrêa de Souza.
2. Bento de Lucena Neto, filho de Messior Pereira Lucena.
3. Constantino Magalhães Netto, filho de Manoel Augusto Pereira de Magalhães.
4. Ignacio Pinheiro Junior, filho de Ignacio Pinheiro.
5. José Joaquim Ortigão Sampaio, medico, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
6. Reynaldo Luiz de Moura, filho de Luiz Ricardo de Moura e Delfina Rosa de Moura.
7. Satyro Feliciano Machado, filho de Theodoro Feliciano Machado.

Classe de 1893

1. Arlindo S. Gonçalves, filho de Bernardino S. Gonçalves e Luiza S. Gonçalves.
2. Agnel Ventura da Silva, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
3. Balbino Silva, filho de Fructuoso Silva e Justina Silva.
4. Benedicto Mattos, filho de Pedro Mattos.
5. Comesino Luiz de Mello, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
6. Donato José Paiva Junior, filho de Donato José Paiva.
7. Gehnesio da Silva Raposo, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
8. Dr. João Estanislau Peixoto do Amarante, filho do Dr. Manoel P. C. do Amarante.
9. Josué de Avellar, filho de Constancia Paiva.
10. Manoel dos Santos, filho de Gezuina Rita do Nazareth.
11. Manoel Duarte de Rezende Filho, filho do Manoel Duarte de Rezende.
12. Pedro Soares, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
13. Paulo Gounhalgh Barreto, filho de Francisco de Paula Barreto.
14. Pedro Soares Martins, filho de Felix Soares Martins.
15. Raul Varella, filho de Francisco Paula Coelho.
16. Ricardo da Silveira, filho de Juvenal da Silveira.
17. Sebastião Mendes de Almeida, filho de José Mendes de Almeida e Leopoldina do Amparo Almeida.
18. Tancredo Fontes, filho de José Fontes e Antonio Fontes.
19. Thomaz Gomes de Aquino, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.

Classe de 1892

1. Antonio Avellar Torres, filho de Francisco Gonçalves Torres.
2. Alfredo Lopes, filho de Francisco dos Santos e Rosa dos Santos.
3. Epitacio de Azevedo Monteiro, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
4. Miguel Galvão, filho de Rodolpho Galvão.
5. Nicanor Alvaro Soares, filho de Domiciano Alves Soares e Fortunata Alvaro Soares.
6. João Telles Bomfim, filho de João Rufino Bomfim.
7. João Telles do Bomfim (enteado) de João Telles de Menezes.
8. José Antonio da Cruz, filho de Felicissimo A. da Cruz.
9. José de Souza Motta, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
10. Oswaldo Furtado Luz, filho do Dr. Fabio Lopes dos Santos Luz.
11. Pedro Lapeletico, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
12. Salustiano Chagas, filho de João Francisco das Chagas.

Classe de 1891

1. Ananias Castilho Junior, filho de Ananias Castilho.
2. Antonio Pereira da Rosa, filho de João Pereira da Rosa.
3. João Galdino de Sant'Anna, residente na Ilha do Bom Jesus, ignora-se a filiação.
4. José Antonio Grey, filho de Antonio Grey.
5. José da Silva, filho de Francisco do Nascimento e Olivia Maria da Conceição.
6. Luiz da Costa, filho de Lino da Costa.
7. Manoel Gonçalves de Abreu, residente á Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
8. Ricardo Moreira Dias Cardoso, filho de Pedro Moreira Dias Cardoso.

Classe de 1890

1. Alfredo dos Santos, filho de José Ferreira dos Santos.
2. Aristides Pereira da Costa, filho de Faustino Bento Pereira.
3. Cyrillo Porphirio de Mello, filho de Porphirio Martins.
4. Eutichio Sergio Alves, filho de Sergio Joaquim Alves.
5. Isaac da Silva Rosa, filho de José Maria da Silva Rosa.
6. João Ernesto Marino, filho de José Carlos Marino.
7. José Francisco Sarmento.
8. Joaquim dos Santos, filho de Henriqueta Alves.
9. Pedro Pires da Silva, filho de João Pires da Silva.
10. Rubem Ribeiro Guimarães, filho de Joaquim Ribeiro Guimarães.
11. Thiago Benigno dos Santos, filho de Joaquim Benigno.
12. Waldemiro Souza Guimarães, filho de José de Souza Guimarães.

Classe de 1889

1. Alvaro Nogueira, filho de Alvaro A. Nogueira e Francisca Nogueira.
2. Augusto Alves Farias, filho de Valeriano de Farias.
3. Augusto Pedro Terzi, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
4. Eduardo Maciel, filho de Luiz Maciel.
5. Euclydes Vieira da Silva, filho de Agostinho Vieira da Silva.
6. Francisco Dias Coutinho, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
7. Felizardo I. A. Abreu, filho de Luiz Coelho de Abreu e Maria Theodoro de Abreu.
8. João Ernesto Marins, filho de José Carlos Marins e Rachel de Nazareth Marins.
9. Manoel Antonio, filho de Dorothéa Rodrigues Pereira.
10. Manoel Carlos de Freitas e José Carlos de Freitas.
11. Manoel Gil de Souza, filho de Gil de Souza.
12. Manoel Maia, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
13. Miléto Maciel, filho de Joaquim Maciel.
14. Oscar Tinoco, residente na Ilha do Paquetá, ignora-se a filiação.
15. Paulo da Rocha Gomes, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.
16. Rodolpho J. Ferreira, filho de Thiago J. Ferreira.

Classe de 1888

1. Carlos Pereira Ramos, filho de Antonio Pereira Ramos e Maria da Gloria Pereira Ramos.
2. Diniz Eugenio da Rosa, filho de Jorge Eugenio da Rosa.
3. Francisco Quirino Vargas, filho de Manoel Quirino Vargas e Francisca Nunes Vargas.
4. Galdino Guthmam Bicho, filho de Antonio Bicho e Carolina Guthmam Bicho.
5. José Alexandre, filho de Antonio Alexandre.
6. José dos Santos, filho de José dos Santos e Maria Pequena.
7. Joaquim Dias da Silva, filho de Manoel Dias da Silva e Maria Candida.
8. Manoel F. Pinheiro, filho de Francisco Pinheiro.
9. Manoel Rodrigues de Moraes, filho de Clemerico Rodrigues de Moraes.

Classe de 1887

1. Alvaro Eduardo dos Santos, filho de José Custodio dos Santos.
2. Antonio Nascimento, filho de João Francisco do Nascimento e Amelia Rosa do Nascimento.
3. *Benedicto* Francisco das Chagas, filho de João Francisco das Chagas.
4. João José d'Avila, filho de Theotonio José d'Avila.
5. José de Souza Guimarães, filho de José de Souza Guimarães.
6. Manoel Ferreira Leite Junior, filho de Manoel Ferreira Leite e Alice de Souza Leite.
7. Manoel dos Santos, filho de Jesuina Rita Nazareth.
8. Pedro Delmacio do Espirito Santo, filho de João Delmacio do Espirito Santo.

Classe de 1887

9. Theophilo Manoel Moreno, residente na Ilha de Paquetá, ignora-se a filiação.

Classe de 1886

1. Algemiro Alves Vianna, filho de Nicolau Alves Vianna.
2. Cenlio Ribeiro de Almeida, filho de Iguacio de Almeida Ribeiro.
3. Elpidio de Carvalho, filho de Avelino de Carvalho.
4. Leocadio Soares de Oliveira, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.

Classe de 1885

1. Deocleciano Pereira de Góes, filho de Antonio Tito de Góes.
2. Eduardo Sallú, filho de Sallú Augusto.
3. Euclides Mendes, filho de Antonio Luiz Mendes e Vicencia Corrêa Mendes.
4. Euzebio Machado, filho de Paulino de Oliveira.
5. Feliciano Rodrigues Martins, filho de Carlos Rodrigues Martins e Angela Clara Martins.
6. João Estacio Concensa, filho de Francisco Xavier Concensa.
7. José Pereira Rodrigues, filho de Antonio Pereira Rodrigues.
8. Roldão Assis Pereira, filho de Francisco Assis Pereira.

Classe de 1884

1. Benevenuto José da Silva, residente na Ilha do Bom Jesus, ignora-se a filiação.
2. Daniel Basilio, filho de Basilio José Custodio.
3. José Antonio Lopes, filho de Manoel A. Lopes.
4. Silvino Nascimento Costa, residente na Ilha do Governador, ignora-se a filiação.

Classe de 1883

1. Antonio de Almeida Mello, filho de Laurenio Antonio de Mello e Maria Julia de Almeida Mello.

Junta de Alistamento do 25º Districto (Ilhas), séde á rua Augusto Severo n. 4, em 30 de abril de 1928. — *Manoel Salustiano Dias*, presidente. — 2º tenente *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado da junta.

Relação dos jovens nascidos de 1 de maio a 15 de julho e que opportunamente serão alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, da 1ª C. A., no Quartel General do Exercito.

Classe de 1907

Almerino Nascimento Costa, filho de Hermano Baptista de Oliveira e Ambrisina do Amaral Costa.

Americo Antonio Moura, filho de Antonio Francisco Moreira e Rosa Eugenia Soares Fontes.

Arthur Simões de Barros, filho de Alberto Simões de Barros e Rosa Joanna Barros.

Antonio de Souza Santos, filho de Manoel de Souza Santos e Anna Luiza da Conceição.

Antonio Theophilo de Oliveira, filho de João de Oliveira.

Carlos dos Santos, filho de Luiz Carlos dos Santos e Leonor Maria Dias (natural).

Fimino Manoel Gonçalves, filho de Manoel Firmino Gonçalves.

Francisco Torquato de Souza, filho de José Torquato de Souza e Canuta Maria de Souza.

Francisco Urbano de Azevedo, filho de João Pires de Azevedo e Maria Urbana da Rocha (natural).

Hernio Costa, filho de Florindo da Costa e Alice Luiza.

Jacy Alves do Amaral, filho de Manoel Francisco do Amaral.

Jair Borges, filho de Eduardo Augusto Borges e Linda Alves de Moraes.

Jayme da Silva Vianna, filho de Etelvina Saraiva Quadro (natural).

João Alonso, filho de Corondó Alonso e Maria Francisca de Assis.

João Duarte Pereira, filho de João Duarte Pereira e Felismina Maria Duarte.

João José de Souza, filho de Joaquim José de Souza e Maria Balbina dos Santos.

João Passos de Oliveira, filho de França Passos.

Josselin Campagnac, filho de Felippe Nery Campagnac e Maria de Sant'Anna Campagnac.

Manoel Peres Martins, filho de João Francisco Peres Garcia e D. Maria Rita Martins Peres.

Moacyr dos Santos, filho de José Martins Franco e Arminda dos Santos.

Olympio Pompilio da Conceição, filho de João Pompilio da Conceição e Ismenia Carvalho da Conceição.

Pedro Alves de Souza, filho de Pedro Manoel de Souza e Anna Maria da Conceição.

Pedro dos Santos, filho de Carlos Pereira dos Santos e Maria Rosa dos Santos.

Raul Antonio dos Anjos, filho de Gilberto Antonio dos Anjos e Herodina Maria do Nascimento.

Junta de Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas). Séde na Liga da Defesa Nacional, á rua Augusto Severo n. 4, em 30 de abril de 1928. — *Manoel Salustiano Dias*, presidente. — 2º tenente *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado da junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

QUARTEL GENERAL NA PRAÇA DA REPUBLICA

Relação nominal das partes interessadas, com declaração dos despachos proferidos pela Junta de Revisão e desta chefia, nos seus respectivos requerimentos, relativamente a alistamento militar.

Pela Junta de Revisão:

Jayme Moreira Borges. — Só em 1929, deverá renovar provas.

Pela chefia:

José Luiz. — Junte a certidão de idade e volte querendo.

Joaquim Gomes. — Legalize a sua situação em relação ao serviço militar e volte querendo.

Cresto Cardoso. — Indeferido, visto não se achar alistado.

Faustino Francisco do Nascimento Junior. — Certifique-se nos termos da informação.

Jeronymo Pinto Rezende. — Certifique-se.

Erasto Mattoso de Carvalho. — Certifique-se.

Walter Feldman. — Certifique-se.

Eugenio Augusto Rocha. — Certifique-se.

Floriano Peixoto da Silva Machado. — Certifique-se.

Capital Federal, 16 de maio de 1928. — *Ascendino d'Avila Mello*, major.

Primeira Região Militar

PRIMEIRO BATALHÃO DE ENGENHARIA

Não se tendo apresentado ao batalhão, a 15 (quinze) do corrente, o Sr. 2º tenente contador, em commissão, Sandoval Medeiros, em virtude da conclusão da licença de 90 (noventa) dias e permissão para gosal-a no Estado de Alagoas, concedida pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, convido, em nome do Commandante do batalhão, a comparecer a esta unidade até o dia 23 (vinte e tres) do corrente, afim de não se ver incurso no paragrapho 1º do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Quartel na Villa Militar, 17 de maio de 1928. — *Adalberto Albuquerque*, capitão ajudante.

Directoria de Aviação

De ordem do Sr. general director da Aviação, deverá comparecer a esta repartição o Sr. major Godofredo Franco de Faria, sob pena de ser, dentro de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma do artigo 117 e seus numeros, do Codigo de Justiça Militar e processado de accôrdo com o art. 255 do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Directoria da Aviação, 12 de maio de 1928. — Capitão *Aguinaldo Caiado de Castro*, chefe do Gabinete, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D.F.1.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, comissario, vice-director de Fazenda, presidente da Commissão de Concurrencias, e de accôrdo com o art. 750 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico a proposta recebida na sessão de 16 do corrente, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo 18.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D.F.1.), em 16 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Mayrink Veiga & Co., estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Segunda concurrencia do grupo n. 18

Instrumentos de precisão (incluindo agulhas gyroscopicas), accessorios e sobresalentes:

2. Barometro Aneroide, um, tresentos e setenta e cinco mil réis	375$000
3. Barometro de mercurio, um, um conto e tresentos mil réis	1:300$000
4. Binoculos (Power 5 1/2), um, quinhentos e quarenta mil réis	540$000
5. Binoculos (Power 6 1/2), um, setecentos e vinte mil réis	720$000
6. Bussolas para embarcações miudas, 0,1.016 (4"), uma, duzentos e vinte mil réis	220$000
7. Bussolas para navios 0,1714 (6 3/4"), uma, quinhentos e trinta mil réis	530$000
8. Copos graduados de vidro, de 150 c/m3, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
10. Chronographo de bolso, um, setenta e oito mil réis	78$000
11. Contadores de rotação, portatil, com tres escalas, a 60-240, um, setecentos e vinte mil réis	720$000
12. Ditos idem idem idem idem de 200-800, um, um conto cento e setenta mil réis	1:170$000
13. Idem idem idem idem idem idem de 600-2.400, um, dous contos duzentos e cincoenta mil réis	2:250$000
14. Densimetro para mistura frigorifica (graduação Twadell), um, quarenta e cinco mil réis	45$000
15. Esquadro de madeira de 0,2.286 (9"), angulo 30°, um, vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500
16. Esquadro de madeira de 0,2286 (9"), angulo 45°, um, trinta e um mil e quinhentos réis	31$500
18. Helice para odometro, uma, duzentos mil réis	200$000
19. Lentes de 0,0508 (2") de diametro, uma, tresentos e sessenta mil réis	360$000
20. Odometro completo, um, quinhentos e quarenta mil réis	540$000
21. Oculo de alcance, um, duzentos e trinta e nove mil réis	239$000
22. Psycometro em caixa, um, seiscentos mil réis	600$000
24. Relogio para embarcação (3 1/2) dec. diametro, um, duzentos e vinte mil réis	220$000
25. Relogio de parede cylindrico, com corda para 6 dias, um, cento e quinze mil réis	115$000
28. Salinometro de latão, com graduação de 0 a 3/32", um, centos oito mil réis	108$000
29. Thermometro para baixa temperatura, de 0 a 140° C, um, cento e vinte e cinco mil réis	125$000
30. Idem de 0 a 20° C, um, quarenta mil réis	40$000
31. Idem de bujão, de 0 a 30°C, um, quarenta mil réis	40$000
32. Idem com protecção metallica e escalas, centigrado de 0 a 260°, um, oitenta mil réis	80$000
33. Idem, idem, de maxima e minima, um, oitenta mil réis	80$000
34. Idem com protecção: comprimento 0m,280 graduação de 20° a 40°C. liquido alcool, um, cento e quarenta mil réis	140$000
35. Idem com protecção: comprimento 0m,380 graduação 10°C. a 40°C. liquido alcool, um, oitenta e um mil réis	81$000
36. Idem sem protecção: com. 0m,193, diametro 0m,01, um, cento e quarenta e um mil réis	141$000
37. Idem sem protecção, em angulo de 90° comp., 0,260 19°C a 40°C, liquido mercurio, um, quinhentos e vinte mil réis	520$000
38. Tubo de vidro com pera de borracha para densimetro, um, quatorze mil réis	14$000
39. Tubo de ensaio de vidro de: com. 0,130, diametro interno 0,013, diametro externo 0,0185, um, dezeseis mil e cem réis	16$100
40. Idem, com. 0,220, diametro interno 0,015, diametro externo 0,185, um, tres mil e seiscentos réis	3$600
41. Idem, comp. 0,320, diametro interno 0,015, diametro externo 0,0185, um, tres mil e seiscentos réis	3$600
42. Tubo de vidro em fórma de U, para anemometro, de: alt. 0,265, larg. ext. 0,045, intervallo 0,015, um, doze mil réis	12$000
43. Idem, alt. 0,280, larg. exte. 0,047, intervallo 0,017, um, dezoito mil réis	18$000
44. Idem alt. 0,282, larg. ext. 0,062, intervallo 0,032, um, trinta e dous mil e duzentos réis	32$200

Sujeitamo-nos ás condições do edital e ás do Regulmaento do Codigo de Contabilidade ublica.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Renato Soares*.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia de junho proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para execução de reparos no piso do passadiço de entrada do Hospital Central de Marinha, de accôrdo com as especificações juntas.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-á local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelóppes lacrados.

3. So poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* de 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia de junho proximo futuro, a importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. A concurrencia versará sobre o preço para execução de reparos no piso do passadiço de entrada do Hospital Central de Marinha.

8. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás

reparações exigidas, podendo o governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si, a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despezas por conta dos contractantes.

9. A preferencia será dada ao concurrente que for julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação ficando, porém, ao governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão do Exmo. ministro da Marinha, vindo acompanhado do parecer da Directoria de Engenharia Naval.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor da obra, imposta pela Fiscalização. No caso de reincidencia, ficará sem effeito o contracto perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

14. O contractante ficará obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos; e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações; a primeira de cincoenta por cento (50 %), quando concluidos 50 % dos trabalhos e a segunda, quando terminado e acceito o trabalho pela Fiscalização.

16. Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concurrente completa submissão aos termos do presente edital.

17. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

18. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancia de um por cento (1 %) sobre o valor total da empreitada, importancia que se destinará a attender ás despezas de fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 14 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Especificações para execução de reparos no piso do passadiço de entrada do Hospital Central de Marinha:

1. Retirar a camada de cimento que cobre actualmente o passadiço com 296m,00 quadrados.
2. Revestimento de concreto traço 1:4:8, com espessura de 0m,10, 29m,600 quadrados.
3. Revestimento do piso, com ladrilhos nacionaes de cimento e areia, de duas côres com argamassa de cimento e areia, traço 1:5, medindo 295m,00 quadrados.
4. Fornecimento e collocação de seis conductores de cobre, de 18 onças com 0m,12 de diametro, medindo 30 m. l., para escoamento de aguas fluviaes, 30 metros lineares.
5. Revestimento de uma camada de asphalto de 0m,02 de espessura entre o concreto e os ladrilhos, 296m,00 quadrados.
6. Fornecimento e collocação de seis ralos de latão para escoamento de aguas pluviaes, com 0m,15 X 0m,15.
7. Construcção de uma calha de cimento para conduzir as aguas pluviaes até o esgoto geral, com 40 metros lineares.

Commissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, 14 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 29 do mez corrente, ás 12 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, de "boias cégas" poutas e amarras elo.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha até ás 13 horas da ante vespera do dia da concurrencia, a caução de vinte contos deréis (20:000$000); as firmas que já caucionaram para a concurrencia anteriormente realizada e annullada, ficarão desobrigadas dessa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6 — A entrega das bóias deve ser iniciada 90 dias depois de approvado o contracto, sendo que o fornecimento de 25 boias n. 1 e 25 boias n. 2, deverá ser feito no prazo de 90 dias, a contar da mesma data; a entrega das poutas, balisas e anilhos, obedecerá ao mesmo criterio.

7 — Todos os artigos serão de primeira qualidade, aliás todos os artigos constantes desta concurrencia, serão de accordo com os desenhos existentes na Directoria de Navegação. Os preços serão de accordo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

8 — Os artigos a serem forpecidos serão os seguintes e obedecerão ás especificações constantes deste edital:

a) boias cégas typo 1, uma.
b) boias cégas typo 2, uma.
c) boias charutos, uma.
d) poutas de ferro fundido de 400 kilos, uma.
e) poutas de ferro fundido de 600 kilos, uma.
f) poutas de ferro fundido de 800 kilos, uma.
g) poutas de ferro fundido de 1.000 kilos, uma.
i) amarras de ferro, com travessão, 30 m|m, kilo.
j) idem, idem, idem, de 45 m|m, kilo;
k) idem, idem, idem de 35 m|m, kilo;
l) anilhos de ferro de 45 m|m, um;
m) balisas de ferro com espheras, uma;
n) idem, idem com pyramides, uma.
o) manilhas de ferro de 30 m|m, uma;
p) idem, idem de 35 m|m, uma;
q) idem, idem de 45 m|m, uma.

9 — Todo esse material deverá ser executado de accordo com os desenhos e especificações existentes na Directoria de Navegação.

10 — As boias serão construidas com chapas de ferro laminado, cravadas e calafetadas por processo aperfeiçoado, isentas de rachas, soldadas ou outros quaesquer defeitos. Não serão tambem acceitas boias soldadas.

11 — As especificações serão as seguintes:

Para as boias typo 1:
Altura total, 3m,20.
Diametro maior, 2m,38.
Diametro menor, 1m,60.
Espessura do chapeamento, parte conica 1|4".
Espessura do chapeamento, parte tronco conica 1|2".
Estayamento interno-cantoneira, 1" x 1" x 1|4".
Para as boias do typo 2:
Altura total, 2m,50.
Diametro maior, 1m,82.
Diametro menor, 1m,00.
Espessura do chapeamento, parte conica 3|16".
Espessura do chapeamento, parte tronco conica 3|8".
Estayamento interno-cantoneira 1" x 1" x 1|4".
Para as balisas:
Comprimento da haste, 5m,00.
Diametro da haste, 0m,06.
Diametro da esphera, 1m,00.
Base da pyramide, 1m,16.
As hastes das balisas deverão ter:
a) topo munido de rosca com porca protectora;
b) batente um metro abaixo dessa porca;
c) pé terminando em espigão.

Melhores especificações, especialmente quanto á confecção das espheras e pyramides, serão dadas aos interessados na Directoria de Navegação.

12 — Os fornecimentos poderão ser feitos parcelladamente, mas obedecendo sempre ás condições dos paragraphos anteriores, sendo condição de preferencia a entrega no menor prazo possivel.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 12 de maio de 1928. — *Mario Rebello Mendonca*, secretario.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 42

Brasil — Estado do Paraná

Avisa-se aos navegantes que se acha apagada a luz da boia Espera, da entrada do canal norte de Paranaguá, no Estado do Paraná.

Novo aviso communicará seu restabelecimento

D.N.3 da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1928. — *Rogerio Siqueira*, capitão de fragata chefe da D.N.3.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral da Propriedade Industrial

CONCURSO PARA TERCEIRO OFFICIAL

N. 641 — Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que se acha aberta nesta directoria geral, no 5º pavimento do Palacio dos Estados, até as 15 horas de quarta-feira, 20 de junho proximo vindouro, a inscripção do concurso para o provimento dos dous logares de 3º official, que estão vagos nesta directoria geral, obedecendo o concurso ás seguintes instrucções, approvadas pela portaria do Sr. ministro de 28 de setembro de 1927, publicada no *Diario Official* de 21 de outubro do mesmo anno.

I

O candidato deverá solicitar a sua inscripção ao director geral desta directoria em requerimento devidamente sellado (2$ do requerimento e 10$ de taxa) e com a firma reconhecida, na qual deverá declarar, além do nome por inteiro, o logar do nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil, domicilio e a lingua preferida.

O requerimento e documentos que o instruem serão entregues no protocollo geral desta directoria pelo candidato ou por pessoa que esteja legalmente habilitada para represental-o.

II

Julgado pelo Sr. ministro o processo de inscripção serão fixados, por edital publicado no *Diario Official*, o dia, a hora e o local onde se realizarão as provas.

III

Para a inscripção no concurso é necessario que o candidato prove:

a) sua qualidade de cidadão brasileiro, nato ou naturalizado;

b) ser maior de 18 annos e menor de 30 annos de idade;

c) ser reservista do Exercito ou da Marinha de guerra nacional ou possuir certificado de alistamento militar;

f) ser vaccinado;

As provas desses requisitos serão feitas:

a a de idade e de nacionalidade, pela certidão, em forma legal e authentica do registro civil do nascimento ou quanto á ultima, pelo titulo de naturalização do candidato;

b) a de conducta moral e civil, por meio de folha corrida obtida no logar da residencia do candidato nos dous ultimos annos, além de attestados de autoridade policial ou judiciaria ou de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social.

Taes attestados deverão declarar o fim para que são dados;

c) a de capacidade physica por attestado de dous medicos de reconhecida reputação scientifica e moral, de não soffrer o candidato de qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem deformidade ou mutilação que impossibilitem ou difficultem a actividade e a representação funccional;

d) a de reservista, pela apresentação da respectiva caderneta ou certificado de alistamento militar, na fórma da legislação em vigor;

e a de vaccinação, mediante attestado de medico conhecido.

IV

Os candidatos que já exercem funcções publicas ficam dispensados das exigencias a que se referem as lettras *a*, *b* e *d*.

V

A mesa examinadora nomeada pelo Sr. ministro será presidida pelo director geral desta directoria ou por quem o substituir e secretariada pelo funccionario que o mesmo designar.

VI

Constará o concurso das seguintes materias:

Portuguez:

a) prova escripta, dictado, analyse lexica e logica;

b) prova oral, grammatica, analyse lexica e logica.

Francez, inglez ou allemão:

Prova escripta e oral, leitura e traducção, sem auxilio de diccionario.

O exame das demais materias constará:

I. Arithmetica, operação sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes, systema metrico, potencias e raizes de numeros inteiros, regras de tres simples e composta, regra de cambio, regra de divisão proporcional e de sociedade.

Prova escripta, tres questões praticas.

II. Algebra, elementos, somma, subtracção, multiplicação e divisão dos monomios, binomios e polynomios.

Prova escripta, tres questões praticas.

III. Geometria, elementos, linhas, angulos, triangulos, quadrilateros, polygonos, circumferencia e suas linhas, circulo, prismas, pyramides e polyedros regulares, areas, perimetros e volumes.

Prova escripta, tres questões praticas.

IV. Chorographia:

Prova escripta.

V. Historia do Brasil:

Prova escripta.

VI. Redacção official:

Redigir uma mensagem, uma exposição de motivos, um aviso ou um officio.

VII. Dactylographia, cópia.
Calligraphia, cópia.

VII

O presidente poderá arguir o candidato sobre contabilidade publica, geographia economica, direito publico e constitucional e legislação industrial.

VIII

O candidato que obtiver nota soffrivel em portuguez ou má em qualquer das outras materias será excluido do concurso.

IX

Em igualdade de condições terão preferencia para a nomeação:

a) os candidatos que servem nesta Directoria Geral;

b) os candidatos que, arguidos pelo presidente da mesa examinadora, tenham revelado conhecimentos especiaes ou publicado trabalhos sobre quaesquer das materias especificadas na clausula VII.

X

Do julgamento da commissão examinadora não caberá recurso.

XI

O concurso será valido por dous annos.

Directoria Geral da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — O chefe de secção, *Francisco Werneck de Castro*, servindo de director geral.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO AS DIVERSAS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS, NO CORRENTE ANNO, DE ARTIGOS DE FERRAGISTAS E SIMILARES; MACHINAS, FERRAMENTAS E ACCESSORIOS PARA OFFICINAS DE FERREIRO, SERRALHEIRO E CARPINTEIRO; INSTRUMENTOS CIRURGICOS E UTENSILIOS PARA PHARMACIA, GABINETES MEDICOS E ENFERMARIAS; MACHINAS E INSTRUMENTOS AGRICOLAS; CAMAS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente, ás 14 horas, realizar-se-ha, na 2ª secção desta directoria geral, a concurrencia publica, para o fornecimento dos artigos e materiaes acima, de accordo com o edital de 9 do corrente,

publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 deste mez.

Rectificando o edital alludido, leia-se no grupo 1, n. 3, assadeira de ferro esmaltado ovaes com azas de 16", uma; no grupo 2, n. 132, machina para cortar correia de 1 a 10 centimetros de largura, uma; grupo 2, n. 205, ventilador para tres forjas, de mão, com applicação para motor, completamente fechado, com impossibilidade de apanhar poeira ou serragem, uma; grupo 3, n. 7, balde a pedal, de agathe, um; n. 26, especulum nasal de Hartmann Fisher, um; n. 27, especulum de Cusco, modificado, fenestrado, um; n. 41, Histerometro de Valeix, um; grupo 4, n. 57, podões simples, um; n. 58, podões duplex com mola e corda, um; n. 59, pulverizador Vermorel, um.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 14 de maio de 1928. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director geral.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS Á' DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Faço publico, de ordem do Sr. director interino, que na Secretaria desta directoria serão recebidas no dia 5 de junho de 1928, ás 13 horas, propostas para fornecimento de diversos artigos constantes do edital publicado no *Diario Official* de 16 de maio do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, 17 de maio de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Pelo presente, nos termos da clausula V do respectivo edital de concurrencia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 21 do corrente, ás 13 horas, se procederá, nesta escola, ao desempate de preços relativos á concurrencia administrativa permanente que teve logar no dia 7 do cadente.

Os empates deram-se entre as seguintes firmas:

Moreira Barbosa & Comp. e Bastos Dias & Companhia, nos artigos sob numeros 2, 35, 131, 132, 137, 224, 397, 471, 492, 509, 689, 728, 898, 908, 915, 959, 961 e 962;

Moreira Barbosa & Comp. e Lutz, Ferrando & Comp., nos de numeros 7, 407 e 792;

Moreno Borlido & Comp. e Bastos Dias & Comp., no de numero 38;

Moreno Borlido & Comp. e Moreira Barbosa & Comp., nos de numeros 95, 97, 429, 540, 542 e 744;

Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. e Moreno Borlido & Comp., nos de numeros 257 e 439;

Fontes Garcia & Comp. e Bastos Dias & Comp., nos de numeros 612 e 915.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Estação Experimental de Combustiveis e Minerios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE CARRETOS, NO DISTRICTO FEDERAL, DURANTE O CORRENTE EXERCICIO DE 1928.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico aos Srs. interessados que nesta Directoria se acha aberta a inscripção para os que desejarem concorrer na prestação de serviços de carretos que venham a ser necessarios a esta estação durante o exercicio de 1928, que se encerrará no dia 28 do corrente mez, submettendo-se ás condições estabelecidas pelo Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, artigos 757 a 762 e mais as seguintes:

Os Srs. proponentes deverão declarar no seu requerimento a nacionalidade e a séde de seu estabelecimento; e em um envolucro lacrado devem apresentar os documentos que comprovem a idoneidade da firma e os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, que uma vez examinados lhes serão devolvidos.

A proposta só poderá conter o assumpto que a ella se refere, tendo tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

A concurrencia será realizada no dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, na séde desta repartição, sita á rua Itapemerim sem numero, (fim da rua da Passagem).

Os carretos poderão ser dos seguintes pontos:

a) transporte a granel de minerio de ferro, manganez ou outros e carvão, dos armazens da Maritima, caes do porto ou Leopoldina á esta estação ou vice-versa, por lanchaa.

b) transporte de pequenos volumes que seu peso não exceda de 60 kilos, dos mesmos armazens a esta estação ou vice-versa, por volume.

c) transporte de carga que seu peso não exceda de 1.500 kilos, dos mesmos armazens a esta estação ou vice-versa, por carreto.

d) transporte de volume que seu peso não exceda de 1.500 kilos, do centro da cidade a esta estação ou vice-versa, por carreto.

Os Srs. proponentes deverão rubricar as propostas presentes, em caso de empate será resolvido por outra proposta ou por sorte na occasião da abertura das propostas que serão julgadas pelo Sr. director dentro de cinco dias a contar da data da concurrencia.

A conta deverá ser apresentada mensalmente, ou o mais tardar até o dia cinco de cada mez, juntamente com o empenho. A dita conta devidamente processada por esta repartição será encaminhada para que seja effectuado o seu pagamento pelo Thesouro Nacional.

Fica reservado a esta directoria o direito de annullar a presente concurrencia em caso de alguma irregularidade.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Fernam Costa*, director.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS NECESSARIOS Á JUNTA DOS CORRETORES DO D. FEDERAL

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica para o fornecimento de moveis á Secretaria desta Junta, que se acha publicado no *Diario Official* de 11 do mais corrente.

Secretaria da Junta dos Corretores, 15 de maio de 1928. — *J. Nunes Vasconcellos*, syndico.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 50 a 56 (serie-D), 60 a 68 (serie-G), e 99 a 135 (serie-F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos sob pena de multas regulamentares.

Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa I.

Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa II.

Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa III.

Manoel Jacinthio Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa VII.

Manoel Jacinthio Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa VIII.

Manoel Jacinthio Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa IX.

Manoel Jacinthio Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa X.

Rita Izabel Ferreira da Costa, rua Zamenhof n. 19.

Manoel José Ferreira de Almeida, rua Sampaio Ferraz n. 20.

Manoel José Ferreira de Almeida, rua Sampaio Ferraz n. 24.

Manoel A. Gomes Araujo, rua Sampaio Ferraz n. 26.

José Duarte de Almeida, rua Sampaio Ferraz n. 28.

Antonio José Lima, rua Sampaio Ferraz n. 32.

Marietta Almeida Paulino, rua Sampaio Ferraz n. 40.

Stella Rosa Pereira, rua Sampaio Ferraz n. 44.

Marietta Pereira da Rocha, rua Sampaio Ferraz n. 46.

Antonio Maria da Costa, avenida Rio Branco n. 114.

Joaquim Manoel de Campos Amaral, rua S. José ns. 77/79.

José Ferreira Sylvestre, rua do Senado n. 17.

Salvador Scofano, rua do Riachuelo n. 265.

Almerinda Machado Miranda, rua Benedicto Hyppolito n. 249.

João Miranda, rua Benedicto Hyppolito n. 241.

Lydia Miranda, rua Benedicto Hyppolito n. 239.

Francisco Laffari, rua Benedicto Hyppolito n. 231.

Antonio Bastos Ribeiro, rua Benedicto Hyppolito n. 229.

Manoel Martins, rua Benedicto Hyppolito n. 227.

Antonio Teixeira da Motta, rua Benedicto Hyppolito n. 215.

Antonio Teixeira da Motta, rua Benedicto Hyppolito n. 213.

Emilia e Joaquim Moreira Mesquita, rua Benedicto Hyppolito n. 205.

Luiz Marques de Carvalho Oliveira, rua Benedicto Hyppolito n. 197.

Maria Angelis, rua Benedicto Hyppolito n. 191.

João Vieira, rua Benedicto Hyppolito n. 189.

Antonio Joaquim da Silveira Goulart, rua Benedicto Hyppolito n. 185.

Antonio Joaquim da Silveira Goulart, rua Benedicto Hyppolito n. 185, casa I.

Joaquim Moreira Mesquita e Francisco Xavier da Silva, rua Benedicto Hyppolito n. 179.

Joaquim Moreira Mesquita e Francisco Xavier da Silva, rua Benedicto Hyppolito n. 177, casa II.

Henrique Ferreira Bessa, rua Benedicto Hyppolito n. 171.

Henrique Ferreira Bessa, rua Benedicto Hyppolito n. 169, casa I.

Henrique Ferreira Bessa, rua Benedicto Hyppolito n. 169, casa II.

Felicio Maria Mauro, rua Benedicto Hyppolito n. 163.

Emygdio Allon, rua Benedicto Hyppolito n. 159.

Maria (menor), e outros, rua Benedicto Hyppolito n. 157.

Antonio Luiz da Costa Azevedo, rua Benedicto Hyppolito n. 149.

Antonio Luiz da Costa Azevedo, rua Benedicto Hyppolito n. 147.

Antonio Luiz da Costa Azevedo, rua Benedicto Hyppolito n. 143.

Albino José Dias, rua Benedicto Hyppolito n. 135.

Luiza Francisca Oliveira Reis, rua Benedicto Hyppolito n. 131.

Henrique Leite Ferraz Vieira, rua Benedicto Hyppolito n. 129.

José Braz da Cunha, rua Benedicto Hyppolito n. 127.

Arlindo Nogueira Simões, rua Benedicto Hyppolito n. 125.

José Pereira Paulo, rua Benedicto Hyppolito n. 75.

Maria da Gloria Siqueira, rua Benedicto Hyppolito n. 71.

Manoel Pinto, rua Benedicto Hyppolito n 67.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 9 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, o debito por que é responsavel, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

N. 344, Beira Mar Casino, avenida Beira Mar, 37$073.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Em 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 110 a 120 (serie B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Ferraz n. 19, Maria (menor) e outro.

Rua Ferraz n. 25, Rosa Mary Mudock.

Rua Pedro Domingues n. 24, Marianna Victoria de Mattos.

Rua Pedro Domingues n. 34, Horacio Pedro do Couto Pereira.

Rua Pedro Domingues n. 40, Joaquim José Ribeiro Pimenta.

Rua Pedro Domingues (C-II) n. 88, Manoel Pinto Nogueira.

Rua Pedro Domingues (C-I), 90, Manoel Pinto Nogueira.

Rua Pedro Domingues n. 92, José Pedro Maciel.

Rua Pedro Domingues n. 91, João José Paes.

Rua Pedro Domingues n. 93, Joaquim Valente da Silva.

Rua Paranaciacaba n. 190, Joaquim Pinto.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotoe. Em 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 158 — Proprietario, Avenida Oswaldo Cruz n. 137, 42$251.

N. 159 — Proprietario, rua Nascimento da Silva n. 59, 6$909.

N. 160 — Proprietario, rua Arnaldo Quintella n. 115, 6$909.

N. 161 — Proprietario, rua Humaytá n. 286, 48$624.

N. 162 — Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 263, 19$883.

N. 163 — Proprietario, rua Joaquim Nabuco n. 41, 16$195.

N. 164 — Proprietario, rua D. Carlota n. 64, 16$281.

N. 165 — Proprietario, rua Garcia d'Avila n. 63, 5$948.

N. 166 — Proprietario, rua Garcia d'Avila n. 51, 13$107.

N. 167 — Proprietario, rua 19 de Fevereiro n. 151, 19$645.

N. 168 — Joaquim Freire, rua General Polydoro em f. n. 326, 8$162.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 11 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 121 (serie-B), 136 e 137 (serie-F) e 69 a 74 (serie-G), expedidas por esta Inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua 2 de Fevereiro n. 81, José Augusto Coelho.

Rua General Camara n. 260, Henrique Ferreira de Carvalho.

Rua do Rezende n. 208, Francisco da Silva Ferreira.

Rua Sampaio Ferraz n. 15, José Tavares Guerra.

Rua Sampaio Ferraz n. 23, José Tavares Guerra.

Rua Sampaio Ferraz n. 35, Victorino da Costa Pinto.

Rua Sampaio Ferraz n. 49, Noé Pinto de Almeida.

Rua Sampaio Ferraz n. 51, Noé Pinto de Almeida.

Rua Sampaio Ferraz n. 53, Oscar Pedemonte.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 187 a 190 e 191, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Praça Marechal Deodoro da Fonseca n. 134, Maria Pereira Gambôa.

Rua Riachuelo n. 256, Rodrigo Martins de Abreu.

Avenida Oswaldo Cruz n. 67, Companhia Commercial e Maritima.

Rua General Pedra n. 5, Custodia Maria da S. Crespo e outros.

Campo da Botija ns. 52 e 54 e rua Paranapiacaba n. 190, Joaquim Pinto.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 12 de maio de 1928. *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspecor, convido o proprietario do predio n. 15 da travessa Augusto Cesar, Sr. Bernardino Pereira de Almeida, a vir cumprir a intimação para installação do hydrometro, e pagar as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de numeros 155 a 186, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua Visconde de Nitheroy n. 350, Joaquim Teixeira de Aguiar.

Rua Barcellos Domingos n. 17, Idelfonso Badhosa de Souza.

Rua Barcellos Domingos n. 25, Arsenio Teixeira Bello.

Rua da Passagem n. 26, João Alves Pereira de Andrade.

Rua da Passagem n. 92, Samuel de Oliveira.

Rua Pedro Rodrigues n. 25, Manoel da Costa Marques.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 74, Sarak de Mesquita Gonçalves.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 105, José Alves Marques.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 110, José G. da Silveira.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 139, Joaquim Pinto de Azevedo.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 152, Malaque Antonio Malaque.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 242-A, Eduardo Claudio da Silveira.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 259, José de Freitas.

Rua Chaves Faria n. 47, Dr. Arthur da Silva Vargas.

Rua Chaves Faria n. 69, Dr. Arthur da Silva Vargas.

Rua Chaves Faria n. 70, José Siqueira Villa Fortes.

Rua Tuyuty n. 43, Salim W. Habil.

Rua Coronel Brandão n. 24, José Alves Fernandes.

Rua Coronel Brandão n. 34, Carlos Ventura da Silva.

Rua Coronel Brandão n. 36, Carlos Ventura da Silva.

Rua Esperança n. 2, Gabriel Jorge Nassara.

Rua Esperança n. 3, Felisberto Ferreira de Souza.

Rua Ferreira de Araujo n. 4, José Alves Guimarães.

Rua Ferreira de Araujo n. 6, José Alves Guimarães.

Rua Ferreira de Araujo n. 36, Maria Lopes Coelho.

Rua Ferreira de Araujo n. 38, Maria Lopes Coelho.

Rua Vieira Bueno n. 26, Paulino Geraldo Sibbernargel.

Rua Coronel Cabrita n. 83, Manoel Francisco Henrique.

Rua Bento Lisbôa ns. 13|15, Luiz Alves de Oliveira Bello e outros.

Rua Bento Lisbôa ns. 51 e 54-A, Lyra Perriraz Cancelli.

Rua Bento Lisboa n. 81, Maria Pacheco.

Rua Barão de Mesquita n. 402, Manoel Pinto Ramalho.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA REPARAÇÃO DE CARROS DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 23 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, terá logar a concurrencia publica para reparação de carros da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, de accôrdo com as especificações publicadas no final do presente edital, mediante as condições seguintes:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de 2:000$000, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos; por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official*, em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos, no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado; para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de involucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e ressalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos: as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda nacional e escripta em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do serviço a executar, feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — As reparações dos carros deverão obedecer rigorosamente ao estipulado nas especificações, não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre duas ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos arts. 142 e 250, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas a offerecimento de uma reducção sobre o de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhuma dos licitantes.

Decima primeira — Todos os direitos e taxas devidas pelo material que tiver de ser importado correrão por conta dos fornecedores. As propostas serão acceitas nessas condições, quer contenham ou não declaração nesse sentido.

Decima segunda — A concurrencia será presidida pelo Intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima terceira — Os carros deverão ser reparados dentro do recinto das officinas da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, situadas na Ponta do Cajú, sob a fiscalização directa do engenheiro-chefe da 2ª secção da 4ª divisão.

Decima quarta — A despeza correrá por conta da subconsignação n. 2 da consignação "Material", 2ª parte da verba 20ª, art. 7º da lei n. 5.145, de 14 de janeiro de 1928.

Decima quinta — Fica entendido que o contracto, que for celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas; e posteriormente registrado pelo Tribunal de Contas. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Relação dos carros de passageiros e bagagem, que estão nas officinas aguardando reparação: um de primeira classe, quatro de segunda, um misto e um de bagagem e chefe de trem.

Carros de passageiros

De 1ª classe: 2 B

Retirar o lanternim e compor a tolda do carro. Concertar e repregar as pingadeiras. Repassar todo o forro externo juntamente com as pilastras e mata-juntas. Dois novos paineis de plataformas. Quatro varandas reforçadas. Repasso nas escadas. Fôrro novo no tecto do carro, na parte interna. Repasso nas pilastras internas e forros. Repasso em toda a esquadria. Repasso em todas as mobilias. Pintar a palhinha na cor propria, substituindo as que estiverem estragadas. Tres fechaduras novas. A tolda do carro será forrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz a carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação dos trucks, fechamento do quadro para novo typo de rodeiros. Rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma marca. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Pintura a oleo, interna e externa, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com typo de letra da estrada.

De 2ª classe: 5 C

Repregar todo o forro externo, substituindo os frizos que estiverem estragados e os mata-juntas. Repassar todas as pilastras externas e internas, substituindo os parafusos quebrados. Repassar todas as bandeiras, substituindo todos os vidros. Concertar as portas, collocar almofadas de madeira em substituição as de vidro. Concertar as escadas. Dois novos paineis de plataformas. Varandas e plataformas novas e reforçadas. Concertar as pingadeiras e substituir as que estiverem estragadas. Esquadria nova, juntamente com a ferragem do fecho, descanso e puxadores. Concerto no soalho. Tres fechaduras novas. Concerto da latrina e divisões da mesma. Concertar um guarda-volumes e collocar outro novo. Repasso na mobilia. Reapertamento de toda a caixa do carro. A tolda do carro será forrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz a carbureto e garrafas com acetyleno comprimido. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Repasso nas ferragens de para-choques, substituindo as estragadas. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e interna, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, o tecto branco e com duas mãos de verniz e a interna marron. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com typo de letra da estrada.

11 C

Duas frentes novas, com excepção das duas cambotas que fazem amarração da caixa do carro. Collocação dos bicos que já estão promptos. Oito guias novas, duas cabeceiras novas, de plataformas. Duas testeiras novas. Paineis novos de plataformas. Quatro escadas novas. Toda a ferragem nova de plataforma, incluindo varandas. Endireitar os tirantes. Duas taboas de forro no centro do carro em toda a extensão da tolda. Concerto no soalho. Concerto nos guarda-volumes. Substituir os parafusos quebrados das pilastras. Repassar todas as bandeiras e substituir os vidros. Repregamento de todo o forro externo e mudar os mata-juntas estragados. Esquadria toda nova. Concerto na mobilia e fazer tres bancos novos, dos grandes. Reapertamento de toda a caixa do carro. Repregar as pingadeiras. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Installação de luz de carbureto e garrafa, com acetyleno comprimido. Pintura a oleo externa e interna, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com typo de letra da estrada. O carro não levará latrina. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento.

16 C

Um painel lateral novo para o centro do carro. Concerto e repregamento do forro e mata-juntas. Concerto nas bandeiras e substituir todos os vidros. Seis venezianas novas. Retirada da latrina a augmentar mais um banco. Repassar toda a mobilia. Reapertamento de toda a caixa do carro. Modificação dos tirantes de plataformas e ferragens de para-choques. Um painel novo de plataforma. Duas taboas de forro no centro do carro; em toda a extensão da tolda. Repasso nas esquadrias e bandeiras. Concerto no soalho, no logar das travessas de pivot. Duas fechaduras novas. Fechadores nas venezianas. Uma cabeceira nova de plataforma. Installação de luz de carbureto e garrafa com acetyleno comprido. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças substituindo as estragadas, e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada em tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Duas varandas novas de plataformas. Installação de freio vacuo e a mão ambos em perfeitas condições de funccionamento. Pintura a oleo externa e interna, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe com typo de lettra da estrada.

19 C

Uma nova travessa de pivot. Modificação dos tirantes de plataformas e ferragens de para-choques. Um novo painel de plataforma. Reapertamento de toda a caixa do carro. Duas taboas de forro no centro do carro, em toda a extensão da tolda. Repasso nas esquadrias e bandeiras, mudando todos os vidros. Concerto no soalho no logar das travessas de pivot. Tres fechaduras novas. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz de carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Pintura a oleo, externa e interna, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe, com typo de lettra da estrada.

MISTO

1 BC

Repregamento de todo o forro interno. Repasso nas pilastras externas e internas, substituindo os parafusos estragados e quebrados. Repassar as bandeiras. Concertar a aba externa e duas cambotas de cabeceira. Mata-juntas novas. Concertar as pingadeiras, substituir as estragadas. Retirar o lanternim e compor a tolda do carro externa e internamente. Concertar as portas, substituindo os vidros por almofadas de madeira. Concertar as escadas. Concertar a latrina e as divisões da

mesma. Concertar 4 soalhos. Reparar a mobilia das 1ª e 2ª classes. Repassar os peitoris, cimalhas, ombreiras e pilastras internas, substituindo as estragadas. Concertar os guarda-volumes. Retirar os caixilhos da parte de 2ª classe, deixando sómente as venezianas, fazendo uma corrediça mais larga para preencher o logar da venoziana que passa para fóra. Reapertamento de toda a caixa do carro. Tres fechaduras novas. Concerto de toda a estructura e ferragens da mesma. Repasso nas ferragens de para-choques e plataformas. A tolda do carro será forrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados para escoamento das aguas. Installação e luz a carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação do freio a mão. Installação de freio automatico a vacuo; ambos funccionando perfeitamente. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e internamente, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe com typo de lettra da estrada.

CARRO DE BAGAGEM E CHEFE DE TREM

6 D, antigo 1 M

Repregar todo o forro externo. Concertar as pingadeiras. Concertar as escadas. Um novo painel de plataformas. Concerto nas portas. Tres fechaduras novas. Concerto nas camas e armarios do carro. Dous estribos novos nas portas lateraes do carro. Collocar vidros nas bandeiras. Modificação dos liranes de plataformas e ferragens do para-choques, sendo estes substituidos pelo typo da estrada. Reapertamento de toda a caixa do carro. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas, Installação de luz a carbureto e garrafa de acetyleno comprimido. Reparação do freio a vacuo e á mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e internamente, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna côr de palha, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe, com typo de lettra da estrada.

Secção de Expediente, 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAES ABAIXO ESPECIFICADOS, NECESSARIOS AO CONSUMO DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 21 de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação publicada no final do presente edital, necessarios ao consumo da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o anno de 1928.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados darão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de dous contos de réis (2:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para direito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes, podendo o presidente reter algum em seu poder, no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Terceira — As propostas serão apresentadas em triplicata, dentro de involucro fechado e lacrado, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas; sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas, com a obrigação de entrega dos materiaes na séde da intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Quarta — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos serão em moeda corrente nacional, escriptos em algarismos e por extenso.

Quinta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Sexta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Setima — A caução, de que trata a condição primeira, servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, do valor de cinco contos de réis (5:000$000), feita em moeda corrente nacional ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução será feita para garantir a execução do contracto e todas as responsabilidades delle decorrentes.

Oitava — Os materiaes que tiverem de ser importados deverão vir consignados directamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão tambem os documentos de importação (facturas consulares e conhecimentos do embarque), para os effeitos da isenção de que trata a lei n. 5:353, de 30 de novembro de 1927, correndo por conta dos fornecedores todas as demais despezas, como as de capatazias, descargas e armazenagem no Caes do Porto, até a entrega, na intendencia da Inspectoria, á rua Frei Caneca.

Nona — O material deverá ser fornecido dentro de 48 horas, contadas da data em que for entregue ao fornecedor o pedido de compra (empenho).

Decima — No caso de não serem satisfeitos pelo contractante os fornecimentos, dentro do prazo estipulado na clausula antecedente, ficará o mesmo sujeito á multa de 10 (dez) por cento (30 %) sobre o valor da quantidade que deixar de fornecer, multa esta imposta pelo inspector por proposta do intendente.

Decima primeira — No hypothese de contractante deixar de effectuar o pagamento da multa, dentro do prazo de dez dias, contados da data em que lhe fôr imposta, será a mesma deduzida de sua caução; ficando elle obrigado a integralisal-a no prazo de 48 horas, sob pena de rescisão do contracto, nas condições estabelecidas na clausula decima segunda (12ª).

Decima segunda — Si o fornecedor incorrer, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula decima, dará motivos a que, não só o contracto seja rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo para a Fazenda Nacional a caução, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, como tambem lhe seja cassada a respectiva idoneidade.

Decima terceira — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre elle e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accordo com o disposto no Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre o preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão á todas as condições do presente edital.

Decima quinta — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia, casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima sexta — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17 de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima setima — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Relação dos materiaes

Taboas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,40 x x 0m,03 x 6m,00, de comprimento.

Taboas de cedro rosa, sem defeito, de 0m,40 x 0m,03 x x 6m,00 de comprimento.

Taboas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,40 x x 0m,04 x 6m,00 de comprimento.

Taboas de cedro rosa, sem defeito, de 0m,40 x 0m,04 x x 6m,00 de comprimento.

Pranchões de pinho americano, proprios para modelo, de 0m,50 x 0m,10 x 1m,90 de comprimento.

Aço rapido, especial, para ferramentas, de 1 1/2" x 3/4", 1" x 1/2", 1 1/4" x 1 1/4", 1 1/2" x 1/2", 3/4" x 3/4", 1 1/2" x 1", 1" x 1", 1/2" x 1/2", redondos, de 1" e 1/2" de diametro.

Acetyleno comprimido.

Oxygenio comprimido.

Barraca de lona especial, para oito pessoas (igual á amostra).

Pedra de esmeril de 10" x 3/4" com 1" no furo.

Cadeira com assento e encosto de couro estofado, giratoria, de mola igual á amostra.

Machina de aturrachar, de 1 1/2", da Landis Machine Co., de um cabeçote, para parafusos, acompanhada de nove jogos de cossinetes de alta velocidade, de 1/2" a 1 1/2".

Machina de rosquear de 2", da Landis Machine Co., de um cabeçote, para tubos, acompanhada de tres jogos de cossinetes de aço de alta velocidade, de 1/4" a 2".

Tela Draftac de arame de aço, contra fagulhas, n. 393, para carvão, de 36" de largura.

Mesa de cimento armado, para cozinha, com pia e valvula.

Fossa de cimento armado e seus accessorios.

Graxa para lubrificação, de accôrdo com o caderno de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Mangueira de couro de 2m,00 x 6" de diametro, rebitada com rebites de cobre para caixa d'agua.

Cabo de linho estrangeiro, de qualquer diametro.

Pó branco para solda de metal.

Balmasos de cobre, de 3/4", com cabeça boleada.

Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça nickelada.

Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça bronzeada.

Barras de aço, para molas com furos, de 3" x 3/8", 3" x x 1/2", 3 1/2" x 3/8" e 3 1/2 x 1/2".

Cano de ferro galvanizado de 3/8" de diametro.

Jogo de chaves de duas bocas, reforçadas.

Fechadura com trinco e maçaneta, de 4".

Viquehaine.

Tinta a oleo, côr de vinho, em latas.

Colchetes para emendar correias.

Grampos para emendar correias.

Navalhas de aço para carpintaria universal (igual á amostra).

Idem para desempenadeira.

Idem para plaina.

Materiaes para illuminação

Accumulador "Miniature Tonni", ref. 1.302.

Abat-jour "Langham", ref. 6 1/2.

Arandela de uma luz, acabamento de cobre oxydado, ref. N-829.

Acido sulfurico desinfectado para accumuladores.

Correia cosida, de aço, de 2 1/2", igual á amostra no almoxarifado.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/16, vermelho (igual á amostra no almoxarifado).

Cabo electrico á prova de fogo, 7/16, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/18, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/18, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/20, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/20, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 3/18, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 3/18, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 3/22, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 3/22, preto, idem.

Chave mestra de 5 contactos, ref. T. 3.

Chave "Pegoud" de 16 volts.

Dynamo "Liliput", T 3, completo, 16 volts, com polia de 3 1/2" x 3 1/2".

Dynamo "Liliput" T 4, completo, 16 volts, com polia de 3 1/2" x 3 1/2".

Fusivel para accumulador ref. 1.302.

Interruptor de 20 ampéres com fusivel, ref. Z-46.

Interruptor de 10 ampéres com fusivel, ref. Z-46.

Interruptor de 5 ampéres com fusivel, ref. Z-18.

Ligador Walker para correia de 2 1/2".

Lampada 1/2 watt, 16 volts, B.C.

Lampada de 60 watts para pharol, B.C.

Lustre de tres luzes, acabamento cobre oxydado, ref. 3.065/4.

Plafonnier de uma luz "Duriston", acabamento cobre oxydado, ref. 18.

Plafonnier de duas luzes "Duriston", acabamento cobre oxydado, ref. 22.

Polia de eixo Gripstone, ref. 15.

Pharol para frente de carro, ref. 0.

Resistencia das lampadas, ref. T 3.

Resistencia do dynamo, ref. T. 3, com terminaes.

Terminal de ammeter, ref. T 3.

Materiaes para freio a vacuo

Ejector Dreadnought 30.20, de mão direita, completo com valvula de escapamento formando parte integral do mesmo, para ficar no encanamento de descarga da parte de fóra da caldeira.

Vacuometro de bronze de 6" de diametro, c/2 ponteiros.

Tubo de aço para descarga de ejector, de 2" 1/4 de diametro interno.

Boquilha de ferro maleavel, para mangueira de 2".

Boquilha de bronze c/esphera para mangueira de 1".

Mangueira de borracha flexivel, com armação interna de arame de aço, de 24" x 3/4" (nas boccas).

Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço de 27" x 2 1/4" (nas boccas).

Juntas de borracha para tampa de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.

Aneis rolantes de borracha para embolo de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.

Carreteis de borracha, para haste de embolo de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha para junta da séde interior da valvula automatica de alarme.

Diaphragma de borracha para valvula de escapamento dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha, para valvula de esphera do cylindro, de 15", 18" e 21" de diametro.

Juntas de borracha, para flanges das valvulas de esphera e escapamento dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha, para valvula de descarga dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha para as boquilhas das mangueiras de ligação.

Vacuometro simples (um ponteiro), para a valvula automatica.

Rolhas tampões com as respectivas braçadeiras para supporte das mangueiras.

Valvula automatica de alarme para o interior do carro, completa, inclusive o encanamento e o T de ligação com a canalização geral.

Joelho de ferro galvanizado para cano de 2".

Tê de ferro galvanizado de 2", com reducção para 3/4".

Cano de ferro galvanizado de 2" de diametro, s/costura.

Camisa de lona para haste dos embolos dos cylindros de 15", 18" e 21" de diametro.

Cylindros completos, com supportes, eixos e alavancas, de 15", 18" e 21" de diametro, com reservatorios separados, classes C. E. e F.

Idem, idem, idem, com reservatorios combinados, classes C. E. e F.

Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço, de 20" x 3/4".

Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço de 22" x 2".

Nota importante

Os materiaes para freio a vacuo, deverão ser iguaes e da mesma qualidade dos que estão nas officinas, onde poderão ser examinados, diariamente, das 8 ás 10 horas.

Secção de Expediente, 26 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1928 — GRUPO X — DIVERSOS

De accôrdo com o art. 8º das instrucções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, são publicadas as propostas apresentadas na concurrencia permanente para fornecimento do material relativo ao grupo "X" — diversos, realizada a 6 de fevereiro de 1928.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — *A. Coêlho Fernandes*, presidente do Conselho de Compras.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa repartição, em 1928, de accôrdo com o edital de 20 de dezembro proximo findo, publicado no *Diario Official*, os seguintes artigos:

Concurrencia permanente para 1928 na fórma do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica

Grupo "X" — Diversos

1.	Agua sanitaria, garrafa, seiscentos réis. . .	$600
2.	Baeta encarnada com 80 cm. de largura, para lustrar soalho, metro, cinco mil e quinhentos réis.	5$500
3.	Bandeira nacional de tres pannos, uma, trinta e seis mil oitocentos e cincoenta réis....	36$850
4.	Bandeira nacional de quatro pannos, uma, cincoenta e oito mil réis.	58$000
5.	Bandeira nacional de cinco pannos, uma, oitenta e tres mil réis.	83$000
6.	Bandeira nacional de seis pannos, uma, cento e quinze mil réis.	115$000
7.	Bandeira nacional de sete pannos, uma, cento e cincoenta mil réis.	150$000
8.	Bandeira nacional de oito pannos, uma, duzentos e dez mil réis.	210$000
9.	Brankiol em lata de ½ kilo, lata, oitocentos e cincoenta réis.	$850
10.	Cêra vermelha para encerar, em lata, kilo, tres mil réis.	3$000
10 A.	Creolina para soalho "Patria", em lata de um kilo, lata, quatro mil réis.	4$000
11.	Cruswaldina, lata, mil e novecentos réis. . . .	1$900
11 A.	Creolina nacional, lata, mil e quatrocentos réis.	1$400
12.	Jarros de louça para um litro, um, cinco mil réis.	5$000
13.	Jarro de louça para dous litros, um, sete mil e oitocentos réis.	7$800
14.	Jarro de louça para quatro litros, um, quatorze mil réis.	14$000
15.	Jarro de louça para cinco litros, um.	$
16.	Kaol em lata, litro, tres mil e oitocentos réis	3$800
17.	Lavolina em pacote de kilo, pacote, mil e novecentos réis.	1$900
18.	Liquido Chi-Namel, para limpar moveis, vidro grande, vidro, quatro mil e quinhentos réis.	4$500
19.	Liquido para limpar e polir metaes, "Pharol", em lata, litro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
20.	Liquido para limpar metaes, "Rupi", em lata, litro, tres mil réis.	3$000
21.	Mastro de madeira, pintado, com quatro metros, um, cincoenta mil réis.	50$000
24.	Papel hygienico Eagle, pacote, mil e seiscentos réis.	1$600
25.	Papel hygienico, em rolo, rolo, novecentos e noventa réis	$990
26.	Sabão commum, especial, primeira qualidade, em barra, kilo, oitocentos e oitenta réis	$880
27.	Sabão liquido em latas de cinco kilos, lata, sete mil réis.	7$000
28.	Sabonete em barra de 300 grammas, sortidas, de primeira qualidade, barra, oitocentos réis.	$800
29.	Sabonete espherico, perfumado, primeira qualidade, em caixa de tres, caixa, quatro mil seiscentos e cincoenta réis.	4$650
30.	Sacco de arroz, vasio, para limpeza, um, mil e quatrocentos réis.	1$400
31.	Sacco de farinha de trigo, vasio, para limpeza, um, mil e seiscentos réis.	1$600
32.	Saponaceo Bonami, pão, mil seiscentos e oitenta réis.	1$680
33.	Saponaceo Radio, pão, quatrocentos réis. . .	$400
34.	Taboleta de chapa de cobre, n. 12, bronzeada, de 1m,00 X 0m,30, tendo em lettras recortadas "Telegrapho", uma, cento e quarenta mil réis.	140$000
35.	Taboleta de madeira com 12 centimetros quadrados por 60 cm., pintada a oleo, com a inscripção "Telegrapho Nacional", uma, trinta e cinco mil réis.	35$000
36.	Taboleta de vidro crystal de 1m,00 X 0m,35 X X 0m,5, com lettras gravadas e douradas a ouro em folha, fundo preto, suspensa em duas correntes de metal bronzeada, com um metro cada (modelo), uma, duzentos e cincoenta mil réis.	250$000
37.	Vela de estearina, pacote, novecentos e noventa réis.	$990

Em tempo:

Declaramos sem effeito o preço apresentado para o artigo n. 11-A.

Nota: Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos, no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, declaram, em resposta ao convite dessa repartição, de 18 do corrente, que mantem os preços dados para os artigos ns. 6, 7, 8 e 14, referente ao grupo "X" da concurrencia permanente para 1928.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp. á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o *Diario Official*, dos artigos abaixo discriminados, do

GRUPO "X"

1.	Agua sanitaria, garrafa, setecentos e cincoenta réis	$750
2.	Baeta encarnada com 80 cm. de largura, para lustrar soalho, metro, cinco mil e quatrocentos réis	5$40.)
3.	Bandeira nacional de tres pannos, uma, trinta e nove mil e novecentos réis	39$900
4.	Bandeira nacional de quatro pannos, uma, sessenta e tres mil réis	63$000
5.	Bandeira nacional de cinco pannos, uma, oitenta e oito mil réis	88$000
6.	Bandeira nacional de seis pannos, uma, cento e quinze mil réis	115$000
7.	Bandeira nacional de sete pannos, uma, cento e cincoenta mil réis	150$000
8.	Bandeira nacional de oito pannos, uma, duzentos e dez mil réis	210$000
9.	Brankiol em lata de 1/2 kilo, lata, tres mil e novecentos réis	3$900
10.	Cêra vermelha para encerar, em lata, kilo, quatro mil e trezentos réis	4$300
10A.	Cêra para soalho, "Patria", em lata de um kilo, lata, seis mil e oitocentos réis.	6$800
11.	Cruzwaldina, lata, dous mil trezentos e cincoenta réis	2$350
11A.	Phenolina em latas de kilo, lata, mil oitocentos e noventa réis	1$890
12.	Jarro de louça para um litro, um, nove mil réis	9$000
13.	Jarro de louça para dous litros, um doze mil réis	12$000
14.	Jarro de louça para quatro litros, um quatorze mil réis	14$080
15.	Jarro de louça para cinco litros, um, dezesseis mil réis	18$000
16.	Kaol em lata, litro, quatro mil e seiscentos réis	4$60.)
17.	Lavolina em pacote de kilo, pacote, mil e quatrocentos réis	1$400
18.	Liquido Chi-Namel, para limpar moveis, vidro grande, vidro, quatro mil e trezentos réis	4$300

19. Liquido para limpar e polir metaes, "Pharol", em lata, litro, tres mil e duzentos réis..... 3$200
20. Liquido para limpar metaes, "Rupi", em lata, litro, tres mil e duzentos réis..... 3$200
21. Mastro de madeira, pintado, com quatro metros, um, noventa e dous mil réis..... 92$000
24. Papel hygienico, Eagle, pacote, mil novecentos e quarenta réis..... 1$940
25. Papel hygienico, em rolo, rolo, mil e quatrocentos réis..... 1$400
26. Sabão commum, especial, primeira qualidade, em barra, kilo, mil e tresentos réis..... 1$300
27. Sabão liquido em latas de cinco kilos, lata, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
28. Sabonete em barra de 300 grammas, sortidas, de primeira qualidade, barra, dous mil e setecentos réis..... 2$700
29. Sabonete espherico, perfurado, primeira qualidade, em caixa de tres, caixa, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
30. Sacco de arroz, vasio, para limpeza, um, dous mil e tresentos réis..... 2$300
31. Sacco de farinha de trigo, vasio, para limpeza, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
32. Saponaceo Bon-ami, páo, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650
33. Saponaceo Radio, páo, duzentos e cincoenta réis..... $250
34. Taboleta de chapa de cobre, n. 12, bronzeada, de 1m,00 x 0m,30, tendo em lettras recortadas "Telegrapho", uma, tresentos e quarenta mil réis..... 340$000
35. Taboleta de madeira com 12 cm. x 60 cm., pintada a oleo, com a inscripção "Telegrapho Nacional", uma, setenta e oito mil réis..... 78$000
36. Taboleta de vidro crystal de 1m,00 x 0m,35 x x 0m,5, com lettras gravadas e douradas, a ouro, em folha, fundo preto, suspensa em duas correntes de metal, bronzeadas, com um metro cada (modelo), uma, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000
37. Vela de estearina, pacote, tres mil e duzentos réis..... 3$200

Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital, publicado no *Diario Official*, e suas correcções.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — *Ribeiro Costa & Comp.*

Grupo "X"

Em resposta á vossa communicação desta data, sobre o desempate dos seguintes artigos:

6. Bandeira nacional de seis pannos,
7. Bandeira nacional de sete pannos;
8. Bandeira nacional de oito pannos;
14. Jarro de louça para quatro litros;

mantemos os preços constantes da nossa proposta.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — *Ribeiro Costa & Comp.*

Proposta que fazem França de Almeida & Comp., de accôrdo com os editaes publicados no *Diario Official* de 26 e 30 de dezembro do anno proximo passado e 18 de janeiro do corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos.

Grupo "E"

1. Agua Sanitaria, garrafa, quinhentos e oitenta e cinco réis..... $585
2. Baeta encarnada com 80 cms. de largura, para lustrar soalho, metro, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
3. Bandeira nacional, de tres pannos, uma, cincoenta e sete mil réis..... 57$000
4. Bandeira nacional, de quatro pannos, uma, oitenta e sete mil réis..... 87$000
5. Bandeira nacional, de cinco pannos, uma, cento e trinta e tres mil réis..... 133$000
6. Bandeira nacional, de seis pannos, uma, cento e oitenta e quatro mil réis..... 184$000
7. Bandeira nacional de sete pannos, uma, duzentos e cincoenta e cinco mil réis..... 255$000
8. Bandeira nacional de oito pannos, uma, trezentos e trese mil réis..... 313$000
9. Brankiol, em lata de 1/2 kilo, lata, quinhentos e sessenta réis..... $560
10. Cera vermelha para encerar, em lata, kilo, tres mil setecentos e setenta réis..... 3$770
10 A. Cera para soalho "Patria", em lata de 1 kilo, lata, quatro mil quinhentos e quarenta réis..... 4$540
11. Cruzwaldina, lata, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
12. Jarro de louça para 1 litro, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
13. Jarro de louça para 2 litros, um, oito mil réis 8$000
16. Kaol em lata, litro, tres mil setecentos e vinte réis..... 3$720
17. Lavolina em pacotes de kilo, pacote, dous mil e tresentos réis..... 2$300
18. Liquido Chi-Namel para limpar moveis, vidro grande, vidro, quatro mil quinhentos e noventa e cinco réis..... 4$595
19. Liquido para limpar e polir metaes "Pharol", em lata, litro, tres mil novecentos e oitenta réis..... 3$980
20. Liquido para limpar metaes "Rupi", em lata, litro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
21. Mastro de madeira, pintado, com 4 metros, um, setenta e dous mil e quinhentos réis 92$500
24. Papel hygienico "Eagle", pacote, mil seiscentos e vinte réis..... 1$620
25. Papel hygienico, em rolos, rolo, novecentos e cincoenta réis..... $950
26. Sabão commum, especial, 1ª qualidade, em barra, kilo, oitocentos e quarenta réis... $840
27. Sabão liquido, em lata de 5 kilos, lata, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
28. Saborrete em barras de 300 grammas, sortidos, de 1ª qualidade, barra, mil seiscentos e dez réis..... 1$610
29. Sabonete espherico, perfurado, 1ª qualidade, em caixa de tres, caixa, quatro mil quinhentos e sessenta réis..... 4$560
30. Sacco de arroz, vasio, para limpeza, um, mil quinhentos e cincoenta réis..... 1$550
31. Sacco de farinha de trigo, vasio, para limpeza, um, mil seiscentos e dez réis..... 1$610
32. Saponaceo Bon-Ami, pacote, mil quatrocentos e dez réis..... 1$410
37. Vela de estearina, pacote, mil e setecentos réis..... 1$710

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — *França de Almeida & Comp.*

Proposta que fazem A. Barros & Comp. Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, á Repartição Geral dos Telegraphos.

Grupo "X" — Diversos

1. Agua sanitaria, garrafa, mil e cem réis.... 1$100
2. Baeta encarnada, com 80 c/m de largura, para lustrar soalho, metro, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
3. Bandeira nacional, de tres pannos, uma, trinta e oito mil e seiscentos réis..... 38$600
4. Dita idem, idem de quatro pannos, uma, setenta e um mil e oitocentos réis..... 71$800
5. Dita idem, idem, de cinco pannos, uma, cento e cinco mil e quinhentos réis..... 105$500
6. Dita idem, idem, de seis pannos, uma, cento e sessenta e quatro mil réis..... 164$000
7. Dita idem, idem, de sete pannos, uma, duzentos e vinte e nove mil réis..... 229$000
8. Dita idem, idem, de oito pannos, uma, duzentos e setenta e nove mil réis..... 279$000
9. Brankiol, em lata de 1/2 kilo, lata, novecentos e oitenta réis..... $980
10. Cera vermelha para encerar, em lata, kilo, tres mil quinhentos e cincoenta réis.... 3$550
10 A. Cera para soalho "Patria", em lata de um kilo, lata, cinco mil réis..... 5$000
11. Cruzwaldina, lata, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150
12. Jarro de louça para um litro, um, sete mil e trezentos réis..... 7$300
16. Kaol em lata, litro, tres mil novecentos e noventa réis..... 3$900

17. Lavolina em pacote de kilo, pacote, dous mil seiscentos e noventa réis..... 2$690
18. Liquido Chi-Namel, para limpar moveis, vidro grande, vidro, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
19. Liquido para limpar e polir metaes, "Pharol", em lata, litro, dous mil novecentos e noventa réis..... 2$990
20. Liquido para limpar metaes "Rupi", em lata, litro, dous mil quatrocentos e oitenta réis 2$480
24. Papel hygienico Eagle, pacote, mil oitocentos e oitenta réis..... 1$889
25. Papel hygienico, em rolo, rolo, mil cento e vinte réis..... 1$120
26. Sabão commum especial, 1ª qualidade, em barra, kilo, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
27. Sabão liquido, em latas de cinco kilos, lata, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
28. Sabonete em barra, 300 grammas, sortidos, de primeira qualidade, barra, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650
29. Sabonete espherico, perfurado, 1ª qualidade, em caixa de tres, caixa, cinco mil e cem réis..... 5$100
30. Sacco de arroz, vasio, para limpeza, um, dous mil e cem réis..... 2$100
31. Sacco de farinha de trigo, vasio, para limpeza, um, mil seiscentos e oitenta réis.. 1$680
32. Saponaceo Bon-Ami, páo, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650
33. Saponaceo Radio, páo, tresentos e vinte e cinco réis..... $325
37. Vela de estearina, pacote, tres mil oitocentos e cincoenta réis..... 3$850

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — Por procuração de A. Barros & Comp., Ltd.. *Floriano Cordeiro Seabra.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp. á Repartição Geral dos Telegraphos:

Grupo N — Diversos

1. Agua sanitaria, garrafa, quinhentos e setenta réis..... $570
3. Bandeira nacional de tres pannos, uma, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
4. Bandeira nacional de quatro pannos, uma, cento e doze mil réis..... 112$000
5. Bandeira nacional de cinco pannos, uma, cento e trinta e seis mil réis..... 136$000
6. Bandeira nacional de seis pannos, uma, cento e noventa e quatro mil réis..... 194$000
7. Bandeira nacional de sete pannos, uma, duzentos e quarenta e nove mil réis..... 249$000
8. Bandeira nacional de oito pannos, uma, tresentos e trinta e quatro mil réis..... 334$000
9. Brankiol em lata de 1/2 kilo, lata, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
10. Cêra vermelha para encerar, em lata, kilo, tres mil novecentos e oitenta réis..... 3$980
10 A. Cêra para soalho Patria, em lata de um kilo, lata, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
11. Cruzwaldina, lata, mil setecentos e noventa réis 1$790
11 A. Creolina nacional, lata, mil seiscentos e oitenta réis..... 1$680
12. Jarro de louça para um litro, um, nove mil réis..... 9$000
13. Jarro de louça para dous litros, um, dezoito mil réis..... 18$000
14. Jarro de louça para quatro litros, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
16. Kaol em lata, litro, tres mil seiscentos e oitenta réis..... 3$680
17. Lavolina em pacote de kilo, pacote, mil quinhentos e quarenta réis..... 1$540
18. Liquido Chi-Namel para limpar moveis, vidro grande, vidro, quatro mil duzentos e quarenta réis..... 4$240
20. Liquido para limpar metaes, Rupi em lata, litro, dous mil setecentos e oitenta réis .. 2$780
24. Papel hygienico Eagle, pacote, mil seiscentos e quarenta réis..... 1$640
25. Papel hygienico em rolo, rolo, novecentos e quarenta réis..... $940
26. Sabão commum especial, primeira qualidade, em barra, kilo, mil tresentos e oitenta réis..... 1$380
27. Sabão liquido em latas de cinco kilos, lata, dezoito mil e novecentos réis..... 18$900
28. Sabonete em barra de 300 grammas, sortidas, de primeira qualidade, barra, dous mil quatrocentos e quarenta réis..... 2$440
29. Sabonete espherico perfurado, 1ª qualidade, em caixa de tres, caixa, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
30. Sacco de arroz vasio para limpeza, um, mil oitocentos e oitenta réis..... 1$880
31. Sacco de farinha de trigo vasio para limpeza, um, mil oitocentos e quarenta réis..... 1$840
32. Saponaceo Bon Ami, páo, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
33. Saponaceo Radio, páo, tresentos e setenta e oito réis..... $378
37. Vela de estearina, pacote, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *Henrique Ferreira Lino.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp. á Repartição Geral dos Telegraphos:

Preços para desempate

Com relação ao artigo 11 do grupo N, confirmamos o nosso preço anterior, de mil setecentos e noventa réis a lata..... 1$790

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — Por procuração, *Henrique Ferreira Lino.*

Salgado Guimarães & Comp. Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, sujeitando-se a todas as clausulas e condições publicadas no edital do *Diario Official* de 26 de dezembro proximo passado os artigos abaixo mencionados pelos preços que se seguem:

Grup "N" diverso

2. Baêta encarnada com 80 cms. de largura, para lustrar soalho, metro, oito mil e novecentos réis..... 8$900
3. Bandeira nacional de tres pannos, uma, quarenta e um mil réis..... 11$000
4. Bandeira nacional de quatro pannos, uma, sessenta mil réis..... 60$000
5. Bandeira nacional de cinco pannos, uma, cento e oito mil réis..... 108$000
6. Bandeira nacional de seis pannos, uma, cento e trinta mil réis..... 130$000
7. Bandeira nacional de sete pannos, uma, duzentos e dez mil réis..... 210$000
8. Bandeira nacional de oito pannos, uma, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
9. Brankiol em lata de 1|2 kilo, lata, novecentos e noventa réis..... $990
16. Kaol em lata, litro, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
18. Liquido Chi-Namel, para limpar moveis, vidro, grande, vidro, tres mil e novecentos réis. 3$900
19. Liquido para limpar e polir metaes, "Pharol", em lata, litro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
20. Liquido para limpar metaes, "Rupi", em lata, litro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
21. Mastro de madeira, pintado, com quatro metros, um, noventa e oito mil réis..... 98$000
24. Papel hygenico Eagle, pacote, mil e novecentos réis..... 1$900
25. Papel hygienico, em rolo, rolo, novecentos e noventa e oito réis..... $998
26. Sabão commum, especial, primeira qualidade, em barra, klio, mil seiscentos e setenta réis..... 1$570
27. Sabão liquido em latas de cinco kilos lata, quinze mil e seiscentos réis..... 15$600.
28. Sabonete em barra de 300 grammas, sortidas, de primeira qualidade, barra, mil seiscentos e noventa e oito réis..... 1$698
29. Sabonete espherico perfurado, primeira qualidade, em caixa de tres, caixa, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
30. Sacco de arroz, vasio, para limpeza, um, mil e novecentos réis..... 1$900

31. Sacco de farinha de trigo, vasio, para limpeza, um, mil novecentos e sessenta e cinco réis . 1$965
32. Saponaceo Bon-Ami, páo, mil e novecentos réis 1$900
33. Saponaceo Radio, páo, quatrocentos e vinte réis . $420
37. Vela de estearina, pacote, tres mil quinhentos e oitenta réis. . . . . 3$580

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — *Salgado Guimarães & Comp. Ltda.*

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta capital, á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 26 de dezembro de 1927, publicado no Diario Official, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, os materiaes abaixo mencionados:

Grupo "X"

10. Cêra vermelha para encerar, em lata, kilo, quatro mil novecentos e vinte réis. . . . . 4$920
10. Cêra para soalho, "Patria", em lata de um kilo, lata, quatro mil novecentos e oitenta réis 4$980
11. Cruzwaldina, lata, mil setecentos e noventa réis. . . . . 1$790
11. Creolina nacional, lata, mil seiscentos e sessenta réis. . . . . 1$660
16. Kaol em lata, litro, tres mil setecentos e trinta réis. . . . . 3$730
18. Liquido Chi-Namel, para limpar moveis, vidro grande, vidro, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
19. Liquido para limpar e polir metaes, "Pharol", em lata, litro, tres mil e setecentos réis.. 3$700
20. Liquido para limpar metaes, "Rapi", em lata, litro, tres mil quatrocentos e dez réis... 2$410
24. Papel hygienico Eagle, pacote, mil tresentos e quarenta réis. . . . . 1$340
25. Papel hygienico, em rolo, rolo, mil e cem réis. 1$100
26. Sabão commum, especial, primeira qualidade, em barra, kilo, mil duzentos e setenta réis. . . . . 1$270
27. Sabão Equido, em latas de cinco kilos, lata, quatorze mil e duzentos reis. . . . . 14$200
28. Sabonete em barras de 300 grammas, sortidas, de primeira qualidade, barra, mil setecentos e sessenta réis. . . . . 1$760
32. Saponaceo Bon-Ami, páo, mil tresentos e vinte réis. . . . . 1$320
33. Saponaceo Radio, páo, tresentos e quarenta réis. $340

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — *Dias Garcia & Comp.*

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1928 — GRUPO "H" — MOVEIS E ACCESSORIOS

De accôrdo com o art. 8º das instrucções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, são publicadas as propostas apresentadas na concurrencia permanente para fornecimento do material relativo ao grupo "H" — Moveis e accessorios, realizada a 21 de janeiro de 1928.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1928. — *A. Couto Fernandes*, presidente do Conselho de Compras.

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp., á Repartição Geral dos Telegraphos, dos artigos abaixo discriminados, de accôrdo com o *Diario Official*:

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1928

Grupo "H"

1. Archivo de aço para fixa, com uma gaveta; um, noventa e sete mil réis ..... 97$000
2. Archivo de aço para fixa, com duas gavetas, um, cento e setenta e tres mil réis.... 173$000
3. Archivo de aço com quatro gavetas, typo officio, um, oitocentos e noventa mil réis . . . . . 890$000
4. Archivo de aço com oito gavetas, typo officio, um, um conto setecentos e quinze mil réis . . . . . 1:715$000
5. Archivo typo americano para protocollo, de 2m,50 de altura x 2m,00 de largura x x 0m,60 de fundo, com divisões, um, quinhentos e tres mil réis ..... 503$000
6. Archivo typo americano, para protocollo, de 2m,00 de altura x 1m,50 de largura x x 0m,60 de fundo, um, tresentos e cincoenta e sete mil réis ..... 357$000
7. Archivo typo americano para protocollo, de 1m,50 de altura x 2m,00 de largura x x 0m,60 de fundo, um, tresentos e cincoenta e sete mil réis ..... 357$000
8. Armario de peroba, na côr de canella, com 10 gavetas (igual ao do Centro Telephonico da Central), um, quatrocentos e dez mil réis ..... 410$000
9. Armario de peroba, na côr de canella, com portas de vidro e quatro prateleiras para archivo, com 1m,80 x 90 c/m x x 40 c/m, um, cento e setenta e sete mil réis . . . . . 177$000
10. Armario de peroba, na côr de canella, com portas de vidro e quatro prateleiras para archivo, com 2m,20 x 1m,10 x x 40 c/m, um, duzentos e dezoito mil réis . . . . . 218$000
11. Armario de peroba na côr de canella, com portas de vidro e tres prateleiras para bateria, com 1m,50 x 1m,00 x 40 c/m, um, cento e oitenta e quatro mil réis.. 184$000
12. Armario de peroba, na côr de canella, com portas de vidro, de corrediça e tres prateleiras para bateria, com 1m,80 x x 1m,20 x 40 c/m, um, duzentos e trinta e oito mil réis . . . . . 238$000
13. Assento de couro para cadeira, um, dezesete mil e quatrocentos réis ..... 17$400
14. Assento de linho para cadeira, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
15. Banco gyratorio para escrevaninha, typo americano, com encosto, um, quarenta e nove mil e quatrocentos réis ..... 49$400
16. Banco de peroba, alto, com assento e encosto, modelo americano, para serviço, Baudot (modelo), um, quarenta e tres mil e quatrocentos réis ..... 43$400
17. Banco de peroba, alto, para falha, um, trinta e oito mil e quinhentos réis ..... 38$500
18. Banco para mensageiro, em peroba ou canella, com encosto, tendo 1m,50 de comprimento, com pés de ferro, um, setenta e quatro mil réis ..... 74$000
19. Banco gyratorio para escrevaninha, typo americano, sem encosto, um, trinta e nove mil e quatrocentos réis ..... 39$400
20. Bandeja de metal branco para copos, com 26 c/m x 20 c/m, uma, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
21. Bureau de peroba, na côr de canella, com quatro gavetas de cada lado, modelo americano, com 1m,30 x 70 c/m x x 80 c/m, um, duzentos e tres mil réis 203$000
22. Cabide de madeira, com cabeça de meia lua, cabeça, mil duzentos e cincoenta réis.. 1$250
23. Cabide de metal branco, para foalha, um, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
24. Cabide de metal nickelado, superior, para chapéo, um, doze mil réis..... 12$000
25. Cadeira typo austriaco, côr de canella, uma, vinte mil e novecentos réis ..... 20$900
26. Cadeira de peroba, côr de canella, com braço, modelo americano, uma, quarenta e nove mil e quatrocentos réis.. 49$400
27. Cadeira de peroba, na côr de canella, de braços, com mola e gyratoria e com encosto, modelo americano, uma, cento e nove mil réis . . . . . 109$000
28. Cadeira de peroba, na côr de canella, para serviço de Siemens, modelo americano, (modelo), uma, vinte e oito mil éis.... 28$000
29. Cadeira de peroba, na côr de canella, modelo americano, simples, uma, vinte e tres mil e quatrocentos réis'..... 23$400

30. Caixa de madeira para papeis (serviço Siemens), uma, dezenove mil réis ..... 19$000
31. Capacho de côco, 1ª qualidade, com 80 c/m x 35 c/m, um, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
32. Capacho de côco, 1ª qualidade, com barra, com 1m x 60 c/m, um, vinte e dous mil e oitocentos réis ..... 22$800
33. Capacho de côco, 1ª qualidade, com barra, com 80 c/m x 35 c/m, um, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
34. Capacho de côco, 1ª qualidade, com barra, com 1 metro x 60 c/m, um, vinte e dous mil e oitocentos réis ..... 22$800
35. Capacho de côco, 1ª qualidade, com 1m x x 60 c/m, um, vinte e um mil e quatrocentos réis ..... 21$400
36. Capacho de côco, 1ª qualidade, com 1m,30 x x 60 c/m, um, vinte e seis mil e novecentos réis ..... 26$900
37. Capacho de ferro zincado, com 1m x 60 c/m, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
38. Capa de linho branco ou pardo, para grupo de couro de tres peças, uma, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
39. Capa de linho branco para grupo de nove peças, uma, quinhentos e oitenta e cinco mil réis ..... 585$000
40. Capa de linho branco para cadeira gyratoria, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
41. Cartonier de oito gavetas com 0m,60 de largura x 1m,40 x 0m,50, um, cento e trinta e sete mil réis ..... 137$000
42. Cartonier com esteirinha, de oito gavetas, com 0m,60 de largura x 1m,40 x 0m,50, um, cento e oitenta e dous mil réis..... 182$000
43. Cartonier de 16 gavetas, com 0m,80 de largura x 1m,50 x 0m,50, um, duzentos e vinte e sete mil réis ..... 227$000
44. Cartonier com esteirinha, de 16 gavetas, com 0m,80 de largura x 1m,50 x 0m,50, um, duzentos e sessenta e oito mil réis 268$000
45. Colcha branca, com franjas, para solteiro, uma, onze mil réis ..... 11$000
46. Colchão de capim, para solteiro, um, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
47. Colchão de crina vegetal, um, vinte e seis mil e quatrocentos réis ..... 26$400
48. Copo de crystal, sem pé, duzia, trinta e dous mil réis ..... 32$000
49. Copo de vidro de meio crystal, duzia, vinte e tres mil e quatrocentos réis ..... 23$400
50. Divisão de peroba, typo americano, metro quadrado, setenta e oito mil e quatrocentos réis ..... 78$400
51. Divisão de peroba, typo americano, com vidros opacos, metro quadrado, oitenta e nove mil e quatrocentos réis ..... 89$400
52. Encerado de fantasia, metro quadrado, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400
53. Encerado preto para mesa, metro quadrado, treze mil e oitocentos réis ..... 13$800
54. Escada americana, de abrir, com quatro degráos, uma, vinte e nove mil e oitocentos réis ..... 29$800
55. Escada americana de abrir, com oito degráos, uma, quarenta e sete mil réis.. 47$000
56. Escada americana, de abrir, com 10 degráos, uma, cincoenta e um mil réis ..... 51$000
57. Escada americana, de abrir, com 12 degráos, uma, cincoenta e seis mil e quinhentos réis ..... 56$500
58. Escada com sete metros de comprimento, 21 degráos, travada, com 0m,35 de largura em baixo e 0m,27 em cima, uma, oitenta e cinco mil e quatrocentos réis 85$400
59. Escada com cinco metros de comprimento, 15 degráos, travada, com 0m,35 de largura em baixo e 0m,27 em cima, uma, sessenta e sete mil e quatrocentos réis 67$400
60. Escarradeira hygienica, esmaltada, sem pé, uma, nove mil réis ..... 9$000
61. Escarradeira hygienica, esmaltada, com pé de ferro, uma, vinte e um mil e quatrocentos réis ..... 21$400
62. Escrevaninha para guardar livros, typo americano, 1m,40 x 0m,70, uma, cento e cincoenta e oito mil e oitocentos réis 158$800
63. Escova de raiz amarella para lavagem de casa, uma, tres mil réis ..... 3$000
64. Escova para fato, superior, uma, onze mil réis ..... 11$000
65. Escova de cabello para unhas, uma, nove mil réis ..... 9$000
66. Estante gyratoria para livros, com tres planos (modelo), uma, cento e trinta e quatro mil e setecentos réis ..... 134$700
67. Estante gyratoria para livros, com quatro planos, uma, cento e cincoenta e seis mil réis ..... 156$000
68. Estrado para mesa, com 1m,80 x 1m,60, um, oitenta e sete mil réis ..... 87$000
69. Fronha de cretone com 0m,60 x 0m,40, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
70. Jarro conico de agathe, para sete litros, um, vinte e quatro mil e quatrocentos réis ..... 24$400
71. Jarro de agathe para 10 litros, um, vinte e sete mil e quatrocentos réis ..... 27$400
72. Lavatorio de ferro com pertences de agathe, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
73. Lençol de cretone para solteiro, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
74. Linolium com 0m,90 de largura, metro quadrado, dezesete mil réis ..... 17$000
75. Lizarda de couro (amostra), metro, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
76. Mesa com tampo de marmore para filtro, uma, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
77. Meio bureau com quatro gavetas, de 1m,10 x x 0m,70 x 0m,80, um, cento e trinta e quatro mil réis ..... 134$000
78. Mesa de cedro ou peroba, com pés de ferro fundido, para apparelho telegraphico, tendo o tampo 1m x 60 c/m (modelo), uma, cento e sete mil e novecentos réis 107$900
79. Mesa de madeira para machina de escrever, com uma gaveta e taboa de correr, com 80 c/m x 40 c/m x 70 c/m, uma, cincoenta e nove mil e setecentos réis.... 59$700
80. Mesa de madeira para machina de escrever, com quatro gavetas e taboa de correr, tendo 1m x 40 c/m x 70 c/m, uma, oitenta e dous mil réis ..... 82$000
81. Mesa de madeira para machina de escrever, com esteirinha, uma gaveta, e taboa de correr, tendo 80 c/m x 40 c/m x 70 c/m, uma, duzentos e cinco mil réis ..... 205$000
82. Mesa de peroba, côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,20 x x 70 c/m x 80 c/m, uma, oitenta e dous mil réis ..... 82$000
83. Mesa de peroba, côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,50 x 0m,80 x x 0m,80, uma, cento e sete mil réis .... 107$000
84. Mesa de peroba, na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m x x 60 c/m x 80 c/m, modelo americano, uma, sessenta e oito mil e setecentos réis ..... 68$700
85. Mesa de peroba, na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,20 x x 70 c/m x 80 c/m, uma, oitenta e dous mil réis ..... 82$000
86. Panno de couro verde, para forrar mesas (amostra), metro quadrado, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
87. Passadeira de juta, com 60 c/m de largura, metro, quatro mil e seiscentos réis.... 4$600
88. Passadeira de juta, de 0m,70 de largura, metro, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
89. Passadeira de lã, de 0m,60 de largura, metro, trinta e dous mil réis ..... 32$000
90. Passadeira de lã, de 0m,70 de largura, metro, trinta e quatro mil e novecentos réis ..... 34$900
91. Passadeira de lona, com barra de qualquer côr, com 60 m/m de largura, metro, seis mil réis ..... 6$000

92. Passadeira de lona, com barra de qualquer cor, com 0m,70 de largura, metro, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
93. Passadeira de oleado, com 65 c/m de largura, metro, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
94. Passadeira de oleado, com 0m,45 de largura, metro, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
95. Passadeira de oleado, com 0m,75 de largura, metro, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
96. Pé de ferro fundido para mesa de apparelho (*modelo*), um, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
96 A. Porta-toalha de metal branco, para parede, com 40 c/m de largura, fixo em uma ou nas duas extremidades, um, dezoito mil réis ..... 18$000
97. Relogio americano de parede, typo carrilhão, um, duzentos equarenta nove mil réis ..... 249$000
98. Relogio americano de parede, um, oitenta e dous mil réis ..... 82$000
99. Secretaria de peroba, cor de canella, modelo americano, com 1m,30 x 0m,80 x x 0m,80, uma, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
100. Secretaria de peroba, cor de canella, modelo americano, com 1m,40 x 0m,80 x x 0m,80, uma, tresentos e quarenta mil réis ..... 340$000
101. Secretaria de peroba, na cor de canella, modelo americano, com cortina de madeira, tendo 1m,50 x 90 c/m, uma, quatrocentos e doze mil réis..... 412$000
102. Sofá de peroba, typo americano, um, noventa e quatro mil réis..... 94$000
103. Store de algodão e linho, tecido forte, com 2m,00 x 1m,40 (collocado), um, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis. 54$800
104. Store de algodão e linho, tecido forte, com 2m,50 x 2m,00, (collocado), um, setenta e quatro mil e quatrocentos réis. 74$400
105. Store de linho com borla e franjas, com 1m,80 para janellas (collocado), um, oitenta e tres mil réis..... 83$000
106. Store de linho com borla e franjas, com 5m,00 x 3m,60 (collocado), um, quinhentos e quarenta mil réis..... 540$000
107. Tampo de cedro ou peroba para mesa telegraphica, tendo 1m, x 60 c/m (modelo), um, sessenta e tres mil réis... 63$000
108. Tapete de lã para sofá, com 1m,60 x 90 c/m, um, noventa mil réis..... 90$000
109. Tapete de lã para sofá, com 2m,00 x 1m,20, um, cento e trinta e oito mil réis..... 138$000
110. Tapete de lã para sofá, com 1m,20 x 0m,60, um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
111. Toalha felpuda grossa, circular, com cadarço de linha nas extremidades, com 3m, x 70 c/m conforme a amostra), uma, vinte quatro mil e oitocentos réis ..... 24$800
112. Toalha de linho superior, 1m, x 50 c/m, uma, quatro mil e setecentos réis.. 4$700
113. Toalha felpuda para mãos, 1m, x 50 c/m, uma, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
114. Travesseiro de flexa, com 60 c/m x 40 c/m, um, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
115. Travesseiro de paina, com 60 c/m x 40 c/m, um, oito mil e novecentos réis..... 8$900

Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital e suas correcções.

Em tempo: Rectificamos os preços dos seguintes artigos:

15. Banco giratorio para escrevaninha, typo americano, com encosto, um, sessenta e nove mil oitocentos réis..... 69$800
16. Banco de peroba, alto, com assento e encosto, modelo americano, para serviço Baudot (modelo), um, sessenta sete mil equatrocentos réis ..... 67$400
19. Banco giratorio para escrevaninha, typo americano, sem encosto, um, sessenta tres mil e novecentos réis..... 63$900

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1928. — *Ribeiro, Costa & Companhia.*

Em resposta á vossa communicação desta data sobre o desempate do artigo 75 constante do Grupo "H", propomos o seguinte:

75. Lizarda de couro (amostra), metro, dous mil e cem réis ..... 2$100

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1928. — *Ribeiro, Costa & Companhia.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos no Largo da Carioca n' 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa repartição, em 1928, de accordo com o edital de 20 de dezembro proximo findo, publicado no *Diario Official*, os seguintes artigos:

1. Archivo de aço para fixa, com 1 gaveta, um, cento e quarenta mil réis..... 140$000
2. Archivo de aço para fixa, com 2 gavetas, um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
3. Archivo de aço com 4 gavetas, typo officio, um, novecentos mil réis..... 900$000
4. Archivo de aço com 8 gavetas, typo officio, um, um conto setecentos e oitenta mil réis ..... 1:780$000
5. Archivo typo americano para protocollo, de 2m,50 de altura x 2m,00 de largura x x 0m,60 de fundo, com divisões, um, quinhentos e vinte mil réis..... 520$000
6. Archivo typo americano, para protocollo, de 2m,00 de altura x 1m,50 de largura x 0m,60 de fundo, um, tresentos e oitenta cinco mil réis ..... 385$000
7. Archivo typo americano para protocollo, de 1m,50 de altura x 2m,00 de largura x 0m,60 de fundo, um, tresentos e oitenta mil réis ..... 380$000
8. Armario de peroba, na côr de canella, com dez gavetas (igual ao do Centro Telephonico da Central), um, tresentos mil réis ..... 300$000
9. Armario de peroba, na cor de canella, com portas de vidro, quatro prateleiras para archivo, com 1m,80 x 90 c/m x 40 c/m, um, cento e setenta mil réis..... 170$000
10. Armario de peroba, na cor de canella, com portas de vidro e quatro prateleiras para archivo, com 2m,20 x 1m,40 x x 1m,40 c/m, um, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
11. Armario de peroba na cor de canella, com portas de vidro e tres prateleiras para bateria, com 1m,50 x 1m,00 x 0m,40 c/m, um, cento e setenta cinco mil réis 175$000
12. Armario de peroba, na cor de canella, com portas de vidro, de corrediça e tres prateleiras para bateria, com 1m,80 x x 1m,20 x 40 c/m, um, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
13. Assento de couro para cadeira, um, dezoito mil réis ..... 18$000
14. Assento de linho para cadeira, um, dez mil réis ..... 10$000
15. Banco giratorio para escrivaninha, typo americano, com encosto, um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
16. Banco de peroba, alto, com assento e encosto, modelo americano, para serviço Baudot (modelo), um, setenta mil réis ..... 70$000
17. Banco de peroba, alto, para talha, um, um trinta mil réis ..... 30$000
18. Banco para mensageiro, em peroba ou canella, com encosto, tendo 1m,50 de comprimento, com pés de ferro, um, noventa mil réis ..... 90$000
19. Banco giratorio para escrivaninha typo americano, sem encosto, um, sessenta mil réis ..... 60$000
20. Bandeja de metal branco para copos, com 25 c/m x 20 c/m, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500

21. Bureau de peroba, na cor de canella, com quatro gavetas, de gaveta lado, modelo americano, com 1m,30 x 70 c|m x 80 c|m, um, duzentos e dez mil réis.... 210$000
22. Cabide de madeira, com cabeça de méia lua, cabide, mil e quinhentos réis.. 1$500
23. Cabide de metal branco, para toalha, um, cinco mil réis . ..... 5$000
24. Cabide de metal nickelado, superior, para chapéo, um, seis mil réis..... 6$000
25. Cadeira typo austriaco, cor de canella, uma, vinte dous mil réis ..... 22$000
26. Cadeira de peroba, cor de canella, com braço, modelo americano, uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
27. Cadeira de peroba, na cor de canella, de braços, com mola e giratoria e com encosto, modelo americano, uma, noventa e cinco mil réis..... 95$000
28. Cadeira de peroba, na cor de canella, para serviço de Siemens, modelo americano modelo, uma, vinte seis mil réis. 26$000
29. Cadeira de peroba, na cor de canella, modelo americano, simples; uma, vinte tres mil e quinhentos réis ..... 23$500
30. Caixa de madeira para papeis (serviço Siemens), uma, vinte cinco mil réis. 25$000
31. Capacho de côco, 1ª qualidade, com 80 c|mx x 35 c|m, um, dez mil réis..... 10$000
32. Capacho de côco, 1ª qualidade, com barra, com 1m, x 60 c m, um, vinte seis mil e quinhentos réis ..... 26$500
33. Capacho de côco, 1ª qualidade, com barra com 80 c m x 35 c m, um, doze mil e quinhentos réis . ..... 12$500
34. Capacho de côco, 1ª qualidade, com barra, com um metro x 60 c m, um, vinte seis mil e quinhentos réis ..... 26$500
35. Capacho de côco, 1ª qualidade, com 1m x x 60 c|m, um, trese mil réis..... 13$000
36. Capacho de côco, 1ª qualidade, com 1m,30x x 60 c|m, um, trinta mil réis..... 30$000
37. Capacho de ferro zincado, com 1m, x 60 c|m, um, quarenta mil réis ..... 40$000
38. Capa de linho branco ou pardo, para grupo de côuro de tres peças, uma, duzentos mil réis . ..... 200$000
39. Capa de linho branco para grupo de nove peças, uma, trezentos mil réis..... 300$000
40. Capa de linho branco para cadeira giratoria, uma, quarenta mil réis..... 40$000
41. Cartonier de oito gavetas com 0m,60 de largura x 1m,40 x 0m,50, um, cento e sessenta mil réis..... 160$000
42. Cartonier com esteirinha, de oito gavetas, com 0m,60 de largura x 1m,40 x 0m,50, um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
43. Cartonier de 16 gavetas, com 0m,80 de largura x 1m,50 x 0m,50, um, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
44. Cartonier com esteirinha, de 16 gavetas, com 0m,80 de largura x 1m,50 x 0m,50, um, tresentos e cincoenta mil réis... 350$000
45. Colcha branca, com franjas, para solteiro, uma, doze mil réis ..... 12$000
46. Colchão de capim, para solteiro, um, doze mil réis . ..... 12$000
47. Colchão de crina vegetal, um, vinte e oito mil réis . ..... 28$000
48. Copo de crystal, sem pé, duzia, quarenta mil réis . ..... 40$000
49. Copo de vidro, de meio crystal, duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
50. Divisão de peroba, typo americano, metro quadrado, oitenta mil réis ..... 80$000
51. Divisão de peroba, typo americano, com vidros opacos, metro quadrado, noventa e cinco mil réis..... 95$000
52. Encerado de fantasia, metro quadrado, trese mil réis . ..... 13$000
53. Encerado preto para mesa, metro quadrado, trese mil réis ..... 13$000
54. Escada americana, de abrir, com quatro degráos, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
55. Escada americana, de abrir, com 8 degráos, uma, vinte dous mil réis..... 22$000
56. Escada americana, de abrir, com 10 degráos, uma, quarenta mil réis..... 40$000
57. Escada americana de abrir, com 12 degráos, uma, cincoenta mil réis..... 50$000
58. Escada com sete metros de comprimento, 21 degráos, travada, com 0m,35 de largura em baixo e 0m,27 em cima, uma, cento e cinco mil réis..... 105$000
59. Escada com cinco metros de comprimento, 15 degráos, travada, com 1m,35 de largura em baixo e 0m,27 em cima, uma, setenta e cinco mil réis..... 75$000
60. Escarradeira hygienica, esmaltada, sem pé, uma, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
61. Escarradeira hygienica, esmaltada, com pé, de ferro, uma, dezoito mil réis..... 18$000
62. Estrevaninha para guardar livros typo americano, 1m,40 x 0m,70, uma, duzentos mil réis . ..... 200$000
63. Escova de raiz amarella para lavagem de casa, uma, dous mil e quinhentos réis. 2$500
64. Escova para fato, superior, uma, cinco mil réis . . .. 5$000
65. Escova de cabellopara unhas, uma, oito mil e quinhentos réis . ..... 8$500
66. Estante gyratoria para livros, com tres planos (modelo), uma, cento e trinta cinco mil réis . . .. 135$000
67. Estante gyratoria para livros com quatro planos, uma, cento e sessenta mil réis. 160$000
68. Estrado para mesa, com 1m,80 x 1m,60, um, noventa mil réis ..... 90$000
69. Fronha de cretone com 0m,60 x 0m,40, uma, tres mil réis ..... 3$000
70. Jarro conico de agathe, para sete litros, um, vinte mil réis ..... 20$000
71. Jarro de agathe, para 10 litros, um, vinte quatro mil réis . ..... 24$000
72. Lavatorio de ferro com pertences de agathe, um, vinte nove mil réis..... 29$000
73. Lençol de cretonne para solteiro, um, oito mil réis . . .. 8$000
74. Linoleum com 0m,90 de largura, metro quadrado, quinze mil réis ..... 15$000
75. Lisarda de couro (amostra), metro, dous mil e tresentos réis .... 2$300
76. Mesa com tampo de marmore para filtro, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
77. Meio bureaux com 4 gavetas de 1m,10 x x 0m,70 x 0m,80, um, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
78. Mesa de cedro ou peroba, com pés de ferro fundido, para apparelho telegraphico tendo o tampo 1m, x 60 c/m (modelo), uma, cento e trinta mil réis..... 130$000
79. Mesa de madeira para machina de escrever, com uma gaveta e taboa de correr, com 80 c/m x 40 c/m x 70 c/m, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
80. Mesa de madeira para machina de escrever, com quatro gavetas e taboa de correr, tendo 1m x 40 c/m x 70 c/m, uma, noventa e cinco mil réis..... 95$000
81. Mesa de madeira para machina de escrever, com esteirinha, uma gaveta e taboa de correr, tendo 80 c/m x 40 c/m x x 70 c/m, uma, cem mil réis..... 100$000
82. Mesa de peroba, côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,20 x x 70 c/m e 80 c/m, uma, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
83. Mesa de peroba, côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,50 x x 0m,80 x 0,80, uma, cento e dez mil réis . ..... 110$000
84. Mesa de peroba, na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m x x 60 c/m x 80 c/m, modelo americano, uma, setenta e cinco mil réis..... 75$000
85. Mesa de peroba, na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tend 1m,20 x 70 c/m x 80 c/m, uma, noventa mil réis 90$000
86. Panno couro verde, para forrar mesas (amostra), metro quadrado, quatorze mil réis . ..... 14$000
87. Passadeira de juta, com 60 c/m de largura, metro, sete mil réis..... 7$000

88. Passadeira de juta de 0m,70 de largura, metro, oito mil réis..... 8$000
89. Passadeira de lã, de 0m,60 de largura, metro, trinta mil réis..... 30$000
90. Passadeira de lã, de 0m,70 de largura, metro, quarenta mil réis..... 40$000
91. Passadeira de lona com barra de qualquer côr, com 60 c/m de largura, metro, sessenta mil réis..... 60$000
92. Passadeira de lona, com barra, de qualquer côr, com 0m,70 de largura, metro, oito mil réis..... 8$000
93. Passadeira de oleado, com 65 c/m de largura, metro, seis mil réis..... 6$000
94. Passadeira de oleado, com 0m,45 de largura, metro, cinco mil réis..... 5$000
95. Passadeira de oleado, com 0m,75 de largura, metro, sete mil réis..... 7$000
96. Pé de ferro fundido para mesa de apparelho (modelo), um, onze mil réis..... 11$000
96A Porta toalha de metal branco, para parede, com 40 c/m de largura, fixo em uma ou duas extremidades, um, dezoito mil réis..... 18$000
97. Relogio americano de parede, typo carrilhão, um, cento e setenta mil réis.... 170$000
98 Relogio americano de parede, um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
99. Secretaria de peroba, côr de canella, modelo americano, com 1m,30 x 0m,80 x x 0m,90, uma, tresentos e trinta mil réis..... 350$000
100. Secretaria de peroba, côr de canella, modelo americano, com 1m,40 x 0m,80 x x 0m,80, uma, tresentos e sessenta mil réis..... 360$000
101. Secretaria de peroba, na côr de canella, modelo americano, com cortina de madeira, tendo 1m,50 x 90 c/m, uma, quatrocentos e dez mil réis..... 410$000
102. Sofá de peroba, typo americano, um, cem mil réis..... 100$000
103. Store de algodão e linho, tecido forte, com 2m x 1m,40 (collocado, um, cincoenta mil réis..... 50$000
104. Store de algodão e linho, tecido forte, com 2m,50 x 2m,00 collocado, um, sessenta mil réis..... 60$000
105. Store de linho com borla e franjas, com 1m,80, para janella (collocado), um, noventa mil réis..... 90$000
106. Store de linho com borla e franjas, com 5m,00 x 3m,60 (collocado), um, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
107. Tampo de cedro ou peroba para mesa telegraphica, tendo 1m x 60 c/m (modelo), um, sessenta mil réis..... 60$000
108. Tapete de lã para sofá, com 1m,60 x 90 c/m, um, cento e quarenta mil réis..... 110$000
109. Tapete de lã para sofá, com 2m,00 x 1m,20, um cento e oitenta mil réis..... 180$000
110. Tapete de lã para sofá, com 1m,20 x 0m,60, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
111. Toalha felpuda grossa, circular, com cadarço de linha nas extremidades, com 3m x 70 c/m, conforme á amostra, uma, doze mil réis..... 12$000
112. Toalha de linho superior, 1m,30 c/m, uma, seis mil réis..... 6$000
113. Toalha felpuda para mãos, 1m x 50 c/m, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 2$950
114. Travesseiro de flexa, com 60 c/m x 40 c/m, um, seis mil réis..... 6$000
115. Travesseiro de paina, com 60 c/m x 40 c/m, um, seis mil réis..... 6$000

Em tempo:

55. Escada americana, de abrir, com 8 degrãos, uma, trinta e dous mil réis..... 32$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1928.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos ao largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa repartição, para desempate, de accôrdo com o edital de 18 do corrente, os seguintes artigos:

CONCURRENCIA PERMANENTE DE 1928

Grupo "H"

75. Lisarda de couro amostra, metro, dous mil réis..... 2$000

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — Por procuração, *João Baptista Martins.*

Santos Seabra & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 10, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos — Ministerio da Viação — de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 26 de dezembro proximo passado:

Concurrencia administrativa permanente para o grupo "H"

— Moveis e accessorios

8. Armario de peroba na côr de canella, com dez gavetas, igual ao do Centro Telephonico da Central, um, tresentos e noventa e nove mil réis..... 399$000
9. Armario de peroba na côr de canella, com portas de vidro e 4 prateleiras, para archivo, com 1m,80 x 0m,90 x 0m,40, um, cento e noventa e quatro mil réis. 194$000
10. Armario de peroba na côr de canella, com portas de vidro e 4 prateleiras, para archivo, com 2m,20 x 1m,10 x 0m,40, um, duzentos e vinte e oito mil réis. 228$000
11. Armario de peroba na côr de canella, com portas de vidro e 3 prateleiras, para bateria, com 1m,50 x 1m,00 x 0m,40, um, cento e noventa e quatro mil réis. 194$000
12. Armario de peroba na côr de canella, com portas de vidro de corrediça e 3 prateleiras para bateria, com 1m,80 x 1m,20 x 0m,40, um, duzentos e vinte e oito mil réis..... 228$000
15. Banco gyratorio para escrivaninha, typo americano, com encosto, um, oitenta e quatro mil réis..... 84$000
16. Banco de peroba alto, com assento e encosto, modelo americano, para serviço Baudot (modelo), um, cento e dezoito mil réis..... 118$000
17. Banco de peroba alto, para talha, um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
19. Banco gyratorio para escrivaninha, typo americano, sem encosto, um, setenta e quatro mil réis..... 74$000
21. Bureau de peroba na côr de canella, com quatro gavetas de cada lado, modelo americano, com 1m,30 x 0m,70 x 0m,80, um, duzentos e dezesete mil réis..... 217$000
25. Cadeira typo austriaco, côr de canella, uma, vinte e um mil novecentos e noventa réis..... 21$900
26. Cadeira de peroba côr de canella, com braços, modelo americano, uma, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
27. Cadeira de peroba na côr de canella, de braços, com mola e giratoria e com encosto, modelo americano, uma, noventa e sete mil réis..... 97$000
28. Cadeira de peroba na côr de canella, para serviço Siemens, modelo americano, (modelo), uma, noventa e nove mil réis..... 99$000
29. Cadeira de peroba na côr de canella, modelo americano, simples, uma, vinte e cinco mil e novecentos réis..... 27$900
30. Caixa de madeira para papeis (serviço Siemens), uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
31. Capacho de côco, 1ª qualidade, com 0m,80 x x 0m,35, um, onze mil réis..... 11$000
32. Capacho de côco, de 1ª qualidade, com barra, de 1m,00 x 0m,60, um, trinta e quatro mil réis..... 34$000
33. Capacho de côco, 1ª qualidade, com barra, com 0m,80 x 0m,55, um, dezeseis mil e quatrocentos réis..... 16$400

35. Capacho de côco, 1ª qualidade, com 1m,00 x x 0m,60, um, vinte e oito mil réis.... 28$000
36. Capacho de côco, 1ª qualidade, com 1m,30 x x 0m,60, um, quarenta e oito mil réis. 48$000
41. Cartonier de oito gavetas, com 0m,60 de largura, 1m,40 x 0m,50, um, cento e noventa e nove mil réis..... 199$000
42. Cartonier com esteirinha, de oito gavetas, com 0m,60 de largura x 1m,40 x 0m,50, um, cento e noventa e nove mil réis.... 199$000
43. Cartonier de 16 gavetas, com 0m,80, largura x 1m,50 x 0m,50, um, duzentos e oitenta e quatro mil réis..... 284$000
44. Cartonier com esteirinha, de 16 gavetas, com 0m,80 x 1m,50 x 0,50, um, trezentos e vinte mil réis..... 320$000
49. Copo de vidro de meio crystal, duzia, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
51. Divisão de peroba typo americano, com vidros opacos, metro quadrado, noventa e nove mil réis..... 99$000
53. Encerado preto para mesa, metro quadrado, quinze mil réis ..... 15$000
62. Escrevaninha para guarda livros typo americano, 1m,40 x 0m.70, uma, duzentos e oitenta e nove mil réis..... 289$000
54. Escova para fato, superior, uma, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
77. Meio bureau com 4 gavetas, de 1m,10 x 0m.70 x 0m,80, um, cento e trinta e quatro mil réis ..... 134$000
78. Mesa de cedro ou peroba com pés de ferro fundido para apparelho telegraphico, tendo o tampo 1m,00 x 0m,60, uma, cento e nove mil réis..... 100$000
79. Mesa para machina de escrever, com uma gaveta e taboa de correr, tendo 80 c/m x 40 c/m x 70 c/m, uma, sessenta e quatro mil réis..... 64$000
80. Mesa de madeira para machina de escrever, com quatro gavetas e taboa de correr, tendo 1 metro x 40 c/m x 70 c/m, uma oitenta e quatro mil réis..... 84$000
81. Mesa de madeira para machina de escrever, com esteirinha, uma gaveta e taboa de correr, tendo 80 c/m x 40 c/m x 70 c/m, uma, cento e quatorze mil réis... 114$000
82. Mesa de peroba côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1,20 c/m x 70 c/m x 80 c/m, uma, noventa e nove mil réis..... 99$000
83. Mesa de peroba côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1 metro e 50 c/m x 80 c/m x 80 c/m, uma, cento e quarenta e oito mil réis..... 148$000
84. Mesa de peroba côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1,60 x x 0,80 c/m, modelo americano, uma, noventa e nove mil réis..... 99$000
85. Mesa de peroba na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1,20 x x 70 x 80 c/m, uma, cento e quatro mil réis ..... 104$000
86. Panno verde de couro, para forrar mesas, (amostra), metro quadrado, dezeseis mil réis ..... 16$000
89. Passadeira de lã, de 0,60 de largura, metro, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
90. Passadeira de lã, de 0m.70 de largura, metro, quarenta e oito mil réis..... 48$000
93. Passadeira de oleado com 65 c/m de largura, metro, oito mil e quinhentos réis. 8$500
94. Passadeira de oleado com 45 c/m de largura, metro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
95. Passadeira de oleado com 75 c/m de largura, metro, oito mil réis..... 8$000
96. Pé de ferro fundido para mesa de apparelho (modelo), um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
99. Secretaria de peroba côr de canella, modelo americano, com 1m.30 x 0,80 x 0,80, uma, trezentos e trinta mil réis..... 330$000
100. Secretaria de peroba côr de canella, modelo americano, com 1,40 x 0,80 x c/m, uma, trezentos e noventa mil réis..... 390$000
101. Secretaria de peroba na côr de canella, modelo americano, com cortina de madeira, tendo 1m,50 x 90 c/m, uma, quatrocentos e oito mil réis..... 408$000
102. Sofá de peroba, typo americano, um, cento e dez mil réis..... 110$000
107. Tampo de cedro ou peroba para mesa telegraphica, tendo 1m,60 c/m, um, cincoenta mil réis ..... 50$000
108. Tapete de lã para sofá, com 1.60 x 90 c/m, um, trezentos e quarenta mil réis.... 340$000
109. Tapete de lã para sofá, com 2 metros x x 1m,20, um, trezentos e oitenta mil réis ..... 380$000
110. Tapete de lã para sofá, com 1m,20 x c/m, um, trezentos mil réis.... 300$000

Declaramos nos sujeitar ás exigencias do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, bem assim, ás do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1928. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *E. Maudol*.

Santos Seabra & Comp., preços para desempate na concurrencia administrativa — Grupo H:

12. Armario de peroba na côr de canella, com portas de vidro e quatro prateleiras para archivo, com 2m,20 x 1m,10 x x 0m,40, um, duzentos e vinte e quatro mil réis ..... 224$000

Declaramos nos sujeitar ás exigencias do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *E. Maudol*.

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33, nesta Capital, veem apresentar a V. Ex., sua proposta e concurrencia administrativa de fornecimentos a esta repartição, durante o anno de 1928, conforme edital publicado no *Diario Official*, de 26 de dezembro de 1927, nos sujeitando a todas as exigencias:

Grupo "H" — Moveis e accessorios

1. Archivo de aço, para fixas com uma gaveta, um, cento e vinte mil réis..... 120$000
2. Archivo de aço, para fixas com duas gavetas, um, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000
3. Archivo de aço, com 4 gavetas, typo officio, um, novecentos e dez mil réis..... 910$000
4. Archivo de aço, com 8 gavetas, typo officio, um, um conto e quinhentos e sessenta mil réis ..... 1:560$000
5. Archivo typo americano para protocollo, de 2m,50 de altura x 2m,00 de largura x x 0m,60 de fundo, com divisões, um, dous contos oitocentos e sessenta mil réis ..... 2:860$000
6. Archivo typo americano, para protocollo de 2m,00 de altura x 1m,50 de largura x x 0m,60 de fundo, um, dous contos cento e setenta e dous mil réis..... 2:172$000
7. Archivo typo americano para protocollo, de 1m,50 de altura x 2m,00 de largura x x 0m,60 de fundo, um, dous contos e oitenta mil réis ..... 2:080$000
8. Armario de peroba na côr de canella, com dez gavetas (igual ao do centro telephonico da Central), um, seiscentos e vinte mil réis..... 620$000
9. Armario de peroba na côr de canella, com portas de vidro e quatro prateleiras para archivo, com 1m,80 x 0m,90 x x 0m.40, um, duzentos e oitenta e nove mil réis ..... 289$000
10. Armario de peroba na côr de canella com portas de vidro, e quatro prateleiras para archivo, com 2m,20 x 1m,10 x x 0m,40, um, duzentos e noventa e oito mil réis ..... 298$000

11. Armario de peroba na côr de canella, com portas de vidro, e tres prateleiras para bateria, com 1m,50 x 1m,00 x 0m,40, um, duzentos e dezeis mil réis..... 216$000
12. Armario de peroba na côr de canella, com portas de vidro, de corrediça e tres prateleiras, para bateria, com 1m,80 x x 1m,20 x 0m,40, um, duzentos e vinte e oito mil réis..... 228$000
15. Banco giratorio para escrivaninha, um, oitenta mil réis ..... 80$000
16. Banco de peroba, alto modelo americano, para Baudot (modelo), um, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
17. Banco de peroba alto para talha, um, sessenta mil réis ..... 60$000
18. Banco para mensageiros em peroba ou canella com encosto, tendo 1m,50 de comprimento, com pés de ferro, um, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000
19. Banco giratorio para escrivaninha, typo americano, sem encosto, um, oitenta e nove mil réis ..... 89$000
21. Bureau de peroba na côr de canella, com quatro gavetas de cada lado, modelo americano, com 1m,30 x 0m,70 x x 0m,80, um, tresentos e quinze mil réis ..... 315$000
22. Cabide de madeira com cabeça de meia lua, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
23. Cabide de metal branco para toalha, um, oito mil réis..... 8$000
25. Cadeira typo austriaca, côr de canella, uma, vinte e tres mil e duzentos réis. 23$200
26. Cadeira de peroba côr de canella, com braço, modelo americano, uma, noventa e cinco mil réis..... 95$000
27. Cadeira de peroba na côr de canella, de braços com molla gyratoria e encosto, modelo americano, uma, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000
28. Cadeira de peroba na côr de canella, para serviço Siemens, modelo americano (modelo), uma, oitenta e dous mil réis 82$000
29. Cadeira de peroba na côr de canella, modelo americano, simples, uma, vinte e cinco mil e oitocentos réis..... 25$800
31. Capacho de côco de 1ª qualidade, de 0m,80 x x 0m,35, um, treze mil e cem réis.... 13$100
32. Capacho de côco de 1ª qualidade, com barra, de 1m,00 x 0m,60, um, trinta e cinco mil e seiscentos réis..... 35$600
33. Capacho de côco de 1ª qualidade, de barra, 0m,80 x 0m,35, um, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
35. Capacho de côco de 1ª qualidade com 1m,00 x 0m,60, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
36. Capacho de côco de 1ª qualidade com 1m,30 x 0m,60, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
38. Capa de linho branco ou pardo, para grupo de couro de tres peças, um jogo, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000
39. Capa de brim branco para grupo de nove peças, um jogo, seiscentos e dezenove mil réis ..... 619$000
41. Cartonier de oito gavetas, com 0m,60 de largura x 1m,40 x 0m,50, uma, tresentos e trinta e seis mil réis..... 336$000
43. Cartonier de 16 gavetas, com 0m,80 de largura x 1m,50 x 0m,50, uma, tresentos e oitenta e cinco mil réis..... 385$000
45. Colcha branca com franjas para solteiro, uma, doze mil réis..... 12$000
46. Colchão de capim para solteiro, um, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
47. Colchão de crina vegetal, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
51. Escada americana com 4 degráos, uma, vinte e sete mil e seiscentos réis.... 27$600
55. Escada americana de abrir com 8 degráos, uma, quarenta e um mil e oitocentos réis ..... 41$800
56. Escada americana de abrir com 10 degráos, uma, sessenta mil réis..... 60$000
57. Escada americana de abrir com 12 degráos, uma, setenta e dous mil réis..... 72$000
59. Escada com 5 metros de comprimento, 15 degráos, travada, com 0m,35 de largura, em baixo, e 0m,27 de cima, uma, noventa e oito mil réis..... 98$000
62. Escrivaninha para guarda-livros, typo americano, de 1m,40 x 0m,37, uma, duzentos e vinte e oito mil réis..... 228$000
63. Escova de raiz amarella para lavagem de casa, uma, dous mil e oitocentos réis. 2$800
64. Escova para fato, superior, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
65. Escova de cabello para unhas, uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
66. Estante giratoria para livros, com tres planos (modelo), uma, cento e trinta mil réis ..... 130$000
67. Estante giratoria para livros, com quatro planos, uma, cento e quarenta e tres mil réis ..... 143$000
69. Fronha de cretone de 0m,60 x 0m,40, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$160
73. Lençól de cretone para solteiro, um, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
79. Mesa de madeira para machina de escrever, com uma gaveta e taboa de correr, com 0m,80 x 0,40 x 0m,70, uma, setenta e oito mil réis..... 78$000
81. Mesa de madeira para machina de escrever com esteirinha, com uma gaveta e taboa de correr, tendo 0m,80 x 0m,40 x x 0m,70, uma, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
82. Mesa de peroba côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,20 x x 0m,70 x 0m,80, uma, cento e quarenta e quatro mil réis..... 144$000
84. Mesa de peroba côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,60 x x 0m,80, modelo americano, uma, cento e oitenta mil réis..... 180$000
89. Passadeira de lã de 0m,60 de largura, metro, vinte e sete mil e seiscentos réis. 27$600
91. Pasadeira de lona com barra, de qualquer côr, com 0m,60 de largura, metro, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
92. Passadeira de lona com barra, de qualquer côr, com 0m,70 de largura, metro, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
93. Passadeira de oleado com 0m,63 de largura, metro, seis mil e cem réis..... 6$100
94. Passadeira de oleado com 0m,45 de largura, metro, quatro mil e oitocentos réis.. 4$800
97. Relogio americano de parede, typo Carrilhon, um, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000
98. Relogio americano de parede, um, cento e cinco mil réis ..... 105$000
99. Secretaria de peroba côr de canella, modelo americano, de 1m,30 x 0m,80 x 0m,80, uma, quatrocentos e sessenta e oito mil réis ..... 468$000
102. Sofá de peroba, typo americano, um, cento e trinta e oito mil réis..... 138$000
103. Store de algodão e linho, tecido forte, 2m,60 x 1m,40 collocado, um, sessenta mil réis..... 60$000
104. Store de algodão e linho, tecido forte, com 2m,50 x 2m,00 (collocado), um, noventa e dous mil réis..... 92$000
105. Store de linho com borla e franjas, com 1m,80 para janellas (collocado), um, noventa e seis mil réis..... 96$000
106. Store de linho com borla e franjas, com 5m,00 x 3m,60, um, duzentos e trinta e oito mil réis..... 238$000
108. Tapete de lã para sofá de 1m,60 x 0m,90, um, cento e doze mil réis..... 112$000

109. Tapete de lã para sofá, de 2m,00 x 1m,20, um, cento e quarenta e quatro mil réis ..... 144$000
110. Tapete de lã para sofá, de 1m,20 x 0m,60, um, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
111. Toalha felpuda, circular, grossa, com cadarço de linho nas extremidades, 3m,00 x 0m,70, conforme amostra, uma, dezoito mil e quinhentos réis... 18$500
112. Toalha de linho superior, com 1m,00 x x 0m,50, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
113. Toalha felpuda para mãos, de 1m,00 x x 0m,50, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
114. Travesseiro de flexa, de 0m,60 x 0m,40, um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
115. Travesseiro de paina, de 0m,60 x 0m,40, um, seis mil e oitocentos réis..... 6$800

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1928. — Por procuração, *Pedro Miguel*

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33, nesta Capital, veem mui respeitosamente apresentar a V. Ex. sua proposta para desempate no grupo H, do artigo n. 12, na concurrencia permanente, realizada em 21 de janeiro ultimo:

Grupo H

12. Armario de peroba na côr de canella, com portas de vidro, de corrediça e tres prateleiras para bateria, com 1m,80 x 1m,20 x 40 c/m, um, duzentos e vinte e quatro mil réis ..... 224$000

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — Por procuração, *Pedro Miguel*.

França de Almeida & Comp., importadores e exportadores de ferragens, tintas, louças, oleos, vernizes, lubrificantes, artigos de electricidade, accessorios para automoveis, drogas, etc. Unicos representantes das tintas, oleos, vernizes, etc. "Wagoline York", propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com os editaes publicados nos *Diario Official* de 26 e 30 de dezembro do anno proximo passado, os seguintes artigos:

Grupo H

20. Bandeja de metal branco para copos com 26 cm x 20 cm., uma, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
22. Cabide de madeira com cabeça, de meia lua, cabeça, mil e novecentos réis ..... 1$900
23. Cabide de metal branco, para toalha, um, dezeseis mil e quatrocentos réis ..... 16$400
24. Cabide nickelado, superior, para chapéo, um, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
31. Capacho de côco de primeira qualidade com 80 c/m x 35 c/m, um, onze mil e quinhentos e noventa réis ..... 11$590
32. Capacho de côco de 1ª qualidade com barra com 1m x 60 c/m, um, vinte e quatro mil e quatrocentos réis ..... 24$400
33. Capacho de côco de 1ª qualidade com barra com 80 c/m x 35 c/m, um, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
34. Capacho de côco de 1ª qualidade com barra com 1 metro x 60 c/m, um, trinta e um mil e novecentos réis ..... 31$900
35. Capacho de côco de 1ª qualidade com 1 metro x 60 c/m, um, dezenove mil e novecentos réis ..... 19$900
36. Capacho de côco com 1 metro e 30 c/m x x 60 c/m, um, quarenta e cinco mil e quinhentos réis ..... 45$500
37. Capacho de ferro zincado com 1 metro x x 60 c/m, um, vinte e seis mil e novecentos réis ..... 26$900
48. Copo de crystal sem pé, duzia, vinte e seis mil e quinhentos réis ..... 26$500
49. Copos de vidro meio crystal, duzia, vinte e um mil e quatrocentos réis ..... 21$400
52. Encerado de fantasia, metro quadrado, treze mil e quatrocentos réis ..... 13$400
53. Encerado preto para mesa, metro quadrado, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
54. Escada americana, de abrir com quatro degráos, uma, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
55. Escada americana, de abrir com oito degráos, uma, vinte e nove mil e oitocentos réis 29$800
56. Escada americana, de abrir com 10 degráos, uma, quarenta e quatro mil e novecentos réis ..... 44$900
57. Escada americana, de abrir com 12 degráos, uma, cincoenta e quatro mil e novecentos réis ..... 54$900
58. Escada com sete metros de comprimento, 21 degráos, travada, com 0,35 de largura em baixo e 0m,27 em cima, uma, noventa e nove mil e novecentos réis .... 99$900
59. Escada com cinco metros de comprimento, 15 degráos, travada, com 0m35 de largura em baixo e 0m,27 em cima, uma, setenta e quatro mil e novecentos réis .... 74$900
60. Escarradeira hygienica, esmaltada, sem pé, uma, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
61. Escarradeira hygienica, esmaltada, com pé, de ferro, uma, vinte e um mil e seiscentos réis ..... 21$600
63. Escova de raiz amarella para lavagem de casa, uma, dous mil tresentos e noventa réis ..... 2$390
64. Escova para fato, superior, uma, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
65. Escova de cabello para unhas, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
70. Jarro conico de agathe para sete litros, um, dezoito mil e quatrocentos réis ..... 18$400
71. Jarro de agathe para 10 litros, um, vinte e um mil e duzentos réis ..... 21$200
72. Lavatorio de agathe com pertences, um, vinte e nove mil e novecentos réis ..... 29$900
73. Lençol de cretone para solteiro, um, trezo mil e novecentos réis ..... 13$900
74. Linolium com 0m,90 de largura, metro quadrado, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
86. Panno de couro verde para forrar mesas, (amostra), metro quadrado, trinta e tres mil e novecentos réis ..... 33$900
87. Passadeira de juta, com 60 c/m de largura, metro, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
88. Passadeira de juta com 0m,70 de largura, metro, oito mil e quatrocentos réis.... 8$400
89. Passadeira de lã com 0m,60 de largura, metro, trinta e nove mil e novecentos réis 39$900
90. Passadeira de lã com 0m,70 de largura, metro, quarenta e seis mil e quatrocentos réis ..... 46$400
91. Passadeira de lona com barra de qualquer côr com 60 c/m de largura, metro, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
92. Passadeira de lona com barra de qualquer côr com 0m,70 de largura, metro, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
93. Passadeira de oleado com 65 c/m de largura, metro, sete mil setecentos e setenta réis 7$770
94. Passadeira de oleado com 0m,45 de largura, metro, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
95. Passadeira de oleado com 0m,75 de largura, metro, oito mil e quinhentos réis .... 8$500
96 A. Porta toalha de metal branco para parede, com 40 c/m de largura, fixo em uma ou nas duas extremidades, um, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
97. Relogio americano de parede, typo Carrilhão, um, duzentos e quarenta e nove mil réis ..... 249$000
98. Relogio americano de parede, um, cento e quatro mil réis ..... 104$000
108. Tapete de lã para sofá com 1m,60 x 90 c/m, um, cento e noventa e nove mil réis... 199$000
109. Tapete de lã para sofá com 2m,00 x 1m,20, um, duzentos e quarenta e nove mil réis 249$000
110. Tapete de lã para sofá com 1m,20 x 0m,60, um, setenta e quatro mil réis ..... 74$000

111. Toalha felpuda grossa circular, com cadarço de linhas nas extremidades, com 3m x 0,70 (conforme a amostra), uma, dezoseis mil e novecentos réis ..... 16$900
112. Toalha de linho superior, 1m x 50 cm., uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
113. Toalha felpuda para mãos, 1m x 50 cm., uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
114. Travesseiro de flexas com 60 cm x 40 cm., um, nove mil novecentos e noventa réis 9$990
115. Travesseiro de paina com 60 cm x 40 cm., um, quinze mil seiscentos e cincoenta réis ..... 15$650

Fred. Figner, brasileiro, estabelecido á rua do Ouvidor n. 135, com negocio de machinas de escrever, calcular, sommar, archivos de aço, fabrica de moveis e objectos para escriptorio, propõe o fornecimento dos artigos abaixo á Repartição Geral dos Telegraphos constantes do grupo II, do edital de concurrencia permanente para 1928, publicado no *Diario Official* de 26 de dezembro de 1927, e seguintes, sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital de concurrencia e as exigencias do Codigo de Contabilidade da União:

GRUPO II

Moveis e accessorios

1. Archivo de aço para fixa com uma gaveta, um, setenta seis mil e quinhentos réis. 76$500
2. Archivo de aço para fixa com duas gavetas, um, cento e trinta cinco mil réis..... 135$000
3. Archivo de aço com quatro gavetas, typo officio, um, oitocentos e dez mil réis. 810$000
4. Archivo de aço com oito gavetas, typo officio, um, um conto seiscentos e vinte mil réis . . .. 1:620$000
5. Archivo typo americano para protocollo, de 2,50 de altura 2,00 de largura e 0,60 de fundo, com divisões, um, oitocentos e setenta e um mil réis..... 871$000
6. Archivo typo americano para protocollo de 2,00 de altura, 1,50 de largura e 0,60 de fundo, um, quatrocentos e quarenta e dois mil réis ..... 442$000
7. Armario de peroba na cor de canella com dez gavetas (igual ao do Centro Telephonico da Central), um, quinhentos e sete mil réis . ..... 507$000
8. Armario de peroba na cor de canella com portas de vidros e quatro prateleiras para archivo, com 1m,80 x 90 c|m x x 40 c|m, um, duzentos e oitenta e seis mil réis . ..... 286$000
10. Armario de peroba na cor de canella com portas de vidro e quatro prateleiras para archivo, com 2m,20 x 1m,10 x 40 c|m, um, trezentos e doze mil réis. 312$000
11. Armario de peroba na cor de canella com portas de vidro e tres prateleiras para archivo com 2m,20 x 1m,10 x 40 c|m, um, duzentos e noventa e nove mil réis 299$000
12. Armario de peroba na cor de canella com portas de corrediça e tres prateleiras para bateria com 1m,80 x x 1m,20 x 40 c|m, um, trezentos e cincoenta e um mil réis..... 351$000
21. Bureau de peroba, na cor de canella, com quatro gavetas de cada lado, modelo americano, com 1,30 x 0,70 x 0,80 c|m, um, duzentos e oitenta e seis mil réis. 286$000
30. Caixa de madeira para papeis (serviço Siemens), uma, trinta e cinco mil réis. 35$000
41. Cartonier de oito gavetas com 0m,60 de largura x 0m,50 x 1m,40, um, duzentos e trinta e quatro mil réis..... 234$000
42. Cartonier com esteirinha, de oito gavetas, com 0m,60 de largura x 1m,40 x 0m,56, um, duzentos e noventa e nove mil réis 299$000
43. Cartonier de 16 gavetas com 0m,80 de largura x 1m,50 x 0m,50 um, quatrocentos e vinte e nove mil réis..... 429$000
44. Cartonier com esteirinha, de 16 gavetas, com 0m,80 de largura x 1m,50 x 0m,50, um, quatrocentos e oitenta um mil réis 481$000
50. Divisão de peroba typo americano, metro quadrado, oitenta cinco mil réis..... 85$000
51. Divisão de peroba typo americano com vidros opacos, metro quadrado, noventa oito mil réis . ..... 98$000
67. Estante gyraforia para livros com quatro planos, uma, tresentos e sessenta quatro mil réis . ..... 364$000
77. Meio bureau com 4 gavetas de 1m,10 x x 0m,70 x 0m,80, um, cento e oitenta e dous mil réis . ..... 182$000
78. Mesa de cedro ou peroba com pés de ferro fundido, para apparelho telegraphico, tendo o tampo 1m,60 c|m (modelo), um, cento e setenta mil réis..... 170$000
79. Mesa de madeira para machina de escrever com uma gaveta e taboa de correr com 80 c|m x 40 c|m x 70 c|m, uma, sessenta cinco mil réis ..... 65$000
80. Mesa de madeira para machina de escrever com quatro gavetas e taboas de correr tendo 1m, x 70 c|m x 70 c|m, uma, cento e oitenta dous mil réis..... 182$000
82. Mesa de peroba cor de canella para escripta com duas gavetas tendo 1m,20x x 70 c|m x 80 c|m, uma, cento e onze mil réis . . .. 111$000
84. Mesa de peroba na cor de canella para escripta com duas gavetas tendo 1m, x 80 c|m x 80 c|m, uma, cento e onze mil réis . . .. 111$000
85. Mesa de peroba na cor de canella para escripta com duas gavetas tendo 1m,20x x 70 c|m x 80 c|m, uma, cento e onze mil réis . . .. 111$000
99. Secretaria de peroba cor de canella modelo americano com 1m,30 x 0m,80 x 0m,80, uma, quinhentos e cincoenta nove mil réis . ..... 559$000
100. Secretaria de peroba cor de canella modelo com 1m,40 x 0m,80 x 0m,80, uma quinhentos e setenta dous mil réis.. 572$000
101. Secretaria de peroba na cor de canella modelo americano com cortina de madeira tendo 1m,50 x 90 c|m, uma seiscentos e setenta seis mil réis..... 676$000

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1928. — Por procuração de Fred. Figner, *Ricardo Vasconcellos*.

Proposta que fazem Mattos, Prágana & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua do Theatro n. 1, á Repartição Geral dos Telegraphos, inteiramente de accôrdo com os dizeres do edital de concurrencia de 20 de dezembro de 1927, publicado no *Diario Official* e subordinado aos artigos do Codigo de Contabilidade Publica:

5. Archivo typo Americano, para protocollo, de 2,50 de altura x 2,00 de largura x x 0m,60 de fundo, com divisões, um, quinhentos e sessenta mil réis ..... 560$000
6. Archivo, typo americano, para protocollo, de 2m,00 de altura x 1m,50 de largura x x 0m,60 de fundo, um, quatrocentos e quarenta e cinco mil réis ..... 445$000
7. Archivo, typo americano, para protocollo, de 1m,50 de altura x 2m,00 de altura x x 2m,00 de largura e 0m,60 de fundo, um, quatrocentos e quarenta e cinco mil réis . . .. 445$000
8. Armario de peroba na côr de canella, com dez gavetas, um, duzentos e oitenta mil réis . . .. 280$000
9. Armario de peroba, na côr de canella, com portas de vidro e quatro prateleiras, para archivo, com 1m,80 x 0m,90 x 0m,40, um, duzentos e dez mil réis.... 210$000
10. Armario de peroba, na côr de canella, com portas de vidros e quatro prateleiras, para archivo, com 2m,20 x 1m,10 x x 0,40, um, duzentos e trinta e oito mil réis . . .. 238$000
11. Armario de peroba, na côr de canella, com portas de vidro e tres prateleiras, para bateria, com 1m,50 x 1m,00 x 0m,40, num, duzentos e oito mil réis ..... 208$000

43.	Armario de peroba na côr de canella, com portas de vidro, de corrediça e tres prateleiras, para bateria, com 1m,80 x 1m,20 x 0m,40, um, tresentos e vinte mil réis	320$000
45.	Banco giratorio para escrivaninha, typo americano, com encosto, um, setenta e oito mil réis	78$000
46.	Banco de peroba, alto, com assento e encosto, modelo americano, para serviço Baudot, um, setenta mil réis	70$000
47.	Banco de peroba, alto, para talha, um, trinta e seis mil réis	36$000
48.	Banco para mensageiro, em peroba ou canella, com encosto, tendo 1m,50 de comprimento, com pés de ferro, um, cento e quinze mil réis	115$000
49.	Banco giratorio para escrevaninha, typo americano, sem encosto, um, setenta mil réis	70$000
21.	Bureau de peroba, na côr de canella, com quatro gavetas de cada lado, modelo americano, com 1m,30 x 0m,70 x 0m,80, um, duzentos e trinta e cinco mil réis	235$000
26.	Cadeira de peroba, côr de canella, com braços, modelo americano, uma, setenta mil réis	70$000
27.	Cadeira de peroba, na côr de canella, de braços, com mola e giratoria e com encosto, modelo americano, uma, cento e dezoito mil réis	118$000
41.	Cartoniére de oito gavetas, com 0m,50 de largura x 1m,040 x 0m,50, um, cento e trinta mil réis	130$000
42.	Cartoniére com esteirinha, de oito gavetas, com 0m,60 de largura x 1m,40 x 0m,50, um, cento e setenta e nove mil réis	179$000
43.	Cartoniére de 16 gavetas, com 0m,80 de largura x 1m,50 x 0m,50, um, duzentos e sessenta mil réis	260$000
44.	Cartoniére com esteirinha, de 16 gavetas, com 0m,80 de largura x 1m,50 x 0m,50, um, duzentos e setenta e tres mil réis	273$000
50.	Divisão de peroba, typo americano, metro quadrado, oitenta e nove mil réis	89$000
51.	Divisão de peroba, typo americano, com vidros opacos, metro quadrado, cento e nove mil réis	109$000
62.	Escrevaninha para guarda-livros, typo americano, de 1m,40 x 0m,70, uma, cento e setenta e quatro mil réis	174$000
66.	Estante giratoria, para livros, com tres planos, uma, cento e quarenta e cinco mil réis	145$000
67.	Estante giratoria, para livros, com quatro planos, uma, cento e cincoenta e cinco mil réis	155$000
68.	Estrado para mesa, com 1m,80 x 1m,0, um, noventa e dous mil réis	92$000
76.	Mesa com tampa de marmore, para filtro, uma, sessenta e seis mil réis	66$000
77.	Meio bureau, com quatro gavetas, de 1m,10 x x 0m,70 x 0m,80, um, cento e trinta e dous mil réis	132$000
79.	Mesa de madeira, para machina de escrever, com uma gaveta e taboa de correr, com 0m,80 x 0m,40 x 0m,70, uma, sessenta e cinco mil réis	65$000
80.	Mesa de madeira, para machina de escrever, com quatro gavetas e taboa de correr, tendo 1m,40 x 0m,70, uma, cento e quatro mil réis	104$000
82.	Mesa de peroba, côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,20 x x 0m,70 x 0m,80, uma cento e oito mil réis	108$000
83.	Mesa de peroba, côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,50 x x 0m,80 x 0m,80, uma, cento e vinte e seis mil réis	126$000
84.	Mesa de peroba, na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,60 x x 0m,80, modelo americano, uma, cento e sessenta e cinco mil réis	165$000
85.	Mesa de peroba, na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,20 x x 0m,70 x 0m,80, uma, noventa e oito mil réis	98$000
98.	Relogio americano, de parede, um, cento e dez mil réis	110$000
99.	Secretaria de peroba, na côr de canella, modelo americano, com 1m,30 x 0m,80 x x 0m,80, uma, tresentos e trinta e oito mil réis	338$000
100.	Secretaria de peroba, na côr de canella, modelo americano, com 1m,40 x 0m,80 x 0m,80, uma, tresentos e cincoenta e dous mil réis	352$000
101.	Secretaria de peroba, na côr de canella, modelo americano, com cortina de madeira, tendo 1m,050 x 0m,90, uma, quatrocentos e quarenta e nove mil réis	449$000
102.	Sofá typo americano, um, cento e sessenta mil réis	160$000

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1928. — *Mattos, Prugana & Comp.*

A Sociedade Anonyma Casa Pratt, brasileira, devidamente registrada e estabelecida á rua do Ouvidor ns. 123 e 125, vem propor á Repartição Reral doc Telegraphos o fornecimento dos artigos abaixo especificados, para o corrente anno, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 26 de dezembro de 1927:

Grupo II — Moveis e accessorios

1.	Archivo de aço, para ficha, com uma gaveta, um, noventa mil réis	90$000
2.	Archivo de aço, para ficha, com duas gavetas, um, cento e cincoenta mil réis	150$000
3.	Archivo de aço, com quatro gavetas, typo officio, um, setecentos e cincoenta mil réis	750$000
4.	Archivo de aço, com oito gavetas, typo Officio, um, um conto e quinhentos mil réis	1:500$000
21.	Bureau de peroba, na côr de canella, com quatro gavetas de cada lado, modelo americano, com 1m,30 x 0m,70 x 0m,80, um, tresentos e oitenta e quatro mil réis	384$000
26.	Cadeira de peroba, côr de canella, com braço, modelo americano, uma, cento e trinta e oito mil réis	138$000
27.	Cadeira de peroba, na côr de canella, de braço, com mola giratoria e encosto, modelo americano, uma, cento e sessenta e nove mil réis	169$000
29.	Cadeira de peroba, na côr de canella, modelo americano, simples, uma, quarenta e seis mil réis	46$000
77.	Meio bureau, com quatro gavetas, 1m,10 x 0m70 x 0m,80, um, duzentos e setenta e sete mil réis	277$000
79.	Mesa de madeira para machina de escrever, com uma gaveta e tabia de correr, de 0m,80 x 0m,40 x 0m,70, uma, cento e vinte e tres mil réis	123$000
80.	Mesa de madeira para machina de escrever, com quatro gavetas e tabia de correr, tendo 1m,40 x 0m,70, uma, quatrocentos e quarenta e seis mil réis	446$000
81.	Mesa de madeira, para machina de escrever, com esteirinha, uma gaveta e tabia de correr, tendo 0m,80 x 1m,40 x 0m,70, uma, duzentos e trinta mil réis	230$000
82.	Mesa de peroba, côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,20 x x 0m,70 x 0m,80, uma, cento e oitenta e cinco mil réis	185$000
83.	Mesa de peroba, côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 0m,60 x x 0m,80 x 0m,80, uma duzentos e trinta mil réis	230$000
84.	Mesa de peroba, na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,60 x x 0m,80, uma, duzentos e quarenta e seis mil réis	246$000

85. Mesa de peroba, na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,20 x x 0m,70 x 0m,80, uma, cento e cincoenta e tres mil réis ..... 153$000
99. Secretaria de peroba, côr de canella, modelo americano, com 1m,30 x 0m,80 x x 0m,80, uma, quinhentos e tres mil réis ... 503$000
106. Secretaria de peroba, côr de canella, modelo americano, com 1m,40 x 0m,80 x 0m,80, uma, seiscentos e quinze mil réis ..... 615$000
101. Secretaria de peroba, côr de canella, modelo americano, com cortina de madeira, com cortina de madeira, com 1m,50 x x 0m,90, uma, setecentos e trinta e oito mil réis ..... 738$000

Esta sociedade se submette ás exigencias constantes do edital da presente concurrencia, publicado no *Diario Official* de 26 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1928. — Por procuração da Sociedade Anonyma Casa Prati, *José Gonçalves Torres*.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 26 de dezembro de 1927, publicado no *Diario Official*, propõe fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, os materiaes abaixo mencionados:

Grupo "H"

1. Archivo de aço para fixa, com uma gaveta, um, cento e vinte mil réis ..... 120$000
2. Archivo de aço para fixa, com duas gavetas, um, cento e setenta mil réis ..... 170$000
3. Archivo de aço com quatro gavetas, typo officio, um, setecentos e seis mil réis. 706$000
4. Archivo de aço com oito gavetas, typo officio, um, um conto seiscentos e noventa e cinco mil réis ..... 1:695$000
31. Capacho de côco, 1ª qualidade, ou 80 c/m x 35 c/m, um, nove mil réis ..... 9$000
32. Capacho de côco com barra, com 1m x 60 c/m, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
33. Capacho de côco, 1ª qualidade, com barra, com 80 c/m x 35 c/m, um, doze mil réis ..... 12$000
34. Capacho de côco de 1ª qualidade, com barra, com 1m x 60 c/m, um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
35. Capacho de côco de 1ª qualidade, com 1m x x 60 c/m, um, vinte mil réis ..... 20$000
36. Capacho de côco de 1ª qualidade, com 1m,30 x 60 c/m, um, quarenta mil réis 40$000
37. Capacho de ferro zincado, com 1m,00 x 60 c/m, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
54. Escada americana de abrir, com quatro degrãos, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
55. Escada americana de abrir, com 8 degrãos uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
56. Escada americana de abrir, com 10 degrãos, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
57. Escada americana de abrir com 12 degrãos, uma, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
60 Escarradeira hygienica, esmaltada, sem pé, uma, treze mil réis ..... 13$000
61. Escarradeira hygienica, esmaltada, com pé de ferro, uma, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
63. Escova de raiz amarella para lavagem de casa, uma, dous mil e duzentos réis... 2$200
70. Jarro conico de agatha, para 7 litros, um, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
71. Jarro de agathe para 10 litros, um, treze mil réis ..... 13$000
87. Passadeira de juta, com 60 c/m de largura, metro, cinco mil e setecentos réis.... 5$700
88. Passadeira de juta, de 0m,70 de largura, metro, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
98. Relogio americano de parede, um, noventa e sete mil réis ..... 97$000
113. Toalha felpuda para mãos, 1m,00 x 50 c/m, uma, quatro mil e seiscentos réis. 4$600

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1928. — *Dias Garcia & Comp.*

Propostas de Fontes Garcia & Comp., á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimentos dos seguintes artigos:

Grupo H

20. Bandeja de metal branco, para copos, com 0m,62 x 0m,20, uma, vinte e nove mil e novecentos réis ..... 29$900
23. Cabide de metal branco, para toalha, um, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
24. Cabide de metal nickelado, superior, para chapéo, um, tres mil e quatrocentos réis 3$400
31. Capacho de côco, de 1ª qualidade, com 0m,80 x 0m,35, um, onze mil e setecentos réis ..... 11$700
32. Capacho de côco, de 1ª qualidade, com barra, com 1m,00 x 0m,60, um, vinte e nove mil e quatrocentos réis ..... 29$400
33. Capacho de côco, de 1ª qualidade, com barra, de 0m,80 x 0m,35, um, treze mil e oitocentos réis ..... 13$800
34. Capacho de côco, de 1ª qualidade, com barra, de 1m,00 x 0m,60, um, vinte e nove mil e quatrocentos réis ..... 29$400
35. Capacho de côco, de 1ª qualidade, com 1m,00 x 0m,60, um vinte e dous mil e oitocentos réis ..... 22$800
36. Capacho de côco, de 1ª qualidade, com 1m,30 x 0m,60, um, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
37. Capacho de ferro, zincado, com 1m,00 x x 0m,60, um, quarenta e oito mil réis 48$000
48. Copo de crystal, sem pé, duzia, trinta e quatro mil réis ..... 31$000
49. Copo de vidro, de meio crystal, duzia, dezesete mil e novecentos réis ..... 17$900
54. Escada americana, de abrir, com quatro degráos, uma, vinte e oito mil e novecentos réis ..... 28$900
55. Escada americana, de abrir, com oito degráos, uma, cincoenta e oito mil réis. 58$000
56. Escada americana de abrir, com 10 degráos, uma, sessenta e quatro mil e quatrocentos réis ..... 64$400
57. Escada americana, de abrir, com 12 degráos, uma, oitenta e quatro mil réis..... 84$000
60. Escarradeira hygienica, esmaltada, sem pé, uma, quinze mil e novecentos réis.... 15$900
61. Escarradeira hygienica esmaltada, com pé de ferro, uma, vinte e um mil oitocentos e oitenta e réis ..... 21$880
63. Escova de raiz, amarella, para lavagem de casa, uma, dous mil e quatrocentos réis 2$400
64. Escova para fato, superior, uma, nove mil réis ..... 9$000
65. Escova de cabello, para unhas, uma, oito mil réis ..... 8$000
70. Jarro conico, de agatha, para sete litros, um, vinte e cinco mil e novecentos réis.. 25$900
71. Jarro de agatha, para 10 litros, um, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
72. Lavatorio de ferro, com pertences de agatha, um, trinta e quatro mil e novecentos réis ..... 34$900
96 A. Porta-toalha de metal branco, para parede, com 0m,40 de largura, fixo em uma ou nas duas extremidades, um, dezeseis mil réis ..... 16$000

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1928. — Por procuração, *Henrique Ferreira Lino*.

Proposta que fazem Miranda, Puertas & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua da Quitanda n. 66, para fornecer o seguinte material, á Repartição Geral dos Telegraphos de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 26 de dezembro de 1927, proximo findo, a fls. 27.342:

Grupo H

1. Archivo de aço, para ficha, com uma gaveta, um, cento e dezenove mil réis ..... 119$000
2. Archivo de aço, para ficha, com duas gavetas, um, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000

3. Archivo de aço, com quatro gavetas, typo officio, um, oitocentos e noventa mil réis . . . . . 890$000
4. Archivo de aço, com oito gavetas, typo officio, um, um conto seiscentos e oitenta mil réis . . . . . 1:680$000
5. Archivo typo americano, para protocollo, de 2m,50 de altura x 2m,00 de largura x x 0m,60 de fundo, com divisões, um, seiscentos e oitenta mil réis . . . . . 680$000
6. Archivo typo americano, para protocollo, de 2m,00 de altura x 1m,50 de largura x x 0m,60 de fundo, um, seiscentos e oitenta mil réis . . . . . 680$000
7. Archivo typo americano, para protocollo, de 1m,50 de altura x 2m,00 de largura x x 0m,60 de fundo, um, seiscentos e oitenta mil réis . . . . . 680$000
8. Armario de peroba, na côr de canella, com 10 gavetas (igual ao do Centro Telephonico da Central), um, setecentos e cincoenta mil réis . . . . . 750$000
9. Armario de peroba, na côr de nacella, com porta de vidro e quatro gavetas, para archivo, com 1m,00 x 1m,00 x 0m,40, um, quinhentos e oitenta mil réis . . . 580$000
10. Armario de peroba, na côr de canella, com portas de vidro e quatro prateleiras, para archivo, com 2m,20 x 1m,30 x x 0m,40, um, quinhentos e noventa e cinco mil réis . . . . . 595$000
11. Armario de peroba, na côr de canella, com portas de vidro e tres prateleiras, para bateria, com 1m,50 x 1m,000 x 0m,40, um, quinhentos e setenta mil réis. . . . 750$000
12. Armario de peroba, na côr de canella, com portas de vidro, de corrediça e tres prateleiras para bateria, com 1m,80 x x 1m,20 x 0m40, um, quinhentos e noventa e cinco mil réis . . . . . 595$000
81. Mesa de madeira para machina de escrever, com esteirinha, uma gaveta e taboa de correr, tendo 0m,80 x 0m,40 x x 0m,70, uma, quinhentos mil réis. . . . 500$000
82. Mesa de peroba, côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,20 x 0m,70 x 0m,80, uma, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
83. Mesa de peroba côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,50 x x 0m,80 x 0m,80, uma, duzentos mil réis . . . . . 200$000
84. Mesa de peroba, na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,00 x 0m,60 x 0m,80, modelo americano, uma, cento e trinta mil réis. . . . 130$000
85. Mesa de peroba, na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,20 x x 0m,70 x 0m,80, uma, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000

Declaramos que nos conformamos com todas as exigencias contidas no edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1928. — *Miranda, Puertas & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 36

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concurrencia publica n. 30, realizada hoje nesta Intendencia, para fornecimento de aço, ferro, cobre e latão, á 5ª divisão, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de maio de 1928. — *Barbosa Penna*, intendente interino.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 30, PARA FORNECIMENTO DE AÇO, FERRO, COBRE E LATÃO, Á 5ª DIVISÃO, EM 1928

Aos dezesete dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás 13 horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declarou aberta a concurrencia publica numero trinta, convocada por editaes de nove de vinte e tres de abril proximo passado, publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — Dias Garcia & Comp.
Dous — Hime & Comp.
Tres — Stahlunion Limitada.
Quatro — Fonseca, Almeida & Comp.
Cinco — Almeida Lisbôa & Comp., Ltd.
Seis — Ferreira Botelho Filhos Limitada
Sete — Carlos Conteville & Comp.
Oito — Brenno & Comp.
Nove — Souza Sampaio & Comp. Ltd.
Dez — Lion & Comp.
Onze — Marvin S. A.
Doze — Casa Arens S. A.
Trese — Amaro da Silveira & Comp.
Quatorze — M. de Siqueira & Comp., Ltd.
Quinze — James Magnus & Comp.
Dezeseis — Samarão Filho & Comp.
Dezesete — Isnard & Comp.

Dezoito — Aços Boechling — Buderus do Brasil, Ltd., ultimo.

O senhor doutor intendente julga idoneos os dezoito concurrentes, abre os envolucros apresentados, lê as respectivas propostas, as quaes numera na mesma ordem de seus envolucros e rubrica com os interessados presentes, declarando que vae mandar publical-as, na integra, no *Diario Official*, após o que serão julgadas.

Para constar lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barbosa Penna.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz F. Real.*—Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia.* — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Manoel de Noronha.* — Por procuração de Almeida Lisbôa & Comp., Ltd., *José de Lima Campello.* — Por procuração de Ferreira Botelho Filhos, Ltd., *J. Guimarães.* — Por procuração de Carlos Conteville & Comp., *José C. Maciel de Sá.* — Por procuração de Brenno &Comp., *David Araujo.* Por procuração de Souza Sampaio & Comp., Ltd., *Francisco Salles Guerra.* — Por procuração de Lion & Comp., *A. E. Castro.* — Por procuração de Marvin, *Sarg., Victor Sá.* — Por procuração da Casa Arens S. A., *Francisco Guimarães.* — Por procuração de Amaro da Silveira & Comp., *Arthur Monteiro.* — Por procuração de M. de Siqueira & Comp., Ltd., *O. Muniz.* — Por procuração de James Magnus & Comp., *Arthur Barbosa.*—Por procuração de Samarão Filho & Comp., *Oscar F. Coelho Baltar.* — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques.* — Por procuração de Aços Boechling — Buderus do Brasil Ltd., *Leandro Arcelly de Albuquerque.* — *Nestor Rodrigues de Carvalho.* Confere. — *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. Visto. — *Barbosa Penna*, intendente interino.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 30, e suas correcções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiaes abaixo mencionados:

Aço redondo, perfurado, de cadinho, para ferramentas, typo 2, em vergalhões, para brocas Jackamer, de 1ª, kilo, mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 1$880
Aço redondo, de cadinho, para ferramentas, typo 1, para machos, preço medio por kilo, mil duzentos e oitenta réis. . . . . 1$280
Aço de cadinho, typo 2, em vergalhões redondos, para ferramenta, preço medio por kilo, mil duzentos e trinta réis. . . . . 1$230
Aço de bolha, em barras, preço médio por kilo, mil cento e noventa réis. . . . . 1$190
Aço em barras, para molas, preço medio por kilo, novecentos e oitenta réis. 980
Aço cadinho, ao carbono, quadrado, typo 2, para ferramentas, preço médio por kilo, mil cento e oitenta réis. . . . . 1$180
Aço de cadinho, typo 2, em barras, para ferramentas, preço médio por kilo, mil cento e oitenta réis . . . . . 1$180

Aço de cadinho, typo 2, em vergalhões oitavados para ferramentas, preço médio por kilo, mil e noventa réis ..... 1$090

Aço doce, laminado, redondo, em vergalhões, para pontes e construcções metallicas, preço médio por kilo, tresentos e oito réis $308

Aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em chapas, preço médio por kilo, tresentos e setenta e quatro réis $374

Aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em cantoneiras T, do comprimento normal de 6m.00, preço médio por kilo, tresentos e noventa e cinco réis $395

Ferro redondo malleavel, em vergalhões, typo 2, preço médio por kilo, tresentos e seis réis $306

Ferro quadrado malleavel, em barras, typo 1, preço médio por kilo, tresentos e noventa réis $390

Ferro quadrado malleavel, em barras, typo 3, preço médio por kilo, quatrocentos e quarenta réis $440

Ferro em barra, malleavel, typo 1, preço médio por kilo, tresentos e trinta e tres réis $333

Ferro em barra, malleavel, typo 2, preço médio por kilo, tresentos e trinta e tres réis $333

Ferro em chapa, galvanizada, lisa, preço médio por kilo, seiscentos e vinte e cinco réis $625

Cobre em chapas, malleavel, preço médio por kilo, tres mil novecentos e noventa réis ..... 3$990

Cobre em chapas, malleavel, para calhas e conductores, de 1/2 m/m, preço médio por kilo, tres mil novecentos e trinta réis ..... 3$930

Latão redondo em vergalhões, preço médio por kilo, tres mil e oitenta réis ..... 3$080

Latão em chapa, preço médio por kilo, tres mil oitoceptos e vinte réis ..... 3$820

Os proponentes declaram que se subordinam ás quantidades e especificações do edital, assim como se submettem ás clausulas estabelecidas na presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1918. — Por procuração, *Luiz F. Real.*

Hime & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material entregue nas secções da intendencia, na estação Maritima, de accôrdo com todas as clausulas do edital, ás quaes nos submettemos:

Concurrencia publica n. 30

Aço de cadinho, typo 2, em vergalhões redondos, para ferramentas (quantidades e dimensões, conforme a relação do edital), kilo, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550

Aço de cadinho, ao carbono, quadrado, typo 2, para ferramentas (quantidades e dimensões, conforme a relação do edital), kilo, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550

Aço de cadinho, typo 2, em barras, para ferramentas (quantidades e dimensões, conforme a relação do edital), kilo, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550

Aço de cadinho, typo 2, em vergalhões oitavado, para ferramentas (quantidades e dimensões, conforme a relação do edital), kilo mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550

Aço doce laminado, redondo, em vergalhões, para pontes e construcções metallicas (quantidades e dimensões, conforme a relação do edital), kilo, seiscentos e noventa e dous réis ... $692

7.000 kilos de aço doce, laminado, em chapa, de 8' x 4' x 3/32", para fabricação de pás, kilo, seiscentos e setenta e oito réis $678

Aço doce laminado, para pontes e construcções metallicas, em chapa (quantidades e dimensões, conforme a relação do edital), kilo, seiscentos e cincoenta e dous réis $652

Aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em cantoneira L, comprimento seis mestros (quantidades e dimensões, conforme a relação do edital), kilo, seiscentos e dez réis $710

Aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em cantoneira T, comprimento seis mestros (quantidades e dimensões, conforme a relação do edital), kilo, setecentos e setenta réis $770

Ferro redondo malleavel, em vergalhões, typo 2 (quantidades e dimensões, conforme a relação do edital), kilo, seiscentos e noventa e dous réis $692

Ferro quadrado malleavel, em barras, typo 3 (quantidades e dimensões, conforme a relação do edital), kilo, seiscentos e noventa e dous réis $692

Ferro em barra, malleavel, typo 2 (quantidades e dimensões, conforme a relação do edital), kilo, seiscentos e noventa e dous réis $692

Chapa de ferro, galvanizada lisa, (quantidades e dimensões, conforme a relação do edital), kilo, oitocentos e trinta réis $830

Cobre em chapa, malleavel (quantidades e dimensões, conforme a relação do edital), kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750

Cobre em chapa, malleavel, para calhas e conductores, de 1/2 m/m (quantidades e dimensões, conforme a relação do edital), kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia.*

A Stahlunion Limitada, estabelecida nesta Capital, á rua S. Pedro n. 23, 4º andar, de accôrdo com o edital da concurrencia publica n. 30, para o fornecimento de aço, ferro, cobre e latão á 5ª divisão, em 1928, edital esse do dia 9 de abril de 1928, publicado no *Diario Official* do dia 10 de abril de 1928, propõe fornecer:

Item n. 1 — 400 (quatrocentos) kilos de aço redondo, de cadinho, para ferramenta, typo 1, para macho, especificação conforme indicado no edital, pelo preço médio de dous mil duzentos e cincoenta réis por kilo ..... 2$250

Item n. 2 — 25.350 (vinte e cinco mil tresentos e cincoenta) kilos de aço de cadinho, typo 2, em vergalhões redondos, para ferramentas, especificação conforme indicado no edital, pelo preço médio de dous mil tresentos e noventa réis ..... 2$390

Item n. 3 — 1.400 (mil e quatrocentos) kilos de aço em barras para molas, especificação conforme indicado no edital, pelo preço médio de quinhentos e noventa e nove réis $599

Item n. 4 — 735 (setecentos e trinta e cinco) kilos de aço quadrado, de alta velocidade, typo 2, especificação conforme indicado no edital, pelo preço médio de nove mil duzentos e cincoenta e um réis por kilo ..... 9$251

Item n. 5 — 11.620 (onze mil seiscentos e vinte) kilos de aço de cadinho, ao carbono, quadrado, typo 2, para ferramentas, especificação conforme indicado no edital, pelo preço médio de dous mil duzentos e sessenta e dous réis por kilo ..... 2$262

Item n. 6 — 5.900 (cinco mil e novecentos) kilos de aço de cadinho, typo 2, e vergalhões rectangulares (em barras), para ferramentas, especificação conforme indicado no edital, pelo preço médio de dous mil duzentos e cincoenta e nove réis ..... 2$259

Item n. 7 — 8.250 (oito mil duzentos e cincoenta) kilos de aço de cadinho, typo 2, em vergalhões oitavados, para ferramentas, especificação conforme indicado no edital, pelo preço médio de dous mil duzentos e setenta e dous réis por kilo ..... 2$272

Item n. 8 — 113.800 (cento e trese mil e oitocentos) kilos de aço doce, laminado, redondo, em vergalhões, para pontes e construcções metallicas, especificação conforme indicado no edital, pelo preço médio de seiscentos e noventa e cinco réis por kilo, estando incluido neste preço os direitos alfandegarios na razão de $350 (tresentos e cincoenta réis) por kilo $695

Item n. 9 — 19.000 (dezenove mil) kilos de aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em chapas, especificação conforme indicado no edital, pelo preço médio de quatrocentos e quarenta réis por kilo $440

Item n. 10 — 136.500 cento e trinta e seis mil e quinhentos kilos de ferro redondo malleavel, em vergalhões, typo 2, especificação conforme indicado no edital, pelo preço médio de seiscentos e cincoenta réis, por kilo, estando incluido neste preço os direitos alfandegarios na razão de $350 (trezentos e cincoenta réis) por kilo $650

Item n. 11 — 8.000 (oito mil) kilos de ferro em chapa, galvanizada, lisa, especificação conforme indicado no edital, pelo preço médio de quinhentos e sessenta réis por kilo $560

Todos os preços entendem-se para a entrega do material nas secções dessa intendencia, na estação Maritima, vindo consignado directamente a essa estrada, em cujo nome virão tambem os documentos relativos á importação, (factura consular e conhecimento de embarque) sendo desnachado por parte dessa estrada, na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

A proponente declara subimetter-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — Pela Stahlunion Ltda. (assignatura illegivel).

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 139, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 9 de abril proximo passado, o material abaixo especificado:

CONCURRENCIA PUBLICA N. 30

5ª Divisão

Aço redondo, refurado, de cadinho, para ferramentas, typo 2, em vergalhões, para broca "Jackamer", de 1", kilo, mil oitocentos e noventa réis $890

Aço redondo, de cadinho, para ferramentas, typo 1, para macho, conforme especificações do edital, kilo, mil duzentos e vinte réis $220

Aço de cadinho, typo 2, em vergalhões redondos para ferramentas, conforme especificações do edital, kilo, mil duzentos e quarenta réis $240

Aço de bolha, em barras, conforme especificações do edital, kilo, mil cento e noventa réis $190

Aço em barras, para molas, conforme especificações do edital, kilo, oitocentos e sessenta e cinco réis $865

Aço quadrado de alta velocidade, typo 2, conforme especificações do edital, kilo, dez mil e quatrocentos réis . . . . . $10$400

Aço de cadinho, ao carbono, quadrado, typo 2, para ferramentas, conforme especificações do edital, kilo, mil duzentos e quarenta réis $240

Aço de cadinho, typo 2, em barras, para ferramentas, conforme especificações do edital, kilo, mil duzentos e quarenta réis $240

Aço de cadinho, typo 2, em vergalhões oitavados, para ferramentas, conforme especificações do edital, kilo, mil cento e setenta réis $170

Aço doce, laminado, redondo, em vergalhões, para pontes e construcções metallicas, conforme especificações do edital, kilo, trezentos e trinta e quatro réis $334

Aço doce laminado, em chapa, de 8 pés x 3/32", para fabricação de pás, kilo, trezentos e setenta réis $370

Aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas em chapas, conforme especificações do edital, kilo, trezentos e trinta e quatro réis. . . . $334

Aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em cantoneiras L, do comprimento normal de 6m,00, conforme especificações do edital, kilo, trezentos e trinta e quatro réis. . . $334

Aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas em cantoneiras T, do comprimento normal de 6m,00, conforme especificações do edital, kilo, trezentos e trinta e quatro réis. . . $334

Ferro redondo malleavel, em vergalhões, typo 2, conforme especificações do edital, kilo, trezentos e trinta e quatro réis $334

Ferro quadrado malleavel, em barras, typo 1, conforme especificações do edital, kilo, trezentos e trinta e quatro réis $334

Ferro quadrado malleavel, em barras, typo 3, conforme especificações do edital, kilo, trezentos e trinta e quatro réis $334

Ferro em barra, malleavel, typo 1, conforme especificações do edital, kilo, trezentos e trinta e quatro réis $334

Ferro em barra, malleavel, typo 3, conforme especificações do edital, kilo, trezentos e trinta e quatro réis $334

Ferro em chapa, galvanizada, lisa, conforme especificações do edital, kilo, seiscentos e sessenta réis $660

Cobre em chapa, malleavel, conforme especificações do edital, kilo, tres mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 3$470

Cobre em chapa malleavel, para calhas e condutores, de 1/2 m/m, conforme especificações do edital, kilo, tres mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 3$470

Cobre em chapa, de 0m,50 x 0015, kilo, tres mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 3$470

Latão redondo em vergalhões, conforme especificações do edital, kilo, tres mil cento e noventa réis . . . . . 3$190

Latão em chapas, conforme especificações do edital, kilo, tres mil e trezentos réis . . . . . 3$300

Os proponentes declaram que o material a importar virá consignado directamente a essa estrada, em cujo nome virão tambem os documentos relativos á importação.

Os proponentes declaram ainda que se sujeitam a todas as demais condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Almeida Lisbôa & Comp., propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, na conformidade do edital, da concurrencia publica n. 30, datado de 9 de abril proximo passado, os seguintes artigos, sendo os preços medios por kilo para as quantidades e dimensões referidas no citado edital:

Aço de cadinho, typo 2, em vergalhões redondos, para ferramentas, kilo, mil trezentos e setenta e cinco réis . . . . . 1$375

Aço de bolha, em barras, kilo, mil e vinte e dous réis 1$022

Aço em barras, para molas, kilo, seiscentos e dezeseis réis $616

Aço quadrado de alta velocidade, typo 2, kilo, cinco mil trezentos e sessenta réis . . . . . 5$360

Aço de cadinho, ao carbono, quadrado, typo 2, para ferramentas, kilo, mil trezentos e setenta e cinco réis . . . . . 1$375

Aço de cadinho, typo 2, em barras, para ferramentas, kilo, mil trezentos e setenta e cinco réis. . 1$375

Aço de cadinho, typo 2, em vergalhões oitavados, para ferramentas, kilo, novecentos e noventa réis $990

Aço doce, laminado, redondo, em vergalhões para pontes e construcções metallicas, kilo, duzentos e noventa e sete réis $297

Aço doce, laminado, em chapa, para fabricação de pás, kilo, trezentos e oitenta e nove réis. $389

Aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em chapas, kilo, trezentos e cincoenta e um réis $351

Aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em cantoneiras L, do comprimento normal de 6m,00, kilo, trezentos e doze réis $312

Aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em cantoneiras T, do comprimento normal de 6m,00, kilo, trezentos e doze réis. . . $312

Ferro redondo, malleavel, em vergalhões, typo 2, kilo, duzentos e noventa e sete réis $297

Ferro quadrado, malleavel, em barras, typo 1, kilo, duzentos e noventa e sete réis $297

Ferro quadrado, malleavel, em barras, typo 3, kilo, duzentos e noventa e sete réis $297

Ferro em barra, malleavel, typo 1, kilo, trezentos réis $300

Ferro em barra, malleavel, typo 2, kilo, trezentos e doze réis $312

Ferro em chapa, galvanizada, lisa, kilo, quinhentos e quarenta e dous réis $542

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do mencionado edital.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — Por procuração de Almeida Lisbôa & Comp. Ltda., *José de Lima Campello*.

Ferreira Botelho Filhos Limitada, negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 23, declarando-se de pleno accôrdo com os termos do edital da presente concurrencia, publicado no *Diario Official* de 10 de abril do corrente anno, aos quaes se submettem incondicionalmente, propõem para fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o corrente anno, o material abaixo especificado, pelos preços seguintes:

Aço redondo de cadinho, para ferramentas, typo 1, para macho, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Aço de cadinho, typo 2, em vergalhões redondos, para ferramentas, kilo, mil quatrocentos e cincoenta e nove réis	1$459
Aço em barras, para molas, kilo, mil seiscentos e dezenove réis	1$619
Aço quadrado, de alta velocidade, typo 2, kilo, sete mil quinhentos e oitenta e nove réis	7$589
Aço de cadinho ao carbono, quadrado, typo 2, para ferramentas, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1$680
Aço de cadinho, typo 2, em barras, para ferramentas, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1$680
Aço de cadinho, typo 2, em vergalhões oitavados, para ferramentas, kilo, mil seiscentos e noventa réis	1$690
Aço doce laminado, redondo, em vergalhões, para pontes e construcções metallicas, kilo, duzentos e noventa e nove réis	$299
Aço doce laminado, em chapa de 8 pés x 4 pés x x 3/32", para fabricação de pás, kilo, tresentos e cincoenta e cinco réis	$355
Aço doce laminado, para pontes e construcções metallicas, em chapas, kilo, tresentos e cincoenta e cinco réis	$355
Aço doce laminado, para pontes e construcções metallicas, em cantoneiras L, do comprimento de 6m,00, kilo, tresentos e vinte e nove réis	$329
Aço doce laminado, para pontes e construcções metallicas, em cantoneiras T, do comprimento de 6m,00, kilo, tresentos e vinte e nove réis	$329
Ferro redondo malleavel, em vergalhões, typo 2, kilo, duzentos e noventa e nove réis	$299
Ferro quadrado, malleavel, em barras, typo 1, kilo, tresentos e vinte e cinco réis	$325
Ferro quadrado, malleavel, typo 3, kilo, tresentos e vinte e cinco réis	$325
Ferro em barra, malleavel, typo 1, kilo, tresentos e vinte e cinco réis	$325
Ferro em barra, malleavel, typo 2, kilo, tresentos e dezenove réis	$319
Ferro em chapa, galvanizada, lisa, kilo, seiscentos e vinte e quatro réis	$624
Cobre em chapa malleavel, kilo, quatro mil e oitenta réis	4$080
Cobre em chapa malleavel para calhas e conductores de 1/2 m/m, kilo, tres mil novecentos e oitenta réis	3$980
Latão redondo, em vergalhões, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
Latão em chapa, kilo, tres mil tresentos e noventa réis	3$390

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — *Ferreira Botelho Filhos Ltda.*

Carlos Conteville & Comp., negociantes brasileiros e matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega ns. 94/100, nesta Capital Federal, sujeitando-se a todas as exigencias do edital de 9 de abril findo, publicado no *Diario Official* para a concurrencia publica n. 30, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos abaixo, pelos preços seguintes, para despacho pela mesma estrada, na fórma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927:

300 kilos de aço redondo, perfurado, de cadinho, para ferramentas, typo n. 2, em vergalhões, para broca "Jackamer" de 1", kilo, mil setecentos e oitenta e oito réis	1$788
100 kilos de aço redondo, de cadinho, para ferramenta, typo 1, para macho, preço médio por kilo mil cento e setenta e sete réis	1$177
25.350 kilos de aço de cadinho, typo 2, em vergalhões redondos, para ferramentas, preço médio por kilo mil cento e noventa e nove réis	1$199
6.400 kilos de aço de bolha, em barras, preço médio por kilo mil cento e setenta e tres réis	1$173
1.400 kilos de aço em barras para molas, preço médio por kilo setecentos e oito réis	$708
735 kilos de aço quadrado de alta velocidade, typo 2, preço médio por kilo quatro mil oitocentos e quarenta e nove réis	4$849
11.620 kilos de aço de cadinho, ao carbono, quadrado, ytpo 2, para ferramentas, preço médio por kilo mil cento e sessenta e nove réis	1$169
5.900 kilos de aço de cadinho, typo 2, em barras, para ferramentas, preço médio por kilo mil cento e setenta e um réis	1$171
8.250 kilos de aço de cadinho, typo 2, em vergalhões oitavados, para ferramentas, preço médio por kilo novecentos e sessenta e nove réis	$969
113.800 kilos de aço doce, laminado, redondo, em vergalhões, para pontes e construcções metallicas, preço médio por kilo duzentos e oitenta e quatro réis	$284
4.000 kilos de aço doce, laminado, em chapa de 8 pés por 4 pés por 3/32", para fabricação de pás, kilo, tresentos e quarenta e nove réis	$349
19.000 kilos de aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em chapas, preço médio por kilo tresentos e trinta e cinco réis	$335
30.000 kilos de aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em cantoneiras "L", do comprimento normal de seis metros, preço médio por kilo, duzentos e noventa e tres réis	$293
5.000 kilos de aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas em cantoneiras "T", do comprimento normal de seis metros, preço médio por kilo tresentos e onze réis	$311
136.500 kilos de ferro redondo malleavel, em vergalhões, typo 2, preço médio por kilo duzentos e oitenta e dous réis	$282
9.000 kilos de ferro quadrado malleavel, em barras, typo 1, preço médio por kilo duzentos e noventa e quatro réis	$294
8.500 kilos de ferro quadrado malcavel, em barras, typo 3, preço médio por kilo duzentos e noventa e tres réis	$293
11.500 kilos de ferro em barra, malleavel, typo 1, preço médio por kilo duzentos e noventa e tres réis	$293
85.600 kilos de ferro em barra, malleavel, typo 2, preço médio por kilo duzentos e noventa e nove réis	$290
8.000 kilos de ferro em chapa galvanizada, lisa, preço médio por kilo quinhentos e quarenta e tres réis	$543
2.000 kilos de cobre em chapa, malleavel, preço médio por kilo tres mil setecentos e setenta e nove réis	3$779
2.000 kilos de cobre em chapa, malleavel, para calhas e conductores de 1/2 m/m, preço médio por kilo tres mil setecentos e oitenta e cinco réis	3$785
200 kilos de cobre em chapa, de 0m,50 x x 0m,0015, kilo, tres mil e quinze réis	3$015
550 kilos de latão redondo, em vergalhões, preço médio por kilo, dous mil oitocentos e sessenta e cinco réis	2$865
900 kilos de latão em chapa, preço médio por kilo, tres mil quinhentos e tres réis	3$503

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — *Carlos Conteville & Comp.*

Brenno & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março n. 107, declarando-se de pleno accordo com os termos do edital da presente concurrencia, publicado no *Diario Official*, e aos quaes inteiramente se sujeitam, propõem, para o fornecimento á essa estrada, durante o corrente anno, o material abaixo especificado aos preços seguintes:

300 kilos de aço redondo, perfumado, de cadinho, para ferramentas, typo 2, em vergalhões, para broca "Jackamor" de 1", kilo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
Aço redondo, de cadinho, para ferramenta typo 1, para macho, nas quantidades e dimensões do constantes do edital, ao preço medio por kilo, dous mil duzentos e setenta réis. . . . . 2$270
Aço de cadinho, typo 2, em vergalhões redondos, para ferramentas, nas quantidades e dimensões do edital, ao preço medio por kilo, dous mil duzentos e setenta réis. . . . . 2$270
Aço de bolha, em barras, nas quantidades e dimensões do edital, ao preço medio por kilo, mil quinhentos e sessenta réis. . . . . 1$560
Aço em barras, para molas, nas quantidades e dimensões do edital, ao preço medio por kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
Aço quadrado de alta velocidade, typo 2 nas quantidades e dimensões do edital, ao preço medio por kilo, oito mil e duzentos réis. . . . . 8$200
Aço de cadinho, ao carbono, quadrado, typo 2, para ferramentas, nas quantidades e dimensões constantes do edital, ao preço medio por kilo, dous mil duzentos e setenta réis. . . . . 2$270
Aço de cadinho, typo 2, em barras, para ferramentas, nas quantidades e dimensões do edital, ao preço medio por kilo, dous mil e duzentos e setenta réis . . . . . 2$270
Aço de cadinho, typo 2, em vergalhões oitavado, para ferramentas, nas quantidades e dimensões do edital, ao preço medio por kilo, dous mil duzentos e setenta réis . . . . . 2$270
Aço doce, laminado, redondo, em vergalhões para pontes e construcções metallicas, na quantidades e dimensões constantes do edital, ao preço medio por kilo, tresentos oitenta e cinco réis $385
Aço doce, laminado, para pontes e construcções, metallicas, em chapas, nas quantidades e disões do edital, ao preço medio por kilo, tresentos oitenta e cinco réis. $385
Aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em cantoneiras L, do comprimento normal de 6m,00, nas quantidades e dimensões do edital, ao preço medio por kilo, tresentos e oitenta cinco réis. $385
Aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em cantoneiras T, do comprimento normal de 6m,00, nas quantidades e dimensões do edital, ao preço medio por kilo, tresentos oitenta e cinco réis $385
Cobre em chapa, malleavel, nas quantidades e dimensões do edital, ao preço medio por kilo, tres mil setecentos e oitenta réis. . . . . 3$780
Cobre em chapa, malleavel, para calhas e conductores, de 1|2 m|m, nas quantidades e dimensões do edital, ao preço medio por kilo, tres mil setecentos e oitenta réis. . . . . 3$780
200 kilos de cobre em chapa, de 0m,50 x 0m,0015, kilo, tres mil setecentos e oitenta réis. . . . . 3$780
Latão redondo em vergalhões, nas quantidades e dimensões do edital, ao preço medio por kilo, dous mil novecentos e oitenta réis. . . . . 2$980

Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1928. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*.

Souza Sampaio & Comp., Limitada, negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos, á Avenida Rio Branco numeros 69/77, propõem á essa estrada de ferro o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 30, publicada no *Diario Official*, do dia 10 de abril do corrente anno, pelos seguintes preços:

Aço de cadinho, redondo, para ferramenta, typo 1, para macho, nas quantidades e dimensões especificadas no referido edital, ao preço médio por kilo, quinhentos e um réis. $501
Aço de cadinho, typo 2, em vergalhões redondos, para ferramentas, nas quantidades e dimensões especificadas no referido edital, ao preço médio por kilo, quinhentos e um réis. $501
Aço em barras, para molas, nas quantidades e dimensões especificadas no referido edital, ao preço médio por kilo, setecentos e dous réis $702
Aço quadrado de alta velocidade, typo 2, nas quantidades e dimensões especificadas no referido edital, ao preço médio por kilo, cinco mil e oito réis. . . . . 5$008
Aço de cadinho ao carbono, quadrado typo 2, para ferramentas, nas quantidades e dimensões especificadas no referido edital, ao preço médio por kilo, quinhentos e um réis. $501
Aço de cadinho, typo 2, em barras, para ferramentas, nas quantidades e dimensões especificadas no referido edital, ao preço médio por kilo, quinhentos e um réis. $501
Aço de cadinho, typo 2, em vergalhões, oitavado, para ferramentas, nas quantidades e dimensões especificadas no referido edital, ao preço médio por kilo, quinhentos e um réis. $501
Aço doce, laminado, redondo, em vergalhões, para pontes e construcções metallicas, nas quantidades e dimensões especificadas no referido edital, ao preço médio por kilo, duzentos e noventa e quatro réis. $294
Aço doce, laminado, em chapa, para fabricação de pás, nas quantidades e dimensões especificadas no referido edital, ao preço médio por kilo, tresentos e cincoenta e sete réis. $357
Aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em chapas, nas quantidades e dimensões especificadas no referido edital, ao preço médio por kilo, tresentos e trinta e cinco réis $335
Aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas em cantoneiras L, do comprimento normal de 6m,00, nas quantidades e dimensões especificadas no referido edital, ao preço médio por kilo, duzentos e noventa e seis réis. . . $296
Aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas em cantoneiras T, do comprimento normal de 6m,00, nas quantidades e dimensões especificadas no referido edital, ao preço médio por kilo, tresentos e vinte oito réis. $328
Ferro redondo maleavel, em vergalhões, typo 2, nas dimensões e quantidades especificadas no referido edital, ao preço médio por kilo, duzentos e noventa e um réis. $291
Ferro quadrado maleavel, em barras, typo 1, nas quantidades e dimensões especificadas no referido edital, ao preço médio por kilo, duzentos e noventa e quatro réis. $294
Ferro quadrado maleavel, em barras, typo 3, nas quantidades e dimensões especificadas no referido edital, ao preço médio por kilo, duzentos e noventa e sete réis. $297
Ferro em barra, maleavel, typo 1, nas quantidades e dimensões especificadas no referido edital, ao preço médio, por kilo, duzentos e noventa e quatro réis. $294
Ferro em barra, maleavel, typo 2, nas quantidades e dimensões especificadas no referido edital, ao preço médio, por kilo, tresentos e onze réis $311
Ferro em chapa, galvanizada, lisa, nas quantidades e dimensões especificadas no referido edital, ao preço médio, por kilo, quinhentos e cincoenat e seis réis. $556
Cobre em chapa, maleavel, nas quantidades e dimensões especificadas no referido edital, ao preço médio, por kilo, tres mil oitocentos e nove réis. . . . . 3$809
Cobre em chapá, maleavel, para calhas e conductores, nas quantidades e dimensões especificadas no referido edital, ao preço médio, por kilo, tres mil novecentos e sessenta e cinco réis 3$965
Latão redondo em vergalhões, nas quantidades e dimensões especificadas no referido edital, ao preço médio, por kilo, dous mil seiscentos e noventa e cinco réis. . . . . 2$695
Latão em chapa, nas quantidades e dimensões especificadas no referido edital, ao preço médio, por kilo, tres mil e setecentos réis. . . . . 3$700

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas e condições do referido edital e que os materiaes a importar virão consignados directamente á Estrada de Ferro Central do Brasil, em cujo nome virão tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, conforme a clausula XVI do referido edital.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — Por procuração de Souza Sampaio & Comp., Ltd., *Francisco de Salles Guerra.*

Lion & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos com casa matriz em São Paulo e sucursal nesta praça, á rua do Rosario n. 144, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de concurrencia publica numero 30, publicado no *Diario Official* de 10 de abril e suas correcções, os materiaes abaixo:

25.350 kilos de aço de cadinho, typo 2, em vergalhões redondos, para ferramentas, dimensões de accôrdo com o edital, kilo, mil duzentos e tres réis.....	1$203
6.400 kilos de aço de bolha, em barras, dimensões de accôrdo com o edital, kilo, oitocentos e oitenta e oito réis.	$888
735 kilos de aço quadrado de alta velocidade, typo 2, dimensões de accôrdo com o edital, kilo, dez mil seiscentos e vinte e seis réis.	10$626
11.620 kilos de aço de cadinho, ao carbono, quadrado, typo 2, para ferramentas, dimensões de accôrdo com o edital, kilo, mil cento e sefenta e tres réis.....	1$173
5.900 kilos de aço de cadinho, typo 2, em barras, para ferramentas, dimensões de accôrdo com o edital, kilo, mil cento e setenta e tres réis.	1$173
8.250 kilos de aço de cadinho, typo 2, em vergalhões, oitavados, para ferramentas dimensões de accôrdo com o edital, kilo, novecentos e setenta e sete réis	$977
113.800 kilos de aço doce, laminado, redondo, em vergalhões, para pontes e construcções metallicas, dimensões de accôrdo com o edital, kilo, tresentos e quarenta e tres réis.	$343
136.500 kilos de ferro redondo malleavel, em vergalhões, typo 2, dimensões de accôrdo com o edital, kilo, tresentos e trinta e tres réis.	$333

O material proposto é para importação, de accôrdo com a clausula XVI do edital, declarando os proponentes submetterem-se a todas as clausulas do presente edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — Por procuração de Lion & Comp., *A. F. Castro.*

A "Sociedade Anonyma Marwin", brasileira, estabelecida á rua Mexna Barreto n. 72, nesta capital, tem o prazer de, pela presente, propôr fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 10 de abril proximo passado, ás paginas ns. 9.428 a 9.431, e aviso em 24 do mesmo mez, a folha n. 10.516, o seguinte material:

113.800 kilos de aço doce, laminado, redondo, em vergalhões, para pontes e construcções metallicas (quantidades e dimensões especificadas no edital), ao preço médio, por kilo, de seiscentos e noventa e sete réis	$697
19.000 kilos de aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em chapas, (quantidades e dimensões especificadas no edital), ao preço médio, por kilo, de seiscentos e sessenta e nove réis	$669
30.000 kilos de aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em cantoneiras L, do comprimento normal de 6m,00 (quantidades e dimensões especificadas no edital), ao preço médio, por kilo, de seiscentos e noventa e tres réis	$693
136.500 kilos de ferro redondo maleavel, em vergalhões, typo 2 (quantidades e dimensões especificadas no edital), ao preço médio, por kilo de seiscentos e sétenta e sete réis	$677
8.000 kilos de ferro em chapa, galvanizada, lisa, (quantidades e dimensões especificadas no edital), ao preço médio, por kilo de mil e noventa e dous réis...	1$092
2.000 kilos de cobre em chapas, maleavel, (quantidades e dimensões especificadas no edital), ao preço médio, por kilo, de cinco mil cento e dez réis...	5$110
2.000 kilos de cobre em chapa maleavel, para calhas e coiductores, de 1/2 m/m, quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio, por kilo, de quatro mil seiscentos e setenta e quatro réis	4$674
200 kilos de cobre em chapa de 0m,50 x x 0m,0015, ao preço médio, por kilo, de quatro mil novecentos e setenta e tres réis	4$973
550 kilos de latão redondo em vergalhões, (quantidades e dimensões especificadas no edital), ao preço médio, por kilo, de tres mil setecentos e dezenove réis	3$719
200 kilos de latão em chapa (quantidades e dimensões especificadas no edital), ao preço médio, por kilo, de quatro mil novecentos e quarenta réis	4.940

A proponente declara se sujeitar a todas as clausulas do edital, bem como ás disposições em vigor do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1926. — *F. Lemos.*

Proposta que faz a Casa Arens Sociedade Anonyma, empreza industrial e commercial brasileira, importadora, estabelecida nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 20, á Estrada de Ferro Central do Brasil:

(CONCURRENCIA PUBLICA N. 30)

Aço doce laminado redondo em vergalhões, para pontes e construcções metallicas, quantidades e dimensões de accôrdo com o edital, ao preço médio por kilo, kilo, tresentos e onze réis	$311
Aço doce laminado em chapa de 8' pés x 1' pés x x 3/32", para fabricação de pás, quantidades e dimensões de accôrdo com o edital, ao preço médio por kilo, kilo, quatrocentos e quatorze réis	$111
Aço doce laminado para pontes e construcções metallicas, em chapas, quantidades e dimensões de accôrdo com o edital, ao preço médio por kilo, kilo, tresentos e setenta e tres réis.	$373
Aço doce laminado para pontes, e construcções metallicas em cantoneiras L, do comprimento normal de seis metros, quantidades e dimensões de accôrdo com o edital, ao preço médio por kilo, kilo, tresentos e vinte e oito réis....	$328
Aço doce laminado para pontes e construcções metallicas em cantoneiras T, do comprimento normal de seis metros, quantidades e dimensões de accôrdo com o edital, ao preço médio por kilo, kilo, tresentos e vinte e oito réis....	$328
Ferro redondo maleavel em vergalhões typo 2, quantidades e dimensões de accôrdo com o edital, ao preço médio por kilo, kilo, tresentos e onze réis	$311
Ferro quadrado maleavel em barras, typo 1, quantidades e dimensões de accôrdo com o edital, ao preço médio por kilo, kilo, tresentos e onze réis	$311
Ferro quadrado maleavel, em barras typo 3, quantidades e dimensões de accôrdo com o edital, ao preço médio por kilo, kilo, tresentos e onze réis	$311
Ferro em barra maleavel, typo 1, quantidades e dimensões de accôrdo com o edital, ao preço médio por kilo, kilo, tresentos e dezeseis réis	$316

Ferro em barra malleavel, typo "2", quantidades e dimensões de accôrdo com o edital, ao preço médio por kilo, kilo, tresentos e vinte e oito réis $328

Ferro em chapa galvanizado, lisa, quantidades e dimensões de accôrdo com o edital, ao preço médio por kilo, kilo, quinhentos e oitenta e tres réis $583

O material acima proposto será fornecido nas quantidades especificadas no edital de concurrencia e virá consignado á essa Estrada na fórma da clausula XVI do referido edital.

A proponente declara se sujeitar a todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* e mais com tudo o que dispõe o Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — Pela Casa Arens Sociedade Anonyma, o gerente, (assignatura illegivel).

Proposta de Amaro da Silveira & Comp., á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de aço, ferro, cobre e latão.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 30

Amaro da Silveira & Comp., commerciantes, estabelecidos nesta Capital, á avenida Rio Branco ns. 89 e 91, com representantes em São Paulo, Porto Alegre, Bello Horizonte, Paris, Londres, Nova York, Bruxellas e Berlim, declarando sujeitarem-se a todas as condições constantes do edital datado de 9 de abril proximo passado e suas correcções, publicados no *Diario Official*, propõem fornecer á essa Estrada de Ferro os materiaes abaixo, pelos preços que se seguem:

25.350 (vinte e cinco mil tresentos e cincoenta) kilos de aço de cadinho, typo 2, em vergalhões redondos, para ferramentas, nas quantidades e dimensões pedidas pelo edital, ao preço *médio por kilo de mil seiscentos* e trinta e um réis . . . . . 1$631

6.100 (seis mil e quatrocentos) kilos de aço de bolha, em barras, nas quantidades e dimensões exigidas pelo referido edital, ao preço médio por kilo de mil quinhentos e doze réis. 1$512

1.400 (mil e quatrocentos) kilos de aço em barras para molas, tambem nas quantidades e dimensões pedidas pelo edital, ao preço médio por kilo de oitocentos e trinta e sete réis $837

11.620 (onze mil seiscentos e vinte) kilos de aço de cadinho, ao carbono, quadrado, typo 2, para ferramentas, nas quantidades e dimensões exigidas pelo edital, ao preço médio por kilo de mil seiscentos e trinta e um réis . . . . . 1$631

5.900 (cinco mil e novecentos) kilos de aço de cadinho, typo 2, em barras, para ferramentas, nas quantidades e dimensões pedidas pelo edital, ao preço médio por kilo de mil seiscentos e trinta e um réis. . . . 1$631

8.250 (oito mil duzentos e cincoenta) kilos de aço de cadinho, typo 2, em vergalhões oitavados, para ferramentas, nas quantidades e dimensões exigidas pelo edital, ao preço médio por kilo de mil seiscentos e trinta e um réis . . . . . 1$631

113.800 (cento e trese mil e oitocentos) kilos de aço doce laminado, redondo, em vergalhões, para pontes e construcções metallicas, igualmente nas quantidades e dimensões pedidas pelo edital, ao preço médio por kilo de duzentos e oitenta e nove réis e dous decimos $289,2

19.000 (dezenove mil) kilos de aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em chapas, nas quantidades e dimensões pedidas pelo alludido edital, ao preço médio por kilo de tresentos e quarenta e seis réis e oito decimos... $346,8

30.000 (trinta mil) kilos de aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em cantoneiras L. do comprimento normal de seis metros, nas quantidades e dimensões exigidas pelo edital, ao preço médio por kilo de tresentos e tres réis. $303

5.000 (cinco mil) kilos de aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em cantoneiras T. do comprimento normal de seis metros, nas quantidades e dimensões pedidas pelo edital, ao preço médio por kilo de tresentos e seis réis e tres decimos $306,3

136.500 (cento e trinta e seis mil e quinhentos) kilos de ferro malleavel, em vergalhões, typo 2, nas quantidades e dimensões pedidas pelo mesmo edital, ao preço médio por kilo de duzentos e oitenta e nove réis e dous decimos $289,2

9.000 (nove mil) kilos de ferro quadrado malleavel, em barras, typo 1, nas quantidades e dimensões exigidas pelo edital, ao preço médio por kilo de duzentos e oitenta e nove réis e dous decimos $289,2

8.500 (oito mil e quinhentos) kilos de ferro quadrado malleavel, em barras, typo 3, nas quantidades e dimensões pedidas pelo edital, ao preço médio por kilo de duzentos e oitenta e nove réis e dous decimos $289,2

11.500 (onze mil e quinhentos) kilos de ferro em barra, malleavel, typo 1, nas quantidades e dimensões pedidas pelo edital, ao preço médio por kilo de duzentos e noventa e quatro réis e dous decimos $294,2

85.600 (oitenta e cinco mil e seiscentos) kilos de ferro em barra, malleavel, typo 2, nas quantidades e dimensões exigidas pelo mesmo edital, ao preço médio por kilo de tresentos e seis réis $303

8.000 (oito mil) kilos de ferro em chapa, galvanizada, lisa, nas quantidades e dimensões pedidas pelo edital, ao preço médio por kilo de quinhentos e quarenta e dous réis e quatro decimos $542,4

2.000 (dous mil) kilos de cobre em chapa, malleavel, nas quantidades e dimensões pedidas pelo alludido edital, ao preço médio por kilo de tres mil oitocentos e seis réis. . . . . 3$806

2.000 (dous mil) kilos de cobre em chapa, malleavel, para calhas e conductores, de 1/2 m/m., nas quantidades e dimensões pedidas pelo edital, ao preço médio por kilo de tres mil setecentos e dezenove réis. . 3$719

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — *Amaro da Silveira & Comp.*

M. de Siqueira & Comp., Limitada, negociantes brasileiros, estabelecidos nesta capital, á avenida Rio Branco n. 117 propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 30, publicado no *Diario Official*, o material abaixo especificado:

Concurrencia publica n. 30, para fornecimento de aço, ferro, cobre e latão á quinta divisão, em 1928.

113.800 kilos de aço doce laminado, redondo em vergalhões para pontes e construcções metallicas, de accôrdo com as bitolas, kilo, duzentos e noventa e nove réis. $29

4.000 kilos de aço doce, laminado, em chapa de 5/8 x 1" x 3/32", para fabricação de tijs, kilo, trezentos e cincoenta e tres réis. $353

19.000 kilos de aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em chapas, de accôrdo com as bitolas, kilo, tresentos e cincoenta e nove réis. $358

30.000 kilos de aço doce laminado, para pontes e construcções metallicas, em cantoneiras L, do comprimento normal de 6 metros, conforme as bitolas, kilo, tresentos e dez réis. $310

5.000 kilos de aço doce laminado para pontes e construcções metallicas, em cantoneiras T, comprimento normal de 6 metros, de accôrdo com as bitolas, kilo, tresentos e trinta e cinco réis. . . $335

136.500 kilos de ferro redondo, maleavel em vergalhões, typo II, de accôrdo com as bitolas, kilo, tresentos e tres réis. . $303

9.000 kilos de ferro quadrado maleavel, em barras, typo I, de accôrdo com as bitolas, kilo, tresentos e tres réis. $303

8.500 kilos de ferro quadrado maleavel em barras, typo II, de accôrdo com as bitolas, kilo, tresentos e um réis. . . . $301

11.500 kilos de ferro em barra maleavel, typo I, de accôrdo com as bitolas, kilo, tresentos e tres réis. $303

85.000 kilos de ferro em barra maleavel, typo II, de accôrdo com as bitolas, kilo, tresentos e dezenove réis. $319

8.000 kilos de ferro em chapa, galvanizado, liso, de accôrdo com as bitolas, kilo, quinhentos e sessenta e seis réis. . . . $566

2.000 kilos de chapa de cobre maleavel, de accôrdo com as bitolas, kilo, quatro mil e trinta e seis réis. 4 036

2.000 kilos de cobre em chapa maleavel para calhas e conductores de 1/2 mim. de accôrdo com as bitolas, kilo, tres mil novecentos e noventa e dous réis. . . 3$992

Serão observadas as quantidades e todas as especificações do edital.

Os proponentes declaram inteira submissão ás clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — *M. de Siqueira & Comp. Ltd.*

James Magnus & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de São Pedro n. 96, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados, constantes da relação publicada em edital de concurrencia no *Diario Official*, declarando submetter-se as condições de todas as clausulas do mesmo edital:

400 kilos de aço redondo de cadinho, para ferramenta, typo 1, para macho, com bitolas do edital), kilo, mil cento e noventa réis 1$190

25.350 kilos de aço de cadinho, typo 2, em vergalhões redondos para ferramentas (com as bitolas do edital), kilo, mil duzentos e treze réis 1$213

6.400 kilos de aço de bolha em barra (com as bitolas do edital), kilo, mil cento e noventa réis . . . . . 1$190

1.400 kilos de aço em barras para molas (com as bitolas do edital), kilo, setecentos e dezeseis réis $716

11.620 kilos de aço cadinho, ao carbono, quadrado, typo 2, para ferramentas (com as bitolas do edital), kilo, mil cento e noventa réis 1$190

5.200 kilos de aço de cadinho, typo 2, em barras para ferramentas (com as bitolas do edital), kilo, mil cento e noventa réis. . . . . 1$190

8.250 kilos de aço de cadinho typo 2, em vergalhões oitavados para ferramentas (com as bitolas do edital), kilo, mil e cem réis. . . . 1$100

8.000 kilos de ferro em chapas, galvanizadas lisas, (com as bitolas do edital), kilo, seiscentos e quatorze réis $614

2.000 kilos de cobre em chapa maleavel (com as bitolas do edital), kilo, tres mil seiscentos e trinta e nove réis . . . . . 3$639

2.000 kilos de cobre em chapa, maleavel para calhas e conductores de 1/2 m/m (com as bitolas do edital), kilo, tres mil seiscentos e trinta e nove réis . . . . . 3$639

550 kilos de latão redondo em vergalhões (com as bitolas do edital), kilo, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500

300 kilos de latão em chapa (com as bitolas de edital), kilo, quatro mil e seiscentos réis. 4$600

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Mario Oliveira Brandão*.

Proposta que fazem Samarão Filho & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Frei Caneca n. 7 á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital da concurrencia publica n. 30, publicada no *Diario Official*, de 10 de maio de 1928 e suas corrigendas, declarando desde já sujeitarem-se a todas as condições do referido edital.

Para fornecimento de aço, ferro, cobre e latão para a 5ª Divisão

Aço redondo, de cadinho, para ferramentas typo 1 para macho:

100 cem kilos de 7/8";
100 cem kiklos de 1";
100 cem kilos de 1 1/4";
100 cem kilos de 1 1/4",

400 quatrocentos kilos, ao preço médio por kilo, tres mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 3$350

Aço de cadinho, typo 2, em vergalhões redondos, para ferramentas:

20 vinte kilos de 3/16";
1.000 mil kilos de 5/16";
30 trinta kilos de 1/4";
1.000 mil kilos de 3/8";
2.000 dous mil kilos de 1/2";
500 kilos de 5/8";
2.500 dous mil e quinhentos kilos de 3/4";
3.000 tres mil kkilos de 7/8";
5.000 cinco mil kiklos de 1";
2.000 dous mil kilos de 1 1/8";
3.000 tres mil kilos de 1 1/4";
4.000 quatro mil kilos de 1 1/2";
800 oitocentos kilos de 2";
500 quinhentos kilos de 2 1/2",

25.000 vinte e cinco mil tresentos e cincoenta kilos, ao preço médio por kilo, dous mil setecentos e noventa réis. . . . . 2$790

Aço de bolha, em barras:

600 seiscentos kilos de 1" X 1/2";
300 tresentos kilos de 1" X 1";
1.500 mil e quinhentos kilos de 2" X 1/2";
300 tresentos kilos de 2" X 3/4";
200 duzentos kilos de 2" X 1";
1.000 mil kilos de 2 1/2" X 1/2";
500 quinhentos kilos de 3" X 1/2";
2.000 dous mil kilos de 3" X 1",

6.400 seis mil e quatrocentos kilos, ao preço médio, por kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 3$850

Aço em barras para molas:

200 duzentos kilos de 1" X 3/8";
200 duzentos kilos de 2" X 3/16";
500 quinhentos kilos de 2 1/2" X 1/4";
500 quinhentos kilos de 3" X 3/8",

1.400 mil e quatrocentos kiklos, ao preço médio por kilo, mil cento e oitenta e cinco réis. . . . . 1$185

Aço quadrado de alta velocidade typo 2:

25 vinte e cinco kilos de 1/4";
30 trinta kilos de 1/2";
100 cem kilos de 5/8";
50 cincoenta kilos de 3/4";
80 oitenta kilos de 7/8";
100 cem kilos de 1";
50 cincoenta kiklos de 1 1/4";
100 cem kilos de 1 1/2";
100 cem kilos de 1 3/4";
100 cem kilos de 2".

735 setecentos e trinta e cinco kilos, ao preço médio, por kilo, tres mil setecentos e noventa réis ..... 3$790

Aço de cadinho, ao carbono, quadrado, typo 2, para ferramentas:

20 vinte kilos de 1/4";
2.000 dous mil kilos de 1";
300 tresentos kilos de 1 1/8";
1.000 mil kilos de 1 1/4";
1.500 mil e quinhentos kilos de 1 1/2";
500 quinhentos kilos de 1 3/4";
1.500 mil e quinhentos kilos de 2";
800 oitocentos kilos de 2 1/4";
1.500 mil e quinhentos kilos de 2 1/2";
2.000 dous mil kilos de 3";
500 quinhentos kilos de 3 1/2";

11.620 onze mil seiscentos e vinte kilos, ao preço médio por kilo, kilo, dous mil setecentos e noventa réis ..... 2$790

Aço de cadinho typo 2, em barras, para ferramentas:

300 tresentos kilos de 1" x 3/8";
800 oitocentos kilos de 2" x 1/2";
300 tresentos kilos de 2" x 3/4";
600 seiscentos kilos de 2" x 1 1/2";
600 seiscentos kilos de 2 1/2" x 1/2";
300 tresentos kilos de 2 1/2" x 1";
3.000 tres mil kilos de 3" x 1",

5.900 cinco mil e novecentos kilos ao preço médio, por kilo, kilo, dous mil seiscentos e noventa réis ..... 2$690

Aço de cadinho typo 2, em vergalhões, oitavado, para ferramentas:

250 duzentos e cincoenta kilos de 1/2";
1.000 mil kilos de 3/4";
1.000 mil kilos de 1";
2.000 dous mil kilos de 1 7/8";
2.000 kilos de 1 1/8";
1.000 mil kilos de 1 1/4";
1.000 mil kilos de 1 1/2";

8.250 oito mil duzentos e cincoenta kilos, ao preço médio por kilo.....

Aço doce, laminado, redondo, em vergalhões, para pontes e construcções metallicas:

17.300 mil e tresentos kilos de 3/16";
8.000 oito mil kilos de 3/8";
8.000 oito mil kilos de 1/2";
3.000 tres mil kilos de 5/8";
58.000 cincoenta e oito mil kilos de 3/4";
31.000 trinta e um mil kilos de 7/8";
23.000 tres mil kilos de 1 1/8";
1.500 mil e quinhentos kilos de 5,

13.800 cento e trese mil e oitocentos kilos, ao preço médio, por kilo, kilo, tresentos e quatro réis $304

Em tempo: O preço para aço de cadinho, typo 2, em vergalhões, oitavado, para ferramentas, de accôrdo com as bitolas acima e preço médio por kilo, kilo, dous mil seiscentos e noventa réis ..... 2$690

4.000 quatro mil kilos de aço doce, laminado, em chapa de 8 pés x 4 pés x 3/32", para fabricação de pás, kilo, tresentos e sessenta e seis réis $366

Aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em chapas:

1.000 mil kilos de 8 pés x 4 pés x 1/32";
5.000 cinco mil kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16";
5.000 cinco mil kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8";
2.000 dous mil kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16";
3.000 tres mil kilos de 8 pés x 4 pés x 1/4";
2.000 dous mil kilos de 8 pés x 4 pés x 5/16";
1.0000 mil kilos de 8 pés x 4 pés x 7/16".

19.000 dezenove mil kilos ao preço médio por kilo, kilo, tresentos e sessenta e seis réis $366

Aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em cantoneira L, do comprimento normal de 6m,00:

500 quinhentos kilos de 3/4" x 3/4" x 1/2";
500 quinhentos kilos de 1" x 1" x 1/16";
1.000 mil kilos de 1 1/4" x 1 1/4" x 1/2";
3.000 tres mil kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/8";
3.000 tres mil kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4";
2.000 dous mil kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 1/2";
3.000 tres mil kilos de 2" x 2" x 3/8";
2.000 dous mil kilos de 2" x 2" x 1/4";
3.000 tres mil kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/2";
3.000 tres mil kilos de 3" x 3" x 3/8";
3.000 tres mil kilos de 3" x 3" x 1/4";
3.000 tres mil kilos de 3" x 3" x 1/2";
3.000 kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 3/8".

30.000 trinta mil kilos ao preço médio por kilo, kilo, tresentos e quarenta e quatro réis $344

Aço doce laminado para pontes e construcções metallicas em cantoneiras T, do comprimento normal de 6m,00:

2.000 dous mil kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4";
3.000 tres mil kilos de 2" x 2" x 1/4".

5.000 kilos ao preço médio por kilo, kilo, tresentos e quarenta e quatro réis $344

Ferro redondo, maleavel, em vergalhões typo 2:

500 quinhentos kilos de 3/16";
1.500 mil e quinhentos kilos de 1/4";
5.000 cinco mil kilos de 3/8";
10.000 dez mil kilos de 1/2";
10.000 dez mil kilos de 5/8";
50.000 cincoenta mil kilos de 3/4";
15.000 quinze mil kilos de 7/8";
20.000 vinte mil kilos de 1";
3.000 tres mil kilos de 1 1/8";
5.000 cinco mil kilos de 1 1/4";
1.000 mil kilos de 1 3/8";
6.000 seis mil kilos de 1 1/2";
1.000 mil kilos de 1 5/8";
1.500 mil e quinhentos kilos de 1 3/4";
4.000 quatro mil kilos de 2";
1.000 mil kilos de 2 1/4";
1.000 mil kilos de 2 1/2";
1.000 mil kilos de 3",

136.500 cento e trinta e seis mil e quinhentos kilos ao preço médio por kilo, kilo, tresentos e cinco réis $305

Ferro quadrado maleavel em barras, typo 4:

500 quinhentos kilos de 1/4";
500 quinhentos kilos de 1 1/4";
500 quinhentos kilos de 1 1/2";
2.000 dous mil kilos de 2";
2.000 dous mil kilos de 1";
1.500 mil e quinhentos kilos de

9.000 nove mil kilos ao preço médio por kilo, kilo, tresentos e vinte e quatro réis. $324

Ferro quadrado maleavel em barras, typo 3:

500 quinhentos kilos de 1/2";
1.000 mil kilos de 5/8";
1.000 mil kilos de 3/4";
1.500 mil e quinhentos kilos de 1"
1.500 mil e quinhentos kilos de 1 1/4";
1.000 mil kilos de 1 1/2";
1.000 mil kilos de 2";
1.000 mil kilos de 2 1/2",

8.500 oito mil e quinhentos kilos ao preço médio por kilo, kilo, tresentos e vinte e quatro réis $324

Ferro em barra, maleavel, typo 1:

500 quinhentos kilos de 1 1/4" x 1";
500 quinhentos kilos de 1 1/2" x 1";
2.000 dous mil kilos de 2" x 1/2";
3.000 tres mil kilos de 2" x 1 1/2";
500 quinhentos kilos de 2 1/2" x 1/4",
1.000 mil kilos de 2 1|2" x 1|2";
500 quinhentos kilos de 2 1|2" x 7|8";
1.500 mil e quinhentos kilos de 3" x 1";
1.000 mil kilos de 4" x 3|8";
1.000 mil kilos de 4" x 1|2";

11.500 onze mil e quinhentos kilos, ao preço medio por kilo, kilo, tresentos e vinte e quatro réis. $324

Ferro em barra maleavel, typo 2:

300 tresentos kilos de 1|2" x 1|8";
300 tresentos kilos de 1|2" x 1|4";
300 tresentos kilos de 5|8" x 1|4";
1.500 mil e quinhentos kilos de 5|8" x 1|2";
300 tresentos kilos de 3|4" x 1|8";
300 tresentos kilos d e3|4" x 1|4";
500 quinhentos kilos de 3|4" x 1|2";
500 quinhentos kilos de 7|8" x 1|4";
500 quinhentos kilos de 7|8" x 3|8";
500 quinhentos kilos de 1" x 1|8";
2.000 dous mil kilos de 1" x 1|4";
500 quinhentos kilos de 1" x 3|8";
1.500 mil e quinhentos kilos de 2 1|2" x 3|8";
5.000 cinco mil kilos de 2 1|2" x 1|2";
2.000 dous mil kilos de 2 1|2" x 5|8";
1.500 mil e quinhentos kilos de 2 1|2" x 3|4";
1.000 mil kilos de 2 1|2" x 7|8";
2.000 dous mil kilos de 2 1|2" x 1";
1.500 mil e quinhentos kilos de 2 1|2" x 1 1|2";
500 quinhentos kilos de 2 3|4" x 1|2";
1.500 mil e quinhentos kilos de 2 3|4" x 3|4";
1.000 mil kilos de 2 3|4" x 1";
300 tresentos kilos de 3" x 1|8";
300 tresentos kilos de 35 x 1|8";
1.000 mil kilos de 3" x 1|2";
500 quinhentos kilos de 3" x 3|4";
500 quinhentos kilos de 3" x 7|8";
3.000 tres mil kilos de 3" x 1";
500 quinhentos kilos de 4" x 3|8";
1.000 mil kilos de 6" x 5|8";
2.000 dous mil kilos de 6" x 3|4";
1.500 mil e quinhentos kilos de 7|8" x 1|4";
3.000 tres mil kilos de 7" x 3|4";
2.000 dous mil kilos de 8" 1|2 pollegada;
3.000 tres mil kilos de 8" x 3|4" da pollegada;
2.000 dous mil kilos de 8" x 7|8";
2.000 dous mil kilos de 10" x 1|2";
1.000 mil kilos de 1" x 1|2";
1.000 mil kilos de 1" x 5|8";
1.000 mil kilos de 1" x 3|4";
500 quinhentos kilos de 1 1|4" x 1|4";
500 quinhentos kilos de 1 1|4" x 3|8";
1.000 mil kilos de 1 1|4" x 1|2";
1.500 mil e quinhentos kilos de 1 3|8" x 1|2";
500 quinhentos kilos de 1 1|2" x 1|8";
1.000 mil kilos de 1 1|2" x 1|4";
2.000 dous mil kilos de 1 1|2" x 1|2";
1.000 mil kilos de 1 1|2" x 5|8";
1.500 mil e quinhentos kilos de 1 1|2" x 3|4";
2.000 dous mil kilos de 1 3|4" x 3|4";
1.000 mil kilos de 2" x 1|4";
500 quinhentos kilos de 2" x 5|16";
1.000 mil kilos de 2" x 3|8";
3.000 tres mil kilos de 2" x 1|2";
1.000 mil kilos de 2" x 5|8";
2.000 dous mil kilos de 2" x 3|4";
2.000 dous mil kilos de 2" x 1";
500 quinhentos kilos de 2 1|4" x 1|2";
1.000 mil kilos de 2 1|4" x 3|4";
500 quinhentos kilos de 2 1|2" x 1|4";
2.000 dous mil kilos de 10" x 5|8";
2.000 dous mil kilos de 10" x 3|4";
2.000 dous mil kilos de 12" x 3|4";
3.000 tres mil kilos de 12" x 1";

85.600 oitenta e cinco mil e seiscentos kilos ao preço médio por kilo, kilo, tresentos e vinte e quatro réis. $324

Ferro em chapa galvanizada lisa:

1.500 mil e quinhentos kilos de 8 pés x 4 pés x x 1|32";
3.500 tres mil e quinhentos kilos de 8 pés x 4 pés x 1|16";
3.000 tres mil kilos de 8 pés x 4 pés x 1|8";

8.000 oito mil kilos ao preço medio por kilo, kilo, seiscentos e tres réis. $603

Cobre em chapa malleavel:

1.000 mil kilos de 1,m37 x 1,m37 x 1|2 m|m;
1.000 mil kilos de 1,m37 x 1,m37 x 1 m|m;

2.000 dous mil kilos ao preço médio por kilo, kilo, tres mil novecentos e noventa e sete réis. . . . . 3$097

Cobre em chapa malleavel, para calhas e conductores, de 1|2 m|m:

1.000 mil kilos de 14";
1.000 mil kilos de 16";

2.000 dous mil kilos ao preço médio por kilo, kilo, tres mil novecentos e cincoenta e oito réis. . . . . 3$958

200 duzentos kilos de chapa de cobre de 0m(50 x 0m.0015, kilo, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200

Latão redondo em vergalhão:

50 cincoenta kilos de 1|2";
100 cem kilos de 1";
200 duzentos kilos de 1 1|2"
200 duzentos kilos de 2";

550 quinhentos e cincoenta kilos, ao preço medio por kilo, kilo, dous mil novecentos e quarenta réis. . . . . 2$940

Latão em chapas:

100 cem kilos de 1,m00 x 1,m00 x 1 m|m;
200 duzentos kilos de 1,m00 x 1,m00 x 3 m|m;

300 tresentos kilos, ao preço medio por kilo, kilo, tres mil quatrocentos e noventa e oito réis. . . . . 3$498

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* para a concurrencia publica n. 30 para a 5ª divisão:

Relação dos materiaes

Aço redondo, de cadinho, para ferramentas, typo 1, para machos:

100 kilos de 7/8".
100 kilos de 1".
100 kilos d e11/8".
100 kilos de 11/4".

500 kilos — Kilo, mil e setenta réis ..... 1$070

Aço de cadinho, typo 2, em vergalhões redondos, para ferramentas:

20 kilos de 3/16".
1.000 kilos de 5/16".
30 kilos de 1/4".
1.000 kilos de 3/8".
2.000 kilos de 1/2".
500 kilos de 5/8".
2.500 kilos de 3/4".
3.000 kilos de 7/8".
5.000 kilos de 1".
2.000 kilos de 11/8".
3.000 kilos de 11/4".
1.000 kilos de 11/2".
800 kilos de 2".
500 kilos de 21/2".

25.350 kilos — Kilo, mil cento e noventa e cinco réis ..... 1$195

Aço em barras, para molas:

200 kilos de 1" x 1/8".
200 kilos de 2" x 3/16".
500 kilos de 21/2" x 1/4".
500 kilos de 3" x 3/8".

1.400 kilos — Kilo, oitocentos e vinte e dous réis $822

Aço de cadinho, ao carbono, quadrado, typo 2, para ferramentas:

20 kilos de 1/4".
2.000 kilos de 1".
300 kilos de 11/8".
1.000 kilos de 11/4".
1.500 kilos de 11/2".
500 kilos de 13/4".
1.500 kilos de 2".
800 kilos de 21/4".
1.500 kilos de 21/2".
2.000 kilos de 3".
500 kilos de 31/2".

11.620 kilos — Kilo, mil cento e noventa e cinco réis ..... 1$195

Aço de cadinho, typo 2, em barras, para ferramentas:

300 kilos de 1" x 3/8".
800 kilos de 2" x 1/2".
300 kilos de 2" x 3/4".
600 kilos de 2" x 11/2".
600 kilos de 21/2" x 1/2".
300 kilos de 21/2" x 1".
3.000 kilos de 3" x 1".

5.900 kilos — Kilo, mil cento e noventa e cinco réis ..... 1$195

Aço de cadinho, typo 2, em vergalhões oitavados, para ferramentas:

250 kilos de 1/2".
1.000 kilos de 3/4".
1.000 kilos de 7/8".
2.000 kilos de 1".
2.000 kilos de 11/8".
1.000 kilos de 11/4".
1.000 kilos de 11/2".

8.250 kilos — Kilo, mil cento e noventa e cinco réis ..... 1$195

Aço doce, laminado, redondo, em vergalhões, para pontes e construcções metallicas:

1.300 kilos de 3/16".
8.000 kilos de 3/8".
8.000 kilos de 1/2".
3.000 kilos de 5/8".
58.000 kilos de 3/4".
31.000 kilos de 7/8".
3.000 kilos de 11/8".
1.500 kilos de 5".

113.800 kilos — Kilo, trezentos e trinta e dous réis $332

4.000 kilos de aço doce, laminado, em chapa de 8 pés x 4 pés x 3/32, para fabricação de pás, kilo, quatrocentos e trinta e um réis $431

Aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em chapas:

1.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/32".
5.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16".
5.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8".
2.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16".
3.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/4".
2.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 5/16".
1.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 7/16".

19.000 kilos, kilo, quatrocentos e doze réis..... 5112

Aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em cantoneiras L, do comprimento normal de 6m.00:

500 kilos de 3/4" x 3/4" x 1/2".
500 kilos de 1" x 1" x 1/16".
1.000 kilos de 1 1/4" x 11/4" x 1/2".
3.000 kilos de 11/2" x 11/2" x 3/8".
3.000 kilos de 11/2" x 11/2" x 1/4".
2.000 kilos de 13/4" x 13/4" x 1/2".
3.000 kilos de 2" x 2" x 3/8".
2.000 kilos de 2" x 2" x 1/4".
3.000 kilos de 21/2" x 21/2" x 1/2".
3.000 kilos de 3" x 3" x 3/8".
3.000 kilos de 3" x 3" x 1/4".
3.000 kilos de 3" x 3" x 1/2".
3.000 kilos de 31/2" x 31/2" x 3/8".

30.000 kilos, kilo, trezentos e trinta e quatro réis $331

Aço doce, laminado, para pontes e construcções metallicas, em cantoneiras T, do comprimento normal de 6m.00:

2.000 kilos de 11/2" x 11/2" x 1/4".
3.000 kilos de 2" x 2" x 1/4".

5.000 kilos, kilo, trezentos e oitenta e quatro réis..... $384

Ferro redondo, malleavel, em vergalhões, typo 2:

500 kilos de 3/16".
1.500 kilos de 1/4".
5.000 kilos de 3/8".
10.000 kilos de 1/2".
10.000 kilos de 5/8".
50.000 kilos de 3/4".
15.000 kilos de 7/8".
20.000 kilos de 1".
3.000 kilos de 11/8.
5.000 kilos de 11/4".
1.000 kilos de 13/8".
6.000 kilos de 11/2".
1.000 kilos de 15/8".
1.500 kilos de 13/4".
4.000 kilos de 2".
1.000 kilos de 21/4".
1.000 kilos de 21/2".
1.000 kilos de 3".

136.500 kilos, kilo, trezentos e trinta e dous réis $332

Ferro quadrado malleavel, em barras, typo 1:

500 kilos de 1".
500 kilos de 11/4".
500 kilos de 11/2".
2.000 kilos de 2".
2.000 kilos de 3".
2.000 kilos de 4".
1.500 kilos de 6".

9.000 kilos, kilo, tresentos e trinta e dous réis $332

Ferro quadrado, malleavel, em barras, typo 3:

500 kilos de 1/2".
1.000 kilos de 5/8".
1.000 kilos de 3/4".
1.500 kilos de 1".
1.500 kilos de 11/4".
1.000 kilos de 11/".
1.000 kilos de 2".
1.000 kilos de 21/2".

8.500 kilos, kilo, tresentos e quarenta e nove réis $349

Ferro em barra, malleavel, typo 1:

500 kilos de 11/4" x1".
500 kilos de 11/2" x 1".
2.000 kilos de 2"x 1/2".
3.000 kilos de 2" x 11/2".
500 kilos de 21/2" x 1/4".
1.000 kilos de 21/2" x 1/2".
500 kilos de 21/2" x 7/8"
1.500 kilos de 3" x 1".
1.000 kilos de 4" x 3/8".
1.000 kilos de 4" x 1/2".

11.500 kilos, kilo, tresentos e trinta e dous réis $332

300 kilos de 1/2" x 1/8".
300 kilos de 1/2" x 1/4".
300 kilos de 5/8" x 1/4".
1.500 kilos de 5/8" x 1/2".
300 kilos de 3/4" x 1/8".
300 kilos de 3/4" x 1/4".
500 kilos de 3/4" x 1/2".
500 kilos de 7/8" x 1/4".
500 kilos de 7/8" x 3/8".
500 kilos 1" x 1/8".
2.000 kilos de 1" x 1/4".
500 kilos de 1" x 3/8".
1.500 kilos de 21/2" x 3/8".
5.000 kilos de 21/2" x 1/2".
2.000 kilos de 21/2" x 5/8".
1.500 kilos de 21/2" x 3/4".
1.000 kilos de 21/2" x 7/8".
2.000 kilos de 21/2" x 1".
1.500 kilos de 21/2" x 11/2".
500 kilos de 23/4" x 1/2".
1.500 kilos de 23/4" x 3/4".
1.000 kilos de 23/4" x 1".
300 kilos de 3" x 1/8".
300 kilos de 3" x 3/8".
1.000 kilos de 3" x 1/2".
500 kilos de 3" x 3/4".
500 kilos de 3" x 7/8".
3.000 kilos de 3" x 1".
500 kilos de 4" x 3/8".
1.000 kilos de 6" x 5/8".
2.000 kilos de 6" x 3/4".
1.500 kilos de 7" x 1/4".
3.000 kilos de 7" x 3/4".
2.000 kilos de 8" x 1/2".
3.000 kilos de 8" x 3/4".
2.000 kilos de 8" x 7/8".
2.000 kilos de 10" x 1/2".
1.000 kilos de 1" 1/2".
1.000 kilos de 1" x 5/8".
1.000 kilos de 1" x 3/4".
500 kilos de 11/4" x 1/4".
500 kilos de 11/4" x 3/8".
1.000 kilos de 11/4" x 1/2".
1.500 kilos de 13/8" x 1/2".
500 kilos de 11/2" x 1/8".
1.000 kilos de 11/2" x 1/4".
2.000 kilos de 11/2" x 1/2".
1.000 kilos de 11/2" x 5/8".
1.500 kilos de 11/2" x 3/4".
2.000 kilos de 11/2" x 1".
2.000 kilos de 13/4" x 3/4".
1.000 kilos de 2" x 1/4".
500 kilos de 2" x 5/16".
1.000 kilos de 2" x 3/8".
3.000 kilos de 2" x 1/2".
1.000 kilos de 2" x 5/8".
2.000 kilos de 2" x 3/4".
2.000 kilos de 2" x 1".
500 kilos de 21/4" x 1/2".
1.000 kilos de 21/4" x 3/4".
500 kilos de 21/2" x 1/4".
2.000 kilos de 10" x 5/8".
2.000 kilos de 10" x 3/4".
2.000 kilos de 12" x 3/4".
3.000 kilos de 12" x 1".

85.600 kilos, kilo, tresentos e cincoenta e sete réis $357

Ferro em chapa, galvanizada, lisa:

1.500 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/32".
3.500 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16".
3.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8".

8.000 kilos, kilo, seiscentos cincoenta e oito réis $658

Cobre em chapa malleavel:

1.000 kilos de 1m,37 x 1m,37 x 1/2 m/m.
1.000 kilos de 1m,37 x 1m,37 x 1 m/m.

2.000 kilos, kilo, quatro mil tresentos e trinta e sete réis $4337

Cobre em chapa malleavel, para calhas e conductores, de meio millimetro:

1.000 kilos de 14".
1.000 kilos de 16.

2.000 kilos, kilo, quatro mil tresentos e trinta e sete réis $4337

Latão redondo em vergalhões:

50 kilos de 1/2".
100 kilos de 1".
200 kilos de 11/2".
200 kilos de 2".

550 kilos, kilo, tres mil setenta e sete réis. 3$977

100 kilos de 1m,00 x 1m,00 x 0m,001.
200 kilos de 1m,00 x 1m,00 x 0m,003.

300 kilos, kilo, tres mil oitocentos e trinta tres réis 3$833

Os proponentes declaram que o material virá consignado á Estrada de Ferro Central do Brasil, em cujo nome virão tambem os documentos relativos a importação, factura consular e conhecimento de embarque sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, e a entrega será feita de accordo com o referido edital.

Os proponentes declaram se sujeitar a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*.

Aços Roechling-Buderus do Brasil Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos á rua S. Pedro n. 140, nesta Capital, unicos e exclusivos representantes para todo o Brasil das Usinas de Aços "Roechling-Buderus A. G." em Wetzlar, na Allemanha, veem, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 10 de abril ultimo, propor a V. S. o fornecimento de aços para a 5ª divisão dessa estrada, a saber:

300 kilos de aço redondo, perfurado de cadinho, para ferramenta, em vergalhões, para brocas "Jachamer" de 1" (typo 12 do caderno de encargos), tendo nas extremidades as iniciaes A. F. J., kilo, quatro mil réis

Aço redondo de cadinho, para ferramentas, *machos* (typo 1 do caderno de encargos):

100 kilos, de 7/8", kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
100 kilos de 1", kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
100 kilos de 1 1/8", kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
100 kilos de 1 1/4", kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198

Aço de cadinho em vergalhão redondo, para ferramenta (typo 2 do caderno de encargos):

20 kilos de 3/16", kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
1.000 kilos de 5/16", kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
30 kilos de 1/4", kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
1.000 kilos de 3/8", kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
1.000 kilos de 1/2", kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
500 kilos de 5/8", kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
2.500 kilos de 3/4", kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
3.000 kilos de 7/8", kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
5.000 kilos de 1", kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
2.000 kilos de 1 1/8", kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
5.000 kilos de 1 1/4", kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
4.000 kilos de 1 1/2", kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
800 kilos de 2", kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
500 kilos de 2 1/2", kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198

Aço de bolha, em barra:

660 kilos de 2" x 1/2", kilo, mil tresentos e trinta e tres réis . . . . . 1$333
300 kilos de 2" x 1", kilo, mil tresentos e trinta e tres réis . . . . . 1$333
1.500 kilos de 2" x 1/2", kilo, mil tresentos e trinta e tres réis . . . . . 1$333
300 kilos de 2" x 3/4", kilo, mil tresentos e trinta e tres réis . . . . . 1$333
200 kilos de 2" x 1", kilo, mil tresentos e trinta e tres réis . . . . . 1$333
1.000 kilos de 2 1/2" x 1/2", kilo, mil tresentos e trinta e tres réis . . . . . 1$333
500 kilos de 3" x 1/2", kilo, mil tresentos e trinta e tres réis . . . . . 1$333
2.000 kilos de 3" x 1", kilo, mil tresentos e trinta e tres réis . . . . . 1$333

Aço em barra para molas:

600 kilos de 2" x 1/8", kilo, mil quatrocentos e noventa e nove réis . . . . . 1$499
200 kilos de 2" x 3/16", kilo, mil quatrocentos e noventa e nove réis . . . . . 1$499
500 kilos de 2 1/2" x 1/4", kilo, mil quatrocentos e noventa e nove réis . . . . . 1$499
500 kilos de 3" x 3/8", kilo, mil quatrocentos e noventa e nove réis . . . . . 1$499

Aço quadrado de alta velocidade, typo 3 do Caderno de Encargos:

25 kilos de 1/4", preço por kilo, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
30 kilos de 1/2", preço por kilo, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
100 kilos de 5/8", preço por kilo, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
50 kilos de 3/4", preço por kilo, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
80 kilos de 7/8", preço por kilo, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
100 kilos de 1", preço por kilo, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
50 kilos de 1 1/4", preço por kilo, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
100 kilos de 1 1/2", preço por kilo, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
100 kilos de 1 3/4", preço por kilo, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
100 kilos de 2", preço por kilo, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500

Aço de cadinho ao carbono, quadrado, typo 2, para ferramentas:

20 kilos de 1/4", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
2.000 kilos de 1", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
300 kilos de 1 1/8", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
1.000 kilos de 1 1/4", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
1.500 kilos de 1 1/2", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
500 kilos de 1 3/4", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
1.500 kilos de 2", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
800 kiklos de 2 1/4", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
1.500 kilos de 2 1/2", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
2.000 kilos de 3", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
500 kilos de 3 1/2", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198

Aço de cadinho typo 2, em barras para ferramentas:

500 kilos de 1" x 3/8", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
800 kilos de 2" x 1/2", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
300 kilos de 2" x 3/4", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
600 kilos de 2" X 1 1/2", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
600 kilos de 2 1/2" x 1/2", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
300 kiklos de 2 1/2" x 1", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
3.000 kilos de 3" x 1", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198

Aço de cadinho typo 2, em vergalhões octavados para ferramentas:

250 kilos de 1/2", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
1.000 kilos de 3/4", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
1.000 kilos de 7/8", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
2.000 kilos de 1", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
2.000 kiklos de 1 1/8", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
1.000 kilos de 1 1/4", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198
1.000 kilos de 1 1/2", preço por kilo, mil cento e noventa e oito réis . . . . . 1$198

Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — Por procuração da Aços Boechling Buderus do Brasil, Ltda., *W. Halbertt*, gerente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 31, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9 e ultima
	Edg. Vianna & Comp.	Dias Garcia & Comp.	A. Barros & Comp. Ltd.	James Magnus & Comp.	Marques Couto & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada	Fonseca Almeida & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Carlos Conteville & Comp.
Tinta esmalte nacional ou estrangeira em latas de um kilo									
Côr azul, kilo	6$670	4$830	5$750	(x) 3$844	4$880	4$515	4$470	3$994	4$897
Côr preta, kilo	6$670	4$890	5$750	(x) 3$844	4$880	4$515	4$470	3$994	4$897
Côr amarella, kilo	6$670	4$890	5$750	(x) 3$844	4$880	4 515	4$470	3$994	4$897
Côr encarnada, kilo	6$570	4$890	5$750	(x) 3$844	4 880	4$515	4$470	3$994	4$897
Côr branca, kilo	6$670	4$890	5$750	(x) 3$844	4$880	4$515	4$470	3$994	4$897
Côr verde, kilo	6$670	4$890	5$750	(x) 3$844	4$880	4$515	4$470	3$994	4$897
Tinta protectora nacional ou estrangeira em latas de cinco kilos									
Côr preta, kilo	2$670	2$180	2$850	2$060	2$180	(x) 1$950	2$130	1$969	2$172
Côr marrón, kilo	2$670	2$180	2$850	2$060	2$180	(x) 1$950	2$130	1$989	2$172
Côr verde composto, kilo	2$670	2$180	2$850	2$060	2$180	(x) 1$950	2$130	1$989	2$172
Tinta esmalte nacional ou estrangeira em latas de cinco kilos									
Côr preta, kilo	6$440	4$370	5$720	3$344	4$360	3$995	3$990	(x) 3$777	4$344
Côr encarnada, kilo	6$440	4$370	5$720	3$344	4$360	3$995	3$990	(x) 3$777	4$344
Côr cinzenta, kilo	6$440	4$370	5$720	3$814	4$360	3$995	3$990	(x) 3$777	4$344
Côr branca, kilo	6$440	4$370	5$720	3$344	4$360	3$995	3$990	(x) 3$777	4$344

Observação

As tintas offerecidas pelos Srs. James Magnus & Comp. e A. Ferraz & Comp. Ltd. são de fabricação nacional.
(x) Preços preferidos.
A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 15 de maio de 1928. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

Estrada de Ferro

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CON-

Designação do material	Unidade	N. 1 Edg. Vinha & Comp.	N. 2 R. Veiga & Comp.	N. 3 Fonseca Almeida & Comp.	N. 4 Mayrink Veiga & Comp.
Cylindro perfurado de carvão graphite, diametro externo de 2 7/16", diametro interno de 1 1/2" e comprimento de 10"	Um	—	—	(x) 139$000	—
Chavetas para apparelho telegraphico	Uma	—	—	7$000	(x) 2$800
Diaphragmas de carvão Ericsson para telephone de 0m,060.	Um	1$145	—	1$190	1$100
Diaphragmas de ferro Ericsson para telephone de 0m,060.	»	—	—	2$700	(Obs). $483
Isoladores azues n. 42	»	$850	—	$741	1$000
Isoladores com pino de ferro galvanizado com rosca e porca, conforme a amostra na Intendencia:					
Marca Brasil n. 1	»	—	(x) 3$000	4$970	4$679
Marca Brasil n. 2	»	—	(x) 2$500	3$970	3$689
Marca Cruzeiro n. 1	»	—	(x) 2$260	4$690	4$480
Marca Cruzeiro n. 2	»	—	(x) 2$080	3$640	3$725
Isoladores de porcellana n. 3, com supporte	»	—	2$100	1$900	1$800
» para chave de faca de 6.000 volts	»	—	—	9$700	—
» cachimbo com haste curva	»	—	1$200	(x) 1$140	1$200
» de vidro para baixa tensão, Petit Coat	»	—	—	$698	—
Isoladores para para-raios, iguaes aos usados pelo Block Adel	»	—	—	(x) 3$850	—
Isoladores para baixa tensão c/pino e porca de ferro galvanizado	»	—	2$000	1$570	(x) 1$200
Interiores porosos Leclanché de 0,180, para pilhas	»	6$440	—	3$590	3$250
Interruptores rotativos de 1 direcção	»	—	—	1$450	(Obs.) $800
Key n. 6.000 A	»	47$730	—	(x) 41$500	—
Linho oleado (Cambrick) para isolamento	Metro	9$200	—	$100	—
Lousas Ericsson para telephone n. 768	Uma	—	—	3$190	3$999
» de 12"×12"×1/2"	»	—	—	—	—
» de 12"×12"×3/4"	»	—	—	—	—
» de 12"×12"×1"	»	—	—	—	—
Medidores G. E. monophasicos de 120×10 ampéres	Um	—	—	(x) 59$000	—
Medidores da G. E., triphasicos de 120×20 ampéres	»	—	—	233$000	—
Manivellas Ericsson para telephone de alta tensão	Uma	19$360	—	18$900	19$785
Molas para slot de mastro	»	—	—	72$000	—
Molas para manipulador de apparelho Block-system	»	—	—	(x) 3$700	—
Micro telephone para mesa Western	Um	42$560	—	35$900	—
Micro telegraphico p/serviço externo-Linerman	»	—	—	—	—
Micas Western para protector	Uma	(x) $430	—	46$000	—
Placas de carvão graphite macio p/escovas:					
De 12"×6"×5/16"	»	—	—	(x) 15$300	20$000
De 12"×6"×3/8"	»	—	—	(x) 16$700	18$000
De 12"×6"×7/16"	»	—	—	(x) 19$900	20$000
De 12"×6"×1/2"	»	—	—	20$300	22$000
De 12"×6"×5/8"	»	—	—	25$300	23$000
De 12"×6"×3/4"	»	—	—	30$900	24$000
De 12"×6"×7/8"	»	—	—	39$900	(x) 23$800
De 12"×6"×1"	»	—	—	4 $300	(x) 25$000
					(x) 26$000
Placas de carvão graphite metallizado p/escovas:					
De 12"×6"×5/8"	»	—	—	90$000	—
De 12"×6"×3/4"	»	—	—	108$000	—
De 12"×6"×7/8"	»	—	—	127$000	—
Pegas com cordão vermelho, branco e verde n. 110 Western		34$350		(x) 20$000	—
Pilhas Euzman completas	»	—	—	5$900	5$300
Pilhas Leclanché de 0m,270 de sacco e zinco circular	»	—	—	11$700	12$495
Pilhas secas Siemens Brothers		—			—
Pilhas primarias n. 232	»	38$150	—	38$000	—
Porta fuziveis para 250 ampéres, 220 volts, iguaes aos usados pelo Block Adel	Um	—	—	154$000	—

Central do Brasil

CURRENCIA PERMANENTE N. 22, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1923

N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13 e ultima
Willmann Xavier & Comp.	Companhia Nacional de Electricidade	F. R. Moreira & Comp.	James Magnus & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Laport & Comp.	AEG Companhia Sul Americana de Electricidade	Samarão Filho & Comp.	D. R. Moura & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	3$800	—	—	4$900	—	—	4$800	—
1$500	1$800	—	—	1$080	—	—	(x) $790	—
1$500	1$800	—	—	$800	—	—	1$180	—
—	—	—	—	—	—	—	—	$870
$830	1$330	$895	—	$846	(x) $685	$898	$ 87	1$530
4$900	4$390	5$330	4$396	3$990	4$437	5$019	3$790	4$570
3$598	3$830	3$980	3$575	3$440	3$367	3$875	3$420	3$530
—	—	—	—	—	4$487	4$833	3$790	4$360
—	—	—	—	—	3$367	3$555	3$190	3$230
2$300	1$640	2$800	—	2$390	—	—	1$490	(x) 1$145
12$ .00	7$300	—	—	11$000	—	—	(x) 5$400	18$500
1$400	1$340	1$800	1$650	2$410	—	—	1$600	1$550
1$800	$990	$795	—	$740	—	—	(x). $340	1$530
8$500	13$200	—	—	9$900	—	—	5$400	25$000
1$450	1$420	2$300	1$500	1$930	—	—	1$600	1$850
—	—	—	—	—	2$518	—	—	—
2$290	3$330	(x) 1$980	—	3$200	5$593	—	2$598	—
1$400	1$200	1$400	—	—	1$120	1$340	1$190	1$350
45$900	72$000	50$000	—	45$700	—	—	43$000	—
8$000	(x) 5$900	7$700	—	—	—	—	12$000	10$800
—	8$400	—	—	—	—	—	2$ .00	—
—	—	—	—	—	—	—	(x) 38$000	—
—	—	—	—	—	—	—	(x) 35$000	—
—	—	—	—	—	—	—	(x) 32$000	—
89$000	72$000	60$000	—	—	—	—	79$000	—
324$000	—	230$000	—	—	—	—	(x) 98$000	—
(x) 17$400	28$000	—	—	25$000	38$000	—	18$500	—
95$000	93$000	—	—	79$000	108$000	—	(x) 48$000	—
17$000	92$000	—	—	22$000	31$600	—	34$000	—
(x) 22$500	68$800	44$000	—	40$700	—	—	38$700	—
—	660$000	—	—	—	—	—	(x) 38$700	—
$700	$800	$800	—	2$900	—	—	1$490	—
—	—	35$000	—	—	—	—	37$900	—
—	—	35$000	—	—	—	—	45$900	—
—	—	35$000	—	—	—	—	—	—
—	(x) 18$000	35$000	—	—	—	—	40$800	—
—	(x) 22$000	35$000	—	—	—	—	61$900	—
—	21$000	—	—	—	—	—	—	—
—	(* x) 20$800	35$000	—	—	—	—	73$300	—
—	28$000	35$000	—	—	—	—	79$800	—
—	29$000	35$000	—	—	—	—	93.800	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	(x) 48$000	—	—	—	—	214$000	—
—	—	(x) 48$000	—	—	—	—	194$000	—
—	—	(x) 48$000	—	—	—	—	194$000	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
34$900	62$300	35$000	—	32$340	—	—	30$900	—
6$300	18$300	8$900	—	4$798	(x) 4$790	—	5$900	7$450
—	—	—	—	—	9$780	—	—	—
—	24$800	11$450	—	8$290	11$200	—	(x) 5$830	—
—	—	—	—	—	5$200	—	—	—
(x) 4$160	—	—	—	—	7$300	—	5$670	4$950
35$000	40$800	28$000	—	34$800	(x) 25$280	—	31$600	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
(x) 65$000	142$000	—	—	242$000	102$000	—	285$000	—

(*) Desempate.

Designação do material	Unidade	N. 1 Edg. Vianna & Comp.	N. 2 R. Veiga & Comp.	N. 3 Fonseca Almeida & Comp.	N. 4 Mayrink Veiga & Comp.
Postes de aço «Mannsman», desmontaveis, com 13 metros de altura, seccionado em secções de 2 metros e 44 centimetros	Um	275$300	—	244$000	450$000
Peroxido de manganez granulado Ericsson para phonopore	Kilo	229$000	—	220$000	223$700
Peroxido de manganez pulverizado Ericsson para telephone.	»	235$000	—	220$000	223$700
Pino de ferro galvanizado com porca e rosca para isolador de alta tensão	Um	—	1$700	2$140	—
Pinos de ferro galvanizado com porca e rosca para isolador de baixa tensão	»	—	1$200	1$240	—
Phones Ericsson para telephones de alta tensão	»	52$500	—	51$000	53$130
Plugs Western n. 137	»	22$910	—	(x) 17$000	—
Protectores Western n. 86 B	»	51$540	—	(x) 42$000	—
Quadros Ericsson para campainha electrica c/2 dropps	»	—	—	42$000	—
Quadros Ericsson para campainha electrica c/5 dropps	»	49$160	—	47$000	48$800
Quadros Ericsson para campainha electrica c/8 dropps	»	—	—	59$000	—
Quadros Ericsson para campainha electrica c/10 dropps	»	65$860	—	64$000	64$850
Receivers n. 186	»	—	—	(x) 30$000	—
Receivers n. 186 W	»	42$950	—	(x) 30$000	—
Roldanas de porcellana para fio duplo flexivel	Uma	—	—	$035	—
Relays n. 26 A	Um	257$720	—	(x) 184$000	—
Roldana de porcellana n. 3	Uma	—	—	$449	—
Switchs Ericsson n. 465, com cordão	Um	—	—	—	—
Switchs Ericsson para 5 linhas, n. 467, com circuito metallico	»	—	—	—	—
Switchs Ericsson para 10 linhas, n. 472, com circuito metallico	»	362$710	—	340$000	352$900
Selectores Western n. 60 A	»	372$260	—	295$000	—
Taboas de asbestos comprimido de 48"×42"×1/2"	Uma	—	—	—	—
Taboas de asbestos comprimido de 48"×42"×1/4"	»	—	—	—	—
Tampas de ebonite n. 9/1.370 Western	»	—	—	(x) 3$700	—
Tubos de louça de 1" para fio de 0m,007	Um	—	—	(x) $080	$089
Tubos de louça de 3" para fio de 0m,007	»	—	—	$720	$400
Tomada de corrente com plug caixa e espelho	»	—	—	5$200	—
Tympanos de bronze, afinados, para apparelho Block-System	»	—	—	(x) 45$000	—
Zinco Leclanché laminados de 0m,180 para pilhas	»	—	—	$490	$420
Zinco Leclanché laminados de 0m,270 para pilhas	»	—	—	$870	$798

Obser

Mayrink Veiga & Comp.— Material a importar.
Laport & Comp.— Material a importar.
(x) Preços preferidos.
(*) Desempate.
A inscripção definitiva depende da approvação da concurrencia.

Intendencia, 15 de maio de 1928.— *Barbosa Penna*, intendente, interino.

N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13 e ultima
Willmann, Xavier & Comp.	Companhia Nacional de Electricidade	F. R. Moreira & Comp.	James Magnus & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Laport & Comp.	AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade	Samarão Filho & Comp.	D. R. Moreira
(x) 236$000	—	—	—	251$400	—	—	248$700	—
(x) 209$000	320$000	—	—	—	2:750$000	—	217$000	—
(x) 209$000	320$000	—	—	—	2:750$000	—	217$000	—
—	2$300	4$950	1$482	1$190	1$310	—	(x) 1$080	1$860
—	1$800	1$800	1$230	(x) $980	1$046	—	—	1$429
(x) 46$600	—	—	—	48$000	74$000	—	49$000	—
19$000	79$000	21$500	—	21$500	—	—	20$800	—
44$500	82$000	51$000	—	47$400	—	—	46$700	—
43$700	78$000	—	—	—	75$000	—	(x) 38$000	—
(x) 44$000	82$000	—	—	45$000	215$000	—	47$300	—
58$000	112$000	—	—	—	230$000	—	(x) 54$400	—
(x) 59$000	125$000	—	—	60$800	340$000	—	62$300	—
32$900	64$000	44$000	—	—	—	—	38$700	—
32$900	64$000	44$000	—	—	—	—	38$700	—
$090	—	$100	—	—	—	Coube por sorteio $035	—	$087
189$000	372$000	358$000	—	236$000	248$000	—	224$800	—
$250	$380	1$000	—	$420	$360	—	$350	(x) $163
315$000	—	—	—	—	(x) 61$000	—	144$000	—
290$000	—	—	—	—	(x) 215$000	—	294$000	—
322$000	590$000	—	—	(x) 321$400	340$000	—	338$900	—
298$000	490$000	376$000	—	(x) 236$000	—	—	331$400	—
—	—	—	—	298$000	—	—	(x) 139$000	—
—	—	—	—	178$000	—	—	(x) 98$000	—
—	—	—	—	—	—	—	75$000	—
$200	—	1$000	—	—	—	—	—	$115
$600	$800	1$500	—	—	—	—	—	(x) $235
(x) 4,700	6$800	11$000	—	—	—	—	—	8$700
—	450$000	—	—	189$000	—	—	48$000	—
$660	1$100	$450	—	$398	Ob.(x) $345 $648	—	$389	$589
2$200	—	$895	—	$940	Ob.(x) $645 1$846	—	$649	$930

vações

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 32, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 1928

Designação de material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4 e ultima
	Edg. Vianna & Comp.	Camarão Filho & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Bromberg & Comp.
Branco de Hespanha, de primeira qualidade, kilo	(x) 8$500	9$300	8$750	—
Massa para rolos extra-forte marca «Peixe», kilo	9$500	10$800	—	(x) 8$900
Tinta preta, franceza ou allemã, de primeira qualidade, para lythographia em latas de 2 kilos, kilo	8$500	9,700	9$980	(x) 8$400
Tinta encarnada, franceza ou allemã, de primeira qualidade, em latas de 1 kilo (tinta de luxo) para lythographia, kilo	13$500	(x) 9$650	23$750	16$800
Tinta amarella n. 2, franceza ou allemã, de primeira qualidade, para lythographia, em latas de 1 kilo, kilo	(x) 8$500	8$850	8$750	10$900
Tinta azul da Prussia, franceza ou allemã, de primeira qualidade, para lythographia, em latas de 1 kilo, kilo	(x) 14$000	15,900	15$620	18$900
Tinta azul Primassio, franceza ou allemã, de primeira qualidade, para lythographia, em latas de 1 kilo, kilo	11$000	(x) 9$650	16$250	19$800
Tinta verde esmeralda, franceza ou allemã, de primeira qualidade, para lythographia, em latas de 1 kilo, kilo	15$000	—	17$500	(x) 13$900
Tinta laque sóra, franceza ou allemã, de primeira qualidade, para lythographia, em latas de 1 kil., kilo	—	(x) 20$990	22$500	—
Tinta terra sienne, franceza ou allemã, de primeira qualidade, para lythographia, em latas de 1 kilo, kilo	(x) 7$500	8$590	9$380	13$100
Tinta Vermil.on, franceza ou allemã, de primeira qualidade, para lythographia, em latas de 1 kilo, kilo	16$000	(x) 10$750	19$980	17$800
Tinta branca, franceza ou allemã, de primeira qualidade, para lythographia, em latas de 1 kilo, kilo	10$000	10$690	8$750	(x) 7$200
Tinta para transportes lythographicos, franceza ou allemã, de primeira qualidade, em latas de 1/2 kilo, kilo	18$000	20$900	(x) 15$620	—
Tinta de retoque, de primeira qualidade, para lythographia, em paus, pau	—	—	—	—
Tinta preta, franceza ou allemã, para impressão, de primeira qualidade, em latas de 2 kilos, kilo	7$500	9$600	8$400	(x) 5$800
Tinta encarnada, franceza ou allemã, para impressão, de primeira qualidade, em latas de 1 kilo, kilo	16$000	(x) 8$590	16$250	13$000
Tinta branca, franceza ou allemã, para impressão, de primeira qualidade, em latas de 1 kilo, kilo	(x) 9$000	9$650	9$380	9$800
Tinta verde, franceza ou allemã, de primeira qualidade, para impressão, em latas de 1 kilo, kilo	8$500	9$650	14$990	(x) 7$000
Tinta azul, franceza ou allemã, de primeira qualidade, para impressão, em latas de 1 kilo, kilo	9$000	(x) 8$590	16$250	14$200
Tinta amarella, franceza ou allemã, para impressão, de primeira qualidade, em latas de 1 kilo, kilo	(x) 7$500	9$650	11$250	8$400
Tinta roxa, franceza ou allemã, para impressão, de primeira qualidade, em latas de 1 kilo, kilo	(x) 10$000	10$690	16$880	20$000
Verniz forte de primeira qualidade, kilo	(x) 9$000	10$690	9$280	—
Verniz médio de primeira qualidade, kilo	(x) 8$500	9$800	9$120	10$000
Verniz fraco de primeira qualidade, kilo	8$000	9$650	(x) 7$500	9$500
Verniz seccativo de primeira qualidade	12$500	14$600	12$500	(x) 9$500

Observações

As tintas offerecidas pelos Srs. Edg. Vianna & Comp. e Bromberg & Comp., são de fabricação allemã.

(X) Preços preferidos. A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concorrencia.

Intendencia, 17 de maio de 1923. — *Barbosa Penna*, intendente interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Data da realização		Numero da concurrencia		Material	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
16	12	—	32	Massa para rolos, tintas, vernizes, etc.....	500$000	101
17	13	30	—	Aço, ferro, cobre e latão.....	6:000$000	83
19	13	31	—	Dobradiças, limas, limatões, etc..	1:000$000	87
21	12	—	33	Areia, briquetes, barbante, etc...	500$000	102
22	13	32	—	Chaves inglezas, catracas, etc....	2:000$000	87
23	13	24	—	Apparelhos electricos.....	1:000$000	68
23	12	—	34	Capas de brim pardo e filleile.....	500$000	102
24	13	33	—	Caixas de ferro galvanizado, canos, etc.....	4:000$000	87
26	13	34	—	Alargadores, brocas, tradoz, etc..	10:000$000	99
28	12	—	35	Papel registrado.....	500$000	108
29	13	35	—	Pinceis, brocas, limas, limatões, etc.....	3:000$000	99
31	13	36	—	Solda oxy-acetyleno, pias, etc....	2:000$000	99

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de maio de 1928. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o fiel de 1ra. de 3ª classe João de Brito a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, a sua defesa, por escripto, á commissão de inquerito administrativo, presidida pelo chefe da Commissão de Reclamações, engenheiro Galdino Cezar da Rocha.

(P. 1.660-157-V/28.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Jurandyr Alves Pereira, ex-praticante de conferente da 2ª divisão desta estrada, a comparecer, durante o prazo de oito dias, contado desta data, ao gabinete do Sr. Dr. chefe da commissão de reclamações, afim de prestar declarações relativas a um processo de reclamações. (Proc. 2.050-167/V/28.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 39

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 11 de junho de 1928, e não 11 desse mez, como por equivoco consta do edital de 14 do corrente, publicado no *Diario Official* n. 112, de hontem, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes de que trata a concurrencia publica n. 39, conforme o referido edital, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Canos de ferro galvanizado:

500 kilos de 1/4", kilo.

Chapas de ferro galvanizado:

10 de 2m,00 x 1m,00 x 0m,02, uma.

300 lanternas completas, typo VII, uma.

Pregos de ferro sem cabeça:

5 kilos de 1" x 5, kilo.

Pregos de ferro com cabeça:

50 kilos de 18 x 15, kilo.

10 kilos de rebites de ferro, cabeça estampada, de 1/8" x 1/ 6", um.

Serrotes "Hargreaves":

20 de 0m,20, uma.

Leia-se:

Canos de ferro galvanizado:

500 kilos de 1/4", kilo.

Chapas de ferro galvanizado:

10 de 2m,00 x 1m,00 x 0m,002, uma.

100 lanternas completas, typo VII, uma.

Pregos de ferro sem cabeça:

50 kilos de 4 x 5, kilo.

Pregos de ferro com cabeça:

50 kilos de 18 x 15, kilo.

10 kilos de rebites de ferro, cabeça estampada, de 1/8" x 4/6", kilo.

Serrotes "Hargreaves":

40 de 0m,20, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de maio de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 36

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 5 de junho proximo, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em enveloppe fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$ por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, que deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o corrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000$ feita na Thesouraria da estrada, até á vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$ nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desaccôrdo como que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá preferencia do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições desde que nos ôditaes de concurrencia constem — similares — de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, ou na Linha Auxiliar até Porto Novo, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observanvia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XV

Madeiras

Taboas de pinho do Paraná de primeira, em bruto:

Taboas de 12" x 1" e comprimento minimo de 14 pés, metro quadrado.

Taboas de 12" x 1" e comprimento minimo de 16 pés, metro quadrado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de maio de 1928. — *Garbona Penna*, intendente, interino.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO RELATORIOS, CODIFICAÇÃO DE LEIS E MAIS PUBLICAÇÕES DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1928.

Proposta que fazem Rodrigues & Comp. (*Jornal do Commercio*), á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, nos termos do edital de concurrencia publicada no *Diario Official* de 28 de abril do corrente anno.

Os proponentes obrigam-se ao exacto cumprimento de todas as clausulas do edital, e apresentam os seguintes preços: 18$ (dezoito mil réis) por pagina, de materia corrida, de relatorios, para uma tiragem minima de mil exemplares de cada trabalho; as paginas de quadros e tabellas custarão mais cincoenta por cento, 10$ (dez mil réis) por pagina, de materia corrida, de collectanea de leis e mais publicações, para uma tiragem minima de quinhentos exemplares de cada trabalho; as paginas de quadros e tabellas custarão mais cincoenta por cento, $200 (duzentos réis) por centimetro quadrado, incluindo o cliché e a respectiva impressão a uma só côr, de plantas, desenhos, e quaesquer trabalhos de gravura; para impressão a mais de uma côr, esse preço será acrescido de cincoenta por cento.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Rodrigues & Comp.*

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES INSTITUTO LA-FAYETTE

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Immoveis		1.673:504$140
Moveis e utensilios		232.691$150
Caixa		15:236$860
C/C alumnos		110:967$600
Acções		20:000$000
C. Physica		27:526$130
Museu H. Natural		1:897$700
Bibliotheca		3:044$700
Deposito		791$000
Letras a receber		9:226$000
Organum		5:419$700
Expediente		2:932$130
Despezas geraes		803$140
Propaganda		5:102$420
Material		23:602$270
Garage		83:977$550
Devedores		46:785$670
		2.297:168$160

Passivo

Capital	100:000$000	
Fundo de reserva e outros	596:004$450	696:004$450
Companhia Sul America	1.000:000$000	
Letras a pagar	360:000$000	
Contas a pagar	50:840$910	
Banco Economico do Brasil	8:383$890	1.419:224$800
Dividendos	1:974$000	
Gratificações	1:957$120	
Credores diversos	177:313$740	181:244$860
Lucros e perdas		694$050
		2.297:168$160

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — *La-Fayette Côrtes*, director-gerente. — *José Feijó*, guarda-livros. (3.758)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Lucros e perdas	44:069$000	
Pessoal	502:019$000	
Despezas geraes	426:903$980	
Juros e descontos	55:455$380	
Expediente	10:832$420	
Propaganda	19:325$380	
Letras a receber	19:625$380	
Succursal de Petropolis	18:022$100	
Organum	5:000$000	
Garage	10:000$000	1.105:301$160
Lucro verificado		694$050
		1.105:995$510
Séde:		
Rendas diversas		646:952$320
Succursal n. 1:		
Idem		79:554$790
Succursal n. 2:		
Idem		379:488$100
		1.105:995$510

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — *La-Fayette Côrtes*, director-gerente. — *José Feijó*, guarda-livros. (3.758)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas

Em obediencia á lei e aos nossos estatutos, declaramos, como membros, que somos, do conselho fiscal, que examinámos a escripturação do Instituto La-Fayette, as contas e todos os documentos, achando tudo em ordem e certo, dignos, portanto, de serem approvados.

Inutil será resaltar o surto cada vez maior que vae tendo este estabelecimento de ensino, tão severa e digna tem sido a sua direcção. A preferencia do respeitavel publico e a prova concreta com a acquisição, pela sociedade, da grande propriedade onde está installada a sua séde, e, ainda mais, a remodelação e os melhoramentos por que ella está passando, em proveito das necessidades pedagogicas e da hygiene, bem o patenteam.

Assim, propomos um voto de agradecimento ao director-chefe, Dr. La-Fayette Côrtes, pelo muito que tem feito, extensivo tambem á sua Exma. senhora D. Alzira Côrtes, directora do Departamento Feminino, e aos demais auxiliares em geral.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1928. — *Affonso Vizeu*. — *Astolpho Rezende*. — *José Pinto Duarte* (3.758)

SOCIEDADE ANONYMA LABORATORIO DIAS DA CRUZ

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 1928

No dia 23 de abril de 1928, ás 5 horas da tarde, no salão da Companhia Integridade, á rua do Rosario n. 100, sobrado, reunido o numero legal de accionistas, representando mais de dous terços das acções, ou sejam 1.475 acções, foi aberta a sessão pelo director-presidente Sr. Lafayette Bastos de Souza, que convidou para presidir os trabalhos o Sr. Affonso Cesar Burlamaqui.

Assumindo a direcção dos trabalhos, o Sr. Affonso Cesar Burlamaqui convidou para secretarios os Srs. Dr. Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães e David de Oliveira.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente convida o Sr. Dr. Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães a proceder a leitura da proposta assignada pela directoria, acompanhada do parecer do conselho fiscal, do seguinte teôr:

A directoria do Laboratorio Dias da Cruz, S. A., abaixo assignada, achando conveniente pela pratica demonstrada a necessidade de reformar alguns artigos dos estatutos, vem submetter a vossa apreciação e approvação a proposta annexa, já approvada pelo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Lafayette Bastos de Souza.* — *Manoel Dias da Cruz Netto.* — *Annibal Bittencourt.*

Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Laboratorio Dias da Cruz, abaixo assignados, considerando de vantagem a reforma dos estatutos proposta pela directoria, são de parecer que seja a mesma approvada.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Franklin Lima.* — *Hercules Eduardo Weaver.* — Dr. *Nelson Delduque.*

O Sr. presidente participa que vae mandar proceder a leitura dos Estatutos: antes, porém, consulta a assembléa se a discussão dos mesmos deve ser feita por capitulos ou englobadamente.

Pede a palavra o Sr. Frederico Hor Mexll Alvares e diz que o projecto dos Estatutos já tendo sido distribuido aos Srs. accionistas, acha preferivel a leitura global.

Posta em votos pelo Sr. presidente, é a proposta approvada.

O Sr. presidente convida então o Sr. secretario, Dr. Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães a ler os Estatutos da Sociedade Anonyma Laboratorio Dias da Cruz, que são do teôr seguinte:

Estatutos do Laboratorio Dias da Cruz, S. A.

CAPITULO I

Denominação, séde, fins e duração

Artigo I — O Laboratorio Dias da Cruz, S. A., (Sociedade Anonyma), com séde nesta cidade, podendo abrir succursaes ou agencias em todas as praças do paiz, sob a fórma regida por estes estatutos e leis em vigor, continua a explorar a industria e commercio de productos chimicos, pharmaceuticos e biologicos, sendo a sua duração pelo prazo de trinta (30) annos.

CAPITULO II

Do capital e das acções

Art. II — O capital social é de trezentos e sessenta contos de réis, dividido em mil e oitocentas acções do valor de duzentos mil réis cada uma, integralizadas, podendo ser *nominativas* ou ao portador, á vontade do accionista.

CAPITULO III

Da administração

Art. III — A sociedade será administrada por tres directores, sendo um presidente, um gerente e um chimico e reelegiveis.

1° — Cada director prestará a caução de cincoenta acções.

2° — O impedimento ou vaga de director será preenchido por um dos membros do conselho fiscal, a convite dos outros directores.

Art. IV — São attribuições e deveres da directoria: a pratica de todos os actos de gestão relativos aos fins e objectos da sociedade, convocar as assembléas ordinarias e extraordinarias, apresentar annualmente á assembléa ordinaria o resultado da sua gestão; contractar, admittir e demittir empregados, agentes e representantes, marcando-lhes os vencimentos.

Paragrapho unico — As obrigações que forem assumidas pela sociedade, assignaturas de contractos, a faculdade de transigir, desde que estes actos se incluam nas obrigações commerciaes que fazem objecto da sociedade, bem como emissões de cheques bancarios, emissão, acceite e endosso de notas promissorias, duplicatas, letras de cambio, deverão ser assignados sempre por dous directores.

Art. V — Além das attribuições communs, aos directores compete:

a) ao presidente, representar a sociedade, em juizo ou fóra delle, podendo demandar, ou ser demandado por mandatario, devidamente constituido; convocar o conselho fiscal quando julgar conveniente; presidir as sessões da directoria;

b) ao gerente, assignar a correspondencia e todos os documentos de natureza geral; superintender a parte commercial, inclusive os serviços de propaganda, bem assim como a direcção dos serviços de escriptorio e contabilidade, cujos livros ficam sob sua guarda;

c) ao chimico, a direcção do laboratorio e tudo quanto se relacione com a parte chimica; administrar a parte scientifica da sociedade, effectuando pesquizas de ordem technica e industrial; organizar e zelar a bibliotheca, estudar novas industrias compativeis com o fim da sociedade cuja adopção será assumpto a resolver em assembléa geral extraordinaria *convocada em proposta da directoria* e do conselho fiscal.

Paragrapho unico. Os directores designarão dentre elles o que exercerá : thesouraria, arrecadando a receita e fazendo a despeza.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. VI. O conselho fiscal será composto de tres membros e de tres supplentes, eleitos annualmente e reelegiveis, competindo-lhes, além das attribuições legaes, emittir parecer, quando solicitado pela directoria e assistir ás suas sessões, quando para isso forem convidados.

Terão annualmente uma porcentagem fixada pela directoria sobre os lucros liquidos até o maximo de tres por cento (3 %), que será repartida em partes iguaes.

CAPITULO V

Da assembléa geral

Art. VII. As assembléas geraes serão constituidas pelos accionistas inscriptos no livro de registro, doz dias, pelo menos, antes da reunião.

Paragrapho unico. Si as acções forem ao portador, deverão ser depositadas no escriptorio da sociedade, com antecedencia de tres dias.

Cada grupo de cinco (5) acções dará direito a um voto, podendo, entretanto, o accionista possuidor de menos de cinco acções assistir ás assembléas, sem direito de voto.

As convocações serão sempre motivadas e feitas com antecedencia de quinze (15) dias para as assembléas ordinarias e de tres (3) para as extraordinarias.

CAPITULO VI

Divisão dos lucros

Art. VIII. Dos lucros liquidos verificados em balanço annual, que se procederá em 31 de dezembro de cada anno depois de deduzida a porcentagem da directoria a que se refere o paragrapho I do art. XI, do capitulo VIII, serão distribuidos:

a) o dividendo aos accionistas até o maximo de vinte por cento (20 %);

b) dez por cento (10 %) para ser levado em conta de depreciação de moveis, machinario e utensilios;

c) dez por cento (10 %) para ser levado a fundo especial para a compra do immovel onde está estabelecido o laboratorio;

d) até dez por cento (10 %) para ser distribuido entre os empregados que mais se distinguirem, a juizo da directoria;

e) o saldo restante continuará na conta de "Lucros & Perdas".

Art. IX. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco (5) annos, prescreverão em favor da sociedade sendo levados a fundo de reserva.

CAPITULO VII

Art. X. O anno social conta-se pelo anno civil.

CAPITULO VIII

Art. XI. Os vencimentos mensaes da directoria são: 1:000$000 para director-presidente; 1:500$000, para o director-gerente e 1:000$000 para o director chimico.

Paragrapho primeiro. O director-presidente terá a porcentagem de 6 %; o director-gerente, a de 10 % e o director-chimico a de 8 %, sobre os lucros liquidos de cada balanço, além dos vencimentos a que se refere o art. XI do presente capitulo.

Disposições transitorias

Fica revogado o mandato da actual directoria, que ia terminar em 31 de dezembro de 1928, procedendo-se á nova eleição e passando o mandato de director-presidente para tres annos; do director-gerente para dous annos e do director-chimico para um anno.

Terminando o mandato da directoria assim eleita, a nova eleição será de tres (3) annos para cada director.

Terminada a leitura, o Sr. presidente dá a palavra a quem della queira se utilizar. Não havendo quem quizesse discutir os novos estatutos, o Sr. presidente põe em votação, taes como se acham redigidos, e são unanimemente approvados.

Em seguida, o Sr. presidente diz que vae se proceder á eleição dos cargos vagos na directoria, do conselho fiscal e supplentes, pelo que suspende a sessão por 10 minutos para os Srs. accionistas se munirem de cedulas. Reaberta a sessão e procedida a eleição, obtiveram votos os seguintes Srs. accionistas:

	Votos
Director-presidente, Lafayette Bastos de Souza (por 3 annos)	314
Director-gerente, Manoel Dias da Cruz Netto (por 2 annos).....	314
Director-chimico, Annibal Bittencourt (por 1 anno).....	314

Diante do resultado, o Sr. presidente proclama eleitos e empossados os senhores Lafayette Bastos de Souza para presidente; Manoel Dias da Cruz Netto, para gerente e Annibal Bittencourt, para chimico.

	Votos
Para membros do conselho fiscal:	
Joaquim Vieira Soares	314
Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães	314
Para supplentes:	
Affonso Cesar Burlamaqui	314
Franklin Lima	314
Frederico Hor Meyll Alvares.....	314

Esgotados os assumptos para que foi convocada a presente assembléa, o senhor presidente deu a palavra ao senhor Floriano Bittencourt, que propõe um voto de louvor á mesa.

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, e mandada lavrar esta acta, assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Affonso Cesar Burlamaqui.* — *Manoel Dias da Cruz Netto.* — *Annibal Bittencourt.* — *Frederico Hor Meyll Alvares.* — *Hercules Eduardo Weaver.* — *Lafayette Bastos & Comp.* — *Lafayette Bastos de Souza.* — *David de Oliveira.* — *Joaquim Vieira Soares.* — *Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães.*

Declaro que este documento é cópia fiel do proprio original. (Sobre 5$000 de estampilhas). Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — *Manoel Dias da Cruz Netto,* director.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 14 de maio de 1928, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.126, o seguinte documento, referente á Sociedade Anonyma Laboratorio Dias da Cruz, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 23 de abril proximo findo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official de secretaria desta junta, passei a presente certidão. (Sobre 10$000 de estampilhas). Rio de Janeiro, 13 de maio de 1928. — *João Hygino de Araujo,* 1º official. (3.767)

COMPANHIA FEDERAL DE FUNDIÇÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1928

Aos vinte e tres dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, achando-se reunidos na séde da Companhia Federal de Fundição, á rua Nery Pinheiro numero setenta, Rio de Janeiro, nove (9) accionistas representando mais de quatro quintos do capital social, como consta do livro de presença, o senhor Carl H. Runge, director presidente da companhia, diz que, havendo numero legal de accionistas, abria a sessão para ser realizada a assembléa geral ordinaria e pede aos senhores accionistas que escolhessem aquelle que devia presidil-a.

Por proposta do Sr. Walter Schuback foi acceito o senhor doutor José Saboia Viriato de Medeiros que, convidando para primeiro e segundo secretarios os Srs. C. Kohfahl e Carlos B. Schwerin, assumiu a presidencia dos trabalhos.

Foi dispensada a leitura do relatorio por ter elle sido publicado na imprensa. O senhor Max Teichmann, a convite do Sr. presidente, leu, como membro do conselho fiscal, o parecer deste ultimo, o qual, posto em discussão, foi unanimemente approvado juntamente com o relatorio apresentado pela directoria, não tendo tomado parte na votação os directores da companhia e os membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente, tendo suspenso a sessão por alguns instantes e pedido aos Srs. accionistas para se munirem de cedulas para a eleição do conselho fiscal e seus supplentes, depois declarou reaberta a sessão e convidou para apuradores da eleição os Srs. Carlos F. de Noronha e Walther Hillefeld. Apurado este resultado, o Sr. presidente declarou reeleitos e empossados nos seus respectivos cargos para o exercicio de 1928:

Para membros do conselho fiscal, os senhores Max Teichmann, Herm. Stoltz & Comp. e Carlos F. de Noronha e para supplentes do mesmo conselho os senhores Carlos B. Schwerin e Walter Schuback.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu aos Srs. accionistas por haverem-no escolhido para dirigir os trabalhos e declara encerrada a sessão, do que eu, C. Kohfahl, primeiro secretario, lavrei esta acta que vae assignada por todos. — *C. Kohfahl,* primeiro secretario. — *Carlos B. Schwerin,* segundo secretario. — *José Saboia Viriato de Medeiros.* — *Herm. Stoltz & Comp.* — *Carl H. Rung.* — *Walther Hillefeld.* — *H. Kronenberg.* — *Max Teichmann.* — *Carlos F. de Noronha.* — *Walter Schuback.*

ANNUNCIOS

A' Praça

A abaixo assignada communica á praça em geral ter vendido livre e desembaraçado de qualquer onus, a Manoel Barboza Pinho, a officina mechanica de sua exclusiva propriedade e sita á rua Barão de Mesquita n. 781, nesta Capital, e convida a todos que se julgarem seus credores a apresentarem suas contas e documentos á rua Conde de Bomfim numero 229, a contar desta data e no prazo da lei, e para os devidos effeitos faz a presente declaração.

Rio de janeiro, 4 de maio de 1928. — *Celina Sá Pinto.* (3.775)

S. A. Pax-Labor

A directoria convida os Srs. accionistas a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, a se realizar no dia 31 do corrente, ás 15 horas, á rua Visconde Itaúna n. 193, em a qual deverão tomar conhecimento da situação actual da sociedade, e resolver sobre as medidas a serem executadas. (3.756)

S. A. Industrias Reunidas Corcovado

De ordem do Sr. director-presidente, convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, ás onze horas, na séde social, á rua Carlos de Vasconcellos n. 118, para se tratar dos seguintes assumptos: interesses sociaes e autorização para reforma dos estatutos. (3.764)

Companhia Expresso Federal

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 4 de junho proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco numero 87, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatorio, contas da directoria, parecer do conselho fiscal e bem assim procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1928. — O director-secretario, *Alceu G. d'Azevedo.* (3.761)